



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
PORTARIA Nº 008/2019 - RECESSO ADMINISTRATIVO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos - RN, no uso de suas atribuições Estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recesso Administrativo aos servidores para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá, respectivamente, os períodos de 26 de dezembro de 2019 à 01 de janeiro de 2020.

Parágrafo Primeiro: Os agentes públicos devem se revezar durante o período comemorativo estabelecido no caput, preservando os serviços essenciais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Currais Novos/RN, 23 de dezembro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:FEDB7F30

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
PORTARIA Nº 008/2019 - RECESSO ADMINISTRATIVO

“DISPÕE SOBRE O PRERÍODO DE RECESSO DAS ATIVIDADES DA AMSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MICRORREGIÃO SERIDÓ ORIENTAL-AMSO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Estatuto e Regimento Interno desta Associação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recesso Administrativo aos servidores para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá, respectivamente, os períodos de 26 de dezembro de 2019 à 01 de janeiro de 2020.

Parágrafo Primeiro: Os agentes públicos devem se revezar durante o período comemorativo estabelecido no caput, preservando os serviços essenciais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Currais Novos/RN, 23 de dezembro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Presidente da AMSO

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:C5220227

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.035/2019

Processo AMSO Nº 35/2019
Dispensa de Licitação 26/2019

CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO - CNPJ: 08.386.658/0001-95

CONTRATADO: Sitônio de Araújo ME; CNPJ: 04.031.812/0001-55

OBJETO: Prestação de Serviço em segurança eletrônica com monitoramento 24 horas, com sensor de movimento e infravermelho, em sistema remoto de alarme contra arrombamentos, monitoramento fixos de imagens e manutenção dos sistemas através do Centro de Operações do Sistema Eletrônico.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO

Unidade Administrativa: 0103 – Departamento Administrativo

Programa: 003 - Manutenção do Departamento Administrativo

Atividade: 2.003 - Manutenção do Departamento Administrativo

Elemento de Despesas: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Currais Novos/RN, 23 de dezembro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Presidente da AMSO

Publicado por:

Albanita Silva de Macedo

Código Identificador:59A56847

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

DIRETORIA

ATA DA 2ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

**ATA DA 2ª. ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO
GRANDE DO NORTE – COPIRN**

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (16.12.2019), às dez horas, em segunda chamada, de acordo com o Edital de Convocação de Assembleia Extraordinária do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em vinte e nove de novembro de dois mil e dezenove (29.11.2019), teve início a 2ª Assembleia Extraordinária do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, realizada no Auditório da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar - AMLAP, localizada à Rua Demócrito de Souza Paiva, nº 863, Lagoa Nova em Natal/RN, com as presenças dos seguintes Prefeitos Municipais: **Assú** – Gustavo Montenegro Soares; **Baía Formosa** – Adeilson Gomes de Oliveira; **Baraúna** – Lúcia Maria Fernandes do Nascimento; **Bom Jesus** – Clécio da Câmara Azevedo; **Brejinho** – João Batista Gomes Gonçalves; **Carnaúba dos Dantas** – Gilson Dantas de Oliveira; **Espírito Santo** – Fernando Luiz Teixeira de Carvalho; **Governador Dix-Sept Rosado** – Antônio Freire de Souza Filho; **Ipanguaçu** – Valderedo Bertoldo do Nascimento; **Ipueira** – José Morgânio Paiva; **Itajá** – Alair Ferreira Pessoa Neto; **Jardim de Angicos** – Suely Fonseca Bezerra de Lima; **Jundiá** - José Arnor da Silva; **Lagoa de D’Anta** – Taianni Lopes Santos; **Lajes** – José Marques Fernandes; **Lajes Pintadas** – Antônio Ferreira Lima Furtado; **Marcelino Vieira** – Kerles Jácome Sarmento; **Monte das Gameleiras** – Jailton Félix de Pontes; **Parazinho** – Carlos Veriano de Lima; **Pedra Grande** – Valdemir Valentim Soares Belchior; **Pendências** – Flaudivan Martins Cabral; **São João do Sabugi** – Lydice Araújo Medeiros Brito e **São Miguel do Gostoso** – José Renato Teixeira de Souza. Estavam presentes também Secretários Municipais, Chefes de Gabinete e outros Assessores dos Municípios do RN. A abertura dos trabalhos foi conduzida pelo presidente do COPIRN, Prefeito José Arnor da Silva, que deu as boas vindas aos Prefeitos e Prefeitas presentes, como também aos demais assessores dos Municípios, agradecendo a participação de todos, falou sobre o desempenho do COPIRN como ferramenta de apoio aos entes consorciados na operacionalização de Políticas Públicas, que individualmente não têm condições de executá-las. Em seguida passou a palavra ao Assessor Jurídico, Luiz Augusto Galvão de Souza que apresentou a seguinte ordem do dia: 1ª) apresentação e deliberação da nova formatação jurídica do “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Alta e Média Complexidade” ofertado pelo COPIRN; 2ª) Aprovação do Orçamento para 2020; 3ª) Informes Gerais. Para ficar entendido pelos municípios a necessidade da mudança na formação jurídica do referido “Programa”, foi passada a palavra a Diretora Executiva, Selma Santiago Nunes, que fez uma síntese da inadimplência dos municípios, mostrando uma tabela que retrata o percentual do não cumprimento do pagamento até o dia 12 de cada mês subsequente, de acordo com o Contrato de Prestação de Serviço de Saúde, assinado pelos municípios e o COPIRN, cuja média no período de janeiro a novembro de 2019 está em torno de 50,00%. Na mesma tabela foi apresentado também que o saldo devedor em 13/11/2019 era de R\$ 411.047,97 referente as notas fiscais dos quarenta e nove (49) municípios, cujos exames foram realizados em

outubro/2019. Além destes quarenta e nove (49) municípios, foi apresentado também um quantitativo de cerca de vinte (20) municípios com notas fiscais atrasadas de março a outubro/2019 e quatro (4) ainda inadimplentes desde 2018. Todos notificados. O valor a ser pago aos Prestadores de Serviços de Saúde no próximo dia 20 de dezembro está em torno de R\$ 790.000,00, demonstrando assim que a inadimplência em torno de 50% está pondo em risco o “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Alta e Média Complexidade Ambulatorial”, tendo em vista que os contratos administrativos dos prestadores são com o Consórcio. Em seguida, o Assessor Jurídico, Dr. Luiz Galvão que diante da situação financeira referente ao “Programa” demonstrada pela Diretora Executiva, apresentou nova formatação jurídica para pagamento dos serviços contratados de forma antecipada, sendo necessário a criação de Fundo de Saúde Consorciado – FUSCOPIRN, através de Resolução, assinatura de um Convênio de Adesão ao FUSCOPIRN e publicação de Decreto Municipal, no qual cada município autoriza o valor mensal a ser trabalhado para as consultas e exames dos seus municípios, através do COPIRN. Após a apresentação dos referidos documentos, todos os municípios presentes tiraram suas dúvidas, entendendo a necessidade de aprovarem o pagamento antecipado do valor determinado pelo gestor municipal a ser deduzido da cota do ICMS a cada dia 10. Cada município assina o Convênio de Adesão ao FUSCOPIRN e publica o Decreto Municipal para ser entregue ao Banco do Brasil, Agência de Contas Públicas, Natal/RN. No referido Convênio está incluso o valor do DOACI (5%) referente a manutenção e operacionalização do Programa de Contratação de Serviços de Saúde. Após esta explanação a Diretora Executiva, Selma Santiago Nunes, apresentou o orçamento do COPIRN para o ano de 2020, da seguinte forma: 1º) Transferência de municípios para manutenção do COPIRN – R\$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais); 2º) Prestação de Serviços de Saúde – R\$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais); 3º) Transferência de municípios para elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico – PMSBs – R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais); 4º) Saldo do Convênio nº 117/2012 – FUNASA – R\$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais), totalizando a importância de 11.858.000,00 (onze milhões e oitocentos e cinquenta e oito mil reais). Aprovado o orçamento anual para 2020, a Diretora Executiva informou sobre a nova Chamada Pública que deverá ser publicada até março de 2020, que tem como objetivo, a inclusão de novos procedimentos, a correção e a atualização de valores em alguns itens de exames. Foi citado a necessidade da busca de prestadores em vazios assistenciais, como também para exames que o programa ainda não oferece. Passada a palavra ao Presidente do COPIRN, Prefeito José Arnor da Silva, o qual agradeceu a confiança de todos os Prefeitos e Prefeitas presentes e apelou para a colaboração deles e demais gestores municipais no tocante aos compromissos firmados com o Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN. Assim, nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ATA, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por mim, Maria de Fátima Dantas de Melo, Secretária *ad hoc*, bem como pelo Presidente e membros da Diretoria Executiva e demais Prefeitos presentes,

Natal, 16 de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

LUIZ AUGUSTO GALVÃO SOUZA

Assessor Jurídico

MARIA DE FÁTIMA DANTAS DE MELO

Secretária ad hoc

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo

Código Identificador:180D956A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

PORTARIA Nº. 064/2019 – PMA - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal, conforme Concessão de Aposentadoria do INSS, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA VIANA DE MEDEIROS**, matrícula nº. 10.224, CPF: 597.002.544-53, conforme Concessão de Aposentadoria da Previdência Social (INSS), cujo número de benefício é 194.382.375-5.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência ao Servidor.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 23 de dezembro de 2019.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:88378926

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
054/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3523/2019**

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: PESSOA FÍSICA – RITA DE CASSIA FERREIRA DA COSTA - CPF Nº 042.784.644-79.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, assim como, conforme parecer jurídico, **autorize e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa física supracitada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, CONFECÇÃO DE PAINEL E LANCHEIRAS, E ALUGUEL DE BECAS E CAPELOS, QUE IRÁ SUPRIR AS NECESSIDADES DAS FESTAS DE COLAÇÃO DE GRAU DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN

VALOR GLOBAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais),
VIGÊNCIA: De acordo com a emissão da ordem de serviço/compra.
BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Reconhecimento em 23/12/2019, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa física com o objeto supracitado acima, em favor da pessoa supramencionada.

THAMIRES CUNHA DE ARAÚJO
CPF 070.609.574-05
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ratificação em 23/12/2019, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
CPF nº 392.181.124-49.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:7BA5714A

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 53/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3923/2019.**

Contratante: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71;

Contratada: AILTON DO NASCIMENTO CARVALHO 04729962400, CNPJ nº 24.401.941/0001-03;

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, assim como, conforme parecer jurídico, **Declare e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

Objeto: CONTRATAÇÃO DO TEATRO TRAKINOS DLART ENTRETENIMENTOS PARA SE APRESENTAR NO DIA 24 DE DEZEMBRO NA PRACA CIVICA 09 DE JUNHO, REFERENTE AS FESTIVIDADES NATALINAS DA CIDADE DE AFONSO BEZERRA/RN.

Valor Global: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Vigência: A presente contratação vigorará a partir da data de assinatura do contrato até 31/12/2019.

Fundamento Legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

Reconhecimento em 23/12/2019, a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa:

JOSIANE PEREIRA DA CRUZ SANTOS
CPF: 792.195.864-87

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Ratificação em 23/12/2019, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA,
CPF Nº 392.181.124-49
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:3923166E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2019**

DECRETO Nº 018/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o Cancelamento de Saldos de Empenho Inscritos em Restos a Pagar não Processados, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**, no uso de atribuição que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam automaticamente cancelados, a partir desta data, os saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados - RPNP, da Administração Pública do Poder Executivo.

§ 1º - Compete à Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Planejamento – SEFTPLAN promover as ações necessárias, no âmbito do Sistema de Gestão Contábil, Orçamentária e Financeira, para o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - Excetuam-se do disposto no caput os RPNP:

I – de contrapartida de recursos próprios destinada a convênios, cujos recursos financeiros já tenham sido transferidos para as respectivas contas bancárias.

Art. 2º - Excepcionalmente, mediante deliberação da Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Planejamento – SEFTPLAN, poderão ser restabelecidos os RPNP cancelados no exercício de 2019.

§ 1º - O restabelecimento de que trata o caput, observado o disposto no § 4º, deverá ser fundamentado em Relatório da Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Planejamento – SEFTPLAN, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- I – Legalidade do objeto;
- II – Certificação da necessidade do objeto;
- III – atestado de disponibilidade de recursos, firmado pela Unidade Financeira em se tratando de recursos próprios ou vinculados, no tocante a recursos gerenciados pelo Tesouro Municipal;
- IV – Conveniência administrativa;
- V – Aprovação do ordenador de despesas.

§ 2º - O restabelecimento de que trata este artigo fica condicionado à efetiva e imediata liquidação.

§ 3º - A disponibilização do Sistema de Gestão Contábil, Orçamentária e Financeira para o restabelecimento de que trata este artigo será promovida pela Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Planejamento – SEFTPLAN.

§ 4º - Para o caso de RPNP referente a despesas com obras em andamento, a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEMOSU, o pedido de restabelecimento deverá ocorrer mediante ofício do dirigente máximo do órgão ou entidade competente à Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Planejamento – SEFTPLAN, sendo dispensado o encaminhamento do relatório a que se refere o § 1º.

§ 5º - Os pedidos de restabelecimento deverão ser encaminhados até o dia 30 de agosto de 2018 à Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Planejamento – SEFTPLAN.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 23 de Dezembro de 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:029332CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro - Almino Afonso - RN, às 09:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos injetáveis destinados as Unidades Básicas de Saúde deste Município de Almino Afonso-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 006/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 999303402. E-mail: cpl.pmaa2017@gmail.com.

Almino Afonso - RN, 23 de Dezembro de 2019

CID LEITE VIEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Cid Leite Vieira

Código Identificador:762E353D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro - Almino Afonso - RN, às 11:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar e insumos destinados as Unidades Básicas de Saúde deste Município de Almino Afonso-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 006/2017. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 999303402. E-mail: cpl.pmaa2017@gmail.com.

Almino Afonso - RN, 23 de Dezembro de 2019

CID LEITE VIEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Cid Leite Vieira

Código Identificador:B195E31E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO:A A DA CUNHA PESSOA - ME CNPJ: **07.194.997/0001-07**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (APRESENTAÇÃO MUSICAL), DE FORMA DIRETA, SEM INTERMEDIADOR, DA BANDA FORRO RESENHA, CNPJ Nº 07.194.997/0001-07, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02H (duas horas), A SE REALIZAR NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

VALOR: **R\$6.000,00 (seis mil reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria:02.008 –
SEC.MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Ação:2063 –Manutenção do Setor de Cultura.
Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURIDICA.
Fonte:10010000- Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso III.

VIGÊNCIA: 23 de Dezembro de 2019 até 31 de Janeiro de 2020.

Angicos/RN, em 23 de Dezembro de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:64A0B08E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: **BANDA PRETTA PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ: 23.985.884/0001-86**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (APRESENTAÇÃO MUSICAL), DE FORMA DIRETA, SEM INTERMEDIADOR, DA ATRAÇÃO MUSICAL BANDA PRETTA, CNPJ Nº 23.985.884/0001-86, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02H (duas horas), A SE REALIZAR NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NA FESTA DO REVELLION DE ANGICOS.**

VALOR: **R\$10.000,00 (dez mil reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria:02.008 –
SEC.MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Ação:2063 –Manutenção do Setor de Cultura.
Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURIDICA.
Fonte:10010000- Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso III.

VIGÊNCIA: 23 de Dezembro de 2019 até 31 de Janeiro de 2020.

Angicos/RN, em 23 de Dezembro de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:7C133CE1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos,

Considerando ter sido concedida a aposentadoria a Sra. EDNA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, em 17 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a vacância do cargo de Professora P2E, ocupado anteriormente por Edna Maria dos Santos Oliveira, matrícula nº 158, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 23 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:81F3BEA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE Nº. 00015/2018.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS/RN, E O SR.. JOEBSON LEITE SOARES, NA FORMA ABAIXO:**

Contrato de prestação de serviços, que entre si faz a **PREFEITURAMUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.348.989/0001-30, com Sede à Praça Boa Esperança, 84 – Centro – CEP: 59.870-000, no presente ato representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. **JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, universitário, portador do CPF nº 016.736.754-41, residente e domiciliado a Av. Senador Joaquim Inácio, 186 – Centro nesta cidade, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **JOEBSON LEITE SOARES**, brasileiro, casado, Engenheiro portador do CPF nº. 061.323.524-06, residente e domiciliado na Rua Vereador José Evaristo, 347 Centro Lucrécia -RN, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos do Edital da **CARTA – CONVITE Nº 007/2018**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

O presente contrato rege-se pelas condições estabelecidas neste instrumento, está vinculado a licitação que lhe deu origem (**Convite 007/2018**) cujas condições fazem parte integrante deste, assim como, está vinculado a proposta do contratado, e observará disposições da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

- Em consulta ao contratado, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

- Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho do contratado, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que o profissional tem vasta experiência na área.

- Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato 00015/2018, celebrado entre as partes por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se o mesmo em 31 de dezembro de 2019, e término em 31 de dezembro de 2020.

PARAGRAFO ÚNICO

O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 12 de março de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, elegem, de comum acordo, como único e irrenunciável, o Foro da Comarca de MARTINS-RN, Estado do Rio Grande do Norte, a fim de dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes do presente Contrato, que não encontrem resolução na via administrativa.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Antônio Martins-RN, 23 de dezembro de 2019.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal.

Contratante.

CPF: 016.736.754-41.

JOEBSON LEITE SOARES

Contratado

CPF: 061.323.524-06.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador: 1EABE774

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 079/2019.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO- Nº. 079/2019, cujo objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares na área de Saúde e Assistência Social em atendimento às necessidades do Município de Apodi/RN, Onde se consagraram vencedoras as empresas: SOMED SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ: 26.777.742/0001-11, foi vencedora dos lotes: 1, 2 e 9 com o valor global de R\$ 3.434.672,34 (três milhões quatrocentos e trinta e quatro mil seiscientos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos) e POTY SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 33.152.350/0001-22, foi vencedora dos lotes: 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10 com o valor global de R\$ 9.385.636,00 (nove milhões trezentos e oitenta e cinco mil seiscientos e trinta e seis reais).

Apodi/RN, 17 de Dezembro de 2019.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: 5A380796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 0184/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1581/2019 de 20 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site: <http://www.diariomunicipal.com.br>, edição nº 2174 do dia 23 de dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, 42 e 43, III, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária das obras de “Reforma e Ampliação da Sede da Câmara Municipal de Vereadores”, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Unidade Gestora	2	Prefeitura Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana			
Programa	0013	INFRA ESTRUTURA URBANA			
Ação	1.75	Reforma e Ampliação da Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi – Emendas Impositivas			
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	RS 200.000,00
Total (R\$)					200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial ou total, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Unidade Gestora	1	Câmara Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi			
Função	01	Legislativa			
Subfunção	031	Ação Legislativa			
Programa	0001	Programa de Apoio Legislativo			
Ação	2.1	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Apodi			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	RS 142.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte De Recurso	10010000	RS 58.000,00
Total (R\$)					200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 23 de dezembro de 2019

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: BD7E5122

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 590/2019 - GP**

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o feriado de 25 de dezembro do ano de 2019;

CONSIDERANDO a economia trazida para a Administração pública no que diz respeito aos gastos diários nos locais de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR ponto facultativo nos órgãos da Prefeitura de Arez, no dia 24 de dezembro de 2019, em virtude do feriado de 25 de dezembro de 2019 (Natal), voltando ao funcionamento normal na quinta-feira, 26 de dezembro de 2019.

Art. 2º O ponto facultativo instituído, referido no artigo primeiro, não se aplica às repartições de serviços essenciais e indispensáveis, tais como: limpeza pública, hospital, e o setor de manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que deverão funcionar em regime de plantão, conforme escala determinada pelo respectivo Secretário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
CPF (MF) Nº 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:8FB6410E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 591/2019 – GP**

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o feriado de 01 de janeiro do ano de 2020;

CONSIDERANDO a economia trazida para a Administração pública no que diz respeito aos gastos diários nos locais de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º DECRETAR ponto facultativo nos órgãos da Prefeitura de Arez, no dia 31 de dezembro de 2019, em virtude do feriado de 01 de janeiro de 2020 (Confraternização Universal), voltando ao funcionamento normal na quinta-feira, 02 de janeiro do ano de 2020.

Art. 2º O ponto facultativo instituído, referido no artigo primeiro, não se aplica às repartições de serviços essenciais e indispensáveis, tais como: limpeza pública, hospital, e o setor de manutenção da

Secretaria Municipal de Infraestrutura, que deverão funcionar em regime de plantão, conforme escala determinada pelo respectivo Secretário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
CPF (MF) Nº 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:C07B379F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2019-GP**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora Iara Maria Nobre dos Santos e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora **IARA MARIA NOBRE DOS SANTOS** inscrita na matrícula 960.768, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23.09.2019.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
CPF (MF) Nº 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:6AF11382

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Direção da Escola Municipal João Guió, no uso de suas atribuições, convoca os membros do Conselho da Escola para comparecerem à **reunião ordinária** que se realizará no dia 27 de dezembro de 2019, às 8h em primeira chamada ou 8h30, segunda chamada com qualquer número de presentes em segunda chamada, para tratar do seguinte assunto:

Deliberação sobre aquisição de equipamentos e material com recurso do **PDDE e PDDE INTERATIVO**.

Arez/RN, 23 de dezembro de 2019.

PATRICIA LINS GALVÃO DE MENEZES

Diretora da Escola

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:D8572AB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO
AMBIENTE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
31/2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN

CNPJ: 08.161.34/0001-50

CONTRATADA: P & P PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 14.433.017/0001-47

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOVER EVENTO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO RÉVEILLON NO MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93

VALOR: R\$ 3.000,00, (três mil reais).

Baia Formosa(RN), 23 de dezembro de 2019

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:CD6E2BDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA
PORTARIA DE DIÁRIA DA SECRETARIA MUN.
EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS Nº 021-2019 -
13 DE DEZEMBRO DE 2019

A **PREFEITA MUNICIPALDE BARAÚNA-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Aldivon Simão do Nascimento			
CARGO:	Secretário Mun. Executivo de Assuntos Institucionais			
MATRÍCULA:	0757			
DOCUMENTOS:	CPF: 175.244.404-30	RG: SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Mun. Executiva de Assuntos Institucionais			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05 horas de 16 de dezembro de 2019.			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Tratar de Assuntos do Interesse do Município.			
Conforme solicitação do secretário:				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária S/Pernoite	NATAL RN	16/12/2019	C/Pernoite	300,00
			S/Pernoite 300,00	

Importa a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da prefeita, 13 de dezembro de 2019.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos de Freitas
Código Identificador:35420BCF

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA
PORTARIA DE DIÁRIA DA SECRETARIA MUN.
EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS Nº 022-2019 -
16 DE DEZEMBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPALDE BARAÚNA-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Aldivon Simão do Nascimento			
CARGO:	Secretário Mun. Executivo de Assuntos Institucionais			
MATRÍCULA:	0757			
DOCUMENTOS:	CPF: 175.244.404-30	RG: SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Mun. Executiva de Assuntos Institucionais			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05 horas de 17 de dezembro de 2019.			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Tratar de Assuntos Relativo ao Termo de Permissão de Uso Gratuito de Bem Móvel.			
Conforme solicitação do secretário:				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária S/Pernoite	NATAL RN	17/12/2019	C/Pernoite	300,00
			S/Pernoite 300,00	

Importa a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da prefeita, 16 de dezembro de 2019.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos de Freitas
Código Identificador:2BF5AFDA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA
PORTARIA DE DIÁRIA DO GABINETE DA PREFEITA Nº
037/2019 - 13/12/2019 ""*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

O **CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 02 (duas) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Lucia Maria Fernandes do Nascimento			
CARGO:	Prefeita Municipal			
MATRÍCULA:	0867			
DOCUMENTOS:	CPF: 096.424.804-25	RG: 104.206 SSP/RN		
LOTADO (A):	Gabinete da Prefeita			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05 horas do dia 16/12/2019			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Comparecer para tratar de assuntos relativo ao Termo de Permissão de Uso Gratuito de Bens Moveis e assuntos do interesse deste município. CONTA Nº 88302073-4			
Conforme solicitação da Chefia de Gabinete				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
02 diária S/Pernoite	NATAL/RN	16/12/2019	C/Pernoite	800,00
			S/Pernoite 400,00	

Importa a quantia de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Chefia de Gabinete, 13 de dezembro de 2019.

MARINA MARIA GRANJEIRO FERNANDES

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Luiz Carlos de Freitas
Código Identificador:0ADCDD7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 413, DE 23 DE DEZEMBRO 2019.

Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 456.274,40, para atendimento a Lei Federal nº 13.885/2019, e dá outras providências.

VICENTE MAFRA NETO, Prefeito Constitucional do Município de Barcelona, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe outorga a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2019, Lei Municipal Nº 392, de 04 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 456.274,40 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), oriundo do bônus pela cessão onerosa de que trata a Lei Federal nº 13.885 de 17 de outubro de 2019, a ser incorporado na receita orçamentária vigente na rubrica 1.7.1.8.99.1.1, fonte 19900000 (outras destinações vinculadas de recursos).

Art. 2º. Para utilização no corrente exercício, o executivo municipal fica:

Unid. Adm.: 2008 – Sec. Mun. De Serv. Urbanos, Obras e Viação
Função: 15-Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Ação: – 1975 – Ações de Invest-Recursos Cessão Onerosa/PRE SAL

Nat. Despesa: 449051-Obras e Instalações

449052-Equipamentos e Mat. Permanente

Valor R\$ 456.274,40

Fonte: 19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior será coberto através da previsão de arrecadação a maior dos recursos provenientes da receita oriunda da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, conforme Lei Federal nº 13.885/2019, a ser verificar no exercício financeiro corrente.

Parágrafo único. O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo antecedente, será aplicado na aquisição de tendas destinadas a feira livre, iluminação do Estádio de Futebol “Teófilo Lopes”, melhoria da Praça ao termino da Rua Maria e Neves e em parte de pavimentação a paralelepípedo.

Art. 4º. Caso as despesas criadas pelo presente crédito adicional, não sejam realizadas até o final do exercício, o executivo deverá enviar no exercício seguinte novo projeto de lei solicitando ao Legislativo autorização, descrevendo de forma detalhada unidade administrativa beneficiado, ação e valor a ser investido.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca em Barcelona/RN, em 23 de dezembro de 2019.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson de Lira

Código Identificador:78028367

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5o da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, objeto de pré-empenhos nos . 93/2019, datados de 07/11/2019, nos valores de R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais), referente à nota fiscal no235927. O referido pagamento refere-se a um exame a ser realizado pelo fornecedor acima discriminado. Este exame trata-se de uma RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO SOB SEDAÇÃO. O pagamento das referida nota fiscal será feito antecipadamente, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento do atendimento médico em favor ao de menor, NÍCOLAS YAN APOLINÁRIO DA SILVA, que só será submetido ao exame na próxima sexta feira dia 27 de dezembro de 2019, se apresentado o

comprovante de pagamento junto a LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente, para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Barcelona/RN, 23 de dezembro de 2019.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito

Publicado por:

José Edson de Lira

Código Identificador:BB74AEFC

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5o da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor FRANCISCO DE SALES DANTAS ME, objeto de pré-empenhos nos . 395/2019, 396/2019 e 397/2019, datados de 10/12/2019, nos valores de R\$ 4.994,12 (quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e doze centavos), R\$ 3.335,81(três mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos) e R\$ 2.744,66 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), referente às notas fiscais nos . 000.002.509, 000.002.510 e 000.002.511. O referido pagamento refere-se a aquisição de combustíveis tipo, óleo diesel S-10, destinados aos veículos da Unidade Mista de Saúde Maria Gomes da Rocha deste município. O pagamento das referidas notas fiscais foram feitos antecipadamente, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento do atendimento médico hospitalar da citada Unidade Mista de Saúde, bem como, o transporte de pacientes para atendimento de urgência e emergência em outras cidades do Estado, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente, para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Barcelona/RN, 20 de dezembro de 2019.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito

Publicado por:

José Edson de Lira

Código Identificador:655177F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 517/2019

Lei nº 517/2019 de 19 de Dezembro de 2019.

ESTABELECE CRITÉRIOS DE REGISTRO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA DO BONUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL NO ORÇAMENTO DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES– RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento de 2019, do Poder Executivo deste município, passa a vigor, acrescido do valor de R\$ 456.274,40 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) oriundo da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, a ser transferido pela União Federal neste exercício.

Parágrafo Único – Na hipótese da arrecadação do valor citado no *caput* não ocorrer, em sua totalidade no ano corrente, fica autorizada a inclusão do valor remanescente, no orçamento do ano seguinte.

Art. 2º - A transferência de que trata o artigo anterior, será registrada, orçamentariamente, como Receita Corrente, na rubrica 1.7.1.8.99.1.1 - Outras Transferências da União - Principal.

Art. 3º - A receita proveniente da Cessão Onerosa, de que trata esta lei, comporá a fonte de recursos 19400000 – Outras Vinculações de Transferências, nos anos em que ocorrer arrecadação dessa natureza, e que fará parte do elenco das fontes do orçamento vigente deste município.

Art. 4º - O Poder Executivo deste município, em obediência aos termos da Lei Nacional No. 13.885/2019 destinará os recursos de que trata a presente lei, vinculadamente, nas despesas previstas no §3º, II do art.1º do citado diploma legal, as quais serão definidas na oportunidade da abertura do crédito autorizado nesta lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor de R\$ 456.274,40 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), proveniente da Cessão Onerosa do Pré-Sal.

Parágrafo Único – O crédito especial, ora autorizado, poderá ter vigência no ano seguinte, na hipótese prevista no art. 167, § 2º da Constituição Federal.

Art. 6º - Para fazer face a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, o Poder Executivo obriga-se a indicar, na oportunidade da edição do ato próprio, os recursos para esse fim, em obediência aos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 7º - Fica acrescido ao Plano Plurianual vigente, o objeto desta lei, nos moldes e naquilo que for pertinente.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, em 19 de dezembro de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:A63A78A0

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 519/2019

LEI Nº 519/2019 de 19 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a instituição de gratificação mensal aos servidores que integram a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do município de Bento Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a gratificação mensal aos servidores que integram a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Bento Fernandes/RN.

ART. 2º. O valor da gratificação mensal aos servidores que integram a Comissão Permanente de Licitações será de R\$ 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais), que será corrida anualmente pelo o índice da inflação.

Art. 3º. A concessão da gratificação será formalizada por ato do Chefe do Poder Legislativo, por ocasião da nomeação do servidor às respectivas funções, nos termos do art. 2º.

ART. 4º. A gratificação instituída na presente Lei terá caráter compensatório e não integrará a remuneração dos servidores para

qualquer fim, não incidindo sobre ela qualquer descontos ou abatimento.

ART. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal suplementadas se necessário.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019.

Bento Fernandes/RN, em 19 de dezembro de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:15651BD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN – UASG Nº 926788 AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2019 - PROCESSO: 4.904/2019 - OBJETO: SRP para futura aquisição de água mineral, a ser entregue de forma parcelada, para atender as necessidades dos órgãos da Administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN. ABERTURA: 08/01/2020, as 09hs, E-mail: cplboasaudern@gmail.com. Informação: O inteiro teor do edital e seus anexos no site: comprasgovernamentais.gov.br e licitafacil.tce.rn.gov.br.

Boa Saúde/RN, 23/12/2019

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:1FF6C035

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 210 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 210 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20 **CONTRATADO:** LUMINAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAS ELÉTRICOS EIRELI. CNPJ: 34.847.189/0001-74, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PROJETOR LED E SUPORTE PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN. VALOR GLOBAL:** R\$ 17.183,70 (dezessete mil, cento e oitenta e três reais e setenta centavos) **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bodó/RN, 23 de dezembro de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:8ED5117B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 076 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019-GP

Portaria nº 076/2019-GP

Bodó/RN, 02 de dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade da servidora **Dayane Guedes Miranda de Assunção**, inscrita sob o CPF nº 076.422.484-07 Secretária Municipal de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Conclusão Médica de 01.12.2019.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 111 da Lei Complementar nº. 001/2009 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bodó.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:27477642

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA
DE PREÇO Nº 002/2019**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a “Construção de 39 (trinta e nove) módulos sanitários, no município de bom jesus/rn”.

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado final da Tomada de Preço nº 002/2019, **HOMOLOGO** o certame licitatório para a Empresa CARDOSO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 27.082.033/0001-84, nos termos do art. 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, que tem por finalidade a Contratação de empresa de engenharia especializada para a “Construção de 39 (trinta e nove) módulos sanitários, no município de bom jesus/rn, com o valor de R\$330.887,78 (trezentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Bom Jesus/RN, 23 de dezembro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nos autos e nos termos acordados, **ADJUDICO** o certame licitatório, Tomada de Preço nº 002/2019, para a Empresa CARDOSO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 27.082.033/0001-84, nos termos do art. 43º, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, que tem por finalidade a Contratação de empresa de engenharia especializada para a “Construção de 39 (trinta e nove) módulos sanitários, no município de bom jesus/rn, com o valor de R\$330.887,78 (trezentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Bom Jesus/RN, 23 de dezembro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:78BFFC18

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2019 – GP - FÉRIAS A SERVIDORA
ADRIANA MOREIRA DA SILVA FERREIRA**

PORTARIA Nº 309/2019 – GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias a Servidora **Adriana Moreira da Silva Ferreira**, portadora do CPF nº 054.282.324-12, vinculada a matrícula nº 5607434-1, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada a Secretaria Municipal de Saúde, gozo de férias pelo período de 15 (quinze) dias, relativos ao íterim 2019, contados a partir do dia 13/01/2020 com término em 27/01/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 20 de dezembro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:C556A2A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2019 – GP - FÉRIAS MARIA DE FATIMA
DA COSTA**

PORTARIA Nº 310/2019 – GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias a Servidora, **MARIA DE FATIMA DA COSTA BORGES** portadora do CPF nº 025.505.894-24 vinculada a matrícula nº 0000112, ocupante do cargo de ASG da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, gozo de férias relativas ao íterim 2019, pelo período de 30 dias contados a partir do dia 06/01/2020 com término em 04/02/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 20 de dezembro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:F82C07D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2019 – GP - FÉRIAS ROBSON JUNIOR GOMES

PORTARIA Nº 311/2019 – GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias ao Servidor, **Robson Junior Gomes** portador do CPF nº 914.019.334-91 vinculado a matrícula nº 0000137, ocupante do cargo de MOTORISTA da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, gozo de férias relativas ao ínterim 2019, pelo período de 30 dias contados a partir do dia 06/01/2020 com término em 04/02/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 20 de dezembro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:54311077

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2019 – GP - FÉRIAS JOSIVALDO XAVIER DE SOUZA

PORTARIA Nº 312/2019 – GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias ao Servidor, **Josivaldo Xavier de Souza** portador do CPF nº 813.002.394-68 vinculado a matrícula nº 0000089, ocupante do cargo de zelador da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, gozo de férias relativas ao ínterim 2019, pelo período de 30 dias contados a partir do dia 06/01/2020 com término em 04/02/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 20 de dezembro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:2036C70E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2019 – GP - FÉRIAS DANIEL ALVES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 313/2019 – GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias ao Servidor, **Daniel Alves de Oliveira** portador do CPF nº 403.768.184-68 vinculado a matrícula nº 0000013, ocupante do cargo de ASG da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, gozo de férias relativas ao ínterim 2019, pelo período de 30 dias contados a partir do dia 06/01/2020 com término em 04/02/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 20 de dezembro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:14558870

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2019 – GP - FÉRIAS LEONILDO ALVES DE FRANÇA

PORTARIA Nº 314/2019 – GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias ao Servidor, **Leonildo Alves de França** portador do CPF nº 042.990.994-27 vinculado a matrícula nº 0000045, ocupante do cargo de GARI da Secretaria Municipal de Infraestrutura, gozo de férias relativas ao ínterim 2019, pelo período de 30 dias contados a partir do dia 06/01/2020 com término em 04/02/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 20 de dezembro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:DEA3E1C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2019 – GP - FÉRIAS MARIA MARGARETH LINS DA SILVA

PORTARIA Nº 315/2019 – GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias a Servidora, **Maria Margareth Lins da Silva** portadora do CPF nº 000.553.814-99 vinculada a matrícula nº 0000096, ocupante do cargo de ASG da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, gozo de férias relativas ao interím 2019, pelo período de 30 dias contados a partir do dia 06/01/2020 com término em 04/02/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 20 de dezembro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:05131B75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2019 – GP - FÉRIAS PAULO RIBEIRO DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 316/2019 – GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias ao Servidor, **Paulo Ribeiro do Nascimento** portador do CPF nº 067.338.084-04 vinculado a matrícula nº 0000115, ocupante do cargo de Professor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos relativas ao interím 2019, gozo de férias pelo período de 30 dias, contados a partir do dia 06/01/2020 com término em 04/02/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 20 de dezembro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:B56E2923

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2019 – GP - FÉRIAS PEDRO JOAQUIM DA CUNHA

PORTARIA Nº 317/2019 – GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias ao Servidor, **Pedro Joaquim da Cunha** portador do CPF nº 595.436.804-00 vinculado a matrícula nº 0000065, ocupante do cargo de ASG da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, gozo de férias relativas ao interím 2019 pelo período de 30 dias, contados a partir do dia 06/01/2020 com término em 04/02/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 20 de dezembro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:4C46C18E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2019 – GP - DE FÉRIAS FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO FERREIRA

PORTARIA Nº 318/2019 – GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias ao Servidor, **Francisco Das Chagas de Brito Ferreira** portador do CPF nº 481.419.094-87 vinculado a matrícula nº 0000080, ocupante do cargo de ASG da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, gozo de férias relativas ao interím 2019 pelo período de 30 dias, contados a partir do dia 06/01/2020 com término em 04/02/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 20 de dezembro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:49318226

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2019 – GP - FÉRIAS TÂNIA LOURDES
XAVIER TEIXEIRA

PORTARIA Nº 319/2019 – GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias a Servidora, **Tânia Lourdes Xavier Teixeira** portadora do CPF nº 851.644.534-87 vinculada a matrícula nº 0000109, ocupante do cargo de ASG da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, gozo de férias relativas ao interím 2019 pelo período de 30 dias, contados a partir do dia 06/01/2020 com término em 04/02/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 20 de dezembro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:51582656

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2019 – GP - FÉRIAS MARIA ANDRÉA DA
SILVA

PORTARIA Nº 320/2019 – GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias a Servidora, **Maria Andréa da Silva** portadora do CPF nº 043.007.984-27 vinculada a matrícula nº 0000134, ocupante do cargo de ASG da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, gozo de férias relativas ao interím 2019 pelo período de 30 dias, contados a partir do dia 06/01/2020 com término em 04/02/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 20 de dezembro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:52C8606C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2019 – GP - FÉRIAS MARIA JOSÉ DE
FREITAS SILVA

PORTARIA Nº 321/2019 – GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias a Servidora, **Maria José de Freitas Silva** portadora do CPF nº 030.001.774-00 vinculada a matrícula nº 0000108, ocupante do cargo de ASG da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, gozo de férias relativas ao interím 2019 pelo período de 30 dias, contados a partir do dia 06/01/2020 com término em 04/02/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 20 de dezembro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:4ADE4494

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0322/2019- GP - DIÁRIA JOELMA FERREIRA
DE LIMA

PORTARIA Nº 0322/2019- GP

Concede diária intermunicipal sem pernoite a servidor do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Srª **JOELMA FERREIRA DE LIMA**, portadora do CPF nº 010.857.934-43, vinculada a matrícula nº 5607427-1, agente de saúde epidemiológico, 01 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) – conforme anexo do Decreto nº 004/2013, referente à participação na Reunião de Avaliação das Arboviroses (dengue, chikungunya e Zika) realizada no dia 04 de dezembro de 2019, na cidade de Santa Cruz RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 20 de dezembro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:777E72BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0323/2019- GP - DIÁRIAS JULIETE
BERNARDINO PEREIRA

PORTARIA Nº 0323/2019- GP

Concede diária intermunicipal sem pernoite a servidor do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Srª **JULIETE BERNARDINO PEREIRA**, portadora do CPF nº 089.286.724-81, vinculada a matrícula nº 5609879-2, Controladora Municipal, 04 (quatro) diárias ao valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) totalizando R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) – conforme anexo do Decreto nº 004/2013, referente à participação na **Capacitação 3ª turma de Formação de Controladores Internos** realizada na sala de treinamento da Escola de Contas Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) localizado em Natal RN nos dias 26, 27, 28 e 29 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 20 de dezembro de 2019.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:658C416B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO ABERTURA DE PROPOSTAS-TP 011/2019

A comissão permanente de licitação do município de Brejinho-RN, torna público a quem interessar que fará a abertura dos envelopes de propostas no dia 30 de dezembro de 2019 às 11:00horas na sede da prefeitura Municipal de Brejinho-RN.

Brejinho-RN, 23 de dezembro de 2019

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA

Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:C3B259D9

GABINETE DO PREFEITO
***REPUBLICAR POR INCORREÇÃO, LEI MUNICIPAL Nº 735**
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

***REPUBLICAR POR INCORREÇÃO, LEI MUNICIPAL Nº 735**
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estabelece critérios de registro e aplicação dos recursos da “Cessão Onerosa do Bonus de Assinatura do Pré-sal”, no orçamento municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - O orçamento do ano de 2019, do Poder Executivo Municipal passa a vigor acrescido do valor de R\$ 608.365,87 (Seiscentos e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), que corresponde a estimativa da Confederação Nacional dos Municípios/CNM, dos recursos que serão repassados pela União Federal ao Município, a título da fonte “Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal”.

Parágrafo 1º – Caso haja variação no valor creditado em relação a quantia estimada e definida no *caput*, fica desde já autorizada a sua inclusão ao orçamento municipal, com os devidos ajustes.

Parágrafo 2º – Na hipótese da arrecadação do valor citado no *caput* não ocorrer no ano de 2019, ou ocorrer parceladamente, inclusive no ano seguinte, fica autorizada a inclusão no orçamento municipal do valor creditado, respectivamente.

Art. 2º - O ingresso dos recursos de que trata o artigo 1º será registrado orçamentariamente, como Receita Corrente, na rubrica “Outras Transferências da União”, conforme preceitua a Nota Técnica SEI nº 1.490/2019/Ministério da Economia, de 20 de novembro de 2019.

Art. 3º - Os valores provenientes da “Cessão Onerosa do Pré-sal”, de que trata esta lei, comporá a fonte de recursos “Outras Vinculações de Transferências”, quando essa fonte fará parte do elenco daquelas já definidas no orçamento vigente.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal, em obediência aos termos da Lei Nacional nº 13.885/2019, de 17 de outubro de 2019, destinará os recursos de que trata a presente lei nas despesas previstas no § 3º do art.1º do citado diploma legal.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 608.365,87 (Seiscentos e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), que terá como fonte de receita a “Cessão Onerosa do Pré-Sal”, tendo sua destinação através das ações especificadas na tabela I anexa.

Parágrafo 1º - Caso haja variação no ingresso dos recursos, do valor definido no artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar por decreto, o ajuste orçamentário no crédito adicional suplementar especificado no *caput*.

Parágrafo 2º - Para fazer face a abertura do crédito mencionado no *caput* o Poder Executivo obriga-se a indicar, na oportunidade da edição do ato próprio, os recursos que servirão para anulação orçamentária, em obediência aos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Parágrafo 3º - A divisão dos valores por projeto/atividade se dará na oportunidade da abertura do crédito orçamentário, objeto desta Lei, quando se dará por decreto.

Art. 6º - Caso os recursos a serem repassados através da fonte “Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal”, não ocorram no ano de 2019, ou não sejam repassados na sua totalidade no ano corrente, o crédito adicional suplementar especificado no art. 5º desta lei será aberto à Lei Orçamentária do ano de 2020, mantendo as especificações contidas na tabela I anexa.

Art. 7º - Fica acrescido ao Plano Plurianual vigente e à Lei das Diretrizes Orçamentárias do ano a que corresponder o ingresso do valor oriundo da “Cessão Onerosa do Pré-Sal”, o objeto desta lei, nos moldes e naquilo que for pertinente.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 12 de dezembro de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito do Município de Brejinho (RN)

TABELA DEMONSTRATIVA DAS AÇÕES QUE SERÃO EXECUTADAS COM RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA DO PRÉ-SAL

Tabela I

Unidade orçamentária:	Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
Natureza da despesa:	Despesas com Investimentos
Objetos:	Instalação da cobertura do Ginásio Avelino Matias Xavier
	Recuperação de ginásio poli-esportivo

Unidade orçamentária:	Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da despesa:	Despesa com Investimentos
Objeto:	Serviço de engenharia para conclusão da implantação da academia da saúde.
	Aquisição de veículos

Unidade orçamentária:	Secretaria Municipal de Administração
Natureza da despesa:	Despesa com Investimentos
Objeto:	Reforma do prédio sede da Prefeitura Municipal de Brejinho

Unidade orçamentária:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Natureza da despesa:	Despesa com Investimentos
Objeto:	Construção de pavimentação e drenagem de ruas

Unidade orçamentária:	Secretaria Municipal de Obras e Instalação
Natureza da despesa:	Despesa com Custeio
Objeto:	Serviços de tapa buracos em ruas e estradas vicinais

Unidade orçamentária:	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento
Natureza da despesa:	Despesa com Investimentos
Objetos:	Construção de Matadouro
	Instalação da cobertura da feira livre
	Aquisição de patrulha mecanizada

Unidade orçamentária:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Natureza da despesa:	Despesa com Investimentos
Objetos:	Reforma das escolas
	Reforma e ampliação de unidades de ensino

Em, 12 de dezembro de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito do Município de Brejinho (RN)

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:F59A703A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239-2019-GP.****PORTARIA Nº 239-2019-GP.**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Antônio Luiz da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 02 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de dezembro de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:330A84E7**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240-2019-GP.****PORTARIA Nº 240-2019-GP.**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Erisneide de Melo Souza, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 07 de janeiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de dezembro de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:EBBF471C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241-2019-GP.****PORTARIA Nº 241-2019-GP.**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Claudiane da Silva Costa, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo período compreendido entre 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de dezembro de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:414630C0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242-2019-GP.**

PORTARIA Nº 242-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Rivanaldo Rossine da Silva, ocupante do cargo de secretário da junta militar, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo período compreendido entre 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de dezembro de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:3C7F0C67

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243-2019-GP.**

PORTARIA Nº 243-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Erika Marielly da Silva Maia, ocupante do cargo de Arquivista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período compreendido entre 07 de janeiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de dezembro de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:CF4EF3E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244-2019-GP.**

PORTARIA Nº 244-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Sandra Araújo Maia de Freitas, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de saúde, pelo período compreendido entre 02 de janeiro de 2020 a 31 de Janeiro de 2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de dezembro de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:250DC8DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245-2019-GP.**

PORTARIA Nº 245-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Ricardo Alexandre Soares de Carvalho, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de saúde, pelo período compreendido entre 02 de janeiro de 2020 a 31 de Janeiro de 2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de dezembro de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:9B565BC2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246-2019-GP.**

PORTARIA Nº 246-2019-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Denilson Gomes Freire, ocupante do cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de saúde, pelo período compreendido entre 02 de janeiro de 2020 a 31 de Janeiro de 2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de dezembro de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:202B2440

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247-2019-GP**

PORTARIA Nº 247-2019-GP.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Maria Lucicleide dos Santos, ocupante do cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 23 de dezembro de 2019.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:10FEF82C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

No Certame Licitatório – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2019, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, que em virtude de um **ERRO DE DIGITAÇÃO** em sua **ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

ONDE SE LÊ:

“Em seguida, o Pregoeiro abre os envelopes de habilitação das empresas vencedoras e passa para que todos rubriquem os documentos, neste momento, a representante da empresa **RDF**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73, constou que a empresa **LOREKA FRALDAS EIRELI – ME**, CNPJ: 26.592.350/0001-88 apresentou a certidão negativa de tributos estaduais vencida e tratando-se de Microempresa, a mesma possui tratamento diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2016, com alterações pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar 155/2016, mais precisamente em seu Art. 43, § 1º: *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.* Assim, fica estipulado o prazo previsto nos termos da Lei para regularização de sua situação. ”.

LEIA-SE:

“Em seguida, o Pregoeiro abre os envelopes de habilitação das empresas vencedoras e passa para que todos rubriquem os documentos, neste momento, a representante da empresa **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ: 12.305.387/0001-73, constou que a empresa **LOREKA FRALDAS EIRELI – ME**, CNPJ: 26.592.350/0001-88 apresentou a certidão negativa de tributos estaduais vencida. ”.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino

Código Identificador:6457C36F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - ACRÉSCIMO DE INFORMAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO – ACRÉSCIMO DE INFORMAÇÃO

Por meio deste, fica RETIFICADO a **ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2019, que tem como objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, que em virtude de um **ERRO DE DIGITAÇÃO**, acrescenta-se as seguintes informações:

ONDE SE LÊ:

“Em seguida, o Pregoeiro abre os envelopes de habilitação das empresas vencedoras e passa para que todos rubriquem os documentos, neste momento, a representante da empresa **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ: 12.305.387/0001-73, constou que a empresa **LOREKA FRALDAS EIRELI – ME**, CNPJ: 26.592.350/0001-88 apresentou a certidão negativa de tributos estaduais vencida. ”.

ACRESCENTE-SE:

“Logo após o pregoeiro estipula um prazo de 02 (dois) dias úteis, para análise de todos os documentos apresentados e publicará no Diário Oficial Dos Municípios o resultado da habilitação. ”.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino

Código Identificador:DF13A3A1

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 442/2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Lei Municipal Nº 442/2019 de 16 de dezembro de 2019.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

**Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Caiçara do Rio do Vento, para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

**Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da Receita Total**

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada no valor bruto de R\$ 23.282.953,40 (vinte e três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), tendo como deduções de receitas, previstas na Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais, o valor de R\$ 2.479.445,58 (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo um total líquido de R\$ 20.803.507,82 (vinte milhões, oitocentos e três mil, quinhentos e sete reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, conforme o disposto no Anexo I.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

**Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total**

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em 20.803.507,82 (vinte milhões, oitocentos e três mil, quinhentos e sete reais e oitenta e dois centavos), desdobradas nos seguintes agregados

Orçamento Fiscal, em R\$ 14.093.507,82 (quatorze milhões, noventa e três mil, quinhentos e sete reais e oitenta e dois centavos).

Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 6.710.000,00 (seis milhões, setecentos e dez mil reais).

Art. 6º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o Artigo 15º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

**Capítulo III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO**

Art. 7º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgão, está definida no Anexo VI desta Lei.

**Capítulo IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO**

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64 e Artigo 13 da Lei Municipal nº 438 de 16 de julho de 2019, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 10% (dez) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

Anulação parcial ou total de dotações;

Incorporação de superávit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

Parágrafo único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes a amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 9º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;

Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalhos relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2019, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

**Título III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 10 – As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais referente a servidores, colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Art. 11 – A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos legais.

**Título IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Capítulo Único**

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 13 – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como o de oferecer

a contragarantia necessária à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 14 – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme Artigo 11º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 15 – Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento, em 16 de dezembro de 2019.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:7846BF3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 105/2019 - REGISTRO DE
PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DAS
AÇÕES ADMINISTRATIVAS

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 2019.11.20.0050

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 105/2019, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 10 Janeiro de 2020, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 23 de dezembro de 2019.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:A0B661D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA - CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 -
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À
PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO
DE CAICÓ/RN, CONFORME O CONTRATO DE REPASSE Nº
858470/2017

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na Sede da Prefeitura Municipal – Sala de Licitações, situada na situada na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, Caicó/RN, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Robson de Araújo**, para apuração da licitação acima

epigrafada, destinada a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, CONFORME O CONTRATO DE REPASSE Nº 858470/2017.** Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, site oficial do Município, Diário Oficial do Estado – DEI, Tribuna do Norte, Diário Oficial da União e nos locais de costume para conhecimento dos licitantes do ramo. Hoje, dia do certame, às 08:00 horas, procedeu-se ao recebimento dos documentos para credenciamento, bem como os envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO e nº 02 – PROPOSTA dos representantes das empresas licitantes. Compareceu o representante da empresa licitante: **FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – ME** (Francisco Jurandir de Lima Junior), **ARN ENGENHARIA EIRELI** (Artur Feitosa Nogueira), **ECC – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** (Alexis Paulino dos Santos), **BMB CONSTRUÇÕES LTDA** (Leonardo Bezerra Souza), **EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** (José Ariqueme Valdivino Lopes), e o protocolo dos envelopes das empresas **CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA, SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA, RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ANCHIETA & FONSECA LTDA, CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA e CONSTRUTORA DANTAS LTDA.** Ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO das empresas licitantes aptas a participarem do certame, sendo suspensa a presente sessão para análise dos documentos constantes dos Envelopes nº 01 pelos representantes credenciados, colhendo-se as rubricas necessárias. O representante da empresa **EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** solicitou direito para registrar em ata a seguinte manifestação “a empresa **ARN ENGENHARIA EIRELI** deixou de apresentar o comprovante do pagamento da apólice do seguro, e a empresa **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** também deixou de apresentar comprovante do pagamento da apólice do seguro”. Os representantes das empresas **ECC – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e BMB CONSTRUÇÕES LTDA** ausentaram-se durante a sessão. Esta comissão irá analisar posteriormente a compatibilidade do CNAE das empresas licitantes com o objeto da licitação, bem como as exigências quanto a **documentação relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Outras Comprovações**, esta comissão não analisará a **Documentação relativa à Qualificação Técnica**, no qual ficará a cargo do setor técnico de engenharia e em seguida será remetido a assessoria jurídica para orientação final a respeito da habilitação das empresas licitantes. O resultado da habilitação das empresas licitantes será publicado no Diário Oficial do Municípios do Rio grande do Norte - FEMURN. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Caicó/RN, 23 de dezembro de 2019.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

JOÃO BALBINO DA COSTA
Membro

ALEXANDRE DE MEDEIROS SANTOS
Membro

Licitantes:

FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – ME

ARN ENGENHARIA EIRELI

EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:079682FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 009/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019– PROC. ADMINIST. Nº 1812170058

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** COOPETESE-COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PASSAGEIROS DO SERIDÓ, inscrita no CNPJ nº 06.230.104/0001-79; **OBJETO:** **Inserir 06 viagens, em cada rota (10,11,12,13,14,15,16,17,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34 e 35) para atender as necessidades dos alunos da zona Rural e Urbana da Rede Municipal Estadual; DA FORMA DE PAGAMENTO:** Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor pela execução dos serviços terá a importância global deste aditivo R\$ 20.110,08 (vinte mil cento e dez reais e oito centavos) através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato tem como termo inicial a vigência de dias letivos de segunda a sábado, bem como Recuperação e Exame Final; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo Contratante e COOPETESE-COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PASSAGEIROS DO SERIDÓ – pela Contratada.

Caicó/ RN, 28 de novembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO Prefeito Municipal de Caicó
--

Publicado por:
 Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:AC2F3D73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019– PROC. ADMINIST. Nº 1812170058

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.993.742/0001-60; **OBJETO:** **Inserir 06 viagens, em cada rota (02,03,04,05,06,07,08,18,19,20,21,22,23 e 24) para atender as necessidades dos alunos da zona Rural e Urbana da Rede Municipal Estadual; DA FORMA DE PAGAMENTO:** Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor pela execução dos serviços terá a importância global deste aditivo R\$ 20.135,76. (vinte mil cento e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato tem como termo inicial a vigência de dias letivos de segunda a sábado, bem como Recuperação e Exame Final; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo Contratante e COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA – pela Contratada.

Caicó/ RN, 28 de novembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO Prefeito Municipal de Caicó
--

Publicado por:
 Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:34B49AB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 011/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019– PROC. ADMINIST. Nº 1812170058

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** TRANS TOUR EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 10.144.221/0001-97; **OBJETO:** **Inserir 06 viagens, em cada rota (36,37,38 e 39) para atender as necessidades dos alunos da zona Rural e Urbana da Rede Municipal Estadual; DA FORMA DE PAGAMENTO:** Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor pela execução dos serviços terá a importância global deste aditivo R\$ 4.316,88 (quatro mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos) através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato tem como termo inicial a vigência de dias letivos de segunda a sábado, bem como Recuperação e Exame Final; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo Contratante e TRANS TOUR EIRELI – pela Contratada.

Caicó/ RN, 28 de novembro de 2019.

ROBSON DE ARAÚJO Prefeito Municipal de Caicó
--

Publicado por:
 Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:5CC48486

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2019

ERRATA TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2019
 REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 2019.11.28.0095

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para realização e premiação do 35º Campeonato Seridossão de Futsal e Vôlei.**

Onde se lê: “Caicó/RN, 13 de novembro de 2019”

Leia-se: “Caicó/RN, 13 de dezembro de 2019”

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/12/2019. Edição 2174.

ROBSON DE ARAÚJO Prefeito Municipal de Caicó
--

Publicado por:
 Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:DCA92437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1983/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1983/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93 RG: 1.464.124-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 3160			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Francisco Dantas de Almeida, para realizar tomografia na Policlínica do Alecrim, em Natal/RN. No dia 20.12.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/12/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de dezembro de 2019.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:404C7670

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1984/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1984/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15809			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51 RG: 2.316.795			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI - 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Pedro Benicio Wanderley Medeiros, para realizar tratamento intensivo com as fisioterapeutas Lyllyane Soares e Jessica Nascimento no CPRN, em Natal/RN, no dia 20.12.2019.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/12/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de dezembro de 2019.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:76B5136C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1985/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1985/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1.1027
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33 RG: 1.290.499-SSP/RN

LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 2150			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Pedro Moura Sobrinho, para realizar exame no Instituto de Radiologia, em Natal/RN, no dia 20.12.2019.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/12/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de dezembro de 2019.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:4DE7AEB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1987/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1987/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.945.144-13 RG: 1.825.227-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 2150			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Nelson dos Santos, para realizar cateterismo no Incor, em Natal/RN, no dia 21.12.2019.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/12/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de dezembro de 2019.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:F9EF7727

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1989/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1989/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15809
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51 RG: 2.316.795
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	00:30 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 2150
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Gilvan de Freitas Silva, do Hospital Regional de Caicó, para o Hospital	

Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 22.12.2019.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/12/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de dezembro de 2019.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:52130FCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1990/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1990/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA			
CARGO:	TEC. ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	6072			
DOCUMENTOS:	CPF: 041.813.354-96 RG: 001.678.350/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	00:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 2150			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Gilvan de Freitas Silva, do Hospital Regional de Caicó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 22.12.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/12/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de dezembro de 2019.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:B8935A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1991/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1991/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002 - 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 3160			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ana Figueiredo de Araújo Mariz, que estava em trabalho de parto pré-maturo no Hospital do Seridó em Caicó, para a Maternidade Januário Cicco em Natal/RN. No dia 22.12.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/12/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de dezembro de 2019.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:0BBF2287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1986/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1986/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33 RG: 1.290.499-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:15 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SPIN QGQ - 8204			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Gabriel de Lima Cardoso, na Casa de Apoio Kaks Minha Casa, em Natal/RN, no dia 21.12.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/12/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de dezembro de 2019.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:C98383F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 751/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Lei nº 751/2019, de 20 de dezembro de 2019.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Canguaretama/RN, para o exercício de 2020.

Eu, Maria de Fátima Borges Marinho, **Prefeita Municipal de Canguaretama/RN**, no uso das atribuições constitucionais conferidas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO - I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Canguaretama - RN para o exercício de 2020, compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal;
- II - O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO - II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CAPÍTULO I ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II. FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor total de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em 54.621.240,00 (Cinquenta e quatro milhões, seiscentos e vinte um mil, e duzentos e quarenta reais).

II - No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 22.920.800,00 (vinte e dois milhões, novecentos e vinte mil e oitocentos reais).

III - A diferença no valor de R\$ 457.960,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TÍTULO - III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Canguaretama/RN em, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:B1A5A5F9

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 40 /2019 – GP - *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 40 /2019 – GP

Fixa o valor da URM (Unidade de Referência Monetária), para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO CONSTITUCIONAL DO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Complementar Municipal nº 560/2009 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto fixa o valor da URM (Unidade de Referência Monetária) para o exercício de janeiro a dezembro de 2020.

Art. 2º - De conformidade com os artigos 265 e 340, da Lei Municipal nº 560/2009, fica atualizado pelo IPCA anual do mês de dezembro de 2018 a novembro de 2019, no percentual de correção anual de 3,37%, o valor da URM (Unidade de Referência Monetária), será atualizado no valor de R\$ 65,18 (Sessenta e cinco reais e dezoito centavos) para o exercício do ano de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octavio Lima, em Canguaretama/RN, 19 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:61830EFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO MUNICIPAL Nº 130/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: *Dispõe sobre a instituição de pontos facultativos nas repartições públicas municipais e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando a ocorrência dos feriados nacionais em comemoração as “Festividades do Natal” e chegada do “Ano Novo”, a acontecerem nos dias **25 de dezembro de 2019** (quarta-feira) e **01 de janeiro de 2020** (quarta-feira), respectivamente; Considerando se tratarem de festividades tradicionais do calendário nacional, cujas comemorações se iniciarão desde as suas vésperas, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019. Considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam decretados **Pontos Facultativos** no âmbito das repartições públicas municipais, nos dias **24 e 31 de dezembro de 2019**.

Parágrafo Único: O *caput* deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:DA61CA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **16 de janeiro de 2020, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS REFERENTE AO PROGRAMA PROINFÂNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcarabas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 23 de dezembro de 2019

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:CFB57085

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1044, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1044, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Altera o artigo 3º da lei nº 919/2017 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública Comunitária (CMSPC) do município de Carnaúba dos Dantas/RN e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e por proposta do Edil **José de Azevedo Dantas**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o Art. 3º da Lei nº 919/2017 que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Segurança Pública Comunitária (CMSPC), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O Conselho Municipal de Segurança Pública Comunitária – CMSPC será constituída pelas representações das seguintes instituições:

I – Três representantes (titulares e suplentes) indicados pelo Poder Executivo;

II – Quatro representantes (titulares e suplentes) da Sociedade Civil, escolhidos através de fórum com a participação dos seguimentos ligados a segurança pública.

Art. 4º. Esta lei revogará o Art. 3º da Lei nº 919/2017, de 26 de Junho de 2017 e as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 23 de dezembro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:01B4488A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO Nº 03/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2019

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

OSC: CENTRO SOCIAL LECI CÂMARA

BASE LEGAL: Art. 30, VI da Lei Federal 13.019/2014 e art. 16, III do Decreto Municipal nº 2.462/2018.

OBJETO: A transferência de recursos financeiros do PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL para o CENTRO SOCIAL LECI CÂMARA, com o objetivo de “Garantir a melhoria de vida dos idosos residente da Casa de Caridade São Vicente de Paulo, por meio do auxílio nas atividades de vida diária, convivência comunitária, promoção às atividades de lazer, entre outros”.

VALOR: R\$ 55.476,50 (Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019

VIGÊNCIA: Até 31/12/2019

ASSINATURAS:

Ana Teresa Ramalho Praxedes Silva (Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social); Maria Gorette Gabriel Soares (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social) e José Silvio de Brito (Diretor do Centro Social Leci Câmara).

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:1E53E3CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.502 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.502 de 20 de dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder para a Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, o servidor **Rivaldo Fernandes Pereira**, matrícula nº 9312889-1, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, por um período de 01 (um) ano, com ônus para órgão cedente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de dezembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:C7F360B9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 006/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2020-2024

RESOLUÇÃO Nº 006/2019, de 23 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Ceará-Mirim, após análise de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Ceará-Mirim para o mandato de 10/01/2020 a 09/01/2024, conforme relação abaixo, após impugnação de candidaturas:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 06/10/2019.

I - Total de eleitores: 51.894

II - Total de votos válidos: 7.581

III - Total de votos em branco: 3.199

IV - Total de votos nulos: 1.870

Art. 2º: Total de votos por candidato:

NOME DO CANDIDATO	Nº. DE VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA COSTA	695	1º
ELUZIETE BEZERRA DA COSTA	657	2º
MANOEL LUIZ DA SILVA FILHO	595	3º
EDISÂNGELA MOREIRA DE ARAÚJO	529	4º
CLEÓPATRA BARROS DE LIMA MONTEIRO	500	5º
LUCIANO ALBUQUERQUE DE FREITAS	498	6º
JAILZA DE PAIVA PEREIRA	485	7º
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	479	8º
EDVALDO DE MORAIS MARÇAL	449	9º
IRANILDO GOSMES DA COSTA JUNIOR	364	10º
CARLOS HENRIQUE CRUZ DA SILVA	262	11º
JULIANA FELIX DA SILVA	252	12º
SANDRA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	205	13º
GEILZA OLIVEIRA DOS SANTOS	165	14º
MARIA FRASSINETE DA SILVA DIAS	152	15º
DIENE MARIA E SILVA CAVALCANTI	124	16º

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA COSTA
ELUZIETE BEZERRA DA COSTA
MANOEL LUIZ DA SILVA FILHO
EDISÂNGELA MOREIRA DE ARAÚJO
CLEÓPATRA BARROS DE LIMA MONTEIRO

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

LUCIANO ALBUQUERQUE DE FREITAS
JAILZA DE PAIVA PEREIRA
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS OLIVEIRA
EDVALDO DE MORAIS MARÇAL
IRANILDO GOMES DA COSTA JUNIOR

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ceará-Mirim, 23 de dezembro de 2019.

GERINALDO MOURA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:7CD10126

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.499 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.499 de 19 de dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.476/2007, em cumprimento ao previsto na Medida Provisória nº 339/2006 e na Lei Municipal nº 1.622/2013.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora **Luciene da Silva Ribeiro, Matrícula** 9312692, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de dezembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:6C1D082C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.501 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA n.º 1.501 de 19 de dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.476/2007, em cumprimento ao previsto na Medida Provisória nº 339/2006 e na Lei Municipal nº 1.622/2013.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor **Carlos Amaro da Silva, Matrícula** 931237, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional **Eletricista**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de dezembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Prefeito Interino

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:E4E2051F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N.º 1.982, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI MUNICIPAL N.º 1.982, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a instituição da modalidade de teletrabalho, para as atividades de Assessor Contábil e Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Ceará Mirim/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o teletrabalho, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN, para os cargos de provimento em comissão de Assessor Contábil e Assessor Jurídico.

§ 1º - Para fins desta Lei, teletrabalho é a modalidade de prestação da jornada laboral na qual o servidor executa parte ou a totalidade de suas atribuições fora das dependências físicas dos órgãos que compreendem o poder Executivo.

Art. 2º - O teletrabalho tem por objetivos:

I - aumentar a produtividade e a qualidade de trabalho do servidor, com o estabelecimento de uma nova dinâmica de trabalho, privilegiando a eficiência e efetividade dos serviços prestados à sociedade;

II - melhorar a qualidade de vida do servidor ou empregado público, com a economia de tempo e redução de custos de deslocamento até seu local de trabalho;

III - contribuir para aumentar a inclusão, no serviço público, de servidores com restrições;

IV - reduzir os custos operacionais para o Poder Executivo;

V - contribuir para a melhoria de programas ambientais, com a diminuição da emissão de poluentes.

Art. 3º - O teletrabalho será autorizado pelo Prefeito Municipal através edição de Portaria.

§ 1º - A autorização para a realização do teletrabalho será por tempo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Prefeito Municipal, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, para que o servidor seja informado do seu retorno à modalidade tradicional de trabalho.

§ 2º - O ato normativo de que trata o “*caput*” deste artigo deverá indicar:

I - os meios e a frequência do acompanhamento e controle da produtividade do servidor ou empregado público em teletrabalho;

II - a periodicidade em que o servidor ou empregado público em teletrabalho deverá comparecer à repartição pública, o cronograma de reuniões com a chefia imediata para avaliação de desempenho, bem como eventual revisão e ajustes de metas.

Art. 4º - A adesão do servidor ao teletrabalho é facultativa, competindo ao gestor selecionar os interessados, observada a conveniência do serviço público, salientando-se que o teletrabalho não constitui direito do servidor, podendo ser revogado, motivadamente, a qualquer tempo, respeitando o prazo do Art. 3º, § 1º.

Art. 5º - A inclusão do servidor na modalidade teletrabalho dar-se-á mediante Termo de Adesão, do qual constarão, no mínimo:

I - as normas gerais que regem o teletrabalho no âmbito da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim;

II - os direitos e deveres do servidor que execute suas atribuições na modalidade teletrabalho;

III - os sistemas de informação a serem utilizados, quando for o caso;

IV - as tarefas pactuadas em detalhes;

V - as metas e os respectivos prazos de entrega;

Art. 6º - Constituem deveres do servidor em teletrabalho:

I - cumprir as metas de produtividade estabelecidas no Termo de Adesão de que trata o artigo 5º desta Lei;

II - desempenhar suas atribuições com esmero e pontualidade;

III - atender às convocações para comparecimento às dependências da Prefeitura, sempre que determinado pela chefia do Executivo;

IV - estar acessível durante o horário de trabalho; manter telefones de contato, endereço de correio eletrônico e aplicativo de comunicação de texto, áudio e vídeo permanentemente atualizados e ativos.

V - consultar, durante o horário de trabalho, seu correio eletrônico, bem como aplicativos de comunicação;

VI - manter a chefia do Executivo informada sobre a evolução do trabalho, bem como indicar eventuais dificuldades, dúvidas ou intercorrências que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VII - comparecer ao seu órgão ou entidade de lotação, no mínimo a cada 15 (quinze) dias, para reunião com superiores e cumprimento de eventuais obrigações presenciais;

VIII - retirar processos e demais documentos das dependências do órgão, quando necessário, somente mediante registro, responsabilizando-se pela custódia e devolução ao término do trabalho ou quando solicitado pelo chefe responsável mediante autorização por escrito;

IX - preservar, nos termos da lei, o sigilo dos assuntos da repartição, das informações contidas em processos e documentos sob sua custódia e dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação.

§ 1º - As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 2º - Na hipótese de descumprimento dos deveres elencados neste artigo, o servidor será excluído do teletrabalho, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade disciplinar.

§ 3º - O servidor público excluído do teletrabalho, nos termos do § 2º deste Artigo, somente poderá participar novamente desta modalidade após o decurso do prazo de 1 (um) ano, contado da data de seu retorno às dependências físicas da Prefeitura.

Art. 7º - Compete ao servidor em teletrabalho, às suas próprias expensas, responsabilizar-se pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesa decorrente dessa modalidade de trabalho, incluindo telefonia fixa e móvel, internet, mobiliário, hardware, software, energia elétrica e similares.

§ 1º - O servidor, como condição para participar do teletrabalho, assinará declaração expressa de que as instalações em que executará suas atividades atendem às exigências previstas no Termo de Adesão, bem como de que está ciente das condições estabelecidas no “*caput*” deste artigo.

§ 2º - Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas do servidor em decorrência do exercício de suas atribuições em teletrabalho.

Art. 8º - O atingimento das metas de desempenho pelo servidor em teletrabalho deve ser acompanhado mensalmente pela Chefia e equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

§ 1º - O acompanhamento de que trata o “*caput*” deste artigo deverá ser formalmente registrado no Termo de Adesão, para avaliação a qualquer tempo.

§ 2º - O descumprimento das metas de desempenho sem justificativa fundamentada do servidor, caracterizará, para todos os fins, falta injustificada, cujo cômputo será proporcional ao valor da meta desatendida.

§ 3º - O modo de conversão de descumprimento de metas em faltas injustificadas será detalhado no Termo de Adesão.

§ 4º - O descumprimento de meta, assim como a alteração da meta inicialmente prevista, deverá ser registrado, fundamentadamente, no Termo de Adesão.

§ 5º - Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.

Art. 9º - O servidor ou empregado público em teletrabalho poderá, a qualquer tempo, retornar ao exercício nas dependências do órgão ou entidade, nas seguintes hipóteses:

I - a pedido do servidor;

II - por determinação do gestor da unidade, respeitado o interregno mínimo de 30 (trinta) dias entre a comunicação e a efetiva data do retorno.

Art. 10º - A Prefeitura Municipal, por meio de Resolução ou outros meios normativos, poderá expedir normas complementares, caso necessárias à integral aplicação desta Lei.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de dezembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:4F002250

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.983, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 1.983, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

EMENTA: CONCEDE RECOMPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS DE 2018 AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Ceará Mirim/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Os servidores públicos efetivos do poder executivo municipal de Ceará-Mirim/RN terão a recomposição das perdas inflacionárias no percentual de 3,75% (três vírgula e setenta e cinco por cento) incidente sob o valor do vencimento básico deles referente ao ano de 2018.

§1º. A recomposição das perdas inflacionárias incidirá no vencimento básico dos servidores públicos municipais a partir da data base de janeiro de 2020.

§2º. A recomposição das perdas inflacionárias será medida pelo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da Assistência Financeira da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor em primeiro de janeiro de 2020.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 20 de dezembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:4E61E113

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.584, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 2.584, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 24 e 31 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE CEARÁ-MIRIM, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e;

CONSIDERANDO, as comemorações de fim de ano, em relação aos feriados nacionais de 25 de dezembro e 1º de janeiro, datas nas quais se comemoram, respectivamente, o Natal e o Ano Novo,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Os efeitos deste Decreto não se aplicam aos órgãos ou entidades responsáveis por atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim, 20 de dezembro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:D125C86F

SAAE

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 025/2018

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 025/2018 CELEBRADO ENTRE O S.A.A.E - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN E A EMPRESA OR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME (OLIVEIRA & ROCHA), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 26.760.721/0001-93, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 003/2017, NA FORMA ABAIXO:

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM - SAAE, Autarquia Municipal, Lei Nº 628/68, com sede à Rua General João Varela, 1071 – centro - Ceará Mirim/RN, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.120.370/0001-74, Inscrição Municipal nº 001.040-5 e Inscrição Estadual nº 20.093.932-7, aqui denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Senhor Diretor Geral - João Augusto da Cunha Melo, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua João Alves de Melo, 1090 – Lagoa Nova - Natal/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.896.354-34 e RG de nº 109.740 - SSP/RN e do outro lado, a empresa **OR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME (OLIVEIRA & ROCHA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.760.721/0001-93, com sede a Rua Vereador Rafael Fernandes Sobral, 122 - casa 02 – centro – Ceará Mirim/RN – CEP: 59.570-000, neste ato legalmente representada Responsável legal, Leonardo Filipe de Oliveira Rocha, inscrito no CPF/MF nº 015.348.454-37 e RG nº 2.792.785 - SSP/RN aqui denominada **CONTRATADA DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES** celebrar o TERMO ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 025/2018, celebrado em 25.06.2018, inaugurado pelo processo de licitação - Pregão Presencial C/SRP Nº 003/2017, para prorrogar o prazo contratual inicialmente ajustado entre as mesmas partes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

1. A vigência prevista na Cláusula Quinta do Contrato nº 025/2018, por força do presente aditivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo tem sua prorrogação de prazo amparada legalmente no Art. 57, II, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos por se tratar de serviços contínuos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os seus efeitos legais.
2. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Ceará Mirim/RN, 06 de dezembro de 2019.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral
Pelo Contratante

OR Empreendimentos e Serviços LTDA
LEONARDO FILIPE DE OLIVEIRA ROCHA
Pela Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____
CPF: _____

NOME _____
CPF: _____

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:71787B6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 075/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº
064/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Contratada: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA – ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO DE 50.000 FORMULÁRIOS AUTO ENVELOPADOS TAMANHO A4, 210 X 297 MM, 4 X 1 COR(ES), OFF SET 75G DE FORMA PARCELADA.

Valor Global: R\$ 30.918,60 (trinta mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos)

Vigência: 13/12/2019 a 31/12/2019.

Assinaturas:

Pela Contratada: Rivaldo Cesar Lucena Soares
Pela Contratante: Ronaldo Marques Rodrigues.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:C707521B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 215, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

Determina ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 25 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado PUNTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia **24 DE DEZEMBRO DE 2019** (terça-feira) em virtude das comemorações natalinas.

Art. 2º. Excluem-se dessa medida, as Repartições Públicas Municipais que prestam Serviços Públicos essenciais, de natureza emergencial ou que funcionam em regime de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO SERVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ – RN, 66 anos de Emancipação Política, 23 de dezembro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA
CPF: 813.357.764-00
Prefeita

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:22EFC7E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA Nº 0123/2019 - RETIFICADA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o art. 140 da Lei Municipal n.º 015/2001

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Sindicância em face de **AURENICE DE SOUZA DE CARVALHO AMORIM**, servidora pública no Município de Coronel João Pessoa/RN, no cargo de provimento efetivo de auxiliar de cozinha, para apuração da prática do fato descrito a seguir, subsumível, em tese, ao art. 129, incisos III, IV, V, VIII, IX, XI, da Lei Municipal n.º 015/2001: a servidora reclamada foi noticiada pelo fato de promover filmagens indevidas no ambiente de trabalho, e ameaças verbais, se recusando, inclusive, a exercer algumas suas atribuições e a atender as ordens dos superiores hierárquicos. Tais condutas implicam na violação dos deveres funcionais de observar as normas regulamentares, de cumprir as ordens superiores, de atender com presteza ao público em geral, de guardar sigilo sobre assunto da repartição, de manter conduta compatível com a moralidade administrativa e observar, nos atos de ofício, os princípios éticos, e também de tratamento das pessoas com urbanidade;

Art. 2º. **JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO, LELLIMAR NUNES DA SILVA E FRANCISCO FÁBIO MAGALHÃES CARVALHO**, servidores do Município de Coronel João Pessoa/RN, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos dos art. 154 a 193 da Lei Municipal n.º 015/2001;

Art. 3º. Determinar que seja dada ciência da constituição da Comissão Sindicante à chefia dos seus respectivos membros;

Art. 4º. A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 155, § 2º, da Lei Municipal n.º 015/2001

Art. 5º. Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância;

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 23 de dezembro de 2019

ALYSON MICLERISTON DA SILVA LOPES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Controle Interno

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:F6B90ABC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 040/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento fracionado de Leite em Pó, sem lactose, para atender a necessidades específicas de municípios em comunidades carentes

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME (19.157.075/0001-09), objetivando Contratação de empresa para o fornecimento fracionado de Leite em Pó, sem lactose, para atender a necessidades específicas de municípios em comunidades carentes, com o valor total julgado de R\$ 14.724,00 (quatorze mil e setecentos e vinte e quatro reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 23 de Dezembro de 2019

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

Código Identificador:DD616842

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
048/2019**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 080, de 09 de janeiro de 2019, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a futura e eventual aquisição de Material de Construção, Hidráulicos, Pintura e Ferramentas, conforme especificações oriundas das solicitações de despesa das Secretarias Municipais. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL:
pregaoequipe1cn@gmail.com

DATA DO CERTAME: 07/01/2019

HORÁRIO: 07h30min

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 23 de dezembro de 2019.

JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO

Pregoeiro – PMCN

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:3BE80ADF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO - HILLIANNE BEZERRA
RODRIGUES SILVA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): HILLIANNE BEZERRA RODRIGUES SILVA, CPF Nº 096.874.424-92

OBJETO: Prestação de Serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

VALOR GLOBAL: R\$ 532,16 (quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)

VIGÊNCIA: 16 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:72F0F38F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 531/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 4736/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) HILLIANNE BEZERRA RODRIGUES SILVA, CPF Nº 096.874.424-92, para prestação de serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, no período de 16 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor global de R\$ 532,16 (quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 15178/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Currais Novos, 16 de dezembro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:C26750A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 530/2019
PROCESSO DE DESPESA 4.991/2019 PROTOCOLO
16.223/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa FARMACIA DROGA VIDA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.358.418/0002-68 com sede na Rua Juventino da Silveira 90, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, para fornecimento de 18 caixas de Tramal 50mg caixa c/10 comp. pelo valor da caixa de 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos). A aquisição tem por finalidade a compra de medicamento para paciente conforme decisão judicial.

Currais Novos, 23 de dezembro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Hysaia Luanna Barros de O. S. Lima

Código Identificador:8724F6C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada para construção de passeio público (calçadas) nas Ruas Caetano Simão, Francisco das Chagas, Nicolau Bezerra, Neuza Marcelino e José Primo Filho Zona Urbana do município de Equador/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA – ME – CNPJ:

18.917.544/0001-88 Valor Global - R\$ 133.474,42 (cento e trinta e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Equador - RN, 19 de dezembro de 2019.

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:083B3B86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
000071/2019

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000071/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** AGD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF nº. 35.215.852/0001-80) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA PRAÇA DA BELA VISTA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN - **PERÍODO:** 20/12/2019 a 20/02/2020 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.283,71 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Infraestrutura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 20 de dezembro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito.

AGD Construções e Serviços EIRELI
ARTHUR GUILHERME MARQUES GUEDES.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:A90D3EAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO
Nº. 02012019/0118 - SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratada: ALINE LOPES SILVA DE LIMA. Objeto: FISIOTERAPEUTA, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga Horária: 40 horas semanais. Valor da Remuneração Mensal: R\$ 1.500,00. Fundamento Legal: Lei Municipal Nº. 397/2017. Vigência: 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ALINE LOPES SILVA DE LIMA

Contratada

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:58DE5029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 02012019/0119
- SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratada: ANA MARIA DA SILVA. Objeto: AUXILIAR ADMINISTRATIVO,

prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga Horária: 40 horas semanais. Valor da Remuneração Mensal: R\$ 998,00. Fundamento Legal: Lei Municipal Nº. 397/2017. Vigência: 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANA MARIA DA SILVA

Contratada

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D0D53E2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 02012019/0120
- SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratada: ANDRÉA DAMASIO SILVA DE SOUZA. Objeto: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga Horária: 40 horas semanais. Valor da Remuneração Mensal: R\$ 998,00. Fundamento Legal: Lei Municipal Nº. 397/2017. Vigência: 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANDRÉA DAMASIO SILVA DE SOUZA

Contratada

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:9D563655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 02012019/0121
- SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratada: ELIELMA PEREIRA. Objeto: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga Horária: 40 horas semanais. Valor da Remuneração Mensal: R\$ 998,00. Fundamento Legal: Lei Municipal Nº. 397/2017. Vigência: 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ELIELMA PEREIRA

Contratada

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:CB2A91D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 02012019/0122
- SEMUS

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratada: JESSIKA MARIA DA SILVA. Objeto: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, prestando serviço inerente à função junto a Secretaria Municipal de Saúde. Carga Horária: 40 horas semanais. Valor da Remuneração Mensal: R\$ 998,00. Fundamento Legal: Lei Municipal Nº. 397/2017. Vigência: 12 (doze) meses.

Espírito Santo/RN, 02 de janeiro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

JESSIKA MARIA DA SILVA

Contratada

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:90A79420

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2019.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 10 de janeiro de 2020, às 08h:30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preços para eventuais aquisições de serviços de lavagem dos veículos oficiais e os sob sua responsabilidade para atender a frota de veículos pertencentes às unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes>.

Felipe Guerra/RN, 23 de dezembro de 2019.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO

Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:A0752528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 13/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18120001/19
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74 CONTRATADA: J HUDSON DE ALMEIDA – ME – CNPJ: 30.616.352/0001-37. OBJETIVO: Contratação da banda musical de forró “Banda Forró da Mídia”, para realização de apresentações em praça pública no dia 31 de dezembro de 2019, na realização do “Tradicional Réveillon Regional – Edição 2019/2020” do município de Felipe Guerra/RN, no atendimento ao memorando da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Evento da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; Valor contratual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Termo de Dispensa em: 19/12/2019. Ratificação em: 19/12/2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:FDECC8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2019 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18120001/19

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN.** CNPJ: 08.349.086/0001-74: J HUDSON DE ALMEIDA – ME – CNPJ: 30.616.352/0001-37. Objeto: Contratação da banda musical de forró “Banda Forró da Mídia”, para realização de apresentações em praça pública no dia 31 de dezembro de 2019, na realização do “Tradicional Réveillon Regional – Edição 2019/2020” do município de Felipe Guerra/RN, no atendimento ao memorando da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Evento da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Fundamento Legal: Art. 25, Inciso III da Lei Federal 8.666/93. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correm a conta da Dotação Orçamentária: Órgão: 08 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico Turismo e Eventos; Unidade Orçamentária: 0801 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Evento, Projeto Atividade: 23 695 0017 2.036 – Realização de Eventos Histórico e Culturais e pelo Elemento Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas. Vigência: O presente contrato vigorará até a plena execução dos serviços contratados. Data da assinatura 19/12/2019, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra/RN, 19 de dezembro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:B7CD8950

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01012032/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012032/2019
Objeto: Aquisição de gasolina comum
Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)
Valor Total Julgado: R\$ 2.049,45
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:74447E30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01012033/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012033/2019
Objeto: Aquisição de gasolina comum
Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)
Valor Total Julgado: R\$ 3.062,08
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:83F1720E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01012034/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012034/2019
Objeto: Aquisição de gasolina comum destinado ao veículo do conselho tutelar.

Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)

Valor Total Julgado: R\$ 3.005,75

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:BC116D77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01012035/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012035/2019

Objeto: Aquisição de gasolina comum destinado ao carro do gabinete da prefeita..

Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)

Valor Total Julgado: R\$ 2.828,58

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:4C26F4CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01012036/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012036/2019

Objeto: Aquisição de gasolina comum destinado ao carro do gabinete da prefeita..

Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)

Valor Total Julgado: R\$ 516,38

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:E18B4310

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01012037/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012037/2019

Objeto: Aquisição de Ortefrutegranjeiros.

Contratado: Leoncio Nunes de Souza-ME (13.960.771/0001-72)

Valor Total Julgado: R\$ 6.431,55

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:C994D0BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1362/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL SRP 056/2019**

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.162.687/0001-73, com sede na Rod. 003, Km 053, nº 096 – Centro Administrativo Pref. Rubens Lisboa – Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, brasileiro, Casado, Servidor Público, portador da cédula de identidade de nº 1.225.125 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 721.257.054-00, residente na Fazenda Lagoa do Poço, s/n, Goianinha/RN nesta cidade,

doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J R SILVA DE LIMA ME**, CNPJ/MF nº 23024.332/0001-01, com sede na cidade de Parnamirim, na Av. Santa Luzia, nº. 1095, Nova Parnamirim, CEP: 59151-400, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. José Regivaldo Silva de Lima, CPF nº 444.306.634-91, adjudicatária do Pregão nº 056/2019, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes, e processada nos termos do Processo Administrativo nº. 360/2019, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

01. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será;

02- Integra a presente ARP, omunicípio, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Finanças de Goianinha/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Integram como PARTICIPANTES:

a) a Secretaria Municipal de Trab. Hab. E Assistência Social

01.1- Do Órgão Participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

02.2 -Do Órgão Gerenciador do presente SRP: será omunicípio de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Finanças de Goianinha/RN;

02.3 - Do Órgão Não Participante: serão admitidos órgãos ou entidades da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma, faça adesão à ata de registro de preços.

02.4. Do limite “individual” para a adesão a Ata de Registro de Preços: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 910/2019, que restringe a contratação, por órgão ou entidade não participante (carona), a (50%) do quantitativo total registrado em ata para cada item (total destinado ao órgão gerenciador e órgãos participantes).

02.4.1. Do limite “coletivo” para a adesão a Ata de Registro de Preço: fica estabelecido o Decreto Municipal nº 910/19, ou seja, o quantitativo destinado às adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo total do item destinado às contratações do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, independentemente do número de adesões que venham a ocorrer.

02.5 - A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses;

02.6 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

02.07 - Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade;

02.08 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

02.09 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;

02.10 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens **07.10** e **07.11**, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002;

02.11 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio

de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso;

02.12 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 c/c Decreto 7892/2013, Decreto 147/2014 e o Decreto Municipal 910/2019;

02.13 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Prefeitura, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

02.14 - O Decreto Municipal 910/2019 que Regulamenta o SRP, apenas no silêncio da Norma Municipal utilizar-se-á o Decreto Federal

03-O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras/Fiscal de Contratos, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

04- O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;

b) ENTREGAR O MATERIAL solicitados e expresso no termo de referência, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço, nos quantitativos desejados;

c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados na presente ARP;

d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) Deverá ainda, cumprir as exigências abaixo:

4.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho/ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial - SRP n.º 056/2019**.

4.2. O (s) fornecedor/prestador (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

05- A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

06- O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: JR SILVA DE LIMA ME		
CNPJ: 23.024.332/0001-01	Telefone: 98870-8258	Email: regivaldolima166@hotmail.com
Endereço: Av. Santa Luzia, n.º. 1095, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59151-400		
Representante: Jose Regivaldo Silva de Lima- CPF: 444.306.634-91		

Item	Descrição	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
1	0008744 - cestas basica	ANUAL.	52,00

07 -O pagamento será efetuado através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, a documentação fiscal equivalente.

b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação;

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

08- A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

09-O preço, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, **na FEMURN**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

10- A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

11- A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser executados o fornecimento no prazo determinado no termo de referência, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados);

b) Deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e em perfeitas condições de utilização.

c) A entrega deverá ser feita em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Goianinha/RN.

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

12- O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos/serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 2(dois) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

13- São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

14- O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

15- Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

16- Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha / RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias na qual será lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Goianinha / RN, 20 de Dezembro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal de Goianinha

J R SILVA DE LIMA ME, CNPJ/MF nº 23024.332/0001-01, com sede na cidade de Parnamirim, na Av. Santa Luzia, nº. 1095, Nova Parnamirim, CEP: 59151-400, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. José Regivaldo Silva de Lima, CPF nº 444.306.634-91.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:E677193D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇO Nº 005/2019**

Pelo presente Termo, o Município de Goianinha, através do Prefeito Constitucional e da Comissão Permanente de Licitações do Município de Goianinha/RN, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº1356, Tomada de Preços nº 005/2019, que tem como o objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DA CONTABILIDADE PÚBLICA**, em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos. O processo licitatório foi em toda sua tramitação conduzido de acordo à legislação

pertinente nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019 e ADJUDICO ao proponente à empresa ETECONP ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA/ CNPJ: 24.371.015/0001-24, no valor global de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Estando tudo em conformidade com a Ata da sessão de julgamento, datada do dia 10 de dezembro de 2019.

Goianinha-RN, em 20 de dezembro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Câmara Silva Oliveira

Código Identificador:676BB901

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2019**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento o art. 25, III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura
OBJETO: Contratação de apresentação artística da dupla Sirano & Sirino, na tradicional e cultural “Festa de Réveillon do Município de Goianinha”, que acontecerá em praça pública no dia 31 de Dezembro de 2019.

CNPJ: 27.141.623/0001-30

VALOR UNITÁRIO: R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - FONTE: 15300000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei Nº. 8.666/93, Alterada.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 023/2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 023/2019

O Prefeito constitucional de Goianinha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do Município e, considerando a norma inscrita no art. 26 da lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder Público, considerando, também, as Conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2019**, praticado por esta Municipalidade, com Fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, alterada. Objeto: Contratação de apresentação artística da dupla Sirano & Sirino, na tradicional e cultural “Festa de Réveillon do Município de Goianinha”, que acontecerá em praça pública no dia 31 de Dezembro de 2019. Através da empresa F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI- CNPJ nº 27.141.623/0001-30, valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). As despesas correrão por conta da fonte de recurso: 15300000; elemento de despesa: 33.90.39. Goianinha/RN, 23 de Dezembro de 2019. Rudemberg Honório Lisboa/Prefeito Municipal.

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2019

Contratante: O Município de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratada: F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI, CNPJ nº 27.141.623/0001-30

Objeto: Contratação de apresentação artística da dupla Sirano & Sirino, na tradicional e cultural “Festa de Réveillon do Município de Goianinha”, que acontecerá em praça pública no dia 31 de Dezembro de 2019.

Valor total: R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais)

Dotação orçamentária: dotação vinculada ao orçamento geral do município de 2019.

Natureza da despesa: 33.90.39

Base legal: Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de ratificação: 23 de Dezembro de 2019.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:38181D83

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024/2019**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento o art. 25, III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura
OBJETO: Contratação de apresentação artística do cantor EDYR VAQUEIRO, na tradicional e cultural “Festa de Réveillon do Município de Goianinha”, que acontecerá em praça pública no dia 31 de Dezembro de 2019.

CNPJ: 08.958.625/0001-72

VALOR UNITÁRIO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - FONTE: 15300000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei Nº. 8.666/93, Alterada.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 024/2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 024/2019

O Prefeito constitucional de Goianinha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do Município e, considerando a norma inscrita no art. 26 da lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder Público, considerando, também, as Conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2019**, praticado por esta Municipalidade, com Fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, alterada. Objeto: Contratação de apresentação artística do cantor EDYR VAQUEIRO, na tradicional e cultural “Festa de Réveillon do Município de Goianinha”, que acontecerá em praça pública no dia 31 de Dezembro de 2019. Através da empresa NEW LINE MUSIC PROMOCOES E SERVICOS EIRELI- CNPJ nº 08.958.625/0001-72, valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). As despesas correrão por conta da fonte de recurso: 15300000; elemento de despesa: 33.90.39. Goianinha/RN, 23 de Dezembro de 2019. Rudemberg Honório Lisboa/Prefeito Municipal.

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2019

Contratante: O Município de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratada: NEW LINE MUSIC PROMOCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 08.958.625/0001-72

Objeto: Contratação de apresentação artística do cantor EDYR VAQUEIRO, na tradicional e cultural “Festa de Réveillon do Município de Goianinha”, que acontecerá em praça pública no dia 31 de Dezembro de 2019.

Valor total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Dotação orçamentária: dotação vinculada ao orçamento geral do município de 2019.

Natureza da despesa: 33.90.39

Base legal: Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de ratificação: 23 de Dezembro de 2019.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:74025063

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
PORTARIA 053/2019**

PORTARIA Nº 053/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a Portaria nº 002/2014, de 13 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial, em 18 de agosto de 2014.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.525/2013;

Art. 1º - A Portaria nº002/2014, de 13 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial, em 18 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

RESOLVE, Conceder **APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE**, a servidora **MARIA DO SOCORRO NUNES SANTOS**, professora, matrícula:131825-0, Cargo 427, inscrita no CPF/MF nº085.591.204-91, PIS/PASEP nº100.78290.91-8, Carga Horária 30h (trinta horas), Nível II, classe J, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Goianinha/RN, nos termos do Art.6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art.53 da lei Municipal nº 1.525/2013, com as seguintes vantagens:

a) **Salário base**, correspondente ao Cargo427, professor, em que o profissional se enquadra, conforme preâmbulo do art. 25 da Lei Municipal 672/2014;

b) **Adicional quinquenal**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu salário-base, conforme art. 25, I da Lei Municipal nº 672/2014; art. 75 e 117 da Lei municipal 01/2001;

c) **Gratificação de título**, correspondente a 10% (dez por cento), conforme Art.23, I, da Lei Municipal nº 860/2005;

d) **Gratificação por título especial**, correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art.23, II, da Lei Municipal nº 860/2005.

e) **Proventos**, correspondente à remuneração do cargo427, professor, correspondente há 100% do valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, conforme Art. 53 da lei Municipal nº 1.525/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha/RN, 23 de dezembro de 2019.

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO

Diretor Executivo
CGRPPS 3142

Publicado por:

João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:6BA2618C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
PORTARIA 052/2019

PORTARIA Nº 052/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a Portaria nº 002/2016, de 01 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial, em 14 de abril de 2016.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.525/2013;

Art. 1º - A Portaria nº002/2016, de 01 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial, em 14 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

RESOLVE, Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a servidora **MARGARIDA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA**, professora, matrícula: 131815-2, Cargo 427, inscrita no CPF/MF nº778.738.824-20, PIS/PASEP nº102458219-50, Carga Horária 30h (trinta horas), classe B, nível I,I

lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Goianinha/RN, nos termos do art. 29 e 58da lei Municipal nº 1.525/2013 c/c art. 40 § 1, III “b” da CF com as seguintes vantagens:

a) **PROVENTOS** proporcionais ao tempo de contribuição do servidor no cargo em que se deu a aposentadoria, utilizando a média aritmética simples das 80 maiores contribuições, conforme Art.58 da Lei Municipal nº 1.525/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Goianinha/RN, 23 de dezembro de 2019.

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO

Diretor Executivo
CGRPPS 3142

Publicado por:

João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:16C7F8D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 364/2019 – GP, 10 DE DEZEMBRO DE 2019,
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Ementa: Dispõe sobre prorrogação de seção de servidor público municipal efetivo, para prestar serviço no Tribunal Regional do Trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que:

CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal Regional do Trabalho, através do Ofício 388/2019-GP,

R E S O L V E:

Art. 1.º - autorizar a prorrogação da sessão do servidor **ALEXANDRE LUNA DE SOUZA**, matrícula 132.898-0 para prosseguir prestando serviços no Tribunal Regional do Trabalho, o, com ônus para o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª. Região.

Art. 2.º- Esta Portaria tem efeito, a partir de 16 de Fevereiro de 2020 e termino em 16 de Fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, em 10 de Dezembro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:B1FF3232

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 203/2019 SEMEEL

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) O objeto da solicitação referente ao Processo nº **197/2019,de26/09/2019**,

b) A documentação anexa ao referido processo,

c) O disposto no **Art.23**, da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**,

d) A aprovação da requerente na avaliação docente relativa ao exercício profissional no ano de **2018**,

RESOLVE:

a) DEFERIR o pedido de progressão de **PII-F** para **PII-G** da servidora, **Marileth Carlos Galvão**, com efeitos financeiros a contar de **1º de dezembro de 2019**, conforme assegura o Artigo 23 da Lei Municipal nº **1.391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar nº **672/2014**, de **05/11/2014**.

Goianinha/RN, 18 de dezembro de 2019.

GASTELIANO FERNANDES
Secretário Municipal de Educação
Portaria 056/2019

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:3ADAE513

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
RESOLUÇÃO N° 01, 18 DE DEZEMBRO 2019

Dispõe sobre Aprovação dos Demonstrativos Financeiros das contas da Assistência Social 2018.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Goianinha – RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 315/1996 com revogação através da Lei Nº 1635/2014, que o institui e considerando as normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecida na Lei Federal nº 8.742/1993, em reunião ordinária realizada no dia 18 de dezembro 2019, resolve:

Artigo 1º - apresentado o Demonstrativo Financeiro das contas da Assistência Social do município de Goianinha/RN na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada em 18 de dezembro de 2019, contendo valores destinados a manutenção e execução dos serviços e programas do Sistema Único de Assistência Social, os quais objetivam a proteção da Política de Assistência Social.

Artigo 2º - após análise e discussão, este Conselho emitiu **PARECER FAVORÁVEL** aos **DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Ano 2018**, que dispõe sobre:

- **DEMONSTRATIVO SERVIÇOS/PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- **DEMONSTRATIVO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- **DEMONSTRATIVO DO GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Artigo 3º - após análise e discussão, o CMAS Goianinha consentiu **APROVAÇÃO TOTAL** dos **DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Ano 2018**

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MORAIS DA SILVA
Presidente do CMAS/Goianinha

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:2B04535B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO N°1015/2019-GP

Estabelece a retirada de gratificação de função por desempenho para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que descreve o art. 48 da Lei Complementar 680/2017, que trata da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN;

DECRETA:

Artigo 1º. Retirar a Gratificação de função do servidor **SERGIO DA SILVA RIBEIRO** - Matrícula **131490-4**.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “Agenor Lima”, Gabinete do Prefeito, em Goianinha/RN, 02 de dezembro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:8547ECB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO N° 1014/2019-GP - RETIFICANDO DATA

Estabelece a retirada de gratificação de função por desempenho para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que descreve o art. 48 da Lei Complementar 680/2017, que trata da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN;

DECRETA:

Artigo 1º. Retirar a Gratificação de função dos seguintes servidores público municipal.

*Antônio Cícero da Silva Oliveira -1313665

*Henrique da Silva Pereira – 1314050

*João Mário Valério da Silva- 1314556

*Rubens Cassimiro da Silva Lima – 1313568

*Antônio Carlos Carvalho da Silva – 1317245

*Edilene Florentino da Costa - 1308084

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. .

Palácio “Agenor Lima”, Gabinete do Prefeito, em Goianinha/RN, 02 de Dezembro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:04EEDDC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 013/2019-GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,
Em 23 de Dezembro de 2019.

DISPÕE SOBRE O DIA 24 DEZEMBRO DE 2019 COMO PONTO FACULTATIVO PARA O FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DA CIDADE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o ponto facultativo dos expedientes não trará qualquer prejuízo para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado como ponto Facultativo em caráter excepcional o expediente do dia 24 (vinte e quatro) de Dezembro de 2019 (terça-feira) para o Funcionalismo Público Municipal;

Art. 2º - Recomendar aos dirigentes dos órgãos do Poder Executivo para que seja preservado o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competências.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 23 de Dezembro de 2019

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Albano Virgínio
Código Identificador:36E6BD9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 751/2019

DISPÕE SOBRE A VINCULAÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ COM PROJETOS E RECURSOS ADEQUADOS A OBJETO DE VALORES IDENTIFICADOS DEVOLVIDOS PELO LEGISLATIVO COM FINALIDADES ESPECÍFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas funções e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com demais ordenamentos pertinentes ao assunto, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Legislativo Municipal vincular recursos a projetos, elaborados e planejados, conforme disponibilidade de recursos do seu próprio orçamento anual, vinculando valores a devolver ao executivo em conta bancária e despesas e seu respectivo valor e definição com destinação obrigatória, destacado em crédito próprio no orçamento, com criação de código de despesa de atividade, para construção de centro esportivo e centro de lazer com museu municipal, ficando ainda obrigado o legislativo a realizar estudos e contratar projetos para esse fim.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão enviadas ao executivo acompanhada de projetos e cronograma físico-financeiro, devendo o executivo iniciar a sua contratação em prazo não superior a 30 (tinta) dias, com acompanhamento por comissão legislativa, escolhida pela Presidência desde a sua contratação até a conclusão da execução do projeto, podendo realizar execução nos moldes da Lei Municipal nº. 739/2019.

Art. 3º. Os valores e regulamentos para execução desta lei estão na ordem de R\$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais) para construção do centro esportivo e R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais) para construção do centro de lazer com museu municipal, ficando autorizado ao executivo criar códigos de atividades e funções no orçamento com essa finalidade, inclusive alterar o PPA incluindo os respectivos investimentos, referindo-se a lei, observado no que couber na Lei nº. 8.666/93.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, Palácio Luiz Virgílio de Brito, 23 de dezembro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:1BB05579

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 138/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
CONTRATADA: M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - **CNPJ:** 02.823.335/0001-35;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VARRIÇÃO DE VIAS, ROÇAGEM MECANIZADA E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, PARA O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI 8.666/93;
PROCESSO: 1765/2019;
VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 719.449,53 (SETECENTOS E DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS);

FIRMADO EM: 20/12/2019

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES /PREFEITO- **CPF Nº.** 032.313.434-37

CONTRATADO: MARIO SERGIO MACEDO LOPES - **CPF Nº.** 654.494.104-25

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:0125276E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2015

Processo nº: 1.076/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN – **CNPJ nº** 08.184.442/0001-47.

Contratada: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, **CNPJ** – 08.381.234/0001-38.

Objeto do contrato: Prestação de serviços referentes a publicações de atos administrativos em jornais de grande circulação, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guamaré.

Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo da vigência do contrato em 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020.

Vigência: a partir de 01 de janeiro de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020.

Previsão legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas:

Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.

SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, por seu representante Gilvan Araújo Lopes, **CPF Nº.** 365.735.824-20 – Contratada.

Guamaré/RN, 18 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:8A81BC54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 001/2015

PROCESSO Nº: 1674/2019.

CONTRATANTE: Município de Guimarães/RN.
CONTRATADA: IRIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ: 21.366.119/0001-52

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel funcionamento da Sede do Polo UAB – Universidade Aberta do Brasil, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 01 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. Maria Iris Peixoto (Iris Construções e Incorporações LTDA) – Contratada.

Guimarães/RN, 16 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:28009952

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA DE Nº 1.971/2019**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, biênio 2019/2021.

O Prefeito Municipal de Guimarães/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 450/2010-AST,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal do FUNDEB do Município de Guimarães para o biênio de 2019 a 2021.

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Edileide Tavares da Conceição

Suplente: Izamara de Lima Siqueira

Titular: Flávia Andrade de Freitas Silva

Suplente: Jacqueline Fonseca de Queiroz

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Ercília Malaquias da Silva – **Presidente**

Suplente: Maria Silzete de Miranda

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Titular: Maria Francisca Ferreira de Araújo

Suplente: Gildete cunha de Miranda

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Titular: Linderlândia Pereira Silva Souza – **Vice Presidente**

Suplente: Ana Cristina da Silva

V – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Titular: Janaina Dantas Alves

Suplente: Josivânia Cirilo Ferreira da Silva

Titular: Roberto Gondin da Silva

Suplente: Claudia Silva da Fonseca

VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: João Maria Ferreira da Silva

Suplente: Severino Ramos Barbosa

Titular: Saniele de Souza Silva

Suplente: Raionara Kerlin Maciel do Nascimento

VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Maria das Dores Fonseca Melo

Suplente: Maria das Dores do Nascimento Rodrigues Miranda

VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Ana Maria Modesto da Silva Santos

Suplente: Arison da Silva Costa

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz de Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 23 de DEZEMBRO de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taiane Miranda dos Santos Moraes

Código Identificador:80F37F4F

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2019**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

CONTRATADA: E. BERNARDO DE SOUSA ME - **CNPJ:** 14.908.465/0001-50;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DOS DIREITOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS EQUIPAMENTOS DA MARCA SUZUKI.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666/93;

PROCESSO: 1.562/2019;

VIGÊNCIA: DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 51.459,00 (CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS);

FIRMADO EM: 18/12/2019

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES /PREFEITO- CPF Nº. 032.313.434-37

CONTRATADO: EDUARDO BERNARDO DE SOUSA - CPF Nº. 010.536.304-92

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:163A8071

**GABINETE DO PREFEITO
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2019**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso XIII, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 1577/2019

Nome do credor: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

CNPJ: 24.365.710/0001-83

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 05.001 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO
Função : 12 - EDUCAÇÃO
Sub-função : 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0106 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividades : 2021 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa : 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

Valor Total Estimado: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação de 130 (cento e trinta) docentes para o Município de Guamaré/RN.

Guamaré/RN, 23 de dezembro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:EDA2FFE1

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018)

Processo nº: 931/2019.

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº: 00.604.122/0001-97

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S500 E DIESEL S10), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS (OFICIAIS E LOCADOS) DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

Objeto do aditivo: Prorrogar em 60 (sessenta) dias a vigência do contrato 051/2019 2019 e acrescer em 25% (Vinte e cinco por cento) do valor contratado.

Vigência: até 60 (sessenta) dias, sendo de 01 de janeiro de 2020 a 01 de março de 2020.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 65, I, alínea “b” § 1º e art. 57, § 1º, IV da Lei nº 8.666/93..

Assinaturas:

Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, por seu representante legal, VITOR FLORES DE DEUS, CPF Nº. 099.822.686-60 – Contratada.

Guamaré/RN, 12 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:2DCDF996

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº: 1567/2019.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: JAPHETH MIRANDA

CPF: 028.179.184-87

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel para funcionamento do Centro Especializado em Reabilitação – CER, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 01 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. Japheth Miranda – Contratado.

Guamaré/RN, 18 de dezembro de 2019.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:3972687F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAÚ JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO – 197/2019

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

inscrita no CNPJ sob o número 01.045.534/0001-05, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0001-83, notas de **N/F 002.141 R\$ 342,85**

(trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Itaú/RN, 23 de dezembro de 2019.

JAYRA NERI ANDRADE MARTINS BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:C870C601

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO – 198/2019

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o número 30.508.821/0001-02, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0001-83, nota de N/F **002.143 R\$ 3.679,90** (três mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

Itaú/RN, 23 de dezembro de 2019.

MIRIANETE DE FREITAS BRASIL

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:2ECDC9F9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2019**

CONTRATANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ-RN, CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - Itaú-RN, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 70.031.612/0001-27, com endereço a Rua Cleofas Nunes, s/n, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE, CONTRATADO: F R LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.891.933/0001-20, com endereço na Avenida Presidente Dutra, 1815 - Sala A, Ilha de Santa Luzia, CEP: 59.625-000, MOSSORÓ/RN. Valor global R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Objeto: Contratação de empresa para Locação de Veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Vigência: data da assinatura até 31/12/2019, as despesas serão custeadas através das dotações orçamentárias: 731 - 3.3003 . 10 . 301 . 27 . 2.24 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 026/2019-PP, e Lei Federal nº 10.250/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da assinatura: 16/12/2019.

Signatários:

Ciro Gustavo Alves Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL.

Ivan Fernandes da Silva - REPRESENTANTE DO FMS.

Francisca Rosicleide dos Santos, CPF: 012.558.964-69. - SÓCIA DA CONTRATADA

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:D0F76394

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27.11.001/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 27.11.001/2019**

Face ao contido nos autos, considerando a necessidade de atender a demanda da unidade solicitante, cujo objeto encontra-se delimitado e devidamente justificado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE REVISÃO DE 40.000 KM DO VEÍCULO MODELO FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4.

E tendo em vista que o objeto se enquadra no disposto no art. 24, inc. XVII, da lei 8.666/93, referindo-se a dispensa de licitação nos casos de aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; Diante o exposto, com base nos fundamentos acima expostos, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO no valor de R\$ 1.883,97 (Um mil oitocentos e oitenta e

três reais e noventa e sete centavos) em favor de: POVEL PORCINO VEÍCULOS LTDA, CNPJ 08.378.861/0001-10.

Inexistindo qualquer óbice legal, proceda-se com a expedição da respectiva Ordem de compra/Serviço e Nota de Empenho.

Após, encaminhe-se o processo a Secretaria de finanças para execução do pagamento.

Itaú/RN, 23 de dezembro de 2019

IVAN FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:6B8B0FEA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - 199/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 - TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o número 70.031.612/0001-27, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0003-83, nota de N/F **002.140 R\$ 7.380,40** (sete mil trezentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Itaú/RN, 23 de dezembro de 2019.

IVAN FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:4B27C41B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2019**

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN - CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - Itaú-RN, Contratado: **F R LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.891.933/0001-20**, com endereço na Avenida Presidente Dutra, 1815 - Sala A, Ilha de Santa Luzia, CEP: 59.625-000, MOSSORÓ/RN. Valor global R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Objeto: Contratação de empresa para Locação de Veículos, para atender e Secretaria de Governo (Gabinete do prefeito) da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, Vigência: data da assinatura até 31/12/2019, as despesas serão custeadas através das dotações orçamentárias: 461 - 1.2002 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 026/2019-PP, e Lei Federal nº 10.250/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da assinatura: 16/12/2019.

Signatários:

Ciro Gustavo Alves Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL. Contratante

Francisca Rosicleide dos Santos, CPF: 012.558.964-69. – SÓCIA DA CONTRATADA

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:09D91E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO – 200/2019

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, inscrita no CNPJ sob o número 08.148.553/0001-06, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0003-83, notas de N/F **002.142** valores de **R\$ 2.471,06** (dois mil quatrocentos e setenta e um reais e seis centavos), N/F **002.144** valores de **R\$ 7.795,81** (sete mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).

Itaú/RN, 23 de dezembro de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:C6C6691F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2019

Altera o prazo para pagamento dos boletos do IPTU deste Município de Jaçanã, referentes ao exercício de 2019, com descontos.

O Prefeito Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN, CONSIDERANDO a necessidade de conferir um prazo para pagamento do IPTU com o fim de aumentar a arrecadação dos tributos municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o prazo para pagamento dos boletos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente ao exercício de 2019, com descontos, vai até o dia 28 de fevereiro de 2020, conforme previsto no Código Tributário Municipal, art. 17, §1º.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 23 de dezembro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:430B08ED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL COLETIVA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL COLETIVA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.800/0001-47, com sede a Rua João Fernandes da Silva, 122 – Bairro Centro – nesta cidade, neste ato representado pelo **Sr. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF nº 996.817.654-00, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e, do outro lado os Srs. e Sras. CONTRATADOS ABAIXO RELACIONADOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 20 de dezembro de 2019, os contratos abaixo relacionados:

Contrato 0061/2019 - FRANCISCA DE FATIMA DA SILVA
Contrato 0064/2019 - JOÃO ELDER LAURENTINO DA SILVA
Contrato 0067/2019 - SEBASTIANA SOUTO SILVA
Contrato 0068/2019 - ANA MARIA DO AMARAL PEREIRA
Contrato 0069/2019 - JOSEFA GABRIELA DA SILVA COSTA
Contrato 0070/2019 - MARIA APARECIDA SANTOS SILVA CANDIDO
Contrato 0073/2019 - ALEQUISANDRA ARAUJO SILVA
Contrato 0074/2019 - IGOR RAPHAEL SILVA DE MÉLO
Contrato 00122/2019 - IVANETE FIRMINA DA SILVA
Contrato 00125/2019 - MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DA SILVA
Contrato 00126/2019 - GILVANIA WANDERLEIA PEREIRA DA SILVA

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, nos termos do art. 5º, III da Lei Municipal nº 197/2013 e da Cláusula Quarta dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – É assegurado aos CONTRATADOS o direito de percepção dos valores referentes à prestação de serviços realizados até 20/12/2019.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Jaçanã – RN, 20 de dezembro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:965A9B96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 568/2019/GP DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 02/01/2020 à 31/01/2020, a servidora SELMA SOARES DA SILVA, A.SG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo, referentes ao ano de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 20 de dezembro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:D47C5D25

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 567/2019/GP DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 02/01/2020 à 31/01/2020, a servidora MARIA JAINA SILVA, Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo, referentes ao ano de 2019.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 20 de dezembro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:6CD81781

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 566/2019/GP DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/01/2020 à 30/01/2020, ao servidor ALISSON VENTURA DA CRUZ, Monitor do Peti, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requerimento em anexo, referentes ao ano de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 20 de dezembro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:F4683707

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 564/2019/GP DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 06/01/2020 à 04/02/2020, ao servidor KERGINALDO FERREIRA DOS SANTOS, Agente de Endemias,

lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo, referentes ao ano de 2019.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 20 de dezembro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:46EE0AC5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 563/2019/GP DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/01/2020 à 30/01/2020, ao servidor JAIR HUDSON DE LIMA SILVA, Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme requerimento em anexo, referentes ao ano de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 16 de dezembro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:5163DB99

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 561/2019/GP DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/01/2020 à 30/01/2020, a servidora MARILENE LUCIO DE MACEDO SILVA, A.S.G, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requerimento em anexo, referentes ao ano de 2019.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 11 de dezembro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:0B81CAA1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 560/2019/GP DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 07/01/2020 à 05/02/2020, a servidora MARIA DO AMPARO CANDIDO DA SILVA, A.S.G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo, referentes ao ano de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 11 de dezembro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:6865FD4F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 559/2019/GP DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 02/01/2020 à 31/01/2020, a servidora TEREZINHA PEREIRA DA SILVA, A.S.G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo, referentes ao ano de 2019.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 11 de dezembro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:C11E382B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 558/2019/GP DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 02/01/2020 à 31/01/2020, ao servidor VALMIR CANDIDO DE SOUZA, Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo, referente ao ano de 2019.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 11 de dezembro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:C3209054

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 557/2019/GP DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/01/2020 à 30/01/2020, a servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, A.S.G, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requerimento em anexo, referentes ao ano de 2019.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 11 de dezembro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:355B92B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS NO 004/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA PARA FEIRA LIVRE NO MUNICIPIO DE JAÇANÃ-RN. LICITANTES INABILITADOS: JOAO HIGOR PINTO DIAS - ME, ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – EPP, GR CONSTRUÇÕES LTDA – ME e G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP. Prazo para apresentação de nova documentação 8 dias uteis nos termos do Art. 48 § 3o, da Lei no 8.666/93 e alterações. Informações na sala da CPL, Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro, Jaçanã/RN, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira. E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jaçanã/RN, 19 de Dezembro de 2019.

RODRIGO BARBOSA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Damiana Kaline do Nascimento Santos

Código Identificador:9969C780

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 539/2019 - LOA

CNPJ: 08.349.003/0001-47

AV. Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro, Janduís-RN

CEP: 59.690-000 – Tel. (0xx84) 3366-0169

LEI Nº 539/2019

Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e seus fundos.

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º A receita total estimada no valor de R\$ 23.249.030,00 (vinte e três milhões, duzentos e quarenta e nove mil e trinta reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00
VALOR	
I RECEITA DO TESOUREO	23.249.030,00
1.1 RECEITAS CORRENTES	21.050.615,00
Receita Tributária	571.000,00
Receita Patrimonial	52.500,00
Receita de Serviços	11.000,00
Receita de Contribuições	180.000,00
Transferências Correntes	20.211.115,00
Outras Receitas Correntes	25.000,00
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	2.198.415,00
Transferências de Capital	2.198.415,00
TOTAL R\$	23.249.030,00

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Despesa Total

Art. 4º A Despesa total, no mesmo valor da Receita, é fixada:

I – no Orçamento Fiscal, em R\$ 15.932.830,00 (quinze milhões, novecentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta reais); e

II- no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 7.316.200,00 (sete milhões trezentos e dezesseis mil e duzentos reais).

Seção II

Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Título, apresenta, por órgão e unidade orçamentária, o seguinte desdobramento: Estado do Rio Grande do Norte

DISTRIBUIÇÃO POR ORGAO	R\$ 1,00
VALOR	
CÂMARA MUNICIPAL	888.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	140.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	92.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	585.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH	861.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	1.396.015,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	2.893.217,00
FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	4.908.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	2.492.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.553.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB., HABIT. E ASSIST. SOCIAL	671.300,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	709.400,00
FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	50.000,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	988.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	1.803.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URB. E TURISMO	994.498,00
FUNDAÇÃO CULTURA DE JANDUÍS	221.800,00
TOTAL	R\$ 23.249.030,00

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, mediante autorização do Poder Legislativo através de Lei específica e respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o valor correspondente a 2% (dois) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I. Anulação parcial ou total de dotações;

II. Incorporação de superávit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

Parágrafo único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 7º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I. Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II. Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III. Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;

IV. Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalhos relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V. Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2019, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

Título III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º – As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais referente a servidores, colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 9º – A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos legais.

Título IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Capítulo Único

Art. 10º – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamento decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inóvia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 11º – Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 12 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador: D7566E22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 03/2019 (ÚLTIMA NOTIFICAÇÃO)

À

A.L. DE MOURA SILVA ME CNPJ Nº 18.096.101/0001-73

Rua Professor Eufrozina Fernandes, 254

Novo Horizonte, Assu – RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS**, através do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, abaixo assinado, vem através desta notificar a empresa: **A.L. DE MOURA SILVA ME CNPJ Nº 18.096.101/0001-73** acima qualificada por inadimplência no tocante a entrega dos pedidos, conforme ordens de compras números nº 838, 991 e 939 enviadas a essa empresa, oriundas das Secretarias Municipais da Administração Pública de Janduis.

A empresa não realizou o fornecimento de material conforme objeto acima citado.

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, por força da cláusula pactuada no contrato inicial.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 48 (quarenta e oito horas), a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.

A presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Janduis, 23 de dezembro de 2019.

KLÍCIO VIEIRA DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Klicio Vieira de Araujo

Código Identificador:BC6DAFC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2019**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materias Odontologicas para as Unidades de Saúde da Cidade de Japi/RN, conforme as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 085/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando a execução do objeto acima em epígrafe, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 26/12/2019 das 08h00min até às 08h59min do dia 15/01/2019. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 15/01/2019, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h00min do dia 15/01/2019.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da **PREFEITURA**

MUNICIPAL DE JAPI, situada à Rua João Batista Confessor, 19, Centro, Japi/RN, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: cpljapirn@gmail.com.

Japi/RN, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ EDSON GOMES

Pregoeiro

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:B61C3BF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 048/2019.**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial nº 048/2019, realizada em 04/12/2019, a saber:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

A **AZEVEDO DA SILVA EIRELLI**- CNPJ: 27.008.156/0001-75, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111; totalizando o valor de **R\$ 673.768,50 (seiscentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

Jardim do Seridó/RN, em 23 de dezembro de 2019

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:EAC31C92

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE
REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019.**

Às 08:00 horas do dia 23/12/2019, reuniu-se os Senhores(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros; Clejdiane Lira de Oliveira e Jubiana Santos de Oliveira, Pregoeiro Oficial do município e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 125 de 06 de junho de 2019 e 127 de 06 de junho de 2019, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 1.254-C/2017, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 052/2019, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA

No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame, a CPL declarou Licitação **Deserta**, visto que, não compareceu nenhum licitante interessado, mesmo com a ampla divulgação do certame, inclusive no site da Prefeitura de Jardim do Seridó. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, o Pregoeiro da CPL, no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação do certame, e que posteriormente publicará um novo aviso com a nova data e horário do presente certame. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes.

Jardim do Seridó/RN, em 23 de dezembro de 2019.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA

Membro

JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA

Membro

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:ECC5951D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 062/2019
- PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 426.002/2019 -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CRENCIADO:** JOSÉ JACKSON DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.426.784-13; **OBJETO:** Contratação de serviço de segurança, conforme discriminado e quantificado, sob demanda, para atender os eventos realizados pelo Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Dezembro de 2019; **VIGÊNCIA:** 23 de Dezembro de 2019 e termo final em 12 (doze) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **VALOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:** R\$ 231,00 (Duzentos e trinta e um reais); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Credenciante e José Jackson da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.426.784-13 – pelo Credenciado.

Jardim do Seridó/RN, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:EA1A9DA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 048/2019.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 048/2019 com início 22 de novembro de 2019, realizada em 04 de dezembro de 2019 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN

A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI- CNPJ: 27.008.156/0001-75, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111; totalizando o valor de **R\$ 673.768,50 (seiscentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).**

Jardim do Seridó/RN, 23 de dezembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:9939D138

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 063/2019
- PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 426.002/2019 -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CRENCIADO:** JOSE ROBERTO DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.002.934-34; **OBJETO:** Contratação de serviço de segurança, conforme discriminado e quantificado, sob demanda, para atender os eventos realizados pelo Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Dezembro de 2019; **VIGÊNCIA:** 23 de Dezembro de 2019 e termo final em 12 (dozes) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **VALOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:** R\$ 231,00 (Duzentos e trinta e um reais); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 pelo Credenciante e Jose Roberto de Almeida, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.002.934-34 pelo Credenciado.

Jardim do Seridó/RN, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:B1D4019C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 064/2019
- PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 426.002/2019 -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CRENCIADO:** JAEDSON DANTAS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.629.344-07; **OBJETO:** Contratação de serviço de segurança, conforme discriminado e quantificado, sob demanda, para atender os eventos realizados pelo Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Dezembro de 2019; **VIGÊNCIA:** 23 de Dezembro de 2019 e termo final em 12 (doze) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **VALOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:** R\$ 231,00 (Duzentos e trinta e um reais); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Credenciante e Jaedson Dantas do Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.629.344-07 – pelo Credenciado.

Jardim do Seridó/RN, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:62BA6F8E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2019
- PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 426.002/2019 -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CRENCIADO:** JOSÉ AIRTON CLEODON COSTA MEDEIROS, inscrito no CPF/MF sob o nº 703.933.234-55; **OBJETO:** Contratação de serviço de segurança, conforme discriminado e quantificado, sob demanda, para atender os eventos realizados pelo Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA**

ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2019; **VIGÊNCIA:** 23 de Dezembro de 2019 e termo final em 12 (dozes) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **VALOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:** R\$ 231,00 (Duzentos e trinta e um reais); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 pelo Credenciante e José Aírton Cleodon Costa Medeiros, inscrito no CPF/MF sob o nº 703.933.234-55 pelo Credenciado.

Jardim do Seridó/RN, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:76AE969E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2019
- PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 426.002/2019 -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CRENCIADO:** CARLOS COSTA DE FARIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 465.851.174-68; **OBJETO:** Contratação de serviço de segurança, conforme discriminado e quantificado, sob demanda, para atender os eventos realizados pelo Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Dezembro de 2019; **VIGÊNCIA:** 23 de Dezembro de 2019 e termo final em 12 (doze) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **VALOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:** R\$ 231,00 (Duzentos e trinta e um reais); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Credenciante e Carlos Costa Farias, inscrito no CPF/MF sob o nº 465.851.174-68 – pelo Credenciado.

Jardim do Seridó/RN, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:C39EF726

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 067/2019
- PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 426.002/2019 -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CRENCIADO:** JOÃO MARIA DE AZEVEDO, inscrito no CPF/MF sob o nº 792.462.304-34; **OBJETO:** Contratação de serviço de segurança, conforme discriminado e quantificado, sob demanda, para atender os eventos realizados pelo Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Dezembro de 2019; **VIGÊNCIA:** 23 de Dezembro de 2019 e termo final em 12 (doze) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **VALOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:** R\$ 231,00 (Duzentos e trinta e um reais); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Credenciante e João Maria de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 792.462.304-34 – pelo Credenciado.

Jardim do Seridó/RN, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:B83084DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 068/2019
- PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 426.002/2019 -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CRENCIADA:** MARIA DA GUIA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.638.864-48; **OBJETO:** Contratação de serviço de segurança, conforme discriminado e quantificado, sob demanda, para atender os eventos realizados pelo Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Dezembro de 2019; **VIGÊNCIA:** 23 de Dezembro de 2019 e termo final em 12 (doze) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **VALOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:** R\$ 231,00 (Duzentos e trinta e um reais); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pela Credenciante e Maria da Guia Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.638.864-48 – pela Credenciada.

Jardim do Seridó/RN, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:01BB5ABC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 069/2019
- PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 426.002/2019 -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CRENCIADO:** EDVALDO RODRIGUES MILITAO, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.224.074-90; **OBJETO:** Contratação de serviço de segurança, conforme discriminado e quantificado, sob demanda, para atender os eventos realizados pelo Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Dezembro de 2019; **VIGÊNCIA:** 23 de Dezembro de 2019 e termo final em 12 (doze) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **VALOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:** R\$ 231,00 (Duzentos e trinta e um reais); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Credenciante e Edvaldo Rodrigues Militao, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.224.074-90 – pelo Credenciado.

Jardim do Seridó/RN, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:DD3EAFD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 072/2019
- PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 426.002/2019 -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CRENCIADO:** ELCID SOUZA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 969.275.774-91; **OBJETO:** Contratação de serviço de segurança, conforme discriminado e quantificado, sob demanda, para atender os eventos realizados pelo Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Dezembro de 2019; **VIGÊNCIA:** 23 de Dezembro de 2019 e termo final em 12 (doze) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **VALOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:** R\$ 231,00 (Duzentos e trinta e um reais); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Credenciante e Elcid Souza

Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 969.275.774-91 – pelo Credenciado.

Jardim do Seridó/RN, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:317564AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2019
- PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 426.002/2019 -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CREDENCIADA:** RIGONEIDE ALVES FEITOSA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.384.484-30; **OBJETO:** Contratação de serviço de segurança, conforme discriminado e quantificado, sob demanda, para atender os eventos realizados pelo Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Dezembro de 2019; **VIGÊNCIA:** 23 de Dezembro de 2019 e termo final em 12 (doze) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **VALOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:** R\$ 231,00 (Duzentos e trinta e um reais); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Credenciante e Rigoneide Alves Feitosa da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.384.484-30 – pela Credenciada.

Jardim do Seridó/RN, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:992B7B93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 074/2019
- PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 426.002/2019 -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CREDENCIADA:** GENINNY KALLINE DANTAS DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.050.164-86; **OBJETO:** Contratação de serviço de segurança, conforme discriminado e quantificado, sob demanda, para atender os eventos realizados pelo Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Dezembro de 2019; **VIGÊNCIA:** 23 de Dezembro de 2019 e termo final em 12 (doze) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **VALOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:** R\$ 231,00 (Duzentos e trinta e um reais); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pela Credenciante e Geninny Kalline Dantas dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.050.164-86 – pela Credenciada.

Jardim do Seridó/RN, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:8253C4DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 075/2019
- PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 426.002/2019 -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38;

CREDENCIADA: MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS, inscrita no CPF/MF sob o nº 813.994.644-34; **OBJETO:** Contratação de serviço de segurança, conforme discriminado e quantificado, sob demanda, para atender os eventos realizados pelo Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Dezembro de 2019; **VIGÊNCIA:** 23 de Dezembro de 2019 e termo final em 12 (doze) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **VALOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:** R\$ 231,00 (Duzentos e trinta e um reais); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pela Credenciante e Maria de Fatima Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 813.994.644-34 – pela Credenciada.

Jardim do Seridó/RN, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:DF81288B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 076/2019
- PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 426.001/2019 -
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CREDENCIADA:** ANDREZA ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 706.475.464-93; **OBJETO:** Contratação de serviço de bombeiro civil para eventos realizados pelo Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Dezembro de 2019; **VIGÊNCIA:** 23 de Dezembro de 2019 e termo final em 12 (doze) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **VALOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:** R\$ 350,01 (Trezentos e cinquenta reais e um centavo); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Credenciante e Andreza Alves de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 706.475.464-93 – pela Credenciada.

Jardim do Seridó/RN, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:9611CEF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 071/2019
- PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 426.002/2019 -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CREDENCIADO:** WUDSON ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.702.964-90; **OBJETO:** Contratação de serviço de segurança, conforme discriminado e quantificado, sob demanda, para atender os eventos realizados pelo Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Dezembro de 2019; **VIGÊNCIA:** 23 de Dezembro de 2019 e termo final em 12 (doze) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **VALOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:** R\$ 231,00 (Duzentos e trinta e um reais); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Credenciante e Wudson Alves de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.702.964-90 – pelo Credenciado.

Jardim do Seridó/RN, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:B3F99F47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 073/2019
PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 426.002/2019 -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CRENCIADO:** JOSENILSON DANTAS DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.864.584-33; **OBJETO:** Contratação de serviço de segurança, conforme discriminado e quantificado, sob demanda, para atender os eventos realizados pelo Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Dezembro de 2019; **VIGÊNCIA:** 23 de Dezembro de 2019 e termo final em 12 (dozes) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Credenciamento; **VALOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:** R\$ 231,00 (Duzentos e trinta e um reais); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 pelo Credenciante e Josenilson Dantas de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.864.584-33 pelo Credenciado.

Jardim do Seridó/RN, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:25F85D07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, João Maria Siqueira Victor, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, com matrícula 6963-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 02 de dezembro á 31 de dezembro de 2019.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 28 de Novembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:A072473E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, Maria Natividade de Brito Santiago, que exerce a função de agente administrativo, com matrícula 2569-1, licença prêmio de 03 (três) meses, conforme Artigo 85, do Estatuto

dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 05 de dezembro a 05 de março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 de Dezembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:3ADD84F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Antônio Carlos Câmara Cunha, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, com matrícula 7811-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 07 de janeiro á 05 de fevereiro de 2020.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 de Dezembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:A6AE9A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Nilton Firmino Pereira, que exerce a função de operador de micro, com matrícula 6360-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 02 de janeiro á 31 de janeiro de 2020.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 de Dezembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:2F2BE210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2019- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Josilda Pereira do Nascimento Lima, que exerce a função de Monitora, com matrícula

3506-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 11 de Dezembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:F81EA032

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Francisca Edilma da Silva, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, com matrícula 3654-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 13 de dezembro a 11 de janeiro de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 12 de Dezembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:A00AA790

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Adriana Maria Ferreira, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 9580-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de Dezembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:6459B3F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Maria José da Costa Silva, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, com matrícula 6343-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de Dezembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:8A5E85B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Marlecia Genubia do Nascimento Lopes, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, com matrícula 8281-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de Dezembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:258A5476

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Marleide Damasceno de Lima, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, com matrícula 6335-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de Dezembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:826923B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Adelmo Martins do Nascimento, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 9989-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de Dezembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:535A5BF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Adriana Cândido dos Santos Silva, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 9415-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de Dezembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:C452BB61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Carla Daniele de Araújo Macedo Souza, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 9857-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de Dezembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:EEF703FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Elza Ferreira da Silva, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 9431-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de Dezembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:8706F173

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Flávia de Gois Brito, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 9873-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 16 de dezembro a 14 de janeiro de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de Dezembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:4C1EC671

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Jandira Bento da Silva, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 9911-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de Dezembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:8B944ADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, José Janderiei Matos da Silveira, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 9717-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de Dezembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:5883F746

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Lucineide Dantas de Lima Freitas, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 9768-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de Dezembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:9E7BA22E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor efetivo, Marcos José da Silva, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 9954-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de Dezembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:C9E59253

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Rosilda Maria do Nascimento Silva, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 9407-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de Dezembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:43B2DBEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora efetiva, Sidicleide Ferreira da Silva, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 9610-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de Dezembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:BDE5C619

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, Alciele Alves da Silva, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais, com matrícula 6319-1, licença prêmio de 03 (três) meses, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 16 de dezembro a 14 de março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de Dezembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:36D6638D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2019- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art.: 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, Francisca Abedias do Nascimento Silva, que exerce a função de agente comunitário de saúde, com matrícula 9555-1, licença prêmio de 03 (três) meses, conforme Artigo 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara/RN, no período de 02 de janeiro a 31 de março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 16 de Dezembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:EE92AE76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 619/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº. 619/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Dezembro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. JOSE MARCONDES NUNES CARLOS, uma diária, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município à cidade de Mossoró/RN, conduzindo o Secretário de Obras e Urbanismo, o SR: Mario Lucio Leal Oliveira até cidade de Mossoró-RN, em 21/12/2019.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:EF16C9AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO:23120001/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 23120001/2019

Objeto: Contratação de serviços de entrega em domicílio dos boletos do IPTU - Imposto de Propriedade Territorial Urbano em 1.580 residências da Cidade de José da Penha/RN, referente ao ano de 2019.

Contratado: CRISTIANE DA ROCHA CAMPOS (350.537.028-29)

ADEL MATHIAS FARIAS REGO (097.349.944-33), SALES FELIX DA SILVA NETO (105.986.804-03), com Valor Total Julgado: R\$ 4.800,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 23/12/2019

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:EA867650

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23120001/2019**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 23120001/2019

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: CRISTIANE DA ROCHA CAMPOS

PROCESSO DE ORIGEM: 23120001/2019

OBJETO: Contratação de serviços de entrega em domicílio dos boletos do IPTU - Imposto de Propriedade Territorial Urbano em 1.580 residências da Cidade de José da Penha/RN, referente ao ano de 2019. .

VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: 550 - 2. 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 23/12/2019 à 31/01/2020.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2019

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8DA3A021

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23120002/2019**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 23120002/2019

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: ADEL MATHIAS FARIAS REGO

PROCESSO DE ORIGEM: 23120001/2019

OBJETO: Contratação de serviços de entrega em domicílio dos boletos do IPTU - Imposto de Propriedade Territorial Urbano em 1.580 residências da Cidade de José da Penha/RN, referente ao ano de 2019. .

VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: 550 - 2. 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 23/12/2019 à 31/01/2020.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2019

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:EBD92925

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23120003/2019**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 23120003/2019

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: SALES FELIX DA SILVA NETO

PROCESSO DE ORIGEM: 23120001/2019

OBJETO: Contratação de serviços de entrega em domicílio dos boletos do IPTU - Imposto de Propriedade Territorial Urbano em 1.580 residências da Cidade de José da Penha/RN, referente ao ano de 2019. .

VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: 550 - 2. 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 23/12/2019 à 31/01/2020.

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2019

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:115E06DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2019**

De 23 de Dezembro de 2019

“Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento de Joaquim Gomes Chacon”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o falecimento do Sr. Joaquim Gomes Chacon, conhecido por Sr. Chacon, ocorrido no dia 22 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a dedicação é o comprometimento, durante toda sua vida, pelo desenvolvimento do esporte no município de Jundiá.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias pelo falecimento do Joaquim Gomes Chacon, conhecido por Sr. Chacon.

Art. 2º - Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá/RN, em 23 de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:960DCF9F

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº 006/2019**

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos destinado a manutenção das atividades das unidades administrativas deste município.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ/RN

CNPJ: 08.084.691/0001-60

ÓRGÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

Após cumpridas as demais fases legais e preliminares, a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, torna pública a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019 da Prefeitura Municipal de Paraí/RN, oriunda do Pregão Presencial nº 023/2019, referente aos ITENS 01 ao 28, vencido pela empresa **VITTOR M. S. DE MELO – ME**, **CNPJ: 09.634.465/0001-79**, com valor global estimado de **R\$ 157.785,00 (Cento e cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais)**; para que produza os efeitos legais nos termos da Lei 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal Nº 7.892/13.

Jundiá/RN, 20 de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:900E0203

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 158/2019-GP.**

Dispõe sobre a exoneração da Secretária Municipal de Saúde, e dá outras providências.

APrefeita Municipal de Lagoa d'Anta, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar do cargo de Secretária Municipal de Saúde, a Senhora WERLÂNIA GUEDES DE MOURA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 012.850.734-95.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 19 de dezembro de 2019.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 19 de dezembro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:7DA5D8B6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 159/2019**

Exonera a Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa d'Anta/RN, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a responsável legal pela administração do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa d'Anta/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 13.878.637/0001-27, a Senhora **Werlânia Guedes de Moura**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 012.850.734-95.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se,

Lagoa d'Anta/RN, 19 de dezembro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:5B6889BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2019 - PROCESSO Nº 910002/2019**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para execução das obras de Construção de uma Praça Academia da Saúde, Município de Lagoa d'Anta/RN – Proposta FNS 13878.6370001/18-005, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e transcorridos os direitos e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2019 que objetiva a Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para execução das obras de Construção de uma Praça Academia da Saúde, Município de Lagoa d'Anta/RN – Proposta FNS 13878.6370001/18-005, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos, tendo como proponente vencedor o licitante MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI, ofertou o valor total de R\$ 103.680,36 (cento e três mil, seiscentos e oitante reais e trinta e seis centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Lagoa d'Anta/RN, 23 de dezembro 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:E435AE77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2019 - PROCESSO Nº 910002/2019**

De acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas que trata o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços sob o nº 002/2019 que objetiva a Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para execução das obras de Construção de uma Praça Academia da Saúde, Município de Lagoa d'Anta/RN – Proposta FNS 13878.6370001/18-005, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos, tendo como vencedora a seguinte licitante MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI. Consta-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao Mérito, HOMOLOGO o processo licitatório Tomada de Preços nº 002/2019 à proponente MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI, ofertou o valor total de R\$ 103.680,36 (cento e três mil, seiscentos e oitante reais e trinta e seis centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Notifico e convoco a empresa supracitada, vencedora do certame, para no prazo de **cinco dias** úteis assinar o Termo Contratual, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Lagoa d'Anta/RN, 23 de dezembro 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:80190766

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0202001/2018 PREGÃO PRESENCIAL
005/2017 PROCESSO Nº 010028/2017**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0202001/2018, firmado em 02/02/2018, com a empresa EROSON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 0202001/2018, decorrente da PREGÃO PRESENCIAL 005/2017, por mais **12 (doze) meses**, a contar do atual término da vigência dia 31/12/2019 encerrando-se no dia 31/12/2020; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993, PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2017; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 01.001 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE DO PREFEITO; Ação: 2002 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO; Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO; Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Lagoa Danta; Signatários: pelo Contratante, Taianni Lopes Santos e, pelo Contratado, Erociano Feliciano da Silva.

Lagoa d'Anta/RN, 20 de dezembro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:FC9E9058

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 050401/2018 PREGÃO PRESENCIAL 008/2017
PROCESSO Nº 040001/2017**

Extrato do TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 080502/2017, firmado em 30/05/2017, com a empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 050401/2018, decorrente da PREGÃO PRESENCIAL 008/2017, por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **31/12/2019** encerrando-se no dia **31/12/2020**; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993, PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2017; Cobertura Orçamentária: Exercício 2020; Unidade Orçamentária: 02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Ação: 2203 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL; Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Lagoa Danta; Signatários: pelo Contratante, Taianni Lopes Santos e, pelo Contratado, Alessandra Magally Lima de Abreu.

Lagoa d'Anta/RN, 13 de dezembro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Sena de Moraes
Código Identificador:D6D7A2F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 270401/2017 PREGÃO PRESENCIAL 001/2017
PROCESSO Nº 010024/2017**

Extrato do TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 270401/2017, firmado em 27/04/2017, com a empresa ANA NERI DA SILVA -

EPP; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 270401/2017, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL 001/2017, por mais **12 (doze)**, a contar do atual término de vigência: **31/12/2019**, encerrando-se no dia **31/12/2020**; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993, PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017; Cobertura Orçamentária: Exercício 2020, PODER 02 - Executivo; ÓRGÃO 02 - Secretaria Municipal de Administração; FUNÇÃO 04 - Administração; SUB-FUNÇÃO 122 - Administração Geral; PROJETO/ATIVIDADE 2.028 - Manutenção dos Serviços Administrativos; NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSOS 000 - Recursos Ordinários; Signatários: pela Contratante, Taianni Lopes Santos e, pela Contratada, Ana Neri da Silva.

Lagoa d'Anta/RN, 23 de dezembro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Sena de Morais
Código Identificador:EDE3D843

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 020401/2018 PREGÃO PRESENCIAL 003/2017
PROCESSO Nº 010026/2017**

Extrato do TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 020401/2018, firmado em 02/04/2018, com a empresa IVANILDO JULIAO DA COSTA 91508088420; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 020401/2018, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL 003/2017, por mais **12 (doze)** meses, a contar do dia **31/12/2019** encerrando-se no dia **31/12/2020**; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993, PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017; Cobertura Orçamentária: Lei Municipal nº 332/2019 de 04 de novembro de 2019, Unidade Orçamentária: 15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Ação: 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC, Função: 10 - SAÚDE, Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, Programa: 0020 - SAÚDE PARA TODOS, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recurso: 0101400000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União, Região: 0001 - Lagoa d'Anta; Signatários: pela Contratante, Taianni Lopes Santos e, pela Contratada, Ivanildo Julião da Costa.

Lagoa d'Anta/RN, 23 de dezembro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Sena de Morais
Código Identificador:89E9778D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TP Nº 009/2019**

ADJUDICO OS VENCEDORES DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019, REALIZADA EM 26/09/2019, A SABER:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAL JOÃO XXIII, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ VICTOR E ESCOLA MUNICIPAL SÃO LUIZ LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONSTRUTORA J V A LTDA - ME - CNPJ: 07.062.694/0001-30, SAIU VENCEDOR NO LOTE: 01; TOTALIZANDO O VALOR

GLOBAL DE R\$ 204.557,41 (duzentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos);

ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 06.984.317/0001-96, SAIU VENCEDOR NO LOTE: 02; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 127.322,96 (cento e vinte e sete mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos);

ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 06.984.317/0001-96, SAIU VENCEDOR NO LOTE: 03; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 209.739,35 (duzentos e nove mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).

LAGOA NOVA/RN, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:50179E1C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP Nº 009/2019**

PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, E NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO O JULGAMENTO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019, QUE TEVE POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAL JOÃO XXIII, ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ VICTOR E ESCOLA MUNICIPAL SÃO LUIZ LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA, EM FAVOR DAS EMPRESAS RELACIONADAS A SEGUIR:**

CONSTRUTORA J V A LTDA - ME - CNPJ: 07.062.694/0001-30, SAIU VENCEDOR NO LOTE: 01; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 204.557,41 (duzentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos);

ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 06.984.317/0001-96, SAIU VENCEDOR NO LOTE: 02; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 127.322,96 (cento e vinte e sete mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos);

ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 06.984.317/0001-96, SAIU VENCEDOR NO LOTE: 03; TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 209.739,35 (duzentos e nove mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).

LAGOA NOVA/RN, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:886D123D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - TP
Nº 009/2019**

Processo Administrativo nº 2676/2019
Tomada de Preços nº 009/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** o representante legal das empresas **CONSTRUTORA J V A LTDA - ME (CNPJ: 07.062.694/0001-30)** e **ENGSERV COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES**

LTDA para assinatura do Termo de Contrato, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 14.2 do edital de licitação. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 07h às 12h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3437.2232 ou através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 23 de dezembro de 2019.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:B0727D6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA** DE Nº 001/2019, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE ATIVIDADES AUXILIARES, DE NATUREZA ACESSÓRIA, INSTRUMENTAL E COMPLEMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADO NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, EXCLUSIVAMENTE NO HORÁRIO DAS 08H ÀS 12H DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (DIAS ÚTEIS). A SESSÃO SERÁ REALIZADA ÀS **10H** HORÁRIO LOCAL DO DIA **03/02/2020**. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (84) 3437-2232 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

LAGOA NOVA/RN, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:68E3B3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2019 às 10h27min, o Conselho Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova – RN, reuniu – se na sala de reunião do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) neste Município, onde foi realizada a reunião extraordinária com a presença dos Conselheiros: **Cristiane Correia de Farias Assis; Adriana Paulino de A. Silva; Nelimar Pereira da Silva; Maria do Céu Aciole da Costa; Eliene Cassimiro de Farias; Diogo Felipe Basílio de Moraes (Secretário de Obras); Francisco de Sales Medeiros; Raniclécia Caline de Matos Medeiros; Elda Medeiros Rinaldi (Coordenadora da Atenção Básica) e Ilaionária Márcia Pereira de Araújo (Assessora Especial)**.

A reunião teve as seguintes pautas:

Emenda de Walter Alves, para o hospital Municipal no valor de 230 Mil;

Emenda de Walter Alves, destinada a próteses no valor de 50 Mil;

Ponto eletrônico dos ACS e ACE;

Emenda de 100 Mil Reais de bancada Parlamentar, destinada ao hospital Municipal;

Recadastramento de numeração das ruas do Município;

Horário alternativo para atendimento de saúde para população;

Parecer médico, da servidora Telma Maria da Silva.

A presidente do Conselho Municipal de Saúde Maria do Céu Aciole da Costa, declarou aberta a reunião agradecendo a todos os presentes e apresentou as ordens do dia citadas acima.

Ilaionária apresentou a Emenda Parlamentar de Walter Alves, no valor de 230 Mil Reais, a mesma foi aprovada por unanimidade pelos presentes, e deliberada da seguinte forma:

Prestadores de Serviços, no caso os plantonistas, o valor será de R\$ 180 Mil;

MAC – Especialidades (Consultas e Exames), o valor será de R\$ 50 Mil.

Esses percentuais deverão ser consumidos no prazo de 03 meses.

Já a Emenda Parlamentar de Walter Alves no valor de R\$ 50 Mil, será destinada ao programa de próteses.

Com relação ao ponto eletrônico dos ACS e ACE, de acordo com a demanda oriunda do Setor Jurídico Municipal, o CMS deliberou o mesmo, e será encaminhado ao MP para resolver a situação caso a Gestão Municipal e o Setor Jurídico encontre dificuldades junto ao Conselho de Classe dos Agentes.

Os agentes da zona urbana deverão bater o ponto eletrônico nas unidades que dispõem no ponto eletrônico como já está sendo feito, nos seguintes horários: manhã das 07h às 11h e tarde das 13h às 17h. Já os agentes da área rural, ficarão a cargo da enfermeira responsável pelas equipes, onde à mesma se encarregará das folhas de ponto dos mesmos, que não batem o ponto eletrônico na zona urbana. Já a cargo do Município, o mesmo terá que adiantar a aquisição dos equipamentos que faltam nas unidades básicas de saúde da zona urbana.

Com relação aos dados informados no ofício 083/201-SINDAS/RN, foi verificado que não é verdadeira as informações citadas nesse documento, e nenhum ACS e ACE, não atendem ao 5º parágrafo do ofício citado.

Os pontos eletrônicos estão instalados nas seguintes unidades de saúde:

SMS;

DISTRITO MANOEL DOMINGOS (instalado mais com problemas técnicos);

UBS – LINDALVA MARIA DO NASCIMENTO BEZERRA;

CENTRO DE SAÚDE ABELARDO MACÊDO.

Já a UBS do Buraco da Lagoa e UBS da Baixa Verde, não dispõem ainda de equipamentos, onde os servidores estão assinando as folhas de ponto.

No tocante a Emenda Parlamentar de Bancada, no valor de R\$ 100 Mil, será destinada para compras de equipamentos de serviços especializados do NASF e hospital.

Diante das dificuldades dos ACE e ACS, que tem em encontrarem as numerações corretas em ruas e avenidas da cidade, o CMS procurou o Secretário de Obras, Diogo Felipe Basílio de Moraes, e o mesmo relatou que estão fazendo o recadastramento das ruas, bem como as

numerações intercaladas que são confusas nas ruas, bem como, foi informado pelo Secretário de Obras, que o setor de tributação está revendo toda essa situação. O problema da zona rural está sendo feito de qualquer forma, pela COSERN, que enumera as residências de forma aleatória e repetidas em alguns casos, e é através dessas contas de luz que os ACS e ACE enumeram as residências. Isso está causando também problemas nos cadastros residenciais do sistema SUS.

A proposta do CMS para o Município é que a Gestão terá que fazer uma ação para a população se dirigir ao setor de Tributação para recadastramento dos imóveis de forma correta, e sanar essa situação.

A pauta pertinente à saúde da população por parte da Atenção Básica Municipal houve uma proposta juntamente com a Coordenadora da pasta, que houvesse um horário alternativo, para atendimento da população que trabalha. Aonde terão que atender o que diz a portaria de consolidação nº 06 de 28 de setembro de 2017 do SUS, para qualquer pessoa que não tiverem condições de se deslocarem até as unidades básicas de saúde nos horários normais. Os horários e dias ficaram da seguinte forma:

Toda segunda feira das 19h às 22h, e de 15 em 15 dias. A secretária de saúde terá que fazer uma divulgação à população para usarem esses serviços nas datas e horários propostos.

Já na pauta que trata sobre a servidora Telma Maria da Silva o CMS recebeu denúncias de mau atendimento da servidora que é lotada na UBS Lindalva Maria do Nascimento Bezerra, gerando constrangimento para alguns pacientes daquela unidade.

O CMS solicita que seja feito um laudo com pareceres psicológicos e psiquiátricos da servidora e seja enviado para o CMS para uma possível deliberação caso haja por parte desses profissionais.

Sem nenhum assunto a mais a ser tratado à presidente do CMS Maria do Céu Aciole da Costa, declara encerrada a referida reunião e eu, Nelimar Pereira da Silva, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova – RN Lavrei a presente ata que será assinada pelos membros do CMS que se fizerem presentes no ato da leitura da mesma.

NELIMAR PEREIRA DA SILVA
Secretário Executivo do CMS

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:26E9E58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DECISÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 – PMLN

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN torna público que, diante da contradição existente nos itens 4.1 e 5.2 do Termo de Referência do Processo Licitatório – Pregão Presencial de nº 052/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA GESTÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO FEDERAL, COM O EXECUTIVO E LEGISLATIVO FEDERAL, REFERENTE AOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, torna nula a sessão realizada no último dia 16.12.2019.** A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro e de sua equipe de apoio, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, localizada à Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro - Lagoa Nova/RN, ou solicitada através do e-mail pregao@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 23 de dezembro de 2019.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:2FABB803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º582/2019

DECRETO MUNICIPAL N.º582/2019 Lagoa Nova/RN, 23 de dezembro de 2019.

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA DATA INICIAL PARA CONTAGEM DO PRAZO PARA ADESÃO AO REFIS 2019.2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, Luciano Silva Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento da legislação vigente:

CONSIDERANDO a responsabilidade do Município pela arrecadação tributária, especialmente em razão da situação de crise financeira que assola os municípios tanto pela escassez de receitas, quanto pelo elevado valor para custeio necessário ao funcionamento da burocracia administrativa;

CONSIDERANDO o poder/dever da Administração na arrecadação dos tributos, haja vista o necessário cumprimento aos princípios que regem os atos administrativos e norteiam as relações tributárias;

CONSIDERANDO o exorbitante percentual de inadimplência dos municípios e contribuintes, no que concerne aos tributos devidos à Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a urgência na plena execução do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), visando que tal prática seja efetivada e possua o condão de contribuir para a saúde das finanças públicas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 686, 19 de dezembro de 2019, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2019.2, relativo aos débitos fiscais com a Fazenda Pública Municipal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Ajustamento de Gestão nº 002/2019 Cláusula Segunda, Parágrafo Vigésimo Terceiro;

DECRETA:

Art. 1º. Determina o dia 26 de dezembro de 2019 como data de início do prazo para que os contribuintes possam aderir ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2019.2.

Art. 2º O presente Decreto estabelece que o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para adesão ao REFIS 2019.2, será contado em dias úteis a partir do início de seu prazo, o qual consta no artigo anterior do presente Decreto.

Art. 3º. O prazo estipulado no artigo 2º, do presente Decreto, e no artigo 6º, da Lei Municipal n.º 686/2019, poderá ser prorrogado por igual período, mediante Decreto, desde que a prorrogação do Programa apresente-se como favorável ao interesse público e as finanças públicas.

Art. 4º. Este Decreto produzirá efeitos a partir de sua publicação.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:3417E2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0530/2019 - GP

Portaria nº 0530/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 23 de dezembro de 2019.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0544/2018, de 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas do servidor **PAULO EDUARDO GUIMARÃES**, matrícula nº **185**, lotado no Gabinete do Prefeito, cargo de Motorista, Viagem a Natal/RN, no dia 26 de dezembro de 2019 para entrega de documento na Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC, localizado no Centro Administrativo do Estado - Av. Sen. Salgado Filho, s/n - Lagoa Nova, Natal - RN, 59064-901.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:CB381111

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO –
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2018-PMLN - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3.173/2018**

Contrato firmado em 20/12/2018, com a empresa: **ALDO FABRICIO DUTRA DANTAS - EPP - CNPJ** sob nº **08.321.484/0001-82**; objeto: alterar o prazo de vigência do **Contrato** decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2018-PMLN**, por mais **90 (noventa) dias, encerrando-se no dia 27/09/2019**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos/Material Permanente: Computadores, projetor e TV. Para Implantar e Implementar o Programa Estação Juventude na Modalidade Complementar no município de Lagoa Nova/RN – Proposta SICONV Nº 079199/2017 e Convênio nº 859135/2017-SNJ/PR – Clausula Segunda: Das Obrigações da Conveniente: letras IJKIL. Fundamento legal: art. 57, inc I, da lei nº 8.666/1993. Lei Orçamentária Municipal, nº 638/2018, de 21 de dezembro de 2018: Exercício 2019 – 2-EXECUTIVO / 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 33.90.30 – 33.90.32 – 44.90.52 – 2-EXECUTIVO / 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 33.90.30 – 33.90.32 – 44.90.52**

LUCIANO SILVA SANTOS.
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:AAFCB3DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO –
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2018-PMLN - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 444/2018**

Contrato firmado em 20/12/2018, com a empresa: **ANQ GONÇALVES JUNIOR - CNPJ** sob nº **20.903.036/0001-92**; objeto: alterar o prazo de vigência do **Contrato** decorrente do **PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2018-PMLN**, por mais **90 (noventa) dias, encerrando-se no dia 27/12/2019**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos, Material Permanente e Material de Consumo para serem utilizados com o objeto de Implantar e Implementar o Programa Estação Juventude na Modalidade Complementar no município de Lagoa Nova/RN – Proposta SICONV Nº 079199/2017 e Convênio nº 859135/2017-SNJ/PR – Clausula Segunda: Das Obrigações da Conveniente: letras IJKIL Fundamento legal: art. 57, inc I, da lei nº 8.666/1993. Lei Orçamentária Municipal, nº 638/2018, de 21 de dezembro de 2018: Exercício 2019 – 2-EXECUTIVO / 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 33.90.30 – 33.90.32 – 44.90.52 – 2-EXECUTIVO / 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 33.90.30 – 33.90.32 – 44.90.52**

LUCIANO SILVA SANTOS.
Contratante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:34FA628F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO –
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2018-PMLN - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3.173/2018**

Contrato firmado em 20/12/2018, com a empresa: **MICROFACIL INFORMÁTICA LTDA - CNPJ** sob nº **08.010.923/0001-36**; objeto: alterar o prazo de vigência do **Contrato** decorrente do **PREGÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 – SRP – 2ª
CHAMADA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

RETIFICAÇÃO REFERENTE A PUBLICAÇÃO DA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 27/06/2019. EDIÇÃO 2019, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 7E5D1F68. TORNA PUBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OBEDECENDO AOS INTERESSES INERENTES A ADMINISTRAÇÃO, PROCEDE A SEGUINTE RETIFICAÇÃO – ONDE SE LÊ:

3	KIT MORTEIRO DE 3" COM 06 TUBOS.	15	SUPER FOGOS	UNIDADE	30,00	4.500,00
---	----------------------------------	----	-------------	---------	-------	----------

LEIA-SE:

3	KIT MORTEIRO DE 3" COM 06 TUBOS.	15	SUPER FOGOS	UNIDADE	300,00	4.500,00
---	----------------------------------	----	-------------	---------	--------	----------

AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTINUAM INALTERADAS.

LAGOA NOVA/RN, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
CPF: 020.954.934-35
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:5E0643EE

ELETRONICO Nº 011/2018-PMLN, por mais **90 (noventa)** dias, encerrando-se no dia **27/12/2019**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos/Material Permanente: Computadores, projetor e TV. Para Implantar e Implementar o Programa Estação Juventude na Modalidade Complementar no município de Lagoa Nova/RN – Proposta SICONV Nº 079199/2017 e Convênio nº 859135/2017-SNJ/PR – Clausula Segunda: Das Obrigações da Conveniente: letras IJKIL.** Fundamento legal: art. 57, inc I, da lei nº 8.666/1993. Lei Orçamentária Municipal, nº 638/2018, de 21 de dezembro de 2018: **Exercício 2019 – 2-EXECUTIVO / 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 33.90.30 – 33.90.32 – 44.90.52 – 2-EXECUTIVO / 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 33.90.30 – 33.90.32 – 44.90.52**

LUCIANO SILVA SANTOS.

Contratante

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:CB4AF241

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
ADMIN. Nº 028/2019. PREGÃO PRESENCIAL 025/2019.
PROCESSO Nº 3.551/2019**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
ADMIN. Nº 028/2019
PREGÃO PRESENCIAL 025/2019. PROCESSO Nº 3.551/2019**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 025/2019. Processo nº 3.551/2019 - SEMTHAS

OBJETO: Aquisição de um veículo automotor para transporte de passageiros, motor mínimo de 1.0, capacidade para 05 (cinco) passageiros, zero km, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que esta convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa: **PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 04.675.869/0001-97**, para assinar o Contrato Administrativo na sala de Licitação na Prefeitura de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja e observada a ordem de classificação, para assinar(em) Contrato Administrativo, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Lajes/RN, 23 de Dezembro de 2019.

PAULO RICARDO TAVARES

Presidente da CPL

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:AE58595C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 142/2019 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais) para os fins que especifica e da outras providencias.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 797/2018, bem como solicitação constante no Processo de nº 4790/2019, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I
CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0125.2119	Primeira Infância no SUAS	4490.52	3.530,00
TOTAL			3.530,00

**ANEXO II
DÉBITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0101.2053	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3190.13	3.530,00
			3.530,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

VALÉRIA DE SOUZA PEGADO

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:3DA6D112

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 848/2019**

Abre ao Orçamento Geral do Município, Lei Nº 797 de 20 de novembro de 2018, crédito especial no valor global de R\$ 608.365,87 (seiscentos e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais, oitenta e sete centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 797 de 20 de novembro de 2018, e artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município Lei Nº 797 de 20 de novembro de 2018, crédito especial no valor global de R\$ 608.365,87 (seiscentos e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais, oitenta e sete centavos), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão no PPA, LEI Nº 789/2017, de 27 de dezembro de 2017, previsto para o quadriênio 2018/2021, por ocasião da abertura do crédito especial:

Programa	Descrição
0121	Lajes mais equipada
0106	Esporte e Lazer na Cidade
Ação	Descrição
1.070	Urbanização do Largo da Estação
1.100	Reforma de Ginásio de Esportes

Art. 3.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – RECEITAS: 1.7.1.8.99.11.00.00.00.00.00 – Outras Transferências da União – Principal

II – FONTE DE RECURSOS: 1990.0000 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos – Cessão Onerosa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Dezembro de 2019

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

ANEXO I

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0121 – LAJES MAIS EQUIPADA

PROJETO/ATIVIDADE: 1070 – URBANIZAÇÃO DO LARGO DA ESTAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 19900000 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos – Cessão Onerosa.

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	60.000,00
TOTAL		60.000,00

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 0106 – ESPORTE E LAZER NA CIDADE

PROJETO/ATIVIDADE: 1100 – REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTE

FONTE DE RECURSOS: 19900000 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos – Cessão Onerosa.

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	326.000,00
TOTAL		326.000,00

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 0121 – LAJES MAIS EQUIPADA

PROJETO/ATIVIDADE: 1021 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICA

FONTE DE RECURSOS: 19900000 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos – Cessão Onerosa.

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL		100.000,00

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0100 – ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA

PROJETO/ATIVIDADE: 2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 19900000 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos – Cessão Onerosa.

CODIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
31.91.13.00.00	Contribuições Patronais	122.365,87
TOTAL		122.365,87

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:57B35B84

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2019 - Nº 4318/2019

Processo nº 4318/2019

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: **Serviços de Instalação e Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionados**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **N. S. XAVIER COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**

OBJETO: Contratação dos serviços de Instalação e Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionados, destinados aos prédios de responsabilidade da SEMTHAS.

BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:D0FF5A94

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 143/2019 - GP

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para os fins que especifica e da outras providencias.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 797/2018, bem como solicitação constante no Processo nº 4768/2019, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.001.04.122.0101.2005	Manutenção do Gabinete do Prefeito	3390.30	3.000,00
TOTAL			3.000,00

ANEXO II

DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.001.04.122.0101.2005	Manutenção do Gabinete do Prefeito	3390.39	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

EUGÊNIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:91E5E553

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 144/2019 - GP

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 797/2018, bem como solicitação constante no Processo de nº 4794/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	FONTE	VALOR
03.001.10.122.0101.2025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3390.36	0012110000	3.500,00
TOTAL				3.500,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.301.0115.2149	Planejamento das Ações Ofertadas a População	3390.36	1.000,00
03.001.10.302.0109.2082	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	3390.36	2.500,00
TOTAL			3.500,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:8C038ABB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 849/2019

Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Lajes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º - A Política de Assistência Social do Município de Lajes tem por objetivos:

I – a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

II – a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III – a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V – primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

VI – centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I

Dos Princípios

Art. 3º - A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I – universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II – gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III – integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V – equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

VI – supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII – universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII – respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX – igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X – divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II**Das Diretrizes**

Art. 4º - A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:

I – primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

II – descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III – cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV – matricialidadesociofamiliar;

V – territorialização;

VI – fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII – participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III**DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.****Seção I****Da Gestão**

Art. 5º - A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social –SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art.6º - O Município de Lajes atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normasgerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º - O órgão gestor da política de assistência social no Município de Lajes é a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Seção II**DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 8º - O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município Lajes organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I – proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II – proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º - As proteções sociais básicas compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

§1º O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

§2º - Os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica poderão ser executados pelas Equipes Volantes.

Art.10 - A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – proteção social especial de média complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;

b) Serviço Especializado de Abordagem Social;

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

I – proteção social especial de alta complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional;

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 11 - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela redesocioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades ou organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º - Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º - A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pelo órgão gestor, de que a entidade ou organização de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12 - As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município Lajes/RN, quais sejam:

I – CRAS;

II – CREAS.

Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, observadas as normas gerais.

Art. 13 - As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, respectivamente, e pelas entidades e organizações de assistência social, de forma complementar.

§ 1º - O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação e execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias no seu território de abrangência.

§ 2º - O CREAS é a unidade pública de abrangência municipal, quando cofinanciado pelo Governo Federal, ou abrangência regional de responsabilidade do Governo do Estado, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da Assistência Social.

§3º - Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 14 - A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

I. territorialização – oferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos; respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes, com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social.

II. universalização – a fim de que a proteção social básica e a proteção social especial sejam asseguradas na totalidade dos territórios dos

municípios e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;

III. regionalização – participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual, visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 15 - As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados da Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16 - O SUAS afiança as seguintes seguranças, observado as normas gerais:

I – acolhida;

II – renda;

III – convívio ou vivência familiar, comunitária e social;

IV – desenvolvimento de autonomia;

V – apoio e auxílio.

Seção III

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17 - Compete ao Município de Lajes, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social:

I – destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;

II – efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;

III – executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV – atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

V – prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

VI – implantar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

VII – implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;

VIII – regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal Social;

IX – regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

X – cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local;

XI – cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

XII – realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

XIII – realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

XIV – realizar em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;

XV – gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

XVI – gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;

XVII – gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8º da Lei nº 10.836, de 2004;

XXVIII – organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

XIX – organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

XX – organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XXI – elaborar a proposta orçamentária da assistência social no Município assegurando recursos do tesouro municipal;

XXII – elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

XXIII – elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;

XXIV – elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal; e

XXV – elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/ RH - SUAS;

XXVI – elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS ;

XXVII – elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;

XXVIII – elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XXIX – elaborar, alimentar e manter atualizado;

XXX - implantar o Censo SUAS;

XXX – implantar o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

XXXI – implantar o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;

XXXII – garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

XXXIII – garantir a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

XXXIV – garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

XXXV – garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

XXXVI – garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

XXXVII – definir os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

XXXVIII – definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.

XXXIX – implementar os protocolos pactuados na CIT;

XL – implementar a gestão do trabalho e a educação permanente

XLI – promover a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

XLII – promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

XLIII – promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

XLIV – assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XLV – participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

XLVI – prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XLVII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XLVIII – assessorar as entidades e organizações de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de assistência social de acordo com as normativas federais.

XLIX – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades e organizações de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

L – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.

LI – aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

LII – encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

LIII – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

LIV – estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

LV – instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

LVI – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

LVII – criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

LVIII – submeter trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS.

Seção IV

DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18 - O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Lajes.

§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I – diagnóstico socioterritorial;

II – objetivos gerais e específicos;

III – diretrizes e prioridades deliberadas;

IV – ações estratégicas para sua implementação;

V – metas estabelecidas;

VI – resultados e impactos esperados;

VII – recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII – mecanismos e fontes de financiamento;

IX – indicadores de monitoramento e avaliação; e

X – cronograma de execução.

§2º - O Plano Municipal de Assistência Social, além do estabelecido no parágrafo anterior, deverá observar:

I – as deliberações das conferências de assistência social;

II – metas nacionais e estaduais pactuadas que expressem o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

III – ações articuladas e intersetoriais;

IV – ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.

CAPÍTULO IV

Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS

Seção I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19 - Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Lajes, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º O CMAS é composto por 10 (dez) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I – 05(cinco) representantes governamentais;

II – 05(cinco) representantes da sociedade civil, observado as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.

§2º - Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento:

I – de usuários: àqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;

II – de organizações de usuários: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;

III – de trabalhadores: são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.

§3º - Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.

§4º - O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período.

§5º - Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS.

§6º - O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 20 - O CMAS reunir-se-á ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário; suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 21 - A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 22 - O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 23 - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I – elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;

II – convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;

III – aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;

IV – apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;

V – aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;

VI – aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

VII – acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

VIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;

IX – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;

X – apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

XI – apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;

XII – alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;

XIII – zelar pela efetivação do SUAS no Município;

XIV – zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;

XV – deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XVI – estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

XVII – apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

XVIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

XIX – fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;

XX – planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

XXI – participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;

XXII – aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XXIII – orientar e fiscalizar o FMAS;

XXIV – divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.

XXV – receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;

XXVI – estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.

XXVII – realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;

XXVIII – notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXIX – fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

XXX – emitir resolução quanto às suas deliberações;

XXXI – registrar em ata as reuniões;

XXXII – instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.

XXXIII – avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 24 - O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

Parágrafo único. O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

Seção II

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25- A Conferência Municipal de Assistência Social é instância máxima de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 26 - A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintes diretrizes:

I – divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II – garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;

III – estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV – publicidade de seus resultados;

V – determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e

VI – articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 27- A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho.

Seção III

DA PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 28 - É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no Conselho e Conferência Municipal de assistência social.

Parágrafo único. Os usuários são sujeitos de direitos e público da política de assistência social e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.

Art. 29 - O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e de apoio à organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo único. São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.

Seção IV

DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 30 - O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite – CIB e Tripartite – CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS.

§1º- O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§2º - O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DAPOBREZA.

Seção I

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 31 - Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 32 - Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

- I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
- II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
- III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
- IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
- V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
- VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art.33 - Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 34 - O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II

DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 35 - Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 36 - O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

- I – à genitora que comprove residir no Município;
- II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
- III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
- IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 37 - O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 38- O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

Art. 39 - A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

- I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
- II – perdas: privação de bens e de segurança material;
- III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

- I – ausência de documentação;
- II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
- III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
- IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
- V – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
- VI – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
- VII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 40 - Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 41 - As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 42 - Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 43 - As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção II

DOS SERVIÇOS

Art. 44 - Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes

estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 45 - Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º - Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidas a Lei Federal nº 8.742, de 1993, e as demais normas gerais do SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º - Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Seção IV DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 46 - Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social à grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção V DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 47 - São entidades ou organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 48 - As entidades e organizações de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 49 - Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

- I – executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- II – assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- III – garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 50 - As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão

- I – ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
- II – aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- III – elaborar plano de ação anual;
- IV – ter expresso em seu relatório de atividades:
 - a) finalidades estatutárias;
 - b) objetivos;
 - c) origem dos recursos;
 - d) infraestrutura;
 - e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:

- I – análise documental;
- II – visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
- III – elaboração do parecer da Comissão;
- IV – pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
- V – publicação da decisão plenária;
- VI – emissão do comprovante;
- VII – notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 51 - O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, correspondendo 3% do orçamento geral do município, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 52 - Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 53 - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 54 - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

- I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
- II – dotações orçamentárias do Município correspondente em 3% do orçamento geral do município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
- III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
- IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
- V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
- VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
- VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
- VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º - A dotação orçamentária prevista para o Fundo Municipal de Assistência Social será automaticamente transferida a sua conta, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§3º - As contas receptoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 55 - O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 56 - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;

II – em parcerias entre poder público e entidades ou organizações de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VII – pagamento de profissionais que integrem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 57 - O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 58 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 59 - Revogam-se as disposições em contrário.

Lajes/RN, 23 de dezembro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito

VALÉRIA DE SOUZA PEGADO

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:964DD9D0

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 850/2019

Autoriza o Poder Executivo a proceder, em caráter de excepcional interesse público, à contratação de serviços pessoais, para a prestação continuada dos serviços essenciais de interesse público do Município de Lajes/RN e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a proceder, em nome do Município de Lajes/RN, a contratação de profissionais para garantir a prestação continuada dos serviços essenciais à população.

§ 1º - A contratação temporária e de excepcional interesse público se dará somente para os seguintes cargos:

I – 01 (um) cargo de Enfermeiro, com graduação em Enfermagem e inscrição no Conselho de classe, com vencimento básico no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), 40 (quarenta) horas – Secretaria Municipal de Saúde;

II – 03 (três) cargos de Cirurgião Dentista, com graduação em Odontologia e inscrição no Conselho de classe, com vencimento básico no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), 40 (quarenta) horas – Secretaria Municipal de Saúde;

III – CR (cadastro reserva) cargo de Psicólogo, com graduação em Psicologia e inscrição no Conselho de classe, com vencimento básico no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), 30 (trinta) horas – Secretaria Municipal de Saúde;

IV – CR (cadastro reserva) cargo de Fonoaudiólogo, com graduação em Fonoaudiologia e inscrição no Conselho de classe, com vencimento básico no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), 30 (trinta) horas – Secretaria Municipal de Saúde;

V – CR (cadastro reserva) cargo de Agente Administrativo, com ensino médio completo, vencimento básico no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), 40 horas – Secretaria Municipal de Saúde;

VI – CR (cadastro reserva) cargo de Agente Comunitário de Saúde, com ensino médio completo, vencimento básico no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais), 40 horas – Secretaria Municipal de Saúde;

VII – CR (cadastro reserva) cargo de Agente de Endemias, com ensino médio completo, vencimento básico no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais), 40 horas – Secretaria Municipal de Saúde;

VIII – CR (cadastro reserva) cargo de Assistente Social, com graduação em Serviço Social e inscrição no conselho de classe, vencimento básico no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), 40 horas – Secretaria Municipal de Saúde;

IX – CR (cadastro reserva) cargo de Auxiliar de Laboratório, com curso técnico de enfermagem, com vencimento básico no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), 40 horas – Secretaria Municipal de Saúde;

X – CR (cadastro reserva) cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, com curso de auxiliar de saúde bucal, vencimento básico no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), 40 horas – Secretaria Municipal de Saúde;

XI – CR (cadastro reserva) cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com ensino fundamental completo, vencimento básico no valor de R\$ 998 (novecentos e noventa e oito reais), 40 horas – Secretaria Municipal de Saúde;

XII – CR (cadastro reserva) cargo de Bioquímico, com graduação em Farmácia e inscrição no conselho de classe, vencimento básico no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), 20 horas – Secretaria Municipal de Saúde;

XIII – CR (cadastro reserva) cargo de Educador Físico, com graduação em educação física e inscrição no conselho de classe, vencimento básico no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), 30 horas – Secretaria Municipal de Saúde;

XIV – CR (cadastro reserva) cargo de Farmacêutico, com graduação em Farmácia e inscrição no conselho de classe, vencimento básico no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), 30 horas – Secretaria Municipal de Saúde;

XV – CR (cadastro reserva) cargo de Fiscal de vigilância sanitária, com ensino médio completo, vencimento básico no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), 40 horas – Secretaria Municipal de Saúde;

XVI – CR (cadastro reserva) cargo de Fisioterapeuta, com graduação em Fisioterapia e inscrição no conselho de classe, vencimento básico no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), 30 horas – Secretaria Municipal de Saúde;

XVII – CR (cadastro reserva) cargo de Fisioterapeuta Clínico, com graduação em Fisioterapia e inscrição no conselho de classe, vencimento básico no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), 30 horas – Secretaria Municipal de Saúde;

XVIII – CR (cadastro reserva) cargo de Fonoaudiólogo, com graduação em fonoaudiologia e inscrição no conselho de classe, vencimento básico no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), 30 horas – Secretaria Municipal de Saúde;

XIX – CR (cadastro reserva) cargo de Médico Ginecologista, com graduação em Medicina e especialização em ginecologia e inscrição no conselho de classe, com vencimento básico no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), 20 horas – Secretaria Municipal de Saúde;

XX – CR (cadastro reserva) cargo Médico Psiquiatra, com graduação em Medicina e especialização em Psiquiatria e inscrição no conselho de classe, com vencimento básico no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), 20 horas – Secretaria Municipal de Saúde;

XXI – CR (cadastro reserva) cargo Nutricionista, com graduação em nutrição e inscrição no conselho de classe, vencimento básico no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), 30 horas – Secretaria Municipal de Saúde;

XXII – CR (cadastro reserva) cargo Nutricionista Clínico, com graduação em nutrição e inscrição no conselho de classe, vencimento básico no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), 30 horas – Secretaria Municipal de Saúde;

XXIII – CR (cadastro reserva) cargo Psicólogo, com graduação em Psicologia e inscrição no conselho de classe, vencimento básico no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), 30 horas – Secretaria Municipal de Saúde;

XXIV – CR (cadastro reserva) cargo Psicólogo Clínico, com graduação em Psicologia e inscrição no conselho de classe, vencimento básico no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), 30 horas – Secretaria Municipal de Saúde;

XXV – CR (cadastro reserva) cargo Técnico de Enfermagem, com curso técnico de enfermagem, vencimento básico no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), 40 horas – Secretaria Municipal de Saúde;

XXVI – CR (cadastro reserva) cargo Vigilante, com curso de vigilante, vencimento básico no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), 40 horas – Secretaria Municipal de Saúde;

XXVII – 01 (uma) vaga e 3 (três) CR (cadastro reserva), para o cargo de Assistente Social, com graduação em Serviço Social e inscrição no conselho de classe e experiência na área, vencimento básico no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), 30 horas – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;

XXVIII – 01 (uma) vaga e 1 (um) CR (cadastro reserva), para o cargo de Auxiliar Administrativo, com ensino médio completo e conhecimento em informática e Serviços Administrativos, vencimento básico no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), 40 horas - 30 horas – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;

XXIV – 1 (uma) vaga e 03 (três) CR (cadastro reserva), para o cargo de Psicóloga, com graduação em psicologia e registro ativo no CRP, bem como experiência na área socioassistencial, com vencimento básico no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), 40 horas - 30 horas – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;

XXV – 02 (duas) vagas e 02 (duas) CR (cadastro reserva), para o cargo de Oficineiro, com ensino médio completo e conhecimento e prática com trabalhos manuais para crianças, adolescentes e gestantes, com vencimento básico no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), 40 horas - 30 horas – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;

XXVI – 03 (três) vagas e 03 (três) CR (cadastro reserva), para o cargo de Visitador do Criança Feliz, com ensino médio completo, vencimento básico no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), 40 horas -30 horas – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;

XXVII – 01 (uma) vaga e 1 (uma) CR (cadastro reserva), para o cargo de Oficineiro (Taekwondo), com ensino médio completo e experiência na prática de atividade esportiva de Takewondo, vencimento básico no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), 40 horas - 30 horas – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;

XXVIII – 01 (uma) vaga para o cargo de Fonoaudiólogo, com graduação em Fonoaudiologia, devidamente inscrito no Conselho de Classe, com vencimento básico no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) – 30 horas – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

XXIX– 01 (uma) vaga para o cargo de Psicólogo, com graduação em Psicologia, devidamente inscrito no Conselho de Classe, com vencimento básico no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) – 30 horas – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

XXX – 01 (uma) vaga para o cargo de Psicopedagogo, graduação em Pedagogia e especialização em Psicopedagogia, com

vencimento básico no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) – 30 horas – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

XXXI – 01 (uma) vaga para o cargo de Nutricionista, com graduação em Nutrição, devidamente inscrito no Conselho de Classe, com vencimento básico no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) – 30 horas – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

XXXII - 01 (uma) vaga para o cargo de Educador Físico, com graduação em Educação Física, devidamente inscrito no Conselho de Classe, com vencimento básico no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) – 30 horas – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Art. 2º - Os contratos por prazo determinado terão vigência de até 12 (doze) meses, prorrogado por igual período.

Parágrafo Único – Os contratos de que trata esta Lei poderão ser rescindidos a qualquer tempo, observados a oportunidade e a conveniência da administração pública, respeitados os direitos dos contratados.

Art. 3º - A contratação dos cargos constantes desta Lei dar-se-á mediante a realização de processo seletivo simplificado, e a contratação será imediata após a homologação do referido processo seletivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento Geral do Município de Lajes/RN, para execução dos Programas ligados a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, neste Município, em dotações específicas.

Art. 5º - Os profissionais aprovados em processos seletivos anteriores poderão ser convocados, como também firmarem novos contratos, pelo período de 12 (doze) mês, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Dezembro de 2019

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:8E149F4B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 140/2019 - GP**

Cria a regulamentação do Setor de Vigilância Socioassistencial no município de Lajes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei nº 849/2019;

CONSIDERANDO que existe a necessidade em âmbito local de ser implantado o Setor de Vigilância Socioassistencial;

CONSIDERANDO que a Vigilância Socioassistencial se trata de um serviço especializado para sistematização, análise e disseminação de informações que gere conhecimento sobre as condições de vida da população, perfil das famílias e indivíduos, usuários ou potenciais usuários da política de assistência social;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Lajes tem interesse premente na implantação do serviço de Vigilância Socioassistencial e seu acompanhamento para subsidiar tecnicamente as tomadas de decisões

de gestão e o controle social, objetivando qualificar o atendimento dos serviços socioassistenciais;

DECRETA:

CAPITULO I – Do Objetivo

Art. 1º Ficam estabelecidas, por meio desta portaria as atribuições do setor de Vigilância Socioassistencial que tem como objetivo fortalecer a função de Proteção Social e Defesa de Direitos, contribuindo para a eficiência, eficácia e efetividade dos processos de planejamento, gestão e execução dos programas, benefícios, serviços e projetos socioassistenciais. Refere-se a produção, sistematização e análise das informações territorializadas do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial, como subsídio para as Coordenações de Proteção Social Básica e Especial.

CAPITULO II – Das atribuições

Art. 2º A Vigilância de Riscos e Vulnerabilidades:

I - apoiar às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais e ao controle social, imprimindo caráter técnico e participativo à tomada de decisão.

II - produzir e disseminar informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da Política de Assistência Social, para o planejamento de ações que garantam a qualidade dos serviços de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial.

III - coletar, produzir, sistematizar, analisar e contextualizar as informações territoriais como base de planejamento e do controle social de políticas públicas adequadas com a realidade.

IV - apoiar as ações de Busca Ativa.

V - contribuir para o estabelecimento do dialogo horizontal entre os setores.

VI - elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial do município que deve conter informações territorializadas dos riscos e vulnerabilidades e da consequente demanda de serviços de proteção social básica e de proteção social especial.

VII - colaborar com a gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico em âmbito municipal

VIII - utilizar a base de dados do Cadastro Único de Programas Sociais – CadÚnico – como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e sua distribuição no território.

IX - fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados – produzidos a partir de dados do CadÚnico e de outras fontes – objetivando auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços.

X - utilizar os cadastros, bases de dados e sistemas de informações e dos programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais como instrumentos permanentes de identificação das famílias que apresentem características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executadas pelas equipes dos CRAS e CREAS.

XI - fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades.

XII - organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à sua implementação e funcionamento. Tal sistema deve contemplar, no mínimo, o registro e notificação de violações de direitos que envolvam eventos de violência intrafamiliar, de abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e de trabalho infantil.

XIII - orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos, uma vez que tais informações são de fundamental relevância para a

caracterização da oferta de serviços e para a notificação dos eventos de violação de direitos.

XIV - coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação.

Art. 3º A Vigilância sobre os Padrões dos Serviços

I - implantar instrumental de coleta e síntese automatizada de dados para os diversos processos de monitoramento e avaliação.

II - coordenar em nível municipal, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial da Secretaria, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados

III - instituir as variáveis de monitoramento, os indicadores e parâmetros de avaliação da vigilância socioassistencial das unidades ofertantes e os indicadores de monitoramento da gestão do SUAS no município de Lajes.

IV - possibilitar acesso e difusão das informações de monitoramento e vigilância socioassistencial;

V - definir, aplicar e aprimorar quando necessária, com base nas normativas existentes e em conjunto com as equipes técnicas dos programas e serviços socioassistenciais, os indicadores de resultados e padrões de qualidade dos serviços, bem como grau de satisfação do usuário na execução direta e indireta.

VI - coordenar, em articulação com as Proteções Sociais, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública, de modo a validar a observância dos padrões de referência pertinentes a qualidade dos serviços ofertados, bem como sobre os atendimentos por ela realizados, dando a conhecer a gestão e a instância de controle.

VII - realizar periodicamente, visita aos espaços da rede socioassistencial pública, para conhecimento e acompanhamento in lócus da realidade vivenciada.

Capitulo III – Dos Recursos Necessários

Art. 4º São necessários ao processo de implantação e funcionamento da Setor de Vigilância Socioassistencial:

I - a equipe da Vigilância Socioassistencial inclui profissionais com formações estabelecidas na Resolução CNAS nº 17/2011, que reconhece as categorias de profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

II - para a garantia da continuidade dos serviços, o ideal é que exista uma equipe específica e permanente, uma vez que a referência de Vigilância Socioassistencial demanda um processo de construção de conhecimento, o que não é possível quando a equipe é constantemente alterada.

III - espaço físico específico, computadores em bom funcionamento, acesso à internet com banda larga, softwares de análise de dados sociais e georrefenciamento de informações, impressora preferencialmente colorida para impressão de mapas e gráficos melhor visualizáveis, acesso a veículo para visitas técnicas e atividades de mapeamento de território.

IV - acesso de sistemas e fontes de dados sociais tais como Cadastro Único, Censo SUAS, PMAS Web, CECAD, Relatório de Informações Sociais, Censo SUAS, IDCRAS, IDCREAS, SICON, PES, cruzamento de informações desses sistemas, entre outros;

V - ressalta-se que toda a ação de vigilância ocorrerá de forma horizontal buscando constantes alianças na perspectiva de realizar uma Política cada vez mais transparente, e compromissada com a garantia de direitos.

Capitulo IV - Dos Membros

Art. 5º A Equipe de Vigilância Socioassistencial, vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no Departamento de Assistência Social, na Coordenação de Gestão do SUAS e a ela subordinada constituída dos seguintes Profissionais:

a) Assistente Social;

b) Psicóloga;

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de Dezembro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:CB60CA67

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 145/2019 - GP**

Dispõe sobre a Suspensão do Atendimento ao Público no Período que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o fechamento dos trabalhos anuais da Prefeitura Municipal de Lajes/RN e a abertura de um novo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento ao público na sede da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, no período de 26 de Dezembro de 2019 a 03 de Janeiro de 2020, período em que haverá apenas trabalhos internos para o fechamento do exercício financeiro e a abertura de um novo exercício financeiro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:B74BA471

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO
COM BASE NO ART. 48, § 3º, DA LEI Nº 8.666/93**

O Município de Lajes Pintadas/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com o estabelecido no art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, quando após concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimadas das causas que ensejaram na inabilitação promulgada na “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, torna público o resultado do julgamento da nova documentação apresentada, tudo em consonância com o Relatório de Julgamento apenso ao evidenciado processo. Empresa declarada “habilitada”: **AÇÃO CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP**. Tendo em vista que, foi a única empresa participante do certame e, conseqüentemente, não haverá interposição de recurso nesta fase, fica apazado para o dia 26 de dezembro de 2019, às 09h00min, a abertura do envelope “Proposta” da empresa declarada habilitada. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Lajes Pintadas/RN, em 19 de dezembro de 2019.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:2630C4DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 326, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

LEI MUNICIPAL Nº 326, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre as Requisições de Pequeno Valor (RPV) nos termos do art. 100 e §§ da CRFB.

ANTÔNIA FERREIRA DE LIMA FURTADO, Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica definida como obrigação de pequeno valor perante esta Fazenda Municipal o valor vigente do maior benefício do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas/RN, 20 de dezembro de 2019.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:09A91D2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06120001/2019**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 06120001/2019

NOME DO CREDOR: ELIANE GOMES LIMEIRA

CNPJ: 31.167.424/0001-79

OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA E DIANTEIRA COM (REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EMBUCHAMENTO) E DESIMPENAMENTO DO CHASSI DO VEICULO CAMINHÃO BASCULHANTE FORD/CARGO 2629 6X4 DIESEL ANO/FABRICAÇÃO 2013/2013, CHASSI 9BFZEANE5DBS40356, PLACA OZX 8470, LUCRÉCIA – RN

VALOR TOTAL: R\$ 16.490,00

Lucrécia/RN 13 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:9298D7A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02120001/2019

1. O Município de LUCRÉCIA, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 horas do dia 08 de janeiro de 2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, objetivando a contratação de equipe de multiprofissionais para a Atenção Básica deste município., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º andar da Sede do Centro Administrativo .

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA DOS PODERES, 265, CENTRO, LUCRÉCIA-RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

LUCRÉCIA - RN, 23 de dezembro de 2019.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:C2B0C9B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024-PP/2019**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que o Pregão Presencial Nº 024-PP/2019, Objeto: contratação de empresa para o serviço de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos “A”, “B” e “E” do serviço de saúde do Município de Marcelino Vieira- RN, previsto para ocorrer dia 09/01/2020, às 09h00min, na Sala de Licitações CPL. O Edital e anexos estão à disposição de todos na sala da CPL, no site da prefeitura no endereço: <https://marcelinovieira.rn.gov.br/licitacaolista.php>, ou na sala da CPL da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN. Outros Avisos posteriores serão publicados no site do município no endereço acima.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:3D228769

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025-PP/2019 – SRP**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que o Pregão Presencial Nº 025-PP/2019-SRP, Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marcelino Vieira-RN, previsto para ocorrer dia 10/01/2020, às 09h00min, na Sala de Licitações CPL. O Edital e anexos estão à disposição de todos na sala da CPL, no site da prefeitura no endereço: <https://marcelinovieira.rn.gov.br/licitacaolista.php>, ou na sala da CPL da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN. Outros Avisos posteriores serão publicados no site do município no endereço acima.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:DABCECDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2019 DO TIPO
MENOR PREÇO POR ITEM RESULTADO**

O pregoeiro do Município de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais, torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2019 DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, Teve como vencedoras conforme **ATA DE CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** anexa ao processo, as empresas: **MARICLEYDSON COSTA DA SILVA EIRELI**, CNPJ: 17.340.447/0001-02; **R4 – SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EIRELI**, CNPJ: 13.587.119/0001-54 e **LS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** , CNPJ: 03.637.347/0001-38. Razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame as mesmas.

Maxaranguape/RN, 20 de novembro de 2019.

RIVAILTON Mª SANTANA DA PASCHOA

Pregoeiro

Publicado por:

Rivailton Maria Santana da Paschoa

Código Identificador:E0649BA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE EDITAL Nº 024/2019**

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 265/2019 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento e aplicação de forro de PVC - Policloreto de Vinil nas Escolas: Escola Municipal Belo Horizonte, Escola Municipal Fátima Aranha, Escola Municipal Grimaldi Ribeiro e Escola Municipal Jessé Pinto Freire deste município, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 14 de JANEIRO de 2020, às 08h30min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São Jose, nº 04, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 12h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210, LICITA FÁCIL (<http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>), site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e-email: licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 23 de dezembro de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMM/RN

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:ED60AA76

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE EDITAL Nº 025/2019**

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições

legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 267/2019 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, objetivando o Registro de Preços para Contratação empresa especializada no fornecimento de Pneus, Câmara de Ar e Protetor, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 14 de JANEIRO de 2020, às 10h30min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São Jose, nº 04, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 12h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210, LICITA FÁCIL (<http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>), site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e-email: licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 23 de dezembro de 2019.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMM/RN

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DA45B84C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 503/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a Senhora **LUCILENE ALVES COUTINHO**, portadora do CPF/MF: 040.091.224-47, do cargo comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGÓGICO**, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 12 de dezembro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FB211CD2

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 504/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a Senhora **ROSÂNGELA HONORATO DE LIMA MOURA**, portadora do CPF/MF: 012.823.814-31, do cargo comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGÓGICO**, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 12 de dezembro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D5ECFA82

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 505/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 456/2017, de 27 de setembro de 2017;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a Senhora **LIGIANE PORCIDÔNIO CAVALCANTE**, portadora do CPF/MF: 058.257.004-20, do cargo comissionado de **SUPERVISORA PEDAGÓGICA**, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 18 de dezembro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5BFA05A4

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 506/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a Senhora **JULIANA CORDEIRO DA SILVA**, portadora do CPF/MF sob o número 057.238.724-51, do cargo comissionado de **ASSESSORA DE PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Educação do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 20 de dezembro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A660D0CE

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 507/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a Senhora **RENATA REGINA TAVARES**, portadora do CPF/MF: 124.009.134-63, do cargo comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 20 de dezembro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:136A1322

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 508/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

ART. 1º. – **EXONERAR** a Senhora **MARIA LINDACÍ DO NASCIMENTO**, portadora do CPF/MF sob o número 061.584.824-98, do cargo comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, da Secretaria Municipal de Saúde do município de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 20 de dezembro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:AE78AF94

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 509/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

ART. 1º. – **EXONERAR** o Senhor **GENILSON DA SILVA LIMA**, portador do CPF/MF: 093.611.854-70, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, na área artística, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 23 de dezembro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0F220BAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA

OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de Locação de veículos diversos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: .

VALOR: R\$ 34.440,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 02 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

DATA: 02 de janeiro de 2020.

ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e ALEXANDRE VERAS BRITO, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:80089150

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 254/2019**

Processo de Despesa nº: 418/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 254/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: K C M DOS REIS ALMEIDA ME. Objeto: Aquisição de fogos de artifícios para a comemoração do Ano Novo.; Preço Global: R\$ 16.638,00(dezesseis mil, seiscentos e trinta e oito reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2056 - Promocao de Eventos Culturais
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0247 - APOIO E INCENTIVO À CULTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 23/12/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6D69B3E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 408/2019**

Lei Municipal Nº 408/2019

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Monte das Gameleiras APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 456.274,40 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.0200 - Gabinete do Prefeito	R\$ 50.000,00
Funcional Programática:	04.122.002.2002 - Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito.	R\$ 50.000,00
Elemento de despesa:	31.90.13 - Obrigações patronais	R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos:	19900000 - Outros Recursos Vinculados	

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.0300 – Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 100.000,00
Funcional Programática:	04.123.004.2006 – Manut. das Ativ. da Secretaria de Finanças.	R\$ 50.000,00
Elemento de despesa:	31.90.13 – Obrigações Patronais.	R\$ 50.000,00
Funcional Programática:	04.122.006.1003 – Amortização da Dívida junto ao INSS/FGTS.	R\$ 50.000,00
Elemento de despesa:	46.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.	R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos:	19900000 – Outros Recursos Vinculados	
Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.0600 – Secretaria Municipal de Educação	R\$ 156.274,40
Funcional Programática:	12.122.0014.2015 – Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Educação.	R\$ 50.000,00
Elemento de despesa:	31.90.13 – Obrigações patronais	R\$ 50.000,00
Funcional Programática:	12.361.0014.2019 – Manut. das Ativ. do FUNDEB 60%.	R\$ 56.274,40
Elemento de despesa:	31.90.13 – Obrigações patronais	R\$ 56.274,40
Funcional Programática:	12.361.0014.2020 – Manut. das Ativ. do FUNDEB 40%.	R\$ 50.000,00
Elemento de despesa:	31.90.13 – Obrigações patronais	R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos:	19900000 – Outros Recursos Vinculados	
Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.0700 – Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 100.000,00
Funcional Programática:	10.122.0026.2036 – Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde.	R\$ 100.000,00
Elemento de despesa:	31.90.13 – Obrigações patronais	R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos:	19900000 – Outros Recursos Vinculados	

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.0800 – Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 50.000,00
Funcional Programática:	08.244.0021.2066 – Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Assistência Social.	R\$ 50.000,00
Elemento de despesa:	31.90.13 – Obrigações patronais	R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos:	19900000 – Outros Recursos Vinculados	

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ R\$ 456.274,40 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de **CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL CONFORME LEI Nº 13.885/2019, CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 1.7.1.8.99.1.1 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – PRINCIPAL/FONTE: 19900000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS.**

Art. 4º O crédito adicional suplementar de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 380, de 09 de novembro de 2017, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Monte das Gameleiras/RN, para o período de 2018/2021*”, Lei Municipal nº 388, de 23 de novembro de 2018, que “*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2019 e dá outras providências*”, e Lei Municipal nº 387, de 23 de novembro de 2018, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2019.*”

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, 23 de dezembro de 2019.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:44862856

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 409/2019**

LEI MUNICIPAL Nº 409/2019

"Altera a Lei n. 309/2013 que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Administração Pública Municipal e dá outras providências".

JAILTON FELIX DE PONTES, Prefeito do Município de Monte das Gameleiras - RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam modificados os anexos II e III da Lei Complementar nº. 309/2013, fica alterado o código do padrão de vencimento do cargo de Coordenador de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que passa a ter o símbolo “CC-2”:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
Coordenador de Recursos Humanos	CC-2	01

Art. 2º- Fica instituída a Gratificação por Análise Técnica “GRAT-AnT” destinada ao ocupante do cargo de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN, sendo a mesma equivalente ao percentual de 40% (quarenta por cento) da remuneração básica do titular do cargo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas ao orçamento do Poder Executivo, procedendo-se às anulações, transferências e suplementações que se fizerem necessárias, se for o caso, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras – RN, 23 de dezembro de 2019.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:8090DBCE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

DECRETO Nº 020 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVO AO PERÍODO DAS FESTIVIDADES DO FINAL DO ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as tradicionais festividades de final de ano, expressão cultural e religiosa do nosso povo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo o expediente nas secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal nos dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano.

Parágrafo único –A fim de não causar prejuízo aos usuários dos serviços disponibilizados, o expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal nos dias 26 e 27 de dezembro de 2019, bem como, nos dias 2 e 3 de janeiro de 2020, será no horário 07h as 13h.

Art. 2º –O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos da Administração Pública Municipal, que por sua natureza tenham necessidade de funcionamento ininterrupto (serviços essenciais).

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, em 20 de dezembro de 2019.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:B8A2E51B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. **EXONERAR A PEDIDO**, CLEYTON RODRIGUES PAULINO DE MENEZES, Vigilante, código 120, classificação 21º, para assumir outro cargo público.

Artigo 2º - **NOMEAR**, JOZENILDO LOPES DE LIMA, Vigilante, código 120, classificação 37º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 20 de Dezembro de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:3148258F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. **EXONERAR A PEDIDO**, LEONARDO SILVA DE ATAÍDE, Agente Administrativo, código 201, classificação 43º, para assumir outro cargo público.

Artigo 2º - **NOMEAR**, ANTÔNIO ALCIR DE FREITAS JÚNIOR, Agente Administrativo, código 201, classificação 56º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga

para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 20 de Dezembro de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:5E63BB80

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 278/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º. **EXONERAR A PEDIDO**, o servidor JUDAH BEM HUR LEANDRO GOMES DE ANDRADE, Auxiliar de Serviços Gerais – Servente, código 110, classificação 118º, para assumir em outro cargo público.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 23 de Dezembro de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:74C5D3B4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 279/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Professor Nível-II, ocupado por VERA LUCIA CARVALHO DO NASCIMENTO: 0002471/1, em decorrência de aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) na data de 10 de Dezembro de 2019, cujo benefício é o de nº 1814974560.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 23 de Dezembro de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:A690E4CF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 002, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Em virtude do disposto no Decreto Municipal nº. 26/2019, que disciplina o funcionamento da sede da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta durante as festividades de final de ano, fica suspenso o expediente na sede da Secretaria de Tributação, Indústria e Comércio no dia 31 de dezembro de 2019, bem como nos dias 02 e 03 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Secretário de Tributação, Indústria e Comércio

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:55FE503E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 2019121809

Modalidade de Licitação: 122001 - IN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM ANTONIO ROMULO SALES DA COSTA (ROMULO SANFONEIRO), CPF: 061.805.614-94, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO (REVEILLON), QUE ACONTECERÁ NA NOITE DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019, EM PRAÇA PÚBLICA.

Contratado: ANTONIO ROMULO SALES DA COSTA (061.805.614-94)

Valor Total Julgado: R\$ 2.200,00

Base legal: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 23/12/2018.

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:595576AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Ordenadora de Despesa do Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ANTONIO ROMULO SALES DA COSTA (061.805.614-94) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D'Água do Borges/RN, 23 de dezembro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:1CA3337D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 2019121811

Modalidade de Licitação: 122002 - IN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA SOCORRO LIMA, ATRAVÉS DA EMPRESA MARIA DO SOCORRO SANTIAGO LIMA, CNPJ: 23.893.710/0001-93, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DA FESTA DE FIM DE ANO (REVEILLON) DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, QUE ACONTECERÁ NA NOITE DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019, EM PRAÇA PÚBLICA.

Contratado: MARIA DO SOCORRO SANTIAGO LIMA (23.893.710/0001-93)

Valor Total Julgado: R\$ 12.000,00

Base legal: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 23/12/2018.

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:79057DE3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Ordenadora de Despesa do Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARIA DO SOCORRO SANTIAGO LIMA (23.893.710/0001-93) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D'Água do Borges/RN, 23 de dezembro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:0EDE51D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 2019121810

Modalidade de Licitação: 122003 - IN

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA ALINE & DAYVID, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO (REVEILLON), QUE ACONTECERÁ NA NOITE DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019, EM PRAÇA PÚBLICA.

Contratado: DAYVID OLIVEIRA DE ALMEIDA 05004304467 (14.811.011/0001-66)

Valor Total Julgado: R\$ 6.000,00

Base legal: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 23/12/2018.

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:F7D51B7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Ordenadora de Despesa do Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DAYVID OLIVEIRA DE ALMEIDA 05004304467 (14.811.011/0001-66) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D'Água do Borges/RN, 23 de dezembro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:5F1D4A38

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2019**

PORTARIA Nº 282/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art 72, da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ½ (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), ao Servidor Francisco de Assis de Oliveira, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Patrimônio, matrícula 788, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: fazer entrega de documentos junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na cidade de Pau dos Ferros/RN.

Local de destino: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE PAU DOS FERROS/RN.

Período do Afastamento: NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 23 de dezembro de 2019.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:B972EC93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 082/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO BRANCO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **VERÔNICA LAYANNY DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Psicóloga, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, ajuda de custo de 30% (trinta por cento) incidindo sobre o valor da (s) diária (s), no (s) dia (s) 17 e 19 de dezembro de 2019, com destino a Caicó/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 16 de dezembro de 2019.

LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Douglas Medeiros de Araujo

Código Identificador:44343769

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 052/2019**

Nomeia os integrantes da Comissão de Acompanhamento, Validação e Homologação dos Bens Móveis do Município de Ouro Branco/RN (Prefeitura Municipal), e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, estabelecidas nos incisos VI e IX do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do Decreto nº 017, de 23 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para Levantamento e Avaliação dos Bens Móveis do Município de Ouro Branco/RN;

Considerando que o art. 2º do Decreto supramencionado exige a nomeação dos integrantes da Comissão de Acompanhamento, Validação e Homologação;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Douglas Medeiros de Araújo**, matrícula nº 922, **Joseane Silva de Azevedo**, matrícula nº 947 e **Milena Pereira de Medeiros**, matrícula nº 713, para composição da Comissão de Acompanhamento, Validação e Homologação dos Bens Móveis do Município de Ouro Branco/RN.

Art. 2º. A Comissão deverá observar o prazo especificado no art. 1º do Decreto nº 017/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser notificados todos os componentes da Comissão para início dos trabalhos.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 23 de dezembro de 2019, 114º da Fundação e 66º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Douglas Medeiros de Araujo

Código Identificador:12FC6DB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 095/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel pertencente ao Senhor Antonio Rocha Cavalcante e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c os arts. 1º, 2º, 5º, alíneas “r”, 10 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, na forma da legislação pertinente, o imóvel pertencente ao Senhor Antonio Rocha Cavalcante, constituído de UM TERRENO, localizado no perímetro urbano do Povoado de Monte Alegre, neste Município, medindo 399 m² (trezentos e noventa e nove metros quadrados), possuindo os seguintes limites e confrontações: NORTE, medindo 30 m (trinta metros), com o Senhor Antonio Rocha Cavalcante; SUL, medindo 30 m (trinta metros) com o Senhor Raimundo Antonio da Silva; LESTE, medindo 13,30 m (treze vírgula trinta metros), com a Via Pública, e; OESTE, medindo 13,30 m (treze vírgula trinta metros) com o Senhor Antonio Rocha Cavalcante.

Art. 2º. O imóvel acima descrito e caracterizado destina-se à construção de um Posto de Saúde no Povoado de Monte Alegre.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 20 de dezembro de 2019.

ORIANA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:6CBE8D78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
061/2019**

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com A VANEILSON DO REGO ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 07.770.392/0001-17, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO DURANTE AS COMEMORAÇÃO DO REVEILON NO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, conforme planilha a seguir:

Item	-	Código	-	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1	-	0003023	-	UND	5	160,00	800,00
GIRANDOLA 468 TIROS							
2	-	0003032	-	UND	20	35,00	700,00
MORTEIROS DE 03 POLEGADAS CORES VARIADAS							

3 - 0004589 - TORTA SHOW 100 TUBOS 1,5"	UND	3	650,00	1.950,00
4 - 0004590 - TORTA LEQUE SHOW	UND	2	400,00	800,00
5 - 0004591 - TORTA FRENÉTICA MULT SHOW	UND	1	350,00	350,00
6 - 0004592 - TORTA FRENÉTICA ZIG ZAG	UND	1	350,00	350,00
7 - 0003024 - TORTA ISIS	UND	10	160,00	1.600,00
8 - 0004593 - TORTA SENSACÃO	UND	3	350,00	1.050,00
9 - 0004594 - TORTA FESTIVE METRALHADORA	UND	2	450,00	900,00
10 - 0004595 - BOMBAS 7" CORES	UND	4	220,00	880,00
11 - 0003028 - ROJÃO DE VARAS	Dz	2	150,00	300,00
12 - 0003027 - GIRANDOLA 468 CORES VARIADAS	UND	5	220,00	1.100,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 23 de dezembro de 2019

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:9FD236F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 125/2019**

Portaria nº 125/2019/GP/PMP
Parazinho/RN, 23 de Dezembro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI, bem como do Art. 56, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a Senhora: JONEIDE RIBEIRO VIEIRA DE ARAÚJO, CPF: Nº 035.382.824-63, ao cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** do Município de Parazinho.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Dezembro de 2019, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:18C918B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO 1 PROCESSO 6938/2019 PREGÃO
PRESENCIAL 54/2019**

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL SERVIÇO DE PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D’AGUA”

RETIFICAÇÃO 1

O Município de Parelhas/RN, por meio de sua pregoeira, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a retificação do edital do PREGÃO PRESENCIAL 54/2019, conforme especificações abaixo:

1 - Retificar o preâmbulo do edital no que se refere a data de realização, passando a ter vigência conforme a seguir:

DATA DE REALIZAÇÃO: 21 DE JANEIRO DE 2020
HORÁRIO: 08:00 horas (horário local)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de licitações, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000.

As empresas interessadas em participar do certame deverão solicitar novamente ou realizar download no site oficial do Município do arquivo mediador para elaboração da proposta.

Parelhas/RN, 23 de Dezembro de 2019.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:38D8B829

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 7933/2019 PREGÃO
PRESENCIAL 65/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 65/2019 realizada em 20 de dezembro de 2019 (sexta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$49.999,13, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

E. DA COSTA PEREIRA - ME- CNPJ: 70.141.650/0001-32, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 4, 6, 7, 14, 15, 18, 21, 22, 23, 24 ; totalizando o valor de **R\$ 49.999,13 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e treze centavos).**

PARELHAS/RN, em 23 de dezembro de 2019.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:A904BC4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 7933/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 65/2019 realizada em 20 de dezembro de 2019 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$49.999,13, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

E. DA COSTA PEREIRA - ME- CNPJ: 70.141.650/0001-32, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4, 6, 7, 14, 15, 18, 21, 22, 23, 24 ; totalizando o valor de **R\$ 49.999,13 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e treze centavos).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 23 de dezembro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:9449A5D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO 7475/2019 TOMADA DE PREÇOS 03/2019

Ao vigésimo terceiro (23º) dia do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e dezenove (2019), às duas horas (12:00 h), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Parelhas, nomeada pela Portaria 668/2019, na sala de licitação com endereço à Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, para realização do julgamento da “PROPOSTA COMERCIAL” referente ao PROCESSO 7475/2019, que trata da modalidade de licitação TOMADA DE PREÇOS 3/2019 que temo como objeto a execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA BELIZIO CANDIDO DE MACÊDO, de acordo com os termos do edital. A Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação após conferência da planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e BDI, e após ter recebido o parecer da comissão de engenharia, realizou o julgamento a seguir: a) desclassificou as propostas de preço das empresas **ECONPLENG – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO EM ENGENHARIA LTDA**, por apresentar em sua “PLANILHA ORÇAMENTÁRIA” o serviço do item 1.1 diferente do proposto pelo objeto, visto que, faltou especificar outro serviço a ser executado, além do preço unitário do serviço ofertado está maior que o proposto pelo objeto, e empresa **B&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, apresentou em sua “PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA” o serviço do item 1.1 diferente do proposto pelo objeto, visto que, faltou especificar outro serviço a ser executado e o preço unitário do item 2.2 ofertado está maior que o proposto pelo objeto; b) classificou as propostas das empresas **TOPGEO TOOGRAFIA E PROJETOS EIRELI** e **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** julgando como proposta vencedora do certame a empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** com proposta no valor de R\$ 72.438,56. De acordo com o quadro abaixo.

Empresa	Valor R\$	Classificação/situação
JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME	72.438,56	1ª (vencedora)
TOPGEO TOOGRAFIA E PROJETOS EIRELI	75.939,36	2ª Classificada
ECONPLENG – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO EM ENGENHARIA LTDA	73.831,74	Desclassificada
B&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	85.509,86	Desclassificada

Não havendo nada mais a tratar, a Presidente encerrou a sessão que recebeu assinatura dos presentes.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO
Presidente

MARIA DAS VITÓRIAS DE MENDONÇA
Membro(a)

HAROLDO DE BRITO DANTAS
Membro(a)

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:3DDC0AC9

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 773/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 23/12/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 23 de Dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:FA6BAB2B

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 774/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 23/12/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 23 de Dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:F5B8A775

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 775/2019

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 002.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 23/12/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 23 de Dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:1D190FDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 040/2019.**

Decreta ponto facultativo para o expediente dos dias 24 e 31 de dezembro de 2019, em virtude das celebrações natalinas e de final de ano, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para o expediente dos dias 24 e 31 de dezembro de 2019, em virtude das celebrações natalinas e de final de ano.

Parágrafo único – Ficam excetuados dos efeitos previstos no caput deste artigo os órgãos prestadores de atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de dezembro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:5F4905BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 62/2019**

Determina a alteração do expediente administrativo no dia 24 de dezembro de 2019 e o fechamento para atendimento ao público no período de 31 de

dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020, das unidades e dos órgãos administrativos que especifica; e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, pela tradição, as famílias costumam se confraternizar nos períodos natalino e de final de ano, realidade também presente na vida dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário, o Poder Executivo Estadual, o Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos e instituições públicas realizam recessos em final de ano e início do ano seguinte;

CONSIDERANDO que existe a necessidade de manutenção de alguns serviços essenciais e emergenciais, que não podem sofrer solução de continuidade;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outras regras, ao princípio da eficiência administrativa, previsto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 23, 31, e 32, incisos VI e XV, da Lei Orgânica do Município de Patu, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/1998,

DECRETA:

Art. 1º. No dia 24 de dezembro de 2019, véspera da Festa de Natal, as Secretarias e unidades administrativas do Município de Patu funcionarão excepcionalmente em turno único, das 7 (sete) às 13 (treze) horas.

Art. 2º. No período de 31 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020 não haverá expediente administrativo nas Secretarias e unidades administrativas do Município.

Art. 3º. Não se sujeitarão ao horário previsto no artigo 1º e ao recesso previsto no artigo 2º deste Decreto os serviços públicos essenciais, tais como os de urgência e emergência do Hospital Municipal Henderson Josino Bandeira de Moura, o serviço de limpeza urbana, o serviço da Guarda Civil Municipal – GCM, as atividades do Abatedouro Público Municipal e os serviços das demais unidades de saúde, respeitado, em relação a estas, o calendário de recessos editado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Patu-RN, 20 de dezembro de 2019.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:C503240A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2019**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Pedra Grande/RN, no uso de suas atribuições legais. Considerando o Processo Administrativo de nº 003/2019, de Licença Maternidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora **Maria da Conceição Melo de Lima Alexandre**, conforme dispõe o Art. 94, da lei nº 209/99 (Regime Jurídico Único dos Servidores do município de Pedra Grande/RN).

Art. 2º - A presente licença terá o prazo de 180 (cento e vinte) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de dezembro 2019, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 23 de dezembro de 2019.

AIRTON LOPES DA COSTA ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:23A38A2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2019.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Pedra Grande/RN, no uso de suas atribuições legais. Considerando o Processo Administrativo de nº 004/2019, de Licença Maternidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora **Endhelly Joyce Silvestre de Lima**, conforme dispõe o Art. 94, da lei nº 209/99 (Regime Jurídico Único dos Servidores do município de Pedra Grande/RN).

Art. 2º - A presente licença terá o prazo de 180 (cento e vinte) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus à 29 de novembro 2019, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 23 de dezembro de 2019.

AIRTON LOPES DA COSTA ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:93CF84D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº121/2019-GS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Pedra Grande/RN, no uso de suas atribuições legais. Considerando o Processo Administrativo de nº **008/2019**, de Licença Prêmio por Assiduidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor **Vilani Gomes da Silva**, conforme dispõe o Art. 102, da Lei nº 209/99 (Regime Jurídico Único dos Servidores do município de Pedra Grande/RN).

Art. 2º - A presente licença terá prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 23 de dezembro de 2019.

AIRTON LOPES DA COSTA ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Airton Lopes da Costa Araujo
Código Identificador:3C33936A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GABINETE DA PREFEITA RATIFICAÇÃO REFERENTE AO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2019
PROCESSO Nº157/2019

A Prefeita Constitucional de Pedro Velho/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto **MARCO A. B. DE MELO-ME**, inscrita sob o CNPJ nº **03.911.71/0001-83** vencedor no valor total de R\$ 9.984,00 (nove mil novecentos e oitenta e quatro reais).

para a **Aquisição de Impressora lazer e estabilizador para atender as unidades administrativas do Município de Pedro Velho**. Totalizando o valor Global de R\$ 9.984,00 (nove mil novecentos e oitenta e quatro reais) ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Pedro Velho/RN, 23 de dezembro de 2019.

Prefeitura de Pedro Velho
DEJERLANE MACEDO
Contratante

Publicado por:
Débora Gomes da Silva
Código Identificador:739B566D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88/2019-SECADM, DE 16 E DEZEMBRO DE
2019.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, nomeador pela Portaria nº 208/2019, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 100/2010, de 08 de setembro de 2010 e alterado o Art. 3 e anexo 1 pelo Decreto 67 de 25 de outubro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor **IARA DANTAS DE MACEDO CARLOS**, matrícula nº 0000747, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, duas diárias, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, nos dias 17 e 18 de dezembro, para de conformidade com a solicitação participar do CONGRESSO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (COSEMS), no Hotel Esuites Vila do Mar, Natal/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 16 de dezembro de 2019.

JORGE DUÓ COSTA CHAVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:89CB3E36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 73, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS EM 2014 E EXERCÍCIOS ANTERIORES POR PRESCRIÇÃO, E CANCELA DESPESA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADA NOS EXERCÍCIOS DE 2015, 2016, 2017 E 2018, PORÉM, NÃO CONSUMADO O IMPLEMENTO DE CONDIÇÃO NA SUA TOTALIDADE, CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE SUA REALIZAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN**, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Rio Grande do Norte, bem assim a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização, e a prescrição dos créditos;

CONSIDERANDO o quanto estabelecido no Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, segundo o qual “as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem”;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no Art. 68, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no §2º, Art. 68, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de restos a pagar na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, ressalvado o disposto no § 3º do mesmo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F, da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO que o Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I, que estabelece a prescrição em cinco anos, a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 633/06, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último

exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar não processados e os restos à pagar prescritos;

DECRETA:

Art. 1.º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar processados prescritos, inscritos em 2014 e exercícios anteriores, que não tiverem sido pagos até aquela data.

§1º - Os restos a pagar processados fora do prazo prescricional, conforme o disposto no art. 206, §5º, I, do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, só poderão ser cancelados mediante a comprovação incontestada da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.

Art. 2º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4.º - Ficam, por força deste Decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2018, inscritos em Restos a Pagar - não processados, nos balanços gerais do município de Pedro Velho, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 20 de dezembro de 2019.

DEJERLANE MACEDO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maiara Paulo da Silva
Código Identificador:A365C495

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 055/2019 – MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL SRP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 055/2019 – MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL SRP. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 155/2019. O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, devidamente

autorizado pelo excelentíssimo senhor prefeito, torna público que irá realizar licitação no dia **07/01/2020 às 09h30min**. **OBJETO:** Registro de preço para eventual contratação de empresa(s) na aquisição parcelada de combustíveis, destinados à manutenção da frota municipal. A quem interessar encontra-se a disposição das 07h00min às 13h00min, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, o edital na Integra. Mais informações através do numero (84) 3522-2204 ou e-mail: cplpendencias2017@gmail.com

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA,

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:87C6FC1A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 056/2019 – MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 056/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2019. O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, devidamente autorizado pelo excelentíssimo senhor prefeito, torna público que irá realizar licitação no dia **08/01/2020 às 09h30min**. **OBJETO:** Registro de preço para eventual contratação de empresa(s) no fornecimento parcelado de material elétrico, e assim atender as necessidades de manutenção em órgãos do Município, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. A quem interessar encontra-se a disposição das 07h00min às 13h00min, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, o edital na Integra. Mais informações através do numero (84) 3522-2204 ou e-mail: cplpendencias2017@gmail.com

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA,

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:A924744D

**GABINETE DO PREFEITO
*EXTRATO DE CONTRATO Nº 193**

***EXTRATO DE CONTRATO Nº 193:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2019. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADA:** ANALISYS LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.463.383/0001-46. **OBJETO:** Contratação de clínica especializada, para prestar os serviços de exames laboratoriais de média complexidade em pacientes atendidos pela rede municipal de saúde deste município. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 109.422,00** (cento e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **ASSINATURAS EM 16/12/2019. PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** Cayo Riketh Medeiros de Oliveira, CPF nº 913.921.444-34.

*Republicado por incorreção.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:06EFD656

**GABINETE DO PREFEITO
*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2019.**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2019. Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.657/0001-33

CONTRATADO: DECOR ORNAMENTAÇÃO E EVENTOS. CNPJ: 35.814.655/0001-88.

OBJETO: Contração de empresa especializada na prestação dos serviços de ornamentação natalina (montagem e desmontagem) nas principais ruas da cidade, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, do município de Pendências/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 20/12/2019, Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. Prefeito Municipal.

Pendências/RN, 20/12/2019.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:

Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:C825CF27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019**

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, CEP: 59.960-000
CNPJ: 08.148.488/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 34/2019

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES-RN, sediada na Rua José Bezerra, 48 - Centro, Pilões/RN, TORNA PÚBLICO que estará realizando, às 09 horas do dia 16/01/2020, licitação, através da modalidade “Pregão Presencial”, cujo objeto é SELECIONAR EMPRESA LOCAIS E REGIONAIS, COM PERIMETRO MÁXIMO DE 30 KM, PARA O FORNECIMENTO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A TODAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, do tipo Menor Preço Por Item – consoante detalhados no Anexo I, que compõe este instrumento convocatório formando um todo único e indivisível, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, e o Decreto Federal nº 3.555/00. Informações: no horário das 08 às 12 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: <cplpiloes@gmail.com>.

Pilões/RN, 23 de dezembro de 2019.

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:B58E149F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019**

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN CEP: 59.960-000
CNPJ: 08.148.488/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 31/2019

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES-RN, sediada na Rua José Bezerra, 48 - Centro, Pilões/RN, TORNA PÚBLICO que estará realizando às 09 horas do dia 08/01/2020, licitação, através da modalidade “Pregão Presencial”, cujo objeto é Contratação de Empresa para o Fornecimento de Gás de Cozinha, Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), botijão de 13 Kg para suprir a demanda

das diversas Secretarias Municipais de Pilões/RN, do tipo Menor Preço Por Item – consoante detalhados no Anexo I, que compõe este instrumento convocatório formando um todo único e indivisível, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, e o Decreto Federal nº 3.555/00. Informações: no horário das 08 às 12 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: <cplpiloes@gmail.com>.

Pilões/RN, 23 de dezembro de 2019.

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:6220758B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, CEP: 59.960-000
CNPJ: 08.148.488/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 33/2019

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES-RN, sediada na Rua José Bezerra, 48 - Centro, Pilões/RN, TORNA PÚBLICO que estará realizando às 09 horas do dia 14/01/2020, licitação, através da modalidade “Pregão Presencial”, cujo objeto é contratação de empresa para o Fornecimento Gradual de Material Hospitalar para atender à demanda da Secretaria de Saúde de Pilões/RN, para todo o exercício de 2020, do tipo Menor Preço Por Item – consoante detalhados no Anexo I, que compõe este instrumento convocatório formando um todo único e indivisível, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, e o Decreto Federal nº 3.555/00. Informações: no horário das 08 às 12 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: <cplpiloes@gmail.com>.

Pilões/RN, 23 de dezembro de 2019.

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:DA2CF644

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, CEP: 59.960-000
CNPJ: 08.148.488/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 32/2019

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES-RN, sediada na Rua José Bezerra, 48 - Centro, Pilões/RN, TORNA PÚBLICO que estará realizando às 10 horas do dia 08/01/2020, licitação, através da modalidade “Pregão Presencial”, cujo objeto é contratação de empresa para o Fornecimento Gradual de Medicamentos Hospitalares para atender à demanda da Secretaria de Saúde de Pilões/RN, do tipo Menor Preço Por Item – consoante detalhados no Anexo I, que compõe este instrumento convocatório formando um todo único e indivisível, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, e o Decreto Federal nº 3.555/00. Informações: no horário das 08 às 12 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: <cplpiloes@gmail.com>.

Pilões/RN, 23 de dezembro de 2019.

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:65DB8D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

ATA (LICITAÇÃO DESERTA)

Às 09 horas do dia 28 de novembro de 2019, reuniram-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES, localizada na Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, o pregoeiro Paulo Guedes da Costa e a Equipe de Apoio, Geraldo de Oliveira Silva e José Wagner Ferreira Paiva, designados pela Portaria nº 003, de 16 de janeiro de 2019, para a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 28/2019, cujo objeto é seleção de instituição financeira por MAIOR OFERTA para ocupar e explorar, a título precário, através de concessão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a gestão da folha de pagamentos dos servidores. Aberta a sessão, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio esperaram por trinta minutos a presença dos licitantes. Não havendo o comparecimento dos mesmos, o Pregoeiro deu por encerrada a presente sessão, declarando-a DESERTA.

Pilões/RN, 28 de novembro de 2019

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:5EA76321

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS
DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 018/2019 –
PROCESSO LICITATORIO Nº 000183/19**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de obra de ampliação e manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil Portal do Saber (CEMEI), localizada na Rua José Viana Pereira, nº 06, Centro, Portalegre/RN, conforme projeto básico anexo e planilhas orçamentárias anexas ao edital.

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da abertura das propostas de preço da TOMADA DE PREÇO Nº 018/2019.

PROPOSTA(S) CLASSIFICADA(S):

1º LUGAR: ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.610.589/0001-00, com endereço no RUA INOCENCIO ALVES DA COSTA, nº 196, CENTRO – RAFAEL FERNANDES/RN, que ficou em **PRIMEIRO LUGAR**, com o valor global de: **R\$ 440.386,97 (quatrocentos e quarenta mil e trezentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos);**

2º LUGAR: ARTHUR NUNES DE FREITAS-ME, CNPJ Nº **28.432.179/0001-75**, com sede na Rua Dep. Hesíquio Fernandes, 432, sala 04, Centro, São Miguel/RN, que ficou em **SEGUNDO LUGAR**, com o valor global de: **R\$ 440.822,13 (quatrocentos e quarenta mil e oitocentos e vinte e dois reais e treze centavos);**

3º LUGAR: SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 13.721.826/0001-91, com sede na Rua Lauro Maia, 161, sala A, Centro, Olho-D'água dos Borges/RN, que ficou em **PRIMEIRO TERCEIRO**, com o valor global de: **R\$ 452.411,74 (quatrocentos e**

cinquenta e dois mil e quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos);

4º HERTZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.605.825/0001-44, com sede a AV. IDEPENDÊNCIA, Nº 1705-SALA 12 – CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, que ficou em **QUARTO LUGAR**, com o valor global de: **R\$ 508.986,58 (quinhentos e oito mil e novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos);**

O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

Portalegre/RN, 23 de dezembro de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:977D8869

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 397/2019- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **22/12**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, Maria Nicarla das Chagas Cavalcante, que encontra-se internada na Casa de Saúde Santa Luzia, onde submeteu-se a procedimento cirúrgico no fígado e recebeu alta hospitalar**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 20 de dezembro de 2019.

ANA PEDRINA DE LUCENA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C4A0C879

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/2019-GP/PMP**

Portalegre, 20 de dezembro de 2019.

DETERMINA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o feriado do dia 25 de dezembro de 2019 (Natal); e o feriado de 01 de janeiro de 2020 (Confraternização Universal)

R E S O L V E

Art. 1º - Fica determinado o horário de funcionamento das repartições da Administração Pública Municipal, no dia **24 de dezembro de 2019, terça-feira, expediente corrido, das 07 às 13h. E no dia 31 de dezembro de 2019, terça-feira, expediente corrido, das 07 às 13h.**

Parágrafo Único– Os efeitos deste artigo não se aplica às repartições cuja as atividades são classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, e ininterruptas que funcionam em regime de plantão permanente nas unidades gestoras de saúde, infraestrutura e Conselhos Tutelares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CDD63187

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 273 /2019-GP/PMP**

Portalegre, 20 de dezembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 070/2019 que trata do cadastramento do ente municipal junto ao Portal do Gestor.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados as pessoas abaixo qualificadas como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada do Município de Portalegre/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

I- Manoel de Freitas Neto, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº. 155.xxx.xxx.-34;

II- Ana Valéria xxxx, Secretária Municipal de Administração, matrícula nº. 440-1, inscrito no CPF sob o nº. 075.xxx.xxx.-78;

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D5A6F460

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 2017.012.012.001, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017.**

Partes: O Município de Portalegre/RN e a empresa O M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.585.447/0001-87, com sede a Rua Antônio Nunes, 57, Centro – Lucrécia/RN – CEP: 59.805-000, neste ato representada por OTÍLIA ALVES DA COSTA, portador(a) do CPF nº 078.925.144-22. Objeto: contratação de Pessoa Jurídica do ramo da construção civil, para prestação dos Serviços de Melhorias Habitacional para o Controle da Doença de Chagas do Município de Portalegre/RN, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, nos termos do Convênio nº **408/2013/FUNASA** -

TP 005/2017, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. Prorrogação de vigência: De 12/12/2019 a 12/12/2020, Ficando todas as demais cláusulas inalteradas. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e OTÍLIA ALVES DA COSTA

Portalegre/RN, 12 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6E8D4BE5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.012.023.001 -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000162/19

Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DOS QUIOSQUES(QUIOSQUE 04), LOCALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DENOMINADA “PRAÇA DA INTEGRAÇÃO SERRANA”, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS LICITAS DOS RAMOS DE LANCHONETE, SORVETERIA, BAR, RESTAURANTE E AFINS.

Partes: De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO-Prefeito Municipal, e do outro, a empresa **Amanda Freitas da Silva 70609138405**, CNPJ: 33.977.840/0001-68, sediada na R. Ana Nunes Do Rego, 141, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, Brasil, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, representada neste ato pela Sra. **Amanda Freitas da Silva**. Valor mensal da concessão: **R\$300,00 (trezentos reais)**. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60(sessenta) meses, nas condições básicas determinadas no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes interessadas. **Signatários: Manoel de Freitas Neto e Amanda Freitas da Silva.**

Portalegre/RN, 23 de dezembro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:31EC5B87

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.012.023.002 -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000162/19

Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DOS QUIOSQUES(QUIOSQUE 01), LOCALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DENOMINADA “PRAÇA DA INTEGRAÇÃO SERRANA”, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS LICITAS DOS RAMOS DE LANCHONETE, SORVETERIA, BAR, RESTAURANTE E AFINS.

Partes: De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO-Prefeito Municipal, e do outro, a pessoa física **Francisco Turibio do Nascimento Neto**, CPF.: 051.301.614-75, residente no sítio Bom Sucesso, 6883, Zona Rural, Portalegre, doravante denominado(a) **CONCESSIONÁRIO(A)**. Valor mensal da concessão: **R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60(sessenta) meses, nas condições básicas determinadas no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes interessadas. **Signatários: MANOEL DE**

FREITAS NETO e FRANCISCO TURIBIO DO NASCIMENTO NETO.

Portalegre/RN, 23 de dezembro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4769C998

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.012.023.003 -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 000162/19

Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DOS QUIOSQUES(QUIOSQUE 02), LOCALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DENOMINADA “PRAÇA DA INTEGRAÇÃO SERRANA”, PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS LICITAS DOS RAMOS DE LANCHONETE, SORVETERIA, BAR, RESTAURANTE E AFINS.

Partes: De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO-Prefeito Municipal, e do outro, a pessoa física **Geraldo Junior de Souza**, residente na Rua Geraldo Junior de Souza, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, Brasil, doravante denominado(a) **CONCESSIONÁRIO(A)**. Valor mensal da concessão: **R\$200,00 (duzentos reais)**. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60(sessenta) meses, nas condições básicas determinadas no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes interessadas. **Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e GERALDO JUNIOR DE SOUZA.**

Portalegre/RN, 23 de dezembro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9853ABCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 113, DE 20 DE
DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.438

DECRETO Nº 113, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.438

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$85.650,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 85.650,00

02 03 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT

65 09.271.0002.2126.0000 MANUTENCAO DA PREVIDENCIA SOCIAL - RGPS/RPPS 1.650,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

106 12.361.0005.2133.0000 MANUT. DAS ATIVID. FUNDEB(60%)-ENS.FUND. 65.650,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 09 18

09 FUNDEB

112 000 Transferências do FUNDEB 60%

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

315 10.302.0004.1030.0000 BLMAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 10 65

10 FUNDO MUN DE SAUDE

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

350 08.244.0003.2129.0000 MANUTENCAO SEC TRABALHO, HABITACAO, ASS SOCIAL 2.900,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 1 00

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Recursos Ordinários

02 09 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO

434 15.452.0007.1143.0000 MANUTENCAO DA GERENCIA EM INFRAESTRUTURA 450,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 1 00

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

DECRETO Nº 113, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.438

Anulação:

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

139 12.365.0005.2167.0000 MANUT.DAS ATIVID.FUNDEB 60%-ENS.INFANTIL -67.650,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 10918

09 FUNDEB

112 000 Transferências do FUNDEB 60%

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

256 10.301.0004.1025.0000 BLATB - PAB VARIAVEL (ESB) - 10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 11064

10 FUNDO MUN DE SAUDE

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

266 10.301.0004.1027.0000 BLATB - PAB VARIAVEL (PMAQ) - 5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 11064

10 FUNDO MUN DE SAUDE

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

362 08.244.0003.2129.0000 MANUTENCAO SEC TRABALHO, HABITACAO, ASS SOCIAL -2.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 100

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Recursos Ordinários

02 09 02 GERENCIA DE TRANSPORTE

451 28.782.0007.2144.0000 MANUTENCAO DA GERENCIA EM TRANSPORTES -1.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 100

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Recursos Ordinários

Anulação (-) -85.650,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 20 de dezembro de 2019

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas

Código Identificador:15AA4CFD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23120001/19**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO: Joevertton de Freitas Ribeiro - CPF. 120.895.284-60.

Valor Global: R\$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais);

OBJETIVO: Contratação de artista local/regional, para animação da tradicional festa do abacaxi, na comunidade Cana Brava, neste Município, com estruza por conta do contratado.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, III.

PUREZA/RN, 23 de dezembro de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

JOEVERTON DE FREITAS RIBEIRO

CPF. 120.895.284-60

Contratado

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:680F1FE2**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23120002/19**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO: Via Diesel Distribuidora de Veículos Motores e Peças Ltda, CNPJ. 01.937.258/0001-81.

Valor Global: R\$ 5.010,42 (Cinco mil, dez reais e quarenta e dois centavos);

OBJETIVO: Contratação de Empresa, Destinada aos Serviços de Revisão Veicular, no Veículo Ônibus VW Mini Esc, de Placa QGS 8f49, Ano Modelo 2018/2019.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

33.90.30 – Material de consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, caput.

PUREZA/RN, 23 de dezembro de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS MOTORES E PEÇAS LTDA

CNPJ. 01.937.258/0001-81

Contratada

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:62733865**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0215/2019**

PORTARIA Nº 0215/2019

Dispõe sobre a exoneração de BRUNO ALAN FERREIA NUNES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - A pedido, exonerar o Sr. **BRUNO ALAN FERREIRA NUNES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Marechal Costa e Silva, nº168 – Centro – Riacho de Santana/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº **097.268.604-58** e no Registro Geral nº **4.042.351-SSP/RN**, do cargo de **Conselheiro Tutelar** do Município de Riacho de Santana/RN.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Riacho de Santana/RN, 20 de dezembro de 2019.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS

CPN/MF 033.606.904-94

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:890640CD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 2016/2019**

PORTARIA Nº. 2016/2019

Dispõe sobre a nomeação de **CRISTEVÂNIA MARIA DA SILVA**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Conselheira Tutelar do Município de Riacho de Santana/RN, a Sra. **CRISTEVÂNIA MARIA DA SILVA**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº **033.597.574-75**, Portador do Registro Geral nº **1576302-SSP/RN**, residente e domiciliada nesta cidade de Riacho de Santana/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Riacho de Santana/RN, 20 de dezembro de 2019.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS

033.606.904-94

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:9614C720**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO****GABINETE DA PREFEITA****LEI Nº 638/2019 - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 608, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 528/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Mara Lourdes Cavalcanti, Prefeita Constitucional do Município de Riachuelo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 111, 146, 147, 151, 163, 266 e 286, da Lei Complementar nº 608, de 02 de outubro de 2017, ou seus trechos indicados, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 111 – A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

§ 1º - Quando os serviços descritos pelo subitem 3.04 da lista anexa forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabo de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município.

§ 2º - A microempresa, enquadrada na Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e alterações ficam obrigada ao recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza na Fazenda Municipal, de conformidade com o art. 20, § 1.º que ultrapassar o limite a que se referem os incisos I e II do caput do art. 19 desta Lei Complementar estarão automaticamente impedidas de recolher o ISS na forma do Simples Nacional no ano-calendário subsequente ao que tiver ocorrido o excesso.

§3º - Serão deduzidos da base de cálculo do imposto, o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços, não produzidos no local da obra, em relação aos serviços indicado nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços, desde que a respectiva Nota Fiscal de Aquisição e de Transporte dos respectivos materiais, acompanhem a Nota Fiscal de serviço que consigne a dedução.

§4º - A autoridade tributária poderá recusar a dedução se a Nota Fiscal de serviço não se fizer acompanhar pela prova de utilização dos materiais indicados à dedução ou se a destinação final dos materiais objeto de dedução não estiver claramente indicado.”

Art. 146 – (omissis)

(...)

“§ 2º - O ato referido no inciso I valerá por 90 (noventa) dias, prorrogáveis iguais períodos sucessivos, com qualquer ato escrito que justifique e indique o prosseguimento da fiscalização.”

“Art. 147 - As infrações sofrerão as seguintes penalidades, no descumprimento do recolhimento do imposto até o décimo (10º) dia do mês subsequente a sua apuração:

I - Infrações relativas aos impressos fiscais:

a) confecção para si ou para terceiro, bem como encomenda para confecção, de falso impresso de documento fiscal, de impresso de documento fiscal em duplicidade, ou de impresso de documento fiscal sem autorização fiscal - multa equivalente ao valor de 1 (uma) URM – Unidade de Referência Municipal, por documento impresso, aplicável ao contribuinte e ao estabelecimento gráfico;

b) falta do número de inscrição do cadastro de prestadores de serviços em documentos fiscais: por autorização - equivalente ao valor de 1 (uma) da URM – Unidade de Referência Municipal, aplicável também ao estabelecimento gráfico;

c) fornecimento, utilização de falso impresso de documento fiscal ou de impresso de documento fiscal que indicar estabelecimento gráfico

diverso do que tiver confeccionado - multa equivalente ao valor de 2 (duas) URM – Unidade de Referência Municipal, por documento fiscal, aplicável também ao estabelecimento gráfico;

d) confecção, para si ou para terceiro, de impresso de documento fiscal, em desacordo com modelos exigidos em regulamento - multa equivalente ao valor de 1 (uma) URM – Unidade de Referência Municipal, aplicável ao estabelecimento gráfico;

e) não entrega da Relação de Impressão dos Documentos Fiscais previstas em regulamento - multa equivalente ao valor de 2 (duas) URM – Unidade de Referência Municipal;

II - Infrações relativas às informações cadastrais:

a) falta de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte - multa equivalente ao valor de 1 (uma) URM – Unidade de Referência Municipal;

b) falta de solicitação de alteração no Cadastro Municipal de Contribuintes, quanto a venda ou alteração de endereço, ou atividade - multa equivalente ao valor de 1 (uma) URM – Unidade de Referência Municipal;

c) encerramento ou paralisação do ramo de atividade, fora do prazo previsto em regulamento, no caso de pessoa física estabelecida - multa equivalente ao valor de 1 (uma) URM – Unidade de Referência Municipal;

d) encerramento ou paralisação do ramo de atividade, fora do prazo previsto em regulamento, no caso de pessoa jurídica - multa equivalente ao valor de 3 (três) URM – Unidade de Referência Municipal.

III - infrações relativas a livros e documentos fiscais:

a) inexistência de livros ou documentos fiscais - multa equivalente ao valor de 2 (duas) URM – Unidade de Referência Municipal;

b) pelo atraso ou a falta de escrituração dos documentos fiscais, ainda que isentos, imune ou não tributáveis - multa equivalente ao valor de 3 (três) URM – Unidade de Referência Municipal.

c) utilização de documento fiscal em desacordo com o regulamento - multa equivalente ao valor de 1 (uma) URM – Unidade de Referência Municipal, por exercício;

d) emissão de documentos para recebimento do preço do serviço sem a correspondente nota fiscal - multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto devido;

e) deixar de comunicar, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao órgão fazendário a ocorrência de inutilização, furto ou extravio de livro ou documento fiscal - multa equivalente ao valor de 1 (uma) URM – Unidade de Referência Municipal;

f) deixar de apresentar quaisquer declarações ou documentos a que esteja obrigado por lei ou o fizer com dados inexatos - multa equivalente ao valor de 1 (uma) URM – Unidade de Referência Municipal;

g) não atendimento à notificação fiscal, sonegação ou recusa na exibição de livros e outros documentos fiscais - multa equivalente ao valor de 10 (dez) URM – Unidade de Referência Municipal;

h) falta ou recusa na exibição de informações ou de documentos fiscais de serviços prestados por terceiros - multa equivalente ao valor de 5 (cinco) URM;

i) emissão de documentos fiscais que consigne declaração falsa ou evidencie quaisquer outras irregularidades, tais como duplicidade de numeração, preços diferentes nas vias de mesmo número, adulteração, preço abaixo do valor real da operação ou subfaturamento - multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor do tributo devido;

j) emissão de nota fiscal de serviços não tributados ou isentos em operações tributáveis pelo ISSQN - multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do tributo devido;

IV - Infrações relativas ao imposto:

a) falta de recolhimento ou recolhimento em importância menor que a devida, apurado por meio de ação fiscal - multa de 30% (trinta por cento) do valor do tributo apurado;

b) falta de recolhimento do imposto retido na fonte, quando apurado por meio de ação fiscal - multa de importância igual a 200% (duzentos por cento) sobre o valor do imposto.

c) falta de retenção do imposto devido, quando exigido este procedimento - multa de 100% (cem por cento), sobre o valor do imposto.

d) praticar, quando apurado em ação administrativa fiscal ocorrência de sonegação fiscal ou crime contra a ordem tributária, multa de 200% (duzentos por cento) do valor do tributo, ainda quando parcialmente adimplido.

V - demais infrações:

a) por embarçar, impedir ou não atender na data estabelecida a documentação exigida em ofício - multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), por documento não apresentado;

b) aos que infringirem a legislação tributária e para a qual não haja penalidade específica nesta lei - multa equivalente ao valor de 1 (uma) URM – Unidade de Referência Municipal.”

Art. 151 – (omissis)

(...)

“§2º - Considera-se também zona urbana a área urbanizável ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pela Prefeitura, destinados à habitação, ou imóveis em que estejam instaladas indústria, especialmente geradoras de energia elétrica e os sítios de recreio mesmo que localizados fora da zona definida nos termos do parágrafo anterior e em que não estejam atendidos os requisitos do §1º, deste artigo.”

Art. 163 - O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU será feito em parcela única ou parcelado em até 08 (oito) vezes, cujo prazo regular para pagamento será definido em Decreto do Poder Executivo.

§1º - (omissis)

Art. 266 - O sujeito passivo da obrigação tributária poderá impugnar a exigência fiscal, independentemente de prévio depósito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação do lançamento, da lavratura do auto de infração, ou do termo de apreensão, mediante defesa escrita, alegando de uma só vez toda matéria que entender útil, e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas.

§1º. (omissis)

§2º. (omissis)

§3º. (omissis)

§4º. (omissis)

§5º. (omissis)

Art. 286 - Os valores constantes desta Lei, expresso s em URM – Unidade de Referência Monetária em valor correspondente a R\$ 600,00 (seiscentos reais), para efeito deste Código e demais disposições da Legislação Tributária deste Município, como também a atualização dos valores desta Lei e das taxas constantes das tabelas anexas, atualizadas anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

§ 1º - No caso de extinção do IPCA, fica o Executivo autorizado a utilizar o indexador que vier substituí-lo ou outro que melhor aferir a inflação.

§2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar a mesma indexação de tributos definidos pela União Federal.

Art. 2º. Fica acrescido o art. 176-A, a Lei Complementar nº 608, de 02 de outubro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 176-A. Considera-se área industrial para efeito de incidência tributária, no caso da geração de energia elétrica, por tipo eólico, a totalidade das vias de acesso internas do parque, somadas a área construída excluída a área dos aerogeradores.

§1º - A taxa de licença para localização, de que trata o art. 176, bem como a taxa de verificação de funcionamento regular, de que trata o art. 181, é fixada em 20 URM (vinte) – Unidade de Referência Municipal por aerogerador, sem prejuízo da incidência sobre a área de que trata o *caput* deste artigo.

§2º - O Município providenciará fiscalização anual, entre os meses de janeiro e março, de cada ano, das instalações, equipamentos e área dos parques eólicos, como fundamento à cobrança da taxa de regularidade de funcionamento.

Art. 3º. Ficam alterados os arts. 5º, 36 e 37 da Lei Complementar nº 528/2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. A Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Riachuelo compõe-se de:

(...)

h) Secretaria Municipal de Tributação e Finanças – SEMTF

Art. 36. A Secretaria Municipal de Tributação e Finanças é o órgão responsável de exercer a política de planejamento e finanças do Município bem como das atividades referentes aos lançamentos, fiscalização, arrecadação dos tributos e demais rendas municipais, bem como pelos sistemas financeiros e contábeis.

Art. 37. Ao Secretário Municipal de Tributação e Finanças compete:
(...)
XVIII – Proceder a inscrição dos créditos tributários e não tributários em Dívida Ativa, expedindo a respectiva Certidão.

Parágrafo Único – Ficam criados os cargos de provimento em comissão na estrutura da Secretaria Municipal de Finanças:

- Secretário Municipal;
- Secretário adjunto;
- Chefe de Gabinete;
- Coordenador de Tributos Municipais;
- Procurador Tributário;
- Coordenadoria de Empenho e Orçamento;
- Coordenador de Pagamentos;

Art. 4º. Ficam acrescidos os arts. 37-A e 37-B à Lei Complementar nº 528/2012, que com a seguinte redação:

Art. 37-A. Compete ao Coordenador de Tributos Municipais:
I – Organizar e manter atualizados os cadastros mobiliários e imobiliários do município;
II – Expedir Notas Fiscais de serviço avulsas;
III – Proceder o cadastro de contribuintes;
IV – Abrir, por Portaria, ação fiscal no âmbito do Município;
V – Notificar contribuintes para apresentarem documentos ou defesa em processo administrativo fiscal;
VI – Autuar contribuintes por descumprimento de obrigação tributária principal ou acessória;
VII – Proceder a informação da Fazenda Pública, nos casos de impugnação de auto de infração;
VIII – Expedir cobrança administrativa de créditos inscritos na Dívida Ativa;
IX – Instrumentalizar o Procurador do Contencioso Tributário dos documentos hábeis para cobrança judicial da Dívida Ativa;
X – Promover todos os atos de autuação, fiscalização, e cobrança dos tributos municipais.

Art. 37-B. Compete ao Procurador Tributário:
I – Promover a cobrança judicial da Dívida Ativa do Município;
II – Emitir parecer nos processos administrativos fiscais, quando solicitado;
III – Fazer a representação judicial do Município nos processos que tenham como objeto as questões tributárias;
IV – Receber citações e intimações judiciais em processo que tenham como objeto as questões tributárias;
V – Assessorar o Secretário de Tributação e Finanças e o Coordenador Municipal de Tributos em assuntos que tenham como objeto as questões tributárias.

Parágrafo Único – O Procurador Tributário possui as mesmas prerrogativas e garantias do Secretário Municipal, não sendo o referido cargo de dedicação exclusiva

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo, RN 23 de Dezembro de 2019.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:66C3EEB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 049 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

“Decreta expediente corrido para Servidores Municipais, dia 24 de dezembro do corrente ano, na forma que indica e dá outras providências.”.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes – RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 26, I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a tradição dos festejos natalinos;
CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo município;

Decreta:
Art. 1º Fica regulamentado o expediente corrido no âmbito da Administração Direta e Autárquica da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes RN, no dia 24 de dezembro de 2019, no horário das 7h às 13h.

Art. 2º O disposto no art.1º, não se aplica nos casos de serviços essenciais de natureza contínua e essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 23 de dezembro de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943-48

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:DCE4F019

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
003/2019 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190020 -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 003/2019, Objeto: **Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de gás de cozinha para atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.** Vigência: 20/03/2019 a 20/03/2020. Empresa(s) vencedora(s): IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI, C.N.P.J. nº 08.700.130/0001-49. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI; C.N.P.J. nº 08.700.130/0001-49, estabelecida à TR FRANCISCO ANTÔNIO, S/N, CENTRO, São Tomé/RN.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	DISTRIBUIDORA	QTDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	GÁS DE COZINHA ENGARRAFADO, GLP P13, BOTTÃO DE 13 KG – RECARGA	NACIONAL GÁS	260	72,50	18.850,00

Ruy Barbosa/RN, 20 de Dezembro de 2019.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:635BEE5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Sr. Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 065/2019 com início 21 de novembro de 2019, realizada em 05 de dezembro de 2019 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: K N B ADRIANO ME, inscrito no CNPJ (MF) de nº 03.059.555/0001-05, saiu vencedor nos itens: 2, 3, 4, 5, 6; totalizando o valor de R\$ 4.245,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais); e J I C DE CARVALHO ME, inscrito no CNPJ (MF) de nº 09.439.791/0001-25, saiu vencedor nos itens: 1 e 7; totalizando o valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

Santa Cruz/RN, 09 de dezembro de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:45393DDE

GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.835, DE 23 DE DEZEMBRO DE
2019

Decreta horário especial para o dia 24 de dezembro de 2019 no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que no dia 25 de dezembro comemora-se a o natalício do menino Jesus, o Natal;

CONSIDERANDO, que no dia 24 de dezembro, véspera do natalício de Jesus Cristo, são realizadas as festividades tradicionais, nacionalmente, em que toda a comunidade cristã participa ativamente;

CONSIDERANDO, que por se tratar de festa tradicional, todas as instituições públicas e privadas funcionam em horário especial, inclusive o comércio;

CONSIDERANDO, justificadamente, que o horário especial não se aplica aos serviços essenciais, como: saúde, operacionalização do serviço de água, limpeza urbana e assistência social, que não podem ser paralisados ou interrompidos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que no dia 24 de dezembro do corrente ano, o horário de expediente, no âmbito da prefeitura municipal de Santa Cruz/RN, será corrido, compreendido das 07h00min as 12h00min.

Art. 2º. Estão excetuados do horário corrido os serviços essenciais, cujo rol exemplificativo aplica-se à: Saúde, Operacionalização do Serviço de Água, Limpeza Urbana e Assistência Social, que não podem ser paralisados ou interrompidos, para melhor clareza do referido Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Cruz/RN, em 23 de dezembro de 2019.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:51CF7633

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 065/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do(a) **Pregão Presencial Nº 065/2019**, conforme descrito: objeto: Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de papel tipo A4 destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz. Empresa(s) Vencedora(s): **K N B ADRIANO ME**-CNPJ: 03.059.555/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 4, 5, 6; totalizando o valor de **R\$ 4.245,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**. **J I C DE CARVALHO ME** - CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 7; totalizando o valor de **R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 09 de dezembro de 2019.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:1D1B144D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019.

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 065/2019, realizada em 05/12/2019, a saber:

Objeto: Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de papel tipo A4 destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz

K N B ADRIANO ME, inscrito no CNPJ (MF) de nº 03.059.555/0001-05, saiu vencedor nos itens: 2, 3, 4, 5, 6; totalizando o valor de R\$ 4.245,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais); e

J I C DE CARVALHO ME, inscrito no CNPJ (MF) de nº 09.439.791/0001-25, saiu vencedor nos itens: 1 e 7; totalizando o valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

Santa Cruz/RN, em 09 de dezembro de 2019

JOÃO MARCELO DA SILVA FARIA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:1A74537D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 066/2019

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que está REAPRAZANDO, conforme justificativas apensas ao processo, a sessão pública da Licitação – PRESENCIAL Nº 066/2019, para o dia 02 de janeiro de 2020, às 15h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital do referido certame continua disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira

Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 23 de dezembro de 2019.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:3BDD5CEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEM EFEITO Nº 1826/2019

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEM EFEITO Nº 1826/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN vem por meio deste **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n.º 1826/2019- Gabinete do Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição n.º 2162 do dia 05 de Dezembro de 2019.

Santana do Matos/RN, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:E28F3FD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEM EFEITO Nº 1858/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN vem por meio deste **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n.º 1858/2019- Gabinete do Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição n.º 2166 do dia 11 de Dezembro de 2019.

Santana do Matos/RN, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:813A49A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEM EFEITO Nº 1891/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN vem por meio deste **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n.º 1891/2019- Gabinete do Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição n.º 2171 do dia 18 de Dezembro de 2019.

Santana do Matos/RN, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Roedson Messias Nunes dos Santos
Código Identificador:68313B1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANÁLISE DE RECURSO - PROCESSO
19110006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, após a análise do recurso junto ao Edital, impetrado pela empresa **LE MOS E MARQUES LTDA – CNPJ 01.243.220/0001-09**, referente ao **PROCESSO 19110006/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2019**, vem tornar pública a **tempestividade e negar o mérito em partes**, conforme ata de reunião nos autos do Processo em epígrafe. Comunica outrossim a exclusão da letra “c” do Item 4 do Termo de Referência e que a letra “b” terá a modificação da sua estrutura, ficando com a seguinte redação: “Item 4, I, b) Serem compatíveis com o sistema operacional Windows 7, 8, 8.1, 10. A sessão de abertura dos envelopes de Credenciamento, Habilitação e Proposta de Preços permanece na mesma data e horário já divulgados.

Santana do Seridó/RN, 23 de dezembro de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:7324A418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0974/2019

DECRETO Nº. 974 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipal da administração direta, nos dias 24 de Dezembro de 2019 (Véspera de Natal) e 31 de Dezembro de 2019 (Véspera de Ano Novo), excetuando-se àquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó/RN, 23 de Dezembro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:61B212FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0367/2019

PORTARIA Nº 0367/2019 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 64, inciso III, e 92 inciso II “a” ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 54 da Lei Complementar nº 001/1994 (estatuto do servidor municipal).

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor no dia 23 de Dezembro de 2019, por motivos pessoais.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR: a pedido, o funcionário, **DOUGLAS DE ARAUJO CAETANO**, portador do CPF nº 094.035.174-92, matrícula 130206-6, ocupante do cargo de chefe de setor – CC-03, Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó (RN), 23 de Dezembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:DA3B1940

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0368/2019**

PORTARIA Nº 0368/2019 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora, **Kahjta Cilene de Azevedo**, Matrícula nº 130016-4, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de Dezembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:EDF58189

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0369/2019**

PORTARIA Nº 0369/2019 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor, **PHABLO ARAUJO DE MEDEIROS**, Matrícula nº 130205-4, ocupante do cargo de vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de Dezembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:3425F80A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0370/2019**

PORTARIA Nº 0370/2019 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora, **SARAH CABRAL DE SOUZA**, Matrícula nº 130212-0, ocupante do cargo de Chefe de Setor – CC-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença para o gozo de Férias no período de 23/12/2019 à 21/01/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de Dezembro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:BOF9382B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0371/2019**

PORTARIA Nº 0371/2019 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora, **Sarah Cabral de Souza**, Matrícula nº 130212-0, ocupante do cargo de Chefe de Setor – CC-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de Dezembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:C1F902E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0372/2019

PORTARIA Nº 0372/2019 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JONAS ROQUE DA SILVA JUNIOR**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130190-0, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de 90 (noventa dias) a contar de **09/12/2019 à 07/03/2020**, referente ao período aquisitivo 2007/2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 09 de dezembro de 2019.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó/RN, em 23 de dezembro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:1EBFC6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0373/2019

PORTARIA Nº 0373/2019 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora, **IONETE DE ARAUJO VALETIM**, Matrícula nº 130160-8, ocupante do cargo de Aux. Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de Dezembro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:3B31253E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0374/2019

PORTARIA Nº 0374/2019 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor, **FRANCISCO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, Matrícula nº 130136-5, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de Dezembro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:08BC52C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0375/2019

PORTARIA Nº 0375/2019 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor, **Francisco Alves dos Santos Junior**, Matrícula nº 130136-5, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de Dezembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:4830AE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0376/2019

PORTARIA Nº 0376/2019 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor, **ALEXANDRE DE MEDEIROS OLIVEIRA**, Matrícula nº 130209-4, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de Dezembro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:C54955CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0377/2019**

PORTARIA Nº 0377/2019 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor, **Alexandre de Medeiros Oliveira**, Matrícula nº 130209-4, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de Dezembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:1412AF70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0378/2019**

PORTARIA Nº 0378/2019 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora, **MARIA DAS VITORIAS MACEDO PEREIRA**, Matrícula nº 130207-8, ocupante do cargo de Aux. de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 26/12/2019 à 24/01/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de Dezembro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:91EB3021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0379/2019**

PORTARIA Nº 0379/2019 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora, **Maria das Vitórias Macedo Pereira**, Matrícula nº 130207-8, ocupante do cargo de Aux. de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de Dezembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:0A459B12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0380/2019**

PORTARIA Nº 0380/2019 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora, **GEANE OLIVEIRA DE AZEVEDO**, Matrícula nº 130212-3, ocupante do cargo de Chefe de Setor – CC-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 23 de Dezembro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:0799D019

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
14050001/2018 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio - RN
CNPJ/MF nº 08.144.800/0001-98

Contratada: **AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**
CNPJ. **13.313.081/0001-21**

OBJETO: prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por iguais e sucessivos períodos, ou seja, de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Fundamento Legal: Lei 8666/ Art.57, inciso II.

Objeto do presente termo aditivo: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato bem como nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, Contratação de empresa para locação de veículos pesados e máquinas com operador e motorista, destinados a manutenção da limpeza pública do município de Santo Antônio/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001 – Manutenção da Secrearia Municipal de Serviços Urbano;

Ação: 1068- Serviços de Limpeza Publica

Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Juridica - PJ;

Fonte: 161- Recursos Próprios.

Vigência: 02/01/2020 ate 31/12/2020

Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

SANTO ANTONIO – RN, 20/12/2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:704B13C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE DO
CONTRATO Nº 03090002/2019 PROVENIENTE DA TOMADA
DE PREÇOS Nº 008/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio - RN
CNPJ/MF nº 08.144.800/0001-98

Contratada: **L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ. **13.079.100/0001-05**

OBJETO: Aditivo de quantidade referente a execução por regime de empreitada por preço unitários dos serviços de Contratação de empresa para execução e continuação dos serviços de reforma e modernização do ginásio poliesportivo Lindolfão, da cidade de Santo Antônio-RN

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Juridica - PJ;

Fonte: 100 - Recursos Próprios.

VALOR: 5.051,39 (CINCO MIL CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

20 de dezembro de 2019 á 31 de dezembro de 2019.

SANTO ANTONIO – RN, 20/12/2019

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:0EB83DOB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, por intermédio do Pregoeiro, vem Adjudicar o Pregão Presencial SRP nº 023/2019 que tem como objeto. O Registro de Preços, sob o número 023/2019, tipo AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA ANP/RN - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO), atender as unidades administrativa do município de São Bento do Norte/RN **PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO COMO VENCEDORA A** Empresa:**AUTO POSTO CENTRAL LTDA-** CNPJ: 05.660.173/0001-50,

Saiu vencedor(a) no(s) item(ns) 1, 2, 3, 4 com o desconto de 1,7% (um virgula sete por cento de desconto sobre o valor unitário). SOBRE A TABELA DA ANP/RN- AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO)

São Bento do Norte/RN, em 19 de dezembro de 2019

MANOEL MARTINS DA CRUZ

Pregoeiro Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte– PMSBN/RN, designado através da Portaria nº 043/2019-GP, no procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 023/2019 em nome das empresas:

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

Empresa:Empresa:**AUTO POSTO CENTRAL LTDA-** CNPJ: 05.660.173/0001-50,

Saiu vencedor(a) no(s) item(ns) 1, 2, 3, 4 com o desconto de 1,7% (um virgula sete por cento de desconto sobre o valor unitário)SOBRE A TABELA DA ANP/RN- AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO)

Encaminhe-se o presente ao Setor de Contratos e Licitações, para as providências cabíveis quanto a Ata de Registro de Preço, e o contrato do Pregão Presencial nº 023/2019.

São Bento do Norte/RN, em 19 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:A6784E14

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, por intermédio do Pregoeiro, vem Adjudicar o Pregão Presencial SRP nº 024/2019 que tem como objeto. O Registro de Preços, sob o número 024/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro e eventual de cestas básicas para municípios em situação de vulnerabilidade social do município de São Bento do Norte/RN.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

Empresa: **CARLOSHENRIQUENOGUEIRADONASCIMENTO-EPP- CNPJ: 16.874.662/0001-20**

Saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 01, totalizando o valor de **R\$ 199.980,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais)**.

MANOEL MARTINS DA CRUZ

Pregoeiro Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte– PMSBN/RN, designado através da Portaria nº 043/2019-GP, no procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 024/2019 em nome das empresas:

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:

Empresa: **CARLOSHENRIQUENOGUEIRADONASCIMENTO-EPP- CNPJ: 16.874.662/0001-20**

Saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 01, totalizando o valor de **R\$ 199.980,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais)**.

Encaminhe-se o presente ao Setor de Contratos e Licitações, para as providências cabíveis quanto a Ata de Registro de Preço, e o contrato do Pregão Presencial nº 024/2019.

São Bento do Norte/RN, em 20 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:017888AA

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº. 528/2019, DE 23 DE
DEZEMBRO DE 2019.**

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, por anulação de Excesso de Arrecadação, para o fim que especifica e dá outras providências.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA, Prefeito Constitucional do Município de São Bento do Norte, Estado do Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei

Orgânica Municipal e o art. 9º, Inciso II da Lei Municipal nº 501, de 18 de dezembro de 2018.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI;

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fazer face a cobertura das despesas autorizadas pela Lei Municipal 525 de 03 de dezembro de 2019, que “autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Liquidação ou Renegociação de Dívidas dos pequenos agricultores de São Bento do Norte, no Banco do Nordeste do Brasil S/A”. com a dotação a ser incorporada no orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Unid. Orçamentária: 02.009-Sec. Mun. De Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Atividade: 1488-Fundo de Aval BNB-Liquidação de Dívidas de Agricultores

339048 – Outros auxílios financ. A pessoas físicasR\$ 100.000,00

Fonte: 10010000– Recursos Ordinários.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício financeiro corrente, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, Inciso III, demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação da receita de Remuneração de Depósitos Bancários-Recursos Não Vinculados, Fonte 1001000-recursos ordinários..

Art. 3º - Estalei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de dezembro de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:78C59698

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº. 529/2019, DE 23 DE
DEZEMBRO DE 2019.**

Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 456.274,40, para atendimento a Lei Federal nº 13.885/2019, e dá outras providências.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA, Prefeito Constitucional do Município de São Bento do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe outorga a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2019, Lei Municipal nº 501, de 18 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 456.274,40 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), oriundo do bônus pela cessão onerosa de que trata a Lei Federal nº 13.885 de 17 de outubro de 2019, a ser incorporado na receita orçamentária vigente na rubrica 1.7.1.8.99.1.1, fonte 19900000 (outras destinações vinculadas de recursos).

Art. 2º. Para utilização no corrente exercício, o executivo municipal fica autorizado a incluir em seu orçamento vigente:

Unid. Adm.: 02.008 – Sec. Mun. Obras e De Serv. Urbanos

Função: 15-Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Ação: – 1950 – Ações de Invest-Recursos Cessão Onerosa/PRE SAL

Nat. Despesa: 449051-Obras e Instalações

449052-Equipamentos e Mat. Permanente

Valor R\$ 246.274,40

Fonte: 19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos

Unid. Adm.: 02.002 – Sec. Mun. De Administração
 Função: 04-Administração
 Sub-Função: 122 – Administração
 Ação: – 2003 – Manutenção da Sec. De Administração
 Nat. Despesa: 319013-Obrigações Patronal
 Valor R\$210.000,00
 Fonte: 19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior será coberto através da previsão de arrecadação a maior dos recursos provenientes da receita oriunda da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, conforme Lei Federal nº 13.885/2019, a se verificar no exercício financeiro corrente.

Art. 4º. Caso as despesas criadas pelo presente crédito adicional não sejam realizadas até o final do exercício, o executivo deverá enviar no exercício seguinte novo projeto de lei solicitando ao Legislativo autorização, descrevendo de forma detalhada unidade administrativa beneficiado, ação e valor a ser investido.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de dezembro de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:3F0B1D08

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 530/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera os artigos 1º e 2º, da Lei Municipal n. 526, de 13 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no Corrente Exercício, e dá outras providências correlatas.

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Organica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º, da Lei Municipal n. 526, de 13 de dezembro de 2019, passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no corrente Exercício, no valor de **R\$ 2.371,63 (dois mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos)**, para celebração de termo de cooperação técnica e financeira com o FMS de Ceará-mirim, objetivando a inserção do Hospital Municipal Percílio Alves, para garantir a referência regional em obstetrícia de risco habitual, de acordo com as especificações abaixo:

UNID. ORÇAMENT.: 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
 SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 AÇÃO: 1980 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES-OBSTETRÍCIA.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
 FONTE: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
 VALOR - R\$ 2.371,63 (dois mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - O art. 2º, da Lei Municipal n. 526, de 13 de dezembro de 2019, passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Para cobertura das despesas criadas e que serão incorporadas ao Orçamento, por Decreto do Executivo, servirão como fonte de recursos a anulação das despesas na seguinte dotação orçamentária;

UNID. ORÇAMENT.: 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
 SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 AÇÃO: 2041 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO F.M.SAÚDE
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
 FONTE: 12110000 – REC. DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE
 VALOR - R\$ 2.371,63 (dois mil trezentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de dezembro de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:F65A3ADD

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal do Município de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Registro de Preços, sob o número 019/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais com a finalidade de atender aos munícipes usuários do sistema único de saúde do Município de São Bento do Norte, RESOLVE Adjudicar o resultado da licitação na forma abaixo:

Empresa: I M M VARELA LABORATÓRIO LTDA- CNPJ: 12.644.969/0002-65, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE UNICO 1; totalizando o valor de **R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos reais)**

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 021/2019 em nome da empresa: Empresa: **I M M VARELA LABORATÓRIO LTDA-** CNPJ: 12.644.969/0002-65, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) LOTE UNICO 1; totalizando o valor de **R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos reais)**

Encaminhe-se o presente ao Setor de Contratos e Licitações, para as providências cabíveis quanto a Ata de Registro de Preço, e o contrato do Pregão Presencial nº 021/2019.

São Bento do Norte/RN, em 20 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:FF9BE729**GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2019 PROCESSO DE Nº 181206/2019****GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2019 PROCESSO DE Nº 181206/2019**

O Prefeito Constitucional de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **MARIA DEBORA BARROSO LOURETO REPRESENTAÇÕES - ME**, inscrita sob o CNPJ nº **12.383.194/0001-30** para a **Aquisição de Kit de Brinquedos Pedagógicos para uso dos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Bento do Norte/RN**, no valor global de R\$ 16.980,00 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta reais);, ancorado no art. 24, XII, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Norte/RN, 23 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:21765DF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 184/2019

Lei nº 0184/2019

EMENTA: Estabelece critérios para registro e aplicação dos recursos oriundos do leilão dos excedentes do Pré-sal (cessão onerosa), bem como autoriza a abertura de créditos adicionais em face da despesa a ser realizada em função deste, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Bento do Trairi/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam estabelecidos que a utilização dos recursos extraordinários advindos da cessão onerosa do Pré-sal previstos na Lei nº 13.885/2019, serão nas modalidades de investimentos, amortização da dívida previdenciária, bem como o pagamento de despesas correntes com Contribuições Sociais (obrigações patronais) de que tratam as alíneas “a” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, com observância ao atendimento das disposições previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, Constituição Federal e Estadual.

Art. 2º - Os recursos provenientes a que se refere esta Lei, deverão ser consignados como receita no orçamento corrente (2019/2020) sob o título “OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – PRINCIPAL (Código 1.7.1.8.99.1.1)” e a fonte de recursos “OUTROS RECURSOS VINCULADOS (Código 1990.0000)” conforme explicitado nos itens 4 e 7 da Nota Técnica SEI nº 11490/2019/ME.

Art. 3º - As despesas a ser realizadas através dos recursos referido nesta Lei, serão autorizadas e regulamentadas obedecendo aos critérios de desdobramentos orçamentários:

§ 1º - Do montante dos recursos da cessão onerosa de que trata esta Lei, a ser creditado em conta específica do município, R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será destinado à reconstrução da sede própria da prefeitura municipal, cuja Ação deverá ser inserida como Crédito Adicional Especial, na Lei nº 183/2019 (Lei orçamentária exercício 2020), e regulamentada por Decreto, na forma do detalhamento a seguir:

CODIGO DENOMINAÇÃO FONTE VALOR

07.001 – SEC. MUNIC. DE OBRAS E INTRAESTRUTURA.

07.001.15.334.1099 – Construção do Prédio sede da Prefeitura Municipal

4.0.00.00.00.00

4.4.00.00.00.00

4.4.90.51.00.00 DESPESA DE CAPITAL INVESTIMENTO Obras e Instalações 1990.0000 300.000,00

§ 2º - Constitui recursos para fazer face o crédito adicional constante no parágrafo anterior, o Superávit financeiro proveniente do crédito previsto nesta lei, se creditado no exercício corrente, ou por excesso de arrecadação se creditado em 2020, ainda que parcialmente.

Art. - 4º - O saldo disponível após a redução da despesa que trata o parágrafo 1º do artigo anterior será aplicado nas despesas de amortização da dívida previdenciária, bem como ao pagamento de despesas correntes com Contribuições sociais, conforme expõe o artigo 1º desta lei.

Parágrafo único - As despesas de que trata este artigo, será definido mediante comprometimento dos encargos em folha de pagamento de cada órgão, regulamentado por Decreto na modalidade de “Crédito suplementar”, acrescida da fonte específica na forma indicada no artigo 2º desta lei.

Art. 5º - Fica acrescido ao Plano Plurianual e a lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes o ingresso dos eventos objeto desta lei naquilo que for pertinente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Trairi-RN, 23 de dezembro de 2019.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:23B20BCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
23120001/2019

OBJETO: Realização da Ressonância Magnética do Abdome Total com contraste.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CLINICA OITAVA ROSADO LTDA (40.996.860/0001-41), objetivando o Realização da Ressonância Magnética do Abdome Total com contraste, com o valor total julgado de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 23/12/2019

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:089BF3A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
23120001/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CLINICA OITAVA ROSADO LTDA (40.996.860/0001-41), referente à Realização da Ressonância Magnética do Abdome Total com contraste.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 23/12/2019

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:37F023DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23120001/2019**

Processo: 23120001/2019

Objeto: Realização da Ressonância Magnética do Abdome Total com contraste.

**Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Contratado: CLINICA OITAVA ROSADO LTDA
(40.996.860/0001-41)**

Valor Total Julgado: R\$ 1.400,00

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste/RN, 23/12/2019

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:01D76C52

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas, do dia 08 de janeiro de 2020, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2019, do tipo "menor preço por item", visando a aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos deste Município, durante o exercício de 2020, a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, Saúde e Saneamento, Educação e Cultura, Obras, Serviços Urbanos e Rurais, Assistência Social, Trabalho e Habitação, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Gabinete, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigentes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal 014/2017, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço:

www.saofranciscodoeste.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 23 de dezembro de 2019

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:

Emanuela Cristina Esteveo Leite
Código Identificador:C8237F4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 139/2019 – DISPENSA
Nº 102/2019**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação de equipamentos e estrutura (som, palco, iluminação, banheiros químicos e gerador de energia) para utilização em eventos alusivos às festividades natalinas e de fim de ano promovidos pelo Município de São João do Sabugi, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93.

NOME DO CREDOR: S M DANTAS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.842.879/0001-51, perfazendo o valor total de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:71098F46

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 133/2019 – DISPENSA
Nº 096/2019**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação de projeção mapeada para reprodução na fachada da Igreja Matriz durante as festividades do dia 23/12/2019, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei nº8.666/93.

NOME DO CREDOR: JUDSON MIGUEL DOS SANTOS MELO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.722.783/0001-88, perfazendo o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:0DC510D1

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 137/2019 – DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 100/2019**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação de mesas e cadeiras para utilização durante os eventos realizados nos dias 21 e 22 de dezembro/2019, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei8.666/93.

NOME DO CREDOR: EDIMILSON GALVÃO DE MORAIS, inscrito no CPF sob o nº 092.037.274-00, perfazendo o valor total de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:747155AF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para a execução dos serviços de pavimentação e drenagem superficial das Ruas Vereador Leonilson Fernandes Trigueiro e João Paulo II, no Conjunto Bela Vista, neste município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado da licitação em epígrafe. Empresa Vencedora: Construtora Odecam Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.796.612/0001-44, situada na Rua Bela Cruz, 2683 – Potengi - Natal/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 313.144,21 (Trezentos e Treze Mil Cento e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos).

São José de Mipibu/RN, 17 de dezembro de 2019.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS

Presidente CPL/PMSJM

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório de Julgamento da CPL - Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, encarregada de promover Licitações Públicas, no qual indicou como vencedora do Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 02/2019-PMSJM/RN, de 17.12.2019, a Empresa Construtora Odecam Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.796.612/0001-44, situada na Rua Bela Cruz, 2683 – Potengi - Natal/RN, por ter apresentado o melhor preço global para a execução dos serviços ora licitados, objetos deste certame, e que após a devida publicação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, respeitado o prazo estabelecido para recursos e não havendo sido registrado nenhum, venho adjudicar a presente Licitação à concorrente acima mencionada, por considerar a melhor proposta apresentada, conforme o Edital.

São José de Mipibu/RN, 23.12.2019.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão Permanente de Licitações, da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, e de conformidade com o Relatório de Julgamento do Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 02/2019-PMSJM/RN, datado de 17.12.2019, venho Homologar o resultado e o objeto da mesma, haja vista o preço e as condições da Empresa Construtora Odecam Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.796.612/0001-44, situada na Rua Bela Cruz, 2683 – Potengi - Natal/RN, por serem os melhores oferecidos para este certame licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

São José de Mipibu/RN, 23.12.2019.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município.

Publicado por:Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:658B3A4B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019-SRP**

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre/RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de material de expediente e artigos de papelaria para todos os órgão e secretarias do município de São Jose do Campestre-RN. Empresas vencedoras: CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP; C.N.P.J. nº 12.607.846/0001-73, com valor total de R\$ 1.224,00 (mil duzentos e vinte e quatro reais); CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP; C.N.P.J. nº 15.160.493/0001-02, com valor total de R\$ 206.099,15 (duzentos e seis mil, noventa e nove reais e quinze centavos); J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME - C CAROLINE; C.N.P.J. nº 15.052.431/0001-79, com valor total de R\$ 180.160,65 (cento e oitenta mil, cento e sessenta reais e sessenta e cinco centavos); ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

São Jose do Campestre-RN, 11 de dezembro de 2019.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:B68BF5B1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/
RN Nº 107/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/ 2019
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **24 de dezembro de 2019**, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de água adicionada de sais e garrações de 20 litros**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 14 de janeiro de 2020, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/2277 ou pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 23 de dezembro de 2019.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:6759DE74**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 – PROC. LICITATÓRIO
MSJS/RN Nº 102/2019**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de Material Esportivo; VALOR GLOBAL: R\$ 121.545,00 (cento e vinte e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais); VALIDADE: 23 de dezembro de 2019 a 23 de dezembro de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão

Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo - Pelo Promitente Contratante e Luiz Jurandir de Medeiros - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 23 de dezembro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador: C63C09B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 108/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/ 2019 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **24 de dezembro de 2019**, através do site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado a **Contratação de empresa para execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, tipo menor preço (maior desconto percentual)**, adjudicação **por item**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 14 de janeiro de 2020, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 23 de dezembro de 2019.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador: 465CDBC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 029/2019 AVISO DE
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN, torna público que a Licitação em referência, que teve por objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS BÁSICOS E INSUMOS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme convênio de número 076-2018, entre a Secretaria Estadual de Saúde e Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso R/N, informa aos interessados que o referido certame licitatório, teve como vencedores: ARTMED COMERCIAL EIRELI, REPRESENTANTE LEGAL: CNPJ– 04.361.467/0001-18 - AAS WANDERLEY – ME, CNPJ: 04.279.658/0001-35.**

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, 19 de dezembro de 2019.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador: 06D16AE8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº
029/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 19 de dezembro de 2019, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 029/2019**, às empresas conforme abaixo

especificado, objetivando o **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS BÁSICOS E INSUMOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONVÊNIO DE NÚMERO 076-2018, ENTRE A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO R/N**, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

Empresas	CNPJ (MF)
ARTMED COMERCIAL EIRELI	04.361.467/0001-18
AAS WANDERLEY - ME	04.279.658/0001-35

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Miguel do Gostoso/RN, em 19 de dezembro de 2019.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador: 0E6BA5EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº
029/2019**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 19 de dezembro de 2019, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 029/2019**, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando o **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS BÁSICOS E INSUMOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONVÊNIO DE NÚMERO 076-2018, ENTRE A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital.

Empresas	CNPJ (MF)
ARTMED COMERCIAL EIRELI VALOR: R\$ 89.900,00	04.361.467/0001-18
AAS WANDERLEY - ME VALOR: R\$ 35.900,00	04.279.658/0001-35

VALOR: R\$ 125.800,00 (CENTO E VINTE CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionadas para a assinatura do contrato.

São Miguel do Gostoso/RN, em 20 de novembro de 2019.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador: 6B45CA92

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019**

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN

CNPJ: 01.612.396/0001-90

PROMITENTE CONTRATADA: Artmed Comercial EIRELI

CNPJ: 04.361.467/0001-18

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS BÁSICOS E INSUMOS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme convênio de número 076-2018, entre a Secretaria Estadual de Saúde e Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso**

(LOTE: 01)

VALIDADE: 23 de dezembro de 2019 a 23 de dezembro de 2020;

VALOR GLOBAL: R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002;

SUBSCRITORES:

José Renato Teixeira de Souza – Prefeito Municipal – pelo Promitente Contratante e

Artmed Comercial EIRELI – pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br – contato: 84-3263-4181

São Miguel do Gostoso/RN, 23 de dezembro de 2019.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos

Código Identificador:AA666831

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029.1/2019**

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN

CNPJ: 01.612.396/0001-90

PROMITENTE CONTRATADA: AAS Wanderley - ME

CNPJ: 04.279.658/0001-35

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS BÁSICOS E INSUMOS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme convênio de número 076-2018, entre a Secretaria Estadual de Saúde e Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso

(LOTE: 02)

VALIDADE: 23 de dezembro de 2019 a 23 de dezembro de 2020;

VALOR GLOBAL: R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil novecentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002;

SUBSCRITORES:

José Renato Teixeira de Souza – Prefeito Municipal – pelo Promitente Contratante e

AAS Wanderley - ME – pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br – contato: 84-3263-4181

São Miguel do Gostoso/RN, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos

Código Identificador:B6572225

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2019, DE 23 DE DEZEMBRO
DE 2019**

Estabelece Ponto Facultativo nas Secretarias e órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com que preceitua a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o transcurso dos dias de Natal e de Ano Novo (feriados nacionais), tendo as vésperas de ambos em segundas-feiras;

CONSIDERANDO a ausência de qualquer prejuízo ao erário público e a consonância com o interesse público municipal, além da economia de despesas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Secretarias e órgãos no âmbito da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Ficam excetuados dos efeitos previstos no caput deste artigo os Órgãos e Entidades prestadores de atividades ou serviços públicos considerados essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Leia-se, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 23 de dezembro de 2019 197º da Independência e 130º da República

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo

Código Identificador:F41F0B7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 019/2019 DE 23 (VINTE E TRÊS)
DE DEZEMBRO DE 2019**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 019/2019 DE 23 (vinte e três) DE
DEZEMBRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE REDUZIDO NO DIA 24/12/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO as festividades em comemoração ao Natal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido EXPEDIENTE REDUZIDO de 08:00h às 12:00h nas repartições públicas do município de São Pedro/RN no dia 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2019.

Art. 2º No dia 24 (vinte e quatro) de dezembro, os setores da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN não funcionarão ou desempenharão quaisquer atividades administrativas, **EXCETO** àqueles que trabalham executando atividades e/ou serviços essenciais de natureza contínua, tais como: Assistência Social, Saúde, Educação, Limpeza Urbana, Distribuição de Água e Defesa Civil, Fiscalização e Segurança, que não serão paralisados, sendo os mesmos organizados e executados em conformidade com as atribuições e competências de cada Secretaria Municipal, ao quais esses setores estão vinculados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 (vinte e três) de dezembro de 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:41749F45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

NOMEIA OS CONSELHEIROS TUTELARES DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO VICENTE/RN.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 248, de 12 de junho de 1997, considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal nº 538, de 05 de maio de 2015, dispoendo sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituindo as diretrizes para o Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares no município de São Vicente/RN e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para a função pública de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar do município de São Vicente/RN:

Titulares:

- I - Maria Luiza da Silva
- II - Josivanda Pereira de Souza Cunha
- III - Maria Eduarda Tatiane Fernandes Balbino
- IV - Maria Eliane Souza de Lima
- V - Maria das Vitórias Batista Soares

Suplentes:

- I - Terezinha de Jesus Freire de Pontes Lima
- II - Rosângela Bezerra da Silva
- III - Antônio Alexandre da Silva
- IV - Luana Maria da Silva Barros
- V - Francineide Soares de Medeiros Silva

Art. 2º O mandato dos Conselheiros Tutelares será de 04 (quatro) anos, iniciando o exercício do mandato a partir de 01 de janeiro de 2020, permitida recondução ilimitada, mediante novos processos de escolha, tendo em vista a sanção presidencial do Projeto de Lei nº 1.783/2019, e a consequente publicação da Lei nº 13.824/2019 no Diário Oficial da União no dia 10/05/2019 – que modifica o art. 132, da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

São Vicente/RN, 23 de dezembro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FE29E31A

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inscrições realizado para composição dos membros da Diretoria Previdenciária do IPSV – Triênio 2020/2022, deflagrado por meio do Edital 002 da Comissão de Inscrições, conforme informações descritas a seguir:

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO
Diretor(a) Presidente(a)	IREZ DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAUJO	HOMOLOGADA
	FRANCISCO MARQUES DA SILVA	HOMOLOGADA

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO
Gerente Administrativo e Financeiro	ROMILDO TOSCANO DE ARAÚJO	HOMOLOGADA

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO
Assistente de Benefícios Previdenciários	ALYSSON SIMONSEN NONATO	HOMOLOGADA
	MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR	HOMOLOGADA

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

São Vicente/RN, 23 de dezembro de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F8E27D3E

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201/2019-ADM/RH**

Concede as férias regulamentares a Servidora Municipal, adiante nominada.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora adiante nominada, ocupante de cargo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000340	Maria de Lourdes Araújo	01/10/2018 a 01/10/2019	02/12/2019 a 31/12/2019

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 03 de dezembro de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1C0E9E25

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 206/2019-ADM/RH**

Concede o pagamento da gratificação especial de incentivo de desempenho aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ-AB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 619/2019 - gratificação especial de incentivo de desempenho aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ-AB.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento da gratificação aos profissionais da saúde, ocupantes das funções de Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Consultório Dentário, Agentes Comunitários de Saúde, Fonoaudiólogos, Assistente Social, Psicóloga e Nutricionista, abaixo nominados, ref. ao mês de DEZEMBRO/2019.

EQUIPE 1 – ESF UNIDADE DE SAÚDE JOSEFA ALVES DOS SANTOS - BAIRRO ALTO DA CANDELÁRIA

NOME	FUNÇÃO	VALOR
DARCY DO NASCIMENTO BARROS	ACS	R\$ 784,53
DIDIA PEREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA	R\$ 784,53
FLORIZA FABIANA DE ARAÚJO	AUX. CONSULT. DENTÁRIO	R\$ 784,53
JACINTO PEREIRA JÚNIOR	CIRURGIÃO DENTISTA	FÉRIAS
MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA COSTA	ACS	FÉRIAS
MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS OLIVEIRA MEDEIROS	ACS	FÉRIAS
MARIA INES JUSTINO DA SILVA	ACS	R\$ 784,53
NATHALIA DANTAS DE ARAÚJO	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 784,53
ROSANGELA DE MEDEIROS SILVA SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 784,53
TOTAL		R\$ 4.707,18

EQUIPE 2 – ESF UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO MARIA EVANGELISTA

NOME	FUNÇÃO	VALOR
ANA GABRIELA MEDEROS DE ARAÚJO LIMA	ENFERMEIRA	R\$ 713,21
CAMILA SOUZA DE MEDEIROS	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 713,21
JOSEFA MARIA S OLIVEIRA	ACS	R\$ 713,21
JOSANE ROSE DE MEDEIROS SOUZA	AUX. CONSULT. DENTÁRIO	R\$ 713,21
LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL	MÉDICO	R\$ 713,21
MARIA DAS VITÓRIAS DANTAS NASCIMENTO	ACS	R\$ 713,21
MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA MEDEIROS	ACS	R\$ 713,21
MARIA DE LOURDES C. DO NASCIMENTO	ACS	R\$ 713,21
MARIA JÚLIA DE MEDEIROS	CIRURGIÃO DENTISTA	LICENÇA
PAULO MARTINS DE SOUZA	ACS	R\$ 713,21
ROSA MARIA DE MEDEIROS	ACS	R\$ 713,21
TOTAL		R\$ 7.132,10

EQUIPE 3 –ESF UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SÍTIO BAIXA DO SÍTIO

NOME	FUNÇÃO	VALOR
EMANUELLY MONICK DE MACÊDO SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 784,53
FRANCISCO EDIVAN ALBUQUERQUE ROSÁRIO	ACS	R\$ 784,53
JOÃO MARIA ALVES DA CRUZ SILVA	ACS	R\$ 784,53
JOSE ROBERTO DE MORAIS	ACS	FÉRIAS
LÍDIA ASSUNÇÃO DE MEDEIROS	AUX. CONSULT. DENTÁRIO	R\$ 784,53
MAGNUS KELLY SOARES DE AZEVEDO	ENFERMEIRO	R\$ 784,53
MARIA SILVANEIDE PEREIRA SOARES	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 784,53
NICHOLAS GABRIEL RIBEIRO DE CARVALHO	MÉDICO	R\$ 784,53
TEREZINHA NETA DOS SANTOS RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 784,53
VALDECIR HONORATO SILVA	ACS	R\$ 784,53
TOTAL		R\$ 7.060,77

APOIADOR INSTITUCIONAL

NOME	FUNÇÃO	VALOR
RAYANE KENIA CAMPELO DA SILVA	APOIADOR INSTITUCIONAL	R\$ 400,00

NASF

NOME	FUNÇÃO	VALOR
HEBER DE MELO RAMALHO D'ALMEIDA	FONOAUDIÓLOGA	R\$ 548,44
FRANCIEL VASCONCELOS DANTAS	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 548,44
LAIANE DAS GRAÇAS SILVA	PSICOLOGA	R\$ 548,44
MAIARA LAIANY DA COSTA ARAÚJO	NUTRICIONISTA	R\$ 548,44
T O T A L		R\$ 2.193,76

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 05 de dezembro de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DA6A66A8

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208/2019-ADM/RH**

Concede a progressão de classes dos profissionais do Magistério Público Municipal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora adiante nominada;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a progressão horizontal de uma classe para outra superior, a Sra. PATRICIA ARAÚJO DA SILVA MORAIS, mat. 0000516, exercente do cargo de Professor II nível 3 Classe B, do quadro do Magistério Público Municipal, para a classe “C”.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 13 de dezembro de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:835F5C82

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209 /2019-ADM/RH**

Concede pagamento do incentivo adicional de assistência financeira complementar aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento do incentivo adicional de assistência financeira complementar aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate a Endemias, ref. ao mês de dezembro/2019, adiante nominados:

EQUIPE 1 – ESF DO BAIRRO DO ALTO DA CANDELÁRIA

NOME	FUNÇÃO	VALOR
DARCY DO NASCIMENTO BARROS	ACS	R\$ 1.250,00
MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA COSTA	ACS	R\$ 1.250,00
MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS OLIVEIRA MEDEIROS	ACS	R\$ 1.250,00
MARIA INES JUSTINO DA SILVA	ACS	R\$ 1.250,00
TOTAL	-	R\$ 5.000,00

EQUIPE 2 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO MARIA EVANGELISTA – ESF II

NOME	FUNÇÃO	VALOR
JOSEFA MARIA S OLIVEIRA	ACS	R\$ 1.250,00
MARIA DE LOURDES CANDIDO DO NASCIMENTO	ACS	R\$ 1.250,00
ROSA MARIA DE MEDEIROS	ACS	R\$ 1.250,00
MARIA DAS VITORIAS DANTAS DO NASCIMENTO	ACS	R\$ 1.250,00
PAULO MARTINS DE SOUZA	ACS	R\$ 1.250,00
MARIA DAS VITORIAS DA SILVA MEDEIROS	ACS	R\$ 1.250,00
TOTAL	-	R\$ 7.500,00

EQUIPE 3 – UNIDADE DE SAÚDE DA LOCALIDADE BAIXA DO SÍTIO - ESF III

NOME	FUNÇÃO	VALOR
FRANCISCO EDIVAN ALBUQUERQUE ROSÁRIO	ACS	R\$ 1.250,00
JOÃO MARIA ALVES DA CRUZ SILVA	ACS	R\$ 1.250,00
JOSE ROBERTO DE MORAIS	ACS	R\$ 1.250,00
VALDECIR HONORATO SILVA	ACS	R\$ 1.250,00
TOTAL	-	R\$ 5.000,00

AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

NOME	FUNÇÃO	VALOR
FRANCISCO ALENCAR	ACE	R\$ 1.250,00
FRANCISCO RONALDO FERNANDES	ACE	R\$ 1.250,00
VICENTE PAULO DE SOUZA	ACE	R\$ 1.250,00
TOTAL	-	R\$ 3.750,00

NOME	FUNÇÃO	VALOR
JOÃO DE DEUS DA SILVA	ACE	R\$ 1.250,00
TOTAL	-	R\$ 1.250,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de São Vicente, 13 de dezembro de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D44F1E6F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 210/2019-ADM/RH

CONCEDE FOLGA COMPENSATÓRIA DE 02 (DOIS) DIAS DE SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS HABITUAIS, AO SERVIDOR ABAIXO NOMINADO.

A **Prefeita Municipal de São Vicente**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Decreto nº 034/2019;

CONSIDERANDO o teor do Art. 1º do decreto nº 034/2019, que convocou os servidores do quadro de pessoal da administração municipal para servirem como mesários e escrutinadores, durante todo o dia 06 de outubro de 2019 – Processo Unificado da escolha para o Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o teor da Declaração emitida pelo Presidente do CMDCA e da CEE.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal, Sr. UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA, mat. nº 000898, 02 (dois) dias de folga remunerada nos dias 20 e 23 de dezembro de 2019, em razão da atuação como 2º mesário da eleição para votação dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 13 de dezembro de 2019.

Publique-se,
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AF339ED0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019 - SRP PROCESSO Nº. 904.002/2019

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços com máquinas agrícolas, tipo tratores de pneus, incluindo implementos agrícolas, destinados ao corte de terras para o atendimento dos pequenos e médios agricultores do município de Serra Caiada-RN, no preparo de solo, em toda área rural do município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência-Anexo I.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame o licitante e seus respectivos itens e valores:

a) EMPROTEC - EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS CONSTRUÇÃO- CNPJ: 10.465.480/0001-10, saiu vencedora nos itens: 1 e 2; totalizando o valor de R\$ 358.500,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos reais).

E decidi adjudicar em favor do licitante acima citado o item do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 23 de Dezembro de 2019.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:2F074F88

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1015/2019

LEI Nº 1015/2019

Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 608.365,87, para atendimento a Lei Federal nº 13.885/2019, e dá outras providências.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO, Prefeita Constitucional do Município de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe outorga a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2019, Lei Municipal nº 0992, de 20 de novembro de 2018, no valor de R\$ 608.365,87 (seiscentos e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), oriundo do bônus pela cessão onerosa de que trata a Lei Federal nº 13.885 de 17 de outubro de 2019, a ser incorporado na receita orçamentária vigente na rubrica 1.7.1.8.99.1.1, fonte 19900000 (outras destinações vinculadas de recursos).

Art. 2º. Para utilização no corrente exercício, o executivo municipal fica autorizado a adicionar no seu Orçamento Programa as seguintes dotações:
Unid. Adm.: 03.001 – Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos

Função: 04-Administração
 Sub Função: 122 – Administração
 Ação: 2006 – Manutenção das Ativ. Da Sec. Municipal de Administração e Rec. Humanos
 Nat. Despesa: 319013-Obrigações Patronal
 Valor R\$ 300.000,00
 Fonte: 19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos

Unid. Adm.: 05.001 – Sec. Mun. Obras, Infra-Est.Serv.Urbanos
 Função: 15-Urbanismo
 Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana
 Ação: – 1975 – Ações de Invest-Recursos Cessão Onerosa/PRE SAL
 Nat. Despesa: 449051-Obras e Instalações
 449052-Equipamentos e Mat. Permanente
 Valor R\$ 308.365,87
 Fonte: 19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior será coberto através da previsão de arrecadação a maior dos recursos provenientes da receita oriunda da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, conforme Lei Federal nº 13.885/2019 – código de vinculação 1213 - a se verificar no exercício financeiro corrente.

Art. 4º. Caso as despesas criadas pelo presente crédito adicional não sejam realizadas até o final do exercício, o executivo deverá enviar no exercício seguinte novo projeto de lei solicitando ao Legislativo autorização, descrevendo de forma detalhada unidade administrativa beneficiado, ação e valor a ser investido.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serra Caiada - RN, em 23 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:84D03ED5

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI Nº 1016/2019**

LEI Nº 1016/2019

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE LIQUIDAÇÃO OU RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN NO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

APREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Liquidação ou Renegociação de Dívida com o Banco do Nordeste do Brasil S.A., com o objetivo de liquidar ou renegociar dívidas dos pequenos agricultores do Município de Ipananga/RN, contraídas por meio de linhas de crédito que atendem à agricultura familiar (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF) e aos mini e pequenos produtores rurais, conforme enquadramento dos mutuários na Lei Federal nº 13.340/2016, com redação dada pelo art. 18 da Lei Federal nº 13.606/2018.

§1º - Para efeito de transparência pública, a minuta do Termo de Liquidação ou Renegociação de Dívida, objeto de autorização legislativa, é a especificada no Anexo I desta lei.

§2º - Os agricultores familiares deverão assinar Termo de Adesão a esta lei e autorizar à instituição credora repassar ao Município de Serra Caiada/RN seu nome, CPF, saldo total de suas operações de crédito enquadradas na referida Lei Federal, o valor do bônus obtido, e o respectivo valor utilizado para liquidação ou para renegociação de sua dívida.

Art. 2º - As despesas necessárias à consecução desta lei serão suportadas pela dotação própria a ser incorporada ao Orçamento Municipal do exercício vigente, por meio de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na Ação 1480-Fundo de Aval BNB-Liquidação de Dívidas de Agricultores, na Secretaria Municipal de Agricultura, com recursos orçamentários oriundos de arrecadação anulação de igual valor na ação 2002-Manutenção dos Serviços do Gabinete, Fonte de Recursos Próprios:10010000.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serra Caiada/RN, 23 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:179D9C17

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 581/2019 – GP.**

PORTARIA Nº 581/2019 – GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ADELSON AZEVEDO DE ANDRADE**, Matrícula nº **50156**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:1C0C94A3

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 582/2019 – GP**

PORTARIA Nº 582/2019 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **JUCILENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº **50184**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:488AAD0D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 583/2019 – GP.**

PORTARIA Nº 583/2019 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **MARIA DO CÉU DO NASCIMENTO FRANÇA**, Matrícula nº **50202**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:31B9FC6A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 584/2019 – GP**

PORTARIA Nº 584/2019 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **MARIA JOSÉ LINS DA SILVA**, Matrícula nº **50047**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:69D69664

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 585/2019 – GP**

PORTARIA Nº 585/2019 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **LEDA LIMA GOMES**, Matrícula nº **50211**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:2C964068

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 586/2019 – GP**

PORTARIA Nº 586/2019 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **PAULA ROBERTA GOMES DE SOUZA VENÂNCIO**, Matrícula nº **50050**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:B4BDA9D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 587/2019 – GP****PORTARIA Nº 587/2019 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **CLÁUDIA ROBERTA DA COSTA**, Matrícula nº **50297**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:6B5972EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 588/2019 – GP****PORTARIA Nº 588/2019 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **AMANDA PINHEIRO PINTO AVELINO**, Matrícula nº **51281**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:B78CD7BD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 589/2019 – GP****PORTARIA Nº 589/2019 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **CENILZA CONSTANTINO DE SOUZA**, Matrícula nº **50004**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:58D03682

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 590/2019 – GP****PORTARIA Nº 590/2019 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **JOÃO MARIA COSME**, Matrícula nº **50171**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:23FE3359

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 591/2019 – GP****PORTARIA Nº 591/2019 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **MARLEIDE MATIAS DE LIMA**, Matrícula nº **50196**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:215BA7A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 592/2019 – GP

PORTARIA Nº 592/2019 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **GERCIONE MOREIRA DE SOUZA**, Matrícula nº **50187**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:453D027F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 593/2019 – GP

PORTARIA Nº 593/2019 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ALDERLANY RIBEIRO ALVES**, Matrícula nº **50039**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:43983AF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 594/2019 – GP

PORTARIA Nº 594/2019 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ADRIANA PERES OLIVEIRA**, Matrícula nº **50210**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:5BF995CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 595/2019 – GP

PORTARIA Nº 595/2019 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **CERIZE CONSTANTINO DE SOUZA**, Matrícula nº **50046**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:97991E1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 596/2019 – GP

PORTARIA Nº 596/2019 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ROSÂNGELA ALEXANDRE DA SILVA DOS SANTOS**, Matrícula nº **50210**, servidor (a) efetivo

(a), ocupante do cargo de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:C28B7102

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 597/2019 – GP**

PORTARIA Nº 597/2019 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **FRANCIER SERAFIM DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **50170**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:2EF87AB1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 598/2019 – GP**

PORTARIA Nº 598/2019 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **MARIA JOSÉ HONORATO DA SILVA BATISTA**, Matrícula nº **50189**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Professora - Coordenadora Pedagógica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:BC046DC5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 599/2019 – GP**

PORTARIA Nº 599/2019 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **MARIA HELENA EVARISTO DE SOUZA**, Matrícula nº **50028**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Coordenadora de Merenda, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:2CF4292E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 600/2019 – GP**

PORTARIA Nº 600/2019 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **MARCOS ANTONIO CUSTÓDIO DA SILVA**, Matrícula nº **50240**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:C4E328CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 601/2019 – GP**

PORTARIA Nº 601/2019 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ANTONIO ROBERTO PINHEIRO**, Matrícula nº **50154**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:E1911637

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 602/2019 – GP

PORTARIA Nº 602/2019 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **JOSÉ ELMITON DE SANTANA**, Matrícula nº **51228**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:D79B021E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 603/2019 – GP

PORTARIA Nº 603/2019 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ANTONIO RICARDO DE LIMA**, Matrícula nº **50023-2**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado (a) na Secretaria

Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018-2019, no período de 01/01/2020 a 30/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 23 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:38244601

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 604/2019 – GP

PORTARIA Nº 604/2019 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **SORAYA MARIA BEZERRA DAS CHAGAS OLIVEIRA**, Matrícula nº **17-5**, servidor (a) comissionado (a), ocupante do cargo de Secretária Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2017-2018, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 23 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:D1F76F1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 605/2019 – GP

PORTARIA Nº 605/2019 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **VITÓRIA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº **1413-3**, servidor (a) comissionado (a), ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018-2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 23 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:BC62347D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 606/2019 – GP

PORTARIA Nº 606/2019 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ANGÉLICA LINS DE VARGAS**, Matrícula nº **456-1**, servidor (a) comissionado (a), ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018-2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 23 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:C3A221D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 607/2019 – GP

PORTARIA Nº 607/2019 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **WILLAME CONSTANTINO DA SILVA**, Matrícula nº **50091-7**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018-2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 23 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:73223360

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 608/2019 – GP

PORTARIA Nº 608/2019 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **MARIA JOSÉ DE FIGUEIREDO FORMIGA**, Matrícula nº **50824-1**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Assistente Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018-2019, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 23 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:EA1E9C2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 609/2019 – GP

PORTARIA Nº 609/2019 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **NHARA JAISE BEZERRA DA SILVA**, Matrícula nº **647-5**, servidor (a) contratado (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentista – ACD, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2017-2018, no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 23 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:19176A98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 610/2019 – GP

PORTARIA Nº 610/2019 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **JOSÉ RODRIGO DE OLIVEIRA PINHEIRO**, Matrícula nº **51282-6**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na

Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2017-2018, no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 23 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador: B60CFB65

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 611/2019 – GP**

PORTARIA Nº 611/2019 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **RINALDO FRANCISCO DE SOUZA**, Matrícula nº **50838-1**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018-2019, no período de 06/01/2020 a 21/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 23 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador: 9233DD9F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 612/2019 – GP**

PORTARIA Nº 612/2019 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ANDREZA MICHELE DE OLIVEIRA LIMA**, Matrícula nº **1270-1**, servidor (a) contratado (a), ocupante do cargo de Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018-2019, no período de 06/01/2020 a 20/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 23 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador: 7F6633CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 613/2019 – GP**

PORTARIA Nº 613/2019 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **WILLIAN WEBERTO MAGALHÃES**, Matrícula nº **1345-5**, servidor (a) comissionado (a), ocupante do cargo de Coordenador Geral de Imprensa, lotado (a) no Gabinete do (a) Prefeito (a), 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018-2019, no período de 02/01/2020 a 16/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 23 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador: B76A92A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 614/2019 – GP**

PORTARIA Nº 614/2019 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **FELIPE DE OLIVEIRA SERAFIM**, Matrícula nº **51291-5**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019-2020, no período de 06/01/2020 a 05/02/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 23 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador: 91807928

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 615/2019 – GP**

PORTARIA Nº 615/2019 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ROSIANE DAVI DA SILVA**, Matrícula nº **50304-5**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Auxiliar de Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018-2019, no período de 06/01/2020 a 20/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 23 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:986E44E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 616/2019 – GP

PORTARIA Nº 616/2019 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **JOSEFA ADRIANA GONÇALO COSTA**, Matrícula nº **50846-2**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 14 (quatorze) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2017-2018, no período de 06/01/2020 a 19/01/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 23 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:7125FCAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 617/2019 - GP.

PORTARIA Nº 617/2019 - GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

I- **CONCEDER** o Sr. **FREDERICO DE ARRUDA TIMOTEO**, matrícula nº 1471-1, inscrito no CPF nº 813.037.854-04 e Portador do RG nº 001.268.203/SSP-RN, ocupante do cargo de **Coordenador Geral de Farmácia e Laboratório**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, responsável por acessar e manusear o sistema Horus do

Programa de Qualificação da Assistência Farmacêutica no SUS – QUALIFAR-SUS, uma gratificação mensal de 100% (cem por cento) no valor do salário do cargo, conforme o Art. 1º, da Lei nº 855/2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de novembro de 2019.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 23 de dezembro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:707D091D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 775/2019

LEI Nº 755, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de Serra do Mel, para o exercício de 2020, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I – as metas fiscais;

II – as prioridades e metas da administração municipal extraída do Plano Plurianual de 2018/2021;

III – a estrutura dos orçamentos;

IV – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V – as disposições sobre dívida pública municipal;

VI - as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;

VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária; e

VIII – as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 são aquelas definidas e apresentadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, elaboradas a partir dos programas e ações estabelecidas no plano plurianual de 2018/2021.

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas

nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita prevista, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no Demonstrativo I desta lei, e que contera ainda:

I – Demonstrativo I – Metas Anuais;

II – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;

IV – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V – Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI – Demonstrativo VI – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VII – Demonstrativo VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

VIII – Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências.

CAÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – classificação institucional: reflete a estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários, e está em dois níveis hierárquicos: órgãos e unidades orçamentárias;

II – órgão: Secretaria ou Entidade desse mesmo grau, aos quais estão vinculadas as respectivas unidades orçamentárias. É o maior nível da classificação institucional;

III – unidade orçamentária: segmento da administração direta ou indireta a que o orçamento do Município consigna dotações específicas para a realização de seus programas de trabalho e respectivas ações, sobre os quais exerce o poder de disposição: É o menor nível de classificação institucional;

IV – função: representada pelos dois primeiros dígitos da classificação funcional e pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público;

V – subfunção: indicada pelos três últimos dígitos da classificação funcional representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar cada área da atuação governamental, por intermédio da agregação de determinado subconjunto de despesas e identificação da natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções;

VI – programa: é o instrumento de organização de atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no plano, visando a solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

VII – ação: são operações das quais resultam produtos (itens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

VIII – atividade: é o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de governo;

IX – projeto: é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações. Limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

X – operações especiais: são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

XI – categoria econômica: é a classificação das receitas e despesas em operações correntes ou de capital, objetivando propiciar elementos para uma avaliação do efeito econômico das transações do setor público;

XII – grupos de natureza da despesa: constituem agregador de elementos de despesas com as mesmas características quanto ao objeto de gasto;

XIII – modalidade de aplicação: tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente pelos órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades, e objetiva, precipuamente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados. Também indicam se tais recursos são aplicados mediante transferência para entidades privadas sem fins lucrativos, outras instituições ou ao exterior;

XIV – receita pelo enfoque orçamentário: são todos os ingressos disponíveis para a cobertura das despesas orçamentárias e para as operações que, mesmo sem o ingresso de recursos, financiem despesas orçamentárias, como é o caso das chamadas operações de crédito em bens e/ou serviços;

XV – execução física: é a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XVI – execução da despesa: são os estágios da despesa orçamentária pública na forma prevista na Lei nº 4.320/64 que são: empenho, liquidação e pagamento.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programa às quais se vinculam.

Art. 4º - O orçamento para o exercício de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Art. 5º - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas os seus fundos e os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, Portaria Conjunta 03/2008 e alterações posteriores, na forma dos seguintes anexos:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei nº 4.320/64 e Anexo II da Portaria SOF nº 8/85);

II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei nº 4.320/64 e Anexo III da Portaria SOF nº 8/85);

III – Demonstrativo da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei nº 4.320/64 e Anexo III da Portaria SOF nº 8/85);

IV – Classificação da Despesa Quanto à sua Natureza – Resumo Geral (Anexo IV da Lei nº 4.320/64, Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

V – Demonstrativo das Funções e Subfunções de Governo (Anexo V da Lei nº 4.320/64, Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8, de 1985);

VI – Programa de Trabalho (Anexo VI da Lei nº 4.320/64, Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VII – Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções, Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VII da Lei nº 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VIII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo VII, da Lei nº 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

IX – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo IX, da Lei nº 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

§ 1º - O Orçamento dos fundos instituídos e mantidos pelo poder público que acompanham o Orçamento Geral do Município, evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O orçamento da Câmara Municipal também acompanha o Orçamento Geral do Município, evidenciará as despesas conforme disposto no caput deste Artigo.

§ 3º - Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

Art. 6º - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art.22, Parágrafo Único, I da Lei nº 4.320/64, conterá:

I – Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total;

II – Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 7º - Os Orçamentos para o exercício de 2020 e suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo o Poder legislativo e Executivo e seus Fundos (art. 1º, § 1º, 4º, I, “a”, 50, I e 48 da LRF).

§ 1º - Os Fundos Municipais, serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, ser delegada a secretário municipal.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Centrais quando a gestão for delegada pelo Prefeito a Secretário Municipal.

Art. 8º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF).

Parágrafo Único – Até trinta dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da

corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. (Art.12, § 3º, da LRF).

Art. 9º - Se a receita estimada para 2020, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Poder Executivo a sua alteração e a consequente adequação do orçamento de despesa.

Art. 10 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo: (art. 9º da LRF).

I – redução de despesas com manutenção;

II – redução dos investimentos programados.

Parágrafo único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação, ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 11 – Caso seja necessário a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, essa será de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras, paralisação temporária de atividades caracterizadas como não essenciais; reavaliação da distribuição das cotas mensais do orçamento em cada órgão, reanálise dos custos de cada ação orçamentária em execução e seleção de prioridades a serem efetuadas até o final do exercício.

§ 1º - Na hipótese de ocorrência dos dispostos no caput deste artigo, o Chefe do Poder Executivo Municipal comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação de empenho.

Art. 12 – A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

Parágrafo único – A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentária-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

Art. 13 – A compensação de que trata o artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo VIII desta Lei, observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 4º, § 4º da LRF).

Art. 14 – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal, prioritariamente na manutenção e desenvolvimento da educação básica, mínimo de 15% (quinze por cento) em ações de saúde, nos termos estabelecidos no art. 7º, inciso III da Emenda Constitucional nº 29/2000, e; repassará ao Poder Legislativo 7% (sete por cento), do somatório da receita tributária e

das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior, observando o disposto no art. 29-A, da Emenda Constitucional nº 29/2000, alterado pela Emenda Constitucional nº 58/2009.

Parágrafo único – A aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB obedecerá ao disposto nas Emendas Constitucionais nº 14, de 1996 e nº 53, de 2006, e às Leis nº 9.424, de 1996 e 11.494, de 2007, e suas alterações.

Art. 15 – Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes no Anexo de Riscos Fiscais. (Art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingências e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2019.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei ao Legislativo, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 16 – Os orçamentos para o exercício de 2020 destinarão recursos para a Reserva de Contingência e corresponderá a até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício. (Art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passíveis contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências. (Art. 5º, III, “b” da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de novembro de 2020, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 17 – Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (Art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 18 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa. (Art. 8º, 9º e 13 da LRF).

Art. 19 – Os projetos e atividades prioritizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (Art. 8º, § único e 50, I da LRF).

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei nº 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (Art. 8º, § único e 50, I da LRF).

Art. 20 – A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2020, constantes do Demonstrativo VII desta lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (Art. 4º, § 2º, V e art. 14.I da LRF).

Art. 21 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, saúde, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica. (Art. 4º, I, “f” e 26 da LRF).

§ 1º - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas de acordo com o convênio firmado, na forma própria estabelecida pelo Controle Interno (Art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

§ 2º - Suas atividades deverão ser de natureza continuada de atendimento direto ao público e de forma gratuita.

§ 3º - para habilitar-se ao recebimento de contribuições, auxílio e subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2020, por autoridades locais, e comprovantes de regularidade de sua Diretoria e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social nas áreas de saúde, educação ou assistência social, expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ou por outro órgão competente das demais áreas de atuação governamental.

Art. 22 – As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 23 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, item I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único – Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizado. (Art. 16, § 3º da LRF)

Art. 24 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (Art. 45 da LRF)

Art. 25 – Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (art. 62 da LRF)

Art. 26 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

Art. 27 – O montante das despesas não deverá ser superior aos das receitas.

Art. 28 – O Poder Executivo é autorizado, nos termos da legislação federal, a:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento de despesas, nos termos da legislação vigente, por decreto do Poder Executivo.

IV – transpor, remanejar ou transferir recursos dentro da mesma categoria de programação, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, nos limites estabelecidos no item anterior (art. 167, VI da Constituição Federal);

V – abrir créditos adicionais suplementares, até o limite do valor apurado no balanço do exercício anterior, por conta do superávit financeiro, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

VI – modificar as destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

§ 1º - Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por categoria de programação o órgão, a unidade, a função, a sub-função, o programa e a ação.

§ 2º - Os créditos adicionais suplementares abertos por conta do superávit financeiro do exercício anterior, não contarão para apuração do limite de 10% (dez por cento), disposto neste artigo.

Art. 29 – A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com a apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e alterações posteriores.

Parágrafo único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo. (art. 167, VI da CF).

Art. 30 – Durante a execução orçamentária de 2020, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 e constantes desta lei. (art. 167, I da CF).

Art. 31 – Para fins do disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na lei orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluindo deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

Art. 32 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênera.

Parágrafo único – No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 33 – As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade em atividades específicas na lei orçamentária anual.

Art. 34 – Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual e contemplados na Lei Orçamentária para 2020, serão desdobrados em metas trimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas. (art. 4º, I, “e” e 9º, § 4º da LRF).

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 35 – A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento de Despesas de Capital, observando o limite de 5% (cinco por cento) das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecidas na Lei Complementar nº 101 e Resolução do Senado Federal. (artigos 30, 31 e 32 da LRF e Resolução nº 40, do Senado Federal).

Art. 36 – A contratação de operações de crédito deverá constar da Proposta Orçamentária e dependerá de autorização em lei específica. (art. 32, I da LRF)

Art. 37 – A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único – O montante da dívida pública no exercício de 2020 não excederá os limites estabelecidos no anexo de metas fiscais que integra esta Lei, sendo que em caso de ser ultrapassado, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira definida no art. 15 desta Lei. (art. 31, § 1º, II da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000).

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 38 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observado os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 169, parágrafo 1º, II da CF).

Parágrafo único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento de 2020 ou em créditos adicionais.

Art. 39 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 22, § único, V da LRF).

Art. 40 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (art. 19 e 20 da LRF).

I – eliminação das despesas com horas extras;

II – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

Art. 41 – Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem à substituição de servidores públicos de que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Serra do Mel, serão contabilizados como “outras despesas de pessoal”, no elemento de despesa 3.1.90.34 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

Parágrafo único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente, e;

III – não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 42 – O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Art. 43 – A verificação dos limites das despesas com pessoal serão feitas na forma estabelecida pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 44 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita a ser objetos de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes. (art. 14 da LRF).

Art. 45 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 46 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medida de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesa de valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício (art. 14, § 2º da Lei Complementar federal nº 101, de 2000).

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

§ 1º - As emendas à Lei do Orçamento, depois de aprovadas serão encaminhadas ao Executivo Municipal, para processamento e reenvio dos respectivos relatórios ao Legislativo, para propiciar a preparação da redação final.

§ 2º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “Caput” deste artigo.

§ 3º - Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

§ 4º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais

suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

Art. 48 – Serão consideradas legais as despesas com atualização monetária pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos.

Art. 49 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 50 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, durante o exercício de 2020.

Art. 51 – Em conformidade com o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a administração pública poderá destinar recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, por meio de contribuições, subvenções sociais e auxílios, observada a legislação em vigor.

Art. 52 – O Executivo Municipal está autorizado a firmar acordos e ajustes judiciais ou extrajudiciais.

Art. 53 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 20 de Dezembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF Nº 913.468.274-00

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:542C7A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL LEI Nº 777/2019

LEI Nº 777, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2018/2021, instituído pela Lei Municipal nº 693/2017, de 28 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Constitucional do Município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a Revisão do plano Plurianual 2018/2021 para os exercícios de 2020 e 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2017, de 28 de dezembro de 2017.

Parágrafo único – A Revisão do Plano Plurianual 2018/2021, decorre dos ajustes necessários face às mudanças gradativas nos cenários sociais, econômico, político e financeiro do Estado, do aprimoramento do processo de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos Programas de Governo e da adequação das situações não previstas no Plano.

Art. 2º - A Revisão baseada no art.12 da Lei Municipal nº 693/2017, de 28 de dezembro de 2017, apresenta para os exercícios de 2020 e 2021, os anexos integrantes desta Lei.

I – Anexo I – Programas incluídos;
II – Anexo II – Programas excluídos;
III – Anexo III – Programas alterados.

Parágrafo único – A Lei Municipal nº 693/2017, de 28 de dezembro de 2017, considera alteração de programas:

I – modificação nos atributos da denominação, do objeto ou do público-alvo do programa;

II – a inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III – alteração nos atributos do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, com base nesta Lei a atualizar o Plano Plurianual 2018/2021, para os exercícios de 2020 e 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 20 de Dezembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

CPF Nº 913.468.274-00

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:4124F22D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 352/2019**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LEANDRO LEOMAR DOS SANTOS para a Confecção de materiais natalino para ornamentação das avenidas 13 de maio, Antônio Ferreira de Oliveira e Graciliano Ferreira dos santos., no valor global de R\$ 7.460,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 20 de Dezembro de 2019 .

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:B8A2EBA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2019 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.**

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2019 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43.....

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR ESPÉCIE DE TRIBUTO E FONTE DE RECURSO.

Categoria Econômica	1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes
Origem	1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
Espécie	1.1.1.0.00.0.0	Impostos
Desdobramento	1.1.1.8.00.0.0	Impostos Específicos de Estados, DF e

		Municípios
Tipo	1.1.1.8.02.3.0	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal
Fonte de Recurso	10010000	Recursos Ordinários

METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO E TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO DA RECEITA.

1.1.1.8.02.3.0	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal
Demonstrativo da Receita Arrecadada	Período: 01 de janeiro a 20 de dezembro de 2019
Valor Orçado	3.300.000,00
Valor arrecadado no período	5.440.328,55
Média de arrecadação no período	453.360,71
Tendência de arrecadação com base na média arrecadada	5.440.328,55
Valor arrecadado (+) tendência da arrecadação (-) valor orçado	2.140.328,55
Total a ser considerado como excesso para abertura de créditos adicionais	2.140.328,55
(-) Tendência de excesso utilizado	429.650,82
(-) Tendência de excesso utilizado	402.756,22
(-) Tendência de Excesso utilizado	698.886,24
(-) Tendência de Excesso utilizado	534.133,55
Total da tendência de Excesso disponível para abertura de créditos adicionais	74.901,72

Serra do Mel/RN, em 20 de dezembro de 2019

HUDSON AZEVEDO DE FREITAS	JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Finanças	Prefeito Municipal

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:D1D899CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 173/2019**

DECRETO Nº 173, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreta Ponto Facultativo no Município de Serra do Mel, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o *Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos*, que impõe ao gestor adotar medidas necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas.

DECRETA:

Art. 1º - Decreta Ponto Facultativo no Município de Serra do Mel nos dias 24 e 31 de Dezembro, considerando a celebração do Natal no dia 25 de Dezembro e o Dia da Confraternização Mundial celebrada no dia 01 de Janeiro de 2020, **EXCETO** necessariamente nos Órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis e que funcionem em regimes de plantões, como: Hospitais e Unidades de Pronto-Atendimento.

Art. 2º - A Secretaria da Administração promoverá as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto e à manutenção da prestação de serviços públicos essenciais que não admitam interrupções.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Serra do Mel/RN, 20 de Dezembro de 2019.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:0EFA4A86

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 353/2019

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE para o Fornecimento de energia elétrica para Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena., no valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 20 de Dezembro de 2019

913.468.274-00
JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:FFD02945

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 354/2019

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE para a Fornecimento de energia elétrica para o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social., no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ancorado no Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 20 de Dezembro de 2019

913.468.274-00
JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:8D5CFCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 355/2019

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME** para a aquisição de material para funcionamento do aparelho de raio-x da unidade mista Doutor Sílvio Roberto de

Lucena., no valor global de R\$ 11.347,00 (onze mil, trezentos e quarenta e sete reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 20 de Dezembro de 2019

913.468.274-00
JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:EC5340E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 356/2019

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE para o Fornecimento de energia elétrica para as escolas das vilas: Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Paraíba, Minas Gerais, Maranhão, Alagoas, Piauí, Pará, Rio de Janeiro, Mato Grosso, Espírito Santo, Guanabara, Acre, Ceará, Amazonas e Goiás, no valor global de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), ancorado no Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 20 de Dezembro de 2019

913.468.274-00
JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:9CCCAD98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1912050001 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 049/2019 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº
10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **24 de dezembro de 2019**, será disponibilizado no site: www.serranegra.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de recarga de oxigênio medicinal e cilindro para uso nas Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **08 de janeiro de 2020, às 11h00min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 23 de dezembro de 2019.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:38E04301

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019 – DISPENSA Nº
011/2019 – PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 1901280968**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: JFF EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 23 de novembro de 2019 e termo final em 21 de março de 2020; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Samuel Rodrigues dos Santos – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de novembro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:5FF37D09

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 436/2019**

PORTARIA Nº: 436/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	21 de dezembro de 2019	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 21 de dezembro de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de dezembro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:59CC380C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 437/2019**

PORTARIA Nº: 437/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	23 de dezembro de 2019	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 23 de dezembro de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de dezembro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:6311FF2A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 438/2019**

PORTARIA Nº: 438/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	LUCAS DANTAS DA COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	430.603.314-72

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	23 de dezembro de 2019	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 23 de dezembro de 2019, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de dezembro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:C6E77277**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 439/2019****PORTARIA Nº: 439/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$) Unitário	Valor (R\$) Total
1/2	Currais Novos-RN	23 de dezembro de 2019	60,00	30,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite				TOTAL
				R\$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 23 de dezembro de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de dezembro de 2019.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:A1819A9B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 073/2019****Severiano Melo R/N, 23 De Dezembro De 2019.**

Ementa: Decreta Horário Corrido nos Órgãos e Entidades da Administração pública deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas normas legais, sobretudo na alínea 'o', inciso I, do art. 27 e, inciso VII, do art. 150, ambos da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado horário corrido das 07h às 13h nos Órgãos e Entidades da Administração pública municipal, nos dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Ferreira Sobrinho "Sobrinho Ferreira", em Severiano Melo/RN, 23 de dezembro de 2019, 56º ano da Emancipação Política de Severiano Melo/RN.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva

Código Identificador:25FD0A3D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 074/2019****Severiano Melo R/N, 23 De Dezembro De 2019.**

Ementa: Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração pública no Distrito de Santo Antônio município de Severiano Melo/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas normas legais, sobretudo na alínea 'o', inciso I, do art. 27 e, inciso VII, do art. 150, ambos da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração pública municipal, no Distrito de Santo Antônio no dia 26 de dezembro do corrente ano, em virtude das comemorações de aniversário de criação do distrito.

Art. 2º. Ficam excluídos da aplicação do ponto facultativo declarado nos caputs dos artigos acima, todas as atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Ferreira Sobrinho "Sobrinho Ferreira", em Severiano Melo/RN, 23 de dezembro de 2019, 56º ano da Emancipação Política de Severiano Melo/RN.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva

Código Identificador:CC2DAC76**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ****GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 033/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

TORNA PONTO FACULTATIVO PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados;

CONSIDERANDO que, tradicionalmente, servidores e seus familiares se reúnem em confraternização no dia 24 de dezembro, véspera de Natal.

DECRETA:

Art. 1º. PONTO FACULTATIVO para as Repartições Públicas do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no dia 24 de dezembro de 2019, (terça-feira), por motivo das festividades do Natal, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Tenente Laurentino Cruz – RN, em 23 de dezembro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:3EDED0EB

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 027/2019 – SMAIRH

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e considerando o memorando nº 076/2019 – Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARINALDO DE ARAÚJO CRUZ** Mat. 1484, ocupante o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Currais Novos/RN, no (s) dia (s) 20 de dezembro de 2019, com o objetivo de resolução de problemas junto a Super Print relacionado à Recarga de Tones como também na Micro Fácil relacionado a conserto de computadores e impressoras e outros problemas da Administração Municipal. Previsão de Saída: 12:30 do dia 20/12/2019 - Chegada: 17:00 do dia 20/12/2019.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 20 de dezembro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:5CF29B3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial/13/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO SELF-SERVICE, BUFFET E MARMITAS NO LIMITE URBANO DO MUNICÍPIO DE TIBAU

CONTRATADO: VANUSA BANDEIRA DA SILVA

VALOR: R\$ R\$297.359,50 (Duzentos e noventa e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

VIGENCIA: 12 de dezembro de 2019 a 08 de julho de 2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL 10010000 - Recursos Ordinários 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 10010000 - Recursos Ordinários 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 10010000 - Recursos Ordinários 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 10010000 - Recursos Ordinários 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO 10010000 - Recursos Ordinários 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10010000 - Recursos Ordinários 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 10010000 - Recursos Ordinários 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 10010000 - Recursos Ordinários 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; 2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SERVIÇOS DE GESTAO AMBIENTAL 10010000 - Recursos Ordinários 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; 2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 10010000 - Recursos Ordinários 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; 2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Tibau/RN, 12 de dezembro de 2019

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

LIDIANE MARQUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

VANUSA BANDEIRA DA SILVA
Empresaria

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C2C328F6

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0410/2019

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN /NATAL – RN / TIBAU – RN**. Para **PARTICIPAR XV CONGRESSO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE**, no período: de **17/12/2019 à 17/12/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 16 de dezembro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C861C160

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0411/2019

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN /NATAL – RN / TIBAU – RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SUVISA**, no período: de **05/12/2019 à 05/12/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 16 de dezembro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:12AF7829

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0412/2019

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN /NATAL – RN / TIBAU – RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO DO COPIRN**, no período: de **11/12/2019 à 11/12/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 16 de dezembro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F20C3177

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0413/2019

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MARINA ALVES JUSTINO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de **NUTRICIONISTA**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN /NATAL – RN / TIBAU – RN**. Para **PARTICIPAR DA 8ª PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO RN**, no período: de **11/12/2019 à 11/12/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 16 de dezembro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2EF61D8E

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0414/2019

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **ANTONIO PAULO SOUZA SILVA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Lotado na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (DUAS)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO TCE/RN - CAPACITAÇÃO BÁSICA EM GESTÃO E GASTOS COM PESSOAL - TURMA III**, no período: de **09/12/2019 à 10/12/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 16 de dezembro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:910814F9

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0415/2019

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **ELIEL BRITO COELHO**, ocupante do Cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, Lotado na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DE MONITORAMENTO DO PSE**, no período: de **13/12/2019 à 13/12/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 16 de dezembro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C2B241EA

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0416/2019

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **ANDREA SOARES BARBOSA FAGUNDES**, ocupante do Cargo de **NUTRICIONISTA NASF**, Lotado na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DE MONITORAMENTO DO PSE**, no período: de **13/12/2019 à 13/12/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 16 de dezembro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8FB994D6

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0417/2019

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO REFERENTE ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO**, no período: **17/12/2019 à 17/12/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 17 de dezembro de 2019.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA
Secretário do Gabinete do Prefeito

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A0D3E218

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0418/2019

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado

na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO REFERENTE ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO**, no período: **18/12/2019 à 18/12/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 18 de dezembro de 2019.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA
Secretário do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:74996867

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0419/2019

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO REFERENTE ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO**, no período: **19/12/2019 à 19/12/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2019.

LUIZ NAZARENO DE SOUZA
Secretário do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:EFED7C4C

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0420/2019

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **LUIZ NAZARENO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Lotado na **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito - SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para participar de **REUNIÃO E**

ENTREGA DE DOCUMENTOS NA FUNASA, no período: **17/12/2019 à 17/12/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 17 de dezembro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:BAF5E86F

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0421/2019

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **LUIZ NAZARENO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Lotado na **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito - SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para participar de **REUNIÃO NA AGN/RN – REFERENTE A ENTREGA DOS CHEQUES DO MICROCRÉDITO EMPREENDEDOR**, no período: **19/12/2019 à 19/12/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de dezembro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:220C51D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MTB/ RN Nº 1901221535 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/ 2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 1901221535
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/ 2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN vem a público comunicar que no dia **24 de dezembro de 2019**, no **site oficial do município: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO** (maior desconto percentual), adjudicação **POR LOTE**, destinado a **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais e Lubrificação, filtros e Troca de óleo) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**. A sessão de realização

da Licitação ocorrerá no **dia 09 de janeiro de 2019, às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 23 de dezembro de 2019.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:FD5CAA67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MTB/ RN Nº 1901221536 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo MTB/ RN nº 1901221536
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no **dia 24 de dezembro de 2019, no site oficial do município: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 09 de janeiro de 2020, às 13:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 23 de dezembro de 2019.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:B490B4CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 411/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Lei nº 411/2019, de 23 de dezembro de 2019.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a denominar o nome da Rua Tereza Ana de Jesus localização de acesso a Rua Elísio Elias da Silva com a Travessa Manoel Batista Pereira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar o nome da Rua localizada de acesso à Rua Elísio Elias da Silva com a travessa a Rua Manoel Batista Pereira, em toda sua extensão existente na sede deste Município de Timbaúba dos Batistas/RN, como Rua **TEREZA ANA DE JESUS**.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 23 de dezembro de 2019.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:9283A2E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1216/2019 – GC – CESSÃO EMERSON
MOREIRA DE ARAÚJO

Cede servidor público municipal efetivo, para prestar serviços ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, através do Ofício 1003/2019 – TJRN, PAV:23.337/2019, Convênio 070/2015

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER**, com ônus para o Egrégio Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, o Senhor Emerson Moreira de Araújo, matrícula: 1507-1, Auxiliar de Serviços gerais, para prestar serviços ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, conferindo efeitos legais para a cessão de 16 de dezembro de 2019 até 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrem. Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 23 de dezembro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:D1CF4A32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143/2019.

DECRETO Nº 143/2019

Dispõe sobre o recesso no âmbito do Município no período de 24 de dezembro de 2019 à 03 de janeiro de 2020, resguardando os serviços essenciais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR, no uso de suas atribuições legais e fundamentada no numeral 5 do Artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Recesso nas Repartições Públicas Municipais no período de 24 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, ressalvadas as necessidades de cada Secretaria, Autarquia ou Fundação Municipal e os serviços essenciais que deverão ser mantidos.

Art. 2º. O hospital, pela sua essencialidade, funcionará normalmente, e as outras atividades da Secretaria Municipal da Saúde, ficarão a critério da titular da pasta, o qual elaborará o competente expediente.

Art. 3º. As atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ficarão a critério da titular da pasta e deverá seguir o contido no Calendário Escolar aprovado para o ano de 2019.

Art. 4º. Os atos administrativos necessários ao regular funcionamento dos serviços públicos poderão ser normalmente executados, tendo em vista o interesse público da coletividade.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/RN em, 23 de dezembro de 2019.

MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador: AB1DF2C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

LEI MUNICIPAL N. 688 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI MUNICIPAL N. 688 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir conta orçamentária de receita, no valor de R\$ 760.457,33 (setecentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), no orçamento municipal vigente, por excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº 662 de 14 de dezembro de 2018 (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1918, de 19 de dezembro de 2018, que versa sobre o Orçamento Anual para o exercício 2019); com a Lei Federal nº 4320/64, de 17 de Março de 1964; e com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de Maio de 2000, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão da Natureza da Receita no valor de R\$ 760.457,33 (setecentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), Fonte de Recursos "Outras Destinações Vinculadas de Recursos" (código 19900000), na natureza "Outras Transferências da União - Principal" (código 1.7.1.8.99.1.1).

Parágrafo Primeiro: A inclusão da natureza da receita fará jus a contabilização da receita proveniente da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados.

Parágrafo Segundo: A inclusão da natureza da receita tem conformidade na orientação contida na Nota Técnica SEI nº 11490/2019/ME, emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional, órgão vinculado ao Ministério da Economia.

Art. 2º - A receita que trata o parágrafo primeiro do Art. 1º será proveniente do excesso de arrecadação e será creditada na conta bancária vinculada ao FEP – Fundo Especial de Petróleo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema (RN), 20 de Dezembro de 2019, 66º Aniversário de Emancipação Política.

D.O.M. N.º _____

Data: ____/____/____

Pág.:

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador: 87929E7D

CHEFIA DE GABINETE

LEI MUNICIPAL N. 689 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI MUNICIPAL N. 689 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa e Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e seus fundos.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

**DA ESTIMATIVA DA RECEITA
DA RECEITA TOTAL**

Art. 2º A receita total estimada no valor de R\$ 54.022.500,00 (cinquenta e quatro milhões, vinte e dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

	R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 RECEITA DO TESOURO	54.022.500,00
1.1 RECEITAS CORRENTES	54.012.500,00
Receita Tributária	1.993.000,00
Receita Patrimonial	156.000,00
Receita de Serviços	27.000,00
Receita de Contribuições	380.000,00
Transferências Correntes	51.421.500,00
Outras Receitas Correntes	35.000,00
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00
Transferências de Capital	10.000,00
TOTAL	R\$ 54.022.500,00

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

SEÇÃO I

DA DESPESA TOTAL

Art. 4º A Despesa total, no mesmo valor da Receita, é fixada:

I – no Orçamento Fiscal, em R\$ 38.838.840,00 (trinta e oito milhões, oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta reais); e

II- no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 15.183.660,00 (quinze milhões cento e oitenta e três mil e seiscentos e sessenta reais).

SEÇÃO II

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Título, apresenta, por órgão e unidade orçamentária, o seguinte desdobramento:

	R\$ 1,00
DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL	2.013.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	213.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	128.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO	2.597.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.811.725,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	3.890.615,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	2.464.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	788.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	675.800,00
FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	6.461.500,00
FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	10.432.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.382.560,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.599.300,00
SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	6.535.000,00
TOTAL	R\$ 54.022.500,00

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o valor correspondente a 30% (trinta) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I. Anulação parcial ou total de dotações;
- II. Incorporação de superavit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

Parágrafo único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 7º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

- I - Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
- II - Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
- III - Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;
- IV - Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalhos relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V - Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2019, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º – As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais referente a servidores, colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 9º – A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos legais.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS CAPÍTULO ÚNICO

Art. 10 – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 11 – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como o de oferecer a contra garantia necessária à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 12 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamento decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inóipia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 13 – Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema (RN), 20 de Dezembro de 2019, 66º Aniversário de Emancipação Política.

D.O.M. N.º _____
Data: ____/____/____
Pág.:

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:35CD1BDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER EXTRATO DE CONTRATO N.º 122/2019 - PMVV

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 019/2019 - PMVV
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.
CONTRATADO: VINÍCIUS MONTEIRO LIMA - ME - CNPJ: 32.079.408/0001-97.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO BARTOLOMEU, ZONA RURAL DE VENHA-VER/RN.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 31.769,85 (trinta e um mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso I.
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2019.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 23/12/2019 até 23/03/2019.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocieleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:0CDE5773

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DEFINE APLICAÇÃO DE RECURSO DA CESSÃO ONEROSA

lei Municipal 578 /2019, de 23 de dezembro de 2019.

Estabelece critérios de registro e aplicação dos recursos da “Cessão Onerosa do Bonus de Assinatura do Pré-sal”, no orçamento municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vera Cruz/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - O orçamento do ano de 2019, do Poder Executivo Municipal passa a vigor acrescido do valor de R\$ 608.365,87 (Seiscentos e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), que corresponde a estimativa da Confederação Nacional dos Municípios/CNM, dos recursos que serão repassados pela União Federal ao Município, a título da fonte “Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal”.

Parágrafo 1º – Caso haja variação no valor creditado em relação a quantia estimada e definida no *caput*, fica desde já autorizada a sua inclusão ao orçamento municipal, com os devidos ajustes.

Parágrafo 2º – Na hipótese da arrecadação do valor citado no *caput* não ocorrer no ano de 2019, ou ocorrer parceladamente, inclusive no ano seguinte, fica autorizada a inclusão no orçamento municipal do valor creditado, respectivamente.

Art. 2º - O ingresso dos recursos de que trata o artigo 1º será registrado orçamentariamente, como Receita Corrente, na rubrica “Outras Transferências da União”, conforme preceitua a Nota Técnica SEI nº 1.490/2019/Ministério da Economia, de 20 de novembro de 2019.

Art. 3º - Os valores provenientes da “Cessão Onerosa do Pré-sal”, de que trata esta lei, comporá a fonte de recursos “Outras Vinculações de Transferências”, quando essa fonte fará parte do elenco daquelas já definidas no orçamento vigente.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal, em obediência aos termos da Lei Nacional nº 13.885/2019, de 17 de outubro de 2019, destinará os recursos de que trata a presente lei nas despesas previstas no § 3º do art.1º do citado diploma legal.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, crédito adicional complementar no valor de R\$ 608.365,87 (Seiscentos e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), que terá como fonte de receita a “Cessão Onerosa do Pré-Sal”, tendo sua destinação através das ações especificadas na tabela I anexa.

Parágrafo 1º - Caso haja variação no ingresso dos recursos, do valor definido no artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar por decreto, o ajuste orçamentário no crédito adicional complementar especificado no *caput*.

Parágrafo 2º - Para fazer face a abertura do crédito mencionado no *caput* o Poder Executivo obriga-se a indicar, na oportunidade da edição do ato próprio, os recursos que servirão para anulação orçamentária, em obediência aos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Parágrafo 3º - A divisão dos valores por projeto/atividade se dará na oportunidade da abertura do crédito orçamentário, objeto desta Lei, quando se dará por decreto.

Art. 6º - Caso os recursos a serem repassados através da fonte “Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal”, não ocorram no ano de 2019, ou não sejam repassados na sua totalidade no ano corrente, o crédito adicional complementar especificado no art. 5º desta lei será aberto à Lei Orçamentária do ano de 2020, mantendo as especificações contidas na tabela I anexa.

Art. 7º - Fica acrescido ao Plano Plurianual vigente e à Lei das Diretrizes Orçamentárias do ano a que corresponder o ingresso do valor oriundo da “Cessão Onerosa do Pré-Sal”, o objeto desta lei, nos moldes e naquilo que for pertinente.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 23 de dezembro de 2019.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito do Município de Vera Cruz (RN)

TABELA DEMONSTRATIVA DAS AÇÕES QUE SERÃO EXECUTADAS COM RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA DO PRÉ-SAL

Tabela I

Unidade orçamentária:	Secretaria Municipal de Educação e Desportos
Natureza da despesa:	Despesas com Investimentos
Objetos:	Aquisição de Bens e Materiais Permanentes

Unidade orçamentária:	Secretaria Municipal de Obras
Natureza da despesa:	Despesa com Investimentos
Objeto:	Capetamento Asfálticos Rua Pedro dos Anjos (parte) Rua Juvenal Estevam, Rua Antônia Gomes, Travessa Antônia Gomes, Rua Severino Cândido, todas no Cobé.

Em, 23 de dezembro de 2019.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito do Município de Vera Cruz (RN)

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:CFE7BCE7

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jerônimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTONIO CABRAL**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **VIA ASSESSORIA TÉCNICA E FINANCEIRA**, inscrita no CNPJ: 04.590.289/0001-05, situada a Avenida Amintas Barros, 3700 – Lagoa Nova – Natal/RN, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objetivo, a contratação de empresa para prestação de serviço de acompanhamento dos atos necessários para liberação recursos financeiros junto ao governo do estado, caixa econômica e demais órgãos federais junto ao município de Vera Cruz/RN, alterando a “cláusula 15ª – da vigência”, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, celebrado em 15/03/2017 originadas da licitação PP Nº 008/2017.

CLÁUSULA 4ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Vera Cruz/RN, em 20 de Dezembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal
Pela Contratante

ANA NERI DA SILVA

Proprietária
Pela Contratada

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:BF8BF864

GABINETE DO PREFEITO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jerônimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTONIO CABRAL**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **LR FREIRE ME**, inscrita no CNPJ: 18.089.600/0001-33, situada a Rua Francisco Gomes, nº 252 C – Centro, Vera Cruz/RN, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objetivo, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades administrativas do município de Vera Cruz/RN, alterando a “cláusula 15ª – da vigência”, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, celebrado em 17/02/2017 originadas da licitação PP Nº 003/2017.

CLÁUSULA 4ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Vera Cruz/RN, em 20 de Dezembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal
Pela Contratante

JOÃO VALENTIM DA COSTA NETO

Procurador
Pela Contratada

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:3A4C4A97

GABINETE DO PREFEITO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jerônimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTONIO CABRAL**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **LR FREIRE ME**, inscrita no CNPJ: 18.089.600/0001-33, situada a Rua Francisco Gomes, nº 252 C – Centro, Vera Cruz/RN, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objetivo, a prestação de serviço de Transporte Escolar para atender as necessidades administrativas do município de Vera Cruz/RN, alterando a “cláusula 15ª – da vigência”, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 20 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, celebrado em 24/03/2017 originadas da licitação PP Nº 009/2017.

CLÁUSULA 4ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Vera Cruz/RN, em 20 de Dezembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal
Pela Contratante

JOÃO VALENTIM DA COSTA NETO

Procurador
Pela Contratada

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:3AC659EF

GABINETE DO PREFEITO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jerônimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTONIO CABRAL**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **TINUS INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ: 35.408.525/0001-45, situada a Rua Francisco Gomes, nº 252 C – Centro, Vera Cruz/RN,

têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objetivo, a prestação de serviço de treinamento, locação e manutenção do SIAT- Sistema Integrado de Administração Tributária com nota fiscal de serviços eletrônica, destinado a atender as necessidades da administração pública municipal de Vera Cruz/RN, alterando a “cláusula 15ª – da vigência”, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, celebrado em 18/05/2017 originadas da licitação PP Nº 019/2017.

CLÁUSULA 4ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Vera Cruz/RN, em 20 de Dezembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal
Pela Contratante

AUDYR DE OLIVEIRA LIMA FILHO

Procurador
Pela Contratada

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:0783F96F

GABINETE DO PREFEITO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jerônimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTONIO CABRAL**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **ASP AUTOMAÇÃO, SERV E PRODUT. INFORM LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.288.268/0001-04, situada a Rua Lauro Maia, nº 1120 – Bairro Fátima, Fortaleza/CE, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objetivo, a prestação de serviço de locação de sistema integrado de administração financeira, compreendendo contabilidade, compras/licitação, patrimônio, almoxarifado, hospedagem de dados para atender as leis 12.527/2011 e 131/2009 (portal da transparência e acesso a informação), para atender as necessidades administrativas do Município de Vera Cruz/RN, alterando a “cláusula 15ª – da vigência”, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, celebrado em 14/06/2017 originadas da licitação PP Nº 023/2017.

CLÁUSULA 4ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Vera Cruz/RN, em 20 de Dezembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal
Pela Contratante

PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO

Pela Contratada

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:36AA1509

GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jerônimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTONIO CABRAL**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **NARCIZO SERVIÇOS ELÉTRICOS MEI**, inscrita no CNPJ: 28.329.123/0001-90, situada a RUA SEVERINO BERNARDO FILHO, 203 – CENTRO – VERA CRUZ/RN, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objetivo, a prestação de serviço continuados para instalação e reforma de rede predial elétrica, lógica e cabeamento estruturado, além de manutenção preventiva, corretiva e plano de manutenção dos sistemas de iluminação elétrica pública padronizada, canteiros centrais e praças, das instalações pertencentes e/ou locados a prefeitura municipal de Vera Cruz/RN, alterando a “cláusula 15ª – da vigência”, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 20 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, celebrado em 08/01/2018 originadas da licitação PP Nº 002/2018.

CLÁUSULA 4ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Vera Cruz/RN, em 20 de Dezembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal
Pela Contratante

NARCIZO FRANCISCO DE PAIVA

CPF: 778.718.984-34
Pela Contratada

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:D05CE851

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO**

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jeronimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTONIO CABRAL**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **SAÚDE BRASIL, COMERCIO E SERVIÇO ODONTOLOGICO E FISIOTERAPICO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 27.746.681/0001-98, situada a Rua Djalma Maranhão, 304. Sala E Nova Descoberta. Natal/RN, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objetivo, a contratação de empresa especializada no fornecimento de Proteses Dentárias, destinados atender as necessidades da Saúde municipal de Vera Cruz/RN, alterando a “cláusula 15ª – da vigência”, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 09 de Novembro de 2020.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, celebrado em 10/12/2018 originadas da licitação PP Nº 033/2018.

CLÁUSULA 4ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Vera Cruz/RN, em 09 de Novembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal
Pela Contratante

SAÚDE BRASIL, COMERCIO E SERVIÇO ODONTOLOGICO E FISIOTERAPICO EIRELI ME

Pela Contratada

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:3A2C5BD2

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jeronimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTONIO CABRAL**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.458.681/0001-90**, com sede à Av. Lima e Silva, 1271 / Sala 310, Lagoa Nova, Natal/RN, representada pelo Sr. **RODRIGO BOTELHO DE SALES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.424.144-60, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Natal/RN, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objetivo, a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional das Ruas Rio de Janeiro, Recife e São Luiz na cidade de Vera Cruz, alterando a “cláusula 15ª – da vigência”, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, celebrado em 03/05/2018 originado da licitação Tomada de Preço Nº 001/2018.

CLÁUSULA 4ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Vera Cruz/RN, em 20 de Dezembro de 2019.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal
Pela Contratante

RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

Pela Contratada

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:D8027336

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jeronimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTONIO CABRAL**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. CNPJ: 10.791.675/0001-50, com sede no Sitio Jacarandá, Zona Rural, Caraúbas/RN, representada pelo Sr. **JOSÉ LUIZ ARANTES HORTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.350.428-10, brasileiro, empresário, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei

nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objetivo, a contratação de empresa para realização dos serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA PEDRO ALVARES, AVENIDA ANTONIO CARLOS, RUA JOÃO XXIII, RUA GERALDO AVELINO DA ROCHA, RUA JOSÉ AVELINO DA ROCHA, RUA GABRIEL FERREIRA DA SILVA, RUA FRANCISCO ALVES PEREIRA, RUA JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, TRAVESSA JOÃO XXIII, TRAVESSA DO FERREIRO, RUA LEIDE LIMA DE OLIVEIRA, RUA LUIZ LOPES, RUA MIGUEL BERNARDINO, RUA JOÃO TAVARES CABRAL, AVENIDA MONSENHOR PAIVA – TRECHO 01 E AVENIDA MONSENHOR PAIVA – TRECHO 02, na cidade de Vera Cruz, alterando a “cláusula 15ª – da vigência”, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, celebrado em 21/09/2018 originado da licitação Tomada de Preço Nº 005/2018.

CLÁUSULA 4ª - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Vera Cruz/RN, em 20 de Dezembro de 2019

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal
Pela Contratante

POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA

Pela Contratada

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:C1A64EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº20120001/19

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

Favorecido: V. A de Oliveira Editora Eireli – ME.
CNPJ: 09.636.081/0001-95

Objeto: Aquisição de 01 (um) projeto pedagógico, destinado para a Escola Municipal Filomena Curcio Cabral, para que assim possamos possibilitar o acesso dos alunos aos laboratórios de ciências, interativo de matemática e de robótica, visando assim melhorias na qualidade dos nossos serviços educacionais para com os alunos da escola mencionada.

Valor: R\$ 179.080,00 (Cento e setenta e nove mil e oitenta reais).

Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 20 de Dezembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:73B9799F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 041/2019

DECRETO Nº 041/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estabelece período de recesso nos órgãos e nas entidades da administração direta, autarquia e fundacional do poder executivo municipal.

O PREFEITO DE VIÇOSA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a sucessão de feriados que ocorrem nos últimos dias do mês de dezembro e nos primeiros dias do mês de janeiro;

CONSIDERANDO os princípios da eficácia e da eficiência na administração pública;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2019, alusivos às festas natalinas, 25 de dezembro de 2019 – feriado nacional, 26 de dezembro de 2019 – feriado municipal e 1º de janeiro de 2020 – feriado nacional, nos órgãos e nas entidades da administração direta do Poder Executivo Municipal, ressalvados os serviços e as atividades de interesse público e aqueles que, por sua natureza essencial, cumprem turno especial de trabalho.

Parágrafo único. O último dia de expediente do ano será 23 de dezembro de 2019 (segunda-feira) e o retorno das atividades ocorrerá no dia 7 de janeiro de 2020 (terça-feira).

Art. 2º Fica determinado o recesso das atividades do Poder Executivo Municipal, no período de 24 a 31 de dezembro de 2019 e nos dias 2 a 6 de janeiro de 2020.

Art. 3º O titular de cada órgão deverá definir quais serviços e servidores não participarão do recesso previsto neste Decreto, cabendo-lhe notificar diretamente os servidores, especificando em quais dias cada um irá trabalhar, caso necessário.

Art. 4º O atendimento dos serviços públicos essenciais nas datas mencionadas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de Viçosa – RN, em 23 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9325E1B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 033/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Gabinete Civil.

Assunto: Contratação de serviços de solda elétrica.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339036 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no orçamento geral vigente no exercício de 2019.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos Ordinários e/ou Royalties Petrobrás.

05. Fica autorizado à contratação **JOSÉ DA SILVA JUNIOR**, CPF/MF sob o Nº 060.667.144-73, com sede na Rua Raimundo Toscano de Menezes, 312, Passagem das Flores, Florânia/RN, para Contratação de serviços de solda elétrica, conforme Processo nº 1913/2019 da Secretaria Municipal de Gabinete Civil de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 23 de dezembro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:9E5D8BBB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 168/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 119, da Lei Municipal nº 440/97, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia,

CONSIDERANDO requerimento protocolado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, por um período de 24 (vinte quatro) meses a servidora pública municipal **MARIA IMACULADA DE MEDEIROS GUEDES**, Analista Administrativo, matrícula nº 613, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento, contados a partir do dia 27/12/2019 com término em 27/12/2021, nos termos do Artigo 119 da Lei nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 23 de dezembro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:99349227

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1330/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 20 a 21 de dezembro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de dezembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

~

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:1FFD5563

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1331/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO PEREIRA** Mat. 148, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN dias 20 a 21 de dezembro de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de dezembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0D34F2BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1332/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 21 de dezembro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 23 de dezembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:59C7CCF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1333/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste

município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, dia 21 de dezembro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de dezembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4D51CAE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1334/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS** Mat. 193, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, dia 21 de dezembro de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de dezembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:222126ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1335/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 22 de dezembro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 23 de dezembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:1AB0103A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1336/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.743 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 22 de dezembro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de dezembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:17E92D00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1337/2019 – FMS**

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1337/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 22 de dezembro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de dezembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:3CE6E2ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1338/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO PEREIRA** Mat. 148, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN dia 22 de dezembro de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de dezembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:B4945A46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1339/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 23 de dezembro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de dezembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:132FD6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1340/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 23 de dezembro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de dezembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C647028B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1341/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 23 de dezembro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de dezembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:391D70C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1342/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 23 de dezembro de 2019 com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de dezembro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4ED74B61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO II - ORÇAMENTO TOTAL

ADENDO II - ORÇAMENTO TOTAL		Exercício: 2020	
Demonstração da Receita e Despesa segundo as categorias Econômicas			
<i>Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985</i>			
R\$ 1,00			
RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
RECEITAS CORRENTES	22.181.392	DESPESAS CORRENTES	17.916.600
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	596.200	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.040.800
Contribuições	399.300	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	70.000
Receita Patrimonial	53.240	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.805.800
Transferências Correntes	23.672.485		
Outras Receitas Correntes	64.396		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(2.604.229)	Superavit.....	4.264.792
TOTAL.....	22.181.392	TOTAL.....	22.181.392
RECEITAS DE CAPITAL	8.499.300	DESPESAS DE CAPITAL	12.584.000
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	4.264.792		
Operações de Crédito	159.720	INVESTIMENTOS	12.324.000
Alienação de Bens	159.720	INVERSOES FINANCEIRAS	65.000
Transferências de Capital	8.100.000	AMORTIZACAO DA DIVIDA	195.000
Outras Receitas de Capital	79.860		
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.092
TOTAL.....	12.764.092	TOTAL.....	12.764.092
Resumo		Receitas	Despesas
Receitas e Despesas Correntes		22.181.392	17.916.600
Receitas e Despesas de Capital		8.499.300	12.584.000
Reserva de Contingência			180.092
Totais		30.680.692	30.680.692

Publicado por:
Cid Leite Vieira
Código Identificador:7DC3511A

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO III - ORÇAMENTO TOTAL

ADENDO III - ORÇAMENTO TOTAL		Exercício: 2020		
Demonstrativo da Receita Segundo as Categorias Econômicas				
<i>Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001, combinada com a Portaria STN nº 303, de 28/04/2005</i>				
R\$ 1,00				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1000.00.00	Receitas Correntes			24.785.621
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		596.200	
1110.00.00	Impostos			
1113.03.11	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	200.000		
1118.01.11	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	40.000		
1118.01.41	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	12.000		
1118.02.31	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	266.200		
1120.00.00	Taxas			
1121.01.11	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	18.000		
1122.01.11	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	60.000		
1200.00.00	Contribuições		399.300	
1210.00.00	Contribuições Sociais			
1210.04.21	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	399.300		
1300.00.00	Receita Patrimonial		53.240	
1390.00.00	Demais Receitas Patrimoniais			
1390.00.11	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	53.240		
1700.00.00	Transferências Correntes		23.672.485	
1710.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			
1718.01.21	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	14.000.000		
1718.01.51	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.655		
1718.02.51	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - P	240.000		
1718.02.61	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	133.100		
1718.03.11	Bloco Custeio-Atenção Básica	405.350		
1718.03.21	Bloco Custeio-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	195.800		
1718.03.31	Bloco Custeio-Vigilância em Saúde	126.000		
1718.03.41	Bloco Custeio-Assistência Farmacêutica	153.000		
1718.03.51	Bloco Custeio-Gestão do SUS	550.000		
1718.03.91	Bloco Custeio-Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	269.850		
1718.04.11	Bloco Investimentos-Atenção Básica	435.000		
1718.04.21	Bloco Investimentos-Atenção Especializada	325.000		
1718.04.31	Bloco Investimentos-Vigilância em Saúde	90.000		
1718.04.41	Bloco Investimentos-Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	40.000		
1718.04.51	Bloco Investimentos-Gestão do SUS	50.000		
1718.04.61	Bloco Investimentos-Outras Transf. de Recursos, não detalhadas anteriormente	60.000		
1718.05.91	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -	266.200		
1718.06.11	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	7.000		
1718.12.11	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Prin	266.200		
1718.99.11	Outras Transferências da União - Principal	1.550.000		
1720.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1728.01.11	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.560.000		
1728.01.21	Cota-Parte do IPVA - Principal	130.000		

1728.01.31	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10.000		
1728.01.41	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	39.930		
1728.99.11	Outras Transferências dos Estados - Principal	900.000		
1750.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas			
1758.01.11	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	1.863.400		
1900.00.00	Outras Receitas Correntes		64.396	
1990.00.00	Demais Receitas Correntes			
1990.99.11	Outras Receitas - Primárias - Principal	64.396		
SUBTOTAL		24.785.621	24.785.621	24.785.621
2000.00.00	Receitas de Capital			8.499.300
2100.00.00	Operações de Crédito		159.720	
2110.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno			
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
2119.00.11	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	159.720		
2200.00.00	Alienação de Bens		159.720	
2210.00.00	Alienação de Bens Móveis			
2213.00.11	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	106.480		
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis			
2220.00.11	Alienação de Bens Imóveis - Principal	53.240		
2400.00.00	Transferências de Capital		8.100.000	
2410.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			
2418.99.11	Outras Transferências da União - Principal	6.000.000		
2420.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2428.99.11	Outras Transferências dos Estados - Principal	2.100.000		
2900.00.00	Outras Receitas de Capital		79.860	
2990.00.00	Demais Receitas de Capital			
2990.00.11	Demais Receitas de Capital - Principal	79.860		
SUBTOTAL		8.499.300	8.499.300	8.499.300
9000.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.604.229	-2.604.229	-2.604.229
TOTAL		30.680.692	30.680.692	30.680.692

Publicado por:
Cid Leite Vieira
Código Identificador:5D5FE375

GABINETE DO PREFEITO ADENDO IV - ORÇAMENTO TOTAL

ADENDO IV - ORÇAMENTO TOTAL				Exercício: 2020
Natureza das Despesas Segundo as Categorias Economicas				
Portaria STN/SOF nº 163, de 04/05/2001				
R\$ 1,00				
Código	Descrição da Despesa	Desdobram.	Natureza	Cat. Economica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			17.916.600
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.040.800	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	5.149.000		
3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.162.000		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	67.800		
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	125.000		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	537.000		
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		70.000	
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	35.000		
3.2.90.25.00	ENCARGOS S/OP DE CRED. POR ARO	35.000		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.805.800	
3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES	27.000		
3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	31.000		
3.3.90.10.00	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	113.000		
3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	136.000		
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000		
3.3.90.19.00	AUXÍLIO - FARDAMENTO	23.800		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.010.900		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	234.300		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	165.900		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	215.900		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	4.448.000		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.640.000		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	284.000		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	456.000		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			12.584.000
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		12.324.000	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.702.000		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.622.000		
4.5.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		65.000	
4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	65.000		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		195.000	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	195.000		
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			180.092
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		180.092	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	180.092		
TOTAL.....		30.680.692	30.680.692	30.680.692

Publicado por:
Cid Leite Vieira
Código Identificador:3630EA05

**GABINETE DO PREFEITO
ADENDO IX**

ADENDO IX		Exercício: 2020
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções		
R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01.001	CAMARA MUNICIPAL	1.067.000
01	LEGISLATIVA	1.067.000
02.002	GABINETE DO PREFEITO	722.000
04	ADMINISTRACAO	722.000
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1.988.200
04	ADMINISTRACAO	1.988.200
02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.064.000
04	ADMINISTRACAO	1.064.000
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.541.300
17	SANEAMENTO	320.000
18	GESTAO AMBIENTAL	115.000
20	AGRICULTURA	1.001.300
26	TRANSPORTE	105.000
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.442.100
12	EDUCACAO	9.289.100
13	CULTURA	153.000
02.007	SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO	3.587.000
15	URBANISMO	3.097.000
16	HABITACAO	165.000
25	ENERGIA	50.000
26	TRANSPORTE	275.000
02.008	SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO	5.307.000
10	SAUDE	5.307.000
02.009	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.818.000
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.691.000
16	HABITACAO	127.000
02.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	3.120.000
10	SAUDE	3.120.000
02.011	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONSO	632.000
08	ASSISTENCIA SOCIAL	632.000
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	154.000
13	CULTURA	154.000
02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	58.000
27	DESPORTO E LAZER	58.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		180.092
TOTAL		30.680.692

Publicado por:
Cid Leite Vieira
Código Identificador:BBBF6200

**GABINETE DO PREFEITO
ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL**

ADENDO V - ORÇAMENTO TOTAL		Exercício: 2020
DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO		
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999		
Unidade / Classificação / Despesa		R\$ 1,00
Unidade:	Fonte	Valor Orçado
01.001-CAMARA MUNICIPAL		
Função: 01-LEGISLATIVA		
SubFunção: 031 - Acao Legislativa		
Programa: 001 - Processo Legislativo		
1.001-REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		100.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	100.000
Função: 01-LEGISLATIVA		
SubFunção: 031 - Acao Legislativa		
Programa: 001 - Processo Legislativo		
1.002-AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		50.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	50.000
Função: 01-LEGISLATIVA		
SubFunção: 031 - Acao Legislativa		
Programa: 001 - Processo Legislativo		
2.001-MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL		917.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	520.000
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	100.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	5.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	10.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	8.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	50.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	32.000
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	41.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	35.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	105.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	11.000
Total da Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL		1.067.000
Unidade: 02.002-GABINETE DO PREFEITO		
Função: 04-ADMINISTRACAO		
SubFunção: 122 - Administracao Geral		
Programa: 007 - Administracao		

1.003-AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		152.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	152.000
Função: 04-ADMINISTRACAO		
SubFunção: 122 - Administracao Geral		
Programa: 007 - Administracao		
2.002-MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO		570.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	320.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	4.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	27.000
33504100 CONTRIBUIÇÕES	100	11.000
33504300 SUBVENÇÕES SOCIAIS	100	11.000
33901400 DIÁRIAS - CIVIL	100	18.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	46.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	7.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	12.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	32.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	42.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	32.000
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.002-GABINETE DO PREFEITO		
Função: 04-ADMINISTRACAO		
SubFunção: 122 - Administracao Geral		
Programa: 007 - Administracao		
2.002-MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO		570.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	8.000
Total da Unidade: 02.002-GABINETE DO PREFEITO		722.000
Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Função: 04-ADMINISTRACAO		
SubFunção: 122 - Administracao Geral		
Programa: 007 - Administracao		
1.004-AQUISICAO DE VEIC.MAQ.E EQUIPAMENTOS		105.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	105.000
Função: 04-ADMINISTRACAO		
SubFunção: 122 - Administracao Geral		
Programa: 007 - Administracao		
1.005-AMPLIACAO E REF.DO CENTRO ADMINISTRATIVO		110.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	110.000
Função: 04-ADMINISTRACAO		
SubFunção: 122 - Administracao Geral		
Programa: 007 - Administracao		
2.003-MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		695.200
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	315.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	2.500
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	12.000
33901400 DIÁRIAS - CIVIL	100	8.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	48.900
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	1.900
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	47.900
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	149.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	93.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	17.000
Função: 04-ADMINISTRACAO		
SubFunção: 122 - Administracao Geral		
Programa: 007 - Administracao		
2.004-CONTRIBUICAO P/ PREVIDENCIA SOCIAL		950.000
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	770.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	180.000
Função: 04-ADMINISTRACAO		
SubFunção: 122 - Administracao Geral		
Programa: 007 - Administracao		
2.005-CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP		128.000
33901000 OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	100	113.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	15.000
Total da Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		1.988.200
Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Função: 04-ADMINISTRACAO		
SubFunção: 123 - Administracao Financeira		
Programa: 008 - Administracao Financeira		
1.006-AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		150.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	150.000
Função: 04-ADMINISTRACAO		
SubFunção: 123 - Administracao Financeira		
Programa: 008 - Administracao Financeira		
2.006-MANUT.DA SECRETARIA DE FINANÇAS		649.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	205.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	2.000
31909100 SENTENÇAS JUDICIAIS	100	125.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	20.000
33901400 DIÁRIAS - CIVIL	100	13.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	26.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	8.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	75.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	55.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	118.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.000
Função: 04-ADMINISTRACAO		
SubFunção: 123 - Administracao Financeira		

Programa: 008 - Administracao Financeira		
2.007-ENCARGOS E AMORT.DA DIVIDA PUBLICA		265.000
32902100 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	100	35.000
32902500 ENCARGOS S/OP.DE CRED. POR ARO	100	35.000
46907100 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	195.000
Total da Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.064.000
Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Função: 17-SANEAMENTO		
SubFunção: 512 - Saneamento Basico Urbano		
Programa: 076 - Saneamento		
1.041-CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABAST. DE AGUA		320.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	320.000
Função: 18-GESTAO AMBIENTAL		
SubFunção: 544 - Recursos Hídricos		
Programa: 054 - Recursos Hídricos		
1.008-CONSTRUCAO DE ACUDES,POCOS,C.E.BARRAGENS		115.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	115.000
Função: 20-AGRICULTURA		
SubFunção: 606 - Extensao Rural		
Programa: 015 - Producao Animal		
1.007-CONSTRUCAO,AMPL.E REFORMA DE ABATEDOURO		212.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	212.000
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Função: 20-AGRICULTURA		
SubFunção: 606 - Extensao Rural		
Programa: 018 - Promocao e Extensao Rural		
1.009-AQUISICAO DE TRATOR,MAQ.E EQUIPAMENTOS		220.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	220.000
Função: 20-AGRICULTURA		
SubFunção: 606 - Extensao Rural		
Programa: 018 - Promocao e Extensao Rural		
2.008-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA		569.300
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	87.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	2.300
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	5.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	10.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	100.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	10.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	15.000
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	5.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	205.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	75.000
33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	25.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	30.000
Função: 26-TRANSPORTE		
SubFunção: 782 - Transporte Rodoviario		
Programa: 018 - Promocao e Extensao Rural		
1.010-CONSTRUCAO DE MATA BÚRROS E P.MOLHADAS		105.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	105.000
Total da Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		1.541.300
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
1.011-AQUISICAO DE VEIC.UTIL.P/TRANSP.ESCOLAR		420.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	420.000
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
1.012-CONST.AMPL.REF.EQUIP.UNID.ENS.FUNDAMENTA		1.180.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	1.110.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	70.000
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
1.013-CONST.A.R.E EQUIP.ESCOLAR CR.FUNDEB 40		116.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	113	69.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113	47.000
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
1.014-AQUISICAO DE VEICULOS,MAQ.E EQUIPAMENTOS		215.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	215.000
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
2.009-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO		1.357.800
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	350.000
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	15.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	5.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	55.000
33504100 CONTRIBUICOES	100	6.000
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS	100	5.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	15.000
33901800 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100	12.000
33901900 AUXILIO - FARDAMENTO	100	5.800

33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	210.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	12.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	8.000
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA	100	9.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	520.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	95.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	35.000
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
2.011-MANUTENCAO DO FUNDEB 60		1.404.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	112	1.141.000
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	112	160.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	112	10.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	112	43.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	112	20.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	112	30.000
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
2.012-MANUTENCAO DO FUNDEB 40		819.300
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	113	320.000
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	113	38.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	113	3.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	113	40.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	113	15.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	113	180.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	113	4.300
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	113	9.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	113	115.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	113	75.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	113	20.000
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
2.013-MANUT.DE ESCOLAS C/REC.SAL.EDUCACAO		366.000
33901800 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100	8.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	130.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	10.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	90.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	65.000
33904800 OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	10.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	13.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	40.000
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental		
Programa: 042 - Ensino Fundamental		
2.015-MANUT.DA MERENDA ESCOLAR (PNAE)		197.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	165.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	18.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	14.000
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 365 - Educacao Infantil		
Programa: 041 - Educacao da Crianca de 0 a 6 Anos		
1.015-CONST.AMPL.REF.E EQUIP.UNID.ENS.INFANTIL		705.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	540.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	165.000
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 365 - Educacao Infantil		
Programa: 041 - Educacao da Crianca de 0 a 6 Anos		
2.010-MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL		644.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	215.000
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	8.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PC	100	6.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	9.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	8.000
33901900 AUXILIO - FARDAMENTO	100	6.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	215.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	8.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	6.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	110.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	45.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	8.000
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 366 - Educacao de Jovens e Adultos		
Programa: 046 - Educacao Fisica e Desportos		
1.017-CONST.E REF.DE QUADRAS/CAMPO DE FUTEBOL		615.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	615.000
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 366 - Educacao de Jovens e Adultos		
Programa: 046 - Educacao Fisica e Desportos		
1.018-CONST.AMPL.REF.DE GINASIO POLIESPORTIVO		420.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	420.000
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 392 - Difusao Cultural		

Programa: 048 - Cultura		
1.042-CONSTRUÇÃO AMP. E REFORMA DE MIRANTE		515.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	515.000
Função: 12-EDUCACAO		
SubFunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 048 - Cultura		
1.043-CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO		315.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	315.000
Função: 13-CULTURA		
SubFunção: 391 - Patrimonio Historico, Artístico e Arqueológico		
Programa: 048 - Cultura		
1.016-CONST.AMPL.REF.EQUIP.DE BIBLIOTECA		153.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	115.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	38.000
Total da Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		9.442.100
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO		
Função: 15-URBANISMO		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - Urbanismo		
1.019-AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEL		65.000
45906100 AQUISICAO DE IMOVEIS	100	65.000
Função: 15-URBANISMO		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - Urbanismo		
1.020-PAVIMENTACAO,DREN.E DEMAIS O.URBANIZACAO		495.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	65.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	430.000
Função: 15-URBANISMO		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - Urbanismo		
1.021-CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PRACAS		315.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	315.000
Função: 15-URBANISMO		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - Urbanismo		
1.022-CONSTRUCAO AMPL.REF.DE PREDIOS PUBLICOS		125.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	125.000
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO		
Função: 15-URBANISMO		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - Urbanismo		
1.026-AQUISICAO DE VEIC.MAQUINAS E EQUIPAMENTO		95.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	95.000
Função: 15-URBANISMO		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - Urbanismo		
1.027-CONSTRUCAO E REC.DE LAVANDERIA PUBLICA		60.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	60.000
Função: 15-URBANISMO		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - Urbanismo		
1.029-CONST.AMPL. E REF. DE GARAGEM MUNICIPAL		110.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	110.000
Função: 15-URBANISMO		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - Urbanismo		
1.030-CONSTRUCAO E RECUP.DE CEMITERIO PUBLICO		120.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	120.000
Função: 15-URBANISMO		
SubFunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 058 - Urbanismo		
2.016-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.OBRAS T.URBANISMO		1.652.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	165.000
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	8.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	5.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	30.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	7.000
33901900 AUXILIO - FARDAMENTO	100	7.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	365.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	8.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	7.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	815.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	165.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	70.000
Função: 15-URBANISMO		
SubFunção: 452 - Servicos Urbanos		
Programa: 058 - Urbanismo		
1.046-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO		60.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	60.000
Função: 16-HABITACAO		
SubFunção: 482 - Habitacao Urbana		
Programa: 057 - Habitacao		
1.025-CONSTRUCAO E RECUP.DE CASAS POPULARES		165.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	165.000
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO		
Função: 25-ENERGIA		
SubFunção: 752 - Energia Eletrica		

Programa: 051 - Energia Elétrica		
1.024-EXTENSAO DA REDE ELETRICA		50.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	50.000
Função: 26-TRANSPORTE		
SubFunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 088 - Transporte Rodoviário		
1.023-CONSTRUCAO E REC.DE ESTRADAS		115.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	115.000
Função: 26-TRANSPORTE		
SubFunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 088 - Transporte Rodoviário		
1.028-AQUISICAO DE CAMINHOS E TRATORES		160.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	160.000
Total da Unidade: 02.007-SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO		3.587.000
Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO		
Função: 10-SAÚDE		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - Saúde		
1.032-AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA		165.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	165.000
Função: 10-SAÚDE		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - Saúde		
1.033-CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.		505.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	415.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	90.000
Função: 10-SAÚDE		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - Saúde		
1.034-AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		115.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	115.000
Função: 10-SAÚDE		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - Saúde		
1.035-PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO		2.100.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	2.100.000
Função: 10-SAÚDE		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - Saúde		
2.017-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE		2.422.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	615.000
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO		
Função: 10-SAÚDE		
SubFunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - Saúde		
2.017-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE		2.422.000
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	35.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	7.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	32.000
33901400 DIÁRIAS - CIVIL	100	12.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	415.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	23.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	38.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	820.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	230.000
33904800 OUTROS AUXÍLIOS FIN. A PESSOAS FÍSICAS	100	90.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	105.000
Total da Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO		5.307.000
Unidade: 02.009-SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 081 - Assistência		
1.036-CONSTRUCAO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS		157.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	157.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 081 - Assistência		
1.048-AQUISIÇÃO DE VEICULOS		45.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	45.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - Assistência		
1.037-CONST.AMPL.E REF.DE UNID.SOCIAIS		110.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	110.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - Assistência		
1.038-CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLO USO		210.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	210.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 081 - Assistência		
1.039-AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		59.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	59.000
Unidade / Classificação / Despesa	Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.009-SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 244 - Assistência Comunitária		

Programa: 081 - Assistencia		
1.047-APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITARIA		25.000
33504100 CONTRIBUICOES	100	10.000
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS	100	15.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria		
Programa: 081 - Assistencia		
2.019-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL		615.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	159.000
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	6.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	5.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	7.000
33901900 AUXILIO - FARDAMENTO	100	5.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	155.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	15.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	5.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	190.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	38.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	25.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria		
Programa: 081 - Assistencia		
2.021-PROGRAMA DE ASSIST.FAMILIAR		470.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	60.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	107.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	130.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	42.000
33904800 OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	106.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	25.000
Função: 16-HABITACAO		
SubFunção: 482 - Habitacao Urbana		
Programa: 057 - Habitacao		
1.040-PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL		127.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	127.000
Total da Unidade: 02.009-SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
		1.818.000
Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO		
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - Saude		
1.031-CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA.DE UBS		215.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	215.000
Unidade / Classificação / Despesa		
Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	Fonte	Valor Orçado
Função: 10-SAUDE		
SubFunção: 302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 075 - Saude		
2.018-MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2.905.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	615.000
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	9.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	4.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	60.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	6.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	715.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	12.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	13.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	960.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	320.000
33904800 OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	15.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	51.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	125.000
Total da Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO		
		3.120.000
Unidade: 02.011-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONSO		
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria		
Programa: 081 - Assistencia		
1.036-CONSTRUCAO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS		115.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES	100	115.000
Função: 08-ASSISTENCIA SOCIAL		
SubFunção: 244 - Assistencia Comunitaria		
Programa: 081 - Assistencia		
2.020-MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL		517.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	63.000
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS	100	7.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	5.000
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	6.000
33901400 DIARIAS - CIVIL	100	5.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO	100	115.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	13.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	7.000
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	165.000
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	25.000
33904800 OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	38.000
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	18.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	50.000
Total da Unidade: 02.011-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONSO		
		632.000
Unidade: 02.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Função: 13-CULTURA		
SubFunção: 392 - Difusao Cultural		

Programa: 048 - Cultura			
1.044-AQUIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS			34.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100	34.000
Unidade / Classificação / Despesa		Fonte	Valor Orçado
Unidade: 02.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Função: 13-CULTURA			
SubFunção: 392 - Difusão Cultural			
Programa: 048 - Cultura			
1.045-CONSTRUÇÃO DA SEDE DA BANDA DE MUSICA			42.000
44905100 OBRAS E INSTALACOES		100	42.000
Função: 13-CULTURA			
SubFunção: 392 - Difusão Cultural			
Programa: 048 - Cultura			
2.022-MANUT. DA SECRETARIA DE CULTURA			78.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC		100	32.000
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS		100	3.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC		100	1.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100	2.000
33901400 DIARIAS - CIVIL		100	2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO		100	10.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100	4.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100	2.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100	2.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF		100	7.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		100	4.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100	2.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100	7.000
Total da Unidade: 02.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			154.000
Unidade: 02.013-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
Função: 27-DESPORTO E LAZER			
SubFunção: 812 - Desporto Comunitário			
Programa: 046 - Educação Física e Esportes			
2.023-MANUT. DA SECRETARIA DE ESPORTES			58.000
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC		100	27.000
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS		100	3.000
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC		100	1.000
31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100	1.000
33901400 DIARIAS - CIVIL		100	2.000
33903000 MATERIAL DE CONSUMO		100	5.000
33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100	1.000
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100	2.000
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100	4.000
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF		100	2.000
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		100	4.000
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100	1.000
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100	5.000
Total da Unidade: 02.013-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			58.000
Reserva de Contingência			180.092
TOTAL GERAL			30.680.692

Publicado por:
Cid Leite Vieira
Código Identificador: 6B45E59C

GABINETE DO PREFEITO

ADENDO VI - DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES, PROGRAMAS E POR AÇÕES

ADENDO VI		Exercício: 2020		
DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, FUNÇÕES, SUB-FUNÇÕES, PROGRAMAS E POR AÇÕES				
Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999				
R\$ 1,00				
Código CLF	Unidade: 01.001-CAMARA MUNICIPAL	Projeto	Atividade	Total
01	LEGISLATIVA			
01.031	Acao Legislativa			
01.031.001	Processo Legislativo	150.000	917.000	1.067.000
01.031.001.1001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	100.000		100.000
01.031.001.1002	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	50.000		50.000
01.031.001.2001	MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL		917.000	917.000
TOTAL UNIDADE: 01.001.....		150.000	917.000	1.067.000
Código CLF	Unidade: 02.002-GABINETE DO PREFEITO	Projeto	Atividade	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.007	Administracao	152.000	570.000	722.000
04.122.007.1003	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	152.000		152.000
04.122.007.2002	MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO		570.000	570.000
TOTAL UNIDADE: 02.002.....		152.000	570.000	722.000
Código CLF	Unidade: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Projeto	Atividade	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.007	Administracao	215.000	1.773.200	1.988.200
04.122.007.1004	AQUISIÇÃO DE VEIC.MAQ.E EQUIPAMENTOS	105.000		105.000
04.122.007.1005	AMPLIACAO E REF.DO CENTRO ADMINISTRATIVO	110.000		110.000
04.122.007.2003	MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		695.200	695.200
04.122.007.2004	CONTRIBUICAO P/ PREVIDENCIA SOCIAL		950.000	950.000
04.122.007.2005	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP		128.000	128.000
TOTAL UNIDADE: 02.003.....		215.000	1.773.200	1.988.200
Código CLF	Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Projeto	Atividade	Total

04	ADMINISTRACAO			
04.123	Administracao Financeira			
04.123.008	Administracao Financeira	150.000	914.000	1.064.000
04.123.008.1006	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	150.000		150.000
04.123.008.2006	MANUT.DA SECRETARIA DE FINANÇAS		649.000	649.000
04.123.008.2007	ENCARGOS E AMORT.DA DIVIDA PUBLICA		265.000	265.000
TOTAL UNIDADE: 02.004.....		150.000	914.000	1.064.000
Código CLF	Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Projeto	Atividade	Total
17	SANEAMENTO			
17.512	Saneamento Basico Urbano			
17.512.076	Saneamento	320.000		320.000
17.512.076.1041	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA	320.000		320.000
18	GESTAO AMBIENTAL			
18.544	Recursos Hidricos			
18.544.054	Recursos Hidricos	115.000		115.000
18.544.054.1008	CONSTRUCAO DE ACUDES,POCOS,C.E.BARRAGENS	115.000		115.000
20	AGRICULTURA			
20.606	Extensao Rural			
20.606.015	Producao Animal	212.000		212.000
20.606.015.1007	CONSTRUCAO,AMPL.E REFORMA DE ABATEDOURO	212.000		212.000
20.606.018	Promocao e Extensao Rural	220.000	569.300	789.300
20.606.018.1009	AQUISICAO DE TRATOR,MAQ.E EQUIPAMENTOS	220.000		220.000
20.606.018.2008	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA		569.300	569.300
Código CLF	Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Projeto	Atividade	Total
26	TRANSPORTE			
26.782	Transporte Rodoviario			
26.782.018	Promocao e Extensao Rural	105.000		105.000
26.782.018.1010	CONSTRUCAO DE MATA BURROS E P.MOLHADAS	105.000		105.000
TOTAL UNIDADE: 02.005.....		972.000	569.300	1.541.300
Código CLF	Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Projeto	Atividade	Total
12	EDUCACAO			
12.361	Ensino Fundamental			
12.361.042	Ensino Fundamental	1.931.000	4.144.100	6.075.100
12.361.042.1011	AQUISICAO DE VEIC.UTIL.P/TRANSP.ESCOLAR	420.000		420.000
12.361.042.1012	CONST.AMPL.REF.EQUIP.UNID.ENS.FUNDAMENTA	1.180.000		1.180.000
12.361.042.1013	CONST.A.R.E EQUIP.ESCOLAR CR.FUNDEB 40	116.000		116.000
12.361.042.1014	AQUISICAO DE VEICULOS,MAQ.E EQUIPAMENTOS	215.000		215.000
12.361.042.2009	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO		1.357.800	1.357.800
12.361.042.2011	MANUTENCAO DO FUNDEB 60		1.404.000	1.404.000
12.361.042.2012	MANUTENCAO DO FUNDEB 40		819.300	819.300
12.361.042.2013	MANUT.DE ESCOLAS C/REC.SAL.EDUCACAO		366.000	366.000
12.361.042.2015	MANUT.DA MERENDA ESCOLAR (PNAE)		197.000	197.000
12.365	Educao Infantil			
12.365.041	Educao da Crianca de 0 a 6 Anos	705.000	644.000	1.349.000
12.365.041.1015	CONST.AMPL.REF.E EQUIP.UNID.ENS.INFANTIL	705.000		705.000
12.365.041.2010	MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL		644.000	644.000
12.366	Educao de Jovens e Adultos			
12.366.046	Educao Fisica e Desportos	1.035.000		1.035.000
12.366.046.1017	CONST.E REF.DE QUADRAS/CAMPO DE FUTEBOL	615.000		615.000
12.366.046.1018	CONST.AMPL.REF.DE GINASIO POLIESPORTIVO	420.000		420.000
12.392	Difusao Cultural			
12.392.048	Cultura	830.000		830.000
12.392.048.1042	CONSTRUÇÃO AMP. E REFORMA DE MIRANTE	515.000		515.000
12.392.048.1043	CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO	315.000		315.000
13	CULTURA			
13.391	Patrimonio Historico, Artístico e Arqueologico			
13.391.048	Cultura	153.000		153.000
13.391.048.1016	CONST.AMPL.REF.EQUIP.DE BIBLIOTECA	153.000		153.000
TOTAL UNIDADE: 02.006.....		4.654.000	4.788.100	9.442.100
Código CLF	Unidade: 02.007-SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO	Projeto	Atividade	Total
15	URBANISMO			
15.451	Infra-Estrutura Urbana			
15.451.058	Urbanismo	1.385.000	1.652.000	3.037.000
15.451.058.1019	AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEL	65.000		65.000
15.451.058.1020	PAVIMENTACAO,DREN.E DEMAIS O.URBANIZACAO	495.000		495.000
15.451.058.1021	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PRACAS	315.000		315.000
15.451.058.1022	CONSTRUCAO AMPL.REF.DE PREDIOS PUBLICOS	125.000		125.000
15.451.058.1026	AQUISICAO DE VEIC.MAQUINAS E EQUIPAMENTO	95.000		95.000
15.451.058.1027	CONSTRUCAO E REC.DE LAVANDERIA PUBLICA	60.000		60.000
15.451.058.1029	CONST.AMPL. E REF. DE GARAGEM MUNICIPAL	110.000		110.000
15.451.058.1030	CONSTRUCAO E RECUP.DE CEMITERIO PUBLICO	120.000		120.000
15.451.058.2016	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.OBRAS T.URBANISMO		1.652.000	1.652.000
15.452	Servicos Urbanos			
15.452.058	Urbanismo	60.000		60.000
Código CLF	Unidade: 02.007-SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO	Projeto	Atividade	Total
15.452.058.1046	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	60.000		60.000
16	HABITACAO			
16.482	Habitacao Urbana			
16.482.057	Habitacao	165.000		165.000
16.482.057.1025	CONSTRUCAO E RECUP.DE CASAS POPULARES	165.000		165.000
25	ENERGIA			
25.752	Energia Eletrica			
25.752.051	Energia Eletrica	50.000		50.000
25.752.051.1024	EXTENSAO DA REDE ELETRICA	50.000		50.000
26	TRANSPORTE			
26.782	Transporte Rodoviario			
26.782.088	Transporte Rodoviario	275.000		275.000
26.782.088.1023	CONSTRUCAO E REC.DE ESTRADAS	115.000		115.000
26.782.088.1028	AQUISICAO DE CAMINHOS E TRATORES	160.000		160.000

TOTAL UNIDADE: 02.007.....		1.935.000	1.652.000	3.587.000
Código CLF	Unidade: 02.008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO	Projeto	Atividade	Total
10	SAUDE			
10.302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.075	Saude	2.885.000	2.422.000	5.307.000
10.302.075.1032	AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA	165.000		165.000
10.302.075.1033	CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.	505.000		505.000
10.302.075.1034	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	115.000		115.000
10.302.075.1035	PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO	2.100.000		2.100.000
10.302.075.2017	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE		2.422.000	2.422.000
TOTAL UNIDADE: 02.008.....		2.885.000	2.422.000	5.307.000
Código CLF	Unidade: 02.009-SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto	Atividade	Total
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente			
08.243.081	Assistencia	202.000		202.000
08.243.081.1036	CONSTRUCAO.AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS	157.000		157.000
08.243.081.1048	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	45.000		45.000
08.244	Assistencia Comunitaria			
08.244.081	Assistencia	404.000	1.085.000	1.489.000
08.244.081.1037	CONST.AMPL.E REF.DE UNID.SOCIAIS	110.000		110.000
08.244.081.1038	CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLO USO	210.000		210.000
08.244.081.1039	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	59.000		59.000
08.244.081.1047	APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIA	25.000		25.000
08.244.081.2019	MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL		615.000	615.000
08.244.081.2021	PROGRAMA DE ASSIST.FAMILIAR		470.000	470.000
16	HABITACAO			
16.482	Habitacao Urbana			
16.482.057	Habitacao	127.000		127.000
16.482.057.1040	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	127.000		127.000
TOTAL UNIDADE: 02.009.....		733.000	1.085.000	1.818.000
Código CLF	Unidade: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	Projeto	Atividade	Total
10	SAUDE			
10.302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.075	Saude	215.000	2.905.000	3.120.000
10.302.075.1031	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA.DE UBS	215.000		215.000
TOTAL UNIDADE: 02.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO		Projeto	Atividade	Total
10.302.075.2018	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		2.905.000	2.905.000
TOTAL UNIDADE: 02.010.....		215.000	2.905.000	3.120.000
Código CLF	Unidade: 02.011-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONSO	Projeto	Atividade	Total
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244	Assistencia Comunitaria			
08.244.081	Assistencia	115.000	517.000	632.000
08.244.081.1036	CONSTRUCAO.AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS	115.000		115.000
08.244.081.2020	MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL		517.000	517.000
TOTAL UNIDADE: 02.011.....		115.000	517.000	632.000
Código CLF	Unidade: 02.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Projeto	Atividade	Total
13	CULTURA			
13.392	Difusao Cultural			
13.392.048	Cultura	76.000	78.000	154.000
13.392.048.1044	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS	34.000		34.000
13.392.048.1045	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA BANDA DE MÚSICA	42.000		42.000
13.392.048.2022	MANUT. DA SECRETARIA DE CULTURA		78.000	78.000
TOTAL UNIDADE: 02.012.....		76.000	78.000	154.000
Código CLF	Unidade: 02.013-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Projeto	Atividade	Total
27	DESPORTO E LAZER			
27.812	Desporto Comunitario			
27.812.046	Educação Física e Desportos		58.000	58.000
27.812.046.2023	MANUT. DA SECRETARIA DE ESPORTES		58.000	58.000
TOTAL UNIDADE: 02.013.....			58.000	58.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....				180.092
TOTAL GERAL.....		12.252.000	18.248.600	30.680.692

Publicado por:
Cid Leite Vieira
Código Identificador:450A29CC

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO VII - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA
CONFORME VÍNCULO DOS RECURSOS R\$ 1,00

ADENDO VII				Exercício: 2020
Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária/Função/Sub-Função/Programa conforme vínculo dos recursos				R\$ 1,00
<i>Portaria SOF Nº 42, de 14/04/1999</i>				
Código CLF	Unidade: 01.001 - CAMARA MUNICIPAL	Ordinário	Vinculado	Total
01	LEGISLATIVA			
01.031	Acao Legislativa			
01.031.001	Processo Legislativo	1.067.000		1.067.000
TOTAL UNIDADE: 01.001.....		1.067.000		1.067.000
Código CLF	Unidade: 02.002 - GABINETE DO PREFEITO	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.007	Administracao	722.000		722.000
TOTAL UNIDADE: 02.002.....		722.000		722.000
Código CLF	Unidade: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.122	Administracao Geral			
04.122.007	Administracao	1.988.200		1.988.200

TOTAL UNIDADE: 02.003.....		1.988.200		1.988.200
Código CLF	Unidade: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Ordinário	Vinculado	Total
04	ADMINISTRACAO			
04.123	Administracao Financeira			
04.123.008	Administracao Financeira	1.064.000		1.064.000
TOTAL UNIDADE: 02.004.....		1.064.000		1.064.000
Código CLF	Unidade: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Ordinário	Vinculado	Total
17	SANEAMENTO			
17.512	Saneamento Basico Urbano			
17.512.076	Saneamento	320.000		320.000
18	GESTAO AMBIENTAL			
18.544	Recursos Hidricos			
18.544.054	Recursos Hidricos	115.000		115.000
20	AGRICULTURA			
20.606	Extensao Rural			
20.606.015	Producao Animal	212.000		212.000
20.606.018	Promocao e Extensao Rural	789.300		789.300
26	TRANSPORTE			
26.782	Transporte Rodoviario			
26.782.018	Promocao e Extensao Rural	105.000		105.000
TOTAL UNIDADE: 02.005.....		1.541.300		1.541.300
Código CLF	Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Ordinário	Vinculado	Total
12	EDUCACAO			
12.361	Ensino Fundamental			
12.361.042	Ensino Fundamental	3.735.800	2.339.300	6.075.100
12.365	Educacao Infantil			
12.365.041	Educacao da Crianca de 0 a 6 Anos	1.349.000		1.349.000
12.366	Educacao de Jovens e Adultos			
12.366.046	Educacao Fisica e Desportos	1.035.000		1.035.000
12.392	Difusao Cultural			
12.392.048	Cultura	830.000		830.000
13	CULTURA			
Código CLF	Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Ordinário	Vinculado	Total
13.391	Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico			
13.391.048	Cultura	153.000		153.000
TOTAL UNIDADE: 02.006.....		7.102.800	2.339.300	9.442.100
Código CLF	Unidade: 02.007 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO	Ordinário	Vinculado	Total
15	URBANISMO			
15.451	Infra-Estrutura Urbana			
15.451.058	Urbanismo	3.037.000		3.037.000
15.452	Servicos Urbanos			
15.452.058	Urbanismo	60.000		60.000
16	HABITACAO			
16.482	Habitacao Urbana			
16.482.057	Habitacao	165.000		165.000
25	ENERGIA			
25.752	Energia Eletrica			
25.752.051	Energia Eletrica	50.000		50.000
26	TRANSPORTE			
26.782	Transporte Rodoviario			
26.782.088	Transporte Rodoviario	275.000		275.000
TOTAL UNIDADE: 02.007.....		3.587.000		3.587.000
Código CLF	Unidade: 02.008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO	Ordinário	Vinculado	Total
10	SAUDE			
10.302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.075	Saude	5.307.000		5.307.000
TOTAL UNIDADE: 02.008.....		5.307.000		5.307.000
Código CLF	Unidade: 02.009 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	Ordinário	Vinculado	Total
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente			
08.243.081	Assistencia	202.000		202.000
08.244	Assistencia Comunitaria			
08.244.081	Assistencia	1.489.000		1.489.000
16	HABITACAO			
16.482	Habitacao Urbana			
16.482.057	Habitacao	127.000		127.000
TOTAL UNIDADE: 02.009.....		1.818.000		1.818.000
Código CLF	Unidade: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	Ordinário	Vinculado	Total
10	SAUDE			
10.302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.075	Saude	3.120.000		3.120.000
TOTAL UNIDADE: 02.010.....		3.120.000		3.120.000
Código CLF	Unidade: 02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONS	Ordinário	Vinculado	Total
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244	Assistencia Comunitaria			
08.244.081	Assistencia	632.000		632.000
TOTAL UNIDADE: 02.011.....		632.000		632.000
Código CLF	Unidade: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Ordinário	Vinculado	Total
13	CULTURA			
13.392	Difusao Cultural			
13.392.048	Cultura	154.000		154.000
TOTAL UNIDADE: 02.012.....		154.000		154.000
Código CLF	Unidade: 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Ordinário	Vinculado	Total
27	DESPORTO E LAZER			
27.812	Desporto Comunitario			
27.812.046	Educacao Fisica e Desportos	58.000		58.000
TOTAL UNIDADE: 02.013.....		58.000		58.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				180.092
TOTAL GERAL.....		28.161.300	2.339.300	30.680.692

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO VIII - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ADENDO VIII					Exercício: 2020						
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS											
Portaria SOF Nº 08, de 04/02/1985					R\$ 1,00						
Unidade Orçamentária / Esfera (Fiscal Seguridade)	D ESPESAS C ORRENTES					D E SPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL	
	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	TOTAL	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida Interna	TOTAL			
01.001	CAMARA MUNICIPAL	F	635.000	0	282.000	917.000	150.000	0	0	150.000	1.067.000
02.002	GABINETE DO PREFEITO	F	351.000	0	219.000	570.000	152.000	0	0	152.000	722.000
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	F	1.279.500	0	493.700	1.773.200	215.000	0	0	215.000	1.988.200
02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	F	352.000	70.000	297.000	719.000	150.000	0	195.000	345.000	1.064.000
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	F	94.300	0	475.000	569.300	972.000	0	0	972.000	1.541.300
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	F	2.418.000	0	2.330.100	4.748.100	4.694.000	0	0	4.694.000	9.442.100
02.007	SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO	F	208.000	0	1.509.000	1.717.000	1.805.000	65.000	0	1.870.000	3.587.000
02.008	SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO	S	689.000	0	1.733.000	2.422.000	2.885.000	0	0	2.885.000	5.307.000
02.009	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	F	0	0	0	0	127.000	0	0	127.000	127.000
02.009	SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	S	175.000	0	935.000	1.110.000	581.000	0	0	581.000	1.691.000
02.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	S	688.000	0	2.092.000	2.780.000	340.000	0	0	340.000	3.120.000
02.011	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONSO	S	81.000	0	386.000	467.000	165.000	0	0	165.000	632.000
02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	F	38.000	0	33.000	71.000	83.000	0	0	83.000	154.000
02.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	F	32.000	0	21.000	53.000	5.000	0	0	5.000	58.000
TOTAIS			7.040.800	70.000	10.805.800	17.916.600	12.324.000	65.000	195.000	12.584.000	30.500.600
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL GERAL											
										180.092,00	
										30.680.692	

GABINETE DO PREFEITO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q,D,D, PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Quadro de Detalhamento da Despesa - Q,D,D, Para o Exercício de 2020

01.000 - PODER LEGISLATIVO						
01001 - CAMARA MUNICIPAL						
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado	
01.031.001.1001 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL						
000001	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	100.000	0	100.000
01.031.001.1002 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				50.000	0	50.000
000002	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	50.000	0	50.000
01.031.001.2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL						
000003	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	520.000	0	520.000
000004	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	100.000	0	100.000
000005	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	5.000	0	5.000
000006	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	10.000	0	10.000
000007	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	8.000	0	8.000
000008	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	50.000	0	50.000
000009	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	32.000	0	32.000
000010	33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	41.000	0	41.000
000011	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	35.000	0	35.000
000012	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	105.000	0	105.000
000013	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	11.000	0	11.000
TOTAL DA UNIDADE 01001-CAMARA MUNICIPAL				1.067.000	0	1.067.000
				<i>em Projetos</i>		150.000
				<i>em Atividades</i>		917.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02002 - GABINETE DO PREFEITO						
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado	
04.122.007.1003 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
000014	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	152.000	0	152.000
04.122.007.2002 - MANUT.DO GABINETE DO PREFEITO				570.000	0	570.000
000015	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	320.000	0	320.000
000016	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	4.000	0	4.000
000017	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	27.000	0	27.000
000018	33504100	CONTRIBUICOES	100	11.000	0	11.000
000019	33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	100	11.000	0	11.000
000020	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	18.000	0	18.000

000021	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	46.000	0	46.000
000022	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	7.000	0	7.000
000023	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	12.000	0	12.000
000024	33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	32.000	0	32.000
000025	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	42.000	0	42.000
000026	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	32.000	0	32.000
000027	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	8.000	0	8.000
TOTAL DA UNIDADE 02002-GABINETE DO PREFEITO				722.000	0	722.000
				<i>em Projetos</i>		152.000
				<i>em Atividades</i>		570.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
04.122.007.1004 - AQUISICAO DE VEIC.MAQ.E EQUIPAMENTOS				105.000	0	105.000
000028	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	105.000	0	105.000
04.122.007.1005 - AMPLIACAO E REF.DO CENTRO ADMINISTRATIVO				110.000	0	110.000
000029	44905100	OBRA S E INSTALACOES	100	110.000	0	110.000
04.122.007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				695.200	0	695.200
000030	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	315.000	0	315.000
000031	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	2.500	0	2.500
000032	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	12.000	0	12.000
000033	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	8.000	0	8.000
000034	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	48.900	0	48.900
000035	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	1.900	0	1.900
000036	33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	47.900	0	47.900
000037	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	149.000	0	149.000
000038	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	93.000	0	93.000
000039	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	17.000	0	17.000
04.122.007.2004 - CONTRIBUICAO P/ PREVIDENCIA SOCIAL				950.000	0	950.000
000040	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	770.000	0	770.000
000041	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	180.000	0	180.000
04.122.007.2005 - CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP				128.000	0	128.000
000042	33901000	OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL	100	113.000	0	113.000
000043	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	15.000	0	15.000
TOTAL DA UNIDADE 02003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				1.988.200	0	1.988.200
				<i>em Projetos</i>		215.000
				<i>em Atividades</i>		1.773.200
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
04.123.008.1006 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				150.000	0	150.000
000044	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	150.000	0	150.000
04.123.008.2006 - MANUT.DA SECRETARIA DE FINANÇAS				649.000	0	649.000
000045	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	205.000	0	205.000
000046	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	2.000	0	2.000
000047	31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	100	125.000	0	125.000
000048	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	20.000	0	20.000
000049	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	13.000	0	13.000
000050	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	26.000	0	26.000
000051	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	8.000	0	8.000
000052	33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	75.000	0	75.000
000053	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	55.000	0	55.000
000054	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	118.000	0	118.000
000055	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	2.000	0	2.000
04.123.008.2007 - ENCARGOS E AMORT.DA DIVIDA PUBLICA				265.000	0	265.000
000056	32902100	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	100	35.000	0	35.000
000057	32902500	ENCARGOS S/OP.DE CRED. POR ARO	100	35.000	0	35.000
000058	46907100	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	195.000	0	195.000
TOTAL DA UNIDADE 02004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				1.064.000	0	1.064.000
				<i>em Projetos</i>		150.000
				<i>em Atividades</i>		914.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
17.512.076.1041 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA				320.000	0	320.000
000059	44905100	OBRA S E INSTALACOES	100	320.000	0	320.000
18.544.054.1008 - CONSTRUCAO DE ACUDES,POCOS,C.E.BARRAGENS				115.000	0	115.000
000060	44905100	OBRA S E INSTALACOES	100	115.000	0	115.000
20.606.015.1007 - CONSTRUCAO,AMPL.E REFORMA DE ABATEDOURO				212.000	0	212.000
000061	44905100	OBRA S E INSTALACOES	100	212.000	0	212.000
20.606.018.1009 - AQUISICAO DE TRATOR,MAQ.E EQUIPAMENTOS				220.000	0	220.000
000062	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	220.000	0	220.000
20.606.018.2008 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA				569.300	0	569.300
000063	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	87.000	0	87.000
000064	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	2.300	0	2.300
000065	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.000	0	5.000
000066	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	10.000	0	10.000
000067	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	100.000	0	100.000
000068	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	10.000	0	10.000
000069	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	15.000	0	15.000
000070	33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	5.000	0	5.000
000071	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	205.000	0	205.000
000072	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	75.000	0	75.000
000073	33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	25.000	0	25.000
000074	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	30.000	0	30.000
26.782.018.1010 - CONSTRUCAO DE MATA BURROS E P.MOLHADAS				105.000	0	105.000
000075	44905100	OBRA S E INSTALACOES	100	105.000	0	105.000
TOTAL DA UNIDADE 02005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				1.541.300	0	1.541.300
				<i>em Projetos</i>		972.000

			em Atividades		569.300
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
12.361.042.1011 - AQUISICAO DE VEIC.UTIL.P/TRANSP.ESCOLAR					
000076	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	420.000	420.000
12.361.042.1012 - CONST.AMPL.REF.EQUIP.UNID.ENS.FUNDAMENTA					
000077	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	1.180.000	1.180.000
000078	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	70.000	70.000
12.361.042.1013 - CONST.A.R.E EQUIP.ESCOLAR CR.FUNDEB 40					
000079	44905100	OBRAS E INSTALACOES	113	0	69.000
000080	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113	0	47.000
12.361.042.1014 - AQUISICAO DE VEICULOS,MAQ.E EQUIPAMENTOS					
000081	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	215.000	215.000
12.361.042.2009 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO					
000082	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	350.000	350.000
000083	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	15.000	15.000
000084	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	5.000	5.000
000085	31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	55.000	55.000
000086	33504100	CONTRIBUICOES	100	6.000	6.000
000087	33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	100	5.000	5.000
000088	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	15.000	15.000
000089	33901800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100	12.000	12.000
000090	33901900	AUXILIO - FARDAMENTO	100	5.800	5.800
000091	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	210.000	210.000
000092	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	12.000	12.000
000093	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	8.000	8.000
000094	33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	100	9.000	9.000
000095	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	520.000	520.000
000096	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	95.000	95.000
000097	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	35.000	35.000
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
12.361.042.2011 - MANUTENCAO DO FUNDEB 60					
			0	1.404.000	1.404.000
000098	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	112	0	1.141.000
000099	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	112	0	160.000
000100	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	112	0	10.000
000101	31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	112	0	43.000
000102	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	112	0	20.000
000103	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	112	0	30.000
12.361.042.2012 - MANUTENCAO DO FUNDEB 40					
			0	819.300	819.300
000104	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	113	0	320.000
000105	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	113	0	38.000
000106	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	113	0	3.000
000107	31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	113	0	40.000
000108	33901400	DIARIAS - CIVIL	113	0	15.000
000109	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	113	0	180.000
000110	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	113	0	4.300
000111	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	113	0	9.000
000112	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	113	0	115.000
000113	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	113	0	75.000
000114	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	113	0	20.000
12.361.042.2013 - MANUT.DE ESCOLAS C/REC.SAL.EDUCACAO					
			366.000	0	366.000
000115	33901800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100	8.000	8.000
000116	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	130.000	130.000
000117	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	10.000	10.000
000118	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	90.000	90.000
000119	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	65.000	65.000
000120	33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	10.000	10.000
000121	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	13.000	13.000
02.000 - PODER EXECUTIVO					
02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
12.361.042.2013 - MANUT.DE ESCOLAS C/REC.SAL.EDUCACAO					
000122	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	40.000	40.000
12.361.042.2015 - MANUT.DA MERENDA ESCOLAR (PNAE)					
			197.000	0	197.000
000123	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	165.000	165.000
000124	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	18.000	18.000
000125	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	14.000	14.000
12.365.041.1015 - CONST.AMPL.REF.E EQUIP.UNID.ENS.INFANTIL					
			705.000	0	705.000
000126	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	540.000	540.000
000127	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	165.000	165.000
12.365.041.2010 - MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL					
			644.000	0	644.000
000128	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	215.000	215.000
000129	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	8.000	8.000
000130	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	6.000	6.000
000131	31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	9.000	9.000
000132	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	8.000	8.000
000133	33901900	AUXILIO - FARDAMENTO	100	6.000	6.000
000134	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	215.000	215.000
000135	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	8.000	8.000
000136	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	6.000	6.000
000137	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	110.000	110.000
000138	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	45.000	45.000
000139	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	8.000	8.000
12.366.046.1017 - CONST.E REF.DE QUADRAS/CAMPO DE FUTEBOL					
			615.000	0	615.000
000140	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	615.000	615.000
12.366.046.1018 - CONST.AMPL.REF.DE GINASIO POLIESPORTIVO					
			420.000	0	420.000

000141	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	420.000	0	420.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
12.392.048.1042 - CONSTRUÇÃO AMP. E REFORMA DE MIRANTE						
000142	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	515.000	0	515.000
12.392.048.1043 - CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO						
000143	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	315.000	0	315.000
13.391.048.1016 - CONST.AMPL.REF.EQUIP.DE BIBLIOTECA						
000144	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	115.000	0	115.000
000145	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	38.000	0	38.000
TOTAL DA UNIDADE 02006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				7.102.800	2.339.300	9.442.100
				<i>em Projetos</i>		4.654.000
				<i>em Atividades</i>		4.788.100
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02007 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
15.451.058.1019 - AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEL						
000146	45906100	AQUISICAO DE IMOVEIS	100	65.000	0	65.000
15.451.058.1020 - PAVIMENTACAO,DREN.E DEMAIS O.URBANIZACAO						
000147	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	65.000	0	65.000
000148	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	430.000	0	430.000
15.451.058.1021 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PRACAS						
000149	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	315.000	0	315.000
15.451.058.1022 - CONSTRUCAO AMPL.REF.DE PREDIOS PUBLICOS						
000150	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	125.000	0	125.000
15.451.058.1026 - AQUISICAO DE VEIC.MAQUINAS E EQUIPAMENTO						
000151	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	95.000	0	95.000
15.451.058.1027 - CONSTRUCAO E REC.DE LAVANDERIA PUBLICA						
000152	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	60.000	0	60.000
15.451.058.1029 - CONST.AMPL. E REF. DE GARAGEM MUNICIPAL						
000153	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	110.000	0	110.000
15.451.058.1030 - CONSTRUCAO E RECUP.DE CEMITERIO PUBLICO						
000154	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	120.000	0	120.000
15.451.058.2016 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.OBRAS T.URBANISMO						
000155	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	165.000	0	165.000
000156	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	8.000	0	8.000
000157	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	5.000	0	5.000
000158	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	30.000	0	30.000
000159	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	7.000	0	7.000
000160	33901900	AUXILIO - FARDAMENTO	100	7.000	0	7.000
000161	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	365.000	0	365.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02007 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
15.451.058.2016 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.OBRAS T.URBANISMO						
000162	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	8.000	0	8.000
000163	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	7.000	0	7.000
000164	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	815.000	0	815.000
000165	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	165.000	0	165.000
000166	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	70.000	0	70.000
15.452.058.1046 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO						
000167	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	60.000	0	60.000
16.482.057.1025 - CONSTRUCAO E RECUP.DE CASAS POPULARES						
000168	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	165.000	0	165.000
25.752.051.1024 - EXTENSAO DA REDE ELETRICA						
000169	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	50.000	0	50.000
26.782.088.1023 - CONSTRUCAO E REC.DE ESTRADAS						
000170	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	115.000	0	115.000
26.782.088.1028 - AQUISICAO DE CAMINHOES E TRATORES						
000171	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	160.000	0	160.000
TOTAL DA UNIDADE 02007-SECRETARIA MUN.DE OBRAS TRANSP.URBANISMO				3.587.000	0	3.587.000
				<i>em Projetos</i>		1.935.000
				<i>em Atividades</i>		1.652.000
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO						
Ficha	Despesa		Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado
10.302.075.1032 - AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIA						
000172	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	165.000	0	165.000
10.302.075.1033 - CONST.AMPL.REF.E EQUIP.HOSPITAL E UBS.						
000173	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	415.000	0	415.000
000174	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	90.000	0	90.000
10.302.075.1034 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
000175	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	115.000	0	115.000
10.302.075.1035 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO						
000176	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	2.100.000	0	2.100.000
10.302.075.2017 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE						
000177	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	615.000	0	615.000
000178	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	35.000	0	35.000
000179	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	7.000	0	7.000
000180	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	32.000	0	32.000
000181	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	12.000	0	12.000
000182	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	415.000	0	415.000
000183	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	23.000	0	23.000
000184	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	38.000	0	38.000
000185	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	820.000	0	820.000
000186	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	230.000	0	230.000
000187	33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	90.000	0	90.000
000188	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	105.000	0	105.000

TOTAL DA UNIDADE 02008-SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO						5.307.000	0	5.307.000
						<i>em Projetos</i>		2.885.000
						<i>em Atividades</i>		2.422.000
02.000 - PODER EXECUTIVO								
02009 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado			
08.243.081.1036 - CONSTRUCAO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS								
000189	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	157.000	0	157.000		
08.243.081.1048 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS								
000190	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	45.000	0	45.000		
08.244.081.1037 - CONST.AMPL.E REF.DE UNID.SOCIAIS								
000191	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	110.000	0	110.000		
08.244.081.1038 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLO USO								
000192	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	210.000	0	210.000		
08.244.081.1039 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS								
000193	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	59.000	0	59.000		
08.244.081.1047 - APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIA								
000194	33504100	CONTRIBUICOES	100	10.000	0	10.000		
000195	33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	100	15.000	0	15.000		
08.244.081.2019 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL								
000196	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	159.000	0	159.000		
000197	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	6.000	0	6.000		
000198	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	5.000	0	5.000		
000199	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	5.000	0	5.000		
000200	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	7.000	0	7.000		
000201	33901900	AUXILIO - FARDAMENTO	100	5.000	0	5.000		
000202	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	155.000	0	155.000		
000203	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	15.000	0	15.000		
000204	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	5.000	0	5.000		
000205	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	190.000	0	190.000		
000206	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	38.000	0	38.000		
000207	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	25.000	0	25.000		
02.000 - PODER EXECUTIVO								
02009 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado			
08.244.081.2021 - PROGRAMA DE ASSIST.FAMILIAR								
000208	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	60.000	0	60.000		
000209	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	107.000	0	107.000		
000210	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	130.000	0	130.000		
000211	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	42.000	0	42.000		
000212	33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	106.000	0	106.000		
000213	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	25.000	0	25.000		
16.482.057.1040 - PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL								
000214	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	127.000	0	127.000		
TOTAL DA UNIDADE 02009-SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						1.818.000	0	1.818.000
						<i>em Projetos</i>		733.000
						<i>em Atividades</i>		1.085.000
02.000 - PODER EXECUTIVO								
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO								
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado			
10.302.075.1031 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA.DE UBS								
000215	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	215.000	0	215.000		
10.302.075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
000216	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	615.000	0	615.000		
000217	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	9.000	0	9.000		
000218	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	4.000	0	4.000		
000219	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	60.000	0	60.000		
000220	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	6.000	0	6.000		
000221	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	715.000	0	715.000		
000222	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	12.000	0	12.000		
000223	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	13.000	0	13.000		
000224	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	960.000	0	960.000		
000225	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	320.000	0	320.000		
000226	33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	15.000	0	15.000		
000227	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	51.000	0	51.000		
000228	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	125.000	0	125.000		
TOTAL DA UNIDADE 02010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO						3.120.000	0	3.120.000
						<i>em Projetos</i>		215.000
						<i>em Atividades</i>		2.905.000
02.000 - PODER EXECUTIVO								
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONSO								
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado			
08.244.081.1036 - CONSTRUCAO,AMPL.E REF.DE UNID. SOCIAIS								
000229	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	115.000	0	115.000		
08.244.081.2020 - MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL								
000230	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	63.000	0	63.000		
000231	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	7.000	0	7.000		
000232	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	5.000	0	5.000		
000233	31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	6.000	0	6.000		
000234	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	5.000	0	5.000		
000235	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	115.000	0	115.000		
000236	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	100	13.000	0	13.000		
000237	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	100	7.000	0	7.000		
000238	33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	100	165.000	0	165.000		
000239	33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	100	25.000	0	25.000		
000240	33904800	OUTROS AUXILIOS FIN. A PESSOAS FISICAS	100	38.000	0	38.000		
000241	33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	18.000	0	18.000		
000242	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	50.000	0	50.000		
TOTAL DA UNIDADE 02011-FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE ALMINO AFONSO						632.000	0	632.000

		em Projetos		115.000		
		em Atividades		517.000		
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado	
13.392.048.1044 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS						
000243	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	34.000	0	34.000
13.392.048.1045 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA BANDA DE MUSICA						
000244	44905100	OBRAS E INSTALACOES	100	42.000	0	42.000
13.392.048.2022 - MANUT. DA SECRETARIA DE CULTURA						
			78.000	0	78.000	
000245	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	32.000	0	32.000
000246	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	3.000	0	3.000
000247	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	1.000	0	1.000
000248	31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.000	0	2.000
000249	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	2.000	0	2.000
000250	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000	0	10.000
000251	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	4.000	0	4.000
000252	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	2.000	0	2.000
000253	33903500	SERVÍCIOS DE CONSULTORIA	100	2.000	0	2.000
000254	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	7.000	0	7.000
000255	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	4.000	0	4.000
000256	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.000	0	2.000
000257	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	7.000	0	7.000
TOTAL DA UNIDADE 02012-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			154.000	0	154.000	
			em Projetos		76.000	
			em Atividades		78.000	
02.000 - PODER EXECUTIVO						
02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES						
Ficha	Despesa	Fonte	Ordinário	Vinculado	Total Orçado	
27.812.046.2023 - MANUT. DA SECRETARIA DE ESPORTES						
000258	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100	27.000	0	27.000
000259	31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	100	3.000	0	3.000
000260	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC	100	1.000	0	1.000
000261	31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.000	0	1.000
000262	33901400	DIARIAS - CIVIL	100	2.000	0	2.000
000263	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000	0	5.000
000264	33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100	1.000	0	1.000
000265	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	2.000	0	2.000
000266	33903500	SERVÍCIOS DE CONSULTORIA	100	4.000	0	4.000
000267	33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	100	2.000	0	2.000
000268	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100	4.000	0	4.000
000269	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.000	0	1.000
000270	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	5.000	0	5.000
TOTAL DA UNIDADE 02013-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			58.000	0	58.000	
			em Projetos		0	
			em Atividades		58.000	
99.999.999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
			180.092	0	180.092	
TOTAL GE RAL			28.341.392	2.339.300	30.680.692	
			em Projetos		12.252.000	
			em Atividades		18.428.692	

LEGENDA DE FONTES	
Código	Descrição
100	RECURSOS ORDINÁRIOS
112	TRANSFERENCIA FUNDEB - 60%
113	TRANSFERENCIA FUNDEB - 40%

Publicado por:
Cid Leite Vieira
Código Identificador:38631442

GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Resumo da Despesa por Fonte de Recursos Segundo Categoria Econômica Para o Exercício de 2020

Fonte de Recurso	Categoria Econômica	Grupo de Despesa	Valor Orçado		Total
			Fiscal	Seguridade	
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS			17.411.300	10.750.000	28.161.300
	3 - DESPESAS CORRENTES		8.914.300	6.779.000	15.693.300
		32 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000	0	70.000
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.191.500	5.146.000	10.337.500
		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.652.800	1.633.000	5.285.800
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		8.497.000	3.971.000	12.468.000
		44 - INVESTIMENTOS	8.237.000	3.971.000	12.208.000
		45 - INVERSÕES FINANCEIRAS	65.000	0	65.000
		46 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	195.000	0	195.000
112 - TRANSFERENCIA FUNDEB - 60%			1.404.000	0	1.404.000
	3 - DESPESAS CORRENTES		1.404.000	0	1.404.000
		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.354.000	0	1.354.000
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
113 - TRANSFERENCIA FUNDEB - 40%			935.300	0	935.300
	3 - DESPESAS CORRENTES		819.300	0	819.300
		33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	418.300	0	418.300
		31 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	401.000	0	401.000
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		116.000	0	116.000

	44 - INVESTIMENTOS	116.000	0	116.000
<i>Reserva de Contingência</i>		0	19.930.692	180.092
TOTAL GERAL		19.750.600	30.680.692	30.680.692

Publicado por:
Cid Leite Vieira
Código Identificador:40C1C1A0

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Resumo da Receita por Fonte de Recursos Para o Exercício de 2020

Fonte de Recursos	Valor Orçado		
	Fiscal	Seguridade	Total
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		30.680.692	30.680.692
11130311 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		200.000	200.000
11180111 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		40.000	40.000
11180141 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr		12.000	12.000
11180231 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		266.200	266.200
11210111 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		18.000	18.000
11220111 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		60.000	60.000
12100421 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal		399.300	399.300
13900011 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal		53.240	53.240
17180121 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		14.000.000	14.000.000
17180151 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		6.655	6.655
17180251 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - P		240.000	240.000
17180261 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		133.100	133.100
17180311 - Bloco Custeio-Atenção Básica		405.350	405.350
17180321 - Bloco Custeio-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		195.800	195.800
17180331 - Bloco Custeio-Vigilância em Saúde		126.000	126.000
17180341 - Bloco Custeio-Assistência Farmacêutica		153.000	153.000
17180351 - Bloco Custeio-Gestão do SUS		550.000	550.000
17180391 - Bloco Custeio-Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo		269.850	269.850
17180411 - Bloco Investimentos-Atenção Básica		435.000	435.000
17180421 - Bloco Investimentos-Atenção Especializada		325.000	325.000
17180431 - Bloco Investimentos-Vigilância em Saúde		90.000	90.000
17180441 - Bloco Investimentos-Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS		40.000	40.000
17180451 - Bloco Investimentos-Gestão do SUS		50.000	50.000
17180461 - Bloco Investimentos-Outras Transf. de Recursos, não detalhadas anteriormente		60.000	60.000
17180591 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -		266.200	266.200
17180611 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal		7.000	7.000
17181211 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Prin		266.200	266.200
17189911 - Outras Transferências da União - Principal		1.550.000	1.550.000
17280111 - Cota-Parte do ICMS - Principal		1.560.000	1.560.000
17280121 - Cota-Parte do IPVA - Principal		130.000	130.000
17280131 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		10.000	10.000
17280141 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		39.930	39.930
17289911 - Outras Transferências dos Estados - Principal		900.000	900.000
17580111 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação		1.863.400	1.863.400
19909911 - Outras Receitas - Primárias - Principal		64.396	64.396
21190011 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		159.720	159.720
22130011 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		106.480	106.480
22200011 - Alienação de Bens Imóveis - Principal		53.240	53.240
24189911 - Outras Transferências da União - Principal		6.000.000	6.000.000
24289911 - Outras Transferências dos Estados - Principal		2.100.000	2.100.000
29900011 - Demais Receitas de Capital - Principal		79.860	79.860
97210102 - DED.DE REC.P/FORMACAO DO FUNDEF-FPM		-2.332.400	-2.332.400
97210105 - DED.ITR P/FORMACAO DO FUNDEB		-443	-443
97213600 - DED.DE REC.P/FORMACAO DO FUNDEF-LC 87/96		-1.166	-1.166
97220101 - DED.DE REC.P/FORMACAO DO FUNDEF-ICMS		-259.896	-259.896
97220102 - DED.REC.DE IPVA P/FORMACAO DO FUNDEB		-8.658	-8.658
97220104 - DED.DE REC.P/FORMACAO DO FUNDEF-IPI		-1.666	-1.666
TOTAL GERAL		30.680.692	30.680.692

Publicado por:
Cid Leite Vieira
Código Identificador:14D92ACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0182/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jeferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1583/2019 de 20 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site: <http://www.diariomunicipal.com.br>, edição nº 2174 do dia 23 de dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a devolução de saldo do **contrato de repasse nº 329185-88/2010 - Adequação e Modernização de Quadra de Esportes no Município de Apodi/RN**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	Poder executivo				
Unidade Orçamentária	2012	Secretaria Municipal de Juventude e Lazer				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.96	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	25100000	R\$	26.657,87
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	15100000	R\$	842,13
Total (R\$)						27.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de superávit/financeiro apurado em balanço do exercício anterior e de excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira, nos termos do art. 43, § 1º, I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Superávit/Financeiro Apurado em Balanço do Exercício de 2018	Fonte de Recurso	25100000	R\$	26.657,87
Excesso de Arrecadação/Rendimentos de Aplicações Financeiras	Fonte de Recurso	15100000	R\$	842,13
Total (R\$)				27.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 23 de dezembro de 2019

ALAN JEFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airtton Bandeira e Souza
Código Identificador:6910B7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0183/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 24.750,00 (VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jeferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1584/2019 de 20 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site: <http://www.diariomunicipal.com.br>, edição nº 2174 do dia 23 de dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado a devolução de saldo do **contrato de repasse nº 336351-53/2010 - Urbanização da Etapa I da Avenida Joaquim Teixeira de Moura**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana				
Programa	0013	Infra Estrutura Urbana				
Ação	1.9	Construção e Recuperação de Calçamento, Drenagem e Asfaltamento de Vias Públicas				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	25100000	R\$	24.007,09
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	15100000	R\$	742,91
Total (R\$)						24.750,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de superávit/financeiro apurado em balanço do exercício anterior e de excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira, nos termos do art. 43, § 1º, I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Superávit/Financeiro Apurado em Balanço do Exercício de 2018	Fonte de Recurso	25100000	R\$	24.007,09
Excesso de Arrecadação/Rendimentos de Aplicações Financeiras	Fonte de Recurso	15100000	R\$	742,91
Total (R\$)				24.750,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 23 de dezembro de 2019

ALAN JEFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8958BFBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 535/2019**

LEI Nº 535/2019.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que prevê a Lei Orgânica Municipal e nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2020, será elaborado conforme previsto no art. 165, inciso II, § 2º da Constituição Federal, art. 4º da LRF e será executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com as portarias expedidas pela secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas as normas de contabilidade pública.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta e fundos municipais, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 389/2018-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada unidade gestora e a sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - metas anuais serão elaboradas em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2020 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 389/2018 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de receitas,

despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o demonstrativo IV - evolução do patrimônio líquido, deve traduzir as variações do patrimônio de cada ente do município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O demonstrativo V - origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o anexo de metas fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O demonstrativo VIII - margem de expansão das despesas de caráter continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de metas anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 389/2018-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020, 2021 e 2022.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de resultado primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da meta de resultado primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 16 - O cálculo do resultado nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das metas anuais do resultado nominal deverá levar em conta a dívida consolidada, da qual deverá ser deduzida o ativo disponível, mais haveres financeiros menos restos a pagar processados, que resultará na dívida consolidada líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 17 - Dívida pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de balanços e balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2020 foram definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei e no art. 165, § 2º da Constituição Federal.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada entidade da administração municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aqueles vínculos a fundos, autarquias, e aos orçamentos fiscais e da seguridade social, desdobrada as despesas por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias expedidas da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, relativas a normas de contabilidade pública, conforme anexos próprios definidos.

Art. 21 - A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à receita corrente líquida, programadas para 2020, poderão ser expandidas, tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixadas na lei orçamentária anual para 2019 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em anexo desta lei.

Art. 26 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o executivo municipal poderá elaborar decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27 - O orçamento para o exercício de 2020 destinará recursos para a reserva de contingência até o percentual de 1,14% (um vírgula quatorze por cento) sobre a Receita Corrente Líquida , que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretize, poderão ser utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da lei orçamentária anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O chefe do poder executivo municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da lei orçamentária anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as unidades gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os projetos e atividades prioritizados na lei orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do anexo próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite fixado no item I, "a" e no item II, "a" do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa / modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata as portarias expedidas pela secretaria do tesouro nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

§ 1º - O Poder Executivo e Legislativo poderão:

I - mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações orçamentárias e os créditos adicionais, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

II – mediante portaria, sem exceder os valores totais da Lei Orçamentária, bem como de cada Categoria Econômica, aprovados pelo Legislativo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente os valores das dotações aprovadas no orçamento corrente.

§ 2º - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2020, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual até de 15% (quinze por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

§ 4º - Os Poderes Municipais, poderão alterar, por decreto, a classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Programa constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos, desde que não seja alterado o valor deste programa aprovado pela Câmara Municipal.

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2020, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida os índices da inflação, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O orçamento do município para o exercício de 2020 conterá previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 30 de Junho de 2019.

Art. 48 - O Executivo municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da administração municipal, ou ainda, atividades próprias da administração pública municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual, em todos os Poderes, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, bem como com entidades associativas, desportivas e culturais sem fins lucrativos que prestam serviços públicos de forma complementar.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

CPF: 026.464.044-68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	37.588.363,18	37.162.310,39	39.547.807,00	42.137.650,00	45.087.285,51	48.243.395,50
Receita Tributária	1.514.674,92	1.906.089,01	1.666.142,12	1.900.000,00	2.033.000,00	2.175.310,00
Receita de Contribuição	180.206,72	200.803,02	198.228,00	222.000,00	237.540,00	254.167,80

Receita Patrimonial	79.315,92	64.470,73	84.868,03	74.500,00	79.715,00	85.295,05
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	35.735.224,13	34.764.211,80	37.511.733,21	39.691.150,00	42.469.530,51	45.442.397,65
Outras Receitas Correntes	78.941,49	226.735,83	86.835,64	250.000,00	267.500,00	286.225,00
RECEITAS DE CAPITAL	154.350,00	376.068,00	165.154,00	362.350,00	387.714,50	414.854,52
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	154.350,00	271.068,00	165.154,00	250.000,00	267.500,00	286.225,00
Outras Receitas de Capital	0,00	105.000,00	0,00	112.350,00	120.214,50	128.629,52
Total	37.742.713,18	37.538.378,39	39.712.961,00	42.500.000,00	45.475.000,01	48.658.250,01

Arez/RN, 18 de dezembro de 2019

Prefeitura Municipal de Arez

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	37.742.713,18	37.538.378,39	-0,5	39.712.961,00	5,8	42.500.000,00	7,0	45.475.000,01	7,0	48.658.250,01	7	
Receita Não Financeira (I)	37.739.713,18	37.534.678,39	-0,5	39.708.461,00	5,8	42.481.375,00	7,0	45.455.071,26	7,0	48.636.926,25	7	
Despesa Total	35.498.849,18	37.873.464,87	6,7	39.732.961,00	4,9	42.500.000,00	7,0	45.475.000,01	7,2	48.658.250,01	7	
Despesa Não Financeira (II)	34.790.757,28	37.281.521,46	7,2	38.987.961,00	4,6	41.470.000,00	6,4	44.373.694,81	7,0	47.478.940,48	6,9979	
Resultado Primário (I - II)	2.948.955,90	253.156,93	-91,4	720.500,00	184,6	1.011.375,00	40,4	1.081.376,45	-1,1	1.157.985,77	7,0844	
Resultado Nominal	15.182.795,11	-7.900.360,80	-152,0	8.501.713,95	-207,6	-6.474.147,53	-176,2	(931.000,07)	56,2	(837.900,07)	-10	
Dívida Pública Consolidada	18.533.745,16	7.961.091,31	-57,0	16.394.939,56	105,9	9.859.712,90	-39,9	8.873.741,61	-10,6	7.986.367,45	-10	
Dívida Líquida Consolidada	15.182.795,11	7.282.434,31	-52,0	15.784.148,26	116,7	9.310.000,73	-41,0	8.379.000,66	-10,0	7.541.100,59	-10	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	40.339.411,85	39.542.927,80	-2,0	41.714.494,23	5,5	40.885.040,89	-2,0	43.725.961,55	6,9	46.944.766,05	7,4	
Receita Não Financeira (I)	40.336.205,45	39.539.030,22	-2,0	41.709.767,43	5,5	40.867.123,62	-2,0	43.706.799,29	6,9	46.924.193,20	7,4	
Despesa Total	37.941.170,00	39.895.907,89	5,2	41.735.502,23	4,6	40.885.040,89	-2,0	43.725.961,55	6,9	46.944.766,05	7,4	
Despesa Não Financeira (II)	37.184.361,38	39.272.354,71	5,6	40.952.954,23	4,3	39.894.179,89	-2,6	42.667.014,24	7,0	45.806.985,51	7,4	
Resultado Primário (I - II)	3.151.844,07	266.675,51	-91,5	756.813,20	183,8	972.943,72	28,6	1.039.785,05	6,9	1.117.207,69	7,4	
Resultado Nominal	16.227.371,41	-8.322.240,07	-151,3	8.930.200,33	-207,3	-6.228.136,15	-169,7	-895.192,38	-85,6	-808.393,70	-9,7	
Dívida Pública Consolidada	19.808.866,83	8.386.213,59	-57,7	17.221.244,51	105,4	9.485.053,29	-44,9	8.532.443,85	-10,0	7.705.130,20	-9,7	
Dívida Líquida Consolidada	16.227.371,41	7.671.316,30	-52,7	16.579.669,33	116,1	8.956.229,66	-46,0	8.056.731,40	-10,0	7.275.543,26	-9,7	

Nota: Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO						
2017	2018	2019	2020	2021	2022	
2,95	3,75	4,58	4,08	3,67	3,12	
VALORES DE REFERÊNCIA						
Valor Corrente x 1,0688	Valor Corrente x 1,0534	Valor Corrente x 1,0504	Valor Corrente / 1,0395	Valor Corrente / 1,0400	Valor Corrente / 1,0365	
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.						

Em Arez/RN, 18 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

CPF: 026.464.044-68

Prefeitura Municipal de Arez

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS.

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	1.650.088,34	0,00	5.450.715,90	230,3	-2.952.660,41	-154,2
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.650.088,34	0,00	5.450.715,90	230,33	-2.952.660,41	-154,17

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

CPF: 026.464.044-68

Prefeitura Municipal de Arez

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO

DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (d)	2016
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis		-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2018 (b)	2017 (e)	2016
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	-	-	-

Em Arez/RN, 18 de dezembro de 2019

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

CPF: 026.464.044-68

Prefeitura Municipal de Arez

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES

ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	2020	2021	2022	
-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-

Em Arez/RN, 18 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

CPF: 026.464.044-68

Prefeitura Municipal de Arez

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES

ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

EVENTO	2019
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesas (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Novas DOCC Geradas pelas PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-

Em Arez/RN, 18 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

CPF: 026.464.044-68

Prefeitura Municipal de Arez

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES

ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 4º, §3º, da LRF

(R\$)	2019
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	
1. Passivos Contingentes	-
2. Riscos Fiscais	-
3. Eventos Fiscais Imprevistos	-
Soma	-

Em Arez/RN, 18 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHAPrefeito Municipal
CPF: 026.464.044-68**Prefeitura Municipal de Arez**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES

ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Receita Tributárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	1.514.674,92	
2018	1.906.089,01	25,84
2019	1.666.142,12	-12,59
2020	1.900.000,00	14,04
2021	2.033.000,00	7,00
2022	2.175.310,00	7,00
Nota: As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.		
Receita de Contribuição		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	180.206,72	
2018	200.803,02	0,45
2019	198.228,00	-1,28
2020	222.000,00	11,99
2021	237.540,00	7,00
2022	254.167,80	7,00
Nota: O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	79.315,92	
2018	64.470,73	-18,72
2019	84.868,03	31,64
2020	74.500,00	-12,22
2021	79.715,00	7,00
2022	85.295,05	7,00
Nota: Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.		

Em Arez/RN, 18 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHAPrefeito Municipal
CPF: 026.464.044-68**Prefeitura Municipal de Arez**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES

ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	35.735.224,13	
2018	34.764.211,80	-2,72
2019	37.511.733,21	7,90
2020	39.691.150,00	5,81
2021	42.469.530,51	7,00
2022	45.442.397,65	7,00
Nota: O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	78.941,49	
2018	226.735,83	187,22
2019	86.835,64	-61,70
2020	250.000,00	187,90
2021	267.500,00	7,00
2022	286.225,00	7,00
Nota: Nessa receita a expectativa é de aumento constante e em percentuais iguais aos previstos para correção da inflação para os períodos previstos nesta Lei.		
Receita Intra-Orçamentária Corrente		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
Nota: Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		

Em Arez/RN, 18 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal
CPF: 026.464.044-68

Prefeitura Municipal de Arez

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
Nota: Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		
Alienação de bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
Nota: Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	154.350,00	
2018	271.068,00	75,62
2019	165.154,00	-39,07
2020	250.000,00	51,37
2021	267.500,00	7,00
2022	286.225,00	7,00
Nota: Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.		

Em Arez/RN 18 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal
CPF: 026.464.044-68

Prefeitura Municipal de Arez

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES

ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	-
2018	105.000,00	0,00
2019	0,00	0,00
2020	112.350,00	0,00
2021	120.214,50	0,00
2022	128.629,52	0,00
Nota: Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.		

Em Arez/RN, 18 de dezembro de 2019

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal
CPF: 026.464.044-68

Prefeitura Municipal de Arez

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS

ANUAIS II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (I)	34.740.767,60	36.333.733,20	33.088.961,00	39.180.000,00	41.931.494,81	44.874.509,23
Pessoal e Encargos Sociais	27.034.067,94	28.270.555,40	21.339.861,00	23.500.000,00	24.675.000,00	26.409.333,74
Juros e Encargos da Dívida	298.375,34		85.000,00	180.000,00	193.500,00	207.771,04
Outras Despesas Correntes		182.226,85	11.664.100,00	15.500.000,00	17.062.994,81	18.257.404,45
DESPESAS DE CAPITAL (II)	7.408.324,32	7.880.950,95	6.344.000,00	2.870.000,00	3.062.005,20	3.268.535,78
Investimentos	758.081,58	1.539.731,67	5.576.000,00	1.900.000,00	2.033.000,00	2.167.178,00

Inversões Financeiras	348.365,02	869.264,83	108.000,00	120.000,00	121.200,00	129.819,29
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00		660.000,00	850.000,00	907.805,20	971.538,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	300.000,00	450.000,00	481.500,00	515.205,00
	409.716,56					
		670.466,84				
	0,00	0,00				
Total	35.498.849,18	37.873.464,87	39.732.961,00	42.500.000,00	45.475.000,01	48.658.250,01

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

CPF: 026.464.044-68

Prefeitura Municipal de Arez

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	27.034.067,94	
2018	28.270.555,40	4,57
2019	21.339.861,00	-24,52
2020	23.500.000,00	10,12
2021	24.675.000,00	5,00
2022	26.409.333,74	7,03
Nota: Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	298.375,34	
2018	182.226,85	0,00
2019	85.000,00	0,00
2020	180.000,00	111,76
2021	193.500,00	7,50
2022	207.771,04	7,38
Nota: Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	7.408.324,32	
2018	7.880.950,95	6,38
2019	11.664.100,00	48,00
2020	15.500.000,00	32,89
2021	17.062.994,81	10,08
2022	18.257.404,45	7,00
Nota: Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

Em Arez/RN, 18 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

CPF: 026.464.044-68

Prefeitura Municipal de Arez

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	348.365,02	
2018	869.264,83	149,53
2019	5.576.000,00	541,46
2020	1.900.000,00	-65,93
2021	2.033.000,00	7,00
2022	2.167.178,00	6,60
Nota: Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Inversões Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00
2019	108.000,00	0,00
2020	120.000,00	11,11
2021	121.200,00	1,00
2022	129.819,29	7,11
Nota: Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	409.716,56	
2018	670.466,84	63,64

2019	660.000,00	-1,56
2020	850.000,00	28,79
2021	907.805,20	6,80
2022	971.538,49	7,02

Nota: Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Em Arez/RN, 18 dezembro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal
CPF: 026.464.044-68

Prefeitura Municipal de Arez

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS - Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	300.000,00	0,00
2020	450.000,00	0,00
2021	481.500,00	0,00
2022	515.205,00	0,00

Nota: Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.

Em Arez/RN, 18 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal
CPF: 026.464.044-68

Prefeitura Municipal de Arez

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS III – RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	37.588.363,18	37.162.310,39	39.547.807,00	42.137.650,00	45.087.285,51	48.243.395,50
Receitas Tributárias	1.514.674,92	1.514.674,92	1.666.142,12	1.900.000,00	2.033.000,00	2.175.310,00
Receitas de Contribuição	180.206,72	180.206,72	198.228,00	222.000,00	237.540,00	254.167,80
Receita Patrimonial	79.315,92	79.315,92	84.868,03	74.500,00	79.715,00	85.295,05
Aplicações Financeiras (II)	3.000,00	3.700,00	4.500,00	18.625,00	19.928,75	21.323,76
Outras Receitas Patrimoniais	207.617,28	211.129,63	80.368,03	55.875,00	59.786,25	63.971,29
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	35.735.224,13	35.735.224,13	37.511.733,21	39.691.150,00	42.469.530,51	45.442.397,65
Outras Receitas Correntes	78.941,49	78.941,49	86.835,64	250.000,00	267.500,00	286.225,00
Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	37.585.363,18	37.158.610,39	39.543.307,00	42.119.025,00	45.067.356,76	48.222.071,73
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	154.350,00	376.068,00	165.154,00	362.350,00	387.714,50	414.854,52
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	154.350,00	271.068,00	165.154,00	250.000,00	267.500,00	286.225,00
Outras Receitas de Capital	0,00	105.000,00	0,00	112.350,00	120.214,50	128.629,52
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	154.350,00	376.068,00	165.154,00	362.350,00	387.714,50	414.854,52
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	37.739.713,18	37.534.678,39	39.708.461,00	42.481.375,00	45.455.071,26	48.636.926,25
RECEITA TOTAL	37.742.713,18	37.538.378,39	39.712.961,00	42.500.000,00	45.475.000,01	48.658.250,01
DESPESAS CORRENTES (X)	34.740.767,60	36.333.733,20	33.088.961,00	39.180.000,00	41.931.494,81	44.874.509,23
Pessoal e Encargos Sociais	27.034.067,94	27.034.067,94	21.339.861,00	23.500.000,00	24.675.000,00	26.409.333,74
Juros e Encargos da Dívida (XI)	298.375,34	182.226,85	85.000,00	180.000,00	193.500,00	207.771,04
Outras Despesas Correntes	7.408.324,32	7.408.324,32	11.664.100,00	15.500.000,00	17.062.994,81	18.257.404,45
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	34.442.392,26	36.151.506,35	33.003.961,00	39.000.000,00	41.737.994,81	44.666.738,19
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	758.081,58	1.539.731,67	6.344.000,00	2.870.000,00	3.062.005,20	3.268.535,78
Investimentos	348.365,02	348.365,02	5.576.000,00	1.900.000,00	2.033.000,00	2.167.178,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	108.000,00	120.000,00	121.200,00	129.819,29
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	409.716,56	409.716,56	660.000,00	850.000,00	907.805,20	971.538,49
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	348.365,02	1.130.015,11	5.684.000,00	2.020.000,00	2.154.200,00	2.296.997,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	300.000,00	450.000,00	481.500,00	515.205,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	34.790.757,28	37.281.521,46	38.987.961,00	41.470.000,00	44.373.694,81	47.478.940,48
DESPESA TOTAL	35.498.849,18	37.873.464,87	39.732.961,00	42.500.000,00	45.475.000,01	48.658.250,01
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	2.948.955,90	253.156,93	720.500,00	1.011.375,00	1.081.376,45	1.157.985,77

Em Arez/RN, 18 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal
CPF: 026.464.044-68

Prefeitura Municipal de ArezESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO

NOMINAL

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

Especificação	2016 (B)	2017 (C)	2018 (D)	2019 (E)	2020 (F)	2021 (G)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.533.745,16	7.961.091,31	16.394.939,56	9.859.712,90	8.873.741,61	7.986.367,45
DEDUÇÕES (II)	3.350.950,05	678.657,00	610.791,30	549.712,17	494.740,95	445.266,86
Ativo Disponível	6.665.659,55	1.441.576,33	1.297.418,70	1.167.676,83	1.050.909,14	945.818,23
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	3.314.709,50	762.919,33	686.627,40	617.964,66	556.168,19	500.551,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	15.182.795,11	7.282.434,31	15.784.148,26	9.310.000,73	8.379.000,66	7.541.100,59
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	15.182.795,11	7.282.434,31	15.784.148,26	9.310.000,73	8.379.000,66	7.541.100,59
Resultado Nominal	(C - B)	(C - B)	(D - C)	(E - D)	(F - E)	(G - F)
	15.182.795,11	(7.900.360,80)	8.501.713,95	(6.474.147,53)	(931.000,07)	(837.900,07)

Em Arez/RN, 18 de dezembro de 2019

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

CPF: 026.464.044-68

Prefeitura Municipal de ArezESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.961.091,31	12.172.485,06	10.955.236,55	9.859.712,90	8.873.741,61	7.986.367,45
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	7.961.091,31	12.172.485,06	10.955.236,55	9.859.712,90	8.873.741,61	7.986.367,45
DEDUÇÕES (II)	678.657,00	98.314,63	610.791,30	679.454,04	611.508,64	550.357,77
Ativo Disponível	1.441.576,33	1.965.163,74	1.297.418,70	1.297.418,70	1.167.676,83	1.050.909,14
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	762.919,33	1.866.849,11	686.627,40	617.964,66	556.168,19	500.551,37
Dívida Consolidada Líquida	7.282.434,31	12.074.170,43	10.344.445,25	9.180.258,86	8.262.232,97	7.436.009,68

Em Arez/RN, 18 de dezembro de 2019

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

CPF: 026.464.044-68

Prefeitura Municipal de Arez

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais Art. 4º, §1º da LRF.

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
Receita Total	42.500.000,00	40.885.040,89	0,063	45.475.000,01	43.725.961,55	0,065	48.658.250,01	46.944.766,05	0,067
Receita Não-Financeira (I)	42.481.375,00	40.867.123,62	0,063	45.455.071,26	43.706.799,29	0,065	48.636.926,25	46.924.193,20	0,064
Despesa Total	42.500.000,00	40.885.040,89	0,063	45.475.000,01	43.725.961,55	0,065	48.658.250,01	46.944.766,05	0,064
Despesa Não-Financeira (II)	41.470.000,00	39.894.179,89	0,062	44.373.694,81	42.667.014,24	0,063	47.478.940,48	45.806.985,51	0,063
Resultado Primário	1.011.375,00	972.943,72	0,002	1.081.376,45	1.039.785,05	0,002	1.157.985,77	1.117.207,69	0,002
Resultado Nominal	(6.474.147,53)	(6.228.136,15)	-0,010	(931.000,07)	(895.192,38)	-0,001	(837.900,07)	(808.393,70)	-0,001
Dívida Pública Consolidada	9.859.712,90	9.485.053,29	0,015	8.873.741,61	8.532.443,85	0,013	7.986.367,45	7.705.130,20	0,011
Dívida Consolidada Líquida	9.310.000,73	8.956.229,66	0,014	8.379.000,66	8.056.731,40	0,012	7.541.100,59	7.275.543,26	0,010

Nota: - O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB real (crescimento % anual)	0,41	0,41	0,41
Taxa real e juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	6,70	6,50	6,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,40	3,45	3,50
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,95	4,00	3,65
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	67.000.000.000,00	70.000.000.000,00	73.000.000.000,00
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:			

2020	2021	2022
Valor Corrente/1,04	Valor Corrente/1,0	Valor Corrente/1,0365

Em Arez/RN, 18 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

CPF: 026.464.044-68

Prefeitura Municipal de Arez

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior Art. 4º, §2º, inciso I da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2018 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2018 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	37.114.917,00	0,060	37.538.378,39	0,060	423.461,39	1,14
Receita Não-Financeira (I)	37.037.342,00	0,060	37.534.678,39	0,060	497.336,39	1,34
Despesa Total	37.114.917,00	0,060	37.873.464,87	0,060	758.547,87	2,04
Despesa Não-Financeira (II)	35.676.464,80	0,057	37.281.521,46	0,057	1.605.056,66	4,50
Resultado Primário (I - II)	1.360.877,20	0,002	253.156,93	0,002	-1.107.720,27	-81,40
Resultado Nominal	-1.301.738,15	-0,002	-7.900.360,80	-0,002	-6.598.622,65	506,91
Dívida Pública Consolidada	15.012.333,58	0,024	7.961.091,31	0,024	-7.051.242,27	-46,97
Dívida Consolidada Líquida	14.284.523,08	0,023	7.282.434,31	0,023	-7.002.088,77	-49,02

Nota: PIB Estadual previsto e realizado para 2018.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Provisão do PIB Estadual para 2016	62.071.304.400,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2017	62.071.304.400,00

Em Arez/RN, 18 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

CPF: 026.464.044-68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**Prefeitura Municipal de Arez****Gabinete do Prefeito**

Praça Getúlio Vargas, nº 270 – Centro – Arez/RN / CEP 59.170-000

Fone: (0xx84) 3242-2173 FAX: (0xx84) 3242-2084

Site: www.arez.rn.gov.br

CNPJ (MF): 08.161.234/0001-22

LEI Nº 535/2019

ANEXO II**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****Prefeitura Municipal de Arez****Gabinete do Prefeito**

Praça Getúlio Vargas, nº 270 – Centro – Arez/RN / CEP 59.170-000

Fone: (0xx84) 3242-2173 FAX: (0xx84) 3242-2084

Site: www.arez.rn.gov.br

CNPJ (MF): 08.161.234/0001-22

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	
Código	Órgão
01	Câmara Municipal
PROGRAMA	
0211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
AÇÕES	
1002 - Aquisição de equipamento e material Permanente	
2002 - Qualificação, atualização e capacitação de pessoal	
2193 - Divulgação e Transmissão das ações legislativas	
PROGRAMA	
0210 – FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO	
AÇÕES	
1001 - Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	
Código	Órgão
02	Gabinete do Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**Prefeitura Municipal de Arez****Gabinete do Prefeito**

Praça Getúlio Vargas, nº 270 – Centro – Arez/RN / CEP 59.170-000

Fone: (0xx84) 3242-2173 FAX: (0xx84) 3242-2084

Site: www.arez.rn.gov.br

CNPJ (MF): 08.161.234/0001-22

PROGRAMA	
0011 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO	
AÇÕES	
1146 - Reparelhamento do Gabinete	
1003 - Aquisição de veículos para o Gabinete	
2099 - Implantação da Ouvidoria Municipal	
1147 - Melhoria das instalações físicas do Gabinete	
2192 - Qualificação e capacitação dos servidores	
Código	Órgão
02.1	Procuradoria Geral do Município
PROGRAMA	

0012 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
AÇÕES	
1149 - Aparelhamento da Procuradoria Geral do Município	
Código	Órgão
02.3	Assessoria de Comunicação
PROGRAMA	
0222 - GESTÃO BEM MELHOR	
AÇÕES	
2194 - Promoção, produção e divulgação das ações governamentais	
1142 - Reaparelhagem da Assessoria de Comunicação	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**Prefeitura Municipal de Arez****Gabinete do Prefeito**

Praça Getúlio Vargas, nº 270 – Centro – Arez/RN / CEP 59.170-000

Fone: (0xx84) 3242-2173 FAX: (0xx84) 3242-2084

Site: www.arez.rn.gov.br

CNPJ (MF): 08.161.234/0001-22

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	
Código	Órgão
03	Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças
PROGRAMA	
0030 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL	
AÇÕES	
2190 - Formação e Profissionalização de servidores da SEFIN	
1145 - Reaparelhamento da secretaria de finanças	
Código	Órgão
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
PROGRAMA	
0013 - MODERNIZAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
AÇÕES	
1150 - Aquisição de Veículos	
2166 - Melhoria e ampliação do sistema informatizado de arrecadação fiscal	
2167 - Qualificação e aperfeiçoamento dos servidores da SET	
2168 - Reaparelhamento e informatização da Secretaria Municipal de Tributação	
Código	Órgão
05	Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**Prefeitura Municipal de Arez****Gabinete do Prefeito**

Praça Getúlio Vargas, nº 270 – Centro – Arez/RN / CEP 59.170-000

Fone: (0xx84) 3242-2173 FAX: (0xx84) 3242-2084

Site: www.arez.rn.gov.br

CNPJ (MF): 08.161.234/0001-22

Humanos	
PROGRAMA	
0223 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
AÇÕES	
1144 - Aquisição de veículo	
Código	Órgão
06	Secretaria Municipal de Educação
PROGRAMA	
0020 - INCREMENTO E MELHORA DA REDE FÍSICA ESCOLAR	
AÇÕES	
1025 - Reforma, Ampliação e aparelhamento de unidade da Secretaria Municipal de Educação	
1117 - Construção, ampliação e reforma das unidades escolares da rede municipal	
1119 - Reequipamento das unidades de ensino da rede municipal	
1120 - Reforma, ampliação e construção de espaços esportivos em escolas da rede municipal	
PROGRAMA	
0023 - FOMENTAR A TECNOLOGIA E A GESTÃO DA INFORMAÇÃO	
AÇÕES	
1118 - Implantação de Tele centro de Inclusão Digital	
PROGRAMA	
0022 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**Prefeitura Municipal de Arez****Gabinete do Prefeito**

Praça Getúlio Vargas, nº 270 – Centro – Arez/RN / CEP 59.170-000

Fone: (0xx84) 3242-2173 FAX: (0xx84) 3242-2084

Site: www.arez.rn.gov.br

CNPJ (MF): 08.161.234/0001-22

AÇÕES	
1123 - Aquisição de Ônibus Escolar	
1127 - Implantação e Implementação do Programa Biblioteca Móvel.	
2034 - Distribuição de Kit Escolar	
2045 - Aquisição de Material Desportivo e de Fardamento Escolar	
Código	Órgão
07	Secretaria Municipal da Infraestrutura

PROGRAMA
0026 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, SISTEMA VIÁRIO, TRANSPORTE E USO DO SOLO
AÇÕES
1029- Construção e Melhoria de Passagens Bueiros
1041 - Construção, melhorias e restauração de praças
1042 - Construção, reforma e ampliação de Cemitério Público
1046 - Construção, ampliação, recuperação, conservação e adequação de prédios públicos
1086 - Aquisição e desapropriação de imóveis
Código
08
Órgão
Secretaria Municipal de Saúde
PROGRAMA
0028 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**Prefeitura Municipal de Arez****Gabinete do Prefeito**

Praça Getúlio Vargas, nº 270 – Centro – Arez/RN / CEP 59.170-000

Fone: (0xx84) 3242-2173 FAX: (0xx84) 3242-2084

Site: www.arez.rn.gov.br

CNPJ (MF): 08.161.234/0001-22

AÇÕES
1079 – Construção e reforma de Polos de Academias da Saúde
1109 – Construção, ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde
1077 - Aquisição de equipamentos para as Unidades de Saúde do Município
1076 - Aquisição de um gerador para o Hospital municipal
PROGRAMA
0027 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
AÇÕES
1018 - Aquisição de Veículos
2061 - Implantação do Programa de Orientação e Acompanhamento às Gestantes- RC
PROGRAMA
0216 - FORTALECER A REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
AÇÕES
1074 - Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológica
1075 - Aquisição de Ambulâncias
Código
09
Órgão
Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
PROGRAMA
0015 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**Prefeitura Municipal de Arez****Gabinete do Prefeito**

Praça Getúlio Vargas, nº 270 – Centro – Arez/RN / CEP 59.170-000

Fone: (0xx84) 3242-2173 FAX: (0xx84) 3242-2084

Site: www.arez.rn.gov.br

CNPJ (MF): 08.161.234/0001-22

AÇÕES
2136 - Programa de Atenção ao Portador de Necessidades Especiais
PROGRAMA
0016 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIO ASSISTENCIAL
AÇÕES
1070 - Aquisição de Veículo
1071 - Construção, reforma e ampliação das unidades sócio assistenciais
1172 - Aquisição e desapropriação de imóveis
1073 - Aparelhamento das unidades sócio assistenciais
PROGRAMA
0017 - PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO
AÇÕES
1173 - Melhorias habitacionais
1174 – Construções de casas populares
Código
10
Órgão
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, Turismo e Cultura
PROGRAMA
0218 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
AÇÕES
1012 - Aquisição de veículo para suporte da secretaria
1139- Construção, Reforma e Ampliação de Quadra Esportivas

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**Prefeitura Municipal de Arez****Gabinete do Prefeito**

Praça Getúlio Vargas, nº 270 – Centro – Arez/RN / CEP 59.170-000

Fone: (0xx84) 3242-2173 FAX: (0xx84) 3242-2084

Site: www.arez.rn.gov.br

CNPJ (MF): 08.161.234/0001-22

Código
11
Órgão
Secretaria Municipal de Agricultura
PROGRAMA
0025 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ACÇÕES
1102 - Construção de Matadouro Público
1103 - Programa de Cisternas
1104 - Perfuração de poços
2021 - Fortalecimento às campanhas contra a febre aftosa
2022 - Programa Carro Pipa
2023 - Programa de corte de terras
2024 - Programa Seguro Safra
2096 - Fortalecimento a programas de desenvolvimento comunitário
2097 - Distribuição de vacinas animal
PROGRAMA
0224 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA
ACÇÕES
2092 - Apoio ao pequeno produtor de camarão
2093 - Fortalecimento da pesca artesanal
2094 - Apoio a Colônia dos Pescadores
PROGRAMA
0225 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA
ACÇÕES
1105 - Aquisição de veículo

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Arez

Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº 270 – Centro – Arez/RN / CEP 59.170-000

Fone: (0xx84) 3242-2173 FAX: (0xx84) 3242-2084

Site: www.arez.rn.gov.br

CNPJ (MF): 08.161.234/0001-22

Código	Órgão
12	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
PROGRAMA	
1118 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	
ACÇÕES	
1090 - Recuperação das Matas Ciliares para Revitalização dos Rios Municipais	
2180 - Criação do Horto Municipal	
PROGRAMA	
1102 - MELHORAMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
ACÇÕES	
1085 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
1091 - Aquisição de um veículo para o Setor de Fiscalização da Secretaria	

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

CPF: 026.464.044-68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Arez

Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, nº 270 – Centro – Arez/RN / CEP 59.170-000

Fone: (0xx84) 3242-2173 FAX: (0xx84) 3242-2084

Site: www.arez.rn.gov.br

CNPJ (MF): 08.161.234/0001-22

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.961.091,31	12.172.485,06	10.955.236,55	9.859.712,90	8.873.741,61	7.986.367,45
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	7.961.091,31	12.172.485,06	10.955.236,55	9.859.712,90	8.873.741,61	7.986.367,45
DEDUÇÕES (II)	678.657,00	98.314,63	610.791,30	679.454,04	611.508,64	550.357,77
Ativo Disponível	1.441.576,33	1.965.163,74	1.297.418,70	1.297.418,70	1.167.676,83	1.050.909,14
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	762.919,33	1.866.849,11	686.627,40	617.964,66	556.168,19	500.551,37
Dívida Consolidada Líquida	7.282.434,31	12.074.170,43	10.344.445,25	9.180.258,86	8.262.232,97	7.436.009,68

Arez/RN, 18 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

CPF: 026.464.044-68

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:EBC50C41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 228 DE 25, DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre a doação do terreno que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barcelona, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar aos senhores relacionados no Anexo Único deste Projeto de Lei, terrenos pertencentes ao patrimônio público do Município de Barcelona, localizado à Rua Euclides Jacques das Neves, em área urbana nesta cidade, cujas especificações estarão contidas no supracitado Anexo Único parte integrante do presente Projeto de Lei.

Art. 2º Os terrenos objeto da presente doação, não poderão ser negociados durante o período de 10(dez) anos, tendo os beneficiários dos terrenos em referência, um prazo de 06(seis) meses para iniciarem as suas construções.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 25 de julho de 2011.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

NÚMERO	BENEFICIÁRIO	MEDIÇÕES DO TERRENO	LIMITES
101	Francisco Canindé da Costa	7 X 15	Norte: Rua Euclides Jacques das Neves; Sul: Residência de Joaquim Felix da Silva; Leste: Terreno de Luiz Antonio da Silva; e Oeste: Trav. Leônidas de Medeiros.
103	Luiz Antonio da Silva	7 X 15	Norte: Rua Euclides Jacques das Neves; Sul: Residência de Marta Alves; Leste: Terreno de Israel Paulo da Silva; e Oeste: Terreno de Francisco Canindé da Costa.
105	Israel Paulo da Silva	7 X 15	Norte: Rua Euclides Jacques das Neves; Sul: Residência de José Antonio da Silva; Leste: Terreno de Francisco Damiano da Silva; e Oeste: Terreno de Luiz Antonio da Silva.
107	Francisco Damiano da Silva	7 X 15	Norte: Rua Euclides Jacques das Neves; Sul: Terreno de Genilson Dantas de Araújo; Leste: Terreno de Francisco de Assis Rodrigues; e Oeste: Terreno de Israel Paulo da Silva.
109	Francisco de Assis Rodrigues	7 X 15	Norte: Rua Euclides Jacques das Neves; Sul: Terreno de Genilson Dantas de Araújo; Leste: Terreno de Francisco de Assis Rodrigues; e Oeste: Terreno de Francisco Damiano da Silva.
111	Francisco Edson Soares de Macedo	7 X 15	Norte: Rua Euclides Jacques das Neves; Sul: Casa de José Bonfim de Fontes; Leste: Terreno de Gutemberg Targino da Costa; e Oeste: Terreno de Francisco de Assis Rodrigues.
113	Gutemberg Targino da Costa	7 X 15	Norte: Rua Euclides Jacques das Neves; Sul: Terreno de José Bonfim de Fontes; Leste: Riacho Salgado; e Oeste: Terreno de Francisco Edson Soares de Macedo.

CARLOS ZAMITH DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:8D5C67BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 399/2019 - LOA (ANEXOS)

Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		24.819.385	Despesas Correntes		20.238.533
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	764.764		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.461.090	
Contribuições	320.800		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	18.000	
Receita Patrimonial	58.526		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.759.443	

Transferências Correntes	23.456.321				
Outras Receitas Correntes	218.974				
				Superavit Corrente	4.580.852
Total		24.819.385	Total		24.819.385
Receitas de Capital		4.281.642	Despesas de Capital		5.574.896
Operações de Crédito	900.000		INVESTIMENTO	4.970.396	
Transferências de Capital	3.381.642		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	604.500	
Déficit de Capital		2.082.986			
				Reserva de Contingência	789.732
Total		29.101.027	Total		6.364.628

RESUMO			
Receitas Correntes	24.819.385	DESPESAS CORRENTES	20.238.533
Receitas de Capital	4.281.642	DESPESAS DE CAPITAL	5.574.896
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	789.732
		Transf. para o Orçamento de Seguridade	2.497.866
Total	29.101.027	Total	29.101.027

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade				Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00	
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		9.904.172	Despesas Correntes		10.933.346
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.806		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.435.670	
Contribuições	635.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.497.676	
Receita Patrimonial	109.627				
Transferências Correntes	9.061.739				
Déficit Corrente		1.029.174			
Total		10.933.346	Total		10.933.346
Receitas de Capital		974.869	Despesas de Capital		3.348.561
Transferências de Capital	974.869		INVESTIMENTO	3.348.561	
Déficit de Capital		2.413.692			
			Reserva de Contingência		40.000
Total		10.879.041	Total		3.388.561
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		945.000			
Contribuições	945.000				
Total		945.000			

RESUMO			
Receitas Correntes	9.904.172	DESPESAS CORRENTES	10.933.346
Receitas de Capital	974.869	DESPESAS DE CAPITAL	3.348.561
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	945.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000
Transf. do Orçamento Fiscal	2.497.866		
Total	14.321.907	Total	14.321.907

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral				Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00	
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		34.723.557	Despesas Correntes		31.171.879
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	862.570		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.896.760	
Contribuições	955.800		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	18.000	
Receita Patrimonial	168.153		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.257.119	
Transferências Correntes	32.518.060				
Outras Receitas Correntes	218.974				
			Superavit Corrente		3.551.678
Total		34.723.557	Total		34.723.557
Receitas de Capital		5.256.511	Despesas de Capital		8.923.457
Operações de Crédito	900.000		INVESTIMENTO	8.318.957	
Transferências de Capital	4.356.511		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	604.500	
Déficit de Capital		4.496.678			
			Reserva de Contingência		829.732
Total		39.980.068	Total		9.753.189
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		945.000			
Contribuições	945.000				
Total		945.000			

RESUMO			
Receitas Correntes	34.723.557	DESPESAS CORRENTES	31.171.879
Receitas de Capital	5.256.511	DESPESAS DE CAPITAL	8.923.457
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	945.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	829.732
Total	40.925.068	Total	40.925.068

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Evolução da Receita do Tesouro				Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00	
RECEITA	Receita Arrecadada			Receita Orçada	
	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	591.211,37	631.926,66	777.786,37	1.058.244,00	862.570,00
Contribuições	89.778,69	418.982,89	879.431,66	645.385,00	955.800,00
Receita Patrimonial	144.312,98	104.308,14	122.754,10	158.808,00	168.153,00
Transferências Correntes	19.834.798,73	21.073.441,31	21.701.932,22	28.358.418,00	32.518.060,00
Outras Receitas Correntes	292.651,82	45.653,99	196.143,77	7.848,00	218.974,00
TOTAL	20.952.753,59	22.274.312,99	23.678.048,12	30.228.703,00	34.723.557,00
RECEITAS DE CAPITAL					

Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	910.000,00	900.000,00
Transferências de Capital	453.110,00	344.636,12	975.425,00	5.370.000,00	4.356.511,00
TOTAL	453.110,00	344.636,12	975.425,00	6.280.000,00	5.256.511,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA					
CORRENTES					
Contribuições	0,00	246.035,67	690.944,28	590.000,00	945.000,00
TOTAL	0,00	246.035,67	690.944,28	590.000,00	945.000,00
TOTAL GERAL	21.405.863,59	22.864.984,78	25.344.417,40	37.098.703,00	40.925.068,00

NATUREZA		ESFERA	DESDOBRAMENTO	FORTE	CATEGORIA ECONÔMICA
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00					
Receita Orçamentária por Natureza					
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00					
Receita Correntes					
34.723.557					
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			862.570	
1.1.1	Impostos		736.368		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		358.635		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		358.635		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		358.635		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		358.635		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	304.840		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade	53.795		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		377.733		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		157.228		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		114.531		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	93.668		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade	6.529		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	14.334		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		42.697		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	36.293		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade	6.404		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		220.505		
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00					
Receita Orçamentária por Natureza					
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00					
Receita Correntes					
955.800					
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		220.505		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	176.107		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade	31.078		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	13.320		
1.1.2	Taxas		126.202		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		126.202		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		126.202		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		126.202		
1.1.2.2.01.1.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	126.202		
1.2	Contribuições			955.800	
1.2.1	Contribuições Sociais		635.000		
1.2.1.8	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios		635.000		
1.2.1.8.01	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN		635.000		
1.2.1.8.01.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo		635.000		
1.2.1.8.01.1.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal		635.000		
1.2.1.8.01.1.1.01	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade	200.000		
1.2.1.8.01.1.1.03	CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade	30.000		
1.2.1.8.01.1.1.04	CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade	10.000		
1.2.1.8.01.1.1.05	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	Seguridade	250.000		
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00					
Receita Orçamentária por Natureza					
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00					
Receita Correntes					
168.153					
1.2.1.8.01.1.1.06	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	Seguridade	80.000		
1.2.1.8.01.1.1.07	CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade	5.000		
1.2.1.8.01.1.1.09	CPSSS DO SERVIDOR CIVILATIVO - EDUCAÇÃO	Seguridade	60.000		
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		320.800		
1.2.4.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		320.800		
1.2.4.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	320.800		
1.3	Receita Patrimonial			168.153	
1.3.2	Valores Mobiliários		168.153		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		168.153		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários		68.153		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		68.153		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	4.354		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	11.469		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	10.155		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade	8.139		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade	1.488		
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	32.548		
1.3.2.1.00.4	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		100.000		
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		100.000		
1.3.2.1.00.4.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	Seguridade	100.000		
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00					
Receita Orçamentária por Natureza					
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00					
Receita Correntes					
32.518.060					
1.7	Transferências Correntes			32.518.060	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		22.315.691		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		22.315.691		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		12.914.722		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		11.855.178		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		11.855.178		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	12.596.126		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade	2.222.846		

1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-2.963.794		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		534.107		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		534.107		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	453.991		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Seguridade	80.116		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		522.151		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		522.151		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	443.828		
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Seguridade	78.323		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		3.286		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		3.286		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	3.491		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade	616		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-821		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		251.883		
1.7.1.8.02.5	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50		51.582		
1.7.1.8.02.5.1	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	Fiscal	51.582		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		200.301		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	200.301		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.541.374		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		4.762.196		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal		4.501.342		
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	Seguridade	3.216.296		
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	Seguridade	710.000		
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	Seguridade	208.900		
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Seguridade	366.146		
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	Seguridade	260.854		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		122.200		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal		122.200		
1.7.1.8.03.2.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	Seguridade	122.200		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		128.269		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal		48.754		
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	Seguridade	36.615		
1.7.1.8.03.3.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	Seguridade	12.139		
1.7.1.8.03.3.1	Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	Seguridade	79.515		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		90.645		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		90.645		
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	Seguridade	90.645		
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		142.239		
1.7.1.8.03.5.1	Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	Seguridade	142.239		
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo		295.825		
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade	295.825		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		1.478.288		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		408.000		
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	408.000		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		5.000		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	Fiscal	5.000		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		299.937		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		299.937		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	Fiscal	39.597		
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	44.400		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	169.629		
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	Fiscal	1.560		
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	13.551		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	Fiscal	31.200		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		76.151		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		76.151		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	Fiscal	7.913		
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	55.238		
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	13.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		689.200		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	689.200		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		3.136		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		3.136		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		3.136		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	3.332		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Seguridade	588		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-784		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		566.857		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		566.857		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		566.857		
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade	22.565		
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade	112.552		
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade	62.400		
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade	134.568		
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade	228.000	
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade	6.772	
1.7.1.8.99	Transferências Outras da União		1.559.431	
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União		1.559.431	
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	1.559.431	
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.490.137	
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		2.490.137	
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		2.490.137	
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		2.314.026	
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS		2.314.026	
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	2.350.183	
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade	542.350	
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-578.507	
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		148.254	
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA		148.254	
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	157.070	
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Seguridade	28.248	
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-37.064	
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		2.245	
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		2.245	
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	2.385	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade	421	
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-561	
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		25.612	
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	25.612	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		7.712.232	
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		7.712.232	
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		7.712.232	
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		7.712.232	
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	7.712.232	
1.9	Outras Receitas Correntes		218.974	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		218.974	
1.9.2.2	Restituições		218.974	
1.9.2.2.99	Outras Restituições		218.974	
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições		218.974	
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal	218.974	
2	Receitas de Capital			5.256.511
2.1	Operações de Crédito		900.000	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno		900.000	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.1.1.8	Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios		900.000	
2.1.1.8.01	Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios		900.000	
2.1.1.8.01.5	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública		900.000	
2.1.1.8.01.5.1	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	Fiscal	900.000	
2.4	Transferências de Capital		4.356.511	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		3.761.066	
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		3.761.066	
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		3.561.066	
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		213.066	
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade	213.066	
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		143.000	
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	143.000	
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		3.205.000	
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	3.205.000	
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		200.000	
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		200.000	
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade	200.000	
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		595.445	
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		595.445	
2.4.2.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		399.200	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		399.200	
2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade	399.200	
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		196.245	
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		162.603	
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade	162.603	
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados		33.642	
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Fiscal	33.642	
7	Receitas Correntes Intra-Orçamentária			945.000
7.2	Contribuições		945.000	
7.2.1	Contribuições Sociais		945.000	
7.2.1.8	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios		945.000	
7.2.1.8.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN		945.000	
7.2.1.8.03.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		945.000	
7.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		945.000	
7.2.1.8.03.1.1.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade	300.000	
7.2.1.8.03.1.1.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	Seguridade	50.000	

7.2.1.8.03.1.1.04	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	Seguridade	15.000		
7.2.1.8.03.1.1.05	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	Seguridade	350.000		
7.2.1.8.03.1.1.06	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	Seguridade	120.000		
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recíeita Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.2.1.8.03.1.1.07	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	Seguridade	10.000		
7.2.1.8.03.1.1.09	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVILATIVO - EDUCAÇÃO	Seguridade	100.000		
Total Geral:					40.925.068

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Receita		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1	Receitas Correntes	34.723.557	33.988.557	735.000	
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	862.570	862.570	0	
		Fiscal	764.764	0	
		Seguridade Social	97.806	0	
1.2	Contribuições	955.800	320.800	635.000	
		Fiscal	320.800	0	
		Seguridade Social	635.000	635.000	
1.3	Receita Patrimonial	168.153	68.153	100.000	
		Fiscal	58.526	0	
		Seguridade Social	109.627	100.000	
1.7	Transferências Correntes	32.518.060	32.518.060	0	
		Fiscal	23.456.321	0	
		Seguridade Social	9.061.739	0	
1.9	Outras Receitas Correntes	218.974	218.974	0	
		Fiscal	218.974	0	
2	Receitas de Capital	5.256.511	5.256.511	0	
2.1	Operações de Crédito	900.000	900.000	0	
		Fiscal	900.000	0	
2.4	Transferências de Capital	4.356.511	4.356.511	0	
		Fiscal	3.381.642	0	
		Seguridade Social	974.869	0	
7	Receitas Correntes Intra-Orçamentária	945.000	0	945.000	
7.2	Contribuições	945.000	0	945.000	
		Seguridade Social	945.000	945.000	
Total		40.925.068	39.245.068	1.680.000	
Fiscal		29.101.027	29.101.027	0	
Seguridade Social		11.824.041	10.144.041	1.680.000	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Evolução da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Despesa	Realizada - 2018	Fixada - 2019	Prevista - 2020	
Despesas Correntes				
Pessoal e Encargos Sociais	11.840.655,58	13.403.498,00	15.896.760,00	
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	18.000,00	18.000,00	
Outras Despesas Correntes	12.390.301,77	13.022.758,00	15.257.119,00	
Total	24.230.957,35	26.444.256,00	31.171.879,00	
Despesas de Capital				
Investimento	867.821,53	9.383.485,00	8.318.957,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	604.500,00	
Total	867.821,53	9.383.485,00	8.923.457,00	
Reserva de Contigência				
Reserva de Contigência	0,00	1.270.962,00	829.732,00	
Total	0,00	1.270.962,00	829.732,00	
Total Geral	25.098.778,88	37.098.703,00	40.925.068,00	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01.101 CÂMARA MUNICIPAL		1.120.000	1.120.000	0	
	Fiscal	1.120.000	1.120.000	0	
02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE		1.159.800	1.159.800	0	
	Fiscal	936.900	936.900	0	
	Seguridade Social	222.900	222.900	0	
03.101 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		1.136.700	1.136.700	0	
	Fiscal	1.136.700	1.136.700	0	
03.701 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS		1.680.000	1.680.000	0	
	Seguridade Social	1.680.000	1.680.000	0	
04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		1.201.500	1.201.500	0	
	Fiscal	1.201.500	1.201.500	0	
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		1.567.000	1.567.000	0	
	Fiscal	1.567.000	1.567.000	0	
06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		11.527.338	11.527.338	0	
	Fiscal	11.527.338	11.527.338	0	
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		5.107.495	5.107.495	0	
	Fiscal	4.477.495	4.477.495	0	
	Seguridade Social	630.000	630.000	0	
08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		10.093.782	10.093.782	0	
	Seguridade Social	10.093.782	10.093.782	0	
09.101 SEC. MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		269.600	269.600	0	
	Fiscal	269.600	269.600	0	
09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.575.225	1.575.225	0	
	Seguridade Social	1.575.225	1.575.225	0	
09.702 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		35.000	35.000	0	
	Seguridade Social	35.000	35.000	0	

11.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		1.998.954	1.998.954	0
		Fiscal	1.998.954	1.998.954	0
12.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		598.942	598.942	0
		Fiscal	598.942	598.942	0
13.101	REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS		265.000	265.000	0
		Fiscal	180.000	180.000	0
		Seguridade Social	85.000	85.000	0
13.102	REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E TRIBUTAÇÃO		622.500	622.500	0
		Fiscal	622.500	622.500	0
14.105	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		176.500	176.500	0
		Fiscal	176.500	176.500	0
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		789.732	789.732	0
		Fiscal	789.732	789.732	0

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
Total		40.925.068	40.925.068	0	
Fiscal:		26.603.161	26.603.161	0	
Seguridade:		14.321.907	14.321.907	0	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
01	LEGISLATIVA	1.120.000	1.120.000	0	
	Fiscal	1.120.000	1.120.000	0	
04	ADMINISTRAÇÃO	3.674.500	3.674.500	0	
	Fiscal	3.451.600	3.451.600	0	
	Seguridade Social	222.900	222.900	0	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.610.225	1.610.225	0	
	Seguridade Social	1.610.225	1.610.225	0	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.640.000	1.640.000	0	
	Seguridade Social	1.640.000	1.640.000	0	
10	SAÚDE	9.487.113	9.487.113	0	
	Seguridade Social	9.487.113	9.487.113	0	
12	EDUCAÇÃO	10.869.838	10.869.838	0	
	Fiscal	10.869.838	10.869.838	0	
13	CULTURA	205.900	205.900	0	
	Fiscal	205.900	205.900	0	
15	URBANISMO	6.377.549	6.377.549	0	
	Fiscal	6.377.549	6.377.549	0	
16	HABITAÇÃO	269.600	269.600	0	
	Fiscal	269.600	269.600	0	
17	SANEAMENTO	1.282.169	1.282.169	0	
	Fiscal	45.500	45.500	0	
	Seguridade Social	1.236.669	1.236.669	0	
18	GESTÃO AMBIENTAL	10.500	10.500	0	
	Fiscal	10.500	10.500	0	
20	AGRICULTURA	1.567.000	1.567.000	0	
	Fiscal	1.567.000	1.567.000	0	
23	COMERCIO E SERVIÇOS	588.442	588.442	0	
	Fiscal	588.442	588.442	0	
26	TRANSPORTE	42.900	42.900	0	
	Fiscal	42.900	42.900	0	
27	DESPORTO E LAZER	462.100	462.100	0	
	Fiscal	462.100	462.100	0	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	887.500	887.500	0	
	Fiscal	802.500	802.500	0	
	Seguridade Social	85.000	85.000	0	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	829.732	829.732	0	
	Fiscal	789.732	789.732	0	
	Seguridade Social	40.000	40.000	0	
Total		40.925.068	40.925.068	0	
Fiscal:		26.603.161	26.603.161	0	
Seguridade:		14.321.907	14.321.907	0	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.120.000	1.120.000	0	
	Fiscal	1.120.000	1.120.000	0	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.075.815	2.075.815	0	
	Fiscal	1.949.400	1.949.400	0	
	Seguridade Social	126.415	126.415	0	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.201.500	1.201.500	0	
	Fiscal	1.201.500	1.201.500	0	
124	CONTROLE INTERNO	176.500	176.500	0	
	Fiscal	176.500	176.500	0	
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	124.200	124.200	0	
	Fiscal	124.200	124.200	0	
241	ASSISTÊNCIA A IDOSO	75.000	75.000	0	
	Seguridade Social	75.000	75.000	0	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	513.740	513.740	0	
	Seguridade Social	513.740	513.740	0	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.200.600	1.200.600	0	
	Seguridade Social	1.200.600	1.200.600	0	

272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		1.640.000	1.640.000	0
		Seguridade Social	1.640.000	1.640.000	0
301	ATENÇÃO BÁSICA		7.625.789	7.625.789	0
		Seguridade Social	7.625.789	7.625.789	0
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.156.694	1.156.694	0
		Seguridade Social	1.156.694	1.156.694	0
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		213.500	213.500	0
		Seguridade Social	213.500	213.500	0
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		40.800	40.800	0
		Seguridade Social	40.800	40.800	0
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		367.700	367.700	0
		Seguridade Social	367.700	367.700	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL		8.792.788	8.792.788	0
		Fiscal	8.792.788	8.792.788	0
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		1.934.550	1.934.550	0
		Fiscal	1.934.550	1.934.550	0
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		142.500	142.500	0
		Fiscal	142.500	142.500	0
392	DIFUSÃO CULTURAL		195.400	195.400	0
		Fiscal	195.400	195.400	0
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		3.288.537	3.288.537	0
		Fiscal	3.288.537	3.288.537	0
452	SERVIÇOS URBANOS		3.089.012	3.089.012	0
		Fiscal	3.089.012	3.089.012	0
482	HABITAÇÃO URBANA		269.600	269.600	0
		Fiscal	269.600	269.600	0
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		746.669	746.669	0
		Fiscal	45.500	45.500	0
		Seguridade Social	701.169	701.169	0
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		535.500	535.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
542	CONTROLE AMBIENTAL	535.500	535.500	0	
	Seguridade Social	10.500	10.500	0	
	Fiscal	10.500	10.500	0	
605	ABASTECIMENTO	251.000	251.000	0	
	Fiscal	251.000	251.000	0	
606	EXTENSÃO RURAL	1.261.000	1.261.000	0	
	Fiscal	1.261.000	1.261.000	0	
692	COMERCIALIZAÇÃO	55.000	55.000	0	
	Fiscal	55.000	55.000	0	
695	TURISMO	598.942	598.942	0	
	Fiscal	598.942	598.942	0	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	42.900	42.900	0	
	Fiscal	42.900	42.900	0	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	462.100	462.100	0	
	Fiscal	462.100	462.100	0	
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	18.000	18.000	0	
	Fiscal	18.000	18.000	0	
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	869.500	869.500	0	
	Fiscal	784.500	784.500	0	
	Seguridade Social	85.000	85.000	0	
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	829.732	829.732	0	
	Fiscal	789.732	789.732	0	
	Seguridade Social	40.000	40.000	0	
Total		40.925.068	40.925.068	0	
Fiscal:		26.603.161	26.603.161	0	
Seguridade:		14.321.907	14.321.907	0	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0010	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS	1.640.000	1.640.000	0	
	Seguridade Social	1.640.000	1.640.000	0	
0011	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	1.120.000	1.120.000	0	
	Fiscal	1.120.000	1.120.000	0	
0012	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	176.500	176.500	0	
	Fiscal	176.500	176.500	0	
0014	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	936.900	936.900	0	
	Fiscal	936.900	936.900	0	
0015	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	1.136.700	1.136.700	0	
	Fiscal	1.136.700	1.136.700	0	
0016	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	1.201.500	1.201.500	0	
	Fiscal	1.201.500	1.201.500	0	
0017	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	965.500	965.500	0	
	Fiscal	965.500	965.500	0	
0019	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	3.111.095	3.111.095	0	
	Fiscal	3.111.095	3.111.095	0	
0020	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.436.400	3.436.400	0	
	Seguridade Social	3.436.400	3.436.400	0	
0021	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	431.200	431.200	0	
	Seguridade Social	431.200	431.200	0	
0022	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO	189.900	189.900	0	
	Fiscal	189.900	189.900	0	
0023	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	2.086.954	2.086.954	0	

		Fiscal	2.086.954	2.086.954	0
0024	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		200.300	200.300	0
		Fiscal	200.300	200.300	0
0058	URBANISMO		105.000	105.000	0
		Fiscal	105.000	105.000	0
0101	AGRICULTURA FAMILIAR		216.200	216.200	0
		Fiscal	216.200	216.200	0
0102	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		6.050.713	6.050.713	0
		Seguridade Social	6.050.713	6.050.713	0
0103	BOLSA FAMÍLIA		87.220	87.220	0
		Seguridade Social	87.220	87.220	0
0107	CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO		195.400	195.400	0
		Fiscal	195.400	195.400	0
0110	EDUCAÇÃO BÁSICA		2.077.050	2.077.050	0

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0112	ESPORTE E LAZER	2.077.050	2.077.050	0	
	Fiscal	272.200	272.200	0	
0114	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.044.965	1.044.965	0	
	Seguridade Social	1.044.965	1.044.965	0	
0118	MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	850.000	850.000	0	
	Fiscal	850.000	850.000	0	
0119	MORADIA DIGNA	269.600	269.600	0	
	Fiscal	269.600	269.600	0	
0120	OFERTA DE ÁGUA	31.000	31.000	0	
	Fiscal	31.000	31.000	0	
0122	PLANEJAMENTO URBANO	312.500	312.500	0	
	Fiscal	312.500	312.500	0	
0123	ENSINO FUNDAMENTAL	8.792.788	8.792.788	0	
	Fiscal	8.792.788	8.792.788	0	
0126	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	257.900	257.900	0	
	Seguridade Social	257.900	257.900	0	
0127	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	11.840	11.840	0	
	Seguridade Social	11.840	11.840	0	
0130	RESÍDUOS SÓLIDOS	10.500	10.500	0	
	Fiscal	10.500	10.500	0	
0131	SANEAMENTO BÁSICO	1.282.169	1.282.169	0	
	Fiscal	45.500	45.500	0	
	Seguridade Social	1.236.669	1.236.669	0	
0134	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	42.900	42.900	0	
	Fiscal	42.900	42.900	0	
0135	TURISMO	310.642	310.642	0	
	Fiscal	310.642	310.642	0	
0136	AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	332.300	332.300	0	
	Fiscal	332.300	332.300	0	
0137	MOBILIDADE RURAL	22.000	22.000	0	
	Fiscal	22.000	22.000	0	
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000	10.000	0	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
0902	OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	255.000	255.000	0	
	Fiscal	170.000	170.000	0	
	Seguridade Social	85.000	85.000	0	
0903	OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	622.500	622.500	0	
	Fiscal	622.500	622.500	0	
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	829.732	829.732	0	
	Fiscal	789.732	789.732	0	
	Seguridade Social	40.000	40.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
Total		40.925.068	40.925.068	0	
Fiscal:		26.603.161	26.603.161	0	
Seguridade:		14.321.907	14.321.907	0	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3	Despesas Correntes	31.171.879	31.171.879	0	
	Fiscal	20.238.533	20.238.533	0	
	Seguridade Social	10.933.346	10.933.346	0	
4	Despesas de Capital	8.923.457	8.923.457	0	
	Fiscal	5.574.896	5.574.896	0	
	Seguridade Social	3.348.561	3.348.561	0	
9	Reserva de Contingência	829.732	829.732	0	
	Fiscal	789.732	789.732	0	
	Seguridade Social	40.000	40.000	0	
Total		40.925.068	40.925.068	0	
Fiscal:		26.603.161	26.603.161	0	
Seguridade:		14.321.907	14.321.907	0	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			

Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		172.000	172.000	0
	Fiscal	75.000	75.000	0
	Seguridade Social	97.000	97.000	0
90 APLICAÇÕES DIRETAS		38.613.706	38.613.706	0
	Fiscal	24.681.799	24.681.799	0
	Seguridade Social	13.931.907	13.931.907	0
91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		1.309.630	1.309.630	0
	Fiscal	1.056.630	1.056.630	0
	Seguridade Social	253.000	253.000	0
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		829.732	829.732	0
	Fiscal	789.732	789.732	0
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
Total		40.925.068	40.925.068	0
Fiscal:		26.603.161	26.603.161	0
Seguridade:		14.321.907	14.321.907	0

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			1.120.000
	CÂMARA MUNICIPAL	1.120.000	
Poder Executivo			39.805.068
	GABINETE DO PREFEITO	1.159.800	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2.816.700	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	1.201.500	
	SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1.567.000	
	SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	11.527.338	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	5.107.495	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.093.782	
	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.879.825	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	1.998.954	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	598.942	
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	887.500	
	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	176.500	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	789.732	
Total:			40.925.068

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - CÂMARA MUNICIPAL		1.120.000	1.120.000	0
	Fiscal	1.120.000	1.120.000	0
02 - GABINETE DO PREFEITO		1.159.800	1.159.800	0
	Fiscal	936.900	936.900	0
	Seguridade Social	222.900	222.900	0
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		2.816.700	2.816.700	0
	Fiscal	1.136.700	1.136.700	0
	Seguridade Social	1.680.000	1.680.000	0
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		1.201.500	1.201.500	0
	Fiscal	1.201.500	1.201.500	0
05 - SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		1.567.000	1.567.000	0
	Fiscal	1.567.000	1.567.000	0
06 - SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		11.527.338	11.527.338	0
	Fiscal	11.527.338	11.527.338	0
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		5.107.495	5.107.495	0
	Fiscal	4.477.495	4.477.495	0
	Seguridade Social	630.000	630.000	0
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		10.093.782	10.093.782	0
	Seguridade Social	10.093.782	10.093.782	0
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.879.825	1.879.825	0
	Fiscal	269.600	269.600	0
	Seguridade Social	1.610.225	1.610.225	0
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		1.998.954	1.998.954	0
	Fiscal	1.998.954	1.998.954	0
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		598.942	598.942	0
	Fiscal	598.942	598.942	0
13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		887.500	887.500	0
	Fiscal	802.500	802.500	0
	Seguridade Social	85.000	85.000	0
14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		176.500	176.500	0
	Fiscal	176.500	176.500	0
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		789.732	789.732	0
	Fiscal	789.732	789.732	0
Total		40.925.068	40.925.068	0
Fiscal:		26.603.161	26.603.161	0
Seguridade:		14.321.907	14.321.907	0

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			1.120.000
	01 - CÂMARA MUNICIPAL		1.120.000
		01 - LEGISLATIVA	1.120.000
Poder Executivo			39.805.068
	02 - GABINETE DO PREFEITO		1.159.800
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.159.800

	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		2.816.700
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.136.700
		09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.640.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	40.000
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		1.201.500
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.201.500
	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,	PECUÁRIA E PESCA	1.567.000
		20 - AGRICULTURA	1.567.000
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		11.527.338
		12 - EDUCAÇÃO	10.869.838
		13 - CULTURA	195.400
		27 - DESPORTO E LAZER	462.100
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		5.107.495
		15 - URBANISMO	4.378.595
		17 - SANEAMENTO	675.500
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	10.500
		26 - TRANSPORTE	42.900
	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		10.093.782
		10 - SAÚDE	9.487.113
		17 - SANEAMENTO	606.669
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.879.825
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.610.225
		16 - HABITAÇÃO	269.600
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		1.998.954
		15 - URBANISMO	1.998.954
	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		598.942
		13 - CULTURA	10.500
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	588.442
	13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		887.500
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	887.500
	14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		176.500
		04 - ADMINISTRAÇÃO	176.500
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		789.732
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	789.732
Total:			40.925.068

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.120.000	0	1.120.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	3.674.500	3.674.500
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.610.225	1.610.225
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	1.640.000	1.640.000
10 - SAÚDE	0	9.487.113	9.487.113
12 - EDUCAÇÃO	0	10.869.838	10.869.838
13 - CULTURA	0	205.900	205.900
15 - URBANISMO	0	6.377.549	6.377.549
16 - HABITAÇÃO	0	269.600	269.600
17 - SANEAMENTO	0	1.282.169	1.282.169
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	10.500	10.500
20 - AGRICULTURA	0	1.567.000	
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	588.442	588.442
26 - TRANSPORTE	0	42.900	42.900
27 - DESPORTO E LAZER	0	462.100	462.100
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	887.500	887.500
99 - RESERVA DE CONTINGEN	0	829.732	829.732
Total	1.120.000	39.805.068	40.925.068

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Poder Legislativo		1.120.000	805.000	0	293.500	21.500	0	0	0,00
	01.101 - CÂMARA MUNICIPAL	1.120.000	805.000	0	293.500	21.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.120.000	805.000	0	293.500	21.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.120.000	805.000	0	293.500	21.500	0	0	0,00
Poder Executivo		39.805.068	15.091.760	18.000	14.963.619	8.297.457	0	604.500	0,00
	02.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	1.159.800	538.500	0	617.300	4.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	936.900	349.600	0	585.300	2.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	936.900	349.600	0	585.300	2.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	222.900	188.900	0	32.000	2.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	222.900	188.900	0	32.000	2.000	0	0	0,00
	03.101 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	1.136.700	418.700	0	710.000	8.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.136.700	418.700	0	710.000	8.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.136.700	418.700	0	710.000	8.000	0	0	0,00
	03.701 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS	1.680.000	1.405.000	0	195.000	40.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.680.000	1.405.000	0	195.000	40.000	0	0	0,00
	14100000 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	1.680.000	1.405.000	0	195.000	40.000	0	0	0,00
	04.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	1.201.500	728.600	0	467.900	5.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.201.500	728.600	0	467.900	5.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.201.500	728.600	0	467.900	5.000	0	0	0,00

05.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1.567.000	276.500	0	875.500	415.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	1.567.000	276.500	0	875.500	415.000	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	1.187.000	276.500	0	855.500	55.000	0	0	0,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	380.000	0	0	20.000	360.000	0	0	0,00
06.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	11.527.338	7.426.790	0	3.075.648	1.024.900	0	0	0,00
01 - Fiscal	11.527.338	7.426.790	0	3.075.648	1.024.900	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	774.762	117.900	0	445.362	211.500	0	0	0,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.372.432	768.658	0	574.074	29.700	0	0	0,00
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	5.768.232	5.768.232	0	0	0	0	0	0,00
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.944.000	772.000	0	1.170.000	2.000	0	0	0,00
11200000 - Transferência do Salário-Educação	408.000	0	0	242.000	166.000	0	0	0,00
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	299.937	0	0	299.937	0	0	0	0,00
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNAITE)	76.151	0	0	76.151	0	0	0	0,00
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	689.200	0	0	146.500	542.700	0	0	0,00
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	143.000	0	0	90.000	53.000	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00					
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	10.155	0	0	10.155	0	0	0	0,00
	11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	11.469	0	0	11.469	0	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	25.000	0	0	5.000	20.000	0	0	0,00
	07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	5.107.495	504.600	0	1.617.395	2.985.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	4.477.495	504.600	0	1.617.395	2.355.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	2.000.000	504.600	0	1.309.900	185.500	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.300.000	0	0	30.000	1.270.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	251.883	0	0	251.883	0	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.612	0	0	25.612	0	0	0	0,00
	19200000 - Recursos de Operações de Crédito	900.000	0	0	0	900.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	630.000	0	0	0	630.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0,00
	08.701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.093.782	2.614.350	0	5.133.383	2.346.049	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	10.093.782	2.614.350	0	5.133.383	2.346.049	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	718.086	418.086	0	300.000	0	0	0	0,00
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.051.314	788.684	0	2.162.250	100.380	0	0	0,00
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.541.374	1.407.580	0	2.637.994	1.495.800	0	0	0,00
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	399.200	0	0	25.000	374.200	0	0	0,00
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	375.669	0	0	0	375.669	0	0	0,00
	12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	8.139	0	0	8.139	0	0	0	0,00
	09.101 - SEC. MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	269.600	0	0	17.600	252.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	269.600	0	0	17.600	252.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	69.600	0	0	17.600	52.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
	09.701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.575.225	227.420	0	1.027.293	320.512	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.575.225	227.420	0	1.027.293	320.512	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	806.880	224.980	0	534.900	47.000	0	0	0,00
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	568.345	2.440	0	492.393	73.512	0	0	0,00
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
	09.702 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	35.000	0	0	25.000	10.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	35.000	0	0	25.000	10.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	35.000	0	0	25.000	10.000	0	0	0,00
	11.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	1.998.954	608.300	0	817.800	572.854	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.998.954	608.300	0	817.800	572.854	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.233.800	608.300	0	587.000	38.500	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00					
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	10900000 - Outros Recursos Não Vinculados	4.354	0	0	0	4.354	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	440.000	0	0	0	440.000	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição	320.800	0	0	230.800	90.000	0	0	0,00

	para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP								
	12.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	598.942	182.500	0	103.800	312.642	0	0	0,00
	01 - Fiscal	598.942	182.500	0	103.800	312.642	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	305.300	182.500	0	103.800	19.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	260.000	0	0	0	260.000	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	33.642	0	0	0	33.642	0	0	0,00
	13.101 - REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS	265.000	10.000	0	255.000	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	180.000	10.000	0	170.000	0	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	180.000	10.000	0	170.000	0	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0,00
	13.102 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E TRIBUTAÇÃO	622.500	0	18.000	0	0	0	604.500	0,00
	01 - Fiscal	622.500	0	18.000	0	0	0	604.500	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	622.500	0	18.000	0	0	0	604.500	0,00
	14.105 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	176.500	150.500	0	25.000	1.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	176.500	150.500	0	25.000	1.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	176.500	150.500	0	25.000	1.000	0	0	0,00
	99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	789.732	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	789.732	0	0	0	0	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	789.732	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:		40.925.068	15.896.760	18.000	15.257.119	8.318.957	0	604.500	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10010000 Recursos Ordinários		13.632.160	13.632.160	0
	Fiscal	11.734.294	11.734.294	0
	Seguridade Social	1.897.866	1.897.866	0
10900000 Outros Recursos Não Vinculados		4.354	4.354	0
	Fiscal	4.354	4.354	0
11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.372.432	1.372.432	0
	Fiscal	1.372.432	1.372.432	0
11120000 Transferências do FUNDEB 60%		5.768.232	5.768.232	0
	Fiscal	5.768.232	5.768.232	0
11130000 Transferências do FUNDEB 40%		1.944.000	1.944.000	0
	Fiscal	1.944.000	1.944.000	0
11200000 Transferência do Salário-Educação		408.000	408.000	0
	Fiscal	408.000	408.000	0
11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		299.937	299.937	0
	Fiscal	299.937	299.937	0
11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		76.151	76.151	0
	Fiscal	76.151	76.151	0
11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		689.200	689.200	0
	Fiscal	689.200	689.200	0
11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		143.000	143.000	0
	Fiscal	143.000	143.000	0
11500000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -Educação - Remuneração de Depósitos Bancários		10.155	10.155	0
	Fiscal	10.155	10.155	0
11510000 Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários		11.469	11.469	0
	Fiscal	11.469	11.469	0
12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		3.051.314	3.051.314	0
	Seguridade Social	3.051.314	3.051.314	0
12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.541.374	5.541.374	0
	Seguridade Social	5.541.374	5.541.374	0
12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		399.200	399.200	0
	Seguridade Social	399.200	399.200	0
12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		375.669	375.669	0
	Seguridade Social	375.669	375.669	0

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	8.139	8.139	0
	Seguridade Social	8.139	8.139	0
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	568.345	568.345	0
	Seguridade Social	568.345	568.345	0
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	200.000	200.000	0
	Seguridade Social	200.000	200.000	0
14100000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	1.680.000	1.680.000	0
	Seguridade Social	1.680.000	1.680.000	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Repasse da União Contratos de Repasse da União	3.205.000	3.205.000	0
	Fiscal	2.605.000	2.605.000	0
	Seguridade Social	600.000	600.000	0
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Repasse dos Estados Contratos de Repasse dos Estados	33.642	33.642	0
	Fiscal	33.642	33.642	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	251.883	251.883	0
	Fiscal	251.883	251.883	0
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.612	25.612	0
	Fiscal	25.612	25.612	0
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	320.800	320.800	0
	Fiscal	320.800	320.800	0
19200000	Recursos de Operações de Crédito	900.000	900.000	0
	Fiscal	900.000	900.000	0
Total		40.925.068	40.925.068	0
Fiscal:		26.603.161	26.603.161	0
Seguridade:		14.321.907	14.321.907	0

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			31.171.879	31.171.879	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		15.896.760	15.896.760	0
		Fiscal	11.461.090	11.461.090	0
		Seguridade Social	4.435.670	4.435.670	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		18.000	18.000	0
		Fiscal	18.000	18.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.257.119	15.257.119	0
		Fiscal	8.759.443	8.759.443	0
		Seguridade Social	6.497.676	6.497.676	0
4 Despesas de Capital			8.923.457	8.923.457	0
	4 INVESTIMENTO		8.318.957	8.318.957	0
		Fiscal	4.970.396	4.970.396	0
		Seguridade Social	3.348.561	3.348.561	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		604.500	604.500	0
		Fiscal	604.500	604.500	0
9 Reserva de Contingência			829.732	829.732	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		829.732	829.732	0
		Fiscal	789.732	789.732	0
		Seguridade Social	40.000	40.000	0
Total			40.925.068	40.925.068	0
Fiscal:			26.603.161	26.603.161	0
Seguridade:			14.321.907	14.321.907	0

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0701	PAGAMENTO DE PRECATÓRIO DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
0702	PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS E FGTS	474.500	474.500	0
	Fiscal	474.500	474.500	0
0703	PAGAMENTOS DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM A CAERN E IBAMA	130.000	130.000	0
	Fiscal	130.000	130.000	0
0704	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	170.000	170.000	0
	Fiscal	170.000	170.000	0
0705	SERVIÇO DA DÍVIDA MUNICIPAL INTERNA	18.000	18.000	0
	Fiscal	18.000	18.000	0
0706	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	1.337.500	1.337.500	0
	Seguridade Social	1.337.500	1.337.500	0
0707	CONTRIBUIÇÃO A CONFED NAC DOS MUN E FED DOS MUN DO RN E ASSOC DOS MUN LITORAL AGRESTE POTIGUAR-AMLAP	85.000	85.000	0
	Seguridade Social	85.000	85.000	0
1002	INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	11.500	11.500	0
	Fiscal	11.500	11.500	0
1003	REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1004	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA SEC MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	110.000	110.000	0
	Seguridade Social	110.000	110.000	0
1007	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E/OU PASSAGENS MOLHADAS	22.000	22.000	0

		Fiscal	22.000	22.000	0
1008	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
1010	REFORMA E URBANIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE		22.000	22.000	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
1012	AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA		218.500	218.500	0
		Seguridade Social	218.500	218.500	0
1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E/OU EQUIP. DE UNL ESCOLAR		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
1014	MELHORIAS SANITÁRIA DOMICILIARES		606.669	606.669	0
		Seguridade Social	606.669	606.669	0
1015	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA AS UNIDADES DA SEC MUNIC DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		110.000	110.000	0
		Seguridade Social	110.000	110.000	0
1016	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRA DE ESPORTE E/OU CAMPO DE FUTEBOL		43.000	43.000	0
		Fiscal	43.000	43.000	0
1017	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA P/ESPORTE AMADOR		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	553.700	553.700	0	
	Fiscal	553.700	553.700	0	
1019	IMPLEMENTAÇÃO E AÇÕES VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL	15.000	15.000	0	
	Fiscal	15.000	15.000	0	
1020	URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO MEIO	210.000	210.000	0	
	Fiscal	210.000	210.000	0	
1024	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	50.000	50.000	0	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
1025	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	850.000	850.000	0	
	Fiscal	850.000	850.000	0	
1027	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS E/OU ARBORIZAÇÃO	105.000	105.000	0	
	Fiscal	105.000	105.000	0	
1029	AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	100.450	100.450	0	
	Seguridade Social	100.450	100.450	0	
1030	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE SAÚDE E DEMAIS EQUIPAMENTOS	145.000	145.000	0	
	Seguridade Social	145.000	145.000	0	
1038	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR	269.600	269.600	0	
	Fiscal	269.600	269.600	0	
1040	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	42.900	42.900	0	
	Fiscal	42.900	42.900	0	
1044	AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	950.000	950.000	0	
	Fiscal	950.000	950.000	0	
1047	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO CULTURAL	114.000	114.000	0	
	Fiscal	114.000	114.000	0	
1051	AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	65.000	65.000	0	
	Fiscal	65.000	65.000	0	
1052	CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	20.000	20.000	0	
	Seguridade Social	20.000	20.000	0	
1053	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR PARA LIMPEZA URBANA	241.500	241.500	0	
	Fiscal	241.500	241.500	0	
1054	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	5.000	5.000	0	
	Fiscal	5.000	5.000	0	
1057	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ABATEDOURO MUNICIPAL	63.000	63.000	0	
	Fiscal	63.000	63.000	0	
1058	CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	262.500	262.500	0	
	Fiscal	262.500	262.500	0	
1060	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA 12 PASSAGEIROS	160.000	160.000	0	
	Seguridade Social	160.000	160.000	0	
1061	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	75.000	75.000	0	
	Seguridade Social	75.000	75.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1062	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA	200.000	200.000	0	
	Seguridade Social	200.000	200.000	0	
1063	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	10.500	10.500	0	
	Fiscal	10.500	10.500	0	
1064	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO DE ESGOTO	21.000	21.000	0	
	Seguridade Social	21.000	21.000	0	
1066	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS	535.500	535.500	0	
	Seguridade Social	535.500	535.500	0	
1068	IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA	300.142	300.142	0	
	Fiscal	300.142	300.142	0	
1069	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO	188.000	188.000	0	
	Fiscal	188.000	188.000	0	
1075	CONSTRUÇÃO DA ESTÁTU DO PADROEIRO MUNICIPAL	10.500	10.500	0	
	Fiscal	10.500	10.500	0	
1077	CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTOS	73.500	73.500	0	
	Seguridade Social	73.500	73.500	0	

		Social		
1079	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA 5 PASSAGEIROS		158.000	158.000 0
		Seguridade Social	158.000	158.000 0
1080	AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO LABORATÓRIO DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA		102.000	102.000 0
		Seguridade Social	102.000	102.000 0
1085	REFORMA DO GALPÃO E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA - LIVRE		55.000	55.000 0
		Fiscal	55.000	55.000 0
1095	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		362.500	362.500 0
		Seguridade Social	362.500	362.500 0
1096	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UBS NAS COMUNIDADES DE GROSSOS, PIABAS, SANTA CATARINA E PASSAGEM COMPRIDA		155.250	155.250 0
		Seguridade Social	155.250	155.250 0
1098	FOMENTO A EDITORES E ESCRITORES DA TERRA		10.000	10.000 0
		Fiscal	10.000	10.000 0
1102	RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS		310.883	310.883 0
		Fiscal	310.883	310.883 0
1103	AQUISIÇÃO DE COLETORES DE LIXO		5.000	5.000 0
		Fiscal	5.000	5.000 0
1104	CONSTRUÇÃO DE LAGOA PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO		10.500	10.500 0
		Fiscal	10.500	10.500 0
1105	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO		35.000	35.000 0
		Fiscal	35.000	35.000 0
1106	INSTALAÇÃO DE FEIRA AGROECOLÓGICA NO MUNICÍPIO		26.300	26.300 0
		Fiscal	26.300	26.300 0
1201	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO COM URBANIZAÇÃO E QUIOSQUES		105.000	105.000 0

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1202	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO IPBS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
2001	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.093.000	1.093.000	0
	Fiscal	1.093.000	1.093.000	0
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	790.700	790.700	0
	Fiscal	790.700	790.700	0
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	1.061.700	1.061.700	0
	Fiscal	1.061.700	1.061.700	0
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	1.201.500	1.201.500	0
	Fiscal	1.201.500	1.201.500	0
2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	935.500	935.500	0
	Fiscal	935.500	935.500	0
2008	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 60%	1.783.700	1.783.700	0
	Fiscal	1.783.700	1.783.700	0
2009	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 40%	1.809.069	1.809.069	0
	Fiscal	1.809.069	1.809.069	0
2010	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	51.400	51.400	0
	Fiscal	51.400	51.400	0
2011	FUNCIONAMENO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 60%	3.974.732	3.974.732	0
	Fiscal	3.974.732	3.974.732	0
2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1.745.212	1.745.212	0
	Fiscal	1.745.212	1.745.212	0
2013	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.238.700	3.238.700	0
	Seguridade Social	3.238.700	3.238.700	0
2021	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF - CRAS	238.412	238.412	0
	Seguridade Social	238.412	238.412	0
2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	169.900	169.900	0
	Fiscal	169.900	169.900	0
2024	PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A PREFEIT E SERVIÇO DE ATEND MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU	30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
2025	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	720.339	720.339	0
	Seguridade Social	720.339	720.339	0
2026	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	58.000	58.000	0
	Fiscal	58.000	58.000	0
2027	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL	208.900	208.900	0
	Seguridade Social	208.900	208.900	0
2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA	164.500	164.500	0
	Seguridade Social	164.500	164.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2029	MANUTENÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA	367.700	367.700	0
	Seguridade Social	367.700	367.700	0
2030	OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO	837.000	837.000	0
	Seguridade Social	837.000	837.000	0
2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.800	40.800	0
	Seguridade Social	40.800	40.800	0
2032	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	405.000	405.000	0
	Fiscal	405.000	405.000	0
2033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DO PEQUENO AGRICULTOR	137.000	137.000	0
	Fiscal	137.000	137.000	0
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	200.300	200.300	0

		Fiscal	200.300	200.300	0
2035	PROGRAMA DINH. DIRETO NA ESCOLA - PDDE		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
2036	PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		631.994	631.994	0
		Seguridade Social	631.994	631.994	0
2037	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PESSOAS CARENTES		62.200	62.200	0
		Seguridade Social	62.200	62.200	0
2039	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		222.900	222.900	0
		Seguridade Social	222.900	222.900	0
2041	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS		68.200	68.200	0
		Fiscal	68.200	68.200	0
2042	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PTERN		113.534	113.534	0
		Fiscal	113.534	113.534	0
2043	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - BPC NA ESCOLA		11.840	11.840	0
		Seguridade Social	11.840	11.840	0
2044	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV		307.988	307.988	0
		Seguridade Social	307.988	307.988	0
2050	EQUIPAMENTO PARA BIBLIOTECA E PINACOTECA		3.200	3.200	0
		Fiscal	3.200	3.200	0
2052	INCENTIVO E PROMOÇÃO DO ESPORTE AMADOR		65.800	65.800	0
		Fiscal	65.800	65.800	0
2056	EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		104.354	104.354	0
		Fiscal	104.354	104.354	0
2060	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA		4.200	4.200	0
		Seguridade Social	4.200	4.200	0
2065	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 40%		26.600	26.600	0
		Fiscal	26.600	26.600	0

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2069	GESTAO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA	7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
2070	PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	192.100	192.100	0
	Seguridade Social	192.100	192.100	0
2071	PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS	88.000	88.000	0
	Fiscal	88.000	88.000	0
2078	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.630	7.630	0
	Seguridade Social	7.630	7.630	0
2082	PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR	49.000	49.000	0
	Seguridade Social	49.000	49.000	0
2084	PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS	14.200	14.200	0
	Fiscal	14.200	14.200	0
2085	ABASTECIMENTO D'ÁGUA POR CARRO PIPA	6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
2087	FINANCIAMENTO DE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	84.500	84.500	0
	Fiscal	84.500	84.500	0
2088	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	137.113	137.113	0
	Fiscal	137.113	137.113	0
2089	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	279.537	279.537	0
	Fiscal	279.537	279.537	0
2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	987.300	987.300	0
	Fiscal	987.300	987.300	0
2094	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO	20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
2095	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICÍPIO	3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
2096	DIVULGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	124.200	124.200	0
	Fiscal	124.200	124.200	0
2097	SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR	3.000	3.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
2099	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	928.970	928.970	0
	Seguridade Social	928.970	928.970	0
2100	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA -PSE	8.000	8.000	0
	Seguridade Social	8.000	8.000	0
2101	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	182.880	182.880	0
	Seguridade Social	182.880	182.880	0
2103	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS	31.565	31.565	0
	Seguridade Social	31.565	31.565	0

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	12.000	12.000	0
	Seguridade Social	12.000	12.000	0
2105	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	6.450	6.450	0
	Fiscal	6.450	6.450	0
2106	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	14.800	14.800	0
	Fiscal	14.800	14.800	0
2107	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 60%	9.800	9.800	0
	Fiscal	9.800	9.800	0
2108	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 40%	9.800	9.800	0
	Fiscal	9.800	9.800	0
2109	MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF	87.220	87.220	0
	Seguridade Social	87.220	87.220	0
2110	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	176.500	176.500	0

		Fiscal	176.500	176.500	0
2112	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
2113	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.312.103	1.312.103	0
		Fiscal	1.312.103	1.312.103	0
2114	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
2115	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		143.000	143.000	0
		Fiscal	143.000	143.000	0
2116	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		25.000	25.000	0
		Seguridade Social	25.000	25.000	0
2117	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		107.700	107.700	0
		Seguridade Social	107.700	107.700	0
2118	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
2119	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
2120	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
2123	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN		5.500	5.500	0
		Fiscal	5.500	5.500	0
2124	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - INFANTIL		44.400	44.400	0
		Fiscal	44.400	44.400	0
2125	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE		36.000	36.000	0
		Fiscal	36.000	36.000	0
2127	PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2128	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	244.000	244.000	0
	Seguridade Social	244.000	244.000	0
2129	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	324.000	324.000	0
	Seguridade Social	324.000	324.000	0
2130	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA O IDOSO - CMAS - CMDI	20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
2131	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	11.000	11.000	0
	Seguridade Social	11.000	11.000	0
2132	REABILITAÇÃO ORAL PROTÉTICA, PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	90.000	90.000	0
	Seguridade Social	90.000	90.000	0
2180	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	230.800	230.800	0
	Fiscal	230.800	230.800	0
2181	POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SELO UNICEF EDIÇÃO 2017 - 2020	7.000	7.000	0
	Seguridade Social	7.000	7.000	0
2182	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	282.500	282.500	0
	Seguridade Social	282.500	282.500	0
2183	COOPERAÇÃO FUNCIONAL PARA CUSTEIO COMPLEMENTAR E SUBSIDIÁRIO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS	65.000	65.000	0
	Fiscal	65.000	65.000	0
2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	789.732	789.732	0
	Fiscal	789.732	789.732	0
Total		40.925.068	40.925.068	0
Fiscal:		26.603.161	26.603.161	0
Seguridade:		14.321.907	14.321.907	0

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade	Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
Poder Legislativo		21.500
	01 CÂMARA MUNICIPAL	21.500
	01.101 CÂMARA MUNICIPAL	21.500
Poder Executivo		8.297.457
	02 GABINETE DO PREFEITO	4.000
	02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	4.000
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	48.000
	03.101 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	8.000
	03.701 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS	40.000
	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	5.000
	04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	5.000
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	415.000
	05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	415.000
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	1.024.900
	06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	1.024.900
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2.985.500
	07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2.985.500
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.346.049
	08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.346.049
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	582.512

	09.101 SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	252.000
	09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	320.512
	09.702 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	10.000
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	572.854
	11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	572.854
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	312.642
	12.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	312.642
	14 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.000
	14.105 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.000
Total		8.318.957

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00						
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	10.869.838	7.398.890	0	2.686.248	784.700	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	10.869.838	7.398.890	0	2.686.248	784.700	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.792.788	5.557.740	0	2.450.348	784.700	0	0	0
0123 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.792.788	5.557.740	0	2.450.348	784.700	0	0	0
1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E/OU EQUIP. DE UNL ESCOLAR	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	553.700	0	0	1.000	552.700	0	0	0
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	553.700	0	0	1.000	552.700	0	0	0
0001 - BOM JESUS	553.700	0	0	1.000	552.700	0	0	0
2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 40%	1.809.069	735.600	0	1.071.469	2.000	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.809.069	735.600	0	1.071.469	2.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.809.069	735.600	0	1.071.469	2.000	0	0	0
2011 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 60%	3.974.732	3.974.732	0	0	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	3.974.732	3.974.732	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	3.974.732	3.974.732	0	0	0	0	0	0
2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	405.000	0	0	239.000	166.000	0	0	0
0000 - Transferência do Salário-Educação	405.000	0	0	239.000	166.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	405.000	0	0	239.000	166.000	0	0	0
2035 PROGRAMA DINH. DIRETO NA ESCOLA - PDDE	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2042 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PTERN	113.534	0	0	113.534	0	0	0	0
0000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	113.534	0	0	113.534	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	113.534	0	0	113.534	0	0	0	0
2088 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	137.113	0	0	137.113	0	0	0	0
0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	137.113	0	0	137.113	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	137.113	0	0	137.113	0	0	0	0
2089 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	279.537	0	0	279.537	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	279.537	0	0	279.537	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	279.537	0	0	279.537	0	0	0	0
2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.312.103	847.408	0	460.695	4.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00						
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.312.103	847.408	0	460.695	4.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.312.103	847.408	0	460.695	4.000	0	0	0
2115 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	143.000	0	0	143.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	143.000	0	0	143.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	143.000	0	0	143.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.934.550	1.841.150	0	93.400	0	0	0	0
0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA	1.934.550	1.841.150	0	93.400	0	0	0	0
2008 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 60%	1.783.700	1.783.700	0	0	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	1.783.700	1.783.700	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.783.700	1.783.700	0	0	0	0	0	0
2065 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 40%	26.600	26.600	0	0	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 40%	26.600	26.600	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	26.600	26.600	0	0	0	0	0	0
2095 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICÍPIO	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2105 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	6.450	1.450	0	5.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.450	1.450	0	5.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	6.450	1.450	0	5.000	0	0	0	0
2106 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	14.800	9.800	0	5.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	14.800	9.800	0	5.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	14.800	9.800	0	5.000	0	0	0	0

2107	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 60%	9.800	9.800	0	0	0	0	0	0
0000	- Transferências do FUNDEB 60%	9.800	9.800	0	0	0	0	0	0
0001	- BOM JESUS	9.800	9.800	0	0	0	0	0	0
2108	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 40%	9.800	9.800	0	0	0	0	0	0
0000	- Transferências do FUNDEB 40%	9.800	9.800	0	0	0	0	0	0
0001	- BOM JESUS	9.800	9.800	0	0	0	0	0	0
2124	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - INFANTIL	44.400	0	0	44.400	0	0	0	0
0000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	44.400	0	0	44.400	0	0	0	0
0001	- BOM JESUS	44.400	0	0	44.400	0	0	0	0
2125	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
0000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
0001 - BOM JESUS	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0		
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	142.500	0	0	142.500	0	0	0	0		
0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA	142.500	0	0	142.500	0	0	0	0		
2026 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	58.000	0	0	58.000	0	0	0	0		
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	58.000	0	0	58.000	0	0	0	0		
0001 - BOM JESUS	58.000	0	0	58.000	0	0	0	0		
2087 FINANCIAMENTO DE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	84.500	0	0	84.500	0	0	0	0		
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	84.500	0	0	84.500	0	0	0	0		
0001 - BOM JESUS	84.500	0	0	84.500	0	0	0	0		
Total:	10.869.838	7.398.890	0	2.686.248	784.700	0	0	0		

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.487.113	2.614.350	0	5.133.383	1.739.380	0	0	0		
10 - SAÚDE	9.487.113	2.614.350	0	5.133.383	1.739.380	0	0	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.630	0	0	3.500	4.130	0	0	0		
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	7.630	0	0	3.500	4.130	0	0	0		
2078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.630	0	0	3.500	4.130	0	0	0		
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.630	0	0	3.500	4.130	0	0	0		
0001 - BOM JESUS	7.630	0	0	3.500	4.130	0	0	0		
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0		
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0		
1061 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0		
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0		
0001 - BOM JESUS	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0		
301 - ATENÇÃO BÁSICA	7.625.789	2.226.450	0	4.302.389	1.096.950	0	0	0		
0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.436.400	1.085.900	0	2.340.500	10.000	0	0	0		
2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.238.700	1.085.900	0	2.142.800	10.000	0	0	0		
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.238.700	1.085.900	0	2.142.800	10.000	0	0	0		
0001 - BOM JESUS	3.238.700	1.085.900	0	2.142.800	10.000	0	0	0		
2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	107.700	0	0	107.700	0	0	0	0		
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	107.700	0	0	107.700	0	0	0	0		
0001 - BOM JESUS	107.700	0	0	107.700	0	0	0	0		
2132 REABILITAÇÃO ORAL PROTÉTICA, PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0		
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0		
0001 - BOM JESUS	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0		
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	4.189.389	1.140.550	0	1.961.889	1.086.950	0	0	0		
1029 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	100.450	0	0	3.250	97.200	0	0	0		
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.450	0	0	3.250	97.200	0	0	0		
0001 - BOM JESUS	100.450	0	0	3.250	97.200	0	0	0		
1030 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE SAÚDE E DEMAIS EQUIPAMENTOS	145.000	0	0	0	145.000	0	0	0		
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	145.000	0	0	0	145.000	0	0	0		
0001 - BOM JESUS	145.000	0	0	0	145.000	0	0	0		
1060 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA 12 PASSAGEIROS	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0		
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0		

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
0001 - BOM JESUS	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0		
1079 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA 5 PASSAGEIROS	158.000	0	0	0	158.000	0	0	0		
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	158.000	0	0	0	158.000	0	0	0		
0001 - BOM JESUS	158.000	0	0	0	158.000	0	0	0		
1095 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	362.500	0	0	0	362.500	0	0	0		

- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	362.500	0	0	0	362.500	0	0	0
0001 - BOM JESUS	362.500	0	0	0	362.500	0	0	0
1096 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UBS NAS COMUNIDADES DE GROSSOS, PIABAS, SANTA CATARINA E PASSAGEM COMPRIDA	155.250	0	0	0	155.250	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	155.250	0	0	0	155.250	0	0	0
0001 - BOM JESUS	155.250	0	0	0	155.250	0	0	0
2024 PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A PREFEIT E SERVIÇO DE ATEND MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2025 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	720.339	12.200	0	708.139	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	720.339	12.200	0	708.139	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	720.339	12.200	0	708.139	0	0	0	0
2027 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL	208.900	8.900	0	200.000	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	208.900	8.900	0	200.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	208.900	8.900	0	200.000	0	0	0	0
2030 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO	837.000	0	0	829.000	8.000	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	837.000	0	0	829.000	8.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	837.000	0	0	829.000	8.000	0	0	0
2070 PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	192.100	192.100	0	0	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	192.100	192.100	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	192.100	192.100	0	0	0	0	0	0
2099 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	928.970	924.470	0	4.500	0	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	928.970	924.470	0	4.500	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	928.970	924.470	0	4.500	0	0	0	0
2100 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA -PSE	8.000	0	0	7.000	1.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Classificação	Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.000	0	0	7.000	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS		8.000	0	0	7.000	1.000	0	0	0
2101 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		182.880	2.880	0	180.000	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		182.880	2.880	0	180.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS		182.880	2.880	0	180.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.156.694	12.200	0	623.994	520.500	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		1.156.694	12.200	0	623.994	520.500	0	0	0
1012 AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA		218.500	0	0	0	218.500	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		218.500	0	0	0	218.500	0	0	0
0001 - BOM JESUS		218.500	0	0	0	218.500	0	0	0
1062 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA		200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS		200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
1080 AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO LABORATÓRIO DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA		102.000	0	0	0	102.000	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		102.000	0	0	0	102.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS		102.000	0	0	0	102.000	0	0	0
2036 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		631.994	12.200	0	619.794	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		631.994	12.200	0	619.794	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS		631.994	12.200	0	619.794	0	0	0	0
2060 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA		4.200	0	0	4.200	0	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		4.200	0	0	4.200	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS		4.200	0	0	4.200	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		213.500	12.000	0	191.500	10.000	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		213.500	12.000	0	191.500	10.000	0	0	0
2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA		164.500	0	0	164.500	0	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		164.500	0	0	164.500	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS		164.500	0	0	164.500	0	0	0	0
2082 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - QUALIFAR		49.000	12.000	0	27.000	10.000	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		49.000	12.000	0	27.000	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS		49.000	12.000	0	27.000	10.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Classificação	Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		40.800	0	0	9.000	31.800	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		40.800	0	0	9.000	31.800	0	0	0
2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		40.800	0	0	9.000	31.800	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		40.800	0	0	9.000	31.800	0	0	0

Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde									
0001 - BOM JESUS	40.800	0	0	9.000	31.800	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	367.700	363.700	0	3.000	1.000	0	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	367.700	363.700	0	3.000	1.000	0	0	0	0
2029	MANUTENÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA	367.700	363.700	0	3.000	1.000	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
0001 - BOM JESUS	367.700	363.700	0	3.000	1.000	0	0	0	0
Total:	9.487.113	2.614.350	0	5.133.383	1.739.380	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00						
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL										
Unidade 01.101 - CÂMARA MUNICIPAL										
Código / Especificação				PLO. 2019			PLO.2020			
Total				1.040.000			1.120.000			
Função										
01				LEGISLATIVA			1.040.000			1.120.000
Sub-Função										
031				AÇÃO LEGISLATIVA			1.040.000			1.120.000
Programa										
0011				ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL			1.040.000			1.120.000
Ação										
1002				INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO			20.000			11.500
1003				REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL			25.000			10.000
2001				FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL			989.500			1.093.000
2123				PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN			5.500			5.500
Grupo de Despesa										
1				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			659.800			805.000
3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			335.200			293.500
4				INVESTIMENTO			45.000			21.500
Fonte										
10010000				Recursos Ordinários			1.040.000			1.120.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	805.000		293.500	21.500				1.120.000	
Total	805.000		293.500	21.500				1.120.000	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00						
Órgão 02 - GABINETE DO PREFEITO										
Unidade 02.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE										
Código / Especificação				PLO. 2019			PLO.2020			
Total				634.700			1.159.800			
Função										
04				ADMINISTRAÇÃO			634.700			1.159.800
Sub-Função										
122				ADMINISTRAÇÃO GERAL			450.200			812.700
131				COMUNICAÇÃO SOCIAL			7.500			124.200
243				ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			177.000			222.900
Programa										
0014				PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			457.700			936.900
0126				PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			177.000			222.900
Ação										
2002				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			418.200			790.700
2039				MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			177.000			222.900
2069				GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA			20.000			7.000
2096				DIVULGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			7.500			124.200
2112				PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN			12.000			15.000
Grupo de Despesa										
1				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			405.600			538.500
3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			223.100			617.300
4				INVESTIMENTO			6.000			4.000
Fonte										
10010000				Recursos Ordinários			634.700			1.159.800

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	538.500		617.300	4.000				1.159.800	
Total	538.500		617.300	4.000				1.159.800	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa				Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00						
Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS										
Unidade 03.101 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS										
Código / Especificação				PLO. 2019			PLO.2020			
Total				698.800			1.136.700			
Função										
04				ADMINISTRAÇÃO			698.800			1.136.700
Sub-Função										
122				ADMINISTRAÇÃO GERAL			698.800			1.136.700
Programa										
0015				PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			698.800			1.136.700

Ação				
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	685.600	1.061.700	
2127	PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS	13.200	10.000	
2183	COOPERAÇÃO FUNCIONAL PARA CUSTEIO COMPLEMENTAR E SUBSIDIÁRIO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS	0	65.000	
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	313.400	418.700	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	377.400	710.000	
4	INVESTIMENTO	8.000	8.000	
Fonte				
10010000	Recursos Ordinários	698.800	1.136.700	

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000	418.700		710.000	8.000					1.136.700
Total	418.700		710.000	8.000					1.136.700

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
Unidade 03.701 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		993.750	1.680.000
Função			
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	681.250	1.640.000
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	312.500	40.000
Sub-Função			
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	681.250	1.640.000
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	312.500	40.000
Programa			
0010	PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS	681.250	1.640.000
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	312.500	40.000
Ação			
0706	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	306.250	1.337.500
1052	CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	267.500	20.000
1202	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO IPBS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	37.500	20.000
2094	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO	45.000	20.000
2182	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	337.500	282.500
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	362.500	1.405.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	231.250	195.000
4	INVESTIMENTO	87.500	40.000
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	312.500	40.000
Fonte			
14100000	Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	993.750	1.680.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000									0
14100000	1.405.000		195.000	40.000			40.000		1.680.000
Total	1.405.000		195.000	40.000			40.000		1.680.000

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
Unidade 04.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		853.550	1.201.500
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	853.550	1.201.500
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	853.550	1.201.500
Programa			
0016	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	853.550	1.201.500
Ação			
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	853.550	1.201.500
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	477.550	728.600
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	375.000	467.900
4	INVESTIMENTO	1.000	5.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	853.550	1.201.500

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000	728.600		467.900	5.000					1.201.500
Total	728.600		467.900	5.000					1.201.500

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			
Unidade 05.101 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020

Total		2.706.800	1.567.000
Função			
20	AGRICULTURA	2.706.800	1.567.000
Sub-Função			
605	ABASTECIMENTO	251.000	251.000
606	EXTENSÃO RURAL	2.035.800	1.261.000
692	COMERCIALIZAÇÃO	420.000	55.000
Programa			
0017	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	872.100	965.500
0101	AGRICULTURA FAMILIAR	437.500	216.200
0120	OFERTA DE ÁGUA	510.000	31.000
0136	AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	698.200	332.300
0137	MOBILIDADE RURAL	189.000	22.000
Ação			
1007	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E/OU PASSAGENS MOLHADAS	189.000	22.000
1008	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS	500.000	25.000
1051	AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	315.000	65.000
1057	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ABATEDOURO MUNICIPAL	63.000	63.000
1069	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO	188.000	188.000
1085	REFORMA DO GALPÃO E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA - LIVRE	420.000	55.000
1106	INSTALAÇÃO DE FEIRAAGROECOLÓGICA NO MUNICÍPIO	27.200	26.300
2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	847.100	935.500
2033	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DO PEQUENO AGRICULTOR	107.500	137.000
2084	PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS	15.000	14.200
2085	ABASTECIMENTO D'ÁGUA POR CARRO PIPA	10.000	6.000
2114	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	25.000	30.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	248.100	276.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	785.700	875.500
4	INVESTIMENTO	1.673.000	415.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.186.800	1.187.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.520.000	380.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	276.500		855.500	55.000					1.187.000
15100000			20.000	360.000					380.000
Total	276.500		875.500	415.000					1.567.000

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
Unidade 06.101 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		11.193.443	11.527.338
Função			
12	EDUCAÇÃO	10.306.073	10.869.838
13	CULTURA	195.400	195.400
27	DESPORTO E LAZER	691.970	462.100
Sub-Função			
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.388.254	8.792.788
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.812.850	1.934.550
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	104.969	142.500
392	DIFUSÃO CULTURAL	195.400	195.400
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	691.970	462.100
Programa			
0022	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO	100.530	189.900
0107	CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO	195.400	195.400
0110	EDUCAÇÃO BÁSICA	1.917.819	2.077.050
0112	ESPORTE E LAZER	591.440	272.200
0123	ENSINO FUNDAMENTAL	8.388.254	8.792.788

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1010	REFORMA E URBANIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE	255.000	22.000
1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E/OU EQUIP. DE UNI. ESCOLAR	255.715	60.000
1016	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRA DE ESPORTE E/OU CAMPO DE FUTEBOL	138.000	43.000
1017	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA P/ESPORTE AMADOR	90.000	90.000
1018	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	270.000	553.700
1047	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO CULTURAL	114.000	114.000
1098	FOMENTO A EDITORES E ESCRITORES DA TERRA	10.000	10.000
2008	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 60%	1.665.000	1.783.700
2009	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 40%	3.252.421	1.809.069
2010	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	43.050	51.400
2011	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 60%	2.856.018	3.974.732
2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	80.530	169.900
2026	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASILALFABETIZADO - BRALF	70.969	58.000
2032	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	247.954	405.000
2035	PROGRAMA DINH. DIRETO NA ESCOLA - PDDE	2.817	5.000
2041	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	68.200	68.200
2042	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PTERN	60.000	113.534
2050	EQUIPAMENTO PARA BIBLIOTECA E PINACOTECA	3.200	3.200
2052	INCENTIVO E PROMOÇÃO DO ESPORTE AMADOR	65.390	65.800
2065	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 40%	28.000	26.600
2087	FINANCIAMENTO DE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	34.000	84.500

2088	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	92.500	137.113
2089	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	237.328	279.537
2095	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICÍPIO	3.000	3.000
2105	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	6.450	6.450
2106	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	14.800	14.800
2107	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 60%	9.800	9.800
2108	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 40%	9.800	9.800
2113	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.050.501	1.312.103
2115	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	63.000	143.000
2120	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	20.000	20.000
2124	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - INFANTIL	38.000	44.400
2125	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	38.000	36.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.465.598	7.426.790
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.803.630	3.075.648
4	INVESTIMENTO	924.215	1.024.900

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	753.670	774.762
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.098.663	1.372.432
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	4.530.818	5.768.232
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	3.308.100	1.944.000
11200000	Transferência do Salário-Educação	250.954	408.000
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.817	5.000
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	245.828	299.937
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	92.500	76.151
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	367.969	689.200
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	300.000	143.000
11500000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	15.003	10.155
11510000	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	12.121	11.469
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	215.000	25.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSOES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000	117.900		445.362	211.500					774.762
11110000	768.658		574.074	29.700					1.372.432
11120000	5.768.232								5.768.232
11130000	772.000		1.170.000	2.000					1.944.000
11200000			242.000	166.000					408.000
11210000			5.000						5.000
11220000			299.937						299.937
11230000			76.151						76.151
11240000			146.500	542.700					689.200
11250000			90.000	53.000					143.000
11500000			10.155						10.155
11510000			11.469						11.469
15100000			5.000	20.000					25.000
Total	7.426.790		3.075.648	1.024.900					11.527.338

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
Unidade 07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO. 2020
Total		4.150.748	5.107.495
Função			
15	URBANISMO	3.878.274	4.378.595
17	SANEAMENTO	175.250	675.500
18	GESTÃO AMBIENTAL	11.000	10.500
26	TRANSPORTE	86.224	42.900
Sub-Função			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.658.661	2.528.383
452	SERVIÇOS URBANOS	1.219.613	1.850.212
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	164.250	140.000
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	11.000	535.500
542	CONTROLE AMBIENTAL	11.000	10.500
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	86.224	42.900
Programa			
0019	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	2.449.774	3.111.095
0058	URBANISMO	126.000	105.000
0118	MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	840.000	850.000
0122	PLANEJAMENTO URBANO	462.500	312.500
0130	RESÍDUOS SÓLIDOS	11.000	10.500
0131	SANEAMENTO BÁSICO	175.250	675.500
0134	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	86.224	42.900
Ação			
1024	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	200.000	50.000
1025	URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	840.000	850.000
1027	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS E/OU ARBORIZAÇÃO	126.000	105.000
1040	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	86.224	42.900
1044	AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	1.085.500	950.000
1058	CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	262.500	262.500
1063	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	11.000	10.500
1064	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO DE ESGOTO	22.000	21.000
1066	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS	11.000	535.500

1077	CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTOS	78.750	73.500
1102	RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS	165.661	310.883
1104	CONSTRUÇÃO DE LAGOA PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO	11.000	10.500
1105	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	52.500	35.000
1201	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO COM URBANIZAÇÃO E QUIOSQUES	105.000	105.000
2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1.093.613	1.745.212
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	396.100	504.600
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	979.898	1.617.395
4	INVESTIMENTO	2.774.750	2.985.500
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	1.742.312	2.030.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.375.000	1.900.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	95.661	251.883
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	27.775	25.612
19200000	Recursos de Operações de Crédito	910.000	900.000

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	504.600		1.309.900	215.500				2.030.000
10900000								0
15100000			30.000	1.870.000				1.900.000
15300000			251.883					251.883
16100000			25.612					25.612
19200000				900.000				900.000
Total	504.600		1.617.395	2.985.500				5.107.495

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade 08.701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		7.845.908	10.093.782
Função			
10	SAÚDE	7.614.908	9.487.113
17	SANEAMENTO	231.000	606.669
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.500	7.630
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	75.000	75.000
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.417.980	7.625.789
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	504.665	1.156.694
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	154.513	213.500
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.650	40.800
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	448.600	367.700
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	231.000	606.669
Programa			
0020	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.150.280	3.436.400
0102	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	4.464.628	6.050.713
0131	SANEAMENTO BÁSICO	231.000	606.669

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1012	AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA	64.500	218.500
1014	MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	231.000	606.669
1029	AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	100.450	100.450
1030	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE SAÚDE E DEMAIS EQUIPAMENTOS	145.000	145.000
1060	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA 12 PASSAGEIROS	133.000	160.000
1061	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	75.000	75.000
1062	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA	200.000	200.000
1079	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA 5 PASSAGEIROS	52.500	158.000
1080	AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO LABORATÓRIO DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA	102.000	102.000
1095	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	362.500	362.500
1096	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UBS NAS COMUNIDADES DE GROSSOS, PIABAS, SANTA CATARINA E PASSAGEM COMPRIDA	155.250	155.250
2013	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.077.580	3.238.700
2024	PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A PREFEIT E SERVIÇO DE ATEND MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU	0	30.000
2025	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	652.960	720.339
2027	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL	308.900	208.900
2028	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	130.513	164.500
2029	MANUTENÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA	448.600	367.700
2030	OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO	640.000	837.000
2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.650	40.800
2036	PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	133.965	631.994
2060	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA	4.200	4.200
2070	PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	60.000	192.100
2078	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.500	7.630
2082	PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - QUALIFAR	24.000	49.000
2099	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	491.700	928.970
2100	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	8.000	8.000
2101	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	157.440	182.880
2117	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	72.700	107.700
2132	REABILITAÇÃO ORAL PROTÉTICA, PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	0	90.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.955.340	2.614.350
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.218.618	5.133.383

4	INVESTIMENTO	1.671.950	2.346.049
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	749.638	718.086
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.707.042	3.051.314
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.938.468	5.541.374
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	400.000	399.200
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	0	375.669
12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	50.760	8.139

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa										Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa											
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total		
10010000	418.086		300.000						718.086		
11240000									0		
12110000	788.684		2.162.250	100.380					3.051.314		
12140000	1.407.580		2.637.994	1.495.800					5.541.374		
12150000			25.000	374.200					399.200		
12200000				375.669					375.669		
12500000			8.139						8.139		
Total	2.614.350		5.133.383	2.346.049					10.093.782		

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa										Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Unidade 09.101 - SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL											
Código / Especificação										PLO. 2019	PLO.2020
Total										172.600	269.600
Função											
16	HABITAÇÃO									172.600	269.600
Sub-Função											
482	HABITAÇÃO URBANA									172.600	269.600
Programa											
0119	MORADIA DIGNA									172.600	269.600
Ação											
1038	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR									172.600	269.600
Grupo de Despesa											
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES									19.600	17.600
4	INVESTIMENTO									153.000	252.000
Fonte											
10010000	Recursos Ordinários									172.600	69.600
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União									0	200.000

Fonte x Grupo Despesa											
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total		
10010000			17.600	52.000					69.600		
15100000				200.000					200.000		
Total			17.600	252.000					269.600		

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa										Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Unidade 09.701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Código / Especificação										PLO. 2019	PLO.2020
Total										1.134.737	1.575.225
Função											
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL									1.134.737	1.575.225
Sub-Função											
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL									107.371	118.785
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									107.500	255.840
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									919.866	1.200.600
Programa											
0021	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL									330.970	431.200
0103	BOLSA FAMÍLIA									80.371	87.220
0114	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									712.896	1.044.965
0127	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA									10.500	11.840
Ação											
1004	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA SEC MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL									110.000	110.000
1015	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL PARAAS UNIDADES DA SEC MUNIC DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL									110.000	110.000
2021	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF - CRAS									164.197	238.412
2037	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PESSOAS CARENTES									32.200	62.200
2043	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA-BPC NA ESCOLA									10.500	11.840
2044	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV									192.699	307.988
2097	SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR									12.000	3.000
2103	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- IGD SUAS									27.000	31.565
2109	MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF									80.371	87.220
2116	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN									8.500	25.000
2128	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ									97.000	244.000
2129	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									270.270	324.000
2130	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA O IDOSO - CMAS - CMDI									20.000	20.000
Grupo de Despesa											
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									243.190	227.420
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES									627.547	1.027.293
4	INVESTIMENTO									264.000	320.512
Fonte											

10010000	Recursos Ordinários	602.361	806.880
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	332.376	568.345
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	200.000	200.000

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	224.980		534.900	47.000				806.880
13110000	2.440		492.393	73.512				568.345
13120000				200.000				200.000
Total	227.420		1.027.293	320.512				1.575.225

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade 09.702 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		35.620	35.000
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.620	35.000
Sub-Função			
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	35.620	35.000
Programa			
0126	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	35.620	35.000
Ação			
2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	12.620	12.000
2119	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	5.000	5.000
2131	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	11.000	11.000
2181	POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SELO UNICEF EDIÇÃO 2017 - 2020	7.000	7.000
Grupo de Despesa			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.120	25.000
4	INVESTIMENTO	10.500	10.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	35.620	35.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000			25.000	10.000				35.000
Total			25.000	10.000				35.000

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
Unidade 11.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		2.306.885	1.998.954
Função			
15	URBANISMO	2.306.885	1.998.954
Sub-Função			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.360.385	760.154
452	SERVIÇOS URBANOS	946.500	1.238.800
Programa			
0023	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	2.306.885	1.998.954
Ação			
1019	IMPLEMENTAÇÃO E AÇÕES VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL	105.000	15.000
1020	URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO MEIO	735.000	210.000
1053	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR PARA LIMPEZA URBANA	242.000	241.500
1054	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	30.000	5.000
1103	AQUISIÇÃO DE COLETORES DE LIXO	20.000	5.000
2056	EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	130.000	104.354
2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	654.500	987.300
2118	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	200.000	200.000
2180	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	190.385	230.800
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.500	608.300
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	991.385	817.800
4	INVESTIMENTO	1.260.000	572.854
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	966.500	1.233.800
10900000	Outros Recursos Não Vinculados	30.000	4.354
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.030.000	440.000
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	280.385	320.800

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	608.300		587.000	38.500				1.233.800
10900000				4.354				4.354
15100000				440.000				440.000
16200000			230.800	90.000				320.800
Total	608.300		817.800	572.854				1.998.954

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Unidade 12.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		691.023	598.942
Função			
13	CULTURA	11.000	10.500
23	COMERCIO E SERVIÇOS	680.023	588.442
Sub-Função			
695	TURISMO	691.023	598.942
Programa			
0023	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	105.000	88.000
0024	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SRVIÇOS	137.240	200.300
0135	TURISMO	448.783	310.642
Ação			
1068	IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA	437.783	300.142
1075	CONSTRUÇÃO DA ESTÁTUA DO PADROEIRO MUNICIPAL	11.000	10.500
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	137.240	200.300
2071	PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS	105.000	88.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114.240	182.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.000	103.800
4	INVESTIMENTO	448.783	312.642
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	260.740	305.300
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	280.000	260.000
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	150.283	33.642

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000	182.500		103.800	19.000					305.300
15100000				260.000					260.000
15200000				33.642					33.642
Total	182.500		103.800	312.642					598.942

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
Unidade 13.101 - REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		229.000	265.000
Função			
28	ENCARGOS ESPECIAIS	229.000	265.000
Sub-Função			
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	229.000	265.000
Programa			
0901	OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	17.000	10.000
0902	OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	212.000	255.000
Ação			
0701	PAGAMENTO DE PRECATÓRIO DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	17.000	10.000
0704	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	150.000	170.000
0707	CONTRIBUIÇÃO A CONFED NAC DOS MUN E FED DOS MUN DO RN E ASSOC DOS MUN LITORALAGRESTE POTIGUAR-AMLAP	62.000	85.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.000	10.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	212.000	255.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	229.000	265.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000	10.000		255.000						265.000
Total	10.000		255.000						265.000

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
Unidade 13.102 - REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E TRIBUTAÇÃO			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		18.000	622.500
Função			
28	ENCARGOS ESPECIAIS	18.000	622.500
Sub-Função			
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	18.000	18.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	604.500
Programa			
0903	OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	18.000	622.500
Ação			
0702	PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS E FGTS	0	474.500
0703	PAGAMENTOS DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM A CAERN E IBAMA	0	130.000
0705	SERVIÇO DA DÍVIDA MUNICIPAL INTERNA	18.000	18.000
Grupo de Despesa			
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	18.000	18.000
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0	604.500
Fonte			

10010000	Recursos Ordinários	18.000	622.500
----------	---------------------	--------	---------

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000		18.000				604.500		622.500
Total		18.000				604.500		622.500

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Unidade 14.105 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		200.060	176.500
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	200.060	176.500
Sub-Função			
124	CONTROLE INTERNO	200.060	176.500
Programa			
0012	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	200.060	176.500
Ação			
2110	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	200.060	176.500
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	186.060	150.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.000	25.000
4	INVESTIMENTO	1.000	1.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	200.060	176.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	150.500		25.000	1.000				176.500
Total	150.500		25.000	1.000				176.500

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Unidade 99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		958.462	789.732
Função			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	958.462	789.732
Sub-Função			
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	958.462	789.732
Programa			
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	958.462	789.732
Ação			
2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	958.462	789.732
Grupo de Despesa			
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	958.462	789.732
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	958.462	789.732

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000							789.732	789.732
Total							789.732	789.732

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
01	CÂMARA MUNICIPAL								
01.101	CÂMARA MUNICIPAL	1.120.000	805.000	0	293.500	21.500	0	0	
01	LEGISLATIVA	1.120.000	805.000	0	293.500	21.500	0	0	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.120.000	805.000	0	293.500	21.500	0	0	
0011	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	1.120.000	805.000	0	293.500	21.500	0	0	
1002	INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	11.500	0	0	0	11.500	0	0	
10010000	Recursos Ordinários	11.500	0	0	0	11.500	0	0	
0001	BOM JESUS	11.500	0	0	0	11.500	0	0	
1003	REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	10.000	0	0	0	10.000	0	0	
10010000	Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	
0001	BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	
2001	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.093.000	805.000	0	288.000	0	0	0	
10010000	Recursos Ordinários	1.093.000	805.000	0	288.000	0	0	0	
0001	BOM JESUS	1.093.000	805.000	0	288.000	0	0	0	
2123	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	5.500	0	0	5.500	0	0	0	
10010000	Recursos Ordinários	5.500	0	0	5.500	0	0	0	
0001	BOM JESUS	5.500	0	0	5.500	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
02 GABINETE DO PREFEITO									
02.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	1.159.800	538.500	0	617.300	4.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.159.800	538.500	0	617.300	4.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	812.700	349.600	0	461.100	2.000	0	0	0	
0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	812.700	349.600	0	461.100	2.000	0	0	0	
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	790.700	349.600	0	440.100	1.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	790.700	349.600	0	440.100	1.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	790.700	349.600	0	440.100	1.000	0	0	0	
2069 GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0	
2112 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	124.200	0	0	124.200	0	0	0	0	
0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	124.200	0	0	124.200	0	0	0	0	
2096 DIVULGAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	124.200	0	0	124.200	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	124.200	0	0	124.200	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	124.200	0	0	124.200	0	0	0	0	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	222.900	188.900	0	32.000	2.000	0	0	0	
0126 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	222.900	188.900	0	32.000	2.000	0	0	0	
2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	222.900	188.900	0	32.000	2.000	0	0	0	
População Atendida (unidade) 9.965									
10010000- Recursos Ordinários	222.900	188.900	0	32.000	2.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	222.900	188.900	0	32.000	2.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
14 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
14.105 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	176.500	150.500	0	25.000	1.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	176.500	150.500	0	25.000	1.000	0	0	0	
124 - CONTROLE INTERNO	176.500	150.500	0	25.000	1.000	0	0	0	
0012 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	176.500	150.500	0	25.000	1.000	0	0	0	
2110 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	176.500	150.500	0	25.000	1.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	176.500	150.500	0	25.000	1.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	176.500	150.500	0	25.000	1.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS									
03.701 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS	1.680.000	1.405.000	0	195.000	40.000	0	0	0	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.640.000	1.405.000	0	195.000	40.000	0	0	0	
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.640.000	1.405.000	0	195.000	40.000	0	0	0	
0010 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS	1.640.000	1.405.000	0	195.000	40.000	0	0	0	
0706 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	1.337.500	1.337.500	0	0	0	0	0	0	
14100000- Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	1.337.500	1.337.500	0	0	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	1.337.500	1.337.500	0	0	0	0	0	0	
1202 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO IPBS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
14100000- Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
2182 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	282.500	67.500	0	195.000	20.000	0	0	0	
14100000- Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	282.500	67.500	0	195.000	20.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	282.500	67.500	0	195.000	20.000	0	0	0	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	40.000	0	0	0	0	0	0	0	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000	0	0	0	0	0	0	0	
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000	0	0	0	0	0	0	0	
1052 CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	20.000	0	0	0	0	0	0	0	
14100000- Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	20.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	0	0	0	0	0	
2094 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO	20.000	0	0	0	0	0	0	0	
14100000- Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	20.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS									
03.101 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	1.136.700	418.700	0	710.000	8.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.136.700	418.700	0	710.000	8.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.136.700	418.700	0	710.000	8.000	0	0	0	
0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	1.136.700	418.700	0	710.000	8.000	0	0	0	
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	1.061.700	418.700	0	635.000	8.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	1.061.700	418.700	0	635.000	8.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	1.061.700	418.700	0	635.000	8.000	0	0	0	
2127 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	

10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2183 COOPERAÇÃO FUNCIONAL PARA CUSTEIO COMPLEMENTAR E SUBSIDIÁRIO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho								
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO								
04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	1.201.500	728.600	0	467.900	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.201.500	728.600	0	467.900	5.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.201.500	728.600	0	467.900	5.000	0	0	0
0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	1.201.500	728.600	0	467.900	5.000	0	0	0
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	1.201.500	728.600	0	467.900	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.201.500	728.600	0	467.900	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.201.500	728.600	0	467.900	5.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho								
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
05 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA								
05.101 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1.567.000	276.500	0	875.500	415.000	0	0	0
20 - AGRICULTURA	1.567.000	276.500	0	875.500	415.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	251.000	0	0	20.000	231.000	0	0	0
0136 - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	251.000	0	0	20.000	231.000	0	0	0
1057 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ABATEDOURO MUNICIPAL Prédio Construído (unidade) 1	63.000	0	0	0	63.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1069 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO Mercado Reformado/Ampliado (Unidade) 1	188.000	0	0	20.000	168.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	180.000	0	0	20.000	160.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	180.000	0	0	20.000	160.000	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	1.261.000	276.500	0	855.500	129.000	0	0	0
0017 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	965.500	276.500	0	687.000	2.000	0	0	0
DESENVOLVIMENTO RURAL								
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	935.500	276.500	0	657.000	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	935.500	276.500	0	657.000	2.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	935.500	276.500	0	657.000	2.000	0	0	0
2114 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0101 - AGRICULTURA FAMILIAR	216.200	0	0	151.200	65.000	0	0	0
1051 AQUISIÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS Trator e Implemento Adquirido (unidade) 3	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho								
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DO PEQUENO AGRICULTOR	137.000	0	0	137.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	137.000	0	0	137.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	137.000	0	0	137.000	0	0	0	0
2084 PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS	14.200	0	0	14.200	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	14.200	0	0	14.200	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	14.200	0	0	14.200	0	0	0	0
0120 - OFERTA DE ÁGUA	31.000	0	0	6.000	25.000	0	0	0
1008 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS Poço e Cisterna Construída (unidade) 15	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2085 ABASTECIMENTO D'ÁGUA POR CARRO PIPA	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0136 - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	26.300	0	0	11.300	15.000	0	0	0
1106 INSTALAÇÃO DE FEIRA AGROECOLÓGICA NO MUNICÍPIO Feira Instalada (unidade) 01	26.300	0	0	11.300	15.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	26.300	0	0	11.300	15.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	26.300	0	0	11.300	15.000	0	0	0
0137 - MOBILIDADE RURAL	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
1007 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E/OU PASSAGENS MOLHADAS	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0

Passagem Molhada/Ponte Construída (unidade) 6									
10010000- Recursos Ordinários	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
692 - COMERCIALIZAÇÃO	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
0136 - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
1085 REFORMA DO GALPÃO E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA - LIVRE	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
06 SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									
06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	11.527.338	7.426.790	0	3.075.648	1.024.900	0	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	10.869.838	7.398.890	0	2.686.248	784.700	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.792.788	5.557.740	0	2.450.348	784.700	0	0	0	0
0123 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.792.788	5.557.740	0	2.450.348	784.700	0	0	0	0
1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E/OU EQUIP. DE UNI. ESCOLAR	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
Escola Construída/Ampliada/Reformada (unidade) 5									
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR Veículo Adquirido (unidade) 2	553.700	0	0	1.000	552.700	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	543.700	0	0	1.000	542.700	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	543.700	0	0	1.000	542.700	0	0	0	0
2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 40%	1.809.069	735.600	0	1.071.469	2.000	0	0	0	0
Aluno Matriculado (unidade) 1.966									
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	1.797.600	735.600	0	1.060.000	2.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.797.600	735.600	0	1.060.000	2.000	0	0	0	0
11510000- Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	11.469	0	0	11.469	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	11.469	0	0	11.469	0	0	0	0	0
2011 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 60%	3.974.732	3.974.732	0	0	0	0	0	0	0
Aluno Matriculado (unidade) 2.050									
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	3.974.732	3.974.732	0	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	3.974.732	3.974.732	0	0	0	0	0	0	0
2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	405.000	0	0	239.000	166.000	0	0	0	0
Aluno Matriculado (unidade) 2.050									
11200000- Transferência do Salário-Educação	405.000	0	0	239.000	166.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	405.000	0	0	239.000	166.000	0	0	0	0
2035 PROGRAMA DINH. DIRETO NA ESCOLA - PDDE	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
Aluno Matriculado (unidade) 40									
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
11210000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
2042 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PTERN	113.534	0	0	113.534	0	0	0	0	0
Aluno Matriculado (unidade) 130									
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	23.534	0	0	23.534	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	23.534	0	0	23.534	0	0	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	0
2088 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	137.113	0	0	137.113	0	0	0	0	0
Aluno Matriculado (unidade) 150									
10010000- Recursos Ordinários	60.962	0	0	60.962	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	60.962	0	0	60.962	0	0	0	0	0
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	76.151	0	0	76.151	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	76.151	0	0	76.151	0	0	0	0	0
2089 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE	279.537	0	0	279.537	0	0	0	0	0
Aluno Matriculado (unidade) 2.050									
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	219.537	0	0	219.537	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	219.537	0	0	219.537	0	0	0	0	0
2113 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.312.103	847.408	0	460.695	4.000	0	0	0	0
Aluno Matriculado (unidade) 2.050									
10010000- Recursos Ordinários	90.000	90.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	90.000	90.000	0	0	0	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.211.948	757.408	0	450.540	4.000	0	0	0	0

0001 - BOM JESUS	1.211.948	757.408	0	450.540	4.000	0	0	0
11500000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	10.155	0	0	10.155	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.155	0	0	10.155	0	0	0	0
2115 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	143.000	0	0	143.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
11200000- Transferência do Salário-Educação	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.934.550	1.841.150	0	93.400	0	0	0	0
0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA	1.934.550	1.841.150	0	93.400	0	0	0	0
2008 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 60% Aluno Matriculado (unidade) 750	1.783.700	1.783.700	0	0	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	1.783.700	1.783.700	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	1.783.700	1.783.700	0	0	0	0	0	0
2065 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA FUNDEB 40% Aluno Matriculado (unidade) 750	26.600	26.600	0	0	0	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	26.600	26.600	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	26.600	26.600	0	0	0	0	0	0
2095 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO NO MUNICÍPIO	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
2105 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	6.450	1.450	0	5.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.450	1.450	0	5.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	6.450	1.450	0	5.000	0	0	0	0
2106 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	14.800	9.800	0	5.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	14.800	9.800	0	5.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	14.800	9.800	0	5.000	0	0	0	0
2107 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 60%	9.800	9.800	0	0	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	9.800	9.800	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	9.800	9.800	0	0	0	0	0	0
2108 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE FUNDEB 40%	9.800	9.800	0	0	0	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	9.800	9.800	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	9.800	9.800	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
2124 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - INFANTIL	44.400	0	0	44.400	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	44.400	0	0	44.400	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	44.400	0	0	44.400	0	0	0	0
2125 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE - CRECHE	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	142.500	0	0	142.500	0	0	0	0
0110 - EDUCAÇÃO BÁSICA	142.500	0	0	142.500	0	0	0	0
2026 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF Aluno Matriculado (unidade) 500	58.000	0	0	58.000	0	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	58.000	0	0	58.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	58.000	0	0	58.000	0	0	0	0
2087 FINANCIAMENTO DE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Aluno Matriculado (unidade) 200	84.500	0	0	84.500	0	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	84.500	0	0	84.500	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	84.500	0	0	84.500	0	0	0	0
13 - CULTURA	195.400	0	0	78.200	117.200	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	195.400	0	0	78.200	117.200	0	0	0
0107 - CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO	195.400	0	0	78.200	117.200	0	0	0
1047 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO CULTURAL	114.000	0	0	0	114.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	108.500	0	0	0	108.500	0	0	0
0001 - BOM JESUS	108.500	0	0	0	108.500	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
1098 FOMENTO A EDITORES E ESCRITORES DA TERRA Apoio Concedido (unidade) diversos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2041 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	68.200	0	0	68.200	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	68.200	0	0	68.200	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
0001 - BOM JESUS	68.200	0	0	68.200	0	0	0	0
2050 EQUIPAMENTO PARA BIBLIOTECA E PINACOTECA	3.200	0	0	0	3.200	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	200	0	0	0	200	0	0	0
0001 - BOM JESUS	200	0	0	0	200	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0

27 - DESPORTO E LAZER	462.100	27.900	0	311.200	123.000	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	462.100	27.900	0	311.200	123.000	0	0	0
0022 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO	189.900	27.900	0	160.000	2.000	0	0	0
2022] MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	169.900	27.900	0	140.000	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	169.900	27.900	0	140.000	2.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	169.900	27.900	0	140.000	2.000	0	0	0
2120] PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0112 - ESPORTE E LAZER	272.200	0	0	151.200	121.000	0	0	0
1010] REFORMA E URBANIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE	22.000	0	0	6.000	16.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
1016] CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRA DE ESPORTE E/OU CAMPO DE FUTEBOL	43.000	0	0	28.000	15.000	0	0	0
Quadra Construída/Reformada (unidade) 08								
10010000- Recursos Ordinários	38.000	0	0	28.000	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	38.000	0	0	28.000	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1017] IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA P/ESPORTE AMADOR	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
Infra-estrutura Implantada (unidade) 1								
10010000- Recursos Ordinários	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
0001 - BOM JESUS	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
2010] MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	51.400	0	0	51.400	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	51.400	0	0	51.400	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	51.400	0	0	51.400	0	0	0	0
2052] INCENTIVO E PROMOÇÃO DO ESPORTE AMADOR	65.800	0	0	65.800	0	0	0	0
Pessoas Atendidas (unidade) 800								
10010000- Recursos Ordinários	65.800	0	0	65.800	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	65.800	0	0	65.800	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	5.107.495	504.600	0	1.617.395	2.985.500	0	0	0
15 - URBANISMO	4.378.595	504.600	0	1.549.495	2.324.500	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.528.383	0	0	309.883	2.218.500	0	0	0
0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	1.365.883	0	0	309.883	1.056.000	0	0	0
1044] AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	950.000	0	0	0	950.000	0	0	0
Prédio Reformado (unidade) 1								
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
19200000- Recursos de Operações de Crédito	900.000	0	0	0	900.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	900.000	0	0	0	900.000	0	0	0
1102] RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS	310.883	0	0	309.883	1.000	0	0	0
alçamento Recuperado (m2) diversos								
10010000- Recursos Ordinários	59.000	0	0	58.000	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	59.000	0	0	58.000	1.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	251.883	0	0	251.883	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	251.883	0	0	251.883	0	0	0	0
1201] CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO COM URBANIZAÇÃO E QUIOSQUES	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0118 - MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	850.000	0	0	0	850.000	0	0	0
1025] URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	850.000	0	0	0	850.000	0	0	0
Rua Construída/Recuperada (m2) diversos								
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	800.000	0	0	0	800.000	0	0	0
0122 - PLANEJAMENTO URBANO	312.500	0	0	0	312.500	0	0	0
1024] AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
Imóvel Adquirido/Desapropriado (unidade) 15								
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
0001 - BOM JESUS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1058] CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	262.500	0	0	0	262.500	0	0	0
Lagoa Construída (unidade) 2								
10010000- Recursos Ordinários	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0
0001 - BOM JESUS	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	1.850.212	504.600	0	1.239.612	106.000	0	0	0

0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	1.745.212	504.600	0	1.239.612	1.000	0	0	0	
2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1.745.212	504.600	0	1.239.612	1.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	1.719.600	504.600	0	1.214.000	1.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	1.719.600	504.600	0	1.214.000	1.000	0	0	0	
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	25.612	0	0	25.612	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	25.612	0	0	25.612	0	0	0	0	
0058 - URBANISMO	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	
1027 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS E CANTEIROS E/OU ARBORIZAÇÃO Praça, Canteiro/Construído/Recuperado (unidade) 20	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
17 - SANEAMENTO	675.500	0	0	35.000	640.500	0	0	0	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	140.000	0	0	35.000	105.000	0	0	0	
0131 - SANEAMENTO BÁSICO	140.000	0	0	35.000	105.000	0	0	0	
1064 IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SANEAMENTO DE ESGOTO Rede Implantada (unidade) 1	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
1077 CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTOS Lagoa Construída (unidade) 1	73.500	0	0	0	73.500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	3.500	0	0	0	3.500	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
1104 CONSTRUÇÃO DE LAGOA PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO Lagoa Construída (unidade) 1	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	500	0	0	0	500	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	500	0	0	0	500	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
1105 ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO Plano Elaborado (Unidade) 1	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	535.500	0	0	0	535.500	0	0	0	
0131 - SANEAMENTO BÁSICO	535.500	0	0	0	535.500	0	0	0	
1066 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E FOSSAS Banheiro e Fossa Construído (unidade) diversas	535.500	0	0	0	535.500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	25.500	0	0	0	25.500	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	25.500	0	0	0	25.500	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	510.000	0	0	0	510.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	510.000	0	0	0	510.000	0	0	0	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0	
0130 - RESÍDUOS SÓLIDOS	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0	
1063 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO Aterro Sanitário Construído (unidade) 1	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	500	0	0	0	500	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	500	0	0	0	500	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
26 - TRANSPORTE	42.900	0	0	32.900	10.000	0	0	0	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	42.900	0	0	32.900	10.000	0	0	0	
0134 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	42.900	0	0	32.900	10.000	0	0	0	
1040 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	42.900	0	0	32.900	10.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
Estrada Mantida (unidade) 12									
10010000- Recursos Ordinários	42.900	0	0	32.900	10.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	42.900	0	0	32.900	10.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.093.782	2.614.350	0	5.133.383	2.346.049	0	0	0	
10 - SAÚDE	9.487.113	2.614.350	0	5.133.383	1.739.380	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.630	0	0	3.500	4.130	0	0	0	
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	7.630	0	0	3.500	4.130	0	0	0	
2078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.630	0	0	3.500	4.130	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.630	0	0	3.500	4.130	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	7.630	0	0	3.500	4.130	0	0	0	
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	
1061 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	

População Atendida (unidade) 9.965									
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	7.625.789	2.226.450	0	4.302.389	1.096.950	0	0	0	0
0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.436.400	1.085.900	0	2.340.500	10.000	0	0	0	0
2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.238.700	1.085.900	0	2.142.800	10.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	718.086	418.086	0	300.000	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	718.086	418.086	0	300.000	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.520.614	667.814	0	1.842.800	10.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.520.614	667.814	0	1.842.800	10.000	0	0	0	0
2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	107.700	0	0	107.700	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.700	0	0	2.700	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.700	0	0	2.700	0	0	0	0	0
2132 REABILITAÇÃO ORAL PROTÉTICA, PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	4.189.389	1.140.550	0	1.961.889	1.086.950	0	0	0	0
1029 AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE Posto Reformado/Ampliado (unidade) 6	100.450	0	0	3.250	97.200	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.250	0	0	1.250	3.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	4.250	0	0	1.250	3.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000	0	0	2.000	10.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	12.000	0	0	2.000	10.000	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	84.200	0	0	0	84.200	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	84.200	0	0	0	84.200	0	0	0	0
1030 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE SAÚDE E DEMAIS EQUIPAMENTOS Unidade Móvel Adquirida (unidade) 1	145.000	0	0	0	145.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0	0
1060 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA 12 PASSAGEIROS Veículo Adquirido (Unidade) 1	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
1079 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA 5 PASSAGEIROS Veículo Adquirido (unidade) 1	158.000	0	0	0	158.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
1095 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Unidade Construída	362.500	0	0	0	362.500	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho									
Exercício:2020 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	17.500	0	0	0	17.500	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	17.500	0	0	0	17.500	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	345.000	0	0	0	345.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	345.000	0	0	0	345.000	0	0	0	0
1096 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UBS NAS COMUNIDADES DE GROSSOS, PIABAS, SANTA CATARINA E PASSAGEM COMPRIDA População Atendida (unidade) 1.351	155.250	0	0	0	155.250	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.250	0	0	0	6.250	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	6.250	0	0	0	6.250	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	149.000	0	0	0	149.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	149.000	0	0	0	149.000	0	0	0	0
2024 PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A PREFEITURA E SERVIÇO DE ATEND MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU URGÊNCIA Pessoa Atendida (unidade) diversas	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
2025 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA População Atendida (unidade) 9.965	720.339	12.200	0	708.139	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.200	2.200	0	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	2.200	2.200	0	0	0	0	0	0	0

12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	710.000	10.000	0	0	700.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	710.000	10.000	0	0	700.000	0	0	0	0
12500000- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	8.139	0	0	0	8.139	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	8.139	0	0	0	8.139	0	0	0	0
2027 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL População Atendida (unidade) 9.965	208.900	8.900	0	0	200.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	208.900	8.900	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	208.900	8.900	0	0	200.000	0	0	0	0
2030 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO População Atendida (unidade) 9.651	837.000	0	0	0	829.000	8.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	830.000	0	0	0	822.000	8.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	830.000	0	0	0	822.000	8.000	0	0	0
2070 PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	192.100	192.100	0	0	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	192.100	192.100	0	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	192.100	192.100	0	0	0	0	0	0	0
2099 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE População Atendida (unidade) 9.965	928.970	924.470	0	0	4.500	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	73.170	68.670	0	0	4.500	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	73.170	68.670	0	0	4.500	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	855.800	855.800	0	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	855.800	855.800	0	0	0	0	0	0	0
2100 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA -PSE Aluno Atendido (unidade) 1.591	8.000	0	0	0	7.000	1.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000	0	0	0	7.000	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	8.000	0	0	0	7.000	1.000	0	0	0
2101 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF População Atendida (unidade) 9.651	182.880	2.880	0	0	180.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	182.880	2.880	0	0	180.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	182.880	2.880	0	0	180.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.156.694	12.200	0	0	623.994	520.500	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	1.156.694	12.200	0	0	623.994	520.500	0	0	0
1012 AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA	218.500	0	0	0	0	218.500	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.500	0	0	0	0	8.500	0	0	0
0001 - BOM JESUS	8.500	0	0	0	0	8.500	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	210.000	0	0	0	0	210.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	210.000	0	0	0	0	210.000	0	0	0
1062 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA Hospital Ampliad/Reformado (unidade) 1	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0	0
1080 AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO LABORATÓRIO DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA Laboratório Ampliado/Reequipado (unidade) 1	102.000	0	0	0	0	102.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.000	0	0	0	0	7.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	7.000	0	0	0	0	7.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	95.000	0	0	0	0	95.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	95.000	0	0	0	0	95.000	0	0	0
2036 PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC População Atendida (unidade) 9.651	631.994	12.200	0	0	619.794	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	516.994	12.200	0	0	504.794	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	516.994	12.200	0	0	504.794	0	0	0	0
2060 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA SEVERINA AZEVEDO DE OLIVEIRA População Atendida (unidade) 9.651	4.200	0	0	0	4.200	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.200	0	0	0	4.200	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	4.200	0	0	0	4.200	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	213.500	12.000	0	0	191.500	10.000	0	0	0
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	213.500	12.000	0	0	191.500	10.000	0	0	0
2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA População Atendida (unidade) 9.965	164.500	0	0	0	164.500	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	49.000	0	0	0	49.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	49.000	0	0	0	49.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.500	0	0	0	90.500	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	90.500	0	0	0	90.500	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
2082 PROGRAMA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - QUALIFAR	49.000	12.000	0	0	27.000	10.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	49.000	12.000	0	27.000	10.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	49.000	12.000	0	27.000	10.000	0	0	0	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.800	0	0	9.000	31.800	0	0	0	
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	40.800	0	0	9.000	31.800	0	0	0	
2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.800	0	0	9.000	31.800	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.800	0	0	9.000	31.800	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	40.800	0	0	9.000	31.800	0	0	0	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	367.700	363.700	0	3.000	1.000	0	0	0	
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	367.700	363.700	0	3.000	1.000	0	0	0	
2029 MANUTENÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA	367.700	363.700	0	3.000	1.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	317.700	313.700	0	3.000	1.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	317.700	313.700	0	3.000	1.000	0	0	0	
17 - SANEAMENTO	606.669	0	0	0	606.669	0	0	0	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	606.669	0	0	0	606.669	0	0	0	
0131 - SANEAMENTO BÁSICO	606.669	0	0	0	606.669	0	0	0	
1014 MELHORIAS SANITÁRIA DOMICILIARES	606.669	0	0	0	606.669	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0	
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	375.669	0	0	0	375.669	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	375.669	0	0	0	375.669	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.575.225	227.420	0	1.027.293	320.512	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.575.225	227.420	0	1.027.293	320.512	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	118.785	9.760	0	94.025	15.000	0	0	0	
0103 - BOLSA FAMÍLIA	87.220	9.760	0	72.460	5.000	0	0	0	
2109 MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF Família Atendida (unidade) 1.527	87.220	9.760	0	72.460	5.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	24.820	7.320	0	14.500	3.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	24.820	7.320	0	14.500	3.000	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	62.400	2.440	0	57.960	2.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	62.400	2.440	0	57.960	2.000	0	0	0	
0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.565	0	0	21.565	10.000	0	0	0	
2103 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS População Atendida (unidade) 9.965	31.565	0	0	21.565	10.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.565	0	0	12.565	10.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	22.565	0	0	12.565	10.000	0	0	0	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	255.840	0	0	214.840	41.000	0	0	0	
0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	244.000	0	0	204.000	40.000	0	0	0	
2128 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	244.000	0	0	204.000	40.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	228.000	0	0	188.000	40.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	228.000	0	0	188.000	40.000	0	0	0	
0127 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	11.840	0	0	10.840	1.000	0	0	0	
2043 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA -BPC NA ESCOLA Pessoas Atendidas (unidade) 40	11.840	0	0	10.840	1.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	7.000	1.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	8.000	0	0	7.000	1.000	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.840	0	0	3.840	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	3.840	0	0	3.840	0	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.200.600	217.660	0	718.428	264.512	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
0021 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	431.200	207.900	0	209.300	14.000	0	0	0	
2037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - PESSOAS CARENTES População Atendida (unidade) 9.965	62.200	0	0	62.200	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	62.200	0	0	62.200	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	62.200	0	0	62.200	0	0	0	0	
2116 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
2129 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	324.000	207.900	0	110.100	6.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	324.000	207.900	0	110.100	6.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	324.000	207.900	0	110.100	6.000	0	0	0	
2130 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICA PARA O IDOSO - CMAS - CMDI	20.000	0	0	12.000	8.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	12.000	8.000	0	0	0	

0001 - BOM JESUS	20.000	0	0	12.000	8.000	0	0	0
0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	769.400	9.760	0	509.128	250.512	0	0	0
1004 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA SEC MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1015 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA AS UNIDADES DA SEC MUNIC DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2021 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF - CRAS Família Atendida (unidade) 2.500	238.412	9.760	0	217.140	11.512	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
10010000- Recursos Ordinários	125.860	9.760	0	116.100	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	125.860	9.760	0	116.100	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	112.552	0	0	101.040	11.512	0	0	0
0001 - BOM JESUS	112.552	0	0	101.040	11.512	0	0	0
2044 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	307.988	0	0	289.988	18.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	169.000	0	0	161.000	8.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	169.000	0	0	161.000	8.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	138.988	0	0	128.988	10.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	138.988	0	0	128.988	10.000	0	0	0
2097 SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR Família Atendida (unidade) 100	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL								
09.702 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	35.000	0	0	25.000	10.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.000	0	0	25.000	10.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	35.000	0	0	25.000	10.000	0	0	0
0126 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	35.000	0	0	25.000	10.000	0	0	0
2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE POPULAÇÃO ATENDIDA (UNIDADE) 9.965	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
2119 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2131 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	11.000	0	0	6.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	11.000	0	0	6.000	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	11.000	0	0	6.000	5.000	0	0	0
2181 POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SELO UNICEF EDIÇÃO 2017 - 2020	7.000	0	0	4.000	3.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	7.000	0	0	4.000	3.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	7.000	0	0	4.000	3.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL								
09.101 SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	269.600	0	0	17.600	252.000	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	269.600	0	0	17.600	252.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	269.600	0	0	17.600	252.000	0	0	0
0119 - MORADIA DIGNA	269.600	0	0	17.600	252.000	0	0	0
1038 PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR Habitação Construída (unidade) 400	269.600	0	0	17.600	252.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	69.600	0	0	17.600	52.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	69.600	0	0	17.600	52.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO								
11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	1.998.954	608.300	0	817.800	572.854	0	0	0
15 - URBANISMO	1.998.954	608.300	0	817.800	572.854	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	760.154	0	0	440.800	319.354	0	0	0
0023 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	760.154	0	0	440.800	319.354	0	0	0
1019 IMPLEMENTAÇÃO E AÇÕES VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0

15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
1020 URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO MEIO	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
2056 EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Rua Eletrificada (unidade) 20	104.354	0	0	10.000	94.354	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
10900000- Outros Recursos Não Vinculados	4.354	0	0	0	4.354	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	4.354	0	0	0	4.354	0	0	0	
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	
2118 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	
2180 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Sistema Mantido (unidade) 1	230.800	0	0	230.800	0	0	0	0	
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	230.800	0	0	230.800	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	230.800	0	0	230.800	0	0	0	0	
452 - SERVIÇOS URBANOS	1.238.800	608.300	0	377.000	253.500	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0023 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	1.238.800	608.300	0	377.000	253.500	0	0	0	
1053 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR PARA LIMPEZA URBANA Veículo Adquirido (unidade) 1	241.500	0	0	0	241.500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	11.500	0	0	0	11.500	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	230.000	0	0	0	230.000	0	0	0	
1054 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO Cemitério Construído/Ampliado (unidade) 1	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
1103 AQUISIÇÃO DE COLETORES DE LIXO Coletor Adquirido (unidade) 150	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	987.300	608.300	0	377.000	2.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	987.300	608.300	0	377.000	2.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	987.300	608.300	0	377.000	2.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									
12.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	598.942	182.500	0	103.800	312.642	0	0	0	
13 - CULTURA	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0	
695 - TURISMO	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0	
0135 - TURISMO	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0	
1075 CONSTRUÇÃO DA ESTÁTUA DO PADROEIRO MUNICIPAL Estátua Construída (unidade) 1	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	500	0	0	0	500	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	500	0	0	0	500	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	588.442	182.500	0	103.800	302.142	0	0	0	
695 - TURISMO	588.442	182.500	0	103.800	302.142	0	0	0	
0023 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0	
2071 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS Festa Promovida (unidade) 5	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	88.000	0	0	88.000	0	0	0	0	
0024 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SRVIÇOS	200.300	182.500	0	15.800	2.000	0	0	0	
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	200.300	182.500	0	15.800	2.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	200.300	182.500	0	15.800	2.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	200.300	182.500	0	15.800	2.000	0	0	0	
0135 - TURISMO	300.142	0	0	0	300.142	0	0	0	
1068 IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA Infra-estrutura Implantada (unidade) 1	300.142	0	0	0	300.142	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	16.500	0	0	0	16.500	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	16.500	0	0	0	16.500	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	33.642	0	0	0	33.642	0	0	0	
0001 - BOM JESUS	33.642	0	0	0	33.642	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO									
13.101 REC. SOB SUP. SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS	265.000	10.000	0	255.000	0	0	0	0	

28 - ENCARGOS ESPECIAIS	265.000	10.000	0	255.000	0	0	0	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	265.000	10.000	0	255.000	0	0	0	0
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0701 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0902 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	255.000	0	0	255.000	0	0	0	0
0704 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0
0707 CONTRIBUIÇÃO A CONFED NAC DOS MUN E FED DOS MUN DO RN E ASSOC DOS MUN LITORAL AGRESTE POTIGUAR-AMLAP	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
13.102 REC. SOB. SUP. DA SEC. MUN. PLANEJ. E TRIBUTAÇÃO	622.500	0	18.000	0	0	0	604.500	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	622.500	0	18.000	0	0	0	604.500	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	18.000	0	18.000	0	0	0	0	0
0903 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	18.000	0	18.000	0	0	0	0	0
0705 SERVIÇO DA DÍVIDA MUNICIPAL INTERNA	18.000	0	18.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	18.000	0	18.000	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	18.000	0	18.000	0	0	0	0	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	604.500	0	0	0	0	0	604.500	0
0903 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	604.500	0	0	0	0	0	604.500	0
0702 PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS E FGTS	474.500	0	0	0	0	0	474.500	0
10010000- Recursos Ordinários	474.500	0	0	0	0	0	474.500	0
0001 - BOM JESUS	474.500	0	0	0	0	0	474.500	0
0703 PAGAMENTOS DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM A CAERN E IBAMA	130.000	0	0	0	0	0	130.000	0
10010000- Recursos Ordinários	130.000	0	0	0	0	0	130.000	0
0001 - BOM JESUS	130.000	0	0	0	0	0	130.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	789.732	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	789.732	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	789.732	0	0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	789.732	0	0	0	0	0	0	0
2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	789.732	0	0	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	789.732	0	0	0	0	0	0	0
0001 - BOM JESUS	789.732	0	0	0	0	0	0	0
Total:	40.925.068	15.896.760	18.000	15.257.119	8.318.957	0	604.500	0,00

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:514B3E9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E OUTROS ATOS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO ACIMA DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

Às 09h00min do dia 20 de novembro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, reuniu-se o Pregoeiro e membro da equipe de apoio devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da portaria de nº 038/2019, para recebimento da documentação de CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÕES do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2019, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado.

Inicialmente o Pregoeiro passa a credenciar as empresas participantes do certame e seus representantes legais, atendendo a publicação compareceram as empresas: **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ: 12.305.387/0001-73, representada pela Sra. Silvana Cilene da Silva, RG. 902.783, por intermédio de Procuração do Sr. Rodrigo Fernandes de Carvalho, RG: 1689099 ITEP/RN e CPF: 035.251.824-30; **PHOSPODONT LTDA**, CNPJ: 04.451.626/0001-75, representada pelo Sr. Victor Johnson dos Anjos Pino, RG: 002.070.609 SSP/RN e CPF: 073.619.704-43, por intermédio de Procuração Específica; **RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA - EPP**, CNPJ: 27.320.140/0001-01,

representada pelo Sr. Ronnie Wimmerson Arruda da Rocha, RG: 002.386.973 SSP/RN e CPF: 072.621.074-96, por intermédio de Procuração da Sra. Julane Mirelli Souza da Silva Lopes, RG: 1.491.605 SSP/RN e CPF: 029.773.554-30; **ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, CNPJ: 26.094.819/0001-59, representada pelo Sr. Pedro Lucas Feliciano Queiroz, RG: 002.525.972 ITEP/RN e CPF: 064.433.314-60, por intermédio de Carta de Credenciamento; **LOREKA FRALDAS EIRELI – ME**, CNPJ: 26.592.350/0001-88, representada pelo Sr. Lúcio de Castro Pereira, RG: 1.979.864 SSP/RN e CPF: 234.008.544-68, por intermédio de Procuração da Sra. Ana Beatriz da Silva Trigueiro, RG: 003.096.046 SSP/RN e CPF: 702.885.634-84.

Após o credenciamento das empresas licitantes, acolheram-se os envelopes de proposta e de habilitação. Em seguida, procedeu-se a fase de abertura dos envelopes de propostas, cujos valores globais seguem a seguinte classificação:

EMPRESA / CNPJ	VALOR DA PROPOSTA (GLOBAL)	VALOR DA PROPOSTA (EXTENSO)
ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 26.094.819/0001-59	R\$ 277.927,75	DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS.
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73	R\$ 297.643,10	DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS.
PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75	R\$ 344.849,05	TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS.
RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA - EPP, CNPJ: 27.320.140/0001-01	R\$ 345.626,95	TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS.
LOREKA FRALDAS EIRELI – ME, CNPJ: 26.592.350/0001-88	R\$ 379.437,15	TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS.

Antes de darmos início a fase de lances verbais, constatamos que o representante da empresa **RN HOSPITALAR ATACADISTA LTDA - EPP**, CNPJ: 27.320.140/0001-01, ausentou-se da reunião, justificando que tinha problemas pessoais a serem resolvidos.

Em ato contínuo o Pregoeiro abre a cessão para lances verbais e negociação de preços com os licitantes, onde obteve-se os seguintes resultados:

EMPRESA / CNPJ	VALOR DA PROPOSTA (GLOBAL)	VALOR DA PROPOSTA (EXTENSO)
ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 26.094.819/0001-59	R\$ 167.891,35	CENTO E SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS.
LOREKA FRALDAS EIRELI – ME, CNPJ: 26.592.350/0001-88	R\$ 26.537,80	VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS.
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73	R\$ 13.453,30	TREZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS.
PHOSPODONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75	R\$ 1.499,10	MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS.

Em seguida, o Pregoeiro abre os envelopes de habilitação das empresas vencedoras e passa para que todos rubriquem os documentos, neste momento, a representante da empresa **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ: 12.305.387/0001-73, constou que a empresa **LOREKA FRALDAS EIRELI – ME**, CNPJ: 26.592.350/0001-88 apresentou a certidão negativa de tributos estaduais vencida e tratando-se de Microempresa, a mesma possui tratamento diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2016, com alterações pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar 155/2016, mais precisamente em seu Art. 43, § 1º: *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.* Assim, fica estipulado o prazo previsto nos termos da Lei para regularização de sua situação.

Nada a registrar manda-se lavrar a presente ata em 01 (uma) via que vai assinada pelo Pregoeiro, Membro da Equipe de Apoio e licitantes presentes.

Finalizando, eu, Antonio Carlos Viana Balbino lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Caicara do Rio do Vento/RN, 20 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO	EMMANUELLY RAFAEL BEZERRA
Pregoeiro	Membro
SILVANA CILENE DA SILVA	VICTOR JOHNSON DOS ANJOS PINO
RDF Distribuidora De Produtos Para Saúde LTDA	Phospodont LTDA
PEDRO LUCAS FELICIANO QUEIROZ	LÚCIO DE CASTRO PEREIRA
Ultramedical Distribuidora De Medicamentos LTDA – EPP	Loreka Fraldas EIRELI – ME

RONNIE WIMMERSON ARRUDA DA ROCHA
RN Hospitalar Atacadista LTDA - EPP
Ausente

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:DD7CFE7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1982/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1982/2019
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002 - 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SPIN QGK - 8204			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Vera Lucia de Oliveira, para a Casa de Apoio Kaks Minha Casa, em Natal/RN. No dia 20.12.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/12/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de dezembro de 2019.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:837FE5E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1988/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1988/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA			
CARGO:	TEC. ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	6072			
DOCUMENTOS:	CPF: 041.813.354-96	RG: 001.678.350/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 2150			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Nelson dos Santos, para realizar cateterismo no Incor, em Natal/RN, no dia 21.12.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/12/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de dezembro de 2019.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:199597EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 036, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 036, de 20 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Canguaretama/RN, as competências das Unidades Organizacionais que a integram, e dá outras Providências.

Eu, Maria de Fátima Borges Marinho, **Prefeita Municipal de Canguaretama/RN**, no uso e gozo das atribuições constitucionalmente conferidas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Artigo 1º - A presente Lei trata da Estrutura de Organização da Administração Pública Municipal, quanto à gestão direta, suas secretarias, cargos comissionados, assessorias, nomeações e exonerações.

Artigo 2º - A Estrutura Administrativa do Município de Canguaretama/RN, tem como objetivo a aprovação de todas as atividades Administrativas que proporcionem o atendimento do interesse local e convenientes ao desenvolvimento integral da comunidade, em conformidade com as competências estipuladas constitucionalmente.

Artigo 3º - O Poder Executivo do Município de Canguaretama/RN, é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelo Vice-Prefeito, pelas Assessorias do Executivo, pelas Secretarias, pela Procuradoria Jurídica, pela Controladoria e pelas Chefias a estes subordinados, que constituem a Administração Pública Municipal.

Artigo 4º - A administração direta é o conjunto de órgãos que integram o município, ente federativo, pessoa jurídica de direito público interno, aos quais é atribuída a competência para o exercício, de forma centralizada, das atividades do Município.

Parágrafo Único. A administração pública municipal é ao mesmo tempo titular e executora do serviço público.

Artigo 5º - Agente público é todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função.

Artigo 6º - Agente político é aquele ao qual incumbe a execução das diretrizes traçadas pelo Poder Público, que caracterizadamente tem funções de direção e orientação estabelecida na Constituição e por ser normalmente transitório o exercício de tais funções.

Artigo 7º - Servidor Público é todo o agente que, exercendo com caráter de permanência uma função pública em decorrência da vigência de vínculo jurídico administrativo mantido com o Município, integrando seu quadro funcional, das autarquias, das fundações e dos órgãos.

Artigo 8º - Contratado por tempo determinado é aquele agente que exerce função pública de natureza técnica, de caráter temporário, de relevante interesse público, previsto em lei específica.

Artigo 9º - Cargo público é o lugar dentro da organização funcional da administração direta e indireta, ocupado por servidor público, tem funções específicas e remuneração fixadas em lei ou diploma a ela equivalente.

Artigo 10º - Cargo comissionado ou de confiança são de ocupação transitória, previstos na presente Lei.

Parágrafo 1º. Seus titulares são nomeados em função da relação de confiança que existe entre eles e a autoridade nomeante, para exercerem atribuições específicas de chefia, direção ou assessoramento.

Parágrafo 2º. Havendo nomeação interina para assumir cargo de secretário em outro órgão da Administração Municipal, passando a acumular mais de uma função, o servidor do Poder Executivo continuará a receber os subsídios pertinentes a nomeação de origem.

Parágrafo 3º. Na necessidade de nomeação do Prefeito ou do Vice-Prefeito para assumir órgão na Administração Municipal, esses somente serão remunerados com o subsídio referente ao cargo eletivo de origem.

Parágrafo 4º. Fica vedada a possibilidade de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários serem remunerados, em duplicidade por estarem acumulando funções dentro da Administração Pública Municipal.

Parágrafo 5º. O Assessor Jurídico que acumular funções de seu órgão de nomeação com assessoria em outro órgão da Administração Pública Municipal, através de designação, terá sobreposto, proporcionalmente ao valor do cargo, percentual de 40% calculadas sobre a remuneração do cargo de origem.

Artigo 11º - Nomeação é o ato administrativo revestido de formalidade que materializa o provimento originário.

Artigo 12º - Exoneração é o ato administrativo revestido de formalidade que dispensa o servidor por interesse deste ou da Administração, não havendo qualquer conotação de sentido punitivo.

Artigo 13º - Os órgãos da Administração Municipal, no exercício de suas atribuições obedecerão aos princípios constitucionais da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade, Supremacia do Interesse Público, Planejamento, Descentralização e Delegação de Competências, sempre sob a orientação e supervisão do Chefe do Poder Executivo.

TÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Artigo 14º - A Administração Pública Municipal de Canguaretama/RN tem como objetivo fundamental o desenvolvimento econômico e social do Município, integrando-se para este fim com as demais pessoas jurídicas de direito público interno e demais pessoas jurídicas de direito privado.

Artigo 15º - A Ação do Poder Executivo será baseada no planejamento e na implantação de planos, programas e projetos necessários ao cumprimento das metas estabelecidas, satisfazendo as diretrizes expostas nos princípios norteadores da ação administrativa e respeitadas as normas da Lei Orgânica, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e da Constituição Federal de 1988.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL

Artigo 16º - No cumprimento de suas funções institucionais, a Administração Municipal organiza-se de maneira Direta e Centralizada, restando constituída pelos seguintes órgãos:

- 1) De assessoramento;
- 2) Secretarias Municipais;
- 3) Controladoria.

Parágrafo Único. A Administração Municipal obedecerá a um sistema organicamente articulado, com suas unidades funcionando harmonicamente e em regime de mútua colaboração.

SEÇÃO I

ORGANIZAÇÃO BÁSICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Artigo 17º - O Poder Executivo do Município de Canguaretama/RN, para o cumprimento das competências constitucionais e legais, que lhe são inerentes, de modo especial à prestação e a execução de serviços públicos de natureza urbana e rural de interesse local, é composto pelos seguintes órgãos diretamente subordinados ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

I – ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO

- 1) Chefia do Prefeito;
- 2) Procuradoria Jurídica Municipal.

II – SECRETARIAS MUNICIPAIS

- 1) Secretaria Municipal de Administração;
- 2) Secretaria Municipal de Finanças;
- 3) Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento;

- 4) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- 5) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- 6) Secretaria Municipal de Saúde;
- 7) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 8) Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;
- 9) Secretaria Municipal de Agricultura;
- 10) Secretaria Municipal de Turismo;
- 11) Secretaria Municipal de Transporte;
- 12) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;
- 13) Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura;
- 14) Controladoria Geral do Município.

Artigo 18º. O Gabinete do Prefeito será composto por Assessores do Executivo e dirigido por um Chefe de Gabinete, a Procuradoria Jurídica por profissional Bacharel em Direito, as Secretarias, por um Secretário Municipal, os Departamentos por Diretores, as Seções por Chefes de Seção, e a Controladoria Geral por um profissional graduado na área de direito, e/ou ciências contábeis, e/ou economia e/ou administração de empresas, gestão pública todos cargos em comissão, nomeados exclusivamente pelo Chefe do Poder Executivo.

Artigo 19º - O Chefe do Poder Executivo Municipal nomeará por meio de provimento em comissão, os assessores designados nesta Lei, para prestar-lhe assessoramento técnico e imediato.

Artigo 20º - As competências inerentes às secretarias e seus desdobramentos em Departamentos, Divisões e Seções, serão regulamentadas em Manual de Organização aprovado através de Decreto de competência do Executivo Municipal.

Artigo 21º - As entidades integrantes da Administração Indireta serão regidas pela respectiva Lei de Criação, sendo disciplinada pelos respectivos regimentos próprios, sendo dotadas de personalidade jurídica própria, autonomia administrativa nos termos de norma instituidora e vinculadas administrativamente a um órgão de referência.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

SEÇÃO I

DO GABINETE DO PREFEITO

SUBSEÇÃO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Artigo 22º - A Chefia do Gabinete do Prefeito tem as atribuições e objetivos de articular as Secretarias Municipais, de coordenar a representação política e institucional do Prefeito Municipal, com o Poder Legislativo local, com os outros entes federativos em todas as instâncias e esferas de poder, instituições, sociedade civil e organizações não governamentais, Ministério Público, Tribunais de Contas do Estado e da União, com personalidades e autoridades.

SUBSEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA

Artigo 23º - Compete a Chefia do Gabinete do Prefeito:

- I. Prestar assistência ao Chefe do Executivo em suas relações politicoadministrativas com os demais Entes Federativos, seus órgãos e entidades, além das entidades privadas e associações de classe;
- II. Elaborar projetos de lei e acompanhar a sua tramitação junto a Câmara Municipal, mantendo os registros necessários;
- III. Centralizar as atividades de redação de documentos e correspondências oficiais do Executivo;
- IV. Organizar, numerar e manter sob sua responsabilidade os originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos pertinentes ao Executivo Municipal;
- V. Estabelecer e executar programas de relações públicas;
- VI. Promover a divulgação das atividades da Administração Municipal, fornecendo à imprensa artigos, fotos e outros materiais, cuja divulgação seja de interesse do Município, restringindo-se os de cunho sigiloso ou que possam trazer prejuízos à própria Administração, aos seus servidores ou terceiros interessados;
- VII. Executar tarefas afins, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal;
- VIII. Prestar assistência ao Prefeito em sua representação política e social;
- IX. Atender as partes que demandam ao Gabinete e encaminha-las aos respectivos Órgãos Administrativos;
- X. Organizar e manter atualizados os registros relativos ao controle de atividades cumpridas pelo Gabinete;
- XI. Manter cadastro atualizado de autoridades, instituições e organizações;
- XII. Organizar a agenda do Prefeito, assinalando seus compromissos internos e externos;
- XIII. Organizar o protocolo do cerimonial dos atos públicos ou administrativos em conjunto com a Assessoria de Comunicação Social;
- XIV. Organizar a agenda de atividades e programas oficiais do Prefeito, tomando as providências necessárias para sua observância;
- XV. Promover e coordenar a elaboração de mensagem ao Prefeito, a ser enviada a Câmara Municipal.

SUBSEÇÃO III

DOS CARGOS

Artigo 24º - O Gabinete do Prefeito funciona com os seguintes cargos:

- 1) Prefeito
- 2) Vice-Prefeito
- 3) Chefia de Gabinete
- 4) Administração de Barra do Cunhaú
- 5) Administração de Piquiri
- 6) Assessoria Jurídica Nível II
- 7) Assessoria de Comunicação
- 8) Ouvidoria
- 9) Assessoria Técnica

SEÇÃO II

DA ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

Artigo 25º- São Administrações Distritais:

- I. Administração da Praia de Barra do Cunhaú;
- II. Administração do Piquiri.

Artigo 26º - Compete aos Administradores Distritais:

- I. Exercer a supervisão dos serviços públicos nas áreas de suas jurisdições;

- II. Administrar, dirigir, coordenar e executar o desenvolvimento da região administrativa, atuando nas áreas de: administração, educação, saúde e obras;
- III. Requerer, junto ao Prefeito, verbas para melhorias e atendimento das necessidades locais;
- IV. Representar o Chefe do Executivo municipal nos atos administrativos por ele autorizados;
- V. Zelar pelo patrimônio histórico, artístico, cultural e arquitetônico municipal situado na respectiva área de jurisdição, bem como pela preservação do patrimônio natural local;
- VI. Encaminhar ao Gabinete do Prefeito, relatório pormenorizado, a fim de buscar soluções e subsídios adequados para o desenvolvimento da região;
- VII. Manter permanente canal de comunicação entre o Poder executivo e os agentes de desenvolvimento econômico e social locais;
- VIII. Supervisionar a execução das atividades de responsabilidade de sua pasta, dirimindo dúvidas existentes e acompanhando o desenvolvimento das mesmas;
- IX. Solucionar problemas ligados à parte administrativa do Distrito de referência e encaminhar reivindicações aos setores competentes, tendo em vista o bom andamento dos trabalhos executados;
- X. Organizar e manter atualizados os arquivos da Unidade administrativa, em ordem alfabética, numérica ou por outro método, para garantir a sua preservação e facilitar a sua consulta;
- XI. Acompanhar o cumprimento de rotinas e serviços, no âmbito do Distrito.

SEÇÃO III

DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM NATAL/RN

Artigo 27º - O Escritório de Representação do Município de Canguaretama/RN no Município de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, terá as seguintes atribuições legais:

- I. apoiar, tecnicamente, a Administração Pública Municipal junto aos órgãos estaduais e federais;
- II. prestar as informações a respeito dos potenciais do Município de Canguaretama/RN;
- III. assessorar o Executivo municipal junto a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;
- IV. executar tarefas afins, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único. O Escritório de Representação do Município de Canguaretama/RN ficará subordinado diretamente ao Prefeito Municipal. Sendo coordenado pela Chefia de Gabinete e dirigido pelo Chefe do Escritório de Representação, sendo tal cargo de provimento em comissão.

SEÇÃO IV

DA ASSESSORIA JURÍDICA

Artigo 28º - Compete à Assessoria Jurídica vinculada ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo:

- I. examinar e emitir parecer prévio opinativo sobre acordos, convênios, ajustes, contratos e outras peças jurídicas de interesse da Administração Pública Municipal, respeitando a competência de Procuradoria Jurídica Municipal e desde que solicitada para tanto;
- II. analisar processos de contratação do Poder Executivo Municipal, seja através de licitação ou nos casos de dispensa e inexigibilidade, desde que solicitada para tanto;
- III. prestar assessoria jurídica ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo;
- IV. elaborar pareceres, despachos, minutas de contrato, convênio e demais peças jurídicas;
- V. auxiliar a Procuradoria Jurídica do Município em sua missão institucional;
- VI. desempenhar outras atribuições que lhe forem expressamente conferidas pelo Chefe do Poder Executivo, superior hierárquico direto, sempre na defesa dos interesses da municipalidade.

SEÇÃO V

DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Artigo 29º - Compete à Assessoria de Comunicação:

- I. promover a divulgação dos assuntos de interesse administrativo, econômico e social do Município;
- II. publicar e divulgar, através da imprensa oficial, quando obrigatório, e/ou particular, editais, avisos e outras comunicações necessárias à condução e informação da atividade municipal e desde que atendam aos interesses da coletividade;
- III. manter o Prefeito e todos os órgãos da administração municipal informados sobre publicações e seus interesses;
- IV. preparar a matéria destinada à divulgação;
- V. coordenar os contratos com a imprensa e outros veículos de comunicação, necessários para a divulgação das atividades e dos atos estatais;
- VI. promover entrevistas, conferências e debates sobre assuntos de interesse da Administração;
- VII. programar e promover a organização de solenidades e festividades públicas;
- VIII. arquivar e registrar fotografias e registros digitais de interesse do Município.

SEÇÃO VI

DA OUVIDOURIA GERAL DO MUNICÍPIO

Artigo 30º - Atribuições da Ouvidoria Geral do Município – OGM. A Ouvidoria Geral do Município – OGM, órgão de apoio e assistência direta ao Prefeito integrante da Administração Pública Municipal:

- I - ouvir o cidadão e prover com informações os órgãos da Administração Direta e Indireta, objetivando a criação de políticas públicas de atendimento ao cidadão, voltadas para a melhoria da qualidade dos serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Canguaretama;
- II - viabilizar um canal direto entre a Prefeitura e o cidadão, a fim de possibilitar respostas a problemas no tempo mais rápido possível;
- III - receber e examinar sugestões, reclamações, elogios e denúncias dos cidadãos relativos aos serviços e ao atendimento prestados pelos diversos órgãos da Prefeitura de Canguaretama, dando encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução dos problemas apontados, possibilitando o retorno aos interessados;
- IV - encaminhar aos diversos órgãos da Prefeitura de Canguaretama as manifestações dos cidadãos, acompanhando as providências adotadas e garantindo o retorno aos interessados;
- V - elaborar pesquisas de satisfação dos usuários dos diversos serviços prestados pelos Órgãos da Prefeitura de Canguaretama;
- VI - apoiar tecnicamente e atuar com os Diversos órgãos da Administração Direta e Indireta, visando à solução dos problemas apontados pelos cidadãos;
- VII - produzir relatórios que expressem expectativas, demandas e nível de satisfação da sociedade e sugerir as mudanças necessárias, a partir da análise e interpretação das manifestações recebidas;
- VIII - recomendar a instauração de procedimentos administrativos para exame técnico das questões e a adoção de medidas necessárias para a adequada prestação de serviço público, quando for o caso;
- IX - contribuir para a disseminação de formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela Prefeitura de Canguaretama;

- X - aconselhar o interessado a dirigir-se à autoridade competente quando for o caso;
- XI - resguardar o sigilo referente às informações levadas ao seu conhecimento, no exercício de suas funções;
- XII - divulgar, através dos diversos canais de comunicação da Prefeitura de Canguaretama, o trabalho realizado pela Ouvidoria, assim como informações e orientações que considerar necessárias ao desenvolvimento de suas ações;
- XIII - exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO VII

DA ASSESSORIA TÉCNICA

Artigo 31º - Compete aos Assessores do Chefe do Executivo Municipal:

- I. representar o Chefe do Poder Executivo em reuniões, comissões, grupos de trabalho e outras atividades correlatas;
- II. analisar processo e documentos técnicos e administrativos, consultando profissionais especializados em cada área de referência e vinculados à Administração Municipal, quando necessário, tendo em vista a possibilidade de emitirem e pareceres de despacharem conforme orientação do Chefe do Executivo;
- III. redigir ofícios, relatórios, memorandos, comunicações internas e outros, referentes às atividades da Administração Pública;
- IV. prestar assessoria em assuntos administrativos, inteirando-se das metas e objetivos a serem alcançados, condutas a serem seguidas e outras indispensáveis ao desenvolvimento das atividades, bem como transmitir aos servidores as decisões do Chefe do Poder Executivo;
- V. organizar e manter atualizada a documentação especializada em Direito Público e Administrativo Municipal;
- VI. desempenhar outras atribuições que lhe forem expressamente delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, sempre na defesa dos interesses da Edilidade Municipal.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

SEÇÃO I

DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

SUBSEÇÃO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Artigo 32º - A Procuradoria Jurídica do Município é órgão integrante da administração direta municipal e tem por finalidade a representação e assessoramento jurídico do Município de Canguaretama/RN.

SUBSEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA

Artigo 33º - Compete à Procuradoria Jurídica do Município:

- I. exercer a representação judicial e a consultoria jurídica do Município de Canguaretama/RN, ressalvada a representação judicial, a consultoria e o assessoramento técnico-jurídico do Poder Legislativo, nos termos da Lei Orgânica Municipal;
- II. promover a inscrição da Dívida Ativa; promover, privativamente, a cobrança da dívida ativa municipal;
- III. promover as ações judiciais necessárias à defesa dos interesses do Município;
- IV. assessorar o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e demais titulares de órgãos do Município, inclusive elaborando as Informações nos Mandados de Segurança em que sejam apontados como co-autores; representar ao Prefeito em medidas de ordem jurídica que lhe pareçam necessárias, tendo em vista o interesse público e a legislação em vigor;
- V. exercer a função de órgão central de Consultoria Jurídica do Município;
- VI. prestar assessoramento jurídico aos entes da administração indireta do Município, em caso de necessidade;
- VII. velar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, representando ao Prefeito quando constatar infrações e propondo medidas que visem à correção de ilegalidades eventualmente encontradas, inclusive a anulação ou revogação de atos e a punição dos responsáveis;
- VIII. requisitar a qualquer órgão da Administração Municipal, fixando prazo, os elementos de informação necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo a requisição, em caso de urgência, ser feita verbalmente;
- IX. elaborar projetos de lei e atos normativos de competência do Prefeito, incluindo as respectivas justificativas, assessorando os Secretários Municipais e dirigentes de órgãos autônomos no desempenho da competência para expedição de tais atos, que lhe devem ser submetidos antes de sua edição;
- X. preparar as minutas de decretos a serem baixados pelo Chefe do Poder Executivo;
- XI. elaborar as razões de veto aos autógrafos submetidos à sanção do Chefe do Poder Executivo;
- XII. avocar o exame de qualquer processo, administrativo ou judicial, em que haja interesse de órgão da Administração Municipal;
- XIII. atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem quaisquer informações que possa prestar no interesse da Cidade de Canguaretama/RN, e da imagem de organização, responsabilidade, probidade e zelo para com os direitos do Município e do sujeito passivo de qualquer pretensão a cargo da Procuradoria;
- XIV. proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com determinações emanados do Chefe do Poder Executivo;
- XV. zelar pela observância do princípio da legalidade da administração municipal;
- XVI. atuar extrajudicialmente em defesa dos interesses do Município;
- XVII. efetuar a defesa dos agentes públicos quando questionados atos administrativos praticados no exercício da respectiva função, salvo se contrariar o interesse público;
- XVIII. emitir recomendações e sugerir providências de ordem jurídica a órgãos municipais;
- XIX. opinar sobre minutas de contratos, convênios, projetos de lei, decretos, processos licitatórios e outros atos administrativos, quando solicitado;
- XX. opinar juridicamente, quando solicitado, em qualquer assunto de natureza administrativa, fiscal ou tributária;
- XXI. coordenar e promover a consolidação da legislação municipal;
- XXII. emitir parecer prévio nos processos que envolvam a concessão ou o reconhecimento de direito ou vantagem à agente público municipal
- XXIII- exercer outras funções jurídico-consultivas.

SUBSEÇÃO III

DOS CARGOS

Artigo 34º - A Procuradoria Jurídica do Município funciona com os seguintes cargos:

- 1) Procurador(a);
- 2) Assessoria Jurídica I
- 3) Assessoria Jurídica II
- 4) Assessoria Técnica

SUBSEÇÃO IV

DO PROCURADOR GERAL

Artigo 35º - A Procuradoria Jurídica do Município é dirigida pelo Procurador Geral, sendo escolhido dentre advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, nomeado em comissão pelo Chefe do Poder Executivo, com prerrogativa e representação de Secretário Municipal.

Parágrafo 1º. O cargo de Procurador-Geral do Município é privativo de bacharel em direito.

Parágrafo 2º. Lei específica tratará do subsídio do Procurador-Geral do Município, o qual será o mesmo previsto para os Secretários Municipais.

Artigo 36º - São atribuições do Procuradores Geral:

- I. representar o Município em juízo em ações relativas a qualquer matéria que seja de interesse do Município, sem prejuízo da representação do Prefeito Municipal e das procuradorias especializadas;
- II. dirigir a Procuradoria-Geral do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;
- III. propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos da Administração Pública;
- IV. receber citações, intimações e notificações judiciais endereçadas ao Município;
- V. avocar a defesa de interesse do Município em qualquer ação ou processo, bem como a defesa de entidade da administração indireta, quando determinado pelo Prefeito Municipal;
- VI. desistir, autorizar a não-interposição e desistência de recursos e, mediante autorização do Prefeito Municipal, transigir, firmar compromisso e confessar, nas ações de interesse do Município;
- VII. prestar orientação jurídica ao Prefeito Municipal;
- VIII. indicar nomes para o preenchimento dos cargos de direção e assessoramento superior ou de funções de confiança da Procuradoria Geral do Município;
- IX. lotar, relatar, remover e designar o local de exercício de procuradores e servidores da Procuradoria Jurídica do Município;
- X. sugerir ao Prefeito Municipal e aos dirigentes de órgãos e entidades da administração direta e indireta providências de ordem jurídica, reclamadas pelo interesse público;
- XI. apreciar pareceres, minutas de contratos, convênios, acordos, escrituras e outros atos e negócios jurídicos elaborados pelos procuradores do Município, podendo aprová-los ou rejeitá-los, no todo ou em parte, opondo os aditamentos, modificações, complementos e observações que julgar necessárias;
- XII. conceder benefícios e vantagens ao pessoal de apoio da Procuradoria-Geral do Município, nos termos da lei;
- XIII. delegar competências e atribuições, quando julgar necessário, observados os limites da lei;
- XIV. aplicar aos procuradores e aos servidores administrativos as penalidades cabíveis, após processo administrativo disciplinar.

SEÇÃO II

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSEÇÃO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Artigo 37º - A Secretaria Municipal de Administração órgão da Administração Municipal Direta com atribuições de estabelecer normas e diretrizes para os sistemas administrativos, Gestão de Materiais e Serviços, Gestão Patrimonial, Gestão Documental e Publicação Oficial.

Artigo 38º - A gestão de pessoal, com os dados cadastrais do servidor público, o ingresso do servidor público efetivo através de concurso público, o Regime Jurídico do Servidor Público e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, os contratados por tempo determinado por relevante interesse público, os ocupantes de cargos comissionados a sua nomeação e exoneração serão atribuições do controle da Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 39º - A Secretaria definida no *caput* do Art. 36º instituirá a Comissão Permanente de Sindicância conforme os dispositivos do Regime Jurídico do Servidor Público Municipal, assegurando ao servidor o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão Permanente de Sindicância receberão jetons por participação em cada processo administrativo instaurado, mediante Decreto erigido pelo Prefeito Municipal.

SUBSEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA

Artigo 40º - Compete à Secretaria de Administração do Município de Canguaretama/RN:

I. normatizar, supervisionar, controlar, orientar e formular políticas de gestão de recursos humanos, envolvendo:

- a. *Benefícios funcionais;*
- b. *Ingresso, movimentação e lotação;*
- c. *Programas de capacitação e de educação continuada;*
- d. *Planos de carreira, cargos e vencimento;*
- e. *Progressão funcional;*
- f. *Remuneração;*
- g. *Perícia médica;*
- h. *Melhoria das condições de saúde ocupacional dos servidores públicos municipais e a prevenção contra acidentes de trabalho;*
- i. *Adoção de estratégias de comprometimento dos servidores em substituição às estratégias de controle;*
- j. *Programas de atração e permanência dos servidores públicos;*
- k. *Programas de valorização do servidor público, calcados no desempenho;*

II. normatizar, supervisionar, orientar e formular políticas de gestão de materiais e serviços, envolvendo:

- a. *Licitações de material e serviços;*
 - b. *Contratos de material e serviços;*
- III. gerenciar o Arquivo Histórico visando ao resgate, à preservação, à manutenção e à divulgação do patrimônio documental do Município;
- IV. apoiar e orientar as Secretarias Setoriais na descentralização das atividades administrativas nas respectivas áreas de atuações;
- V. elaborar anteprojetos de lei e demais atos relacionados com as ações de sua área de competência;
- VI. normatizar, supervisionar, orientar e formular políticas de gestão patrimonial, envolvendo:
- a. *Material adjudicado;*
 - b. *Bens móveis;*
 - c. *Transportes oficiais.*

VII. normatizar, supervisionar, orientar e formular políticas de gestão previdenciária;

VIII. propor e adotar medidas que visem a racionalização de métodos de trabalho na área de sua atuação finalística;

IX. garantir a prestação de serviços municipais relativos à sua área de competência de acordo com as diretrizes do programa de governo;

X. estabelecer diretrizes e metas para a atuação da Secretaria;

XI. estabelecer objetivos, para o conjunto de atividades da Secretaria, vinculados a prazos e políticas requeridas para sua consecução;

- XII. orientar e normatizar a aplicação, execução e gestão da Tecnologia de Informação e Comunicações no âmbito das atividades relacionadas às competências da Secretária, integrando-as;
- XIII. expedir circulares, instruções, portarias, ordens de serviço e demais disposições normativas, compatíveis com a legislação de pessoal e previdência que se destinem a complementar;
- XIV. desenvolver, de forma articulada com as outras Secretarias, as atividades relacionadas com o planejamento, a formulação, a normatização e a execução de políticas e planos de desenvolvimento Municipal, relacionados às suas respectivas áreas de competência;
- XV. supervisionar, coordenar, orientar e controlar, de forma articulada com as Secretarias, a execução dos programas, projetos e ações relacionados às suas respectivas áreas de competência;
- XVI. Executar o registro e controles contábeis da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária;

SUBSEÇÃO III

DOS DEPARTAMENTOS

Artigo 41º - A Secretaria Municipal de Administração para executar as suas finalidades tem os seguintes departamentos:

1. Departamento Administrativo;
2. Departamento de Cadastro e Informática;
3. Departamento de Protocolo Geral;
4. Departamento de RH;
5. Sala do Empreendedor;
6. Defesa Civil;
7. Setor de Licitação.
8. Departamento de Compras.

SUBSEÇÃO IV

DOS CARGOS

Artigo 42º - A Secretaria de Administração do Município funciona com os seguintes cargos:

1. Secretário
2. Secretário Adjunto(a)

Departamento Administrativo

3. Coordenador(a)
4. Assessor Técnico

Departamento de Cadastro e Informática

5. Coordenador(a)
6. Assessor Técnico

Departamento de Protocolo Geral

7. Coordenador(a)

Departamento de Recursos Humanos

8. Diretor(a)
9. Diretor(a) Adjunto

Sala do Empreendedor

10. Agente de Desenvolvimento

Defesa Civil

11. Coordenador(a)
12. Assessoria Técnica

Setor de Licitação

13. Pregoeiro
14. Coordenador(a)
15. Assessoria Técnica

Departamento de Compras

16. Chefe de setor
17. Coordenador(a)
18. Assessoria Técnica

SEÇÃO III

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SUBSEÇÃO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Artigo 43º - A Secretaria Municipal de Finanças tem o objetivo de gerir e zelar pelas funções públicas, dos serviços, órgãos e agentes públicos e ainda a finalidade de tratar das finanças públicas, do equilíbrio das receitas e despesas, de acompanhar a execução orçamentária, de verificar os limites constitucionais e legais de despesas, e ordenar os pagamentos de fornecedores e folha de pagamento de pessoal.

SUBSEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA

Artigo 44º - Compete à Secretaria de Finanças do Município de Canguaretama/RN:

- I. Desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira e econômica do Município;
- II. Assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros;
- III. Desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos na Lei 8.666/93, 4.320/64 e Lei complementar 101/2000;
- IV. Realizar o planejamento econômico e a proposta orçamentária;
- V. Definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;
- VI. Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública;
- VII. Realizar as prestações de contas do Município;
- VIII. Elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;
- IX. Programar o desembolso financeiro, o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas;

- X. Elaborar balancetes, demonstrativos e balanços, bem como, disponibilizar as informações estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações vigentes;
- XI. Supervisionar os investimentos públicos e controlar a capacidade de endividamento do Município;
- XII. Fiscalizar e autuar as infrações cometidas contra a legislação vigente relacionada à sua área de competência;
- XIII. Orientar as unidades administrativas sobre os possíveis remanejamentos e abertura de crédito adicional ao orçamento, bem como, sobre as necessidades de correção de eventuais desvios na execução do orçamento e nas diretrizes propostas;
- XIV. Efetuar o remanejamento orçamentário e abertura de crédito adicional ao orçamento quando solicitado pelas unidades administrativas, de acordo com as disposições legais;
- XV. Gerir a legislação financeira do Município;
- XVI. Manter, revisar e atualizar o cadastro econômico do Município;
- XVII. Controlar e acompanhar a execução de convênios;
- XVIII. Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XIX. Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XX. Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- XXI. Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;
- XXII. Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.

Parágrafo 1º. No cumprimento das finalidades previstas no *caput* do Art. 43º cabe a Secretária preparar os empenhos, ordens de serviço e pagamento, e previsão financeira.

Parágrafo 2º. O controle das contas públicas e bancárias, a conciliação dos pagamentos, são destinados à Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo 3º. As prestações de contas públicas serão da responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças perante o Tribunal de Contas do Estado e para atender as solicitações da Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

Parágrafo 4º. As Tomadas de Contas Especiais serão da orientação técnica da Secretária Municipal de Tributação e Planejamento.

Parágrafo 5º. Os Convênios e Contratos de toda a natureza serão acompanhados pela Secretaria Municipal de Finanças, quanto aos objetivos, planos, metas, método de execução, prazos, previsão de contrapartidas, disponibilidade orçamentária e de finanças.

Parágrafo 6º. A prestação de contas de instituições conveniadas que operam recursos do tesouro municipal prestarão contas a Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo 7º. A elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal é da responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo 8º. A fundação dos débitos, as adimplências e inadimplências, as certidões negativas, positivas e precatórios serão da competência da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo 9º. A tomada de empréstimos, seus procedimentos, garantias, programação de pagamentos e comprometimentos, serão estudados, elaborados e contratados na responsabilidade técnica da Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 45º - A Secretária Municipal de Finanças elaborará anualmente um calendário de pagamento dos fornecedores e da folha de pagamento.

Artigo 46º - A Secretaria Municipal de Finanças editará Resoluções contendo diretrizes e procedimento a serem adotadas para dar celeridade aos processos financeiros, assinados pelo Secretário(a) Municipal de Finanças e o Prefeito Municipal.

SUBSEÇÃO III

DOS CARGOS

Artigo 47º - A Secretaria de Finanças do Município funciona com os seguintes cargos:

1. Secretário(a)
2. Secretário(a) Adjunto

Departamento Financeiro

3. Coordenador(a)
4. Assessoria Técnica

Departamento de Processos

5. Chefe do Setor
6. Assessoria Técnica

SEÇÃO IV

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E

PLANEJAMENTO

SUBSEÇÃO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Artigo 48º - A Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento tem e objetivo e a finalidade de arrecadar e fiscalizar os Tributos Municipais, efetuando os lançamentos, com base no fato gerador, a base de cálculo e alíquota prevista em Lei.

SUBSEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA

Artigo 49º - Compete a Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento do Município de Canguaretama/RN:

- I. operar a dívida ativa, efetuar as execuções administrativas e aplicar as multas e propor a Procuradoria Geral do Município as execuções fiscais perante a Justiça;
- II. dirigir e executar a política tributária do Município;
- III. realizar estudos e pesquisas para a previsão da receita, bem como adotar providências executivas para a obtenção dos recursos financeiros de origem tributária e outros;
- IV. manter cadastro atualizado de contribuintes contendo todos os dados necessários ao exercício das atividades de fiscalização, previsão de receitas e planejamento tributário do Município;
- V. aplicar a legislação tributária municipal e promover sua atualização;
- VI. orientar os contribuintes sobre a aplicação e a interpretação da legislação tributária;
- VII. informar à população os valores de impostos, taxas, contribuições, multas, licenças, alvarás e certidões;
- VIII. inscrever em dívida ativa créditos tributários ou não tributários e promover sua exação assessória;
- IX. instaurar, em relação aos seus servidores, processo administrativo disciplinar para apuração de irregularidades no serviço público;
- X. proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
- XI. exercer outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO III

DOS DEPARTAMENTOS

Artigo 50º - A Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento para executar as suas finalidades tem os seguintes departamentos:

Departamento de Tributação

1. Coordenador(a);
2. Assessoria Técnica

Departamento de Planejamento

3. Coordenador(a)
4. Assessoria Técnica

SUBSEÇÃO IV**DOS CARGOS**

Artigo 51º - A Secretaria de Tributação e Planejamento do Município funciona com os seguintes cargos:

1. Secretário(a)
2. Secretário(a) Adjunto
3. Assessoria Jurídica Nível I

Departamento de Tributação

4. Coordenador(a)
5. Assessoria Técnica

Departamento de Planejamento

6. Coordenador(a)
7. Assessoria Técnica

SEÇÃO V**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****SUBSEÇÃO I****DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

Artigo 52º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura pugnará por promover uma Educação com base em direito de todos e dever do Município e da família, será incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

SUBSEÇÃO II**DA COMPETÊNCIA**

Artigo 53º - Compete a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do

Município de Canguaretama/RN:

- I. planejar, administrar e supervisionar o sistema educacional da rede municipal em articulação com as demais unidades administrativas;
- II. contribuir para a formação de Plano Anual de Ação do Governo Municipal, propondo programas de sua competência;
- III. assegurar, nos termos da lei, e promover o acesso da população em idade escolar à rede de ensino do município;
- IV. desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando aperfeiçoar o corpo docente dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade do ensino;
- V. combater as causas de baixo rendimento dos alunos, através de medidas de aperfeiçoamento ao ensino e de assistência ao aluno;
- VI. providenciar a criação de escolas, após comprovação de necessidade, para funcionamento de turmas de 1ª a 4ª series do ensino fundamental I;
- VII. cooperar com as iniciativas de atendimento educacional especializado;
- VIII. incentivar a formação e novos atletas como acompanhamento de especialista nas diversas modalidades esportivas;
- IX. formular e desenvolver a política municipal de cultura, fomentando a criação, produção e divulgação de bens culturais;
- X. desenvolver e acompanhar projetos e programas que visem o desenvolvimento da educação e da cultura;
- XI. desenvolver e acompanhar programas, projetos e atividades relativas à merenda escolar;
- XII. coordenar programas de incentivo à leitura e pesquisa, visando um melhor aproveitamento da biblioteca pública municipal;
- XIII. executar tarefas afins, correlatas a educação, determinadas pelo chefe do Executivo municipal;
- XIV. acompanhar assuntos de interesse do Município relativos a programas e projetos de sua área de competência, junto a órgão e entidades estaduais e federais;
- XV. propor e coordenar a execução da política de educacional do Município;
- XVI. manter atualizados os dados necessários ao gerenciamento da rede municipal de ensino, no que se refere ao corpo discente, ao corpo docente, aos prédios e seus equipamentos e os cursos oferecidos;
- XVII. realizar, anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para matrícula;
- XVIII. elaborar e executar planos, programas, e projetos educacionais no âmbito municipal, obedecendo as diretrizes e prioridades estabelecidas pela Administração local e mantendo consonância com as linhas de política educacional definida nos níveis estadual e federal;
- XIX. definir padrão básico de funcionamento para a rede municipal de ensino;
- XX. elabora a política educacional do Município com a participação do Conselho Municipal de Educação;
- XXI. buscar a cooperação técnica e procurar captar recursos financeiros junto ao Estado e a União, bem como perante a própria unidade e organizações não governamentais para o necessário atendimento prioritário aos campos da educação pré-escolar e do ensino fundamental;
- XXII. verificar as necessidades das escolas e quaisquer deficiências ou irregularidades em suas instalações ou funcionamento, providenciando a conservação nos reparos necessários nos prédios escolares;
- XXIII. impulsionar uma educação inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, por finalidade e pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Parágrafo 1º. O Município atuará preferencialmente no ensino infantil, fundamental e técnico profissionalizante.

Parágrafo 2º. A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

XXIV. oferecer um ensino ministrado com base nos seguintes princípios:

- a. igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- b. liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura;
- c. pensamento, a arte e o saber;
- d. pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- e. respeito a liberdade e apreço a tolerância;
- f. Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- g. gratuidade de ensino público em estabelecimentos oficiais;
- h. valorização do profissional de educação escolar;
- i. gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- j. garantia de padrão de qualidade;
- k. valorização da experiência extraescolar;
- l. vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

SUBSEÇÃO III**DOS DEPARTAMENTOS**

Artigo 54º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura para executar as suas finalidades tem os seguintes departamentos:

1. Departamento de Administração Financeira
2. Departamento de Inspeção Escolar
3. Departamento de Educação Infantil e Creche
4. Departamento de Ensino Fundamental
5. Departamento De Educação de Jovens e Adultos
6. Departamento de Cultura
7. Departamento de Educação Inclusiva

SUBSEÇÃO IV**DOS CARGOS**

Artigo 55º - A Secretaria de Educação e Cultura do Município funciona com os seguintes cargos:

1. Secretário(a)
2. Secretário(a) Adjunto(a)
3. Departamento de Administração Financeira
4. Departamento de Inspeção Escolar
5. Departamento de Educação Infantil e Creche
6. Departamento de Ensino Fundamental
7. Departamento De Educação de Jovens e Adultos
8. Departamento de Cultura
9. Departamento de Educação Inclusiva

SEÇÃO VI**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****SUBSEÇÃO I****DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

Artigo 56º - A Secretaria Municipal da Saúde pugnará nos seus objetivos e finalidades a saúde como direito fundamental do ser humano, devendo o município dentro das competências e atribuições de prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

SUBSEÇÃO II**DA COMPETÊNCIA**

Artigo 57º - Compete a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canguaretama/RN:

- I. promover o levantamento dos problemas de saúde da população do Município, afim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia;
- II. coordenar o levantamento de indicadores epidemiológicos que contribuam para a escolha operacional e para a organização da política de saúde pública do Município;
- III. coordenar ações administrativas que visem uma melhor operacionalização da saúde no Município;
- IV. coordenar e fiscalizar o Fundo Municipal de Saúde;
- V. manter estreita coordenação com os órgãos e entidades da saúde estadual e federal, visando o atendimento dos serviços médicos e da defesa sanitária do Município;
- VI. contribuir para a formação do Plano Anual de Ação do Governo Municipal;
- VII. elaborar programas e projetos relativos a:
 - a. prestação de serviço médico e odontológico ambulatorial à população;
 - b. prestação de serviço médico e odontológico ambulatorial à da rede municipal de ensino;
 - c. atividades de controle de zoonoses que impliquem risco para a saúde da população;
 - d. organização e implementação de campanhas de saúde pública no âmbito do Município.
- VIII. elaborar e implantar programas de fiscalização do cumprimento da legislação sanitária, em cooperação ou coordenação com outras entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;
- IX. acompanhar assuntos de interesse do município relativos a programas e projetos de sua área de competência, junto a órgãos e entidades Federal e Estadual;
- X. executar tarefas afins, no âmbito de sua atuação, determinadas pelo Chefe do Executivo municipal;
- XI. promover as atividades de assistência médico-social aos servidores municipais;
- XII. proceder a fiscalização sanitária, no âmbito da legislação municipal;
- XIII. articular-se com os demais órgãos, instituições públicas e privadas no atendimento de situações de interesses comuns e naquele que, por seu interesse extraordinário ou emergencial, exijam soma de esforços;
- XIV. propor e coordenar a execução da política de saúde do Município;
- XV. buscar a identificação dos principais problemas de saúde existentes na comunidade, ouvindo as instituições ou grupos que a representem a adotar ações políticas voltadas para a sua superação;
- XVI. enviar à Secretaria Municipal de Administração, dados e informações no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
- XVII. propor, junto a população local, campanhas preventivas de educação sanitária;
- XVIII. planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde; XIX. participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde (SUS), em articulação com a sua direção estadual;
- XIX. participar da execução, controle e avaliação das ações referentes às condições e aos ambientes de trabalho. Executar serviços de:
 - a. vigilância epidemiológicas;
 - b. vigilância sanitária;
 - c. alimentação e nutrição;
 - d. saneamento básico;
 - e. saúde do trabalhador.
- XX. dar execução, no âmbito municipal, a política de insumos e equipamentos para saúde; colaborar na fiscalização das agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes, para controlá-las;
- XXI. formar consórcios administrativos intermunicipais;
- XXII. gerir laboratórios públicos e hemocentros;
- XXIII. normatizar complementarmente as ações e serviços públicos da saúde.

SUBSEÇÃO III**DOS DEPARTAMENTOS**

Artigo 58º - A Secretaria Municipal de Saúde para executar as suas finalidades tem os seguintes departamentos:

1. Unidade Financeira
2. Departamento de Atenção Básica
3. Agente Comunitário de Saúde
4. Saúde da Família
5. Saúde Bucal
6. NASF
7. Nutrição
8. PSE-Programa Saúde na Escola
9. Vigilância em Saúde
10. Vigilância Sanitária
11. Endemias
12. Vigilância Epidemiológica
13. Vigilância Ambiental
14. Média e Alta Complexidade
15. CAPS
16. Centro de Especialidades
17. Setor de Laboratório
18. Setor do SamU
19. Setor de Plantões
20. Setor do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas
21. Controle, Avaliação e Auditoria
22. Administrativo e Financeiro
23. Setor FB
24. Setor de Recursos Humanos
25. Setor de Compras e Almoxarifados
26. Setor de Reparos e Manutenção
27. Setor de Transporte
28. SAD

SUBSEÇÃO IV

DOS CARGOS

Artigo 59º - A Secretaria de Saúde do Município funciona com os seguintes cargos:

1. Secretário(a)
2. Secretário(a) Adjunto(a)
3. Assessoria Técnica

Unidade Financeira

4. Tesouraria

Departamento de Atenção Básica

5. Diretoria

Agente Comunitário de Saúde

6. Coordenadoria

Saúde da Família

7. Coordenadoria

Saúde Bucal

8. Coordenadoria

NASF

9. Coordenadoria

SAD

10. Coordenador

Nutrição

11. Coordenadoria

PSE-Programa Saúde na Escola

12. Coordenadoria

Vigilância em Saúde

13. Diretoria

Vigilância Sanitária

14. Coordenadoria

Endemias

15. Coordenadoria

Vigilância Epidemiológica

16. Coordenadoria

Vigilância Ambiental

17. Coordenadoria

Média e Alta Complexidade

18. Diretoria

CAPS

19. Coordenadoria

Centro de Especialidades

20. Coordenadoria

Setor de Laboratório

21. Coordenadoria

Setor do SAMU

22. Coordenadoria

Setor de Plantões

23. Coordenadoria

Setor do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas

24. Coordenadoria

Controle, Avaliação e Auditoria

25. Diretoria

Administrativo e Financeiro

26. Diretoria

Setor FB

27. Coordenadoria

Setor de Recursos Humanos

28. Coordenadoria

Setor de Compras e Almoxarifados

29. Coordenadoria

Setor de Reparos e Manutenção

30. Coordenadoria

Setor de Transporte

31. Coordenadoria

SAD

32. coordenadoria

SEÇÃO VII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSEÇÃO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Artigo 60º - Secretaria Municipal de Assistência Social tem a finalidade e objetivo de promover a cidadania, como dever de Estado, e executar a política de seguridade social não contributiva, provendo os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento as necessidades básicas.

Artigo 61º - A Secretaria Municipal de Assistência Social se regerá pelos postulados e princípios do Art. 4º da Lei nº 8.742/93 no seguinte:

I. Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências da rentabilidade econômica;

II. Universalização dos Direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial ao alcançável pelas demais políticas públicas.

III. Respeito a dignidade do cidadão, à sua autonomia e a seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como, a convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV. Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V. Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como, dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para a sua concessão.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Assistência Social executará os Programas e Políticas Públicas definidas em lei no âmbito do município.

SUBSEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA

Artigo 62º - Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Canguaretama/RN:

I. elaborar programas e projetos de desenvolvimento social com a colaboração, sempre que conveniente, de órgãos ou entidades da Administração pública e/ou da iniciativa privada;

II. promover o levantamento de dados referentes às ruas, bairros, vilas e demais áreas periféricas de ocupação não controladas em articulação com entidades federais, estaduais e municipais envolvidas nesta atividade;

III. promover a remoção de moradores em áreas definidas pela Secretaria e a respectiva fixação em local adequado;

IV. elaborar e implantar programas e projetos de assistência e formação social, acompanhando sua execução em coordenação com as demais secretarias;

V. acompanhar a execução de programas de promoção social em que a secretaria participe em convênio com órgãos e entidades, públicas e privadas;

VI. amparar diretamente, quando necessário, por solicitação a órgão e entidade relacionadas com a situação, a criança, o adolescente e o idoso desassistido;

VII. estimular a participação dos moradores, bem como das unidades de representação, nas discussões dos problemas vividos, buscando o esclarecimento de alternativas de ação viáveis;

VIII. estudar e propor soluções assistenciais, em situações de emergência e de calamidade pública;

IX. promover o levantamento de força de trabalho do Município, incrementando e orientando o seu aproveitamento;

X. pronunciar-se sobre as solicitações de entidades assistenciais do Município, relativas a subvenções ou auxílios, controlando e fiscalizando sua aplicação, quando concedidos;

XI. executar tarefas afins, no âmbito de sua competência, determinadas pelo Chefe do Executivo municipal;

XII. acompanhar assuntos de interesse da municipalidade relativos a programas e projeto de sua área de competência, junto a órgãos e entidades federais e estaduais;

XIII. atuar nos períodos críticos emergenciais e de calamidade pública;

XIV. buscar a identificação dos principais problemas existentes na comunidade, ouvindo as instituições ou grupos que a representem e adotar ações políticas voltadas para sua superação;

SUBSEÇÃO III

DOS DEPARTAMENTOS

Artigo 63º - A Secretaria Municipal de Assistência Social para executar as suas finalidades tem os seguintes departamentos:

Departamento de Assistência Social

1. Coordenador(a)

2. Assessor Técnico

SUBSEÇÃO IV

DOS CARGOS

Artigo 64º - A Secretaria de Assistência Social do Município funciona com os seguintes cargos:

1. Secretário(a)
 2. Secretário(a) Adjunto(a)
- Departamento de Assistência Social**
3. Coordenador(a)
 4. Assessor Técnico

SEÇÃO VIII

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

SUBSEÇÃO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Artigo 65º - Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana é órgão integrante da estrutura organizacional municipal, que tem por objeto e finalidade acompanhar as obras da Prefeitura, desde sua concepção até a conclusão das mesmas, reunindo sobre elas todas as informações acerca de seu andamento e controlando os prazos de execução de cada etapa gerenciando, elaborando, coordenando e implementando os projetos e orçamentos, especificações técnicas e cronogramas que envolvam planejamento e execução de obras em áreas e logradouros públicos, conferindo uma padronização e normatização técnica de todos os projetos desenvolvidos pela municipalidade.

SUBSEÇÃO II

DA COMPETÊNCIA

Artigo 66º - Compete a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana do Município de Canguaretama/RN:

- I. coordenar as atividades concernentes à construção e conservação de obras públicas municipais e instalações para a prestação de serviços públicos de natureza urbana e rural de interesse local;
- II. coordenar as atividades relativas à elaboração de projetos de obras públicas municipais e os respectivos orçamentos;
- III. promover a construção, pavimentação e conservação de estradas municipais e vias urbanas;
- IV. promover e coordenar a elaboração de projetos viários de interesse do Município;
- V. coordenar e responsabilizar-se pela administração de obras e/ou serviços de execução direta do Município;
- VI. desenvolver o cronograma físico-financeiro das obras;
- VII. coordenar a elaboração da legislação urbanística do município em articulação com outras Secretarias;
- VIII. promover a fiscalização e o cumprimento da legislação urbanística municipal;
- IX. promover a fiscalização e o cumprimento das normas técnicas urbanísticas do Município;
- X. planejar, desenvolver e executar, direta ou indiretamente, os serviços de limpeza urbana;
- XI. regulamentar e fiscalizar a instalação e o funcionamento de quaisquer equipamentos ou sistemas, públicos ou particulares, relativos ao lixo;
- XII. coordenar, supervisionar e promover a execução da coleta regular, extraordinária e o transporte do lixo, desde os pontos de produção aos locais de destino final;
- XIII. coordenar, controlar e executar a limpeza, roçada, capina e variações, de vias e logradouros públicos nos perímetros urbanos;
- XIV. coordenar, controlar e executar a destinação sanitária do lixo;
- XV. gerenciar a operação de beneficiamento do lixo;
- XVI. supervisionar e controlar a operação de instalação de destinação final do lixo e o desenvolvimento de aterros sanitários;
- XVII. promover a limpeza das margens dos córregos do Município;
- XVIII. acompanhar assuntos de interesse do Município relativos a programas e projetos de sua área de competência, junto aos órgãos e entidades estaduais e federais;
- XIX. executar tarefas afins, no âmbito de sua competência, que sejam determinadas pelo Chefe do Executivo municipal;
- XX. coordenar o licenciamento dos projetos de urbanização de obras e reparos em vias, executadas por entidades públicas e ou por particulares;
- XXI. orientar o licenciamento e a fiscalização das edificações e construções, do parcelamento, zoneamento e uso do solo;
- XXII. elaborar normas técnicas a quem devem subordinar-se a execução e a fiscalização das obras e serviços da competência da Secretaria;
- XXIII. examinar os relatórios de execução e fazer recomendações ou determinar providências cabíveis;
- XXIV. conceder licença para a demolição de prédios, pequenas reformas, construção de passeios e instalação de tapumes;
- XXV. acompanhar os projetos de construção e conservação de estradas municipais;
- XXVI. controlar os padrões de qualidade e eficiência a serem desenvolvidos pelos serviços públicos;
- XXVII. promover estudos visando a racionalização dos serviços públicos prestados por terceiros, principalmente no que pese o lixo coletado;
- XXVIII. promover medidas para utilização racional dos cemitérios públicos;
- XXVIII. promover a execução e o controle da coleta, do transporte e do destino final do lixo.

SUBSEÇÃO III

DOS DEPARTAMENTOS

Artigo 67º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana para executar as suas finalidades tem os seguintes departamentos:

1. Departamento de Obras
2. Departamento de Limpeza e Conservação Urbana

SUBSEÇÃO IV

DOS CARGOS

Artigo 68º - A Secretaria de Infraestrutura Urbana do Município funciona com os seguintes cargos:

1. Secretário(a)
2. Secretário(a) Adjunto(a)

Departamento de Obras

3. Coordenador(a)
4. Assessoria Técnica

Departamento de Limpeza e Conservação Urbana

5. Diretor(a) de Departamento
6. Coordenador(a)
7. Assessoria Técnica

SEÇÃO IX

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SUBSEÇÃO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Artigo 69º - A Secretaria Municipal de Agricultura é um órgão executivo de direção que tem por finalidade elaborar e implementar a política agrícola do município, compreendendo as atividades de produção, comercialização, abastecimento e armazenagem; desenvolver programas e projetos de fomento à produção agropecuária do Município; apoiar o desenvolvimento rural integrado, o associativismo e o cooperativismo; supervisionar a prestação de serviços de orientação técnica e extensão rural; coordenar e executar a política de controle, defesa e inspeção sanitária dos produtos de origem vegetal e animal; e executar programas de extensão rural em integração com outros órgãos municipais e demais entidades públicas e/ou privadas que atuam no setor agropecuário.

SUBSEÇÃO II DA COMPETÊNCIA

Artigo 70º - Compete a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Canguaretama/RN:

- I. coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais;
- II. controlar, coordenar e gerir o sistema de abastecimento e segurança alimentar;
- III. realizar a vigilância e fiscalização sanitária dos produtos alimentícios e empresas comerciais de gêneros alimentares;
- IV. coordenar, fomentar e desenvolver políticas de produção familiar de gêneros alimentícios;
- V. criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agroindustrial e de abastecimento;
- VI. apoiar, planejar, coordenar e executar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais;
- VII. disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pela Secretaria, para os municípios, profissionais e estudantes que atuam junto às áreas de agricultura e abastecimento.

SUBSEÇÃO III DOS DEPARTAMENTOS

Artigo 71º - A Secretaria Municipal de Agricultura para executar as suas finalidades tem os seguintes departamentos:

Departamento de Agricultura

1. Coordenador(a)
2. Assessoria Técnica

SUBSEÇÃO IV DOS CARGOS

Artigo 72º. A Secretaria de Agricultura do Município funciona com os seguintes cargos:

1. Secretário(a)
2. Secretário(a) Adjunto(a)

Departamento de Agricultura

3. Coordenador(a)
4. Assessoria Técnica

SEÇÃO X DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SUBSEÇÃO I

DS OBJETIVOS E FINALIDADES

Artigo 73º - A Secretaria Municipal de Turismo tem o objetivo de planejar, coordenar e implementar a política, planos, programas, projetos e ações de turismo, no âmbito do Município.

Parágrafo Único – Compreende-se por turismo para a presente Lei, um conjunto de serviços necessário para atrair aqueles que fazem turismo (viagem ou excursão, feita por prazer a locais que despertam interesse) e dispensar-lhes atendimento por meio de provisão de itinerários guias, acomodações, transporte entre outros.

SUBSEÇÃO II DA COMPETÊNCIA

Artigo 74º - Compete a Secretaria Municipal de Turismo do Município de Canguaretama/RN:

- I. contribuir para o diagnóstico de necessidade de melhorias na qualidade da infraestrutura oferecida ao turista no Município;
- II. sugerir e acompanhar a execução de campanhas publicitárias, com vistas à projeção do Município no âmbito nacional e internacional;
- III. subsidiar a elaboração de zoneamento turístico do Município, com indicações de áreas consideradas de interesse para a exploração de atividades vinculadas ao turismo, mantendo estas informações atualizadas e disponíveis para investimento públicos e privado;
- IV. estabelecer e manter permanentemente contato com órgãos oficiais de turismo, público ou privados com o objetivo de manter a Secretaria atualizada quanto aos planos, programas e normas de turismo vigentes; V. manter cadastro atualizado da oferta turística do Município, inclusive seus recursos naturais, estabelecimento de hospedagem e alimentação, áreas de lazer e recreação e demais equipamentos de natureza turística;
- V. manter atualizado em arquivo, a relação das empresas promotoras de eventos, operadoras turísticas, agências de viagens, locadoras de veículos, transportadoras e demais prestadoras de serviço turístico;
- VI. manter o inter-relacionamento com os poderes federal e estadual, entrosando-se com as respectivas autoridades no interesse do turismo no Município;
- VII. elaborar diagnósticos, estudos e projetos de interesse da Secretaria; IX. manter um sistema de informações sobre empresas e investidores do setor de turismo;
- VIII. iniciar ações de coordenação, monitoramento, incentivo, acompanhamento e avaliação das ações inerentes à execução dos programas da política de turismo de Canguaretama/RN, assim como aquelas traçadas pelo plano diretor estadual e federal;
- IX. contribuir para a promoção e a divulgação do potencial turístico do Município e da região do entorno, em âmbito local, nacional e internacional;
- X. indicar processos de obtenção de uma maior fluidez na expansão e melhoria da infraestrutura turística, instigando parcerias para novos investimentos em Canguaretama/RN e na região do entorno;
- XI. impulsionar ações que visem a integração das atividades do setor de turismo, com a região geo-turística de Canguaretama/RN, aí compreendendo destinos, roteiros e atividades turísticas dos municípios vizinhos de características turísticas conjuntas;
- XII. incentivar a interação com entidades públicas e privadas, organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, nacionais e internacionais, com o objetivo de incrementar o intercâmbio de novas tecnologias de desenvolvimento turístico;
- XIII. cumprir outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.

SUBSEÇÃO III DOS DEPARTAMENTOS

Artigo 75º - A Secretaria Municipal de Turismo para executar as suas finalidades tem os seguintes departamentos:

Departamento de Turismo

SUBSEÇÃO IV DOS CARGOS

Artigo 76º - A Secretaria de Turismo do Município funciona com os seguintes cargos:

1. Secretário(a)
2. Secretário(a) Adjunto

Departamento de Turismo

3. Coordenador(a)
4. Assessoria Técnica

SEÇÃO XI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

SUBSEÇÃO I DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Artigo 77º - A Secretaria Municipal de Transporte tem a finalidade e objetivo de atender as boas condições de transportes, físicas e de ordem legal, sua manutenção, conservação, e de segurança dos veículos municipais e os serviços de trânsito e tráfego, e serviços de aluguel de veículos automotores e motocicletas a terceiros e transporte coletivo e mobilidade urbana.

SUBSEÇÃO II DA COMPETÊNCIA

Artigo 78º - Compete a Secretaria Municipal de Transporte do Município de Canguaretama/RN:

- I. a coordenação e fiscalização do sistema de transporte coletivo municipal;
- II. a execução do plano de circulação de veículos e pedestres na área urbana e rural do Município;
- III. coordenar e implantar o sistema de sinalização do Município;
- IV. executar a implantação ou modificação do sistema viário do Município;
- V. elaborar a política de controle e localização dos postos de estacionamento de veículos de aluguel e de embarque de passageiros, bem como o sistema de carga e descarga de mercadorias no âmbito do Município;
- VI. desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo que estejam relacionadas à Secretaria;
- VII. desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação;
- VIII. a manutenção, suprimento e controle dos respectivos veículos, máquinas e equipamentos especiais, nos termos que forem estabelecidos em regulamentação;

SUBSEÇÃO III DOS DEPARTAMENTOS

Artigo 79º - A Secretaria Municipal de Transporte para executar as suas finalidades tem os seguintes departamentos:

1. Departamento de Transporte
2. Departamento de Manutenção e Controle de Frota

SUBSEÇÃO IV DOS CARGOS

Artigo 80º - A Secretaria de Transporte do Município funciona com os seguintes cargos:

1. Secretário(a)
2. Secretário(a) Adjunto(a)

Departamento de Transporte

3. Coordenador(a)
4. Assessoria Técnica

Departamento de Manutenção e Controle de Frota

5. Coordenador(a)
6. Assessoria Técnica

SEÇÃO XII DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SUBSEÇÃO I DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Artigo 81º - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer tem por objetivo e finalidade a promoção de eventos e certames, jornadas, seminários e congressos para as áreas de atividade humana voltada as práticas esportivas, de lazer e para a inclusão e a formação da cidadania da juventude, necessidades estas inerentes ao ser humano, difundidas na sociedade, por se tratar de serviço essencial para ser prestado a comunidade, através da liberação de espaços livres, parques, áreas para shows em locais públicos, apresentações de orquestras e incentivos às competições esportivas, a fim de ser alcançada a melhoria da qualidade de vida.

SUBSEÇÃO II DA COMPETÊNCIA

Artigo 82º - Compete a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Canguaretama/RN:

- I. formular e executar a política esportiva do Município, em suas diferentes modalidades;
- II. promover a representatividade do Município em eventos desportivos estaduais, nacionais e internacionais, quando for o caso;
- III. realizar e desenvolver eventos esportivos em suas diferentes modalidades;
- IV. sediar eventos esportivos;
- V. promover o lazer a toda sociedade;
- VI. realizar atividades socioculturais de lazer e recreação, mediante a utilização dos espaços disponíveis;

- VII. proporcionar a integração e o conagraçamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades esportivas e recreativas;
- VIII. incentivar através de ações, o esporte como pressuposto de saúde e vitalidade às diferentes faixas etárias;
- IX. implantar projeto para avaliação e orientação de atletas amadores do Município e praticantes de atividades físicas nos programas desenvolvidos pela secretaria;
- X. conservar os espaços esportivos pertencentes ao Município;
- XI. manter e adequar a infraestrutura dos locais para a realização de atividades esportivas e de lazer e demais serviços prestados à comunidade, no âmbito da secretaria;
- XII. intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
- XIII. desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- XIV. executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
- XV. exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
- XVI. efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria;
- XVII. zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.

SUBSEÇÃO III DOS CARGOS

Artigo 83º - A Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer do Município funciona com os seguintes cargos:

1. Secretário(a)
2. Coordenador(a)
3. Assessoria Técnica

SEÇÃO XIII DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO SUBSEÇÃO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Artigo 84º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo tem os objetivos e finalidades de promover o equilíbrio do meio ambiente e urbanismo no município de Canguaretama.

Artigo 85º - O Meio Ambiente compreende-se o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas.

Artigo 86º - Urbanismo como ciência, técnica e arte de organização do espaço urbano visando o bem-estar coletivo, através de uma legislação, de um planejamento e da execução de obras públicas que permitam o desempenho harmônico e progressivo das funções urbanas elementares, tais como: habitação, trabalho, recreação do corpo e do espírito, circulação no espaço urbano.

Parágrafo Único. Cabe a Secretaria Municipal de meio Ambiente e Urbanismo a preservação do patrimônio natural e arqueológico do município.

SUBSEÇÃO II DA COMPETÊNCIA

Artigo 87º - Compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Canguaretama/RN:

- I. prestar assistência direta a Prefeita, no desempenho de suas atribuições;
- II. Planejar, programar, coordenar e executar a programação municipal com atribuições voltadas à defesa e a preservação do meio ambiente, integrada com os demais setores governamentais;
- III. promover a participação direta do cidadão e das entidades da sociedade civil na defesa do meio ambiente;
- IV. atuar na prevenção de danos ambientais e condutas consideradas lesivas ao meio ambiente, através do levantamento de limites das áreas de preservação, legalização de loteamentos e zoneamento ambiental;
- V. coordenar a reparação dos danos ambientais causados por atividades desenvolvidas por pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado através do replantio e revitalização de áreas verdes;
- VI. fiscalizar os poluidores pelo cumprimento das exigências legais de controle e prevenção ambientais nos processos produtivos e demais atividades econômicas que interfiram no equilíbrio ecológico do meio ambiente;
- VII. alinhar a Política Municipal de Meio Ambiente com as Políticas Estaduais e Federais correlatas;
- VIII. criar condições para parceria entre a sociedade civil e o Poder Público Municipal, a fim de levar Educação Ambiental para todas as comunidades como processo de desenvolvimento da cidadania;
- IX. elaborar instrumentos normativos, em articulação com a Procuradoria Geral do Município, que assegurem o ordenamento e a regularização fundiária do espaço urbano e a preservação do meio ambiente;
- X. atuar em conjunto com a Defesa Civil do Município, em articulação com as demais entidades do sistema, Secretarias Municipais, e sociedade, de forma permanente, formulando e executando planos, programas e ações de monitoramento e controle de risco, em caráter preventivo, emergencial e estruturador;
- XI. desenvolver o controle urbano e ambiental da cidade segundo a Legislação de Uso e Ocupação do Solo, bem como definir parâmetros de regulação do desenvolvimento das ocupações não planejadas da cidade e implementação de seu monitoramento;
- XII. fiscalizar as reservas naturais, de parques, praças, e jardins municipais;
- XIII. programar, coordenar e executar a política de preservação do meio ambiente, das praças, jardins, bosques, logradouros, etc;
- XIV. coordenar e fiscalizar a execução da política e das atividades de paisagismo dos parques e praças municipais de serviços de limpeza pública quanto à coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos, hospitalares e industriais, e a exploração da reciclagem do lixo diferenciado;
- XV. manter e conservar as reservas florestais do Município;
- XVI. desenvolver pesquisas referentes à fauna e à flora;
- XVII. executar e manter atualizado levantamento e cadastramento das áreas verdes;
- XVIII. administrar a exploração de parques, bosques, hortos e viveiros municipais;
- XIX. propor a criação de conselhos para definir o Patrimônio ambiental do Município;

- XX. possibilitar a participação do Conselho em operações de fiscalização ambiental e nas reuniões destinadas à elaboração dos programas da Secretaria;
- XXI. assegurar que o Plano Diretor do Município definirá os limites de abastecimento de água e esgoto;
- XXII. propor a elaboração de Lei no sentido de obrigar a fiscalização nas redes de manilhas de rua, a fim de evitar que as águas reservadas das residências sejam jogadas nas redes pluviais;
- XXIII. promover Fórum Municipal de Meio Ambiente;
- XXIV. promover encontro de professores para implantar o questionamento sobre Educação Ambiental na Literatura Infanto-Juvenil;
- XXV. acompanhar e fiscalizar concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais;
- XXVI. estimular e promover o reflorestamento ecológico em áreas degradadas, objetivando especialmente a proteção de encostas e dos recursos hídricos, bem como a consecução de um índice mínimo de cobertura vegetal;
- XXVII. reprimir a pesca ilegal nos rios da região;
- XXVIII. reprimir o comércio ilegal de animais silvestres e da flora;
- XXIX. criar critérios e punição para desmatamento em função de loteamento e até mesmo para corte de árvores das estradas e residências;
- XXX. fiscalizar o despejo de óleo e combustível, provenientes dos barcos, oferecendo orientação necessária e correta para os devidos reparos;
- XXXI. promover treinamento nas escolas e comunidades, quanto à limpeza das cisternas, cloração e filtração da água, a fim de garantir a qualidade da água;
- XXXII. viabilizar o licenciamento e construção do aterro sanitário Municipal;
- XXXIII. fiscalizar a caça nas áreas de preservação ambiental;
- XXXIV. emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
- XXXV. assessorar os demais órgãos, na área de competência;
- XXXVI. planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria;
- XXXVII. fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias;
- XXXVIII. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo municipal, no âmbito de sua competência.

SUBSEÇÃO III DOS DEPARTAMENTOS

Artigo 88º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo para executar as suas finalidades tem os seguintes departamentos:

- 1. Departamento de Meio Ambiente**
- 2. Departamento de Urbanismo**

SUBSEÇÃO IV DOS CARGOS

Artigo 89º - A Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do Município funciona com os seguintes cargos:

1. Secretário(a)
2. Secretário(a) Adjunto(a)

Departamento de Meio Ambiente

3. Coordenador(a)
4. Assessoria Técnica

Departamento de Urbanismo

5. Coordenador(a)
6. Assessoria Técnica

SEÇÃO XIV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA SUBSEÇÃO I DS OBJETIVOS E FINALIDADES

Artigo 90º - A Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura tem como objetivo central a fomentação comercial da pesca e da aquicultura, como dimensão econômica de produção de renda, de ganhos industriais e comerciais, para a iniciativa privada, de geração de emprego e renda para os cidadãos e famílias, respeitando o ordenamento jurídico e a seguridade ambiental dos mananciais.

SUBSEÇÃO II DA COMPETÊNCIA

Artigo 91º - Compete a Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura do Município de Canguaretama/RN:

- I. apoiar os pescadores artesanais e suas organizações;
- II. apoiar o desenvolvimento da aquicultura e da carnicultura, em regime familiar e associativo;
- III. estimular a organização e análise de dados coletados com o mapeamento dos rios e mar, a fim de viabilizar a pesca e um melhor aproveitamento dos recursos naturais;
- IV. criar programas específicos para alfabetização, formação profissional, capacitação, educação ambiental e inclusão social dos pescadores artesanais;
- V. estabelecer projetos de sustentabilidade dos recursos pesqueiros como forma de garantir a sobrevivência daqueles que os exploram;
- VI. incentivar o crescimento e a eficiência das atividades da pesca local;
- VII. assessorar o Executivo Municipal na formulação de políticas e diretrizes para o desenvolvimento e o fomento da produção aquícola e pesqueira;
- VIII. promover a execução e a avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da pesca artesanal e industrial, bem como ações voltadas à implantação de infraestrutura de apoio à produção e comercialização do pescado e de fomento à pesca e à aquicultura;
- IX. supervisionar, coordenar e orientar as atividades referentes às infraestruturas de apoio à produção e circulação do pescado a partir do Município.

SUBSEÇÃO III DOS DEPARTAMENTOS

Artigo 92º - A Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura para executar as suas finalidades tem os seguintes departamentos:

- 1. Departamento de Pesca e Aquicultura**

SUBSEÇÃO IV

DOS CARGOS

Artigo 93º - A Secretaria de Municipal de Pesca e Aquicultura do Município funciona com os seguintes cargos:

1. Secretário(a)
2. Secretário(a) Adjunto(a)

Departamento de Pesca e Aquicultura

3. Coordenador(a)
4. Assessoria Técnica

SEÇÃO XV**DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****SUBSEÇÃO I****DS OBJETIVOS E FINALIDADES**

Artigo 94º - A Controladoria Geral do Município tem como objetivos básicos assegurar a boa gestão dos recursos públicos e apoiar o controle externo na sua missão institucional de fiscalizar os atos da administração relacionados à execução orçamentária, contábil, financeira, operacional, patrimonial e de recursos humanos, quanto à legalidade, moralidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas. Parágrafo único. Os controles dos atos da Administração Pública serão exercidos de forma prévia, concomitante e subsequente.

SUBSEÇÃO II**DA COMPETÊNCIA**

Artigo 95º - Compete a Controladoria Geral do Município de Canguaretama/RN:

- I. acompanhar e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II. avaliar a execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras;
- III. comprovar a legalidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos por pessoas e entidades de direito público e privado;
- IV. avaliar os custos das obras, serviços e programas executados pela administração e apurados em controles regulamentados na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. controlar as operações de crédito, avais, garantias, direitos, haveres e inscrição de despesas em restos a pagar;
- VI. verificar a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos;
- VII. fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal e montante da dívida aos limites estabelecidos no regramento jurídico;
- VIII. acompanhar o cumprimento dos gastos mínimos em manutenção e desenvolvimento do ensino e em serviços públicos de saúde;
- IX. acompanhar o equilíbrio de caixa em cada uma das fontes de recursos.
- X. elaborar as normas de Controle Interno para os atos da Administração a serem aprovadas por ato do Chefe do Poder Executivo.
- XI. propor ao Chefe do Poder Executivo, quando necessário, atualização e adequação das normas de Controle Interno para atos da Administração.
- XII. programar e organizar fiscalizações nas Unidades Operacionais;
- XIII. programar e organizar fiscalizações nas entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos;
- XIV. sugerir ao Chefe do Poder Executivo instauração de Tomada de Contas Especial nos casos de identificação de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário;
- XV. solicitar ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte a realização de auditorias especiais;
- XVI. sugerir a instauração de Processo Administrativo nos casos de descumprimento de norma de controle interno caracterizado como grave infração a norma constitucional ou legal;
- XVII. dar conhecimento ao Tribunal de Contas sobre irregularidades ou ilegalidades apuradas em Tomada de Contas Especial realizadas, com indicação das providências adotadas ou a adotar para ressarcimento de eventuais danos causados ao erário e para corrigir e evitar novas falhas;
- XVIII. programar e sugerir ao Chefe do Poder Executivo a participação dos servidores em cursos de capacitação voltados para a melhoria do controle interno.

SUBSEÇÃO III**DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

Artigo 96º - O trabalho de Tomada de Contas Especial será exercido por comissão ou tomador de contas designados pelo Chefe do Poder Executivo, com obediência às seguintes normas básicas:

- I. apurar fatos, identificar os responsáveis, quantificar o dano causado ao erário quando não forem prestadas contas, ou quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, se caracterizada a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte prejuízo ao erário;
- II. elaborar relatório da Tomada de Contas Especial, com registro claro e objetivo dos fatos apurados;
- III. encaminhar Relatório da Tomada de Contas Especial à Controladoria Geral para emissão de parecer, indicação das medidas adotadas e a adotar para correção e reparo de eventual dano causado ao erário, conhecimento ao Chefe do Poder Executivo e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo 1º. A Tomada de Contas Especial será sugerida pelo Controlador Geral e determinada pelo Prefeito Municipal, bem como em atendimento a pedido do Tribunal de Contas.

Parágrafo 2º. Estão sujeitos à Tomada de Contas Especial, os agentes públicos, servidores e demais responsáveis por dinheiros, bens ou valores da administração direta e indireta do Município e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário.

Parágrafo 3º. Apurado e quantificado o dano causado ao erário, o responsável, identificado em processo de Tomada de Contas Especial, será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da citação, recolher aos cofres do Município o valor do débito devidamente corrigido, ou apresentar alegações de defesa.

Parágrafo 4º. Não havendo imputação de débito em processo de Tomada de Contas Especial, mas comprovada a prática de grave infração à norma constitucional ou legal, o responsável estará sujeito a multa e/ou as penalidades administrativas previstas no estatuto dos servidores e em regulamento próprio editado pela autoridade administrativa.

SUBSEÇÃO IV**DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Artigo 97º - A instauração de Processo Administrativo será determinada pelo Chefe do Poder Executivo, quando comprovada a prática de grave infração às normas de Controle Interno.

Artigo 98º - O Processo Administrativo será desenvolvido por Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo para apuração dos fatos e identificação dos responsáveis.

Artigo 99º - O processo Administrativo adotará no que couberem as normas básicas estabelecidas para a Tomada de Contas Especial.

SUBSEÇÃO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 100º - Fica assegurado aos responsáveis pela Fiscalização Interna no desempenho de suas funções, o acesso a todos os documentos, fatos e informações relacionados aos órgãos e entidades alcançadas pela Controladoria de Controle Geral.

Artigo 101º - É vedado aos responsáveis pelo trabalho de fiscalização interna divulgar fatos e informações de que tenham tomado conhecimento, em razão do exercício de suas atribuições.

Artigo 102º - A jornada de trabalho dos integrantes da Controladoria Geral do Município será definida através de Resolução editada pela Controladoria Geral do Município e homologado pelo Prefeito Municipal.

Artigo 103º - A Controladoria Geral poderá complementar as normas que se fizerem necessária através de Instruções Normativas.

SUBSEÇÃO VI

DOS DEPARTAMENTOS

Artigo 104º - A Controladoria Geral para executar as suas finalidades tem os seguintes departamentos:

1. Departamento de Controladoria Geral

2. Seção de Controle de Convênios

SUBSEÇÃO VII

DOS CARGOS

Artigo 105º - A Controladoria Geral do Município funciona com os seguintes cargos:

1. Controlador Geral do Município

Departamento de Controladoria Geral

2. Coordenador(a)

3. Assessoria Técnica

Seção de Controle de Convênios

4. Chefe do Setor

5. Coordenador(a)

6. Assessoria Técnica

CAPÍTULO V

DAS ASSESSORIAS TÉCNICAS

Artigo 106º - As Secretarias Municipais contarão com Assessoria Técnica, constante de 1 (um) nível, conforme o Anexo integrante da presente lei.

Parágrafo Único. A quantidade de assessores e a remuneração integram o Anexo, podendo ser modificado por Decreto emanado do Prefeito Municipal com fundamento nas necessidades administrativas, considerando os princípios da eficiência e da economicidade.

Artigo 107º - Os Assessores Técnicos são servidores de experiência técnica comprovada, pelo exercício da atividade e tempo desempenhado de trabalho ou pela qualificação técnica.

CAPÍTULO VI

DOS CARGOS E FUNÇÕES.

SUBSEÇÃO I

DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

Artigo 108º - Os Secretários Municipais são os titulares das pastas definidas na presente Lei, realizando a interface institucional e política, autoridade hierárquica máxima em cada Secretaria Municipal, retratando-se ao Prefeito Municipal.

SUBSEÇÃO II

DOS DIRETORES DE DEPARTAMENTOS

Artigo 109º - Os Diretores mediante a orientação dos Secretários comandam os Departamentos definidos na presente Lei, organizando e planejando os trabalhos e atividades, as prioridades e os planos de trabalho, estando sob sua orientação os coordenadores e subcoordenadores.

SUBSEÇÃO III

DOS COORDENADORES.

Artigo 110º - Os Coordenadores implementam as diretrizes estabelecidas pelos Diretores, dando as linhas gerais de execução, dentro dos planos e metas elaborados no planejamento das ações administrativas.

SUBSEÇÃO IV

DOS OUTROS CARGOS

Artigo 111º - As Secretarias e órgãos terão outros cargos específicos, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal por Portaria, previsto no Anexo, que serão regulados às suas atribuições por Decreto emanado do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VII

DA IMPLANTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Artigo 112º - A Estrutura Administrativa e os procedimentos organizacionais previstos na presente Lei, estarão em funcionamento à medida que os órgãos que a compõem foram sendo devidamente implantados, segundo as prioridades da Administração Municipal e a disponibilidade orçamentária.

Parágrafo Único. A implantação dos órgãos realizar-se-á através da efetivação das seguintes medidas:

I. provimento das respectivas chefias;

II. instrução das chefias com relação às competências que lhes forem definidas;

III. dotação aos órgãos dos elementos materiais e humanos indispensáveis ao seu funcionamento.

CAPÍTULO VIII

DO MANUAL DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Artigo 113º - O Manual de Organização Administrativa do Município de Canguaretama/RN será implantado por Decreto do Chefe do Executivo Municipal, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação da presente Lei.

Artigo 114º - Fica a cargo do Chefe do Executivo municipal determinar a estrutura do Manual de Organização Administrativa.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS.

Artigo 115º - Todos os cargos previstos na presente Lei serão de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, através de Portaria.

Parágrafo Único. Os cargos de Diretores e Coordenadores, a sua quantidade e remuneração estão integradas ao Anexo I, constante da presente Lei.

Artigo 116º - O Anexo que dispõe sobre o Quadro de Cargos, Quantidade e Remuneração integram a presente Lei, conforme Anexo I.

Artigo 117º - Os ocupantes dos cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, previsto na presente Lei serão regidos pelo Regime Jurídico do Servidor Público Municipal.

Artigo 118º - Autoriza-se o Executivo Municipal contratar empresa jornalística e de marketing.

Artigo 119º - Os Decretos regulamentadores da presente lei serão editados no prazo de 180 (cento e oitenta dias), caso não haja previsão específica, por meio de Decreto exarado pelo Prefeito Municipal.

Artigo 120º - A Procuradoria Geral do Município será regulada por Lei complementar específica.

Artigo 121º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 122º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Artigo 123º - Fica o Poder Executivo autorizado a adaptar as alterações à LOA (Lei Orçamentária Anual) para 2020, de acordo com a presente Lei.

Canguaretama/RN, 20 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Lei Complementar nº 036/2019

Anexo I

ÓRGÃO	GABINETE DA PREFEITA	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	PREFEITO (A)	21.201,60
2	VICE-PREFEITO	10.600,80
3	CHEFIA DE GABINETE	5.300,40
4	ADMINISTRAÇÃO DE BARRA DO CUNHAU	4.000,00
5	ADMINISTRAÇÃO DE PIQUIRI	4.000,00
6	ASSESSORIA JURIDICA NIVEL II	4.000,00
7	ASSESSORIA DE COMUNICACAO	4.000,00
8	OUIDORIA	4.000,00
9	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00

ÓRGÃO	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	CONTROLADOR(A) GERAL DO MUNICIPIO	5.300,40
2	DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA GERAL	
2.1	COORDENADOR (A)	1.800,00
2.2	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00
3	SEÇÃO DE CONTROLE DE CONVÊNIO	
3.1	COORDENADOR (A)	1.800,00
3.2	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00

ÓRGÃO	PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	PROCURADOR (A)	5.300,40
2	ASSESSORIA JURIDICA NIVEL I	2.500,00
3	ASSESSORIA JURIDICA NIVEL II	4.000,00
4	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00

ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	SECRETÁRIO(A)	5.300,40
2	SECRETÁRIO(A) ADJUNTO (A)	2.650,20
3	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
3.1	COORDENADOR (A)	1.800,00
3.2	ASSESSOR TECNICO	1.300,00
4	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E INFORMATICA	
4.1	COORDENADOR (A)	1.800,00
4.2	ASSESSOR TECNICO	1.300,00
5	DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO GERAL	
5.1	COORDENADOR (A)	1.800,00
6	DEPARTAMENTO DE RH	
6.1	DIRETOR (A)	3.000,00
6.2	DIRETOR (A) ADJUNTO (A)	2.500,00
7	SALA DO EMPREENDEDOR	
7.1	AGENTE DE DESNVOLVIMENTO	1.800,00
8	DEFESA CIVIL	
8.1	COORDENADOR (A)	1.800,00
8.2	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00
9	SETOR DE LICITACAO	
9.1	PREGOEIRO (A)	3.800,00
9.2	COORDENADOR (A)	1.800,00
9.3	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00
10	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
10.1	CHEFE DO SETOR	3.800,00
10.2	COORDENADOR (A)	1.800,00
10.3	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	SECRETÁRIO(A)	5.300,40
2	SECRETÁRIO(A) ADJUNTO (A)	2.650,20
3	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
3.1	COORDENADOR (A)	1.800,00

3.2	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00
4	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS	
4.1	CHEFE DO SETOR	3.800,00
4.2	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	SECRETÁRIO(A)	5.300,40
2	SECRETÁRIO(A) ADJUNTO (A)	2.650,20
3	ASSESSORIA JURÍDICA NÍVEL I	2.500,00
4	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
4.1	COORDENADOR (A)	1.800,00
4.2	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00
5	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
5.1	COORDENADOR (A)	1.800,00
5.2	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	SECRETÁRIO(A)	5.300,40
2	SECRETÁRIO(A) ADJUNTO (A)	2.650,20
3	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
3.1	COORDENADOR(A)	1.800,00
3.2	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00
4	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA	
4.1	DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO	3.000,00
4.2	COORDENADOR(A)	1.800,00
4.3	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	SECRETÁRIO (A)	5.300,40
2	SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A)	2.650,20
3	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.1	COORDENADOR (A)	1.800,00
3.2	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	SECRETÁRIO(A)	5.300,40
2	SECRETÁRIO(A) ADJUNTO (A)	2.650,20
3	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.1	COORDENADOR(A)	1.800,00
3.2	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	SECRETÁRIO(A)	5.300,40
2	SECRETÁRIO(A) ADJUNTO (A)	2.650,20
3	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.1	COORDENADOR(A)	1.800,00
3.2	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00
4	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
4.1	COORDENADOR(A)	1.800,00
4.2	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00

ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	SECRETÁRIO(A)	5.300,40
2	SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)	2.650,20
3	DEPARTAMENTO DE PESCA E AQUICULTURA	
3.1	COORDENADOR(A)	1.800,00
3.2	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	SECRETÁRIO(A)	5.300,40
2	SECRETÁRIO(A) (A) ADJUNTO(A)	2.650,20
3	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
3.1	COORDENADOR (A)	1.800,00
3.2	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00
4	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTA	
4.1	COORDENADOR (A)	1.800,00
4.2	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	SECRETÁRIO(A)	5.300,40
2	SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)	2.650,00
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
3.1	COORDENADOR (A)	1.800,00
4	DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ESCOLAR	
4.1	COORDENADOR (A)	1.800,00
5	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE	
5.1	COORDENADOR(A)	1.800,00
6	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
6.1	COORDENADOR(A)	1.800,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
7.1	COORDENADOR(A)	1.800,00
8	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
8.1	COORDENADOR(A)	1.800,00
9	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	

9.1	COORDENADOR(A)	1.800,00
10	DEPARTAMENTO DE NUTRICAÇÃO	
10.1	COORDENADOR(A)	1.800,00

ORGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	SECRETÁRIO (A)	5.300,40
2	COORDENADOR (A)	1.800,00
3	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00
ORGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	SECRETÁRIO(A)	5.300,40
2	SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)	2.650,00
3	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1	COORDENADOR(A)	1.800,00
3.2	ASSESSOR TECNICO	1.300,00
ORGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	REMUNERAÇÃO
ORDEM	CARGO	VALOR EM R\$
1	SECRETÁRIO(A)	5.300,40
2	SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)	2.650,00
3	ASSESSORIA TÉCNICA	1.300,00
4	UNIDADE FINANCEIRA	
4.1	TESOURARIA	1.800,00
5	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
5.1	DIRETORIA	3.000,00
6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
6.1	COORDENADORIA	1.800,00
7	SAÚDE DA FAMÍLIA	
7.1	COORDENADORIA	1.800,00
8	SAÚDE BUCAL	
8.1	COORDENADORIA	1.800,00
9	NASF	
9.1	COORDENADORIA	1.800,00
10	NUTRICAÇÃO	
10.1	COORDENADORIA	1.800,00
11	PSE-PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	
11.1	COORDENADORIA	1.800,00
12	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
12.1	DIRETORIA	3.000,00
13	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
13.1	COORDENADORIA	1.800,00
14	ENDEMIAS	
14.1	COORDENADORIA	1.800,00
15	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
15.1	COORDENADORIA	1.800,00

16	VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
16.1	COORDENADORIA	1.800,00
17	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
17.1	DIRETORIA	3.000,00
18	CAPS	
18.1	COORDENADORIA	2.500,00
19	CENTRO DE ESPECIALIDADES	
19.1	COORDENADORIA	1.800,00
20	SETOR DE LABORATÓRIO	
20.1	COORDENADORIA	1.800,00
30	SETOR DO SAMU	
30.1	COORDENADORIA	1.800,00
40	SETOR DE PLANTÕES	
40.1	COORDENADORIA	1.800,00
50	SETOR DO CEO-CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA	
50.1	COORDENADORIA	1.800,00
60	CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	
60.1	DIRETORIA	3.000,00
70	ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
70.1	DIRETORIA	3.000,00
80	SETOR FB	
80.1	COORDENADORIA	1.800,00
90	SETOR DE RECURSOS HUMANOS	
90.1	COORDENADORIA	1.800,00
100	SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADOS	
100.1	COORDENADORIA	1.800,00
200	SETOR DE REPAROS E MANUTENÇÃO	
200.1	COORDENADORIA	1.800,00
300	SETOR DE TRANSPORTE	
300.1	COORDENADORIA	1.800,00
400	SAD	
400.1	COORDENADORIA	1.800,00

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:CE819B1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 040/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Aquino & Queiroz Supermercado LTDA - ME (19.157.075/0001-09), referente à Contratação de empresa para o fornecimento fracionado de Leite em Pó, sem lactose, para atender a necessidades específicas de municípios em comunidades carentes.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2770 - Leite em pó, sem lactose, zero açúcar Lata com 300g Composto de Maltodextrina, proteínas isoladas de soja, extrato de soja, minerais (ferro, zinco, cobre, iodo, selênio, Manganês, fosforo, magnésio, potássio, flúor, cromo, molibdênio) Vitamina (vitamina "A", colecalciferol, tiamina, riboflavina, nicotinamida, ácido pantotênico, piridoxina, cianocobalamina, ácido ascórbico, vitamina "E", vitamina "K", biotina, ácido fólico e colina), cálcio de ostra, óleo de girassol, sal, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, antiemético fosfato tricálcico, acidulante ácido ascórbico, espessante goma guar, xantana e edulcorante artificial sucralose, sem glúteno	UND	720	20,45	14.724,00
Total Geral					14.724,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 23 de Dezembro de 2019

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

Código Identificador:8E29BD12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23120002502019

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 2312000250/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 2312000250/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a realização de 01 (um) Exame Doppler Arterial de membros inferiores, em caráter de urgência, para paciente carente do município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

1247 - INSTITUTO VASCULAR MOSSOROENSE LTDA (34.249.874/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	16674 - Exame Doppler Arterial de MMII	SV		1	500,00	500,00
Total (R\$):						500,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 23/12/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vanubia Gameleira Campos

Código Identificador:BAD80B95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LOA 2020 LEI 432/2019

Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, 166 – Centro.

CNPJ: 08.362.287/0001-0

Lei nº 432/2019

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Espírito Santo para o ano de 2020 e dá outras providências.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, Prefeito Constitucional do Município de Espírito Santo/RN, usando das suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. - O orçamento do Município de Espírito Santo/RN, para o exercício de **2020**, apresenta uma receita bruta prevista de **R\$ 32.651.326,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais)**.

I - Orçamento Fiscal em R\$ 22.928.375,00 (vinte e dois milhões, novecentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais);
 II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 9.722.951,00 (nove milhões, setecentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais);
 Artigo 2º. - A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento: Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

I - Administração Direta:	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTARIA	R\$ 419.150,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 100.180,00
RECEITA SERVIÇOS	R\$ 550,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$ 25.532.021,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 48.000,00
SUBTOTAL	R\$ 26.099.901,00
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 50.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	R\$ 6.501.326,00
SUBTOTAL	R\$ 6.551.326,00
TOTAL	R\$ 32.651.326,00

Artigo 3º. - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Órgão da Administração:		
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 1.252.000,00
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	R\$ 757.380,00
02.03.00	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.579.006,00
02.04.00	SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 230.050,00
02.06.00	SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 946.830,00
02.07.00	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 10.267.305,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	R\$ 430.355,00
02.09.00	SEC MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E LAZER	R\$ 842.090,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	R\$ 145.300,00
02.11.00	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 7.625.020,00
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	R\$ 2.097.931,00
09.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 3.375.135,00
02.14.00	SECRETARIA MPL DE TRANSPORTES	R\$ 121.700,00
02.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	R\$ 1.656.000,00
99.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 325.224,00
TOTAL		R\$ 32.651.326,00
II - Por Funções de Governo:		
01	Legislativa	R\$ 1.252.000,00
04	Administração	R\$ 2.854.835,00
08	Assistência Social	R\$ 2.189.331,00
10	Saúde	R\$ 7.625.020,00
12	Educação	R\$ 10.462.885,00
13	Cultura	R\$ 156.200,00
15	Urbanismo	R\$ 5.044.765,00
17	Saneamento	R\$ 378.255,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 97.570,00
20	Agricultura	R\$ 946.830,00
26	Transportes	R\$ 62.600,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 490.310,00
28	Encargos Especiais	R\$ 680.001,00
99	Reserva de Contingência	R\$ 325.224,00
TOTAL		R\$ 32.651.326,00

Artigo 4º. - Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativos autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

1 - suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;

2 - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes.

3 - suplementar dotação dentro da mesma categoria econômica.

Artigo 5º. - As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão se modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 6º. - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, em 09 de dezembro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		26.099.901	Despesas Correntes		23.091.306
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	419.150		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.588.905	

Receita Patrimonial	100.180		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	78.855	
Receita de Serviços	550		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.423.546	
Transferências Correntes	25.532.021				
Outras Receitas Correntes	48.000		Superavit Corrente		3.008.595
Total		26.099.901	Total		26.099.901
Receitas de Capital		6.551.425	Despesas de Capital		9.234.796
Alienação de Bens	50.000		INVESTIMENTO	8.434.810	
Transferências de Capital	6.501.425		INVERSÕES FINANCEIRAS	219.985	
Déficit de Capital		3.008.595	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	580.001	
			Reserva de Contingência		325.224
Total		32.651.326	Total		9.560.020
RESUMO					
Receitas Correntes		26.099.901	DESPESAS CORRENTES		23.091.306
Receitas de Capital		6.551.425	DESPESAS DE CAPITAL		9.234.796
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		325.224
Total		32.651.326	Total		32.651.326

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Fonte de Recurso		Tesouro/ Fontes	Outras	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
10010000 - Recursos Ordinários		Outras Fontes	0	0	-2.845.955	10.439.095
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		Outras Fontes	0	0	0	3.050.000
11160000 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos		Outras Fontes	0	0	0	4.653.500
11200000 - Transferência do Salário-Educação		Outras Fontes	0	0	0	157.000
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		Outras Fontes	0	0	0	3.550
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		Outras Fontes	0	0	0	213.565
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		Outras Fontes	0	0	0	277.480
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		Outras Fontes	0	0	0	500
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		Outras Fontes	0	0	0	1.430.120
11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		Outras Fontes	0	0	0	72.600
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		Outras Fontes	0	0	0	2.395.200
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		Outras Fontes	0	0	0	3.282.420
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		Outras Fontes	0	0	0	872.550
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		Outras Fontes	0	0	0	1.074.850
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		Outras Fontes	0	0	0	794.270
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social		Outras Fontes	0	0	0	213.110
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		Outras Fontes	0	0	0	2.920.580
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		Outras Fontes	0	0	0	192.570
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		Outras Fontes	0	0	0	608.366
Total:			0		-2.845.955	32.651.326

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3 Despesas Correntes		23.091.306	23.091.306	0	
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.588.905	12.588.905	0	
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		12.588.905	12.588.905	0	
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.717.740	3.717.740	0	
	Fiscal	2.392.240	2.392.240	0	
	Seguridade	1.325.500	1.325.500	0	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		6.887.465	6.887.465	0	
	Fiscal	5.369.895	5.369.895	0	
	Seguridade	1.517.570	1.517.570	0	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.900.655	1.900.655	0	
	Fiscal	1.418.375	1.418.375	0	
	Seguridade	482.280	482.280	0	
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		18.915	18.915	0	
	Fiscal	13.915	13.915	0	
	Seguridade	5.000	5.000	0	
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		22.000	22.000	0	
	Fiscal	22.000	22.000	0	
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		37.130	37.130	0	
	Fiscal	35.130	35.130	0	
	Seguridade	2.000	2.000	0	
3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0	
	Fiscal	5.000	5.000	0	
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		78.855	78.855	0	
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		78.855	78.855	0	
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		78.855	78.855	0	
	Fiscal	78.855	78.855	0	
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.423.546	10.423.546	0	
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		1.000	1.000	0	
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000	1.000	0	
	Fiscal	1.000	1.000	0	
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.422.546	10.422.546	0	
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		74.810	74.810	0	
	Fiscal	47.950	47.950	0	
	Seguridade	26.860	26.860	0	
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		500	500	0	
	Fiscal	500	500	0	
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		4.235	4.235	0	
	Fiscal	4.235	4.235	0	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.009.295	4.009.295	0	
	Fiscal	1.876.025	1.876.025	0	
	Seguridade	2.133.270	2.133.270	0	

3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		20.645	20.645	0
		Fiscal	7.445	7.445	0
		Seguridade	13.200	13.200	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		569.010	569.010	0
		Fiscal	60.285	60.285	0
		Seguridade	508.725	508.725	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.920	15.920	0
		Fiscal	15.920	15.920	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		487.040	487.040	0
		Fiscal	456.755	456.755	0
		Seguridade	30.285	30.285	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		356.775	356.775	0
		Fiscal	172.420	172.420	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade	184.355	184.355	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA		4.101.730	4.101.730	0
		Fiscal	3.351.245	3.351.245	0
		Seguridade	750.485	750.485	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		166.500	166.500	0
		Fiscal	136.500	136.500	0
		Seguridade	30.000	30.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		109.235	109.235	0
		Fiscal	79.235	79.235	0
		Seguridade	30.000	30.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		191.050	191.050	0
		Fiscal	183.050	183.050	0
		Seguridade	8.000	8.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		219.681	219.681	0
		Fiscal	2.420	2.420	0
		Seguridade	217.261	217.261	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		72.125	72.125	0
		Fiscal	53.140	53.140	0
		Seguridade	18.985	18.985	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		23.995	23.995	0
		Fiscal	12.500	12.500	0
		Seguridade	11.495	11.495	0
4	Despesas de Capital		9.234.796	9.234.796	0
4.4	INVESTIMENTO		8.434.810	8.434.810	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		8.434.810	8.434.810	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		110.755	110.755	0
		Fiscal	70.825	70.825	0
		Seguridade	39.930	39.930	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		195.235	195.235	0
		Fiscal	77.535	77.535	0
		Seguridade	117.700	117.700	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA		187.880	187.880	0
		Fiscal	155.980	155.980	0
		Seguridade	31.900	31.900	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.067.345	6.067.345	0
		Fiscal	5.098.345	5.098.345	0
		Seguridade	969.000	969.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.846.095	1.846.095	0
		Fiscal	576.945	576.945	0
		Seguridade	1.269.150	1.269.150	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		11.000	11.000	0
		Fiscal	11.000	11.000	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.500	16.500	0
		Fiscal	16.500	16.500	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS		219.985	219.985	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS		219.985	219.985	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		219.985	219.985	0
		Fiscal	219.985	219.985	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		580.001	580.001	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		580.001	580.001	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		580.001	580.001	0
		Fiscal	580.001	580.001	0
9	Reserva de Contingência		325.224	325.224	0
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		325.224	325.224	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		325.224	325.224	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		325.224	325.224	0
		Fiscal	325.224	325.224	0
Total			32.651.326	32.651.326	0
Fiscal:			22.928.375	22.928.375	0
Seguridade:			9.722.951	9.722.951	0

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1	Receitas Correntes				26.099.901
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			419.150	
1.1.1	Impostos			107.750	
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios			107.750	

1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		107.750		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		105.750		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	105.750		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		2.000		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	2.000		
1.1.2	Taxas		11.400		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		11.400		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		11.400		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços		11.400		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		11.400		
1.1.2.2.01.1.1.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	Fiscal	11.400		
1.1.3	Contribuição de Melhoria		300.000		
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios		300.000		
1.1.3.8.02	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade		300.000		
1.1.3.8.02.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade		300.000		
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recarga Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.3.8.02.1.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	Fiscal	300.000		
1.3	Receita Patrimonial			100.180	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		13.380		
1.3.1.001	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		13.280		
1.3.1.001.2	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação		13.280		
1.3.1.001.2.1	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal	13.280		
1.3.1.099	Outras Receitas Imobiliárias		100		
1.3.1.099.1	Outras Receitas Imobiliárias		100		
1.3.1.099.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Fiscal	100		
1.3.2	Valores Mobiliários		85.800		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		85.800		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários		85.800		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		85.800		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	6.700		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	3.500		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	500		
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	100		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	75.000		
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais		1.000		
1.3.9.00.1	Demais Receitas Patrimoniais		1.000		
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recarga Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.9.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	1.000		
1.6	Receita de Serviços			550	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		550		
1.6.1.001	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		550		
1.6.1.001.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		550		
1.6.1.001.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		550		
1.6.1.001.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Fiscal	550		
1.7	Transferências Correntes			25.532.021	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		19.111.491		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		19.111.491		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		10.760.100		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		9.760.000		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		9.760.000		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	12.200.000		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-2.440.000		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		500.000		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		500.000		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	500.000		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		500.000		
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recarga Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		500.000		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	500.000		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		100		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		100		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	125		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-25		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		798.666		
1.7.1.8.02.3	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89		635.666		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89 - Principal	Fiscal	635.666		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		163.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	163.000		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.282.420		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		2.600.000		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal		2.600.000		
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	Seguridade	2.600.000		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		454.820		
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recarga Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal		454.820		
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	Seguridade	454.820		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		138.500		

1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal		138.500		
1.7.1.8.03.3.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	Seguridade	138.500		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		89.100		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		89.100		
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	Seguridade	89.100		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		651.595		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		157.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	157.000		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		3.550		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	Fiscal	3.550		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		213.565		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		213.565		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	Fiscal	213.565		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		277.480		
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		277.480		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	Fiscal	277.480		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		1.360		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		1.360		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		1.360		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	1.700		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-340		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		2.718.080		
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		1.074.850		
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade	1.074.850		
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		1.430.120		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	1.430.120		
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		213.110		
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade	213.110		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		794.270		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		794.270		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		794.270		
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Seguridade	794.270		
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União		105.000		
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União		105.000		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	105.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.770.530		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		1.770.530		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		1.655.360		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		1.600.000		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS		1.600.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	1.461.050		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade	538.950		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-400.000		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		21.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA		21.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Seguridade	26.250		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-5.250		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		1.360		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		1.360		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	1.700		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-340		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		33.000		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	33.000		
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		115.170		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		72.600		
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	72.600		
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados		42.570		
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Fiscal	42.570		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		4.650.000		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		4.650.000		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		4.650.000		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		4.650.000		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	Fiscal	4.650.000		
1.9	Outras Receitas Correntes		48.000		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		48.000		
1.9.2.2	Restituições		48.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		48.000		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições		48.000		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal	48.000		
2	Receitas de Capital				6.551.425
2.2	Alienação de Bens		50.000		
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	

2.2.2	Alienação de Bens Imóveis				50.000				
2.2.2.000.1	Alienação de Bens Imóveis				50.000				
2.2.2.000.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal			Fiscal	50.000				
2.4	Transferências de Capital						6.501.425		
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades				6.351.425				
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios				6.351.425				
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde				872.550				
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica				872.550				
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal			Seguridade	872.550				
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades				2.740.580				
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte				1.822.420				
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal			Fiscal	1.822.420				
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União				918.160				
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal			Fiscal	918.160				
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União				2.738.295				
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União				2.738.295				
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal			Fiscal	2.738.295				
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				150.000				
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Natureza						Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades				150.000				
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				150.000				
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados				150.000				
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal			Fiscal	150.000				
Total						Geral: 32.651.326			

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
01 CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO									
01.000 CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO	1.252.000	928.000	0	284.000	40.000	0	0	0	
01 - LEGISLATIVA	1.252.000	928.000	0	284.000	40.000	0	0	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.252.000	928.000	0	284.000	40.000	0	0	0	
0001 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA	1.252.000	928.000	0	284.000	40.000	0	0	0	
1001 CONCLUSAO DO PREDIO SEDE DA CAMARA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	1.222.000	928.000	0	284.000	10.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	1.222.000	928.000	0	284.000	10.000	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	1.222.000	928.000	0	284.000	10.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 GABINETE DO PREFEITO									
02.000 GABINETE DO PREFEITO	757.380	675.330	0	67.550	14.500	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	528.480	500.430	0	27.550	500	0	0	0	
062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	62.740	54.740	0	8.000	0	0	0	0	
0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA	62.740	54.740	0	8.000	0	0	0	0	
2002 MANUT.DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	62.740	54.740	0	8.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	62.740	54.740	0	8.000	0	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	62.740	54.740	0	8.000	0	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	425.690	412.190	0	13.000	500	0	0	0	
0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA	425.690	412.190	0	13.000	500	0	0	0	
2003 MANUT. DAS ATIV.DO GABINETE DO PREFEITO	238.400	231.900	0	6.000	500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	238.400	231.900	0	6.000	500	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	238.400	231.900	0	6.000	500	0	0	0	
2004 MAN.CONV.PARA MAN.DE FORUM E DELEGACIA	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
2079 MANUTENÇÃO DA CONTADORIA	35.750	35.750	0	0	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	35.750	35.750	0	0	0	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	35.750	35.750	0	0	0	0	0	0	
2080 MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO	147.540	144.540	0	3.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	147.540	144.540	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	147.540	144.540	0	3.000	0	0	0	0	
124 - CONTROLE INTERNO	40.050	33.500	0	6.550	0	0	0	0	
0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA	40.050	33.500	0	6.550	0	0	0	0	
2005 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	40.050	33.500	0	6.550	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	40.050	33.500	0	6.550	0	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	40.050	33.500	0	6.550	0	0	0	0	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	137.500	90.500	0	37.000	10.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	137.500	90.500	0	37.000	10.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA	137.500	90.500	0	37.000	10.000	0	0	0	
2099 funcionamento da Guarda Municipal e dá outras providências. funcionamento da Guarda Municipal e dá outras providências.	137.500	90.500	0	37.000	10.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	137.500	90.500	0	37.000	10.000	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	137.500	90.500	0	37.000	10.000	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	91.400	84.400	0	3.000	4.000	0	0	0	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	91.400	84.400	0	3.000	4.000	0	0	0	

0012 - ASSISTENCIA SOCIAL	91.400	84.400	0	3.000	4.000	0	0	0
2068 MAN.DO CONS.TUTELAR CRIANÇA E ADOLESCENTE	91.400	84.400	0	3.000	4.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	91.400	84.400	0	3.000	4.000	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	91.400	84.400	0	3.000	4.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.579.006	664.650	78.855	1.234.500	10.000	11.000	580.001	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.951.005	664.650	30.855	1.234.500	10.000	11.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.951.005	664.650	30.855	1.234.500	10.000	11.000	0	0
0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA	1.951.005	664.650	30.855	1.234.500	10.000	11.000	0	0
1003 AQUISIÇÃO DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	11.000	0	0	0	0	11.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	11.000	0	0	0	0	11.000	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	11.000	0	0	0	0	11.000	0	0
2006 MANUT.DAS ATIV.DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	1.574.750	643.650	0	921.100	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.574.750	643.650	0	921.100	10.000	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	1.574.750	643.650	0	921.100	10.000	0	0	0
2007 PAG. DE PREC.P/FORÇA DE MAD. JUDICIAL	21.000	21.000	0	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	21.000	21.000	0	0	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	21.000	21.000	0	0	0	0	0	0
2008 MAN. DE SEVIÇOS DE FORNEC.DE ENERGIA	36.300	0	0	36.300	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	36.300	0	0	36.300	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	36.300	0	0	36.300	0	0	0	0
2009 CONTRIBUIÇÃO A FEMURN, CNM E AMLAP	75.550	0	0	75.550	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	75.550	0	0	75.550	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	75.550	0	0	75.550	0	0	0	0
2010 PROMOÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	10.550	0	0	10.550	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.550	0	0	10.550	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	10.550	0	0	10.550	0	0	0	0
2011 PAGAMENTO OBRIG.TRIB E CONTRIBUIÇÃO	221.855	0	30.855	191.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	221.855	0	30.855	191.000	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	221.855	0	30.855	191.000	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	628.001	0	48.000	0	0	0	580.001	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	628.001	0	48.000	0	0	0	580.001	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0028 - ENCARGOS ESPECIAIS	628.001	0	48.000	0	0	0	580.001	0
2012 ENCARGOS E/OU AMORT.DA DIVIDA INTERNA	628.001	0	48.000	0	0	0	580.001	0
10010000- Recursos Ordinários	628.000	0	48.000	0	0	0	380.000	0
0001 - ESPIRITO SANTO	628.000	0	48.000	0	0	0	380.000	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	200.001	0	0	0	0	0	200.001	0
0001 - ESPIRITO SANTO	200.001	0	0	0	0	0	200.001	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	230.050	92.500	0	136.550	1.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	230.050	92.500	0	136.550	1.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	230.050	92.500	0	136.550	1.000	0	0	0
0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA	230.050	92.500	0	136.550	1.000	0	0	0
2013 MANT. DAS ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS	230.050	92.500	0	136.550	1.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	230.050	92.500	0	136.550	1.000	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	230.050	92.500	0	136.550	1.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
05 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								
05.000 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	946.830	195.550	0	643.195	108.085	0	0	0
20 - AGRICULTURA	946.830	195.550	0	643.195	108.085	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	25.200	0	0	0	25.200	0	0	0
0024 - EXTENSÃO RURAL	25.200	0	0	0	25.200	0	0	0
1005 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PUBLICO	14.200	0	0	0	14.200	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	14.200	0	0	0	14.200	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	14.200	0	0	0	14.200	0	0	0
1006 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	921.630	195.550	0	643.195	82.885	0	0	0
0024 - EXTENSÃO RURAL	921.630	195.550	0	643.195	82.885	0	0	0
1009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	72.600	0	0	0	72.600	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	72.600	0	0	0	72.600	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	72.600	0	0	0	72.600	0	0	0
2014 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO	425.620	195.550	0	219.785	10.285	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	425.620	195.550	0	219.785	10.285	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	425.620	195.550	0	219.785	10.285	0	0	0
2015 PROG. DE CORTE DE TERRA DE PEQ.AGRICULTOR	398.000	0	0	398.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	398.000	0	0	398.000	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	398.000	0	0	398.000	0	0	0	0
2016 IMPLANTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDICIÁRIA	25.410	0	0	25.410	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	25.410	0	0	25.410	0	0	0	0

0001 - ESPIRITO SANTO	25.410	0	0	25.410	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.334.720	82.385	0	2.181.680	1.927.670	142.985	0	0
12 - EDUCAÇÃO	4.178.520	82.385	0	2.095.980	1.857.170	142.985	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.680.935	76.335	0	2.016.065	445.550	142.985	0	0
0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA	2.680.935	76.335	0	2.016.065	445.550	142.985	0	0
1011 AQUIS.E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	142.985	0	0	0	0	142.985	0	0
10010000- Recursos Ordinários	142.985	0	0	0	0	142.985	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	142.985	0	0	0	0	142.985	0	0
1012 CONST. AMPL.REFOR.E/OU EQUIP. DE UNI. ESCOLAR	218.000	0	0	0	218.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
1013 AQUIS. DE VEICULOS P/TRANSPORTE ESCOLAR	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0
2017 MAN.DAS ATIV.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	101.985	65.285	0	34.700	2.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	101.985	65.285	0	34.700	2.000	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	101.985	65.285	0	34.700	2.000	0	0	0
2020 APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	157.000	0	0	152.000	5.000	0	0	0
11200000- Transferência do Salário-Educação	157.000	0	0	152.000	5.000	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	157.000	0	0	152.000	5.000	0	0	0
2021 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	3.550	0	0	3.000	550	0	0	0
11210000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.550	0	0	3.000	550	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	3.550	0	0	3.000	550	0	0	0
2022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.497.735	11.050	0	1.486.685	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.497.735	11.050	0	1.486.685	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	1.497.735	11.050	0	1.486.685	0	0	0	0
2023 MAN.DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNAT-FUNDAMENTAL	57.480	0	0	57.480	0	0	0	0
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	57.480	0	0	57.480	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	57.480	0	0	57.480	0	0	0	0
2024 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	127.050	0	0	127.050	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	127.050	0	0	127.050	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	127.050	0	0	127.050	0	0	0	0
2025 MANUT.DA MERENDA AGRICULTURA FAMILIAR	66.000	0	0	66.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	66.000	0	0	66.000	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	66.000	0	0	66.000	0	0	0	0
2028 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO-BRALF	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0
2029 MANUT. DO PETERN-FUNDAMENTAL	72.600	0	0	72.600	0	0	0	0
11900000- Outros Recursos Vinculados à Educação	72.600	0	0	72.600	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	72.600	0	0	72.600	0	0	0	0
2124 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE FUNDAMENTAL	1.050	0	0	1.050	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	550	0	0	550	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	550	0	0	550	0	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	500	0	0	500	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.451.605	0	0	39.985	1.411.620	0	0	0
0021 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.451.605	0	0	39.985	1.411.620	0	0	0
1015 CONCLU.DE UNLESCOLAR DE PRO-INFANCIA	1.215.000	0	0	0	1.215.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - ESPIRITO SANTO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	1.200.000	0	0	0	1.200.000	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	1.200.000	0	0	0	1.200.000	0	0	0
1016 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS	196.620	0	0	0	196.620	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	196.620	0	0	0	196.620	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	196.620	0	0	0	196.620	0	0	0
2033 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE CRECHE	24.475	0	0	24.475	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	24.475	0	0	24.475	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	24.475	0	0	24.475	0	0	0	0
2034 MANUT.DA MERENDA ESCOLAR-PNAE PRÉ-ESCOLA	15.510	0	0	15.510	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15.510	0	0	15.510	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	15.510	0	0	15.510	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	45.980	6.050	0	39.930	0	0	0	0
0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA	45.980	6.050	0	39.930	0	0	0	0
2036 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR-PNAE-EJA	45.980	6.050	0	39.930	0	0	0	0

11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	45.980	6.050	0	39.930	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	45.980	6.050	0	39.930	0	0	0	0
13 - CULTURA	156.200	0	0	85.700	70.500	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	156.200	0	0	85.700	70.500	0	0	0
0002 - CULTURA	156.200	0	0	85.700	70.500	0	0	0
2039 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA E LAZER	68.050	0	0	67.550	500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	68.050	0	0	67.550	500	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	68.050	0	0	67.550	500	0	0	0
2040 MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA OFICIAL	88.150	0	0	18.150	70.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	88.150	0	0	18.150	70.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - ESPÍRITO SANTO	88.150	0	0	18.150	70.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
07.002 FUNDEB	5.932.585	5.667.180	0	251.545	13.860	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	5.932.585	5.667.180	0	251.545	13.860	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.304.695	5.131.305	0	167.890	5.500	0	0	0
0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA	5.304.695	5.131.305	0	167.890	5.500	0	0	0
2018 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	2.346.045	2.222.705	0	117.840	5.500	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.055.345	956.000	0	99.345	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	1.055.345	956.000	0	99.345	0	0	0	0
11160000- Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos	1.290.700	1.266.705	0	18.495	5.500	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	1.290.700	1.266.705	0	18.495	5.500	0	0	0
2019 MANUT. E DESE. DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	2.908.600	2.908.600	0	0	0	0	0	0
11160000- Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos	2.908.600	2.908.600	0	0	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	2.908.600	2.908.600	0	0	0	0	0	0
2026 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB 40%	50.050	0	0	50.050	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.050	0	0	50.050	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	50.050	0	0	50.050	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	452.990	360.975	0	83.655	8.360	0	0	0
0021 - EDUCAÇÃO INFANTIL	382.865	327.150	0	50.380	5.335	0	0	0
2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-CRECHE 40%	66.605	36.300	0	26.070	4.235	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	66.605	36.300	0	26.070	4.235	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	66.605	36.300	0	26.070	4.235	0	0	0
2032 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 40%	36.960	11.550	0	24.310	1.100	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	36.960	11.550	0	24.310	1.100	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	36.960	11.550	0	24.310	1.100	0	0	0
2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE 60%	279.300	279.300	0	0	0	0	0	0
11160000- Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos	279.300	279.300	0	0	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	279.300	279.300	0	0	0	0	0	0
0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA	70.125	33.825	0	33.275	3.025	0	0	0
2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 60%	70.125	33.825	0	33.275	3.025	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	70.125	33.825	0	33.275	3.025	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	70.125	33.825	0	33.275	3.025	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	174.900	174.900	0	0	0	0	0	0
0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA	174.900	174.900	0	0	0	0	0	0
2037 ALFABETIZAÇÃO DO JOVENS E ADULTOS 60%	174.900	174.900	0	0	0	0	0	0
11160000- Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos	174.900	174.900	0	0	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	174.900	174.900	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	430.355	295.550	0	67.205	67.600	0	0	0
15 - URBANISMO	367.755	295.550	0	67.205	5.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	367.755	295.550	0	67.205	5.000	0	0	0
0015 - MOBILIDADE E CIDADANIA	367.755	295.550	0	67.205	5.000	0	0	0
2042 MANUTENÇÃO DA SEC.DE OBRAS	367.755	295.550	0	67.205	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	367.755	295.550	0	67.205	5.000	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	367.755	295.550	0	67.205	5.000	0	0	0
26 - TRANSPORTE	62.600	0	0	0	62.600	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	62.600	0	0	0	62.600	0	0	0
0026 - TRANSPORTE	62.600	0	0	0	62.600	0	0	0
1021 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	24.000	0	0	0	24.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1022 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
1023 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PUBLICA	32.100	0	0	0	32.100	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	32.100	0	0	0	32.100	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	32.100	0	0	0	32.100	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
09 SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER									
09.001 SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER	842.090	51.460	0	219.450	571.180	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	351.780	0	0	0	351.780	0	0	0	
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	351.780	0	0	0	351.780	0	0	0	
0023 - EDUCAÇÃO INTEGRADA	351.780	0	0	0	351.780	0	0	0	
1018 CONST.REF.DE QUAD.DE ESPORTE/OU CAMP.FUTEBOL	351.780	0	0	0	351.780	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	351.780	0	0	0	351.780	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	351.780	0	0	0	351.780	0	0	0	
27 - DESPORTO E LAZER	490.310	51.460	0	219.450	219.400	0	0	0	
813 - LAZER	490.310	51.460	0	219.450	219.400	0	0	0	
0027 - DESPORTO E LAZER	490.310	51.460	0	219.450	219.400	0	0	0	
1049 Reforma e/ou Melhorias do ginásio de Esportes Reforma e/ou Melhorias do ginásio de Esportes	215.000	0	0	0	215.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	215.000	0	0	0	215.000	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	215.000	0	0	0	215.000	0	0	0	
2045 MANUT.DA SEC. MUNI.DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	118.310	51.460	0	62.450	4.400	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	118.310	51.460	0	62.450	4.400	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	118.310	51.460	0	62.450	4.400	0	0	0	
2085 MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES POPULARES COMO: FESTA DA PADROEIRA, FESTEJOS JUNINOS, ANIVERSARIO DA CIDADE. INCENTIVAR A ECONOMIA LOCAL GERANDO FLUXO FINANCEIRO NA CIDADE ATRAINDO O SETOR PRIVADO A INVESTIR NA CIDADE MELHORANDO TAMBEM A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.	157.000	0	0	157.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	157.000	0	0	157.000	0	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	157.000	0	0	157.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO									
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	145.300	82.200	0	57.600	5.500	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	145.300	82.200	0	57.600	5.500	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	145.300	82.200	0	57.600	5.500	0	0	0	
0007 - GESTÃO ESTRATÉGICA	145.300	82.200	0	57.600	5.500	0	0	0	
2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	145.300	82.200	0	57.600	5.500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	145.300	82.200	0	57.600	5.500	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	145.300	82.200	0	57.600	5.500	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
11 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
11.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.625.020	2.418.280	0	3.151.190	2.055.550	0	0	0	
10 - SAÚDE	7.625.020	2.418.280	0	3.151.190	2.055.550	0	0	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	7.374.880	2.186.640	0	3.132.690	2.055.550	0	0	0	
0010 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	6.337.290	2.186.640	0	2.096.100	2.054.550	0	0	0	
1031 CONST. AMPL.E REF.E EQUIP.DE UND.DE SAUDE	676.730	0	0	0	676.730	0	0	0	
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	676.730	0	0	0	676.730	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	676.730	0	0	0	676.730	0	0	0	
1032 REEQ.DE POSTOS DE SAUDE E CONSULTA	398.120	0	0	0	398.120	0	0	0	
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	398.120	0	0	0	398.120	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	398.120	0	0	0	398.120	0	0	0	
2048 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.150.300	738.000	0	1.356.250	56.050	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.150.300	738.000	0	1.356.250	56.050	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	2.150.300	738.000	0	1.356.250	56.050	0	0	0	
2052 MANUT.DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	65.620	19.520	0	45.000	1.100	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	65.620	19.520	0	45.000	1.100	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	65.620	19.520	0	45.000	1.100	0	0	0	
2053 MANUT.DO CONSELHOR MUNICIPAL DE SAUDE	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0	
2055 MANUT.DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE	18.700	0	0	18.700	0	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	18.700	0	0	18.700	0	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	18.700	0	0	18.700	0	0	0	0	
2058 MANUTENÇÃO DO P-MAQ (MELHORIA, ACESSO E QUALIDADE)	2.000	0	0	1.000	1.000	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
2084 MANUT. DA SEC. DE SAÚDE	183.000	183.000	0	0	0	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	183.000	183.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - ESPIRITO SANTO	183.000	183.000	0	0	0	0	0	0	
2086 O agente comunitário de saúde (ACS) reside na própria comunidade em que trabalha, identificando os problemas e buscando alternativas para enfrentar as situações juntamente com a população, participa ativamente na prevenção de doenças e na promoção da saúde. Estratégia que proporciona à população o acesso e a universalização do atendimento à saúde, desenvolvendo ações e relações de vínculo com a comunidade, garantindo a continuidade e acompanhamento de ações de saúde e do cuidado.	495.160	491.660	0	3.500	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	495.160	491.660	0	3.500	0	0	0	0	

0001 - ESPÍRITO SANTO	495.160	491.660	0	3.500	0	0	0	0
2087 é o programa do governo federal que visa a Atenção da Saúde Bucal no Brasil garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população brasileira, o Brasil Sorridente reúne uma série de ações para ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).	300.460	235.460	0	15.000	50.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.460	235.460	0	15.000	50.000	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	300.460	235.460	0	15.000	50.000	0	0	0
2088 é o estabelecimento de uma equipe multiprofissional (equipe de Saúde da Família – eSF) composta por, no mínimo: (I) médico generalista, ou especialista em Saúde da Família, ou médico de Família e Comunidade; (II) enfermeiro generalista ou especialista em Saúde da Família; (III) auxiliar ou técnico de saúde para reorganização da atenção básica no País, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, e é dada pelo Ministério da Saúde e gestores estaduais e municipais como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.	911.450	400.000	0	501.450	10.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	901.450	400.000	0	501.450	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	901.450	400.000	0	501.450	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2090 O NASF é uma equipe composta por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes Saúde da Família, das Equipes de Atenção Básica para populações específicas, compartilhando as práticas e saberes em saúde nos territórios objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, bem como sua resolutividade, o NASF deve buscar contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS, principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários e ambientais dentro dos territórios.	130.000	119.000	0	11.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	130.000	119.000	0	11.000	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	130.000	119.000	0	11.000	0	0	0	0
2093 MANUTENÇÃO DO - SAÚDE DA FAMÍLIA	101.000	0	0	101.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	101.000	0	0	101.000	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	101.000	0	0	101.000	0	0	0	0
2094 PAB INVESTIMENTO	861.550	0	0	0	861.550	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	861.550	0	0	0	861.550	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	861.550	0	0	0	861.550	0	0	0
2106 IMPL/MANUT. DE CONSORCIO PÚBLICO MUNICIPAL	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0075 - SAÚDE	1.037.590	0	0	1.036.590	1.000	0	0	0
2059 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	1.008.615	0	0	1.007.615	1.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.008.615	0	0	1.007.615	1.000	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	1.008.615	0	0	1.007.615	1.000	0	0	0
2061 PROG.MUNIC.ASSIST.HOSP.E AMBULATORIAL	28.975	0	0	28.975	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.975	0	0	28.975	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	28.975	0	0	28.975	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	140.140	136.640	0	3.500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0010 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	140.140	136.640	0	3.500	0	0	0	0
2062 MANUTENÇÃO DO PROG.VIGILANCIA SANITARIA	140.140	136.640	0	3.500	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.140	136.640	0	3.500	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	140.140	136.640	0	3.500	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	110.000	95.000	0	15.000	0	0	0	0
0010 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA	110.000	95.000	0	15.000	0	0	0	0
2089 programa de controle de doenças do ministério da saúde atividade visa prevenir e controlar doenças como dengue, chagas, leishmaniose e malária e fazem parte das atribuições do agente de combate de endemias (ACE)	110.000	95.000	0	15.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.000	95.000	0	15.000	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	110.000	95.000	0	15.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
12.002 SEC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	2.097.931	914.070	0	811.731	372.130	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.097.931	914.070	0	811.731	372.130	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	209.580	134.520	0	41.910	33.150	0	0	0
0012 - ASSISTENCIA SOCIAL	23.150	0	0	0	23.150	0	0	0
1035 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA PARA IDOSOS	23.150	0	0	0	23.150	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	23.150	0	0	0	23.150	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	23.150	0	0	0	23.150	0	0	0
0095 - ASSISTENCIA AO IDOSO	186.430	134.520	0	41.910	10.000	0	0	0
2066 SERV.DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULOS 6 A 14	186.430	134.520	0	41.910	10.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	186.430	134.520	0	41.910	10.000	0	0	0

Assistência Social - FNAS									
0001 - ESPÍRITO SANTO	186.430	134.520	0	41.910	10.000	0	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	35.970	0	0	32.670	3.300	0	0	0	0
0012 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.970	0	0	32.670	3.300	0	0	0	0
2067 SERV.DE PROTEÇÃO SOC.P/PESSOAS COM NEC. ESPECIAIS	35.970	0	0	32.670	3.300	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.970	0	0	32.670	3.300	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	35.970	0	0	32.670	3.300	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	265.375	93.500	0	97.515	74.360	0	0	0	0
0012 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	195.415	93.500	0	97.515	4.400	0	0	0	0
2069 SERV.DE CONV.E FORT.DE ADOLEC.S E JOVENS DE 15 A 18	72.710	38.500	0	29.810	4.400	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	72.710	38.500	0	29.810	4.400	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	72.710	38.500	0	29.810	4.400	0	0	0	0
2070 SERV.DE CONV.E FORT.DE VINC.(CRIANÇA FELIZ) 0 A 3	110.660	55.000	0	55.660	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	110.660	55.000	0	55.660	0	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	110.660	55.000	0	55.660	0	0	0	0	0
2071 APOIO AO CONS.DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	12.045	0	0	12.045	0	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	12.045	0	0	12.045	0	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	12.045	0	0	12.045	0	0	0	0	0
0094 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	69.960	0	0	0	69.960	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
1036 APLICAÇÃO E MANUT. DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA	69.960	0	0	0	69.960	0	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	69.960	0	0	0	69.960	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	69.960	0	0	0	69.960	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.587.006	686.050	0	639.636	261.320	0	0	0	0
0012 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.300.566	686.050	0	587.166	27.350	0	0	0	0
1039 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SUAS	6.050	0	0	0	6.050	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.050	0	0	0	6.050	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	6.050	0	0	0	6.050	0	0	0	0
2064 MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO	23.100	0	0	23.100	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	23.100	0	0	23.100	0	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	23.100	0	0	23.100	0	0	0	0	0
2065 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	15.950	0	0	15.950	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.950	0	0	15.950	0	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	15.950	0	0	15.950	0	0	0	0	0
2072 MANUTENÇÃO DO IGD SUAS	26.620	0	0	21.620	5.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	26.620	0	0	21.620	5.000	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	26.620	0	0	21.620	5.000	0	0	0	0
2073 MANUT.DO FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	699.516	489.000	0	199.516	11.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	699.516	489.000	0	199.516	11.000	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	699.516	489.000	0	199.516	11.000	0	0	0	0
2074 SERV.DE PROTEÇÃO E ATENDI. INTEGRAL A PAIF/CRAS	117.260	74.250	0	39.710	3.300	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	117.260	74.250	0	39.710	3.300	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	117.260	74.250	0	39.710	3.300	0	0	0	0
2075 MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA-IGD PBF	53.480	31.800	0	21.680	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	53.480	31.800	0	21.680	0	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	53.480	31.800	0	21.680	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2076 PROGRAMA AUXILIO SOCIAL E BENEFICIOS EVENTUAIS	196.600	0	0	196.600	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	196.600	0	0	196.600	0	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	196.600	0	0	196.600	0	0	0	0	0
2077 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ACESSUAS	22.990	0	0	22.990	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	22.990	0	0	22.990	0	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	22.990	0	0	22.990	0	0	0	0	0
2091 MANUT. DO CRAS	139.000	91.000	0	46.000	2.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	139.000	91.000	0	46.000	2.000	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	139.000	91.000	0	46.000	2.000	0	0	0	0
0057 - HABITAÇÃO	286.440	0	0	52.470	233.970	0	0	0	0
1034 PROG.DE CONST E RECONST E MELH.DE HABITAÇÃO	286.440	0	0	52.470	233.970	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	166.440	0	0	52.470	113.970	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	166.440	0	0	52.470	113.970	0	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA									

13.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	3.375.135	58.850	0	17.550	3.232.735	66.000	0	0
15 - URBANISMO	2.899.310	58.850	0	17.550	2.789.910	33.000	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.899.310	58.850	0	17.550	2.789.910	33.000	0	0
0015 - MOBILIDADE E CIDADANIA	2.899.310	58.850	0	17.550	2.789.910	33.000	0	0
1041 AQUIS.E/OU DESAPROPIAÇÃO DE IMOVEIS PARA CONST. DE	33.000	0	0	0	0	33.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	33.000	0	0	0	0	33.000	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	33.000	0	0	0	0	33.000	0	0
1042 CONST.E/OU REC.DEPAV.DE RUAS E AVENIDAS	1.203.000	0	0	0	1.203.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	527.000	0	0	0	527.000	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	527.000	0	0	0	527.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	526.000	0	0	0	526.000	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	526.000	0	0	0	526.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1043 CONST.DE UM MURO DE ARRIMO NA SEDE	277.180	0	0	0	277.180	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	277.180	0	0	0	277.180	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	277.180	0	0	0	277.180	0	0	0
1044 CONST.E/OU R.DE PRAC.CONT.E/OU ARB.V.PUB.	273.700	0	0	0	273.700	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	21.100	0	0	0	21.100	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	21.100	0	0	0	21.100	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	152.600	0	0	0	152.600	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	152.600	0	0	0	152.600	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1045 CONST/RECUPERAÇÃO E OU MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS	504.500	0	0	1.500	503.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	503.500	0	0	1.500	502.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - ESPIRITO SANTO	503.500	0	0	1.500	502.000	0	0	0
1046 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO P/DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO	60.665	0	0	0	60.665	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	60.665	0	0	0	60.665	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	60.665	0	0	0	60.665	0	0	0
1047 CONSTRUÇÃO DE CEMITERIO	122.365	0	0	10.000	112.365	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	14.000	0	0	10.000	4.000	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	14.000	0	0	10.000	4.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	108.365	0	0	0	108.365	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	108.365	0	0	0	108.365	0	0	0
2078 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	64.900	58.850	0	6.050	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	64.900	58.850	0	6.050	0	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	64.900	58.850	0	6.050	0	0	0	0
2107 CALÇADÃO E URBANIZAÇÃO DE TABOAS/RETIRO	360.000	0	0	0	360.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	360.000	0	0	0	360.000	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	360.000	0	0	0	360.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO	378.255	0	0	0	345.255	33.000	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	378.255	0	0	0	345.255	33.000	0	0
0017 - SANEAMENTO	378.255	0	0	0	345.255	33.000	0	0
1025 AMPLIAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	345.255	0	0	0	345.255	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	345.255	0	0	0	345.255	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	345.255	0	0	0	345.255	0	0	0
1027 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	33.000	0	0	0	0	33.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	33.000	0	0	0	0	33.000	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	33.000	0	0	0	0	33.000	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	97.570	0	0	0	97.570	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	97.570	0	0	0	97.570	0	0	0
0017 - SANEAMENTO	97.570	0	0	0	97.570	0	0	0
1028 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	42.570	0	0	0	42.570	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	42.570	0	0	0	42.570	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	42.570	0	0	0	42.570	0	0	0
1030 CONST. REF. E REINSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - ESPIRITO SANTO	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	121.700	97.900	0	18.800	5.000	0	0	0
14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	121.700	97.900	0	18.800	5.000	0	0	0

15 - URBANISMO	121.700	97.900	0	18.800	5.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	121.700	97.900	0	18.800	5.000	0	0	0
0015 - MOBILIDADE E CIDADANIA	97.900	97.900	0	0	0	0	0	0
2082 MANUT DA SEC. DE TRANSPORTE	97.900	97.900	0	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	97.900	97.900	0	0	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	97.900	97.900	0	0	0	0	0	0
0026 - TRANSPORTE	23.800	0	0	18.800	5.000	0	0	0
2044 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE	23.800	0	0	18.800	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	23.800	0	0	18.800	5.000	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	23.800	0	0	18.800	5.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho Exercício:2020 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS								
15.000 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	1.656.000	365.000	0	1.281.000	10.000	0	0	0
15 - URBANISMO	1.656.000	365.000	0	1.281.000	10.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.656.000	365.000	0	1.281.000	10.000	0	0	0
0015 - MOBILIDADE E CIDADANIA	1.656.000	365.000	0	1.281.000	10.000	0	0	0
2043 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	426.100	0	0	426.100	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	426.100	0	0	426.100	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	426.100	0	0	426.100	0	0	0	0
2083 MANUT. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS	492.900	365.000	0	127.900	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	492.900	365.000	0	127.900	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	492.900	365.000	0	127.900	0	0	0	0
2092 MANUT. DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	737.000	0	0	727.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	737.000	0	0	727.000	10.000	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	737.000	0	0	727.000	10.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho Exercício:2020 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 RESERVA DE CONTINGENCIA								
99.099 RESERVA DE CONTINGENCIA	325.224	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	325.224	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	325.224	0	0	0	0	0	0	0
0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	325.224	0	0	0	0	0	0	0
1048 RESERVA DE CONTINGENCIA	325.224	0	0	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	325.224	0	0	0	0	0	0	0
0001 - ESPÍRITO SANTO	325.224	0	0	0	0	0	0	0
Total:	32.651.326	12.588.905	78.855	10.423.546	8.434.810	219.985	580.001	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão Exercício:2020 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Poder Legislativo		1.252.000	928.000	0	284.000	40.000	0	0	0,00
	01 - CAMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO	1.252.000	928.000	0	284.000	40.000	0	0	0,00
	01- Fiscal	1.252.000	928.000	0	284.000	40.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.252.000	928.000	0	284.000	40.000	0	0	0,00
Poder Executivo		31.399.326	11.660.905	78.855	10.139.546	8.394.810	219.985	580.001	0,00
	02 - GABINETE DO PREFEITO	757.380	675.330	0	67.550	14.500	0	0	0,00
	01- Fiscal	757.380	675.330	0	67.550	14.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	757.380	675.330	0	67.550	14.500	0	0	0,00
	03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.579.006	664.650	78.855	1.234.500	10.000	11.000	580.001	0,00
	01- Fiscal	2.579.006	664.650	78.855	1.234.500	10.000	11.000	580.001	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	2.379.005	664.650	78.855	1.234.500	10.000	11.000	380.000	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	200.001	0	0	0	0	0	200.001	0,00
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	230.050	92.500	0	136.550	1.000	0	0	0,00
	01- Fiscal	230.050	92.500	0	136.550	1.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	230.050	92.500	0	136.550	1.000	0	0	0,00
	05 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	946.830	195.550	0	643.195	108.085	0	0	0,00
	01- Fiscal	946.830	195.550	0	643.195	108.085	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	874.230	195.550	0	643.195	35.485	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	72.600	0	0	0	72.600	0	0	0,00
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.267.305	5.749.565	0	2.433.225	1.941.530	142.985	0	0,00
	01- Fiscal	10.267.305	5.749.565	0	2.433.225	1.941.530	142.985	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	221.035	0	0	67.550	10.500	142.985	0	0,00
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.037.955	1.114.010	0	1.838.585	85.360	0	0	0,00
	11160000 - Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos	4.653.500	4.629.505	0	18.495	5.500	0	0	0,00
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	157.000	0	0	152.000	5.000	0	0	0,00
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.550	0	0	3.000	550	0	0	0,00
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	213.565	6.050	0	207.515	0	0	0	0,00
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	277.480	0	0	57.480	220.000	0	0	0,00
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	500	0	0	500	0	0	0	0,00
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	1.430.120	0	0	15.500	1.414.620	0	0	0,00
	11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	72.600	0	0	72.600	0	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	430.355	295.550	0	67.205	67.600	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão Exercício:2020 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
	01- Fiscal	430.355	295.550	0	67.205	67.600	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	429.355	295.550	0	67.205	66.600	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
	09 - SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER	842.090	51.460	0	219.450	571.180	0	0	0,00
	01- Fiscal	842.090	51.460	0	219.450	571.180	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	275.310	51.460	0	219.450	4.400	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	566.780	0	0	0	566.780	0	0	0,00
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	145.300	82.200	0	57.600	5.500	0	0	0,00
	01- Fiscal	145.300	82.200	0	57.600	5.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	145.300	82.200	0	57.600	5.500	0	0	0,00
	11 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.625.020	2.418.280	0	3.151.190	2.055.550	0	0	0,00
	02- Seguridade	7.625.020	2.418.280	0	3.151.190	2.055.550	0	0	0,00
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.395.200	921.000	0	1.418.150	56.050	0	0	0,00
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.282.420	1.497.280	0	1.733.040	52.100	0	0	0,00
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	872.550	0	0	0	872.550	0	0	0,00
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	1.074.850	0	0	0	1.074.850	0	0	0,00
	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.097.931	914.070	0	811.731	372.130	0	0	0,00
	02- Seguridade	2.097.931	914.070	0	811.731	372.130	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.078.506	489.000	0	464.536	124.970	0	0	0,00
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	12.045	0	0	12.045	0	0	0	0,00
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	794.270	425.070	0	335.150	34.050	0	0	0,00
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	213.110	0	0	0	213.110	0	0	0,00
	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	3.375.135	58.850	0	17.550	3.232.735	66.000	0	0,00
	01- Fiscal	3.375.135	58.850	0	17.550	3.232.735	66.000	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	694.000	58.850	0	16.050	553.100	66.000	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.280.200	0	0	1.500	2.278.700	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	192.570	0	0	0	192.570	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	208.365	0	0	0	208.365	0	0	0,00
	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	121.700	97.900	0	18.800	5.000	0	0	0,00
	01- Fiscal	121.700	97.900	0	18.800	5.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	121.700	97.900	0	18.800	5.000	0	0	0,00
	15 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	1.656.000	365.000	0	1.281.000	10.000	0	0	0,00
	01- Fiscal	1.656.000	365.000	0	1.281.000	10.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.656.000	365.000	0	1.281.000	10.000	0	0	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	325.224	0	0	0	0	0	0	0,00
	01- Fiscal	325.224	0	0	0	0	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	325.224	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:		32.651.326	12.588.905	78.855	10.423.546	8.434.810	219.985	580.001	0,00

Poder		Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo		01 - CAMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO		1.252.000
			01 - LEGISLATIVA	1.252.000
Poder Executivo		02 - GABINETE DO PREFEITO		31.399.326
			04 - ADMINISTRAÇÃO	528.480
			06 - SEGURANÇA PÚBLICA	137.500
			08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	91.400
		03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.579.006
			04 - ADMINISTRAÇÃO	1.951.005
			28 - ENCARGOS ESPECIAIS	628.001
		04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		230.050
			04 - ADMINISTRAÇÃO	230.050
		05 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		946.830
			20 - AGRICULTURA	946.830
		07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		10.267.305
			12 - EDUCAÇÃO	10.111.105
			13 - CULTURA	156.200
		08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		430.355
			15 - URBANISMO	367.755
			26 - TRANSPORTE	62.600
		09 - SEC. MUNI.DE TURISMO ESPORTE E LAZER		842.090
			12 - EDUCAÇÃO	351.780
			27 - DESPORTO E LAZER	490.310
		10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		145.300
			04 - ADMINISTRAÇÃO	145.300
		11 - SEC/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		7.625.020
			10 - SAÚDE	7.625.020
		12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.097.931

		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.097.931
	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		3.375.135
		15 - URBANISMO	2.899.310
		17 - SANEAMENTO	378.255
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	97.570
	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		121.700
		15 - URBANISMO	121.700
	15 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		1.656.000
		15 - URBANISMO	1.656.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		325.224
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	325.224
Total:			32.651.326

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00	
QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.252.000	0	1.252.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	2.854.835	2.854.835
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	137.500	137.500
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.189.331	2.189.331
10 - SAÚDE	0	7.625.020	7.625.020
12 - EDUCAÇÃO	0	10.462.885	10.462.885
13 - CULTURA	0	156.200	156.200
15 - URBANISMO	0	5.044.765	5.044.765
17 - SANEAMENTO	0	378.255	378.255
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	97.570	97.570
20 - AGRICULTURA	0	946.830	946.830
26 - TRANSPORTE	0	62.600	62.600
27 - DESPORTO E LAZER	0	490.310	490.310
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	628.001	628.001
99 - RESERVA DE CONTINGEN	0	325.224	325.224
Total	1.252.000	31.399.326	32.651.326

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00	
RECEITA		DESPESA	
Especificação	Parcial	Total	Especificação
Receitas Correntes		5.929.850	Despesas Correntes
Transferências Correntes	5.929.850		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
			3.332.350
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
			3.962.921
Deficit Corrente		1.365.421	
Total		7.295.271	Total
			7.295.271
Receitas de Capital		872.550	Despesas de Capital
Transferências de Capital	872.550		INVESTIMENTO
			2.427.680
Déficit de Capital		1.555.130	
Total		6.802.400	Total
			2.427.680
RESUMO			
Receitas Correntes		5.929.850	DESPESAS CORRENTES
Receitas de Capital		872.550	DESPESAS DE CAPITAL
Transf. do Orçamento Fiscal		2.920.551	
Total		9.722.951	Total
			9.722.951

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:DB3AD632

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2019

Contratante: Município de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73.

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: CHECKUP SOLUÇÕES MÉDICAS EIRELI, CNPJ/MF nº 27.491.230/0001-57;

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços na realização de exames especializados em ultrassonografias, para atendimento aos usuários dos SUS do Município de Goianinha/RN.

Valores dos Procedimentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	TOTAL(R\$)
01	ULTRASSONOGRRAFIA ABDÔMEN TOTAL	SERVIÇO	84	76,46	6.422,64
02	ULTRASSONOGRRAFIA AXILA	SERVIÇO	84	67,34	5.656,56
03	ULTRASSONOGRRAFIA CERVICAL	SERVIÇO	84	69,34	5.824,56
04	ULTRASSONOGRRAFIA DA REGIÃO INGUINAL	SERVIÇO	84	69,34	5.824,56
05	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	SERVIÇO	84	67,34	5.656,56
06	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	SERVIÇO	84	69,34	5.824,56
07	ULTRASSONOGRRAFIA DE MAMAS (BILATERAL)	SERVIÇO	84	67,34	5.656,56
08	ULTRASSONOGRRAFIA DE PAREDES ABDOMINAIS	SERVIÇO	84	76,46	6.422,64
09	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	SERVIÇO	84	67,34	5.656,56
10	ULTRASSONOGRAFIAS DO APARELHO URINÁRIO	SERVIÇO	84	67,34	5.656,56
11	ULTRASSONOGRRAFIA GLÂNDULAS SALIVARES	SERVIÇO	84	67,34	5.656,56
12	ULTRASSONOGRAFIAS OBSTÉTRICA	SERVIÇO	84	67,34	5.656,56

13	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA	SERVIÇO	84	67,34	5.656,56
14	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	SERVIÇO	84	71,71	6.023,64
15	ULTRASSONOGRRAFIA TIREÓIDE	SERVIÇO	84	67,34	5.656,56
TOTAL			Estimativa de 1.260 exames/ano		87.251,64

Vigência: 12(doze) meses

Dotação orçamentária: Unidade: 06002-Secretaria Municipal de Saúde

Projetos de Atividade: 2037 - Manutenção das Ações do MAC – Média e Alta Complexidade

Fontes: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/12400000/ Royalties de Petróleo Vinculado à Saúde, 12110000/Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -Saúde

Natureza da Despesa: 33.90.39

Base legal: Art. 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Goianinha/RN, 13 de dezembro de 2019

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Câmara Silva Oliveira

Código Identificador:C8D31D5B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2019**

Contratante: Município de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73.

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: NOGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 05.655.605/0001-34

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços na realização de exames especializados em ultrassonografias, para atendimento aos usuários dos SUS do Município de Goianinha/RN.

Valores dos Procedimentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	TOTAL(R\$)
01	ULTRASSONOGRRAFIA ABDÔMEN TOTAL	SERVIÇO	84	76,46	6.422,64
02	ULTRASSONOGRRAFIA AXILA	SERVIÇO	84	67,34	5.656,56
03	ULTRASSONOGRRAFIA CERVICAL	SERVIÇO	84	69,34	5.824,56
04	ULTRASSONOGRRAFIA DA REGIÃO INGUINAL	SERVIÇO	84	69,34	5.824,56
05	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	SERVIÇO	84	67,34	5.656,56
06	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	SERVIÇO	84	69,34	5.824,56
07	ULTRASSONOGRRAFIA DE MAMAS (BILATERAL)	SERVIÇO	84	67,34	5.656,56
08	ULTRASSONOGRRAFIA DE PAREDES ABDOMINAIS	SERVIÇO	84	76,46	6.422,64
09	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	SERVIÇO	84	67,34	5.656,56
10	ULTRASSONOGRAFIAS DO APARELHO URINÁRIO	SERVIÇO	84	67,34	5.656,56
11	ULTRASSONOGRRAFIA GLÂNDULAS SALIVARES	SERVIÇO	84	67,34	5.656,56
12	ULTRASSONOGRAFIAS OBSTÉTRICA	SERVIÇO	84	67,34	5.656,56
13	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA	SERVIÇO	84	67,34	5.656,56
14	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	SERVIÇO	84	71,71	6.023,64
15	ULTRASSONOGRRAFIA TIREÓIDE	SERVIÇO	84	67,34	5.656,56
TOTAL			Estimativa de 1.260 exames/ano		87.251,64

Vigência: 12(doze) meses

Dotação orçamentária: Unidade: 06002-Secretaria Municipal de Saúde

Projetos de Atividade: 2037 - Manutenção das Ações do MAC – Média e Alta Complexidade

Fontes: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/12400000/ Royalties de Petróleo Vinculado à Saúde, 12110000/Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -Saúde

Natureza da Despesa: 33.90.39

Base legal: Art. 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Goianinha/RN, 13 de dezembro de 2019

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Câmara Silva Oliveira

Código Identificador:12462179

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2019**

Contratante: Município de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73.

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: MARIA DO SOCORRO CASTELO BRANCO RAMOS – ME, CNPJ/MF nº 09.449.515/0001-48.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços na realização de exames especializados em ultrassonografias, para atendimento aos usuários dos SUS do Município de Goianinha/RN.

Valores dos Procedimentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	TOTAL(R\$)
01	ULTRASSONOGRRAFIA ABDÔMEN TOTAL	SERVIÇO	84	76,46	6.422,64
02	ULTRASSONOGRRAFIA AXILA	SERVIÇO	84	67,34	5.656,56

03	ULTRASSONOGRRAFIA CERVICAL	SERVIÇO	84	69,34	5.824,56
04	ULTRASSONOGRRAFIA DA REGIÃO INGUINAL	SERVIÇO	84	69,34	5.824,56
05	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR	SERVIÇO	84	67,34	5.656,56
06	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	SERVIÇO	84	69,34	5.824,56
07	ULTRASSONOGRRAFIA DE MAMAS (BILATERAL)	SERVIÇO	84	67,34	5.656,56
08	ULTRASSONOGRRAFIA DE PAREDES ABDOMINAIS	SERVIÇO	84	76,46	6.422,64
09	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	SERVIÇO	84	67,34	5.656,56
10	ULTRASSONOGRAFIAS DO APARELHO URINÁRIO	SERVIÇO	84	67,34	5.656,56
11	ULTRASSONOGRRAFIA GLÂNDULAS SALIVARES	SERVIÇO	84	67,34	5.656,56
12	ULTRASSONOGRAFIAS OBSTÉTRICA	SERVIÇO	84	67,34	5.656,56
13	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA	SERVIÇO	84	67,34	5.656,56
14	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	SERVIÇO	84	71,71	6.023,64
15	ULTRASSONOGRRAFIA TIREÓIDE	SERVIÇO	84	67,34	5.656,56
TOTAL				Estimativa de 1.260 exames/ano	87.251,64

Vigência: 12(doze) meses

Dotação orçamentária: Unidade: 06002-Secretaria Municipal de Saúde

Projetos de Atividade: 2037 - Manutenção das Ações do MAC – Média e Alta Complexidade

Fontes: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/12400000/ Royalties de Petróleo Vinculado à Saúde, 12110000/Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -Saúde

Natureza da Despesa: 33.90.39

Base legal: Art. 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Goianinha/RN, 13 de dezembro de 2019

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:3A0586C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 442/2019

De 20 de Dezembro de 2019.

EXONERAÇÃO COLETIVA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DETENTORES DE CARGOS DE CONFIANÇA E/OU EM FUNÇÃO GRATIFICADA LISTADOS A SEGUIR:

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 207 de 13 de Setembro de 2019;

CONSIDERANDO, a crise econômica de salários no País, Estados e Municípios;

CONSIDERANDO, a necessidade de replanejar e reequilibrar as contas públicas;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam exonerados por força desta Portaria os servidores municipais detentores de Cargos de Confiança e ou em Função Gratificada listados no Anexo I, que sejam de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º. Não se enquadram no artigo anterior os ocupantes em Cargos em Comissão e Funções Gratificadas que estejam gestantes e/ou afastados por atestado médico/licença de acordo com a legislação trabalhista, na data da entrada em vigor da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Dezembro de 2019.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 20 de Dezembro de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

ANEXO I - FUNCIONÁRIOS EXONERADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Nº	NOME	CPF	CARGO
01	CELIMARIA GOMES DANTAS	117.709.634-05	COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR
02	ELIONAIDE DUARTE DA SILVA	055.898.674-95	ASSESSOR ESPECIAL
03	ERIVAN CARLOS DANTAS DA SILVA	096.127.484-03	CHEFE DE SUPERVISÃO ESCOLAR
04	FRANCISCA ALVES DE MEDEIROS SILVA	060.548.574-79	COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR
05	FRANCISCA ERIZELMA RIBEIRO DA FONSECA	085.315.344-29	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO
06	FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE	752.008.644-53	COORDENADOR

07	FRANCISCO REGIELISON SOUZA DE LIRA	103.896.094-04	CHEFE DE SUPERVISÃO ESCOLAR
08	GRACIANA TRAJANO DE SOUZA	011.342.374-80	SUBCOORDENADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR
09	JOSÉ FELIX DE LIMA	874.721.044-34	CHEFE DE SUPERVISÃO ESCOLAR
10	JOSÉ IVANILDO BARBOSA DA SILVA	016.524.544-11	COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR
11	JOSÉ WILSON LOPES BEZERRA	971.476.644-34	DIRETOR FINANCEIRO
12	JOSIVANE ALVES LIMA SILVA	053.586.774-37	CHEFE DE SUPERVISÃO ESCOLAR
13	MARIA CLARICE PEREIRA	060.709.954-22	COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR
14	MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA	036.888.454-63	CHEFE DE SUPERVISOR ESCOLAR
15	MARIA DE LOURDES DA SILVA	044.872.764-11	CHEFE DE SUPERVISOR ESCOLAR
16	MARIA JOSÉ PAULINO GOMES	045.974.154-32	COORDENADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR
17	MARIA RENATA LOPES	107.286.884-92	CHEFE DE SUPERVISÃO ESCOLAR
18	NATHALIA SANTANA DA SILVA	058.498.564-98	CHEFE DE SUPERVISÃO ESCOLAR
19	NIVIA MARIA PEREIRA	008.270.914-94	CHEFE DE SUPERVISÃO ESCOLAR
20	RAIMUNDA SIRINO BARBOSA	029.280.254-48	SUBCOORDENADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR
21	RAQUEL CABRAL DE LIMA	017.095.794-20	SUBCOORDENADOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR
22	REGIANE TEIXEIRA DA SILVA	037.285.584-94	CHEFE DE SUPERVISÃO ESCOLAR
23	THAISE DAMASCENO ALVES FERNANDES	096.552.404-36	COORDENADOR DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR
24	VANESSA MARTINS DA SILVA	082.954.584-00	COORDENADORA GERAL DE ALIMENTOS
25	MARIA ISABEL DA SILVA	850.118.994-87	COORDENADOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO
26	IVANALDO CORREIA DE LIMA	671.832.124-91	CHEFE DE SUPERVISÃO ESCOLAR
27	JOÃO BATISTA FELIX DE LIMA	113.301.754-17	CHEFE DE SUPERVISÃO ESCOLAR

Ielmo Marinho/RN, 20 de Dezembro de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:BE47C131

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
DECRETO DE REMANEJAMENTO

Gabinete Civil

DECRETO Nº 19, DE 01 de novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Japi/RN, 01 de novembro de 2019

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					13.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					13.000,00
	2005 Manutenção da Sec Mun de Administração				13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	13.000,00
Anexo II (Redução)					13.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					13.000,00
	2005 Manutenção da Sec Mun de Administração				13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19500000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:94906801

CPL
DECRETO DE REMANEJAMENTO

Gabinete Civil

DECRETO Nº 20, DE 01 de novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 116.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Japi/RN, 01 de novembro de 2019

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					116.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					116.000,00
	2005 Manutenção da Sec Mun de Administração				36.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	36.000,00
	2010 Amortização dos Precatórios Trabalhistas				80.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	80.000,00
Anexo II (Redução)					116.000,00
05 .001 Sec.Mun.de Agricultura, Meio Amb. e Rec. Hídricos					116.000,00
	1038 ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL				116.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	116.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:E2509CF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão N.º 033/2019

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 033/2019, destinado à Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme Solicitação de Despesa anexo aos autos, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

1366 - PASCOA GLUVENIA DE SOUZA (01.760.639/0001-38)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8393 - AKINETON 2MG AKINETON 2MG	UND	ABBOT	110	34,00	3.740,00
2	8394 - AMPLICTIL 100 MG AMPLICTIL 100 MG	CX	SANOFI	75	8,60	645,00
3	8401 - AMYTRIL 25 MG CAIXA COM 30 AMYTRIL 25 MG CAIXA COM 30	CX	SUPERA	69	29,00	2.001,00
4	8402 - ASPIRINA PREVENT 100 MG ASPIRINA PREVENT 100 MG	CX	BAYER	100	13,70	1.370,00
5	8403 - BP 150 MG C/30 BP 150 MG C/30	CX	EUROFARMA	30	88,50	2.655,00
6	8404 - CANDICORT CREME CANDICORT CREME	TB	ACHE	40	25,90	1.036,00
7	8405 - CARBOLITUM 300 MG CARBOLITUM 300 MG	CX	EUROFARMA	30	34,00	1.020,00
8	8406 - EXODUS 10 MG C/30 EXODUS 10 MG C/30	CX	ACHE	40	86,00	3.440,00
9	8407 - EXODUS GOTAS EXODUS GOTAS	VD	ACHE	35	84,00	2.940,00
10	8408 - FLORAX ADULTO FLORAX ADULTO	CX	HEBRON	100	36,00	3.600,00
11	8410 - GARDENAL 100 MG C/20 GARDENAL 100 MG C/20	CX	SANOFI	250	6,35	1.587,50
12	8411 - GARDENAL 40 MG SOL GARDENAL 40 MG SOL	VD	SANOFI	100	7,60	760,00
13	8412 - HALDOL 5 MG HALDOL 5 MG	CX	JANSSEN	170	8,00	1.360,00
14	8413 - HALDOL GOTAS HALDOL GOTAS	VD	JANSSEN	80	5,40	432,00
15	8415 - LANTUS SOLOSTAR CANETA LANTUS SOLOSTAR CANETA	AMP	SANOFI	70	84,00	5.880,00
16	8417 - MELLERIL 50 MG C/20 MELLERIL 50 MG C/20	CX	VALEANT	50	19,00	950,00
17	8418 - MELLERIL 100 MG C/20 MELLERIL 100 MG C/20	CX	VALEANT	60	39,00	2.340,00
18	8419 - MUSCULARE 10 MG C/30 MUSCULARE 10 MG C/30	CX	EUROFARMA	40	26,00	1.040,00
19	8420 - NEBILET 5MG C/28 NEBILET 5MG C/28	CX	BIOLAB	25	89,00	2.225,00
20	8421 - NEOZINE 100MG NEOZINE 100MG	CX	SANOFI	135	19,00	2.565,00

21	8422 - NEULEPTIL 1% GOTAS NEULEPTIL 1% GOTAS	VD	SANOFI	100	9,20	920,00
22	8423 - NEULEPTIL GOTAS 4% 20ML NEULEPTIL GOTAS 4% 20ML	VD	SANOFI	70	18,00	1.260,00
23	8425 - OMEPRAMIX C/28 OMEPARAMIX C/28	CX	ACHE	30	144,00	4.320,00
24	8426 - PONDERA 10MG C/20 PONDERA 10MG C/20	CX	EUROFARMA	36	41,00	1.476,00
25	8427 - PREDSIM 40 MG PREDSIM 40 MG	CX	MANTECORP FARMASA	40	41,00	1.640,00
26	8428 - PURAN T4 25MCG C/30 PURAN T4 25MCG C/30	CX	SANOFI	80	7,40	592,00
27	8429 - QUET XR 50 MG C/30 QUET XR 50 MG C/30	CX	EUROFARMA	30	90,00	2.700,00
28	8430 - REVANGE C/10 REVANGE C/10	CX	ACHE	70	23,00	1.610,00
29	8431 - REVANGE C/20 REVANGE C/20	CX	ACHE	79	42,00	3.318,00
30	8432 - SELOZOK 25 MG C/30 SELOZOK 25 MG C/30	CX	ASTRA ZENECA	70	22,20	1.554,00
31	8433 - SELOZOK 50 MG C/30 SELOZOK 50 MG C/30	CX	ASTRA ZENECA	45	46,30	2.083,50
32	8434 - SELOZOK 100 MG C/30 SELOZOK 100 MG C/30	CX	ASTRA ZENECA	30	76,00	2.280,00
33	8436 - TRAMADON 100 MG C/10 TRAMADON 100 MG C/10	CX	CRISTÁLIA	50	59,30	2.965,00
34	8437 - VELIJA 30MG VELIJA 30MG	CX	LIBBS	60	59,50	3.570,00
35	8438 - VELIJA 60MG VELIJA 60MG	CX	LIBBS	38	116,00	4.408,00
36	8439 - VI FERRIN VI FERRIN	CX	ELOFAR	20	37,40	748,00
37	8440 - ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500 MG ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500 MG	CPR	SANOFI	2.500	0,13	325,00
38	8441 - ÁCIDO VALPROICO 250MG ÁCIDO VALPROICO 250MG	CPS	ABBOT	3.000	0,25	750,00
39	8442 - ÁCIDO VALPROICO 500MG ÁCIDO VALPROICO 500MG	CPS	ABBOT	3.000	0,52	1.560,00
40	8443 - ÁCIDO VALPROICO 50MG/ML ÁCIDO VALPROICO 50MG/ML	VD	ABBOT	1.000	5,50	5.500,00
41	8444 - AMANTADINA 100MG AMANTADINA 100MG	CPR	MOMENTA	2.000	0,41	820,00
42	8445 - AZORGA, SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, 5ML (BRINZOLAMIDA 10MG/ML MALEATO DE TIMOLOL 6,8 MG ML) AZORGA, SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, 5ML (BRINZOLAMIDA 10MG/ML MALEATO DE TIMOLOL 6,8 MG ML)	VD	NOVARTIS	300	67,00	20.100,00
43	8447 - CLORPROMAZINA CLORIDRATO 5MG/ML CLORPROMAZINA CLORIDRATO 5MG/ML	VD	SANOFI	500	1,17	585,00
44	8449 - DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML	VD	JANSSEN	2.000	7,15	14.300,00
45	8450 - DONILA 10MG DONILA 10MG	UND	ACHE	1.000	72,30	72.300,00
46	8453 - METRONIDAZOL 500MG METRONIDAZOL 500MG	CPR	SANOFI	10.000	2,32	23.200,00
47	8455 - METOPROLOL SUCCINATO 50MG METOPROLOL SUCCINATO 50MG	CPR	ASTRA ZENECA	5.000	0,99	4.950,00
48	8456 - OMEPRAZOL 40MG PÓ INJETAVEL OMEPRAZOL 40MG PÓ INJETAVEL	PT	EUROFARMA	200	6,05	1.210,00
49	8458 - SULFATO DE MORFINA 10MG/L SULFATO DE MORFINA 10MG/L	UND	CRISTÁLIA	1.000	4,46	4.460,00
50	8459 - TEOXIG CAM (TIATIL) 40MG TEOXIG CAM (TIATIL) 40MG	FR	ROCHE	2.000	6,57	13.140,00
51	8462 - TRAZADONA CLORIDRATO 100MG TRAZADONA CLORIDRATO 100MG	CPR	APSEN	10.000	1,52	15.200,00
52	8463 - TRAZODONA CLORIDRATO 50 MG TRAZODONA CLORIDRATO 50 MG	CPR	APSEN	10.000	1,00	10.000,00
53	8464 - VALPROATO DE SÓDIO 250 MG VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	CPS	ABBOT	3.000	0,46	1.380,00
54	8465 - VALPROATO DE SÓDIO 500MG VALPROATO DE SÓDIO 500MG	CPR	ABBOT	3.000	0,51	1.530,00
55	8466 - VALPROATO DE SÓDIO 50MG VALPROATO DE SÓDIO 50MG	UND	ABBOT	1.000	0,71	710,00
56	8467 - BUSCOPAM COMPOSTO BUSCOPAM COMPOSTO	CX	BOEHRINGER	60	14,60	876,00
57	8468 - DEPAKENE XAROPE DEPAKENE XAROPE	VD	ABBOT	80	19,90	1.592,00
58	8469 - DEPAKOTE 500 MG C/50 DEPAKOTE 500 MG C/50	CX	ABBOT	40	91,30	3.652,00
59	8470 - KOID DE XAROPE KOID DE XAROPE	CX	MOMENTA	59	29,60	1.746,40
60	8471 - LUFTAL GOTAS 15ML LUFTAL GOTAS 15ML	VD	TAKEDA	160	18,95	3.032,00
61	8472 - NEOZINE GOTAS NEOZINE GOTAS	VD	SANOFI	80	13,20	1.056,00
62	8473 - PONDERA 20 MG C/30 PONDERA 20 MG C/30	CX	EUROFARMA	25	113,00	2.825,00
63	8474 - PLASIL PLASIL	CX	SANOFI	80	9,60	768,00
64	8475 - RISS 1 MG C/30 RISS 1 MG C/30	CX	EUROFARMA	60	32,40	1.944,00
65	8476 - RISS 2MG C/30 RISS 2MG C/30	CX	EUROFARMA	70	33,20	2.324,00
66	8480 - PURAN T4 100 MCG PURAN T4 100 MCG	CX	SANOFI	80	13,60	1.088,00
67	8484 - FLORAX PEDIÁTRICO FLORAX PEDIÁTRICO CAIXA COM 6	CX	HEBRON	128	26,20	3.353,60
68	8485 - SOMALGIN CARDIO 100MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	EMS	30	18,10	543,00
69	8486 - SERTRALINA 100MG	CX	EUROFARMA	170	26,40	4.488,00

	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
70	8487 - TOPIRAMATO 100 MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	EUROFARMA	250	0,43	107,50
71	8488 - TOPIRAMATO DE 50MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	EUROFARMA	250	66,90	16.725,00
72	8489 - METOPROLOL SUCCINATO LIBERAÇÃO CONTROLADA 25MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	ASTRA ZENECA	170	29,80	5.066,00
Total (R\$):						320.237,50

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 23 de dezembro de 2019.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:EE104157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23120001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23120001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2019, homologada em 23/12/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme Solicitação de Despesa anexo aos autos., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 033/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1366 - PASCOA GLUVENIA DE SOUZA (01.760.639/0001-38)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	8393 - AKINETON 2MG AKINETON 2MG ABBOT	UND	110	34,00	3.740,00
2	8394 - AMPLICTIL 100 MG AMPLICTIL 100 MG SANOFI	CX	75	8,60	645,00
3	8401 - AMYTRIL 25 MG CAIXA COM 30 AMYTRIL 25 MG CAIXA COM 30 SUPERA	CX	69	29,00	2.001,00
4	8402 - ASPIRINA PREVENT 100 MG ASPIRINA PREVENT 100 MG BAYER	CX	100	13,70	1.370,00
5	8403 - BP 150 MG C/30 BP 150 MG C/30 EUROFARMA	CX	30	88,50	2.655,00
6	8404 - CANDICORT CREME CANDICORT CREME ACHE	TB	40	25,90	1.036,00
7	8405 - CARBOLITUM 300 MG CARBOLITUM 300 MG EUROFARMA	CX	30	34,00	1.020,00
8	8406 - EXODUS 10 MG C/30 EXODUS 10 MG C/30 ACHE	CX	40	86,00	3.440,00
9	8407 - EXODUS GOTAS EXODUS GOTAS ACHE	VD	35	84,00	2.940,00
10	8408 - FLORAX ADULTO FLORAX ADULTO HEBRON	CX	100	36,00	3.600,00
11	8410 - GARDENAL 100 MG C/20 GARDENAL 100 MG C/20 SANOFI	CX	250	6,35	1.587,50
12	8411 - GARDENAL 40 MG SOL GARDENAL 40 MG SOL SANOFI	VD	100	7,60	760,00
13	8412 - HALDOL 5 MG HALDOL 5 MG JANSSEN	CX	170	8,00	1.360,00
14	8413 - HALDOL GOTAS HALDOL GOTAS JANSSEN	VD	80	5,40	432,00
15	8415 - LANTUS SOLOSTAR CANETA LANTUS SOLOSTAR CANETA SANOFI	AMP	70	84,00	5.880,00
16	8417 - MELLERIL 50 MG C/20 MELLERIL 50 MG C/20 VALEANT	CX	50	19,00	950,00
17	8418 - MELLERIL 100 MG C/20 MELLERIL 100 MG C/20 VALEANT	CX	60	39,00	2.340,00
18	8419 - MUSCULARE 10 MG C/30 MUSCULARE 10 MG C/30 EUROFARMA	CX	40	26,00	1.040,00
19	8420 - NEBILET 5MG C/28 NEBILET 5MG C/28 BIOLAB	CX	25	89,00	2.225,00
20	8421 - NEOZINE 100MG NEOZINE 100MG SANOFI	CX	135	19,00	2.565,00
21	8422 - NEULEPTIL 1% GOTAS NEULEPTIL 1% GOTAS SANOFI	VD	100	9,20	920,00
22	8423 - NEULEPTIL GOTAS 4% 20ML NEULEPTIL GOTAS 4% 20ML SANOFI	VD	70	18,00	1.260,00
23	8425 - OMEPRAMIX C/28 OMEPRAMIX C/28 ACHE	CX	30	144,00	4.320,00
24	8426 - PONDERA 10MG C/20 PONDERA 10MG C/20 EUROFARMA	CX	36	41,00	1.476,00
25	8427 - PREDSIM 40 MG PREDSIM 40 MG MANTECORP FARMASA	CX	40	41,00	1.640,00
26	8428 - PURAN T4 25MCG C/30 PURAN T4 25MCG C/30 SANOFI	CX	80	7,40	592,00
27	8429 - QUET XR 50 MG C/30 QUET XR 50 MG C/30 EUROFARMA	CX	30	90,00	2.700,00
28	8430 - REVANGE C/10 REVANGE C/10 ACHE	CX	70	23,00	1.610,00
29	8431 - REVANGE C/20 REVANGE C/20 ACHE	CX	79	42,00	3.318,00
30	8432 - SELOZOK 25 MG C/30 SELOZOK 25 MG C/30 ASTRA ZENECA	CX	70	22,20	1.554,00
31	8433 - SELOZOK 50 MG C/30 SELOZOK 50 MG C/30 ASTRA ZENECA	CX	45	46,30	2.083,50
32	8434 - SELOZOK 100 MG C/30 SELOZOK 100 MG C/30 ASTRA ZENECA	CX	30	76,00	2.280,00
33	8436 - TRAMADON 100 MG C/10 TRAMADON 100 MG C/10 CRISTÁLIA	CX	50	59,30	2.965,00
34	8437 - VELIJA 30MG VELIJA 30MG LIBBS	CX	60	59,50	3.570,00
35	8438 - VELIJA 60MG VELIJA 60MG LIBBS	CX	38	116,00	4.408,00

36	8439 - VI FERRIN VI FERRIN ELOFAR	CX	20	37,40	748,00
37	8440 - ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500 MG ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500 MG SANOFI	CPR	2.500	0,13	325,00
38	8441 - ÁCIDO VALPROICO 250MG ÁCIDO VALPROICO 250MG ABBOT	CPS	3.000	0,25	750,00
39	8442 - ÁCIDO VALPROICO 500MG ÁCIDO VALPROICO 500MG ABBOT	CPS	3.000	0,52	1.560,00
40	8443 - ÁCIDO VALPROICO 50MG/ML ÁCIDO VALPROICO 50MG/ML ABBOT	VD	1.000	5,50	5.500,00
41	8444 - AMANTADINA 100MG AMANTADINA 100MG MOMENTA	CPR	2.000	0,41	820,00
42	8445 - AZORGA, SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, 5ML (BRINZOLAMIDA 10MG/ML MALEATO DE TIMOLOL 6,8 MG ML) AZORGA, SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, 5ML (BRINZOLAMIDA 10MG/ML MALEATO DE TIMOLOL 6,8 MG ML) NOVARTIS	VD	300	67,00	20.100,00
43	8447 - CLORPROMAZINA CLORIDRATO 5MG/ML CLORPROMAZINA CLORIDRATO 5MG/ML SANOFI	VD	500	1,17	585,00
44	8449 - DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML JANSSEN	VD	2.000	7,15	14.300,00
45	8450 - DONILA 10MG DONILA 10MG ACHE	UND	1.000	72,30	72.300,00
46	8453 - METRONIDAZOL 500MG METRONIDAZOL 500MG SANOFI	CPR	10.000	2,32	23.200,00
47	8455 - METOPROLOL SUCCINATO 50MG METOPROLOL SUCCINATO 50MG ASTRA ZENECA	CPR	5.000	0,99	4.950,00
48	8456 - OMEPRAZOL 40MG PÓ INJETÁVEL OMEPRAZOL 40MG PÓ INJETÁVEL EUROFARMA	PT	200	6,05	1.210,00
49	8458 - SULFATO DE MORFINA 10MG/L SULFATO DE MORFINA 10MG/L CRISTÁLIA	UND	1.000	4,46	4.460,00
50	8459 - TEOXIG CAM (TIATIL) 40MG TEOXIG CAM (TIATIL) 40MG ROCHE	FR	2.000	6,57	13.140,00
51	8462 - TRAZADONA CLORIDRATO 100MG TRAZADONA CLORIDRATO 100MG APSEN	CPR	10.000	1,52	15.200,00
52	8463 - TRAZODONA CLORIDRATO 50 MG TRAZODONA CLORIDRATO 50 MG APSEN	CPR	10.000	1,00	10.000,00
53	8464 - VALPROATO DE SÓDIO 250 MG VALPROATO DE SÓDIO 250 MG ABBOT	CPS	3.000	0,46	1.380,00
54	8465 - VALPROATO DE SÓDIO 500MG VALPROATO DE SÓDIO 500MG ABBOT	CPR	3.000	0,51	1.530,00
55	8466 - VALPROATO DE SÓDIO 50MG VALPROATO DE SÓDIO 50MG ABBOT	UND	1.000	0,71	710,00
56	8467 - BUSCOPAM COMPOSTO BUSCOPAM COMPOSTO BOEHRINGER	CX	60	14,60	876,00
57	8468 - DEPAKENE XAROPE DEPAKENE XAROPE ABBOT	VD	80	19,90	1.592,00
58	8469 - DEPAKOTE 500 MG C/50 DEPAKOTE 500 MG C/50 ABBOT	CX	40	91,30	3.652,00
59	8470 - KOID DE XAROPE KOID DE XAROPE MOMENTA	CX	59	29,60	1.746,40
60	8471 - LUFTAL GOTAS 15ML LUFTAL GOTAS 15ML TAKEDA	VD	160	18,95	3.032,00
61	8472 - NEOZINE GOTAS NEOZINE GOTAS SANOFI	VD	80	13,20	1.056,00
62	8473 - PONDERA 20 MG C/30 PONDERA 20 MG C/30 EUROFARMA	CX	25	113,00	2.825,00
63	8474 - PLASIL PLASIL SANOFI	CX	80	9,60	768,00
64	8475 - RISS 1 MG C/30 RISS 1 MG C/30 EUROFARMA	CX	60	32,40	1.944,00
65	8476 - RISS 2MG C/30 RISS 2MG C/30 EUROFARMA	CX	70	33,20	2.324,00
66	8480 - PURAN T4 100 MCG PURAN T4 100 MCG SANOFI	CX	80	13,60	1.088,00
67	8484 - FLORAX PEDIÁTRICO FLORAX PEDIÁTRICO CAIXA COM 6 HEBRON	CX	128	26,20	3.353,60
68	8485 - SOMALGIN CARDIO 100MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS EMS	CX	30	18,10	543,00
69	8486 - SERTRALINA 100MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS EUROFARMA	CX	170	26,40	4.488,00
70	8487 - TOPIRAMATO 100 MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS EUROFARMA	CX	250	0,43	107,50
71	8488 - TOPIRAMO DE 50MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS EUROFARMA	CX	250	66,90	16.725,00
72	8489 - METOPROLOL SUCCINATO LIBERAÇÃO CONTROLADA 25MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS ASTRA ZENECA	CX	170	29,80	5.066,00
Total					320.237,50

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 23/12/2019, tendo seu término em 23/12/2020, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 23/12/2019

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeitura Municipal De José Da Penha/RN

PASCOA GLUVENIA DE SOUZA
CNPJ: 01.760.639/0001-38

TESTEMUNHAS:

1 - _____
NOME:

2 - _____
NOME:

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:9B3DF2AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 15100004/2019

OMUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **DANIEL CARLOS FREIRE TARGINO 09861098437**, inscrita no CNPJ nº 32.412.096/0001-91, e sede na Rua, FRANCISCO CAZUZA SOBRINHO, 02, **Conj Resid, Pegas, Upamena /RN – CEP59.670-000**, neste ato representada por Sr. DANIEL CARLOS FREIRE TARGINO, brasileiro, Solteiro, representante comercial, portador do CPF nº 098.610.984-37, residente na Rua Francisco Cazusa Sobrinho, 02, CONJ RESID, PEGAS, Upamena /RN – CEP59.670-000,, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 04 de setembro de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de preços para possível contratação gradativa de aquisição de equipamentos para monitoramento, insumos e serviços de instalação, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 23 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$15.200,00(quinze mil duzentos reais)**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	4611 - Camera IP Externa, 2,0 Mp, 30 mt, Infravermelho, IP66 Camera IP Externa, 2,0 Mp, 30 mt, Infravermelho, IP66 - Resolução mínima de 960P - Iluminação de LED Infravermelho - Alcance do Infravermelho de no Mínimo 25 mt - Alimentação de 12V DC - Temperatura de Operação de -10 – 50°C	UN	HB TECH	40	380,00	15.200,00
Total (R\$):						15.200,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo menção ao Processo Administrativo MJ/ RN nº 15100004/2019 - Pregão Presencial nº 060/2019, atestados e aceitos pela Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato a ser identificado na Autorização de Compra, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.1.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para as faturas de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.4 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município vigente à época da contratação.

4.5 – O faturamento das despesas será identificado na Autorização de Compra/ Ordem de Execução de Serviços e poderá ser para o:

4.5.1 -**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro;

4.5.2-**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUTU/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.280.802/0001-19, com sede na Rua Epaminondas Lopes, nº 166, Centro;

4.5.2 -**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCURUTU/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 13.967.407/0001-34, com sede na Rua Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo Município de Jucurutu/ RN, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos produtos já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o Município de Jucurutu/ RN serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – A execução dos serviços e o fornecimento dos produtos deverão ser realizados pela contratada, no prazo de quinze (15) dias, mediante recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, que será enviada através do e-mail: smcjucurutu@outlook.com, através do qual serão contados dos prazos para execução dos serviços, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, instalação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos serviços.

6.2 – Inicialmente serão onze (11) pontos de monitoramento, descritos da seguinte forma:

I – ponto próximo ao bairro Novo Horizonte na saída pra Caicó/RN, cobrindo a RN 118 nos seus dois sentidos, devendo ser instalado poste com quatro (4) câmeras de monitoramento cobrindo o ângulo máximo possível:

Coordenadas: -6.047918, -37.029786.

II – ponto próximo ao Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos, devendo ser instalado poste com quatro (4) câmeras de monitoramento, sendo uma no sentido do bairro Novo Horizonte, uma sentido Centro da cidade, uma sentido frente do Hospital e outra no sentido da Praça Newman Queiroz:

Coordenadas: -6.040893, -37.024439.

III – ponto referente ao centro da cidade, onde deverá ser instalada uma câmera tipo “Speed Dome”:

Coordenadas: -6.034518, -37.021778.

IV – ponto na Rua Benjamim Constant próximo a Companhia de Polícia Militar, devendo ser instalado poste com quatro (4) câmeras de monitoramento, sendo duas no sentido das duas vias da Benjamim Constant, uma sentido da RN 118 e outra no sentido da Praça da Bandeira:

Coordenadas: -6.034776, -37.018752.

V – ponto na Rua José Bezerra de Araújo, no cruzamento com a Rua Professor Francisco Lacava, próximo ao supermercado Floraci, devendo ser instalado poste com quatro (4) câmeras de monitoramento, sendo duas no sentido do bairro Novo Horizonte e duas no sentido centro, focando nas vias de tráfego de veículos e pessoas:

Coordenadas: -6.039262, -37.022806.

VI – ponto referente à Praça de Alimentação, onde deve conter poste com quatro (4) câmeras de monitoramento, sendo duas voltadas para a RN 118 (uma em cada sentido) e duas voltadas para a Praça de Alimentação, abrangendo o maior ângulo possível:

Coordenadas: -6.038255, -37.021884.

VII – ponto referente à saída para Triunfo Potiguar, próximo a BR 226, onde será instalado poste com quatro (4) câmeras de monitoramento, duas voltadas para os dois sentidos da BR 226, uma no sentido do centro da cidade e outra no sentido da Escola Newman Queiroz:

Coordenadas: -6.031851, -37.015770.

VIII – ponto referente à saída para Florânia e entrada do bairro Freitas, na BR 226, onde será instalado poste com quatro (4) câmeras de monitoramento, duas voltadas para a BR 226 sentido Jucurutu, uma no sentido da entrada do bairro Freitas e outra no sentido da saída para Florânia:

Coordenadas: -6.033358, -37.013588.

IX – ponto próximo ao posto São João, onde deverá ser instalado poste com três (3) câmeras, sendo uma para cada sentido da via RN 118 e outra voltada para o posto São João:

Coordenadas: -6.033125, -37.017459.

X – ponto na rotatória próxima a ponte que liga o bairro Vila Santa Isabel ao centro da cidade, onde deverá ser instalado poste com quatro (4) câmeras, sendo uma no sentido da ponte, uma no sentido do centro da cidade e duas no sentido da RN 118 (indo para o bairro Bela Vista):

Coordenadas: -6.036699, -37.021212.

XI – ponto na Praça Sete de Setembro, nas proximidades do prédio da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, onde será instalado poste com quatro (4) câmeras, sendo duas voltadas para a Prefeitura, uma voltada para o Gabinete Civil, uma voltada para o prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Coordenadas: -6.035781, -37.021507.

6.3 – Poderão ser alterados os locais de monitoramento pelo Município de Jucurutu/RN, sendo mantidos os produtos e serviços contratados, ficando sob a responsabilidade da secretaria solicitante em determinar e orientar os pontos e ajustes necessários não previstos neste termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o Município de Jucurutu/ RN poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jucurutu/ RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do produto não entregue e/ou do serviço não executado. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, **REVOGUE** o Registro de Preços e **RESCINDA** o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do produto não entregue e/ou do serviço não executado, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a **PROMITENTE CONTRATADA** der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **PROMITENTE CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **PROMITENTE CONTRATADA** será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº060/2019 e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Jucurutu/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu/ RN, 23 de Dezembro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO	DANIEL CARLOS FREIRE TARGINO
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:CF84AFCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 15100004/2019**

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **DAISA CARLA PEREIRA DA SILVA 08817052418** inscrita no CNPJ nº 25.313.009/0001-83, e sede na Av. Antonio Vitorino, 115, **Santa Paz**, Upamena /RN – CEP59.670-000, neste ato representada por Sr. Carlos Antonio Pimentel Aquino, brasileiro, Casado, representante comercial, portador do CPF nº915.565.894-68, residente na Av. Antonio carlos de Carvalho, Pegas, Upamena /RN – CEP59.670-000, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 04 de setembro de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de preços para possível contratação gradativa de aquisição de equipamentos para monitoramento, insumos e serviços de instalação, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 23 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 32.670,20 (trinta e dois mil sessentas e setenta reais e vinte centavos)**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	4614 - Câmera Speed Dome IP Full HD 2MP Zoom 20x 100m de Visão Noturna. Câmera Speed Dome IP Full HD 5MP Zoom 20x 100m de Visão Noturna. - Alimentação: DC 12 V / 3 A - Proteção contra infiltração: IP66 - Controle de foco: Automático / Manual - Balanço de branco: Automático / ATW / Interno / Externo / Manual - IR de 100 metros	UN	HB TECH	1	4.920,00	4.920,00
7	4616 - Disco Rígido HD 4TB Disco Rígido HD 1TB - Capacidade: 4 TERABYTE - Conexão: SATA 3GB/s - Buffer: 64MB - RPM: 5.400 ~ 7.200rpm - Formato: 3,5" - Padrão: SATA - Taxa de Transferência: 126 Mbps - Tempo Médio de Acesso: 8,5ms - Tempo médio de leitura: 8,5 ms - Tempo médio de escrita: 9,5 ms	UN	WESTERN DIGITAL	12	825,00	9.900,00
8	4617 - Suporte para Câmera Speed Dome Suporte para Câmera Speed Dome	UN	HB TECH	1	188,00	188,00
9	4618 - Suporte para Câmeras de Segurança	UN	HB TECH	40	120,00	4.800,00
11	4620 - Torre Estaiada 10 metros tubulada, cano 2". Torre Estaiada 10 metros tubulada, cano 2".	UN	HB TECH	1	2.672,00	2.672,00
12	4621 - Torre Estaiada 6 metros tubulada, cano 2". Torre Estaiada 6 metros tubulada, cano 2".	UN	HB TECH	1	2.001,00	2.001,00
14	4623 - Poste de concreto medindo 7m de altura, com caixa de energia. Poste de concreto medindo 7m de altura, com caixa de energia.	UN	CIMENTEC	12	666,10	7.993,20
19	4628 - Conectores BNC c/ mola e parafuso Conectores BNC c/ mola e parafuso	UN	CAT5E	80	2,45	196,00
Total (R\$):						32.670,20

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação de Nota Fiscal/Fatura (em duas vias), fazendo menção ao Processo Administrativo MJ/ RN nº 15100004/2019 - Pregão Presencial nº 060/2019, atestados e aceitos pela Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato a ser identificado na Autorização de Compra, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.1.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para as faturas de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.4 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município vigente à época da contratação.

4.5 – O faturamento das despesas será identificado na Autorização de Compra/ Ordem de Execução de Serviços e poderá ser para o:

4.5.1 - **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**, inscrito no CNPJ nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro;

4.5.2- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUTU/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.280.802/0001-19, com sede na Rua Epaminondas Lopes, nº 166, Centro;

4.5.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCURUTU/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 13.967.407/0001-34, com sede na Rua Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo Município de Jucurutu/ RN, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos produtos já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o Município de Jucurutu/ RN serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – A execução dos serviços e o fornecimento dos produtos deverão ser realizados pela contratada, no prazo de quinze (15) dias, mediante recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, que será enviada através do e-mail: smcjucurutu@outlook.com, através do qual serão contados os prazos para execução dos serviços, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, instalação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos serviços.

6.2 – Inicialmente serão onze (11) pontos de monitoramento, descritos da seguinte forma:

I – ponto próximo ao bairro Novo Horizonte na saída pra Caicó/RN, cobrindo a RN 118 nos seus dois sentidos, devendo ser instalado poste com quatro (4) câmeras de monitoramento cobrindo o ângulo máximo possível:

Coordenadas: -6.047918, -37.029786.

II – ponto próximo ao Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos, devendo ser instalado poste com quatro (4) câmeras de monitoramento, sendo uma no sentido do bairro Novo Horizonte, uma sentido Centro da cidade, uma sentido frente do Hospital e outra no sentido da Praça Newman Queiroz:

Coordenadas: -6.040893, -37.024439.

III – ponto referente ao centro da cidade, onde deverá ser instalada uma câmera tipo “Speed Dome”:

Coordenadas: -6.034518, -37.021778.

IV – ponto na Rua Benjamim Constant próximo a Companhia de Polícia Militar, devendo ser instalado poste com quatro (4) câmeras de monitoramento, sendo duas no sentido das duas vias da Benjamim Constant, uma sentido da RN 118 e outra no sentido da Praça da Bandeira:

Coordenadas: -6.034776, -37.018752.

V – ponto na Rua José Bezerra de Araújo, no cruzamento com a Rua Professor Francisco Lacava, próximo ao supermercado Floraci, devendo ser instalado poste com quatro (4) câmeras de monitoramento, sendo duas no sentido do bairro Novo Horizonte e duas no sentido centro, focando nas vias de tráfego de veículos e pessoas:

Coordenadas: -6.039262, -37.022806.

VI – ponto referente à Praça de Alimentação, onde deve conter poste com quatro (4) câmeras de monitoramento, sendo duas voltadas para a RN 118 (uma em cada sentido) e duas voltadas para a Praça de Alimentação, abrangendo o maior ângulo possível:

Coordenadas: -6.038255, -37.021884.

VII – ponto referente à saída para Triunfo Potiguar, próximo a BR 226, onde será instalado poste com quatro (4) câmeras de monitoramento, duas voltadas para os dois sentidos da BR 226, uma no sentido do centro da cidade e outra no sentido da Escola Newman Queiroz:

Coordenadas: -6.031851, -37.015770.

VIII – ponto referente à saída para Florânia e entrada do bairro Freitas, na BR 226, onde será instalado poste com quatro (4) câmeras de monitoramento, duas voltadas para a BR 226 sentido Jucurutu, uma no sentido da entrada do bairro Freitas e outra no sentido da saída para Florânia:
Coordenadas: -6.033358, -37.013588.

IX – ponto próximo ao posto São João, onde deverá ser instalado poste com três (3) câmeras, sendo uma para cada sentido da via RN 118 e outra voltada para o posto São João:
Coordenadas: -6.033125, -37.017459.

X – ponto na rotatória próxima a ponte que liga o bairro Vila Santa Isabel ao centro da cidade, onde deverá ser instalado poste com quatro (4) câmeras, sendo uma no sentido da ponte, uma no sentido do centro da cidade e duas no sentido da RN 118 (indo para o bairro Bela Vista):
Coordenadas: -6.036699, -37.021212.

XI – ponto na Praça Sete de Setembro, nas proximidades do prédio da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, onde será instalado poste com quatro (4) câmeras, sendo duas voltadas para a Prefeitura, uma voltada para o Gabinete Civil, uma voltada para o prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Coordenadas: -6.035781, -37.021507.

6.3 – Poderão ser alterados os locais de monitoramento pelo Município de Jucurutu/RN, sendo mantidos os produtos e serviços contratados, ficando sob a responsabilidade da secretaria solicitante em determinar e orientar os pontos e ajustes necessários não previstos neste termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o Município de Jucurutu/ RN poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jucurutu/ RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do produto não entregue e/ou do serviço não executado. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, **REVOGUE** o Registro de Preços e **RESCINDA** o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do produto não entregue e/ou do serviço não executado, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a **PROMITENTE CONTRATADA** der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **PROMITENTE CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **PROMITENTE CONTRATADA** será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 060/2019 e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Jucurutu/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu/ RN, 23 de Dezembro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO	CARLOS ANTONIO PIMENTEL AQUINO
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:E9E9A783

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 15100004/2019

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **RMS DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.165.472/0001-46, e sede na R BRIGADEIRO PESSOA RAMOS, 68, **COHABINAL, PARNAMIRIM /RN** – CEP 59.140-730, neste ato representada por Sr. Agnaldo Pereira de Oliveira Neto, brasileiro, Casado, representante comercial, portador do CPF nº 013.838.734-61, residente na R BRIGADEIRO PESSOA RAMOS, 68, **COHABINAL, PARNAMIRIM /RN** – CEP 59.140-730 doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 04 de setembro de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de preços para possível contratação gradativa de aquisição de equipamentos para monitoramento, insumos e serviços de instalação, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 23 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 24.401,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e um reais)**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4610 - Câmera de Segurança Infravermelho 1080P Câmera de Segurança Infravermelho 1080P - Compatível com as tecnologias: HDCVI, HDTVI 2.0, AHD-H e analógica - Dispositivos de Imagem sensor 1/3"; - Resolução Mínima Full HD 1080p; - Alcance mínimo do Infravermelho: 20 metros; - Balanço de Branco Automático - Quantidade de LEDs: 12 - Lente: 3,6mm - Consumo Máximo: 12vdc 380mA - Cor: Branca - Proteção: IP66 - Uso: Interno e Externo - Resistência contra sol e chuva	UN	VHD/1220B	9	169,00	1.521,00
3	4612 - DVR Stand Alone 8 Canais HD DVR Stand Alone 8 Canais HD - Entrada de vídeo: 8 canais - Com gravação na resolução HD 1080p - Visualização 1080p - Entrada de áudio: 4 canais - Entrada USB: 2 canais (sendo uma entrada para o mouse) - Entrada de rede: 1 canal (internet) - Saídas de vídeo: (monitores) 1 saída VGA, 1 BNC e 1 HDMI - Idioma: português e inglês - Armazenamento: 1 HD de até 4TB - Fonte de alimentação: Fonte 12V3 - Modo de gravação: Manual, tempo, alarme, detecção de movimento - Padrões de vídeo: NTSC e PAL - Visualização Móvel: Suporte (app SmartEye) da telefonia móvel 3G - Proteção do sistema: Nome de usuário e senha - Cor Principal: preto	UN	MHDX/1108	2	668,00	1.336,00
4	4613 - NVR 8MP com detecção facial NVR 8MP com detecção facial - Suporte de HD até 10TB - Acesso Android e IOS - Navegador Internet Explorer, Mozilla e Chrome - Conexão por DDNS, IP Fixo ou Servidor - Saída de Vídeo HDMI + VGA	UN	NVD/3208P	2	1.435,00	2.870,00
6	4615 - Fonte tipo colmeia 12V 10A Fonte tipo colmeia 12V 10A - Proteção contra curto circuito na saída e sobrecarga - Proteção contra sobre temperatura (aquecimento) - Saída de tensão totalmente estabilizada - Filtros EMI e EPI - Filtros contra interferência na imagem - Tensão de saída 12VDC	UN	FC	18	95,00	1.710,00
10	4619 - Antena com alcance mínimo de transmissão de 10 km, Frequência de 5ghz e velocidade de transmissão de 100 mb. Antena com alcance mínimo de transmissão de 10 km, Frequência de 5ghz e velocidade de transmissão de 100 mb.	UN	INTELBRÁS/SA-23	12	420,00	5.040,00
15	4624 - Switch 8 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX Switch 8 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX - Capacidade de Comutamento: 16 Gbps - Fonte de alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz	UN	INTELBRÁS/SG800Q+	12	260,00	3.120,00
16	4625 - Nobreak com capacidade de 1440 VA - Tensão Nominal Vac: 220 Vac - Tensão Máxima Vac: 165 a 265 Vac - Frequência: 60Hz +- 5% - Cabo de Força: Plugue Tripolar Nobreak - Tensão Nominal Vac: 220 Vac - Tensão Máxima Vac: 165 a 265 Vac - Frequência: 60Hz +- 5% - Cabo de Força: Plugue Tripolar	UN	TSSHARA/UPSCOMPACTPRO	2	910,00	1.820,00
17	4626 - Antena Rádio, 5 Ghz, 16 DBI, 5ª Geração - Taxa de transmissão nominal mínima: 300 Mbps - Temperatura de operação: -10 °C ~ 60 °C Antena Rádio, 5 Ghz, 16 DBI, 5ª Geração - Taxa de transmissão nominal mínima: 300 Mbps - Temperatura de operação: -10 °C ~ 60 °C	UN	INTELBRÁS/5AMIMO	11	360,00	3.960,00

	°C					
18	4627 - Cabo de rede tipo Cat5, com revestimento em PVC retardante a chamas. Cabo de rede tipo Cat5, com revestimento em PVC retardante a chamas.	MT	MULTILASER	800	1,70	1.360,00
20	4629 - Conectores P4 macho c/ borne Conectores P4 macho c/ borne	UN	FC	80	2,55	204,00
21	4630 - Conectores RJ45 Conectores RJ45	UN	FC	100	1,60	160,00
22	4631 - Régua Filtro de Linha, 6T, 220v, para ambientes externos. Régua Filtro de Linha, 6T, 220v, para ambientes externos.	UN	INTELBÁS/EPE1006	20	65,00	1.300,00
Total (R\$):						24.401,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo menção ao Processo Administrativo MJ/ RN nº 15100004/2019 - Pregão Presencial nº 060/2019, atestados e aceitos pela Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato a ser identificado na Autorização de Compra, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.1.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para as faturas de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.4 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município vigente à época da contratação.

4.5 – O faturamento das despesas será identificado na Autorização de Compra/ Ordem de Execução de Serviços e poderá ser para o:

4.5.1 - **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**, inscrito no CNPJ nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro;

4.5.2- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUTU/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.280.802/0001-19, com sede na Rua Epaminondas Lopes, nº 166, Centro;

4.5.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCURUTU/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 13.967.407/0001-34, com sede na Rua Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo Município de Jucurutu/ RN, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos produtos já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o Município de Jucurutu/ RN serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – A execução dos serviços e o fornecimento dos produtos deverão ser realizados pela contratada, no prazo de quinze (15) dias, mediante recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, que será enviada através do e-mail: smcjucurutu@outlook.com, através do qual serão contados dos prazos para execução dos serviços, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, instalação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos serviços.

6.2 – Inicialmente serão onze (11) pontos de monitoramento, descritos da seguinte forma:

I – ponto próximo ao bairro Novo Horizonte na saída pra Caicó/RN, cobrindo a RN 118 nos seus dois sentidos, devendo ser instalado poste com quatro (4) câmeras de monitoramento cobrindo o ângulo máximo possível:

Coordenadas: -6.047918, -37.029786.

II – ponto próximo ao Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos, devendo ser instalado poste com quatro (4) câmeras de monitoramento, sendo uma no sentido do bairro Novo Horizonte, uma sentido Centro da cidade, uma sentido frente do Hospital e outra no sentido da Praça Newman Queiroz:

Coordenadas: -6.040893, -37.024439.

III – ponto referente ao centro da cidade, onde deverá ser instalada uma câmera tipo “Speed Dome”:

Coordenadas: -6.034518, -37.021778.

IV – ponto na Rua Benjamim Constant próximo a Companhia de Polícia Militar, devendo ser instalado poste com quatro (4) câmeras de monitoramento, sendo duas no sentido das duas vias da Benjamim Constant, uma sentido da RN 118 e outra no sentido da Praça da Bandeira:

Coordenadas: -6.034776, -37.018752.

V – ponto na Rua José Bezerra de Araújo, no cruzamento com a Rua Professor Francisco Lacava, próximo ao supermercado Floraci, devendo ser instalado poste com quatro (4) câmeras de monitoramento, sendo duas no sentido do bairro Novo Horizonte e duas no sentido centro, focando nas vias de tráfego de veículos e pessoas:

Coordenadas: -6.039262, -37.022806.

VI – ponto referente à Praça de Alimentação, onde deve conter poste com quatro (4) câmeras de monitoramento, sendo duas voltadas para a RN 118 (uma em cada sentido) e duas voltadas para a Praça de Alimentação, abrangendo o maior ângulo possível:

Coordenadas: -6.038255, -37.021884.

VII – ponto referente à saída para Triunfo Potiguar, próximo a BR 226, onde será instalado poste com quatro (4) câmeras de monitoramento, duas voltadas para os dois sentidos da BR 226, uma no sentido do centro da cidade e outra no sentido da Escola Newman Queiroz:

Coordenadas: -6.031851, -37.015770.

VIII – ponto referente à saída para Florânia e entrada do bairro Freitas, na BR 226, onde será instalado poste com quatro (4) câmeras de monitoramento, duas voltadas para a BR 226 sentido Jucurutu, uma no sentido da entrada do bairro Freitas e outra no sentido da saída para Florânia:

Coordenadas: -6.033358, -37.013588.

IX – ponto próximo ao posto São João, onde deverá ser instalado poste com três (3) câmeras, sendo uma para cada sentido da via RN 118 e outra voltada para o posto São João:

Coordenadas: -6.033125, -37.017459.

X – ponto na rotatória próxima a ponte que liga o bairro Vila Santa Isabel ao centro da cidade, onde deverá ser instalado poste com quatro (4) câmeras, sendo uma no sentido da ponte, uma no sentido do centro da cidade e duas no sentido da RN 118 (indo para o bairro Bela Vista):

Coordenadas: -6.036699, -37.021212.

XI – ponto na Praça Sete de Setembro, nas proximidades do prédio da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, onde será instalado poste com quatro (4) câmeras, sendo duas voltadas para a Prefeitura, uma voltada para o Gabinete Civil, uma voltada para o prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Coordenadas: -6.035781, -37.021507.

6.3 – Poderão ser alterados os locais de monitoramento pelo Município de Jucurutu/RN, sendo mantidos os produtos e serviços contratados, ficando sob a responsabilidade da secretaria solicitante em determinar e orientar os pontos e ajustes necessários não previstos neste termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o Município de Jucurutu/ RN poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jucurutu/ RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do produto não entregue e/ou do serviço não executado. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, **REVOGUE** o Registro de Preços e **RESCINDA** o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do produto não entregue e/ou do serviço não executado, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a **PROMITENTE CONTRATADA** der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **PROMITENTE CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **PROMITENTE CONTRATADA** será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 060/2019 e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Jucurutu/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu/ RN, 23 de Dezembro de 2019.

<i>VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO</i>	<i>AGNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO</i>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:38EBD4D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 96/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 96/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA – ME – CNPJ: 15.808.591/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE: PALCO; EQUIPAMENTO DE SOM; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO; TENDA; GERADOR DE ENERGIA; BANHEIRO QUÍMICO; FECHAMENTO EM PLACA METÁLICA; ARQUIBANCADA; TELÃO; GRADE DE CONTENÇÃO; CAMAROTE; CADEIRA PLÁSTICA; MESA PLÁSTICA; SERVIÇO DE SEGURANÇA; SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO E CARRO DE SOM, PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO; 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO. 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. APLICA-SE PARA TODOS: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA.

DESCRIÇÃO E VALOR R\$ DO ITEM ABAIXO:

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO(R\$)	TOTAL (R\$)
01	8	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE COM DIMENSÕES 14X10 MT ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO COM PISO EM COMPENSADO NAVAL, ACOMPANHADO DE 2 CAMARINS EM TS 3 X 3 CADA.	3.980,00	31.840,00
02	10	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE COM DIMENSÕES 12X08 MT ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO COM PISO EM COMPENSADO NAVAL, ACOMPANHADO DE 2 CAMARINS EM TS 3 X 3 CADA.	2.950,00	29.500,00
03	20	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE COM DIMENSÕES 08X06 MT ESPECIFICAÇÃO: EM FERRO OU ALUMÍNIO.	1.800,00	36.000,00
04	05	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE: ESPECIFICAÇÃO: 02 MESAS DIGITAIS MÍNIMO DE 64 CANAIS - 24 LINES PARA MÉDIO COM ALTO FALANTES DUPLO, 24 SUBGRAVES COM ALTO FALANTES DUPLOS, MONITOR CAPAZ DE ATENDER BANDAS NACIONAIS.	3.000,00	15.000,00
07	05	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: PRO 12 BEAM MODELO 5R, MESA M.A 2 OU SIMILAR, 12 PLACAS DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO, 24 PAR LED, 2 MINI BRUT, 8 ELIPSE, 120 MTRS DE GRID PARA MONTAGEM.	2.340,00	11.700,00
08	47	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDAS 6M X 6M COM ESTRUTURA METÁLICA ESPECIFICAÇÃO: COM COBERTURA EM LONA E FERRO PARA MONTAGEM TIPO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA.	200,00	9.400,00
09	97	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TENDAS 4M X 4M COM ESTRUTURA METÁLICA ESPECIFICAÇÃO: COM COBERTURA EM LONA E FERRO PARA MONTAGEM TIPO PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA.	150,00	14.550,00
10	15	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ESPECIFICAÇÃO: MÍNIMO DE 205 KVA COM ATERRAMENTO MONTADO EM CARROCERIA DE CAMINHÃO, COM ABASTECIMENTO INCLUSO.	1.400,00	21.000,00
11	94	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS ESPECIFICAÇÃO: EM POLIETILENO OU FIBRA, EM BOAS CONDIÇÕES DE USO COM HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA.	160,00	15.040,00
12	500	METRO	FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS: ESPECIFICAÇÃO: MÍNIMO DE 2 METROS.	18,00	9.000,00
13	147	METRO	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA: ESPECIFICAÇÃO: EM ESTRUTURA METÁLICA 08 DEGRAUS.	200,00	29.400,00
14	13	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE TELÃO COM PROJETOR DE NO MÍNIMO 10.000 ANSI-LUMENS MONTADO EM ESTRUTURA DE GRID: ESPECIFICAÇÃO: TELÃO MEDINDO 6X6 METROS EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO BOX TRUSS E TELA DE PROJEÇÃO BRANCA, PROJETOR, APARELHO DE DVD E ACESSÓRIOS.	800,00	10.400,00
15	20	DIÁRIA	LOCAÇÃO DE CAMAROTES: ESPECIFICAÇÃO: EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 4X3 METROS	500,00	10.000,00
16	35	UND	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA	2,50	87,50
18	440	UND	SERVIÇO DE PESSOAL DE APOIO CAPACITADO PARA APOIO E LOGÍSTICA DURANTE O EVENTO.	105,00	46.200,00
19	8	HORA	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM	40,00	320,00
20	2	METRO	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO: ESPECIFICAÇÃO: EM ESTRUTURA METÁLICA, 1,50M DE ALTURA, 02M DE COMPRIMENTO.	15,00	30,00
TOTAL: DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS					289.467,50

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO: 23 DE DEZEMBRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

LAGOA NOVA/RN, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador: E2264149

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA.

A Secretaria Municipal de Administração de Lajes/RN, através do Setor de Compras, torna público o **PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA DE LAJES/RN**, conforme Anexo descrito abaixo, a qual poderá ser fornecida até cinco (05) dias após a publicação desta na Imprensa Oficial do Município - FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo seguinte endereço eletrônico **e-mail: florianolajes@gmail.com**.

**ANEXO
COTAÇÃO DE PREÇO**

ITEM	Softwares a serem implantados	UND.	QTD.	V. UNT.	V. TOTAL
01	Software para de Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade.	Mês	12		
01.1	Treinamento e Instalação.	Hora	80		
02	Software para Portal da transparência.	Mês	12		
02.1	Treinamento e Instalação.	Hora	20		
03	Software para de RH e Folha de Pagamento com Holerite na WEB.	Mês	12		
03.1	Treinamento e Instalação.	Hora	40		
04	Software para Gestão de Licitação.	Mês	12		
04.1	Treinamento e Instalação.	Hora	30		
05	Software Business Inteligente.	Mês	12		
05.1	Treinamento e Instalação.	Hora	20		
06	Software para Gestão de Processos.	Mês	12		
06.1	Treinamento e Instalação.	Hora	20		
07	Software para Gestão de Compras.	Mês	12		
07.1	Treinamento e Instalação.	Hora	30		
08	Software para Gestão de Patrimônio.	Mês	12		
08.1	Treinamento e Instalação.	Hora	30		
09	Software para Gestão de Almoxarifado.	Mês	12		

09.1	Treinamento e Instalação.	Hora	20		
10	Software de controle interno.	Mês	12		
10.1	Treinamento e Instalação.	Hora	40		
11	Software para Gestão de Arrecadação na WEB e Portal do Contribuinte.	Mês	12		
11.1	Treinamento e Instalação.	Hora	60		
12	Software para Gestão de ISSQN e NFS-e.	Mês	12		
12.1	Treinamento e Instalação.	Hora	40		
13	Software para Gestão da Educação.	Mês	12		
13.1	Treinamento e Instalação.	Hora	60		
14	Software para Gestão de Frotas.	Mês	12		
14.1	Treinamento e Instalação.	Hora	20		
15	Software para gestão de Saúde.	Mês	12		
15.1	Treinamento e Instalação.	Hora	30		
16	Software para Gestão da Assistência Social.	Mês	12		
16.1	Treinamento e Instalação.	Hora	40		
17	Software para Controle de Combustível via cartão Magnético na WEB.	Mês	12		
17.1	Treinamento e Instalação	Hora	20		
17.2	Confecção dos Cartões Magnéticos	Und	40		
18	Software para Ouvidoria	Mês	12		
18.1	Treinamento e Instalação	Hora	20		
TOTAL :					

I - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

Loca/UF, _____ de _____ de 2019.

(Assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante)

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:EF4AF81B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 851/2019**

Dispõe sobre alteração do Capítulo IV da Lei nº 500/2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Capítulo IV da Lei 500/2009, passando a vigorar a com a seguinte redação:

**CAPÍTULO IV
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS**

Art. 30 - A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social é o órgão responsável pelas atividades de assistência social aos habitantes do município, bem como pela promoção do bem-estar e da melhoria das condições de vida da sociedade, com ênfase na habitação e na geração de emprego e renda.

Art. 31 - Ao Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social compete:

- I - Promover o levantamento dos principais problemas sociais, analisar e implementar as possíveis soluções;
- II - Elaborar programas de assistência social e submetê-los à apreciação do Chefe do Executivo Municipal;
- III - Fiscalizar a aplicação de subvenções concedidas a entidades de assistência social, como também promover a cooperação do município com órgãos e entidades estaduais e federais, encarregadas do serviço de assistência social;
- IV - Promover a execução de programas de educação social e de assistência aos menores, estudando e propondo critérios a serem adotados para a concessão de auxílios e subvenções às entidades sociais e fiscalizar as suas aplicações;
- V - Promover o encaminhamento aos órgãos de saúde, de pessoas necessitadas, como também contatar com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para em um trabalho conjunto prestar assistência social aos estudantes carentes;
- VI - Elaborar e executar visitas de assistentes sociais às famílias carentes, estudando-lhes os casos e dando-lhes a orientação ou solução cabível e possível;
- VII - Planejar e executar programas que visem a melhoria das condições habitacionais da população;
- VIII - Planejar e executar a construção de conjuntos habitacionais;
- IX - Planejar e viabilizar loteamentos urbanos;
- X - Elaborar contratos de aquisição das casas populares e lotes urbanos;
- XI - Coordenar a distribuição das casas populares e lotes urbanos;
- XII - Exercer outras atividades correlatas, especialmente as que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Executivo Municipal.
- XIII - Promover e capacitar agentes para sua inserção no mercado de trabalho;
- XIV - Buscar parcerias que visem introduzir novas formas de trabalho e geração de emprego e renda;

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e Habitação terá a seguinte estrutura:

- a) Secretário/a Municipal;
- b) Secretaria/o Adjunta;
- c) Chefe de Gabinete;
- d) Mestre de Obras. **(Redação dada pela Lei nº 535/2011 de 27/10/11).**

Departamento de Assistência Social:

- a) Coordenador de Proteção Social Básica;
 b) Coordenador de Proteção Social Especial;
 c) Gestor Financeiro;
 d) Coordenador de Programas, Projetos, Serviços e Benefícios;
 e) Coordenador de Gestão do SUAS;
 f) Coordenadoria Administrativa do CRAS;
 g) Subcoordenadoria de Projetos Sociais;
 h) Coordenadoria de Programas Especiais; **(Redação dada pela Lei nº 607/2014 de 12/05/14).**

Departamento de Habitação:

- a) Coordenadoria de Habitação;
 b) Subcoordenadoria de Projetos Habitacionais;

Departamento de Trabalho e Emprego:

- a) Coordenadoria de Trabalho e Emprego;
 b) Subcoordenadoria de Geração de Emprego e Renda;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Dezembro de 2019

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

ANEXO I

COMPETÊNCIAS DE CADA ÁREA DA GESTÃO DO SUAS

FUNÇÃO	ÁREA	COMPETÊNCIAS
Coordenação de Proteção Social Básica	Proteção Social Básica	Refere à coordenação dos serviços de Proteção Social Básica no Município: CRAS e SCFV. Sua finalidade é promover o desenvolvimento de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica tendo as seguintes atribuições: coordenar, planejar, implementar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações de PSB; consolidar as ações da PSB nos territórios de abrangência dos CRAS nas áreas prioritizadas nesses territórios.
Coordenação da Proteção Especial	Proteção Social Especial – PSE	Refere à coordenação dos serviços de média complexidade. Suas atribuições são: coordenar, planejar, implementar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações de PSE no nível de média complexidade.
Gestor Financeiro	Gestão Financeira e Orçamentaria	A Gestão Financeira e Orçamentaria, por meio da Gestão Financeira, tem a competência de administrar e gerenciar o FMAS e recursos financeiros próprios, visando à sustentabilidade técnica e operacional da assistência social; elaborar estudos, análises e demonstrativos contábeis, em conjunto com a Secretaria de Planejamento e Finanças; elaborar a prestação de contas mensais e anuais disponibilizando aos órgãos de controle externo.
Gestor de Benefícios e Programas	Gestão de Programas, Serviços, Benefícios e Transferência de Renda	Sua Finalidade é favorecer a gestão dos benefícios assistenciais e dos programas de transferência de renda em âmbito municipal, bem como do Cadastro Único para Programas Sociais, potencializando seus acessos pelas famílias de baixa renda, conforme critérios legais vigentes.
Gestor do SUAS	Gestão do SUAS com Competência de: Gestão do Trabalho, Regulação do SUAS e Vigilância Socioassistencial	É responsável pela coordenação, planejamento e execução da Vigilância Socioassistencial, da Gestão do Trabalho e da Regulação do SUAS. Na Gestão do Trabalho, tem como responsabilidade o processo gerencial dos trabalhadores do suas, a definição de requisitos, competências e perfis profissionais para as responsabilidades de gestão e de atendimento direto à população. Na Educação Permanente sua função é coordenar e executar as ações de capacitação profissional, na implementação da educação permanente de toda a rede socioassistencial do SUAS. Na Regulação do SUAS a responsabilidade pelo tratamento político e regulatório à gestão das condições técnicas, políticas e institucionais em que são realizados o trabalho, a gestão e o controle social, na formulação de instrumentos normativos relacionados à Política Municipal de Assistência Social. A Vigilância Socioassistencial é responsável: pela produção, sistematização e disponibilização de informações territoriais sobre as situações de vulnerabilidades e risco que incidem sobre as famílias e indivíduos.
Coordenador de Habitação	Departamento de Habitação	A coordenação de Habitação compete gerir e executar a Política Municipal da Habitação Social; promover a regularização Urbanística e Fundiária de Assentamentos Precários, Loteamentos e Parcelamentos Irregulares; estabelecer convênios e parcerias, com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, necessários à execução de projetos, no âmbito da Secretaria.
Coordenador de Trabalho e Emprego	Departamento de Trabalho e Emprego	Esta coordenação é responsável pelo desenvolvimento das políticas públicas de trabalho, emprego e qualificação profissional, no âmbito municipal, e garantir à população os direitos e as condições para exercer a cidadania com dignidade.
Coordenador Administrativo do CRAS	Proteção Social Básica	Perfil: Escolaridade mínima de nível superior, com experiência em gestão pública; domínio da legislação referente à política nacional de assistência social e direitos sociais; conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais; experiência de coordenação de equipes, com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos; com boa capacidade de gestão, em especial para lidar com informações, planejar, monitorar e acompanhar os serviços socioassistenciais, bem como de gerenciar a rede socioassistencial local. Atribuições: • Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; • Coordenar a execução e o monitoramento dos, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; • Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; • Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; • Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; • Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS; • Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS; • Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; • Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; • Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; • Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); • Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal (ou

do DF) de Assistência Social;

- Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;
- Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF);
- Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF);
- Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF), contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;
- Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador(es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial).

ANEXO II

Anexo da Lei Municipal nº 500/2009

Alterado pela Lei Municipal nº 569/2013

SECRETARIA MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

N.º	NOME	CARGO	Venc. Básico	QTDE
1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC-1	R\$ 4.100,00	1
2	SECRETÁRIO ADJUNTO	CC-2	R\$ 1.500,00	1
3	CHEFE DE GABINETE	CC-3	R\$ 1.250,00	1
4	MESTRE DE OBRAS	CC-3	R\$ 1.250,00	1
5	COORD. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	CC-4	R\$ 1.000,00	1
6	COORD. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	CC-4	R\$ 1.000,00	1
7	GESTOR FINANCEIRO	CC-4	R\$ 1.000,00	1
8	COORD. DE PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS	CC-4	R\$ 1.000,00	1
9	COORD. DE GESTÃO DO SUAS	CC-4	R\$ 1.000,00	1
10	COORD. ADMINISTRATIVO DO CRAS	CC-4	R\$ 1.000,00	2
11	SUBCOORD. DE PROJETOS SOCIAIS	CC-5	R\$ 800,00	1
12	COORD. DE PROGRAMAS ESPECIAIS	CC-4	R\$ 1.000,00	1
13	COORD. DE HABITAÇÃO	CC-4	R\$ 1.000,00	1
14	SUBCOORD. DE PROJETOS HABITACIONAIS	CC-5	R\$ 800,00	1
15	COORD. DE TRABALHO E EMPREGO	CC-4	R\$ 1.000,00	1
16	SUBCOORD. GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	CC-5	R\$ 800,00	1

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:AEFD0418

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 032/2019–GP/PMNF (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Altera dispositivos da Lei Complementar no24, de 29 de dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

A Lei Complementar no24, de 29 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações e/ou acréscimos:

“Art. 52. O parcelamento será concedido em até 60 (sessenta) vezes na forma e condições estabelecidas em Decreto Regulamentar expedido pelo chefe do Poder Executivo do Município de Nísia Floresta.

(...)

§4º. O crédito tributário que já tenha sido objeto de parcelamento anterior, que tenha sido rescindido nos termos do parágrafo anterior, só poderá ser reparcelado mediante pagamento de entrada equivalente à 30% (trinta por cento) do valor do crédito remanescente aquele parcelamento.”

“Art. 68. Ficam, o Secretário Municipal de Tributação, Indústria e Comércio, sempre lastreados em parecer fundamentado emitido pela Assessor Jurídico, ou o Procurador Geral do Município, autorizados a proceder à compensação de créditos tributários com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, de natureza tributária ou não, do sujeito passivo contra a Fazenda pública, ou através do encontro de contas com dívidas havidas perante fornecedores para a realização de despesas do Município.”

“Art. 84. Fica, o Secretário Municipal de Tributação, Indústria e Comércio, sempre lastreados em parecer fundamentado emitido pela Assessor Jurídico, autorizados a proceder à restituição nos casos do Art. 81.”

“Art. 233

§6º. No cálculo do valor venal de terreno, no qual exista prédio em condomínio, além dos fatores de correção aplicáveis, é utilizada, como fator, a fração ideal correspondente a cada unidade autônoma.

§7º. No cálculo da área da área construída bruta das unidades autônomas de prédios em condomínio é acrescentada, à área privada de cada unidade, a parte correspondente às áreas comuns proporcionalmente à fração ideal do terreno.”

“Art. 258. Os tabeliões, escriturais e demais serventúrios de ofício estão obrigados a enviar ao Cadastro Imobiliário Municipal até o dia 15 (quinze) de cada semestre, cópias, relatórios, extratos ou comunicações dos atos relativos a imóveis, inclusive anticrese, hipoteca ou arrendamento, bem como averbações, inscrições ou transcrições realizadas no semestre anterior, observando a forma estabelecida pela Administração Municipal, sob pena de comunicação da omissão a corregedoria do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte além da multa prevista nesta Lei.”

“Art. 291.

Parágrafo único. Os tabeliões, escrivães e demais serventuários de ofício estão obrigados a enviar ao Cadastro Imobiliário Municipal até o dia 15 (quinze) de cada semestre, cópias, relatórios, extratos ou comunicações dos atos relativos a imóveis, inclusive anticrese, hipoteca ou arrendamento, bem como averbações, inscrições ou transcrições realizadas no semestre anterior, observando a forma estabelecida pela Administração Municipal, sob pena de comunicação da omissão a corregedoria do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte além da multa prevista nesta Lei.”

“Art. 299.

§5 Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.”

“Art. 302.

XIV - As empresas e entidades de Organização de festas e recepções;

XV - As empresas e entidades que explorem Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.”

“Art. 306. O ISSQN será calculado com base nas seguintes alíquotas e valores:

I - na prestação de serviços por empresas:

g) 2,0% (dois por cento) para os serviços de hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres, descritos no subitem 9.01 da Lista de Serviços constante do Anexo III deste Código;”

“Seção VI – Da base de cálculo dos serviços de diversões públicas, lazer, entretenimento e congêneres e do Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

Art. 310. O Imposto sobre Serviços de diversões públicas, lazer, entretenimento e congêneres e Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres especificados no item 12 e 17.10 da Lista de Serviços, de acordo com as seguintes formas e condições:”

“Art. 364.

§3º. Poderá ser emitido licença diária que corresponda a 40% (quarenta por cento) da UFNF vigente para outras situações não previstas na TABELA II do Anexo IV deste Código.”

“Art. 367. A taxa prevista nesta Seção tem como fato gerador o exercício regular pelo Município do controle das atividades de cemitérios públicos ou particulares.”

“Art. 377. A Taxa de Fiscalização de Transporte de Passageiro tem como fato gerador o exercício regular e permanente pelo Poder Público, da fiscalização dos serviços de transporte de passageiros mediante vistoria nos veículos automotores empregados na prestação dos respectivos serviços visando, especialmente, a avaliação do cumprimento de requisitos mínimos de segurança.”

“Art. 404.

§2º. (revogado)”

(...)

§4º. Nos casos atípicos de atividades, conforme a legislação urbanística e do meio ambiente, que venham a ser desempenhadas no Município de forma diária, o alvará será cobrado pelo valor correspondente a 10% (dez por cento) da UFNF considerando o valor mais alto da tabela, por dia, sem prejuízo de outras taxas incidentes.

“Art. 406.

Parágrafo único. Haverá carência de 3 (três) meses para as alterações previstas no §2 do Art. 407, desde que ocorra dentro do período da concessão do alvará inicial.”

“Art. 439.

§4º. O Valor da TCRS não poderá ser superior a 75% (setenta e cinco por cento) do IPTU, exceto nos casos do parágrafo §3º do caput.”

“Art. 477.

III - (revogado)”

As tabelas II e VI do Anexo da Lei Complementar nº24, de 29 de dezembro de 2017, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I desta Lei.

As tabelas IV, V, IX, X, XI e XIV do Anexo IV da Lei Complementar nº24, de 29 de dezembro de 2017, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos II desta Lei.

As tabelas I e II do Anexo V da Lei Complementar nº24, de 29 de dezembro de 2017, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos III desta Lei.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 06 de dezembro de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta

(Anexo I) TABELA II

PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE TERRENOS POR METRO QUADRADO (M2)

NÍVEL	VALOR GENÉRICO (UFNF) – M2	NÍVEL	VALOR GENÉRICO (UFNF) – M2	NÍVEL	VALOR GENÉRICO (UFNF) – M2
1	35,0100	41	3,5107	81	0,0021
2	34,0830	42	3,1163	82	0,0018
3	33,0585	43	2,7576	83	0,0011
4	32,0291	44	2,4931	84	0,0005
5	31,1135	45	2,2098	85	0,0001
6	30,0365	46	1,9944	86	
7	29,1915	47	1,5955	87	
8	28,2018	48	1,4872	88	
9	27,1391	49	1,2765	89	
10	26,0863	50	1,0211	90	
11	25,0275	51	0,9055	91	
12	24,1129	52	0,8169	92	
13	23,0269	53	0,7343	93	
14	22,0743	54	0,6535	94	
15	21,1879	55	0,5965	95	
16	20,2539	56	0,5227	96	
17	19,0855	57	0,4182	97	
18	18,3167	58	0,3479	98	
19	17,2345	59	0,2927	99	
20	16,2547	60	0,2050	100	
21	15,0877	61	0,1435	101	
22	14,1589	62	0,1004	102	
23	13,1990	63	0,0703	103	
24	12,0975	64	0,0492	104	
25	11,1550	65	0,0343	105	
26	10,4830	66	0,0240	106	
27	9,9742	67	0,0200	107	
28	9,4290	68	0,0170	108	
29	8,9531	69	0,0158	109	
30	8,3500	70	0,0143	110	
31	7,8291	71	0,0127	111	
32	7,2113	72	0,0105	112	
33	6,7715	73	0,0088	113	
34	6,2580	74	0,0079	114	
35	5,6832	75	0,0069	115	
36	5,0512	76	0,0060	116	
37	4,6048	77	0,0051	117	
38	4,1023	78	0,0042	118	
39	3,8955	79	0,0035	119	
40	3,7516	80	0,0028	120	

(Anexo I) TABELA VI				
FATOR DE CORREÇÃO DO METRO QUADRADO (M2) DA CONSTRUÇÃO POR TIPO DE IMÓVEL E PADRÃO				
Nível	TIPO DO IMÓVEL	PADRÃO		
1	R-8 A: APARTAMENTO 1	UFNF		5,4629
2	R-8 N: APARTAMENTO 2	UFNF		3,3182
3	R-8 B: APARTAMENTO 3	UFNF		2,7324
4	CAL-8 A: EDIFIC. COMERCIAL 1	UFNF		4,5540
5	CAL-8 N: EDIFIC. COMERCIAL 2	UFNF		2,2769
6	R-1 A: CASA ISOLADA 1	UFNF		5,4649
7	R-1 N: CASA ISOLADA 2	UFNF		2,7324
8	R-1 B: CASA ISOLADA 3	UFNF		1,3661
9	R-1G A: CASA GERMINADA 1-L	UFNF		3,6315
10	R-1G N: CASA GERMINADA 2-L	UFNF		1,8158
11	R-1G B: CASA GERMINADA 3-L	UFNF		0,9079
12	D-1 A: CHALÉ 1	UFNF		3,6315
13	D-1 N: CHALÉ 2	UFNF		1,8158
14	LOJA / GALER. / SHOPPING	UFNF		3,6315
15	SALA FÁBRICA	UFNF		4,3588
16	GINÁSIO	UFNF		3,1877
17	EDIFICAÇÃO ESPECIAL	UFNF		9,1081
18	EDUCAÇÃO	UFNF		2,7324
19	TEMPLO	UFNF		3,1877
20	GARAGEM / DEPÓSITO	UFNF		2,7324
21	HOTEL / Pousada / MOTEL	UFNF		3,6315
22	RESORT	UFNF		5,4629
23	GALPÃO	UFNF		2,7324
24	PAV. INDUSTRIAL	UFNF		3,1877
25	HOSPITAL / CLÍNICAS	UFNF		2,7324
26	CINEMAS	UFNF		2,7324
27	CLUBE	UFNF		3,6315
28	INSTIT. FINANCEIRA	UFNF		5,4649
29	TELHADO / EDIF. PRECÁRIA	UFNF		0,9079
30	CASA DE TAIPA	UFNF		0,3003

Sígl	Nome e Descrição	Dormitórios	Área Real (m2)	Área Equivalente (m2)
R-1 B	Residência unifamiliar padrão baixo: 1 pavimento, com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área para tanque.	2	58,64	51,94
R-1 N	Residência unifamiliar padrão normal: 1 pavimento, 3 dormitórios, sendo um suíte com banheiro, banheiro social, sala, circulação, cozinha, área de serviço com banheiro e varanda (abrigo para automóvel).	3	106,44	99,47
R-1 A	Residência unifamiliar padrão alto: 1 pavimento, 4 dormitórios, sendo um suíte com banheiro e closet, outro com banheiro, banheiro social, sala de estar, sala de jantar e sala íntima, circulação, cozinha, área de serviço completa e varanda (abrigo para automóvel).	4	224,82	210,44
R-1G B	Residência unifamiliar conjugada padrão baixo: 1 pavimento, com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área para tanque.	2	58,64	51,94
R-1G N	Residência unifamiliar conjugada padrão normal: 1 pavimento, 3 dormitórios, sendo um suíte com banheiro, banheiro social, sala, circulação, cozinha, área de serviço com banheiro e varanda	3	106,44	99,47

	(abrigo para automóvel).			
R-1G A	Residência unifamiliar conjugada padrão alto: 1 pavimento, 4 dormitórios, sendo um suíte com banheiro e closet, outro com banheiro, banheiro social, sala de estar, sala de jantar e sala íntima, circulação, cozinha, área de serviço completa e varanda (abrigo para automóvel).	4	224,82	210,44
D-1 N	Domicílio Recreio padrão normal: 1 pavimento, 3 dormitórios, sendo um suíte com banheiro, banheiro social, sala, circulação, cozinha, área de serviço com banheiro e varanda (abrigo para automóvel).	3	106,44	99,47
D-1 A	Domicílio Recreio padrão alto: 1 pavimento, 4 dormitórios, sendo um suíte com banheiro e closet, outro com banheiro, banheiro social, sala de estar, sala de jantar e sala íntima, circulação, cozinha, área de serviço completa e varanda (abrigo para automóvel).	4	224,82	210,44
R8-B	Residência multifamiliar padrão baixo: Pavimento térreo e 7 pavimentos-tipo Pavimento térreo: Hall de entrada, elevador, escada e 4 apartamentos por andar, com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área para tanque. Na área externa estão localizados o cômodo de fixo e 32 vagas descobertas. Pavimento-tipo: Hall de circulação, escada e 4 apartamentos por andar, com 2 dormitórios, sala, banheiro, cozinha e área para tanque.	2	2.801,64	1.885,51
R8-N	Residência multifamiliar, padrão normal: Garagem, pilotis e oito pavimentos-tipo. Garagem: Escada, elevadores, 64 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo depósito e instalação sanitária. Pilotis: Escada, elevadores, hall de entrada, salão de festas, copa, 2 banheiros, central de gás e guarita. Pavimento-tipo: Hall de circulação, escada, elevadores e quatro apartamentos por andar, com três dormitórios, sendo um suíte, sala estar/jantar, banheiro social, cozinha, área de serviço com banheiro e varanda.	3	5.998,73	4.135,22
R8-A	Residência multifamiliar, padrão alto: Garagem, pilotis e oito pavimentos-tipo. Garagem: Escada, elevadores, 48 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo, depósito e instalação sanitária. Pilotis: Escada, elevadores, hall de entrada, salão de festas, salão de jogos, copa, 2 banheiros, central de gás e guarita. Pavimento-tipo: Halls de circulação, escada, elevadores e 2 apartamentos por andar, com 4 dormitórios, sendo um suíte com banheiro e closet, outro com banheiro, banheiro social, sala de estar, sala de jantar e sala íntima, circulação, cozinha, área de serviço completa e varanda.	4	5.917,79	4.644,79
R-N	Residência multifamiliar, padrão normal: Garagem, pilotis e 16 pavimentos-tipo. Garagem: Escada, elevadores, 128 vagas de garagem cobertas, cômodo de lixo depósito e instalação sanitária. Pilotis: Escada, elevadores, hall de entrada, salão de festas, copa, 2 banheiros, central de gás e guarita. Pavimento-tipo: Hall de circulação, escada, elevadores e quatro apartamentos por andar, com três dormitórios, sendo um suíte, sala de estar/jantar, banheiro social, cozinha e área de serviço com banheiro e varanda.	3	10.562,07	8.224,50

(Anexo IV) TABELA IV**Taxa de Fiscalização de Hospedagem de qualquer natureza – TFIH**

Código	Natureza do Serviço	UFNF
1	Hotéis, pousadas, chalés, resorts e similares com quantidade Igual ou superior a 20 (trinta) unidades de apartamentos, quartos ou chalés.	5,00
2	Hotéis, pousadas, chalés, resorts e similares com quantidade Igual ou superior a 10 (dez) e inferior a 20 (vinte) unidades de apartamentos, quartos ou chalés.	2,50
3	Hotéis, pousadas, chalés, resorts e similares com quantidade inferior a dez (10) unidades de apartamentos, quartos, ou chalés.	1,00

(Anexo IV) TABELA V**Taxa de Fiscalização de Transporte de Passageiro - TFIT**

Código	Natureza do Serviço	UFNF
1	Serviço de Transporte coletivo convencional de Serviço de passageiros, por veículo vistoriado e por ano.	5,00
2	Serviço de transportes de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro, por veículo vistoriado e por ano.	1,00
3	Serviço de transporte coletivo alternativo de passageiros, por veículo vistoriado, por ano.	2,00
4	Serviço de transporte escolar, por veículo vistoriado por ano.	1,00
5	Serviço de Transporte de Turismo Utilitário 4X4	6,00
6	Serviço de Transporte de Turismo Comum	6,00
7	Outros serviços de transporte não especificados acima, por veículo vistoriado e por ano.	3,00

(Anexo IV) TABELA IX**Taxa de Licença para Aprovação e Execução de Obras e Instalações**

1 – CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO E REFORMA	UFNF
1.1 – De prédios residenciais, comerciais e industriais por metro quadrado de área total da construção, limitado a 500 UFNF:	
a) Padrão Baixo	0,0100
b) Padrão Normal	0,0200
c) Padrão Alto	0,0250
d) Padrão Luxo	0,0350
1.2 – Implantação Condomínio/Loteamento	
a) Até 5,00 hectares	50,0000
b) De 5,01 hectares a 10 hectares	75,0000
c) De 10,01 hectares a 30 hectares	100,0000
d) De 30,01 hectares a 50 hectares	250,0000
e) Acima de 50,01 hectares	500,0000
2 – De muros por metro linear	0,0150

(Anexo IV) TABELA X Taxa de Licença Localização e Funcionamento - TLLF**TABELA X (A) – Alvará (Em UFN)**

Código	TIPO	MICRO	PEQ	MED	GRD
1	GRUPO 01	20,00			
2	GRUPO 02	10,00			
3	GRUPO 03	1,00	2,00	4,00	6,00
4	GRUPO 04	1,00	2,00	3,00	5,00
5	GRUPO 05	0,80	1,20	1,60	2,00
6	GRUPO 06	1,60			
7	GRUPO 07	0,80			

TABELA X (B) – Enquadramento do porte da empresa

PORTE DA EMPRESA	M2 (metro quadrado)
MICRO	Até 40,00
PEQUENA	De 40,01 a 80,00
MÉDIA	De 80,01 a 120,00
GRANDE	Acima de 120,00

QUALQUER

Grupos 01, 02, 06 e 07

	GRUPO 01
	TELECOMUNICAÇÕES
	Telecomunicações por fio
	Telecomunicações por fio
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
	Telecomunicações sem fio
	Telecomunicações sem fio
6120-5/01	Telefonia móvel celular
6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
	ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS
	ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS
	Banco Central
	Banco Central
6410-7/00	Banco Central
	Intermediação monetária - depósitos à vista
	Bancos comerciais
6421-2/00	Bancos comerciais
	Bancos múltiplos, com carteira comercial
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial
	Caixas econômicas
6423-9/00	Caixas econômicas
	Crédito cooperativo
6424-7/01	Bancos cooperativos
6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito
6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo
6424-7/04	Cooperativas de crédito rural
	Intermediação não-monetária - outros instrumentos de captação
	Bancos múltiplos, sem carteira comercial
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial
	Bancos de investimento
6432-8/00	Bancos de investimento
	Bancos de desenvolvimento
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento
	Agências de fomento
6434-4/00	Agências de fomento
	Crédito imobiliário
	Bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não-monetária
6438-7/01	Bancos de câmbio
	GRUPO 02
	Atividades de recreação e lazer
	Parques de diversão e parques temáticos
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
	ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO
	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
	Captção, tratamento e distribuição de água
	Captção, tratamento e distribuição de água
3600-6/01	Captção, tratamento e distribuição de água
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões
	ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS
	Esgoto e atividades relacionadas
	Gestão de redes de esgoto
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto
	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
	Cartórios
6912-5/00	Cartórios
	Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8299-7/06	Casas lotéricas
	GRUPO 03
	AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA
	AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS
	Produção de lavouras temporárias
	Cultivo de cereais
0111-3/01	Cultivo de arroz
0111-3/02	Cultivo de milho
0111-3/03	Cultivo de trigo
0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
	Cultivo de algodão herbáceo e de outras fibras de lavoura temporária
0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo
0112-1/02	Cultivo de juta
0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente
	Cultivo de cana-de-açúcar
0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar
	Cultivo de fumo
0114-8/00	Cultivo de fumo
	Cultivo de soja
0115-6/00	Cultivo de soja
	Cultivo de oleaginosas de lavoura temporária, exceto soja
0116-4/01	Cultivo de amendoim
0116-4/02	Cultivo de girassol
0116-4/03	Cultivo de mamona
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente

	Cultivo de plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
0119-9/01	Cultivo de abacaxi
0119-9/02	Cultivo de alho
0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa
0119-9/04	Cultivo de cebola
0119-9/05	Cultivo de feijão
0119-9/06	Cultivo de mandioca
0119-9/07	Cultivo de melão
0119-9/08	Cultivo de melancia
0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro
0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
	Horticultura e floricultura
	Horticultura
0121-1/01	Horticultura, exceto morango
0121-1/02	Cultivo de morango
	Cultivo de flores e plantas ornamentais
0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais
	Produção de lavouras permanentes
	Cultivo de laranja
0131-8/00	Cultivo de laranja
	Cultivo de uva
0132-6/00	Cultivo de uva
	Cultivo de frutas de lavoura permanente, exceto laranja e uva
0133-4/01	Cultivo de açaí
0133-4/02	Cultivo de banana
0133-4/03	Cultivo de caju
0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja
0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía
0133-4/06	Cultivo de guaraná
0133-4/07	Cultivo de maçã
0133-4/08	Cultivo de mamão
0133-4/09	Cultivo de maracujá
0133-4/10	Cultivo de manga
0133-4/11	Cultivo de pêssego
0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
	Cultivo de café
0134-2/00	Cultivo de café
	Cultivo de cacau
0135-1/00	Cultivo de cacau
	Cultivo de plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia
0139-3/02	Cultivo de erva-mate
0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino
0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino
0139-3/05	Cultivo de dendê
0139-3/06	Cultivo de seringueira
0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
	Produção de sementes e mudas certificadas
	Produção de sementes certificadas
0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto
0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto
	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
	Pecuária
	Criação de bovinos
0151-2/01	Criação de bovinos para corte
0151-2/02	Criação de bovinos para leite
0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite
	Criação de outros animais de grande porte
0152-1/01	Criação de bufalinos
0152-1/02	Criação de eqüinos
0152-1/03	Criação de asininos e muare
	Criação de caprinos e ovinos
0153-9/01	Criação de caprinos
0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã
	Criação de suínos
0154-7/00	Criação de suínos
	Criação de aves
0155-5/01	Criação de frangos para corte
0155-5/02	Produção de pintos de um dia
0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte
0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos
0155-5/05	Produção de ovos
	Criação de animais não especificados anteriormente
Subclasse	
0159-8/01	Apicultura
0159-8/02	Criação de animais de estimação
0159-8/03	Criação de escargô
0159-8/04	Criação de bicho-da-seda
0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente
	Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita
	Atividades de apoio à agricultura
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
	Atividades de apoio à pecuária
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais
0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos

0162-8/03	Serviço de manejo de animais
0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
	Atividades de pós-colheita
0163-6/00	Atividades de pós-colheita
	Caça e serviços relacionados
	Caça e serviços relacionados
0170-9/00	Caça e serviços relacionados
	PRODUÇÃO FLORESTAL
	Produção florestal - florestas plantadas
	Produção florestal - florestas plantadas
0210-1/01	Cultivo de eucalipto
0210-1/02	Cultivo de acácia-negra
0210-1/03	Cultivo de pinus
0210-1/04	Cultivo de teca
0210-1/05	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca
0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais
0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas
0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas
0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas
0210-1/99	Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas
	Produção florestal - florestas nativas
	Produção florestal - florestas nativas
0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas
0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas
0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas
0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas
0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas
0220-9/06	Conservação de florestas nativas
0220-9/99	Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas
	Atividades de apoio à produção florestal
	Atividades de apoio à produção florestal
0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal
	PESCA E AQUICULTURA
	Pesca
	Pesca em água salgada
0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada
0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada
0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos
0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada
	Pesca em água doce
0312-4/01	Pesca de peixes em água doce
0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce
0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce
0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce
	Aqüicultura
	Aqüicultura em água salgada e salobra
0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra
0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra
0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra
0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra
0321-3/05	Atividades de apoio à aqüicultura em água salgada e salobra
0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aqüicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente
	Aqüicultura em água doce
0322-1/01	Criação de peixes em água doce
0322-1/02	Criação de camarões em água doce
0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce
0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce
0322-1/05	Ranicultura
0322-1/06	Criação de jacaré
0322-1/07	Atividades de apoio à aqüicultura em água doce
0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aqüicultura em água doce não especificados anteriormente
	INDÚSTRIAS EXTRATIVAS
	EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL
	Extração de carvão mineral
	Extração de carvão mineral
0500-3/01	Extração de carvão mineral
0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral
	EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL
	Extração de petróleo e gás natural
	Extração de petróleo e gás natural
0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural
0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto
0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas
	EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS
	Extração de minério de ferro
	Extração de minério de ferro
0710-3/01	Extração de minério de ferro
0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro
	Extração de minerais metálicos não-ferrosos
	Extração de minério de alumínio
0721-9/01	Extração de minério de alumínio
0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio
	Extração de minério de estanho
0722-7/01	Extração de minério de estanho
0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho
	Extração de minério de manganês
0723-5/01	Extração de minério de manganês
0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês
	Extração de minério de metais preciosos

0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos
0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos
	Extração de minerais radioativos
0725-1/00	Extração de minerais radioativos
	Extração de minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente
0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio
0729-4/02	Extração de minério de tungstênio
0729-4/03	Extração de minério de níquel
0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente
0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente
	EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
	Extração de pedra, areia e argila
	Extração de pedra, areia e argila
0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado
0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado
0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado
0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado
0810-0/05	Extração de gesso e caulim
0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado
0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado
0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado
0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração
0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
	Extração de outros minerais não-metálicos
	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos
0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos
	Extração e refino de sal marinho e sal-gema
0892-4/01	Extração de sal marinho
0892-4/02	Extração de sal-gema
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal
	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)
0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)
	Extração de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
0899-1/01	Extração de grafita
0899-1/02	Extração de quartzo
0899-1/03	Extração de amianto
0899-1/99	Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente
	ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS
	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural
	Atividades de apoio à extração de minerais, exceto petróleo e gás natural
0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro
0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos
0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
	Abate e fabricação de produtos de carne
	Abate de reses, exceto suínos
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos
1011-2/02	Frigorífico - abate de equinos
1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos
1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos
1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos
	Abate de suínos, aves e outros pequenos animais
1012-1/01	Abate de aves
1012-1/02	Abate de pequenos animais
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos
1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato
	Fabricação de produtos de carne
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne
1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate
	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado
	Preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos
1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
	Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais
	Fabricação de conservas de frutas
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas
	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
	Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais
	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
	Fabricação de margarinas e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais
1043-1/00	Fabricação de margarinas e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais
	Laticínios
	Preparação do leite
1051-1/00	Preparação do leite
	Fabricação de laticínios
1052-0/00	Fabricação de laticínios

	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
	Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais
	Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz
1061-9/01	Beneficiamento de arroz
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz
	Moagem de trigo e fabricação de derivados
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados
	Fabricação de farinha de mandioca e derivados
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados
	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
	Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado
	Fabricação de alimentos para animais
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais
	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
	Fabricação e refino de açúcar
	Fabricação de açúcar em bruto
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto
	Fabricação de açúcar refinado
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba
	Torrefação e moagem de café
	Torrefação e moagem de café
1081-3/01	Beneficiamento de café
1081-3/02	Torrefação e moagem de café
	Fabricação de produtos à base de café
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café
	Fabricação de outros produtos alimentícios
	Fabricação de produtos de panificação
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
	Fabricação de biscoitos e bolachas
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas
	Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
	Fabricação de massas alimentícias
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias
	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
	Fabricação de alimentos e pratos prontos
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos
	Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente
1099-6/01	Fabricação de vinagres
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras
1099-6/04	Fabricação de gelo comum
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS
	Fabricação de bebidas alcoólicas
	Fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas
1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas
	Fabricação de vinho
1112-7/00	Fabricação de vinho
	Fabricação de malte, cervejas e chopes
1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque
1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes
	Fabricação de bebidas não-alcoólicas
	Fabricação de águas envasadas
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas
	Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não-alcoólicas
1122-4/01	Fabricação de refrigerantes
1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO
	Processamento industrial do fumo
	Processamento industrial do fumo
1210-7/00	Processamento industrial do fumo
	Fabricação de produtos do fumo
	Fabricação de produtos do fumo
1220-4/01	Fabricação de cigarros
1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos
1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros
1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS
	Preparação e fiação de fibras têxteis
	Preparação e fiação de fibras de algodão
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão

	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
	Fiação de fibras artificiais e sintéticas
1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas
	Fabricação de linhas para costurar e bordar
1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar
	Tecelagem, exceto malha
	Tecelagem de fios de algodão
1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão
	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
	Fabricação de tecidos de malha
	Fabricação de tecidos de malha
1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha
	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis
	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis
1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1340-5/02	Alveijamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
	Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário
	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
	Fabricação de artefatos de tapeçaria
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria
	Fabricação de artefatos de cordoaria
1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria
	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
	CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
	Confeção de artigos do vestuário e acessórios
	Confeção de roupas íntimas
1411-8/01	Confeção de roupas íntimas
1411-8/02	Facção de roupas íntimas
	Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1412-6/01	Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1412-6/02	Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
	Confeção de roupas profissionais
1413-4/01	Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
1413-4/02	Confeção, sob medida, de roupas profissionais
1413-4/03	Facção de roupas profissionais
	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
	Fabricação de artigos de malharia e tricotagem
	Fabricação de meias
1421-5/00	Fabricação de meias
	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
	PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS
	Curtimento e outras preparações de couro
	Curtimento e outras preparações de couro
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro
	Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro
	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
	Fabricação de calçados
	Fabricação de calçados de couro
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato
	Fabricação de tênis de qualquer material
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material
	Fabricação de calçados de material sintético
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético
	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA
	Desdobramento de madeira
	Desdobramento de madeira
1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira
1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira
	Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis
	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
	Fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
	Fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis

1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
	FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL
	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
	Fabricação de papel, cartolina e papel-cartão
	Fabricação de papel
1721-4/00	Fabricação de papel
	Fabricação de cartolina e papel-cartão
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão
	Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado
	Fabricação de embalagens de papel
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel
	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
	Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado
	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
	Fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
	FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS
	Coquerias
	Coquerias
1910-1/00	Coquerias
	Fabricação de produtos derivados do petróleo
	Fabricação de produtos do refino de petróleo
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo
	Fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
1922-5/01	Formulação de combustíveis
1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
	Fabricação de biocombustíveis
	Fabricação de álcool
1931-4/00	Fabricação de álcool
	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
	Fabricação de produtos químicos inorgânicos
	Fabricação de cloro e álcalis
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis
	Fabricação de intermediários para fertilizantes
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes
	Fabricação de adubos e fertilizantes
2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais
2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais
	Fabricação de gases industriais
2014-2/00	Fabricação de gases industriais
	Fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
	Fabricação de produtos químicos orgânicos
	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
	Fabricação de resinas e elastômeros
	Fabricação de resinas termoplásticas
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas
	Fabricação de resinas termofixas
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas
	Fabricação de elastômeros
2033-9/00	Fabricação de elastômeros
	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
	Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domissanitários
	Fabricação de defensivos agrícolas
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas
	Fabricação de desinfestantes domissanitários
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários
	Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins
	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas

2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
	Fabricação de tintas de impressão
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão
	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
	Fabricação de produtos e preparados químicos diversos
	Fabricação de adesivos e selantes
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes
	Fabricação de explosivos
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança
	Fabricação de aditivos de uso industrial
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial
	Fabricação de catalisadores
2094-1/00	Fabricação de catalisadores
	Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS
	Fabricação de produtos farmoquímicos
	Fabricação de produtos farmoquímicos
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos
	Fabricação de produtos farmacêuticos
	Fabricação de medicamentos para uso humano
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopatóicos para uso humano
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
	Fabricação de preparações farmacêuticas
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO
	Fabricação de produtos de borracha
	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
	Reforma de pneumáticos usados
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados
	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
	Fabricação de produtos de material plástico
	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
	Fabricação de embalagens de material plástico
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico
	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
	Fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
	Fabricação de vidro e de produtos do vidro
	Fabricação de vidro plano e de segurança
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança
	Fabricação de embalagens de vidro
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro
	Fabricação de artigos de vidro
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro
	Fabricação de cimento
	Fabricação de cimento
2320-6/00	Fabricação de cimento
	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
	Fabricação de produtos cerâmicos
	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para uso estrutural na construção
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
	Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos
	Aparelhamento e outros trabalhos em pedras
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
	Fabricação de cal e gesso
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso
	Fabricação de produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal

2399-1/02	Fabricação de abrasivos
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
	METALURGIA
	Produção de ferro-gusa e de ferroligas
	Produção de ferro-gusa
2411-3/00	Produção de ferro-gusa
	Produção de ferroligas
2412-1/00	Produção de ferroligas
	Siderurgia
	Produção de semi-acabados de aço
2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço
	Produção de laminados planos de aço
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais
	Produção de laminados longos de aço
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço
2424-5/01	Produção de arames de aço
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
	Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura
	Produção de tubos de aço com costura
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura
	Produção de outros tubos de ferro e aço
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço
	Metalurgia dos metais não-ferrosos
	Metalurgia do alumínio e suas ligas
2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio
	Metalurgia dos metais preciosos
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos
	Metalurgia do cobre
2443-1/00	Metalurgia do cobre
	Metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias
2449-1/02	Produção de laminados de zinco
2449-1/03	Produção de ânodos para galvanoplastia
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
	Fundição
	Fundição de ferro e aço
2451-2/00	Fundição de ferro e aço
	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
	Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada
	Fabricação de estruturas metálicas
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
	Fabricação de esquadrias de metal
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras
	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
	Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais
	Produção de forjados de aço e de metais não-ferrosos e suas ligas
2531-4/01	Produção de forjados de aço
2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
	Produção de artefatos estampados de metal; metalurgia do pó
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal
2532-2/02	Metalurgia do pó
	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais
	Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas
	Fabricação de artigos de cutelaria
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria
	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
	Fabricação de ferramentas
2543-8/00	Fabricação de ferramentas
	Fabricação de equipamento bélico pesado, armas e munições
	Fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições
	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente
	Fabricação de embalagens metálicas
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas
	Fabricação de produtos de trefilados de metal
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
	Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS
	Fabricação de componentes eletrônicos
	Fabricação de componentes eletrônicos
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos
	Fabricação de equipamentos de informática e periféricos
	Fabricação de equipamentos de informática
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática
	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
	Fabricação de equipamentos de comunicação
	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
	Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios
	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
	Fabricação de cronômetros e relógios
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios
	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos
	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS
	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos
	Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos
	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
	Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação
	Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
	Fabricação de eletrodomésticos
	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
	Fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
	Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
	Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão
	Fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
	Fabricação de compressores
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios
	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral
	Fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios

	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
	Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária
	Fabricação de tratores agrícolas
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
	Fabricação de máquinas-ferramenta
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção
	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios
	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
	Fabricação de tratores, exceto agrícolas
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
	Fabricação de máquinas e equipamentos de uso industrial específico
	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios
	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
	FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS
	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
	Fabricação de caminhões e ônibus
	Fabricação de caminhões e ônibus
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus
	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores
	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores
	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
	Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
	FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES
	Construção de embarcações
	Construção de embarcações e estruturas flutuantes
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
	Construção de embarcações para esporte e lazer
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer
	Fabricação de veículos ferroviários
	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
	Fabricação de aeronaves
	Fabricação de aeronaves
3041-5/00	Fabricação de aeronaves

	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
	Fabricação de veículos militares de combate
	Fabricação de veículos militares de combate
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate
	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
	Fabricação de motocicletas
3091-1/01	Fabricação de motocicletas
3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas
	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS
	Fabricação de móveis
	Fabricação de móveis com predominância de madeira
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
	Fabricação de móveis com predominância de metal
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
	Fabricação de colchões
3104-7/00	Fabricação de colchões
	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS
	Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes
	Lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria
3211-6/01	Lapidação de gemas
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas
	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
	Fabricação de instrumentos musicais
	Fabricação de instrumentos musicais
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos
	Fabricação de brinquedos e jogos recreativos
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos
	Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
3250-7/06	Serviços de prótese dentária
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico
	Fabricação de produtos diversos
	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
	ELETRICIDADE E GÁS
	ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES
	Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica
	Geração de energia elétrica
3511-5/01	Geração de energia elétrica
3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica
	Transmissão de energia elétrica
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica
	Comércio atacadista de energia elétrica
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica
	Distribuição de energia elétrica
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica
	Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
	Produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
	COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS
	Coleta de resíduos
	Coleta de resíduos não-perigosos

3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
	Coleta de resíduos perigosos
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
	Tratamento e disposição de resíduos
	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
	Recuperação de materiais
	Recuperação de materiais metálicos
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
	Recuperação de materiais plásticos
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos
	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
3839-4/01	Usinas de compostagem
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
	COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
	Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas
	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
	Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos
	Comércio atacadista de café em grão
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão
	Comércio atacadista de soja
4622-2/00	Comércio atacadista de soja
	Comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão
4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4623-1/07	Comércio atacadista de sisal
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo
	Comércio atacadista de leite e laticínios
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios
	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
	Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação
	Comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
	Comércio atacadista de bebidas
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
	Comércio atacadista de produtos do fumo
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos
	Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares

4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
	Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar
	Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
Subclasse	
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho
	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
	Comércio atacadista de calçados e artigos de viagem
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
	Comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
	Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
	Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação
	Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação
	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
	Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção
	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
	Comércio atacadista de material elétrico
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico
	Comércio atacadista de cimento
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento
	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
	Comércio atacadista especializado em outros produtos
	Comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e GLP
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens
	Comércio atacadista de resíduos e sucatas
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
	Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
	Comércio atacadista não-especializado
	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
	ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES
	Armazenamento, carga e descarga
	Armazenamento
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
5211-7/02	Guarda-móveis
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
	Carga e descarga
5212-5/00	Carga e descarga
	Atividades auxiliares dos transportes terrestres
	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
	Terminais rodoviários e ferroviários
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários
	Estacionamento de veículos
5223-1/00	Estacionamento de veículos
	Atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários
	Gestão de portos e terminais
5231-1/01	Administração da infra-estrutura portuária
5231-1/02	Atividades do Operador Portuário
5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários
	Atividades de agenciamento marítimo
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo
	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
5239-7/01	Serviços de praticagem
5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
	Atividades auxiliares dos transportes aéreos
	Atividades auxiliares dos transportes aéreos
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga
	Atividades relacionadas à organização do transporte de carga
5250-8/01	Comissaria de despachos
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM
	CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA
	Atividades de Correio
	Atividades de Correio
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional
	Atividades de malote e de entrega
	Atividades de malote e de entrega
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
5320-2/02	Serviços de entrega rápida
	ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS
	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas
	Atividades de exploração de jogos de azar e apostas
9200-3/01	Casas de bingo
9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente
	GRUPO 04
	IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES
	Atividade de impressão
	Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas
1811-3/01	Impressão de jornais
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
	Impressão de material de segurança
1812-1/00	Impressão de material de segurança
	Impressão de materiais para outros usos

1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
	Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos
	Serviços de pré-impressão
1821-1/00	Serviços de pré-impressão
	Serviços de acabamentos gráficos
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte
	Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte
	MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos
	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
	Manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos e ópticos
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos
3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
	Manutenção e reparação de veículos ferroviários
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários
	Manutenção e reparação de aeronaves
3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista
	Manutenção e reparação de embarcações
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
	Instalação de máquinas e equipamentos
	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
	Instalação de equipamentos não especificados anteriormente
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
	CONSTRUÇÃO
	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
	Incorporação de empreendimentos imobiliários
	Incorporação de empreendimentos imobiliários
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários
	Construção de edifícios
	Construção de edifícios
4120-4/00	Construção de edifícios
	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
	Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais
	Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
	Construção de obras-de-arte especiais
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais
	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
	Obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos
	Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações

	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02	Obras de irrigação
	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
	Construção de outras obras de infra-estrutura
	Obras portuárias, marítimas e fluviais
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais
	Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
4292-8/02	Obras de montagem industrial
	Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
	Demolição e preparação do terreno
	Demolição e preparação de canteiros de obras
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
	Perfurações e sondagens
4312-6/00	Perfurações e sondagens
	Obras de terraplenagem
4313-4/00	Obras de terraplenagem
	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
	Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções
	Instalações elétricas
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
	Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
	Obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
	Obras de acabamento
	Obras de acabamento
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção
	Outros serviços especializados para construção
	Obras de fundações
4391-6/00	Obras de fundações
	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4399-1/01	Administração de obras
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/03	Obras de alvenaria
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
	COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
	COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
	Comércio de veículos automotores
	Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores
	Manutenção e reparação de veículos automotores
	Manutenção e reparação de veículos automotores
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520-0/08	Serviços de capotaria
	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores
	Comércio de peças e acessórios para veículos automotores
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
	Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios

	Comércio por atacado e a varejo de motocicletas, peças e acessórios
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
	Manutenção e reparação de motocicletas
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
	COMÉRCIO VAREJISTA
	Comércio varejista não-especializado
	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
	Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios
4713-0/01	Lojas de departamentos ou magazines
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4713-0/03	Lojas duty free de aeroportos internacionais
	Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo
	Comércio varejista de produtos de padaria, laticínios, doces, balas e semelhantes
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
	Comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues
4722-9/02	Peixaria
	Comércio varejista de bebidas
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos do fumo
4729-6/01	Tabacaria
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
	Comércio varejista de lubrificantes
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
	Comércio varejista de material de construção
	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
	Comércio varejista de material elétrico
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
	Comércio varejista de vidros
4743-1/00	Comércio varejista de vidros
	Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
	Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico
	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
	Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
	Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armário
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
	Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos
	Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria
4761-0/01	Comércio varejista de livros
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
	Comércio varejista de artigos recreativos e esportivos

4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos
	Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários
	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
	Comércio varejista de artigos de óptica
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados
	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
	Comércio varejista de calçados e artigos de viagem
4782-2/01	Comércio varejista de calçados
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem
	Comércio varejista de jóias e relógios
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria
	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
	Comércio varejista de artigos usados
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados
	Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
	Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista
	Comércio ambulante e outros tipos de comércio varejista
	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO
	ALOJAMENTO
	Hotéis e similares
	Hotéis e similares
5510-8/01	Hotéis
5510-8/02	Apart-hotéis
5510-8/03	Motéis
	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente
	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais
5590-6/02	Campings
5590-6/03	Pensões (alojamento)
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente
	ALIMENTAÇÃO
	Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas
	Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas
5611-2/01	Restaurantes e similares
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
	Serviços ambulantes de alimentação
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada
	Serviços de catering, bufê e outros serviços de comida preparada
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS
	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS
	Atividades imobiliárias de imóveis próprios
	Atividades imobiliárias de imóveis próprios
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios
	Atividades imobiliárias por contrato ou comissão
	Intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis
	Gestão e administração da propriedade imobiliária
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária
	ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS
	ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA
	Atividades jurídicas
	Atividades jurídicas, exceto cartórios
6911-7/01	Serviços advocatícios

6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça
6911-7/03	Agente de propriedade industrial
	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária
	Atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária
6920-6/01	Atividades de contabilidade
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
	ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL
	Sedes de empresas e unidades administrativas locais
	Sedes de empresas e unidades administrativas locais
	Atividades de consultoria em gestão empresarial
	Atividades de consultoria em gestão empresarial
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
	SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
	Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas
	Serviços de arquitetura
7111-1/00	Serviços de arquitetura
	Serviços de engenharia
7112-0/00	Serviços de engenharia
	Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
	Testes e análises técnicas
	Testes e análises técnicas
7120-1/00	Testes e análises técnicas
	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
	PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO
	Publicidade
	Agências de publicidade
7311-4/00	Agências de publicidade
	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
	Atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições
7319-0/02	Promoção de vendas
7319-0/03	Marketing direto
7319-0/04	Consultoria em publicidade
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
	Pesquisas de mercado e de opinião pública
	Pesquisas de mercado e de opinião pública
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS
	Design e decoração de interiores
	Design e decoração de interiores
7410-2/02	Design de interiores
7410-2/03	Design de produto
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente
	Atividades fotográficas e similares
	Atividades fotográficas e similares
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
7420-0/03	Laboratórios fotográficos
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
7420-0/05	Serviços de microfilmagem
	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares
7490-1/02	Escafandria e mergulho
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
	ATIVIDADES VETERINÁRIAS
	Atividades veterinárias
	Atividades veterinárias
7500-1/00	Atividades veterinárias
	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
	ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
	Locação de meios de transporte sem condutor
	Locação de automóveis sem condutor
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
	Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
	Aluguel de objetos pessoais e domésticos
	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios

7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
	Aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7729-2/03	Aluguel de material médico
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
	Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador
	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02	Aluguel de andaimes
	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
	Aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
	SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
	Locação de mão-de-obra temporária
	Locação de mão-de-obra temporária
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária
	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
	AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS
	Agências de viagens e operadores turísticos
	Agências de viagens
7911-2/00	Agências de viagens
	Operadores turísticos
7912-1/00	Operadores turísticos
	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO
	Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores
	Atividades de vigilância e segurança privada
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda
	Atividades de transporte de valores
8012-9/00	Atividades de transporte de valores
	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança
	Atividades de investigação particular
	Atividades de investigação particular
8030-7/00	Atividades de investigação particular
	SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
	Serviços combinados para apoio a edifícios
	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
	Atividades de limpeza
	Limpeza em prédios e em domicílios
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
	Imunização e controle de pragas urbanas
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
	Atividades paisagísticas
	Atividades paisagísticas
8130-3/00	Atividades paisagísticas
	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS
	Serviços de escritório e apoio administrativo
	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
	Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo
8219-9/01	Fotocópias
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
	Atividades de teleatendimento
	Atividades de teleatendimento
8220-2/00	Atividades de teleatendimento
	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos
	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8230-0/02	Casas de festas e eventos
	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas
	Atividades de cobrança e informações cadastrais
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais
	Envasamento e empacotamento sob contrato
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato
	Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
8299-7/04	Leiloeiros independentes
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato
8299-7/07	Salas de acesso à internet
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
	SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS
	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA
	Atividades de atendimento hospitalar
	Atividades de atendimento hospitalar
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
	Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes
	Serviços móveis de atendimento a urgências
8621-6/01	UTI móvel
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos
	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/04	Atividade odontológica
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica
	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640-2/02	Laboratórios clínicos
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia
8640-2/04	Serviços de tomografia
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/10	Serviços de quimioterapia
8640-2/11	Serviços de radioterapia
8640-2/12	Serviços de hemoterapia
8640-2/13	Serviços de litotripsia
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos
	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos
8650-0/01	Atividades de enfermagem
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
	Atividades de apoio à gestão de saúde
	Atividades de apoio à gestão de saúde
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde
	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano
8690-9/03	Atividades de acupuntura
8690-9/04	Atividades de podologia
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
	ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER
	Atividades esportivas
	Gestão de instalações de esportes
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes
	Clubes sociais, esportivos e similares
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
	Atividades de condicionamento físico
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
	Atividades esportivas não especificadas anteriormente
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
	Atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
9329-8/02	Exploração de boliches
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS
	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS
	Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais
	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
	Atividades de organizações associativas profissionais
9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional

9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais
	Atividades de organizações sindicais
	Atividades de organizações sindicais
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais
	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
	Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente
	Atividades de organizações religiosas
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas
	Atividades de organizações políticas
9492-8/00	Atividades de organizações políticas
	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
	Atividades associativas não especificadas anteriormente
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente
	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS
	Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação
	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos
	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
9529-1/02	Chaveiros
9529-1/03	Reparação de relógios
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário
9529-1/06	Reparação de jóias
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS
	Outras atividades de serviços pessoais
	Lavanderias, tinturarias e toalheiros
9601-7/01	Lavanderias
9601-7/02	Tinturarias
9601-7/03	Toalheiros
	Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
9602-5/02	Atividades de Estética e outros serviços de cuidados com a beleza
	Atividades funerárias e serviços relacionados
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
9603-3/02	Serviços de cremação
9603-3/03	Serviços de sepultamento
9603-3/04	Serviços de funerárias
9603-3/05	Serviços de somatoconservação
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
	Atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
9609-2/02	Agências matrimoniais
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos
9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
	ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS
	ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA
	Atividades jurídicas
	Atividades jurídicas, exceto cartórios
6911-7/01	Serviços advocatícios
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça
6911-7/03	Agente de propriedade industrial
	SERVIÇOS DOMÉSTICOS
	SERVIÇOS DOMÉSTICOS
	Serviços domésticos
	Serviços domésticos
9700-5/00	Serviços domésticos
	TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO
	TRANSPORTE TERRESTRE
	Transporte ferroviário e metroferroviário
	Transporte ferroviário de carga
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
	Transporte metroferroviário de passageiros
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
4912-4/03	Transporte metroviário
	Transporte rodoviário de passageiros
	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
	Transporte rodoviário de táxi
4923-0/01	Serviço de táxi
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

	Transporte escolar
4924-8/00	Transporte escolar
	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
	Transporte rodoviário de carga
	Transporte rodoviário de carga
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
	Transporte dutoviário
	Transporte dutoviário
4940-0/00	Transporte dutoviário
	Trens turísticos, teleféricos e similares
	Trens turísticos, teleféricos e similares
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares
	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO
	Transporte marítimo de cabotagem e longo curso
	Transporte marítimo de cabotagem
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga
5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros
	Transporte marítimo de longo curso
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga
5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros
	Transporte por navegação interior
	Transporte por navegação interior de carga
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
	Navegação de apoio
	Navegação de apoio
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo
5030-1/02	Navegação de apoio portuário
5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores
	Outros transportes aquaviários
	Transporte por navegação de travessia
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional
	Transportes aquaviários não especificados anteriormente
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
	TRANSPORTE AÉREO
	Transporte aéreo de passageiros
	Transporte aéreo de passageiros regular
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular
	Transporte aéreo de passageiros não-regular
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular
	Transporte aéreo de carga
	Transporte aéreo de carga
5120-0/00	Transporte aéreo de carga
	Transporte espacial
	Transporte espacial
5130-7/00	Transporte espacial
	ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA
	Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão
	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão
5911-1/01	Estúdios cinematográficos
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão
5912-0/01	Serviços de dublagem
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
	Atividades de exibição cinematográfica
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica
	Atividades de gravação de som e de edição de música
	Atividades de gravação de som e de edição de música
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música
	ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO
	Atividades de rádio
	Atividades de rádio
6010-1/00	Atividades de rádio
	Atividades de televisão
	Atividades de televisão aberta
6021-7/00	Atividades de televisão aberta
	Programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura
6022-5/01	Programadoras
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras
	Telecomunicações por satélite
	Telecomunicações por satélite

6130-2/00	Telecomunicações por satélite
	Operadoras de televisão por assinatura
	Operadoras de televisão por assinatura por cabo
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo
	Operadoras de televisão por assinatura por microondas
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas
	Operadoras de televisão por assinatura por satélite
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite
	Outras atividades de telecomunicações
	Outras atividades de telecomunicações
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	Atividades dos serviços de tecnologia da informação
	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6201-5/02	Web design
	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
	Consultoria em tecnologia da informação
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
	ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO
	Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas
	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
	Outras atividades de prestação de serviços de informação
	Agências de notícias
6391-7/00	Agências de notícias
	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
	Crédito imobiliário
6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário
6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo
6435-2/03	Companhias hipotecárias
	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
	Sociedades de crédito ao microempreendedor
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor
6437-9/00	Outras instituições de intermediação não-monetária não especificadas anteriormente
	Arrendamento mercantil
	Arrendamento mercantil
6440-9/00	Arrendamento mercantil
	Sociedades de capitalização
	Sociedades de capitalização
6450-6/00	Sociedades de capitalização
	Atividades de sociedades de participação
	Holdings de instituições financeiras
6461-1/00	Holdings de instituições financeiras
	Holdings de instituições não-financeiras
6462-0/00	Holdings de instituições não-financeiras
	Outras sociedades de participação, exceto holdings
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings
	Fundos de investimento
	Fundos de investimento
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários
6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários
	Atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
	Sociedades de fomento mercantil - factoring
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring
	Securitização de créditos
6492-1/00	Securitização de créditos
	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
6499-9/01	Clubes de investimento
6499-9/02	Sociedades de investimento
6499-9/03	Fundo garantidor de crédito
6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações
6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
	SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE
	Seguros de vida e não-vida
	Seguros de vida
6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral
	Seguros não-vida
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida
	Seguros-saúde
	Seguros-saúde
6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros saúde
	Resseguros

	Resseguros
6530-8/00	Resseguros
	Previdência complementar
	Previdência complementar fechada
6541-3/00	Previdência complementar fechada
	Previdência complementar aberta
6542-1/00	Previdência complementar aberta
	Planos de saúde
	Planos de saúde
6550-2/00	Planos de saúde
	ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE
	Atividades auxiliares dos serviços financeiros
	Administração de bolsas e mercados de balcão organizados
6611-8/01	Bolsa de valores
6611-8/02	Bolsa de mercadorias
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados
	Atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários
6612-6/03	Corretoras de câmbio
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras
	Administração de cartões de crédito
6613-4/00	Administração de cartões de crédito
	Atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros
6619-3/04	Caixas eletrônicos
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde
	Avaliação de riscos e perdas
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial
	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
	GRUPO 05
	TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO
	TRANSPORTE TERRESTRE
	Transporte ferroviário e metroferroviário
	Transporte ferroviário de carga
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
	Transporte metroferroviário de passageiros
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
4912-4/03	Transporte metroviário
	Transporte rodoviário de passageiros
	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
	Transporte rodoviário de táxi
4923-0/01	Serviço de táxi
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
	Transporte escolar
4924-8/00	Transporte escolar
	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
	Transporte rodoviário de carga
	Transporte rodoviário de carga
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
	Transporte dutoviário
	Transporte dutoviário
4940-0/00	Transporte dutoviário
	Trens turísticos, teleféricos e similares
	Trens turísticos, teleféricos e similares
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares
	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO
	Transporte marítimo de cabotagem e longo curso
	Transporte marítimo de cabotagem
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga
5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros

	Transporte marítimo de longo curso
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga
5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros
	Transporte por navegação interior
	Transporte por navegação interior de carga
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
	Navegação de apoio
	Navegação de apoio
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo
5030-1/02	Navegação de apoio portuário
5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores
	Outros transportes aquaviários
	Transporte por navegação de travessia
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional
	Transportes aquaviários não especificados anteriormente
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
	TRANSPORTE AÉREO
	Transporte aéreo de passageiros
	Transporte aéreo de passageiros regular
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular
	Transporte aéreo de passageiros não-regular
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular
	Transporte aéreo de carga
	Transporte aéreo de carga
5120-0/00	Transporte aéreo de carga
	Transporte espacial
	Transporte espacial
5130-7/00	Transporte espacial
	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
	EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO
	Edição de livros, jornais, revistas e outras atividades de edição
	Edição de livros
5811-5/00	Edição de livros
	Edição de jornais
5812-3/01	Edição de jornais diários
5812-3/02	Edição de jornais não diários
	Edição de revistas
5813-1/00	Edição de revistas
	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
	Edição integrada à impressão de livros, jornais, revistas e outras publicações
	Edição integrada à impressão de livros
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
	Edição integrada à impressão de jornais
5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários
	Edição integrada à impressão de revistas
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL
	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL
	Administração do estado e da política econômica e social
	Administração pública em geral
8411-6/00	Administração pública em geral
	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
	Regulação das atividades econômicas
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas
	Serviços coletivos prestados pela administração pública
	Relações exteriores
8421-3/00	Relações exteriores
	Defesa
8422-1/00	Defesa
	Justiça
8423-0/00	Justiça
	Segurança e ordem pública
8424-8/00	Segurança e ordem pública
	Defesa Civil
8425-6/00	Defesa Civil
	Seguridade social obrigatória
	Seguridade social obrigatória
8430-2/00	Seguridade social obrigatória
	EDUCAÇÃO
	EDUCAÇÃO
	Educação infantil e ensino fundamental
	Educação infantil - creche
8511-2/00	Educação infantil - creche
	Educação infantil - pré-escola
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola
	Ensino fundamental
8513-9/00	Ensino fundamental

	Ensino médio
	Ensino médio
8520-1/00	Ensino médio
	Educação superior
	Educação superior - graduação
8531-7/00	Educação superior - graduação
	Educação superior - graduação e pós-graduação
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação
	Educação superior - pós-graduação e extensão
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão
	Educação profissional de nível técnico e tecnológico
	Educação profissional de nível técnico
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico
	Educação profissional de nível tecnológico
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico
	Atividades de apoio à educação
	Atividades de apoio à educação
8550-3/01	Administração de caixas escolares
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
	Outras atividades de ensino
	Ensino de esportes
8591-1/00	Ensino de esportes
	Ensino de arte e cultura
8592-9/01	Ensino de dança
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança
8592-9/03	Ensino de música
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
	Ensino de idiomas
8593-7/00	Ensino de idiomas
	Atividades de ensino não especificadas anteriormente
8599-6/01	Formação de condutores
8599-6/02	Cursos de pilotagem
8599-6/03	Treinamento em informática
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES
	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infra-estrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares
	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos
	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química
	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente
	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares
	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares
8730-1/01	Orfanatos
8730-1/02	Albergues assistenciais
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
	Serviços de assistência social sem alojamento
	Serviços de assistência social sem alojamento
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento
	ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO
	ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS
	Atividades artísticas, criativas e de espetáculos
	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares
9001-9/01	Produção teatral
9001-9/02	Produção musical
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
	Criação artística
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
9002-7/02	Restauração de obras de arte
	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
	ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL
	Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental
	Atividades de bibliotecas e arquivos
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos
	Atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
	ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS
	ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS
	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais
	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais
9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais

	GRUPO 06
	Profissionais Autônomos Liberais
	GRUPO 07
	Profissionais Autônomos Não Liberais

(Anexo IV) TABELA XI	
Taxa de Licença Loteamento, Desmembramento ou Unificação do Solo - TLLD	
TIPO	UFNF
1 – Licença:	
c) Remembramento e desmembramento, por m2 (limitado 150 UFNF)	0,02

(Anexo IV) TABELA XIV	
Taxa de Vistoria de Conclusão de Obras e Instalações - TVCO	
Tipo	UFNF
1 – Concessão de Habite-se, por metro quadrado	0,020
1.2 – Verificação de Conclusão Condomínio/Loteamento	
a) Até 5,00 hectares	15,0000
b) De 5,01 hectares a 10 hectares	23,0000
c) De 10,01 hectares a 30 hectares	30,0000
d) De 30,01 hectares a 50 hectares	75,0000
e) Acima de 50,01 hectares	150,0000

(Anexo V) TABELA I**Da Taxa de Coleta de Resíduos - TCRS**

FÓRMULA DE CÁLCULO TCRS PREDIAL = VRU * FF * FL * FE * FA

FÓRMULA DE CÁLCULO TCRS TERRITORIAL = VRU * FF * FL * FE

VRU (VALOR DE REFERENCIA UNITÁRIO) = CUSTO TOTAL ANUAL * FATOR FLUTUANTE / Nº DE IMÓVEIS (PREDIAL/TERRITORIAL)

FATOR FLUTUANTE: AJUSTE ESTIMADO REFERENTE FLUTUAÇÃO DOS CUSTOS DE LIXO NO PERÍODO DE NOVEMBRO A ABRIL. FATOR FLUTUANTE = 1,25

FF (FATOR DE FREQUÊNCIA): FATOR EM FUNÇÃO DA FREQUÊNCIA

FL (FATOR DE LOCALIZAÇÃO): EM FUNÇÃO DA ÁREA E DA RENDA - POR GRUPO E BAIRRO (DEFINIDA NA TABELA DE FACES DE QUADRAS APROVADA ANUALMENTE POR DECRETO DO EXECUTIVO)

FA (FATOR DE ÁREA): CALCULADO DE ACORDO COM A ÁREA CONSTRUÍDA QUANDO IMÓVEL	
FE (FATOR DE ENQUADRAMENTO):	
FF (FATOR DE FREQUÊNCIA)	
COLETA DIAS ALTERNADOS	1,00
COLETA DIÁRIA	1,50

ÁREA m² Construção	FA (FATOR DE ÁREA)
0 - 100m²	1,00
100,01-200 m²	1,10
200-400 m²	1,20
Acima de 400 m²	2,50

FE (FATOR DE ENQUADRAMENTO)	
RESIDENCIAL	1,00
COMERCIAL	1,10
MISTA	1,20
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,05
INDUSTRIAL	1,20
OUTROS	1,40

(Anexo V) TABELA II	
Taxa de Expediente e Serviços Diversos - TESD	
GRUPO 01	UFNF
1. Emissão da 2ª Via de Documentos	0,05
GRUPO 02	UFNF
1. Identificação de Prédios:	
1.1 – Pela prestação de serviços de numeração:	
a) Edificações	1,00
b) Lotes e Terrenos	0,50
1.2 – Pela Placa	
a) Edificações	0,20
b) Lotes e Terrenos	0,10
2. Apreensão e Depósito de Animais, por dia:	
a) Bovinos e muaras, por cabeça	1,00
b) Caprinos, ovinos, suínos e caninos, por cabeça	0,80
c) Outros animais	0,40
3. Bens e Mercadorias por dia:	
a) Apreensão	0,20
b) Depósito	0,05
4. Vistoria de edificações para efeito de legalização de obra construída irregularmente:	
Por metro quadrado	0,20
5. Cadastro de Imóveis:	
a) Revisão In-Loco	0,80
b) Solicitação de 2ª via de IPTU	0,10
6. Certidões	
a) Certidão Característica	a) Até 2.000 m2
b) Certidão Coleta de Lixo	
c) Certidões de Índices Urbanísticos	
d) Certidão Narrativa Genérica	b) De 2000,01 m2 a 10.000 m2
e) Certidão de Uso e Ocupação do Solo	

f) Certidão de Remembramento e Desmembramento	c) De 10.000,01 m2 a 20 hectares	15,00
g) Certidão de Uso e Ocupação do Solo		
h) Outras Certidões	d) Acima de 20,01 hectares	1,00
i) Certidão de Alinhamento ou Recuo (por m2)		
j) Certidão de Retificação de área (por m2)		
k) Certidão de Retificação de limites (por m2, limitado 50 UFNF)		
m) Certidão de Numeração Oficial		0,30
7. Vistorias		
a) Por metro quadrado		0,10
8. Outros		
a) Remoção de Intulho, por caçamba		2,50

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:7DBFB962

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre as promoções do profissional do magistério público municipal de Nísia Floresta, nas classes representadas por letras, regulamentando os artigos 16 a 20 da Lei Complementar nº 003/2009-GP e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 89, I, a,

DECRETA:

Art. 1º - A promoção do profissional do magistério nas classes de carreira, designada por letras de “A” a “J”, dar-se-á através da avaliação do desempenho e da qualificação, considerando-se o cumprimento dos deveres, a eficiência no exercício do cargo, o permanente aperfeiçoamento e atualização. (Lei nº 003/2009, art. 17).

§ 1º - A avaliação do professor será realizada anualmente, enquanto a pontuação do desempenho e da qualificação, para fins de promoção, ocorrerá a cada três anos, quando poderá ser promovido. (Lei nº 003/2009, art. 16, § 2º).

§ 2º - A concessão da promoção ocorrerá quando o professor alcançar o mínimo de 70% (setenta por cento) dos pontos, conforme o estabelecido nesse regulamento e cumprido o interstício de quatro anos na classe “A” e de três anos nas demais classes de carreira, conforme a Lei Complementar nº 003/2009, § 1º do art. 16.

Art. 2º - Para a pontuação da avaliação do desempenho e da qualificação dos profissionais do magistério serão avaliadas as seguintes dimensões:

I – Dimensão profissional e ética

II – Dimensão político-pedagógica

III – Dimensão participativa: escola, família e comunidade

IV – Dimensão formativa

Parágrafo único – Os anexos I, II, III, IV, V e VI que compõem o manual de orientação da avaliação de desempenho, parte integrante deste Decreto, contemplam, respectivamente, os formulários para Avaliação de Desempenho do Professor em Docência, Coordenador ou Supervisor Pedagógico, Coordenador Escolar, Inspeção Educacional, Gestor Escolar e Representante da Entidade Sindical, os quais abrangem as dimensões indicadas neste artigo.

Art. 3º - A avaliação de desempenho acontecerá em dois momentos; o primeiro ocorrerá no órgão de lotação do servidor, e o segundo no órgão central da Secretaria Municipal de Educação perante Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, observando o disposto nos Anexos: I, II, III, IV, V e VI desde Decreto.

Art. 4º - No primeiro momento da avaliação serão pontuadas as seguintes dimensões: social e ética, político-pedagógica, participativa e formativa, cujo julgamento será realizado pela comissão escolar ou entidade correlata nos casos em que o servidor se encontrar cedido para atividades fora do ambiente escolar.

Parágrafo único - Compete à Comissão Central da Secretária Municipal de Educação a consolidação dos dados das quatro dimensões enviados pela Comissão Escolar ou entidade correlata a que se refere o caput deste artigo.

Art. 5º - A formação das comissões escolares obedecerá a seguinte composição:

§ 1º - Para a avaliação do desempenho da função docente: diretor, vice-diretor, um coordenador pedagógico do seu turno de atuação, inspetor escolar e um representante dos segmentos de alunos, pais e funcionários com assento no conselho escolar, quando houver.

§ 2º - Para a avaliação do desempenho do coordenador pedagógico: diretor, vice-diretor, inspetor escolar, um professor do seu turno de atuação e um representante dos segmentos de alunos, pais e funcionários com assento no conselho, quando houver.

§ 3º - Para a avaliação do desempenho do inspetor escolar: diretor, vice-diretor, um coordenador pedagógico, um professor e um representante dos segmentos de alunos, pais e funcionários com assento no conselho escolar, quando houver.

§ 4º - Para a avaliação do desempenho dos gestores escolares: o conselho escolar, quando houver, ou um grupo formalmente instituído pela Secretaria Municipal de Educação, constituído por representação dos vários segmentos escolares.

Art. 6º - A avaliação do desempenho dos ocupantes de cargo na diretoria da entidade de classe representativa do magistério, bem como dos professores que atuam na Secretária Municipal será realizada pela Comissão formada no órgão de lotação do servidor avaliado.

§ 1º Para a avaliação do desempenho do representante na diretoria da entidade de classe representativa do magistério: Um membro da Diretoria Estadual, um membro da diretoria local, dois professores e um funcionário.

§ 2º Para a avaliação do desempenho dos professores que atuam na Secretaria Municipal: Secretária de Educação, um membro da Inspeção Escolar, os coordenadores gerais das modalidades de ensino.

Art. 7º - Para a avaliação do desempenho da função docente dos professores cedidos às entidades que atendem educandos com necessidades educativas especiais será designada uma comissão nas respectivas instituições onde atuam, obedecendo, porém, a todos os dispositivos deste decreto.

Art. 8º - Somente será avaliado o professor que estiver totalmente no exercício das funções de docência ou suporte pedagógico no âmbito da Rede Municipal de Ensino, bem como, os cedidos nos termos do Art. 53, da Lei Complementar nº 003/2009.

Art. 9º - Não será avaliado, portanto não terá direito a promoção nas classes de carreira, o professor em desvio de função, aquele cedido a instituições não incluídas na Rede Municipal de Ensino, o que se encontrar em gozo de licença para trato de interesse particular, ainda, o que se encontrar no exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, exceto o representante da entidade de classe representativa do magistério, Licença Prêmio/Maternidade/Paternidade.

Art. 10 – Para efeito de pontuação, considerar-se-á tão somente o desempenho e a qualificação docentes ocorridos nos últimos três anos, ou seja, com a contribuição no campo da educação, participação em comissões de colegiados e qualificação profissional. O professor deverá apresentar à Comissão Escolar, documentos comprobatórios adquiridos até 30 de novembro de cada ano.

Art. 11 – Os resultados da avaliação serão homologados pelo titular da pasta da Educação e publicados na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 12 – O professor que discordar do resultado do processo de avaliação terá dez dias, após a publicação oficial, para apresentar sua defesa e recurso à Comissão Permanente de Gestão de Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 13 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta, RN, 28 de novembro de 2019.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Nísia Floresta
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito

VALÉRIA LOPES DE AQUINO
Secretária de Educação

CÁSSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES
Secretária de Administração

ALEXANDRE REINALDO DA SILVA

MARIA JOSÉ DOS SANTOS

MARIA JOSÉ LIMA TRINDADE DE CARVALHO

SANDRA WANDERLEY PEREIRA

MARINETE MAGALHAES DE OLIVEIRA DA CRUZ JORGE

GIZELDA MARIA DO NASCIMENTO

JOSÉ MARIA GONÇALVES

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Nísia Floresta
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Manual de orientação para a Avaliação de Desempenho de promoção horizontal dos profissionais do Magistério Público Municipal de Nísia Floresta/RN.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

ORIENTAÇÕES GERAIS.

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS DE AVALIAÇÃO (Anexos I, II, III, IV e V).

MODELOS (ata, declarações e outros).

– Ata para formação das Comissões;

- Declaração de Docência;
 - Declaração de participação na elaboração e execução de projetos;
 - Declaração como membro efetivo de colegiados e comissões;
 - Documentos comprobatórios dos fatores de desempenho – DOCÊNCIA;
 - Documentos comprobatórios dos fatores de desempenho – COORDENADOR PEDAGÓGICO ou SUPERVISOR PEDAGÓGICO, COORDENADOR ESCOLAR, INSPETOR ESCOLAR ou INSPETOR EDUCACIONAL, GESTOR ESCOLAR e REPRESENTANTE DO NÚCLEO SINDICAL SINTE/RN.
 - Relação dos professores avaliados.
- CALENDRÁRIO DAS ATIVIDADES COM GESTORES E REPRESENTANTES DAS ESCOLAS/INSTITUIÇÕES.
ANEXOS

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Nísia Floresta
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ORIENTAÇÕES GERAIS

Serão avaliados os profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Nísia Floresta/RN.
 A avaliação de desempenho de cada ano será realizada nos meses dezembro do ano corrente e janeiro do ano subsequente.
 A apuração e resultados finais com as devidas promoções serão efetivadas pela Comissão Permanente até o mês de janeiro do ano subsequente.
 O encaminhamento dos resultados à Secretaria de Finanças para os devidos pagamentos será feito ao final das apurações com solicitação de pagamento retroativo ao mês de janeiro.
 Os documentos comprobatórios referentes à avaliação dos fatores de desempenho serão recebidos pela Comissão Escolar até 30 de novembro e a mesma terá até dia 15 de dezembro para enviar à Comissão Central.
 O professor que estiver com carga horária fracionada, entregará os documentos comprobatórios na escola que estiver com maior número de aula. Caso o docente tenha a carga horária igual nas diferentes escolas o mesmo optará por qual Instituição deverá ser avaliado.
 Os projetos deverão conter: nome do projeto, nomes dos envolvidos, ano de execução, objetivos, metodologia e ações. A Escola encaminhará uma declaração individual (modelo anexo) de cada projeto.
 Todas as xerox devem vir com o visto confere com o original, datadas e assinadas pelo(a) Gestor(a).
 As avaliações serão encaminhadas à Comissão Central, através de Ofício e relação nominal dos avaliados em anexo.
 Os *readaptados* apresentarão parecer expedido pela Junta Médica do Município de Nísia Floresta/RN e ou INSS, referente ao período da avaliação e cuja avaliação se dará com o formulário mais compatível com a função que está exercendo.
 Se o professor no período da avaliação exerceu funções diferentes, será avaliado de acordo com cada função exercida.
 Ex.: um ano de docência e outro em coordenação.
 O professor com duas matrículas será avaliado, em formulários, separadamente, independentes de ser a mesma função/Escola.
 Não devem constar emendas nem rasuras nas avaliações.
 O profissional do magistério assinará sua avaliação.

Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Nísia Floresta
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ORIENTAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS DE AVALIAÇÃO (ANEXOS I, II, III, IV e V)

CAPA – Cada formulário tem uma capa, cujos dados gerais serão preenchidos na Escola/Instituição, no entanto, a pontuação ficará sob a responsabilidade da Comissão Comissão Central.

FATORES DE AVALIAÇÃO (Escola/Instituição)

Dimensão Profissional e Ética
 Dimensão Político Pedagógica
 Dimensão Participativa
 Dimensão Formativa

Ao avaliar o profissional da educação, nesses critérios, a comissão deverá ficar atenta para todos os itens (Dimensões I a IV) e ter em mãos: planejamentos, projetos, diários de classe, relatórios, atas, cronogramas de trabalho, legislação entre outros.
 Não esquecer a data e assinatura dos membros da comissão.
 Verificar livros de ponto, frequências a reuniões pedagógicas, entre outros.
 Chegar e sair nos horários previstos.
 Não esquecer a data, assinatura da comissão e do avaliado.

FATOR DE DESEMPENHO IV

Dimensão Formativa.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Tempo de docência (professor de sala de aula):

A declaração deve ser feita de acordo com o tempo que lecionou na Escola, dentro do período da avaliação (modelo anexo).

Contribuição do campo da educação:

Cartilha, deve ser xerocada a capa contendo dados referentes ao autor.

Experiências exitosas com resultados comprovados através de documentos oficiais, contendo o nome do autor, ano e local da publicação/realização.

Projetos, deve ser xerocada a capa contendo dados referentes ao(s) autor(es)

Eventos – certificados xerocados.

Participação em colegiados e comissões:

Declaração de participação (modelo anexo).

Qualificação profissional (Cursos de formação continuada):

Documentos comprobatórios devem ser xerocados.

Estado do Rio Grande Do Norte
Prefeitura Municipal de Nísia Floresta
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão de Avaliação de Desempenho

ATA PARA FORMAÇÃO DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Aos _____ dias do mês de _____ de 20____, às _____ horas, no(a) _____ sob a coordenação de _____ realizou-se a reunião para a formação das Comissões de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino. Ao final, ficaram formadas as seguintes comissões: Avaliação dos Professores em Docência (nominar), Suporte Pedagógico – coordenador ou supervisor (nominar), Coordenador Escolar (nominar), Inspetor Educacional/Escolar (nominar), Gestor Escolar (nominar) e Representante do Núcleo Sindical SINTE/RN. Terminadas as discussões e formadas as Comissões, o(a) coordenador(a) _____, encerrou a reunião e eu, _____, secretariei e lavrei a ata, que se encontra assinada por mim e pelos demais participantes.

Nísia Floresta, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA/FUNÇÃO
 ASSINATURA/FUNÇÃO
 ASSINATURA/FUNÇÃO
 ASSINATURA/FUNÇÃO
 ASSINATURA/FUNÇÃO

Estado do Rio Grande Do Norte
Prefeitura Municipal de Nísia Floresta
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
Escola Municipal _____

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AVALIADOS

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Nísia Floresta, ____ de _____ de 20____.

 Gestor(a)

Estado do Rio Grande Do Norte
Prefeitura Municipal de Nísia Floresta
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão de Avaliação de Desempenho

CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES COM GESTORES DAS ESCOLAS, REPRESENTANTE DO NÚCLEO SINDICAL SINTE/RN E SME
AVALIAÇÃO ANO _____

Período das avaliações nas Escolas/Instituições:

Data limite da entrega das avaliações à Comissão Central:

Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação, das 07h às 13h.

Cumprir a data de entrega limite das avaliações é fundamental para a conclusão, com êxito, do trabalho da Comissão.

Telefones para contato: 3277-2730

Estado do Rio Grande Do Norte
Prefeitura Municipal de Nísia Floresta
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Escola Municipal _____

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM CONSELHO, COLEGIADO OU COMISSÕES

Declaramos para os devidos fins que o(a) professor(a) _____, matrícula nº _____, foi eleito membro do Conselho/Comissão ou Colegiado _____ para o biênio de _____, conforme atas em anexo.

Nísia Floresta, ____ de _____ de 20 ____.

 Gestor(a)

Estado do Rio Grande Do Norte
Prefeitura Municipal de Nísia Floresta
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Escola Municipal _____

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS

Declaramos para os devidos fins que _____, função _____, matrícula nº _____, elaborou ()/executou () o(s) projeto(s) _____ neste Estabelecimento de Ensino, cópia da capa em anexo.

Nísia Floresta, ____ de _____ de 20 ____.

 Gestor(a)

Estado do Rio Grande Do Norte
Prefeitura Municipal de Nísia Floresta
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Escola Municipal _____

DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA

Declaramos para os devidos fins que _____, matrícula nº _____, atuou como professor(a) titular ()/auxiliar () no período de _____ a _____, neste Estabelecimento de Ensino.

Nísia Floresta, ____ de _____ de 20 ____.

 Gestor(a)

Obs: O período a ser informado deve ser entre _____ a _____.

Estado do Rio Grande Do Norte
Prefeitura Municipal de Nísia Floresta
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
Escola Municipal _____

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO – PROMOÇÃO HORIZONTAL
PROFESSOR EM DOCÊNCIA
(Professor em Sala de Aula)

DADOS PESSOAIS
 (PREENCHIDOS PELA INSTITUIÇÃO/ESCOLA)

NOME: _____
 DATA ADMISSÃO _____ CPF: _____
 ESCOLA/INSTITUIÇÃO: _____
 FUNÇÃO: _____ EXERCE DOCÊNCIA EM OUTRAS ESCOLAS MUNICIPAIS? QUAIS? _____

PONTUAÇÃO
 (PREENCHIDO PELA COMISSÃO CENTRAL)

FATORES DE AVALIAÇÃO	VALOR OBTIDO
I – DIMENSÃO PROFISSIONAL E ÉTICA	
II – DIMENSÃO POLÍTICO-PEDAGÓGICA	
III – DIMENSÃO PARTICIPATIVA: ESCOLA, FAMÍLIA E COMUNIDADE	
IV – DIMENSÃO FORMATIVA	
TOTAL DE PONTOS	

OBSERVAÇÕES:

Nísia Floresta, ____/____/____.

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PROFESSOR EM DOCÊNCIA

As dimensões I, II, III e IV serão avaliadas por **Comissão Escolar**.

FATORES DE AVALIAÇÃO	DE	INDICADORES DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO		
			SEMPRE 0,5	POUCAS VEZES 0,3	RARAMENTE 0,2
I – Dimensão Profissional e Ética		1 – Atende aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela aquisição das competências previstas nos anos de escolaridade.	0,4	0,3	0,1
		2 – Demonstra habilidade no relacionamento com colegas, alunos e pais respeitando as diferenças étnico-culturais e sociais, contribuindo para o equilíbrio do clima favorável à aprendizagem.	0,4	0,3	0,1
		3 – Respeita os tempos pedagógicos do aluno, cumprindo os dias letivos e as horas/aula anual e diária estabelecidas na LDB.	0,4	0,3	0,1
		4 – Comparece com assiduidade e pontualidade ao local de trabalho.	0,4	0,3	0,1
		5 – Cumpre os prazos definidos pela escola e órgão central para a entrega de todos os documentos sob sua responsabilidade, zelando pela qualidade e fidelidade.	0,4	0,3	0,1
PONTUAÇÃO OBTIDA NA DIMENSÃO PROFISSIONAL ÉTICA	NA	VALOR MÁXIMO	2,0	1,5	0,5
		VALOR OBTIDO	()		

Nísia Floresta, ____/____/____.

OBSERVAÇÕES: COMISSÃO ESCOLAR:

Assinatura do Avaliado

FATORES DE AVALIAÇÃO	DE	INDICADORES DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO		
			SEMPRE 0,3	POUCAS VEZES 0,2	RARAMENTE 0,06
II – Dimensão Político-Pedagógica		1 – É criativo, primando pela diversidade de atividades em sala de aula, estimulando a motivação dos alunos na construção do seu conhecimento.	0,3	0,2	0,06
		2 – Participa das reuniões de planejamento com o coordenador pedagógico, estudando e discutindo questões do cotidiano escolar para a adoção de medidas que atendam às dificuldades de aprendizagem dos alunos.	0,3	0,2	0,06
		3 – Discute e estabelece estratégias de recuperação para os alunos de baixo desempenho.	0,3	0,2	0,06
		4 – Mantém atualizado e entrega pontualmente o registro das atividades pedagógicas, elaborando, de forma consistente, os relatórios avaliativos dos alunos e/ou expressando em notas os seus resultados, colaborando assim com os diagnósticos e as estatísticas educacionais.	0,3	0,2	0,06
		5 – Participa efetivamente da elaboração, execução e avaliação do projeto político pedagógico e do PDE da unidade escolar.	0,3	0,2	0,06
		6 – Avalia continuamente o desempenho da aprendizagem dos alunos.	0,3	0,2	0,06
		7 – Identifica problemas e facilidades na relação ensino-aprendizagem de modo a reorientar o processo pedagógico da turma.	0,3	0,2	0,06
		8 – Utiliza as novas tecnologias da informação e equipamentos multimídia para a melhoria da aprendizagem dos alunos.	0,3	0,2	0,06
		9 – Elabora o plano de ensino, visando à formação e o desenvolvimento integral do aluno, observando a proposta curricular do estabelecimento de ensino.	0,3	0,2	0,06
		10 – Articula-se com as famílias para que se responsabilizem pela frequência dos alunos às aulas e pelo acompanhamento da aprendizagem na escola.	0,3	0,2	0,06
PONTUAÇÃO OBTIDA NA DIMENSÃO POLÍTICO-PEDAGÓGICA	NA	VALOR MÁXIMO	3,0	2,0	0,6
		VALOR OBTIDO	()		

Nísia Floresta, ____/____/____.

OBSERVAÇÕES: COMISSÃO ESCOLAR:

Assinatura do Avaliado

FATORES DE AVALIAÇÃO	DE	INDICADORES DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO		
			SEMPRE 0,5	POUCAS VEZES 0,2	RARAMENTE 0,1
III – Dimensão Participativa		1 – Colabora com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.	0,5	0,3	0,1
		2 – Contribui com a direção da escola na organização e execução de atividades extraclasse.	0,5	0,3	0,1
		3 – Participa dos conselhos de escola, colegiados, grêmios ou comissões formalmente instituídas pela escola ou órgão central.	0,5	0,3	0,1
		4 – Submete-se a avaliação de desempenho profissional, instituída pelo sistema de ensino.	0,5	0,3	0,1
PONTUAÇÃO OBTIDA NA DIMENSÃO PARTICIPATIVA	NA	VALOR MÁXIMO	2,0	1,2	0,4
		VALOR OBTIDO	()		

Nísia Floresta, ____/____/____.

OBSERVAÇÕES: COMISSÃO ESCOLAR:

Assinatura do Avaliado

FATORES DE DESEMPENHO	DE	INDICADORES DE DESEMPENHO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR ATRIBUÍDO
IV – Dimensão Formativa		1 – Realiza trabalhos na área curricular.	Cartilha/ Manual	Experiência exitosa com resultado comprovado	1,0

	0,5		0,5		
2 – Elabora projetos inovadores no ambiente escolar que contribuam para a melhoria da aprendizagem.	Elaborado	Executado	Elaborado e executado/ Elaborado e em execução	1,0	
	0,25	0,25	0,5		
3 – Participa de congressos, colóquios, seminários, jornadas ou similares.	Evento Internacional/ Nacional/Regional e Local			0,5	
	0,5				
4 – Comprova, com certificado, a conclusão de cursos de formação continuada no campo da educação	Carga Horária 80 a 160h/a			0,5	
	0,5				
PONTUAÇÃO OBTIDA NA DIMENSÃO FORMATIVA				VALOR MÁXIMO	VALOR OBTIDO
				3,0	()

Nísia Floresta, ____/____/____.

Assinatura do Avaliado

Estado do Rio Grande Do Norte
Prefeitura Municipal de Nísia Floresta
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
Escola Municipal _____

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO – PROMOÇÃO HORIZONTAL
SUPOORTE PEDAGÓGICO
(Coordenador Pedagógico, Supervisor Pedagógico e Professor em apoio Pedagógico)

DADOS PESSOAIS
(PREENCHIDOS PELA INSTITUIÇÃO/ESCOLA)

NOME: _____
 DATA ADMISSÃO _____ CPF: _____
 ESCOLA/INSTITUIÇÃO: _____
 FUNÇÃO: _____ EXERCE DOCÊNCIA EM OUTRAS ESCOLAS MUNICIPAIS? QUAIS? _____

PONTUAÇÃO
(PREENCHIDO PELA COMISSÃO CENTRAL)

FATORES DE AVALIAÇÃO	VALOR OBTIDO
I – DIMENSÃO PROFISSIONAL E ÉTICA	
II – DIMENSÃO POLÍTICO-PEDAGÓGICA	
III – DIMENSÃO PARTICIPATIVA: ESCOLA, FAMÍLIA E COMUNIDADE	
IV – DIMENSÃO FORMATIVA	
TOTAL DE PONTOS	

OBSERVAÇÕES:

Nísia Floresta, ____/____/____.

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA A AVALIAÇÃO DO PROFESSOR NO DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, SUPERVISOR PEDAGÓGICO E PROFESSOR EM APOIO PEDAGÓGICO QUE ATUA NAS UNIDADES ESCOLARES

Os fatores I, II, III e IV serão avaliados por **Comissão Escolar**.

FATORES DE AVALIAÇÃO	DE	INDICADORES DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO		
			SEMPRE 0,4	MUITAS VEZES 0,3	RARAMENTE 0,1
I – Dimensão Profissional e Ética		1 – Atende aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela aquisição das competências previstas nos anos de escolaridade.	0,4	0,3	0,1
		2 – Contribui com a elaboração e execução de instrumentos e mecanismo de avaliação institucional, desempenho profissional e desempenho docente.	0,4	0,3	0,1
		3 – Incentiva o desenvolvimento e a avaliação de projetos da escola.	0,4	0,3	0,1
		4 – Comparece com assiduidade e pontualidade ao local de trabalho.	0,4	0,3	0,1
		5 – Identifica com o corpo docente educandos que necessitem de atenção especial e propõe os devidos encaminhamentos.	0,4	0,3	0,1
PONTUAÇÃO OBTIDA NA DIMENSÃO PROFISSIONAL E ÉTICA	VALOR MÁXIMO		2,0	1,5	0,5
		VALOR OBTIDO	()		

Nísia Floresta, ____/____/____.

OBSERVAÇÕES: COMISSÃO ESCOLAR:

Assinatura do Avaliado

FATORES DE AVALIAÇÃO	DE	INDICADORES DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO		
			SEMPRE 0,3	MUITAS VEZES 0,2	RARAMENTE 0,06
II – Dimensão Político-Pedagógica		1 – Apresenta plano de trabalho em consonância com PPP e o PDE cumprindo efetivamente com o cronograma estabelecido.	0,3	0,2	0,06
		2 – Contribui com o trabalho cotidiano para a construção e reconstrução do projeto político-pedagógico, orientado os docentes para o alinhamento entre suas práticas e os objetivos e metas da escola.	0,3	0,2	0,06

	3 – Compromete-se com a execução das atividades desenvolvidas pela comunidade escolar, articulando o trabalho docente com o resultado de desempenho da aprendizagem dos alunos.	0,3	0,2	0,06
	4 – Acompanha a aprendizagem dos alunos, fazendo o registro de todo o processo pedagógico, contribuindo para o avanço do ensino e da aprendizagem.	0,3	0,2	0,06
	5 – Discute e sugere estratégias de ensino que atendam às necessidades de aprendizagem dos alunos com base nos diagnósticos levantados juntos aos docentes.	0,3	0,2	0,06
	6 – Media e coordena espaços e tempos de Formação Continuada no interior da escola, tendo por base o exercício da prática pedagógica.	0,3	0,2	0,06
	7 – Desempenha seu fazer pedagógico de acordo com as normas e leis que regem a educação no âmbito nacional, estadual e municipal, respeitando as especificidades dos níveis e modalidades de ensino.	0,3	0,2	0,06
	8 – Demonstra habilidade no relacionamento com toda a comunidade escolar respeitando as diferenças éticas, culturais e sociais.	0,3	0,2	0,06
	9 – Demonstra equilíbrio e bom senso diante de situações de conflitos.	0,3	0,2	0,06
	10 – Articula o trabalho pedagógico, propiciando e favorecendo a unidade do coletivo da escola.	0,3	0,2	0,06
PONTUAÇÃO OBTIDA NA DIMENSÃO POLÍTICO-PEDAGÓGICA	VALOR MÁXIMO	3,0	2,0	0,6
		VALOR OBTIDO		
	3,0	()		

Nísia Floresta, ____/____/____.

OBSERVAÇÕES: COMISSÃO ESCOLAR:

Assinatura do Avaliado

FATORES DE AVALIAÇÃO	DE	INDICADORES DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO		
			SEMPRE 0,4	MUITAS VEZES 0,3	RARAMENTE 0,1
III – Dimensão Participativa		1 – Colabora com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.	0,5	0,3	0,1
		2 – Contribui com a direção da escola na organização e execução de atividades extraclasse.	0,5	0,3	0,1
		3 – Participa dos conselhos de escola, colegiados ou comissões formalmente instituídas pela escola ou órgão central.	0,5	0,3	0,1
		4 – Submete-se a avaliação de desempenho profissional, instituída pelo sistema de ensino.	0,5	0,3	0,1
PONTUAÇÃO OBTIDA NA DIMENSÃO PARTICIPATIVA	NA	VALOR MÁXIMO	2,0	1,2	0,4
			VALOR OBTIDO		
	2,0		()		

Nísia Floresta, ____/____/____.

OBSERVAÇÕES: COMISSÃO ESCOLAR:

Assinatura do Avaliado

FATORES DE DESEMPENHO	DE	INDICADORES DE DESEMPENHO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			VALOR MÁXIMO	VALOR ATRIBUÍDO	
IV – Dimensão Formativa		1 – Realiza trabalhos na área curricular.	Cartilha/ Manual	Experiência exitosa com resultado comprovado		1,0		
			0,5	0,5				
		2 – Elabora projetos inovadores no ambiente escolar que contribuam para a melhoria da aprendizagem.	Elaborado	Executado	Elaborado e executado/ Elaborado e em execução		1,0	
			0,25	0,25	0,5			
3 – Participa de congressos, colóquios, seminários, jornadas ou similares.	Evento Internacional/Nacional/Regional e Local			0,5				
4 – Comprova, com certificados, a conclusão de cursos de formação continuada no campo da educação	Carga Horária 80 a 180h/a			0,5				
PONTUAÇÃO OBTIDA NA DIMENSÃO FORMATIVA						VALOR MÁXIMO	VALOR OBTIDO	
						3,0	()	

Nísia Floresta, ____/____/____.

OBSERVAÇÕES: COMISSÃO ESCOLAR

Assinatura do Avaliado

Estado do Rio Grande Do Norte
Prefeitura Municipal de Nísia Floresta
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
Escola Municipal _____

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO – PROMOÇÃO HORIZONTAL
COORDENADOR ESCOLAR

DADOS PESSOAIS
(PREENCHIDOS PELA INSTITUIÇÃO/ESCOLA)

NOME: _____
DATA ADMISSÃO _____ CPF: _____
ESCOLA/INSTITUIÇÃO: _____
FUNÇÃO: _____ EXERCE DOCÊNCIA EM OUTRAS ESCOLAS MUNICIPAIS? QUAIS? _____

PONTUAÇÃO

(PREENCHIDO PELA COMISSÃO CENTRAL)

FATORES DE AVALIAÇÃO	VALOR OBTIDO
I – DIMENSÃO PROFISSIONAL E ÉTICA	
II – DIMENSÃO POLÍTICO-PEDAGÓGICA	
III – DIMENSÃO PARTICIPATIVA: ESCOLA, FAMÍLIA E COMUNIDADE	
IV – DIMENSÃO FORMATIVA	
TOTAL DE PONTOS	

OBSERVAÇÕES:

Nísia Floresta, ____/____/____.

ANEXO III**FORMULÁRIO PARA A AVALIAÇÃO DO PROFESSOR NO DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR ESCOLAR QUE ATUA NAS UNIDADES ESCOLARES**Os fatores I, II, III e IV serão avaliados por **Comissão Escolar**.

FATORES DE AVALIAÇÃO	DE	INDICADORES DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO		
			SEMPRE 0,4	MUITAS VEZES 0,3	RARAMENTE 0,1
I – Dimensão Profissional e Ética		1 – Atende aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela aquisição das competências previstas nos anos de escolaridade.	0,4	0,3	0,1
		2 – Contribui com a elaboração e execução de instrumentos e mecanismo de avaliação institucional, desempenho profissional e desempenho docente.	0,4	0,3	0,1
		3 – Incentiva o desenvolvimento e a avaliação de projetos da escola.	0,4	0,3	0,1
		4 – Comparece com assiduidade e pontualidade ao local de trabalho.	0,4	0,3	0,1
		5 – Identifica com o corpo docente educandos que necessitem de atenção especial e propõe os devidos encaminhamentos.	0,4	0,3	0,1
PONTUAÇÃO OBTIDA NA DIMENSÃO PROFISSIONAL E ÉTICA	2,0	VALOR MÁXIMO	2,0	1,5	0,5
			VALOR OBTIDO		
			()		

Nísia Floresta, ____/____/____.

OBSERVAÇÕES: COMISSÃO ESCOLAR:

Assinatura do Avaliado

FATORES DE AVALIAÇÃO	DE	INDICADORES DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO		
			SEMPRE 0,3	MUITAS VEZES 0,2	RARAMENTE 0,05
II – Dimensão Político-Pedagógica		1 – Contribui com o trabalho cotidiano para a construção e reconstrução do projeto político-pedagógico, orientado os docentes para o alinhamento entre suas práticas e os objetivos e metas da escola.	0,3	0,2	0,06
		2 – Demonstra habilidade no relacionamento com toda a comunidade escolar respeitando as diferenças éticas, culturais e sociais.	0,3	0,2	0,06
		3 – Articula o trabalho pedagógico, propiciando e favorecendo a unidade do coletivo da escola.	0,3	0,2	0,06
		4 – Participa de reunião de estudo, planejamentos, avaliação, elaboração de projetos e definição de outras diretrizes com vistas à melhoria do ensino e da aprendizagem.	0,3	0,2	0,06
		5 – Elabora e cumpre o cronograma de trabalho juntamente com a equipe gestora, repassando as orientações pertinentes ao corpo escolar.	0,3	0,2	0,06
		6 – Auxilia no processo de matrícula e na divulgação dos resultados das avaliações de desempenho dos alunos.	0,3	0,2	0,06
		7 – Demonstra equilíbrio e bom senso diante de situações de conflitos.	0,3	0,2	0,06
		8 – Propicia clima de ordem, cooperação e bom relacionamento entre a equipe gestora, corpo docente, corpo discente, pais e alunos.	0,3	0,2	0,06
		9 – Desempenha suas funções de acordo com as Normas e Leis que regem a educação no âmbito Nacional, Estadual e Municipal.	0,3	0,2	0,06
		10 – Cria condições favoráveis para o desenvolvimento das atividades escolares.	0,3	0,2	0,06
PONTUAÇÃO OBTIDA NA DIMENSÃO POLÍTICO-PEDAGÓGICA	3,0	VALOR MÁXIMO	3,0	2,0	0,6
			VALOR OBTIDO		
			()		

Nísia Floresta, ____/____/____.

OBSERVAÇÕES: COMISSÃO ESCOLAR:

Assinatura do Avaliado

FATORES DE AVALIAÇÃO	DE	INDICADORES DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO		
			SEMPRE 0,4	MUITAS VEZES 0,3	RARAMENTE 0,1
III – Dimensão Participativa		1 – Colabora com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.	0,5	0,3	0,1
		2 – Contribui com a direção da escola na organização e execução de atividades extraclasse.	0,5	0,3	0,1
		3 – Participa dos conselhos de escola, colegiados ou comissões formalmente instituídas pela escola ou órgão central.	0,5	0,3	0,1
		4 – Submete-se a avaliação de desempenho profissional, instituída pelo sistema de ensino.	0,5	0,3	0,1
PONTUAÇÃO OBTIDA NA DIMENSÃO PARTICIPATIVA	2,0	VALOR MÁXIMO	2,0	1,2	0,5
			VALOR OBTIDO		
			()		

Nísia Floresta, ____/____/____.

OBSERVAÇÕES: COMISSÃO ESCOLAR:

Assinatura do Avaliado

FATORES DE DESEMPENHO	DE	INDICADORES DE DESEMPENHO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		VALOR MÁXIMO	VALOR ATRIBUÍDO
IV - Dimensão Formativa		1 – Realiza trabalhos na área curricular.	Cartilha/ Manual		1,0	
			Experiência exitosa com resultado comprovado			
		2 – Elabora projetos inovadores no ambiente escolar que contribuam para a melhoria da aprendizagem.	Elaborado		1,0	
			Executado			
			Elaborado e executado/ Elaborado e em execução			
3 – Participa de congressos, colóquios, seminários, jornadas ou similares.	Evento Internacional/ Nacional/Regional e Local		0,5			
4 – Comprova, com certificado, a conclusão de cursos de formação continuada no campo da educação	Carga Horária 80 a 120h/a		0,5			
PONTUAÇÃO OBTIDA NA DIMENSÃO FORMATIVA					VALOR MÁXIMO	VALOR OBTIDO
					3,0	()

Nísia Floresta, ____/____/____.

OBSERVAÇÕES: COMISSÃO ESCOLAR

Assinatura do Avaliado

Estado do Rio Grande Do Norte
 Prefeitura Municipal de Nísia Floresta
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
 Escola Municipal _____

 FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO – PROMOÇÃO HORIZONTAL
 INSPEÇÃO EDUCACIONAL/ESCOLAR

DADOS PESSOAIS

(PREENCHIDOS PELA INSTITUIÇÃO/ESCOLA)

NOME: _____

DATA ADMISSÃO _____ CPF: _____

ESCOLA/INSTITUIÇÃO: _____

FUNÇÃO: _____ EXERCE DOCÊNCIA EM OUTRAS ESCOLAS MUNICIPAIS? QUAIS? _____

PONTUAÇÃO

(PREENCHIDO PELA COMISSÃO CENTRAL)

FATORES DE AVALIAÇÃO	VALOR OBTIDO
I – DIMENSÃO PROFISSIONAL E ÉTICA	
II – DIMENSÃO POLÍTICO-PEDAGÓGICA	
III – DIMENSÃO PARTICIPATIVA: ESCOLA, FAMÍLIA E COMUNIDADE	
IV – DIMENSÃO FORMATIVA	
TOTAL DE PONTOS	

OBSERVAÇÕES:

Nísia Floresta, ____/____/____.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INSPETOR EDUCACIONAL/ESCOLAR

FATORES DE AVALIAÇÃO	DE	INDICADORES DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO		
			SEMPRE 0,4	MUITAS VEZES 0,3	RARAMENTE 0,1
I - Dimensão Profissional e Ética		1 – Comparece com assiduidade e pontualidade ao local de trabalho.	0,4	0,3	0,1
		2 – Realiza com segurança todo o trabalho de escrituração escolar.	0,4	0,3	0,1
		3 – Organiza e distribui com os auxiliares os diversos serviços, mantendo sob sua responsabilidade o arquivo e a escrituração escolar, tendo como base a Legislação vigente.	0,4	0,3	0,1
		4 – Evita o manuseio, por pessoas estranhas ao serviço, bem como a retirada do âmbito da Escola ou SME, de pastas, livros, diários de classes e registros de qualquer natureza, salvo quando oficialmente requerido por órgão autorizado.	0,4	0,3	0,1
		5 – Cuida com zelo da escrituração escolar de modo a não conter espaços em branco, emendas, rasuras, ressalvas e sobreposição de palavras e inscrição nas entrelinhas.	0,4	0,3	0,1
PONTUAÇÃO OBTIDA NA DIMENSÃO PROFISSIONAL E ÉTICA		VALOR MÁXIMO	2,0	1,5	0,5
		2,0	VALOR OBTIDO		
			()		

Nísia Floresta, ____/____/____.

OBSERVAÇÕES: COMISSÃO ESCOLAR:

Assinatura do Avaliado

FATORES DE AVALIAÇÃO	DE	INDICADORES DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO		
			SEMPRE 0,3	MUITAS VEZES 0,2	RARAMENTE 0,05
II – Dimensão Político-Pedagógica		1 – Participa da elaboração do Plano de trabalho gerencial do setor onde atua como profissional.	0,3	0,2	0,06
		2 – Cumpre suas atribuições atendendo os prazos definidos pela Instituição.	0,3	0,2	0,06
		3 – Relaciona-se com autoridades, colegas e público em geral de forma respeitosa e educada.	0,3	0,2	0,06
		4 – Contribui para que as informações circulem de maneira rápida e correta entre os setores da Instituição e no SINTE.	0,3	0,2	0,06
		5 – Discute e sugere estratégias que contribuam para o aperfeiçoamento da qualidade do ensino público municipal.	0,3	0,2	0,06
		6 – Mantém-se atualizado quanto à legislação do ensino, inclusive a que rege a Educação Pública Municipal.	0,3	0,2	0,06
		7 – Contribui com atitudes que evitem prejudicar o cumprimento da carga horária mínima devida ao aluno da Rede Municipal.	0,3	0,2	0,06
		8 – Usa devidamente o tempo destinado ao cumprimento de suas funções, evitando tratar de assuntos particulares no horário de trabalho.	0,3	0,2	0,06
		9 – Monitora sistematicamente as Escolas, oferecendo subsídios aos docentes, ao suporte pedagógico e a equipe da Secretaria Escolar, contribuindo para a qualidade do ensino aprendizagem.	0,3	0,2	0,06
		10 – Registra os processos e atividades desenvolvidas pelo setor para a otimização do plano gerencial.	0,3	0,2	0,06
PONTUAÇÃO DO RENDIMENTO E QUALIDADE DO TRABALHO	DO	VALOR MÁXIMO	3,0	2,0	0,6
	DO	3,0	VALOR OBTIDO		
			()		

Nísia Floresta, ____/____/____.

OBSERVAÇÕES: COMISSÃO ESCOLAR:

Assinatura do Avaliado

FATORES DE AVALIAÇÃO	DE	INDICADORES DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO		
			SEMPRE 0,4	MUITAS VEZES 0,3	RARAMENTE 0,1
III – Dimensão Participativa		1 – Atende qualquer estudante que procurar a Escola ou Rede Pública, sem discriminação de idade, resultados finais de aprendizagem, Escola de procedência ou ausência de documentação.	0,4	0,3	0,1
		2 – Participa dos conselhos de escola, colegiados ou comissões formalmente instituídas pela escola ou órgão central.	0,4	0,3	0,1
		3 – Divulga junto à Comunidade Escolar, o Calendário de Matrícula, deixando claro que a não renovação em tempo hábil, implicará em perdas para o estudante.	0,4	0,3	0,1
		4 – Assina os documentos da vida escolar juntamente com o Diretor da Escola. Contribui com a elaboração e execução de instrumentos e mecanismos de avaliação institucional, desempenho profissional, desempenho docente e discente.	0,4	0,3	0,1
PONTUAÇÃO OBTIDA	DO	VALOR MÁXIMO	2,0	1,2	0,4
	2,0	VALOR OBTIDO			
			()		

Nísia Floresta, ____/____/____.

OBSERVAÇÕES: COMISSÃO ESCOLAR:

Assinatura do Avaliado

FATORES DE DESEMPENHO	DE	INDICADORES DE DESEMPENHO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		VALOR MÁXIMO	VALOR ATRIBUÍDO
IV – Dimensão Formativa		1 – Realiza trabalhos na área curricular.	Cartilha/ Manual	Experiência exitosa com resultado comprovado	1,0	
			0,5	0,5		
		2 – Elabora projetos inovadores no ambiente escolar que contribuam para a melhoria da aprendizagem.	Elaborado	Executado	1,0	
			0,25	0,25		
	3 – Participa de congressos, colóquios, seminários, jornadas ou similares.	Evento Internacional/ Nacional/Regional e Local		0,5		
	4 – Comprova, com certificados, a conclusão de cursos de formação continuada no campo da educação.	Carga Horária 80 a 120h/a		0,5		
PONTUAÇÃO OBTIDA NA DIMENSÃO FORMATIVA					VALOR MÁXIMO	VALOR OBTIDO
					3,0	()

Nísia Floresta, ____/____/____.

OBSERVAÇÕES: COMISSÃO ESCOLAR

Assinatura do Avaliado

Estado do Rio Grande do Norte
 Prefeitura Municipal de Nísia Floresta
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
 Escola Municipal _____

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO – PROMOÇÃO HORIZONTAL
 GESTOR ESCOLAR

DADOS PESSOAIS
 (PREENCHIDOS PELA INSTITUIÇÃO/ESCOLA)

NOME: _____
 DATA ADMISSÃO _____ CPF: _____
 ESCOLA/INSTITUIÇÃO: _____
 FUNÇÃO: _____ EXERCE DOCÊNCIA EM OUTRAS ESCOLAS MUNICIPAIS? QUAIS? _____

PONTUAÇÃO
 (PREENCHIDO PELA COMISSÃO CENTRAL)

FATORES DE AVALIAÇÃO	VALOR OBTIDO
I – DIMENSÃO PROFISSIONAL E ÉTICA	
II – DIMENSÃO POLÍTICO-PEDAGÓGICA	
III – DIMENSÃO PARTICIPATIVA: ESCOLA, FAMÍLIA E COMUNIDADE	
IV – DIMENSÃO FORMATIVA	
TOTAL DE PONTOS	

OBSERVAÇÕES:

Nísia Floresta, ____/____/____.

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO GESTOR ESCOLAR

As dimensões I, II, III e IV serão avaliadas por **Comissão Escolar**.

FATORES DE AVALIAÇÃO	DE	INDICADORES DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO		
			SEMPRE 0,4	MUITAS VEZES 0,3	RARAMENTE 0,1
I – Dimensão Profissional e Ética		1 – Articula a comunidade escolar em torno do projeto político pedagógico da escola.	0,4	0,3	0,1
		2 – Observa e cumpre as determinações legais e diretrizes emanadas do sistema/rede municipal de ensino.	0,4	0,3	0,1
		3 – Acompanha e exige rigor no cumprimento do calendário escolar.	0,4	0,3	0,1
		4 – Trata com zelo e competência o patrimônio público sob sua responsabilidade.	0,4	0,3	0,1
		5 – Relaciona-se de forma cortês e democrática com os segmentos escolares.	0,4	0,3	0,1
PONTUAÇÃO OBTIDA NA DIMENSÃO PROFISSIONAL E ÉTICA	NA	VALOR MÁXIMO	2,0	1,5	0,5
	NA	VALOR OBTIDO	()		

Nísia Floresta, ____/____/____.

OBSERVAÇÕES: COMISSÃO ESCOLAR:

Assinatura do Avaliado

FATORES DE AVALIAÇÃO	DE	INDICADORES DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO		
			SEMPRE 0,3	MUITAS VEZES 0,2	RARAMENTE 0,06
II – Dimensão Político-Pedagógica		1 – Articula e coordena o trabalho coletivo para atingir os objetivos da escola, demonstrando habilidades de negociar e resolver problemas.	0,3	0,2	0,06
		2 – Executa as normas disciplinares de acordo com o Regimento Escolar, atendendo as determinações do Conselho Escolar.	0,3	0,2	0,06
		3 – Assegura o cumprimento do calendário escolar e do horário de funcionamento da escola, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação.	0,3	0,2	0,06
		4 – Coordena e estimula a participação de toda a comunidade escolar no processo de elaboração, execução e avaliação do PDE.	0,3	0,2	0,06
		5 – Reúne os professores e equipe pedagógica para discutir questões relativas ao ensino e aprendizagem.	0,3	0,2	0,06
		6 – Cumpre as orientações do PNAE na elaboração de cardápio, aquisição de gêneros alimentícios, preparação e distribuição da merenda escolar.	0,3	0,2	0,06
		7 – Programa coletivamente a utilização dos recursos financeiros, priorizando o PPP da escola.	0,3	0,2	0,06
		8 – Presta contas ao Conselho de Escola dos recursos financeiros executados pela Unidade Executora.	0,3	0,2	0,06
		9 – Mantém na escola toda a documentação referente à execução e prestação de contas dos recursos financeiros.	0,3	0,2	0,06
		10 – Elabora o relatório anual das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, submetendo-o à aprovação do Conselho de Escola.	0,3	0,2	0,05
PONTUAÇÃO OBTIDA NA DIMENSÃO POLÍTICO-PEDAGÓGICA	NA	VALOR MÁXIMO	3,0	2,0	0,6
	NA	VALOR OBTIDO	()		

Nísia Floresta, ____/____/____.

OBSERVAÇÕES: COMISSÃO ESCOLAR:

Assinatura do Avaliado

FATORES DE AVALIAÇÃO	DE	INDICADORES DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO		
			SEMPRE 0,4	MUITAS VEZES 0,3	RARAMENTE 0,1
III – Dimensão Participativa		1 – Participa dos eventos educacionais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação.	0,4	0,3	0,1
		2 – Comparece aos eventos formativos destinados a equipe gestora escolar.	0,4	0,3	0,1
		3 – Promove a integração da escola com a comunidade.	0,4	0,3	0,1
		4 – Participa, estimula e valoriza a participação nos segmentos escolares e órgãos colegiados.	0,4	0,3	0,1
PONTUAÇÃO OBTIDA NA DIMENSÃO PARTICIPATIVA	NA	VALOR MÁXIMO	2,0	1,2	0,4
	NA	VALOR OBTIDO	()		

Nísia Floresta, ____/____/____.

OBSERVAÇÕES: COMISSÃO ESCOLAR:

Assinatura do Avaliado

FATORES DE DESEMPENHO	DE	INDICADORES DE DESEMPENHO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		VALOR MÁXIMO	VALOR ATRIBUÍDO
IV – Dimensão Formativa	1 – Realiza trabalhos na área curricular.	0,5	Cartilha/ Manual		1,0	
			Experiência exitosa com resultado comprovado			
	2 – Elabora projetos inovadores no ambiente escolar que contribuam para a melhoria da aprendizagem.	0,25	Elaborado	Executado	1,0	
			Elaborado e executado/ Elaborado e em execução			
	3 – Participa de congressos, colóquios, seminários, jornadas ou similares.	0,5	Evento Internacional/ Nacional/Regional e Local		0,5	
	4 – Comprova, com certificados, a conclusão de cursos de formação continuada no campo da educação.	0,5	Carga Horária 80º 120h/a		0,5	
PONTUAÇÃO OBTIDA NA DIMENSÃO FORMATIVA					VALOR MÁXIMO	VALOR OBTIDO
					3,0	()

Nísia Floresta, ____/____/____.

OBSERVAÇÕES: COMISSÃO ESCOLAR

Assinatura do Avaliado

Estado do Rio Grande Do Norte
Prefeitura Municipal de Nísia Floresta
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
Núcleo Sindical

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO – PROMOÇÃO HORIZONTAL
 REPRESENTANTE DO NÚCLEO SINDICAL – SINTE/RN

DADOS PESSOAIS
 (PREENCHIDOS PELA INSTITUIÇÃO SINDICAL)

NOME: _____
 DATA ADMISSÃO _____ CPF: _____
 INSTITUIÇÃO: _____
 FUNÇÃO: _____

PONTUAÇÃO
 (PREENCHIDO PELA COMISSÃO CENTRAL)

FATORES DE AVALIAÇÃO	VALOR OBTIDO
I – DIMENSÃO PROFISSIONAL E ÉTICA	
II – DIMENSÃO POLÍTICO-PEDAGÓGICA	
III – DIMENSÃO PARTICIPATIVA: ESCOLA, FAMÍLIA E COMUNIDADE	
IV – DIMENSÃO FORMATIVA	
TOTAL DE PONTOS	

OBSERVAÇÕES:

Nísia Floresta, ____/____/____.

ANEXO VI
 FORMULÁRIO PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO REPRESENTANTE SINDICAL

FATORES DE AVALIAÇÃO	DE	INDICADORES DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO		
			SEMPRE 0,4	MUITAS VEZES 0,3	RARAMENTE 0,1
I – Dimensão Profissional e Ética		1 – Articula a comunidade escolar em torno do projeto político pedagógico da escola.	0,4	0,3	0,1
		2 – Observa e cumpre as determinações legais e diretrizes emanadas do sistema/rede municipal de ensino.	0,4	0,3	0,1
		3 – Acompanha e exige rigor no cumprimento do calendário escolar.	0,4	0,3	0,1
		4 – Trata com zelo e competência o patrimônio público sob sua responsabilidade.	0,4	0,3	0,1
		5 – Relaciona-se de forma cortês e democrática com os segmentos escolares.	0,4	0,3	0,1
PONTUAÇÃO OBTIDA NA DIMENSÃO PROFISSIONAL E ÉTICA		VALOR MÁXIMO	2,0	1,5	0,5
		VALOR OBTIDO	()		

Nísia Floresta, ____/____/____.

OBSERVAÇÕES: COMISSÃO SINDICAL:

Assinatura do Avaliado

FATORES DE AVALIAÇÃO	DE	INDICADORES DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO		
			SEMPRE 0,3	MUITAS VEZES 0,2	RARAMENTE 0,05
II – Dimensão Político-Pedagógica		1 – Articula e coordena o trabalho coletivo para atingir os objetivos da categoria, demonstrando habilidades de negociar e resolver problemas.	0,3	0,2	0,06
		2 – Executa as normas disciplinares de acordo com o Regimento da Entidade, atendendo as determinações do Núcleo Estadual.	0,3	0,2	0,06
		3 – Assegura o cumprimento do calendário escolar e do horário de funcionamento das escolas, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação.	0,3	0,2	0,06
		4 – Coordena e estimula a participação de todas as comunidades escolares no processo de elaboração, execução e avaliação do PDE.	0,3	0,2	0,06
		5 – Retine os professores para discutir questões relativas a qualidade do ensino e aprendizagem da rede.	0,3	0,2	0,06
		6 – Demonstra habilidade no relacionamento com todas as comunidades escolares, respeitando as diferenças éticas, culturais e sociais	0,3	0,2	0,06
		7 – Programa coletivamente a utilização dos recursos financeiros da entidade.	0,3	0,2	0,06
		8 – Presta contas dos recursos financeiros da entidade de forma transparente.	0,3	0,2	0,06
		9 – Mantém na entidade toda a documentação referente à execução e prestação de contas dos recursos financeiros.	0,3	0,2	0,06
		10 – Elabora o relatório anual das atividades administrativas e financeiras, submetendo-o à aprovação do Conselho fiscal	0,3	0,2	0,06
PONTUAÇÃO OBTIDA NA DIMENSÃO POLÍTICO-PEDAGÓGICA	NA	VALOR MÁXIMO	3,0	2,0	0,6
			VALOR OBTIDO		
			()		

Nísia Floresta, ____/____/____.

OBSERVAÇÕES: COMISSÃO SINDICAL:

Assinatura do Avaliado

FATORES DE AVALIAÇÃO	DE	INDICADORES DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO		
			SEMPRE 0,4	MUITAS VEZES 0,3	RARAMENTE 0,1
III – Dimensão Participativa		1 – Participa dos eventos educacionais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Núcleo Estadual.	0,4	0,3	0,1
		2 – Atende com presteza às convocações administrativas do titular da pasta da Educação e do Núcleo Central.	0,4	0,3	0,1
		3 – Comparece aos eventos formativos destinados ao Representante Sindical.	0,4	0,3	0,1
		4 – Promove a integração da entidade com a Secretaria Municipal de Educação	0,4	0,3	0,1
		5 – Estimula e valoriza a participação dos professores nos conselhos órgãos colegiados.	0,4	0,3	0,1
PONTUAÇÃO OBTIDA NA DIMENSÃO PARTICIPATIVA	NA	VALOR MÁXIMO	2,0	1,5	0,5
			VALOR OBTIDO		
			()		

Nísia Floresta, ____/____/____.

OBSERVAÇÕES: COMISSÃO SINDICAL:

Assinatura do Avaliado

FATORES DE DESEMPENHO	DE	INDICADORES DE DESEMPENHO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		VALOR MÁXIMO	VALOR ATRIBUÍDO
IV – Dimensão Formativa		1 – Realiza trabalhos na área curricular.	Cartilha/ Manual	Experiência exitosa com resultado comprovado	1,0	
			0,5	0,5		
		2 – Elabora projetos inovadores no ambiente escolar que contribuam para a melhoria da aprendizagem.	Elaborado	Executado	1,0	
			0,25	0,25		
3 – Participa de congressos, colóquios, seminários, jornadas ou similares.	Evento Internacional/ Nacional/Regional e Local		0,5			
	0,5					
4 – Comprova, com certificado, a conclusão de cursos de formação continuada no campo da educação	Carga Horária 80 a 160h/a		0,5			
	0,5					
PONTUAÇÃO OBTIDA NA DIMENSÃO FORMATIVA					VALOR MÁXIMO	VALOR OBTIDO
					3,0	()

Nísia Floresta, ____/____/____.

OBSERVAÇÕES: COMISSÃO SINDICAL:

Assinatura do Avaliado

Ordem: Professor – anexo 1; Suporte Pedagógico – anexo 2; Coordenador Escolar – anexo 3; Inspetor Educacional/Escolar – anexo 4 e Gestor Escolar – anexo 5; Representante do Núcleo Sindical SINTE/RN – anexo 6.

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador: A8CFF6C9

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 620/2019.**

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento da Seguridade Social do Município de Olho D'Água do Borges/RN, exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 136.501,36 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e um reais e trinta e seis centavos), para o fim que especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, para o exercício financeiro de 2019, nos termos dos artigos 40 e 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 136.501,36 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e um reais e trinta e seis centavos)**, destinado às obras de **“Construção de Pólo da Academia da Saúde – Modalidade Intermediária, localizada no município de Olho D'Água do Borges/RN”**, objeto da **Proposta de Transferência Fundo a Fundo nº 11339.8440001/18-012**, firmado entre o Ministério da Saúde – MS, por meio do Fundo Nacional de Saúde – FNS e o município de Olho D'Água do Borges/RN.

Parágrafo Único – A Dotação Orçamentária específica servirá, única e exclusivamente, para atender as despesas com a execução das obras de **“Construção de Pólo da Academia da Saúde – Modalidade Intermediária, localizada no município de Olho D'Água do Borges/RN”**, conforme especificado abaixo:

Unidade Gestora	3	Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges
Órgão Orçamentário	3000	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges/RN
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges/RN
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saúde para Todos
Atividade / Projeto	1.25	Construção de Pólo da Academia da Saúde

Fonte de Recurso	12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Dotação Orçamentária	4.0.00.00.00	Despesas de Capital
	4.4.00.00.00	Investimentos
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Fonte de Recurso	12110000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Dotação Orçamentária	4.0.00.00.00	Despesas de Capital
	4.4.00.00.00	Investimentos
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
TOTAL R\$		136.501,36

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, no valor de **R\$ 136.501,36 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e um reais e trinta e seis centavos)**, decorrerão do **excesso de arrecadação – Proposta de Transferência Fundo a Fundo nº 11339.8440001/18-012**, firmado entre o Ministério da Saúde – MS, por meio do Fundo Nacional de Saúde – FNS e o município de Olho D'Água do Borges/RN, bem como a anulação parcial ou total de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Unidade Gestora	3	Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges
Órgão Orçamentário	3000	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges/RN
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges/RN
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saúde para Todos
Atividade / Projeto	1.16	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

Fonte de Recurso	12110000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Dotação Orçamentária	4.0.00.00.00	Despesas de Capital
	4.4.00.00.00	Investimentos
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Fonte de Recurso	12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Excesso de Arrecadação – “Proposta de Transferência Fundo a Fundo nº 11339.8440001/18-012, firmado entre o Ministério da Saúde – MS, por meio do Fundo Nacional de Saúde – FNS e o município de Olho D'Água do Borges/RN”.		125.000,00
Total dos Recursos R\$.....		136.501,36

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em **19 de dezembro de 2019**.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeito(a) Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO PRIMEIRO DIGITO DA FONTE DE RECURSOS.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 050/2019

Abre Crédito Especial ao Orçamento Geral do município de Olho D'Água do Borges – Orçamento da Seguridade Social, exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 136.501,36 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e um reais e trinta e seis centavos), para o fim que indica e dá outras providências.

A prefeita do Município de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a autorização para abrir Crédito Especial, dada pela Lei Municipal nº 620/2019, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 20 de dezembro de 2019, edição nº 2173.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 40, 41, inciso II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64,

CONSIDERANDO ainda, os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a população não seja penalizada pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município – Orçamento da Seguridade Social, no exercício corrente, no valor de **R\$ 136.501,36 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e um reais e trinta e seis centavos)**, conforme a seguinte classificação orçamentária.

Unidade Gestora	3	Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	
Órgão Orçamentário	3000	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges/RN	
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges/RN	
Função	10	Saúde	
Sub-Função	301	Atenção Básica	
Programa	11	Saúde para Todos	
Atividade / Projeto	1.25	Construção de Pólo da Academia da Saúde	
Fonte de Recurso	12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
Dotação Orçamentária	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
	4.4.00.00.00	Investimentos	
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	125.000,00

Fonte de Recurso	12110000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	
Dotação Orçamentária	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
	4.4.00.00.00	Investimentos	
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	11.501,36
TOTAL R\$			136.501,36

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de “**excesso de arrecadação**” decorrente da **Proposta de Transferência Fundo a Fundo nº 11339.8440001/18-012**, firmado entre o Ministério da Saúde – MS, por meio do Fundo Nacional de Saúde – FNS e o município de Olho D'Água do Borges/RN, bem como a anulação parcial ou total de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Unidade Gestora	3	Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	
Órgão Orçamentário	3000	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges/RN	
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges/RN	
Função	10	Saúde	
Sub-Função	301	Atenção Básica	
Programa	11	Saúde para Todos	
Atividade / Projeto	1.16	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
Fonte de Recurso	12110000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	
Dotação Orçamentária	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
	4.4.00.00.00	Investimentos	
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	11.501,36
Fonte de Recurso	12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
Excesso de Arrecadação – “Proposta de Transferência Fundo a Fundo nº 11339.8440001/18-012, firmado entre o Ministério da Saúde – MS, por meio do Fundo Nacional de Saúde – FNS e o município de Olho D'Água do Borges/RN”.			125.000,00
TOTAL R\$			136.501,36

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, em **20 de dezembro de 2019**.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**GABINETE DA PREFEITA**
DECRETO Nº 017/2019

Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para Levantamento e Avaliação dos Bens Móveis do Município de Ouro Branco/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ouro Branco/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as normas dadas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e ainda,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor público, bem como os Princípios de Contabilidade, regulamenta a necessidade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e a exaustão dos bens;

Considerando que o inventário patrimonial de bens é um documento obrigatório junto à prestação de contas, conforme previsto no rol de obrigações dadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN;

Considerando os prazos limites estabelecido para adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vista à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de acompanhamento, validação e homologação patrimonial de Bens Móveis do Município de Ouro Branco/RN, devendo ser concluídos os trabalhos até dezembro de 2020.

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado em caso de necessidade devidamente justificada pelos executores.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta por 03 (três) servidores, designados por Portaria.

Parágrafo único. Caberá à Comissão, ora instituída, acompanhar, validar e homologar todos os procedimentos e atos correspondentes ao levantamento e avaliação dos bens móveis.

Art. 3º Os membros da referida comissão não serão remunerados, mas seus serviços serão considerados de relevante valor social, reconhecidos publicamente, através de atos posteriormente divulgados.

Art. 4º Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

- I - programar, coordenar, orientar e controlar as atividades referentes ao levantamento patrimonial do município;
- II - realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais em todo o órgão, entidade ou unidade de propriedade do município;
- III - avaliar o estado de conservação dos bens;
- IV - emplaquetar os bens patrimoniais móveis;
- V - aplicar metodologia de avaliação e reavaliação, efetuar ajuste para mais ou para menos nos valores dos bens, de forma a definir os valores justos, residuais e recuperáveis, após definir os respectivos estados individuais de conservação, nos termos do Anexo II, deste dispositivo;
- VI - avaliar os bens, pertencentes ao Patrimônio do Município, fornecendo o resultado para a devida adequação/correção contábil;
- VII - emitir avaliações sobre os bens do Município estabelecendo valores de acordo com a condição de cada bem, inclusive estabelecendo as condições inservíveis para a devida baixa ou alienação;
- VIII - executar outras atividades correlatas.

Art. 5º Os bens adquiridos, incorporados e/ou em condições de uso a partir de 1º de janeiro de 2019 serão depreciados de acordo com prazos de vida útil e taxas de depreciação prevista no Anexo I deste Decreto, dispensando-se a prévia reavaliação.

Parágrafo único. A comissão poderá adotar outros meios de avaliação, inclusive informações existentes nos registros da administração.

Art. 6º Os bens adquiridos, incorporados e/ou em condições de uso anterior a 1º de janeiro de 2019 serão primeiramente avaliados e/ou reavaliados com base nos critérios do Anexo II deste Decreto e posteriormente depreciados de acordo com prazos de vida útil a que se refere o artigo 5o.

Art. 7º Os veículos e maquinários que compõe a Frota do município serão reavaliados de forma individual, adotando-se a Tabela FIPE como referência ou outro meio similar que atenda os requisitos deste dispositivo.

Art. 8º Para os bens reavaliados, a depreciação e o valor residual devem ser calculados e registrados sobre o valor reavaliado.

Art. 9º Os procedimentos de reavaliação ficam facultados para os bens que, por ocasião da vistoria, atenderem a, pelo menos, um dos requisitos a seguir:

- I - capacidade de vida útil inferior a 02 anos;
- II - com valor de mercado estimado inferior a R\$ 500,00; ou,
- III - inservíveis por ocasião de excedência, obsolescência ou irrecuperabilidade.

Parágrafo único. Os bens irrecuperáveis e/ou inservíveis poderão ser objeto de leilão público ou doação para outras entidades públicas.

Art. 10 A avaliação dos bens móveis e imóveis poderá ser executada por lotes, quando se tratar de bens similares, com vida idêntica e utilizada em condições semelhantes.

Art. 11 As dúvidas e casos omissos relacionados à matéria tratada neste decreto serão resolvidos pela Comissão instituída por este decreto.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 23 de dezembro de 2019, 114º da Fundação e 66º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

ANEXO I

TABELA PADRAO DE DEPRECIACÃO, VIDA UTIL E VALOR RESIDUAL DOS BENS MÓVEIS			
Código PCASP	Descrição do Grupo	Vida Útil (Anos)	Valor Residual
1.2.3.1.1.01.XX	Aparelhos de Medição e Orientação	05	10%
1.2.3.1.1.01.02	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	10%
1.2.3.1.1.01.03	Aparelhos e Equip. de Medicina, Odontologia e Laboratórios Hospitalares	15	10%
1.2.3.1.1.01.04	Aparelho e Equipamento para Esportes e Diversões	10	10%
1.2.3.1.1.03.01	Aparelho e Utensílios Domésticos	10	10%
1.2.3.1.1.04.03	Armazéns	10	10%
1.2.3.1.1.04.01	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	-	-
1.2.3.1.1.04.02	Coleções e Material Bibliográfico	10	10%
1.2.3.1.1.04.03	Discotecas e Filmotecas	5	10%
1.2.3.1.1.05.05	Embarcações	-	-
1.2.3.1.1.01.17	Equipamento de Manobra e Patrulhamento	20	10%
1.2.3.1.1.01.05	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	10	10%
1.2.3.1.1.04.04	Instrumentos Musicais e Artísticos	20	10%
1.2.3.1.1.01.06	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	20	10%
1.2.3.1.1.01.07	Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	10%
1.2.3.1.1.01.08	Máquinas e Equipamentos Gráficos	15	10%
1.2.3.1.1.04.05	Equipamentos para Audio, Vídeo e Foto	10	10%
1.2.3.1.1.01.99	Outras Máq., Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas.	10	10%
1.2.3.1.1.02.01	Equipamentos de Processamento de Dados	5	10%
1.2.3.1.1.03.02	Máquinas, Utensílios de Escritório	10	10%
1.2.3.1.1.01.09	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina.	10	10%
1.2.3.1.1.01.21	Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	10	10%
1.2.3.1.1.01.20	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	10	10%
1.2.3.1.1.03.03	Mobiliário em Geral	10	10%
1.2.3.1.1.03.04	Utensílio em Geral	10	10%
1.2.3.1.1.04.06	Obras de Arte e Peças para Exposição	-	-
1.2.3.1.1.10.00	Semovente	10	10%
1.2.3.1.1.01.10	Equipamento de Montaria	10	10%
1.2.3.1.1.05.01	Veículos em Geral	15	10%
1.2.3.1.1.01.12	Equipamentos e Material Sigiloso e Reservado	10	10%
1.2.3.1.1.05.02	Veículos Ferroviários	30	10%
1.2.3.1.1.05.03	Veículos de Tração Mecânica	10	10%
1.2.3.1.1.05.xx	Veículos "Ambulâncias"	5	10%
1.2.3.1.1.05.05	Carros de Combate	30	10%
1.2.3.1.1.01.14	Equipamentos, Peças e Acessórios Aeronáuticos.	30	10%
1.2.3.1.1.01.15	Equipamentos, Peças e Acessórios de Proteção de Voo	30	10%
1.2.3.1.1.01.16	Equipamentos de Mergulho e Salvamento	15	10%
1.2.3.1.1.01.13	Equipamentos, Peças e Acessórios Marítimos.	15	10%
1.2.3.1.1.01.18	Equipamentos, Sistema de Proteção e Vigil. Ambiental	10	10%
1.2.3.1.1.01.07	Equipamentos, Peças e Acessórios para automóveis.	5	10%

ANEXO II

Fatores de influência para efeito de reavaliação

Estado de Conservação do Bem - EC		Período de Vida Útil do Bem (já utilizado) - PVU		Período de Utilização Futura do Bem (Previsão) - PUB	
Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação
Novo	10	10 anos	1	10 anos	1
Bom	8	9 anos	2	9 anos	2
Ocioso	6	8 anos	3	8 anos	3
Recuperável	4	7 anos	4	7 anos	4
Antieconômico	2	6 anos	5	6 anos	5
Irrecuperável	1	5 anos	6	5 anos	6
		4 anos	7	4 anos	7
		3 anos	8	3 anos	8
		2 anos	9	2 anos	9
		1 ano	10	1 ano	10

Fator de reavaliação FR = 4 EC + 6 PVU – 3 PUB

Valor Reavaliado = Valor do Bem Novo x Fator de Reavaliação(FR) / 100

- a) Estado de conservação do bem – (EC);
b) Período de vida útil futura do bem, em anos (PVU);

c) Período de utilização do bem, em anos (PUB)

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:A20CF3D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2019

PROCESSO Nº 104/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2019

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO DUARANTE AS COMEMORAÇÃO DO REVEILON NO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, conforme planilha a seguir:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0003023 - GIRANDOLA 468 TIROS	UND	5	160,00	800,00
2 - 0003032 - MORTEIROS DE 03 POLEGADAS CORES VARIADAS	UND	20	35,00	700,00
3 - 0004589 - TORTA SHOW 100 TUBOS 1,5"	UND	3	650,00	1.950,00
4 - 0004590 - TORTA LEQUE SHOW	UND	2	400,00	800,00
5 - 0004591 - TORTA FRENÉTICA MULT SHOW	UND	1	350,00	350,00
6 - 0004592 - TORTA FRENÉTICA ZIG ZAG	UND	1	350,00	350,00
7 - 0003024 - TORTA ISIS	UND	10	160,00	1.600,00
8 - 0004593 - TORTA SENSACÃO	UND	3	350,00	1.050,00
9 - 0004594 - TORTA FESTIVE METRALHADORA	UND	2	450,00	900,00
10 - 0004595 - BOMBAS 7" CORES	UND	4	220,00	880,00
11 - 0003028 - ROJÃO DE VARAS	Dz	2	150,00	300,00
12 - 0003027 - GIRANDOLA 468 CORES VARIADAS	UND	5	220,00	1.100,00

Contratado.....: A VANEILSON DO REGO ME, CNPJ/CPF sob o nº 07.770.392/0001-17,

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 23 de dezembro de 2019

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:A39F80B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.012.018.006 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0048/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.012.018.006 – PMP -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0048/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: Registro de Preço para Locação de veículos com capacidade mínima de 05 e 16 passageiros incluso motorista, para transporte de pacientes para tratamento de saúde, bem como, para deslocamento das equipes técnicas da Secretaria de Saúde para capacitações eventuais, entre outras, nas cidades de Natal, Mossoró, Pau dos Ferros, Alexandria, Umarizal, Caraúbas e Almino Afonso.

Proc. Licitatório n.º 000188/19
PREGÃO PRESENCIAL n.º 0048/2019

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 13 de dezembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa

Física – CPF sob o nº 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o nº 270.2621ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº 0048/2019 – PMP, homologado em 17/12/2019, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA 07191556498**, com endereço na R RAIMUNDO RODRIGUES TORRE, 13, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.913.772/0001-33 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 297.750,00 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

2302		FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA					
Item	Código	07191556498		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		CNPJ: 28.913.772/0001-33					
		R RAIMUNDO RODRIGUES TORRE, 13 APT casa - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000					
		Telefone: (84) 9666-9158					
		Descrição do Produto/Serviço					
1	035.002.068	ROTA 01 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS, INCLUSO MOTORISTA, PARA A CIDADE DE MOSSORÓ. DISTÂNCIA APROXIMADA IDA E VOLTA: 280KM Marca: VEICULO: FIAT TORO RANCH QGS 4E25		UND	200	365,00	73.000,00
2	035.002.069	ROTA 02 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUSO MOTORISTA, PARA A CIDADE DE MOSSORÓ. DISTÂNCIA APROXIMADA IDA E VOLTA: 280KM Marca: VEICULO: FIAT DUCATO MINIBUS FJX 8516 RN		UND	250	510,00	127.500,00
3	035.002.070	ROTA 03 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS, INCLUSO MOTORISTA, PARA A CIDADE DE PORTALEGRE A PAU DOS FERROS (VICE E VERSA). DISTÂNCIA APROXIMADA IDA E VOLTA: 70KM. Marca: VEICULO: FIAT DOBLO ESSENCE OKA 2842		UND	300	90,00	27.000,00
4	035.002.071	ROTA 04 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM UND CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUINDO MOTORISTA, PARA A CIDADE DE PORTALEGRE A PAU DOS FERROS (VICE E VERSA). DISTÂNCIA APROXIMADA IDA E VOLTA: 70KM. Marca: VEICULO: FIAT DUCATO MINIBUS PGA 9653			300	175,00	52.500,00
5	035.002.072	ROTA 05 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, INCLUINDO MOTORISTA, PARA A CIDADE DE CARAÚBAS. DISTÂNCIA APROXIMADA IDA E VOLTA: 140KM Marca: VEICULO: FIAT DUCATO MINIBUS ORE 6612 RN		UND	50	355,00	17.750,00
Total do Proponente							297.750,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a locação de veículos com capacidade mínima de cinco (05) passageiros, incluso motorista, para locomoção de pacientes e acompanhantes, para tratamento de saúde das comunidades rurais do município para a cidade de Pau dos Ferros e para a sede do município de Portalegre/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº 0047/2019 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0047/2019 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. DO PROPONENTE

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato/ ata de registro de preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preço, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN

5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização dos serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato/ ata de registro de preço;

5.2.5. Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas neste Termo;

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1.1 – Os referidos serviços poderão ser prestados na semana e finais de semana, durante o dia, e por vezes a noite, conforme se fizer necessário, sendo que o condutor precisa aguardar o atendimento dos pacientes.

6.1.2 - O Veículo deve ser conservado limpo, em perfeito estado e com plenas condições de uso;

6.1.2. A **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** fará a solicitação dos serviços mediante a assinatura de Ordem de Serviço e emissão de Nota de Empenho;

6.1.3. Como condição para a assinatura de Ordem de Serviço e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.4. A Nota Fiscal, referente aos serviços prestados, deverá conter a indicação dos serviços, conforme a discriminação da Nota de Empenho, dados do veículo, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.5. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato/ ata de registro de preço.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

a. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

8.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.4. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

8.5. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.6. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**.

8.7. As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2019 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 18 de dezembro de 2019.

ASSINAM

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PORTALEGRE/RN

CNPJ: 11.283.265/0001-60

ANA PEDRINA DE LUCENA

CPF: 073.694.894-50

PROPONENTE: FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA 07191556498

CNPJ: 28.913.772/0001-33

REPRESENTANTE:FRANSUYLTON

PEREIRA ROCHA

CPF: 071.915.564-98

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:7D320556

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.012.018.003 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.012.018.003 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: Registro de Preço para locação de veículos com capacidade mínima de cinco (05) passageiros, incluso motorista, para locomoção de pacientes e acompanhantes, para tratamento de saúde das comunidades rurais do município para a cidade de Pau dos Ferros e para a sede do município de Portalegre/RN

Proc. Licitatório n.º 000187/19

PREGÃO PRESENCIAL n.º 0047/2019

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 12 de dezembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o n.º 270.2621ITEP/RN, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Resolução n.º 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei n.º 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL n.º 0047/2019 – PMP, homologado em 16/12/2019, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **FRANCISCA CELIDA PEREIRA DE OLIVEIRA ROCHA**, com endereço na RUA QUINTINO BOCAIUVA, 17, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CPF sob o n.º 943.136.604-53 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2314		FRANCISCA CELIDA PEREIRA DE OLIVEIRA ROCHA CPF: 943.136.604-53 RUA QUINTINO BOCAIUVA, 17 - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000				
2	035.002.063	ROTA 02 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS/URGÊNCIA. DO SETOR BOM SUCESSO À SEDE DO MUNICÍPIO (VICE E VERSA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS, INCLUINDO MOTORISTA, REFERENTE AOS SÍTIOS: BOM SUCESSO, JATOBÁ, RETIRO, ENCRUZILHADA E CAVACO. PONTO DE REFERÊNCIA: CASA DE JOSÉ NILSON. DISTÂNCIA APROXIMADA (IDA E VOLTA) 14 KM.	UND	220	60,00	13.200,00
3	035.002.064	ROTA 03 – LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS/URGÊNCIA, DO SETOR BOM SUCESSO À CIDADE DE PAU DOS FERROS (VICE E VERSA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS, INCLUINDO MOTORISTA, REFERENTE AOS SÍTIOS: BOM SUCESSO, JATOBÁ, RETIRO, ENCRUZILHADA E CAVACO. PONTO DE REFERÊNCIA: CASA DE JOSÉ NILSON: DISTÂNCIA APROXIMADA (IDA E VOLTA) 84 KM.	UND	200	115,00	23.000,00
Total do Proponente						36.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a locação de veículos com capacidade mínima de cinco (05) passageiros, incluso motorista, para locomoção de pacientes e acompanhantes, para tratamento de saúde das comunidades rurais do município para a cidade de Pau dos Ferros e para a sede do município de Portalegre/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei n.º 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL n.º 0047/2019 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 0047/2019 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. DO PROPONENTE

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato/ ata de registro de preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preço, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2. DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN

5.2.1. Emitir a nota de empenho;

5.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3. Exercer a fiscalização dos serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato/ ata de registro de preço;

5.2.5. Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas neste Termo;

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1.1 – Os referidos serviços poderão ser prestados na semana e finais de semana, durante o dia, e por vezes a noite, conforme se fizer necessário, sendo que o condutor precisa aguardar o atendimento dos pacientes.

6.1.2 - O Veículo deve ser conservado limpo, em perfeito estado e com plenas condições de uso;

6.1.2. A **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** fará a solicitação dos serviços mediante a assinatura de Ordem de Serviço e emissão de Nota de Empenho;

6.1.3. Como condição para a assinatura de Ordem de Serviço e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.4. A Nota Fiscal, referente aos serviços prestados, deverá conter a indicação dos serviços, conforme a discriminação da Nota de Empenho, dados do veículo, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.5. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato/ ata de registro de preço.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO.

a. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

8.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.4. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN** o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

8.5. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

8.6. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**.

8.7. As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2019 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 18 de dezembro de 2019.

ASSINAM

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE PORTALEGRE/RN

CNPJ: 11.283.265/0001-60

ANA PEDRINA DE LUCENA

CPF: 073.694.894-50

PROPONENTE:

FRANCISCA CELIDA PEREIRA DE OLIVEIRA ROCHA

CPF: 943.136.604-53

REPRESENTANTE:
CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA ROCHA
CPF: 007.642.964-42

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: B0BEAA77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190076 -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 019/2019 SRP, Objeto: **Registro de Preço para aquisição de Trator com Implementos Agrícolas destinado ao município de Ruy Barbosa/RN, conforme recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 872180/2018/MAPA/CAIXA.** Vigência: 20/09/2019 a 20/09/2020. Empresa(s) vencedora(s): ASAP COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ nº 20.716.823/0001-25. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: ASAP COMERCIAL EIRELI EPP						
ENDEREÇO: Rua Patolândia, 50B, Fernão Dias - Belo Horizonte/MG						
CNPJ: 20.716.823/0001-25						
TELEFONE: (31) 3143-9292						
EMAIL: posvenda@asapcomercial.com.br						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTDE	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	TRATOR AGRÍCOLA, 0KM, SEM AR CONDICIONADO. MOTOR DE 95 CV, TORQUE MÁXIMO A 2000 RPM, TURBO INTERCOOLER DE 3 CILINDROS - EIXO DIANTEIRO TIPO 4X4, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 153 LT, TRANSMISSÃO SINCRONIZADA COM 12 VELOCIDADES (12 PARA FRENTE E 12 PARA TRÁS) - COM REVERSOR MECÂNICO, PNEUS DIANTEIRO 12.4 - 24 R1, E TRASEIROS 18.4 - 30R1, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, FREIO MULTIDISCO ÚMIDO, SISTEMA HIDRÁULICO COM VASÃO DE 65 L/MIN. 02 VÁLVULAS DE DUPLA AÇÃO, LEVANTE HIDRÁULICO TRASEIRO COM CAPACIDADE DE 3.000 KGF NA RÓTULA. AMBIENTE DO OPERADOR TIPO PLATAFORMA COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO (EPCC). E TOLDO.	PLUS 100 CABINADO	01	UND	161.000,00	161.000,00
02	CARRETA TANQUE PIPA PARA 4.300 LITROS COM PNEUS E MOLA (compatível com o trator PLUS 100 CABINADO)	CEMAG FTC4300	01	UND	17.500,00	17.500,00
03	GRADE ARADORA DE CONTROLE REMOTO 14X24 DISCOS (compatível com o trator PLUS 100 CABINADO)	BALDAN CRI 14X24	01	UND	24.500,00	24.500,00
04	GRADE HIDRÁULICA 28X20 DISCOS (compatível com o trator PLUS 100 CABINADO)	BALDAN HI 28X20	01	UND	14.500,00	14.500,00
05	PLAINA AGRÍCOLA DIANTEIRA COM COMANDO DUPLO PARA TRATOR 4X4 (compatível com o trator PLUS 100 CABINADO)	BALDAN PDL5	01	UND	28.500,00	28.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais)						

Ruy Barbosa/RN, 20 de Dezembro de 2019.

DANILO RODRIGUES BARRETO
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador: CA430BE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190059 -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 015/2019 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição de 01 veículo zero km, tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x2, combustível flex, para atender as demandas da Rede de Atenção Básica do município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 21/06/2019 a 21/06/2020. Empresa(s) vencedora(s): PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA, C.N.P.J. nº 40.757.908/0001-69. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA; C.N.P.J. nº 40.757.908/0001-69, estabelecida à AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 701, CAPIM MACIO, Natal/RN, representada neste ato pelo Sr. ROMMEL DUARTE PESSOA, C.P.F. nº 054.761.024-69.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	VEÍCULO ZERO KM, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X2, COMBUSTÍVEL FLEX Característica Física / Especificação: Automóvel tipo pick-up, cabine dupla, zero km, ano/modelo vigente, motor 1.8 16v, tração 4x2, 04 portas, fabricação nacional, potência mínima 135cv, câmbio automático de 6 velocidades, combustível flex (gasolina/etanol), injeção eletrônica, direção elétrica; ar condicionado, travas e vidros elétricos, capacidade da caçamba mínima de 650kg, tanque de combustível mínimo de 60 litros, garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem.	TORO ENDURANCE 1.8 AT6 FLEX 4P 2019 Localidade: Natal/RN Cor Sólida: Branco Banquisa Marca: FIAT	01	UND	89.000,00	89.000,00

Ruy Barbosa/RN, 23 de Dezembro de 2019.

DANILO RODRIGUES BARRETO
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:37CA18DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2019

Processo Administrativo nº 102285/2019

OBJETO: Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de papel tipo A4 destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **J I C DE CARVALHO ME**

CNPJ: **09.439.791/0001-25**

Endereço: **RUA JOAO BIANOR BEZERRA, 94, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000**

Representante: **José Iran Cortes de Carvalho - CPF: 276.867.444-34**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0021563 - Papel tipo A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor branca. Resma com 500 folhas	CHAMEX	RESMAS	4000,00	18,20	72.800,00
7	0018195 - Papel tipo colorido A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor azul. Resma com 500 folhas (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADOS)	CHAMEX	RESMA	1000,00	18,20	18.200,00

Importa a presente em R\$ 91.000,00, (noventa e um mil reais). VIGÊNCIA: 09/12/2020.

Santa Cruz/RN, 10 de dezembro de 2019.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **José Iran Cortes de Carvalho–Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:DDE63AF2

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2019

Processo Administrativo nº 102285/2019

OBJETO: Registro de preços para a aquisição futura e parcelada de papel tipo A4 destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: K N B ADRIANO ME						
CNPJ: 03.059.555/0001-05						
Endereço: PRAÇA EZEQUIEL MERGELINO DE SOUZA, 137, Centro, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000						
Representante: Katiane Nunes Bezerra Adriano - CPF: 761.768.194-15						

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0021564 - Papel tipo colorido A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor amarela. Resma com 500 folhas	CHAMEX	RESMAS	30,00	28,30	849,00
3	0021565 - Papel tipo colorido A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor azul. Resma com 500 folhas	CHAMEX	RESMAS	30,00	28,30	849,00
4	0021566 - Papel tipo colorido A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor verde. Resma com 500 folhas	CHAMEX	RESMAS	30,00	28,30	849,00
5	0021567 - Papel tipo colorido A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor marfim. Resma com 500 folhas	CHAMEX	RESMAS	30,00	28,30	849,00
6	0021568 - Papel tipo colorido A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor rosa. Resma com 500 folhas	CHAMEX	RESMAS	30,00	28,30	849,00

Importa a presente em R\$ 4.245,00, (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 09/12/2020.

SANTA CRUZ/RN, 10 de dezembro de 2019.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **Katiane Nunes Bezerra Adriano–Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:C0301305

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2019**

São Fco do Oeste/RN, 23 de dezembro de 2019.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidores e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, promulgada em 03 de abril de 1990;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, durante o período de 02.01.2020 a 31.01.2020, aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
ADAIL GOMES DA SILVA	137435-4	PROFESSOR	SEC. EDUCAÇÃO
ADELSON SOARES LEITE	137485-0	MOTORISTA	SEC. EDUCAÇÃO
ADRIANA CARIDJA DE SOUZA VIANA	137431-1	ASD	SEC. EDUCAÇÃO
ALBERTINO VIANA FERNANDES	137320-0	ASG	SEC. EDUCAÇÃO
ALDAIR SOARES LEITE	137336-6	PORTEIRO	SEC. EDUCAÇÃO
ALINE SAMARA BARRETO	137335-8	ASG	SEC. EDUCAÇÃO
ANA PAULA VIANA	137396-0	ASG	SEC. EDUCAÇÃO
ANTONIA ADRIANA DE FREITAS	137515-6	PROFESSOR	SEC. EDUCAÇÃO
ANTONIA ARETUZA SILVA SOARES	137489-3	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SEC. SAÚDE
ANTONIA FREIRE DA SILVA LOPES	137397-8	ASD	SEC. SAÚDE
ANTONIA GLAYDSTONIA DE FREITAS	137321-8	PROFESSOR	SEC. EDUCAÇÃO
ANTONIA GOMES DE FREITAS	137426-5	PROFESSOR	SEC. EDUCAÇÃO
ANTONIA IVANETE SOARES	137420-6	PROFESSOR	SEC. EDUCAÇÃO
ANTONIA JOSINEIDE DE CASTRO DIAS	137324-2	ASD	SEC. EDUCAÇÃO
ANTONIA LAUDENICE GOMES CAMPOS	137314-5	ASD	SEC. ADMINISTRAÇÃO
ANTONIA LUCINETE DE QUEIROZ	137401-0	ASG	SEC. EDUCAÇÃO
ANTONIA VIANA DA SILVA DANTAS	137333-1	PROFESSOR	SEC. EDUCAÇÃO
ANTONIO ALDAIR NETO	137438-9	PROFESSOR	SEC. EDUCAÇÃO
ANTONIO GESSE DE FREITAS	137327-7	MOTORISTA	SEC. OBRAS
ANTONIO MARTINS LEITE	137480-0	PORTEIRO	SEC. EDUCAÇÃO
ARUZIA MARIA MARTINS DE SOUZA	137407-9	ASG	SEC. EDUCAÇÃO
AURILENE COSTA REGO	137468-0	PROFESSOR	SEC. EDUCAÇÃO
AURINEIDE DE FREITAS VIANA	137356-0	PROFESSOR	SEC. EDUCAÇÃO
AVANI ROCHA DE QUEIROZ	137411-7	ASD	SEC. EDUCAÇÃO
CACIA MARIA DE QUEIROZ FILGUEIRA	137433-8	PROFESSOR	SEC. EDUCAÇÃO
CICERA ORIVANEIDE LEITE	137395-1	ASG	SEC. EDUCAÇÃO
EDICLEIDE RODRIGUES LEITE DE QUEIROZ	137377-3	RECEPCIONISTA	SEC. EDUCAÇÃO
EDILSON PEREIRA LIMA	137371-4	GUARDA-NOTURNO	SEC. ADMINISTRAÇÃO
EUGENIA DE AQUINO ROCHA	137427-3	PROFESSOR	SEC. EDUCAÇÃO
FRANCISCA GILBERLANDIA MOREIRA	137469-9	MERENDEIRA	SEC. EDUCAÇÃO
FRANCISCA GILVANETE MOREIRA	137470-2	MERENDEIRA	SEC. EDUCAÇÃO
FRANCISCA ROSIANA FREITAS DA SILVA	137317-0	ASG	SEC. EDUCAÇÃO
FRANCISCO WILLIAN FRANÇA REGO	137409-5	VIGILANTE	SEC. EDUCAÇÃO
JEAN GLAUBER DE FREITAS	137482-6	MOTORISTA	SEC. EDUCAÇÃO
JOSÉ ANASTACIO DE HOLANDA FARIAS	137362-5	MOTORISTA	SEC. OBRAS
JOSE LEITE SOBRINHO	137382-0	PORTEIRO	SEC. EDUCAÇÃO
JOSE WANCICLEIDE DE FREITAS	137351-0	PROFESSOR	SEC. EDUCAÇÃO
JOSE WILSON DA COSTA	137434-6	PROFESSOR	SEC. EDUCAÇÃO
JOSEFA MARGARETE MARTINS DE SOUZA	137451-6	PROFESSOR	SEC. EDUCAÇÃO
JOSETANEIA MOISES DE QUEIROZ	137399-4	ASD	SEC. OBRAS
LINDECI GOMES CAMPOS DIAS	137355-2	PROFESSOR	SEC. EDUCAÇÃO
MARIA DAS GRAÇAS LEITE	137514-8	ASG	SEC. EDUCAÇÃO
MARIA DILMA DA ROCHA	137315-3	PROFESSOR	SEC. EDUCAÇÃO
MARIA IMACULADA DA SILVA OLIVEIRA	137428-1	PROFESSOR	SEC. EDUCAÇÃO
MARIA INES VIANA DE FREITAS	137350-1	PROFESSOR	SEC. EDUCAÇÃO
MARIA IVANEIDE DE FREITAS	137467-2	PROFESSOR	SEC. EDUCAÇÃO
MARIA JOSINEIDE DE FREITAS	137330-7	ASD	SEC. EDUCAÇÃO
MARIA JOVENTINA DA COSTA NETA	137415-0	ASG	SEC. EDUCAÇÃO
MARIA LINDALVA MORAIS DOS SANTOS	137339-0	ASG	SEC. EDUCAÇÃO
MARIA LINDELICE GOMES DE SOUZA	137421-4	PROFESSOR	SEC. EDUCAÇÃO
MARIA RAIMUNDA DA SILVA	137423-0	PROFESSOR	SEC. EDUCAÇÃO
MARIA ROSÂNGELA DE SOUSA SILVA ROCHA	137413-3	ASG	SEC. EDUCAÇÃO
MARIA VILMA VIANA	137436-2	PROFESSOR	SEC. EDUCAÇÃO
MARLENE SOARES LEITE	137368-4	RECEPCIONISTA	SEC. ADMINISTRAÇÃO
MARTA MARIA MOREIRA LEITE	137441-9	PROFESSOR	SEC. EDUCAÇÃO
NUBIA MARIA DE SOUSA	137354-4	PROFESSOR	SEC. EDUCAÇÃO
ODAIR JOSÉ DA SILVA	137341-2	ASD	SEC. EDUCAÇÃO
PEDRO CLAUDIO MOREIRA	137389-7	PORTEIRO	SEC. EDUCAÇÃO
RAIMUNDA AIRES DOS SANTOS	137349-8	PROFESSOR	SEC. EDUCAÇÃO
RAIMUNDA NONATA FEITOZA	137440-0	PROFESSOR	SEC. EDUCAÇÃO
ROSENI RODRIGUES LEITE DA COSTA	137334-0	SUPERVISORA	SEC. EDUCAÇÃO
WEDSON HEBERT SANTOS DE OLIVEIRA	137474-5	GARI	SEC. OBRAS
DOMINGOS SOARES COSTA	137388-9	VIGIA	SEC. EDUCAÇÃO
FRANCISCO GARDIAN FERREIRA COSTA	137348-0	OP. DE MICRO	SEC. EDUCAÇÃO
JOSÉ BALTAZAR CAVALCANTE BARRETO	137370-6	VIGILANTE	SEC. EDUCAÇÃO
AUCILENE COSTA REGO	137375-7	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	SEC. EDUCAÇÃO
FRANCISCA CLANUBIA DE CASTRO	137347-1	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	SEC. EDUCAÇÃO
JOSEFA LUSDETE DA SILVA MOURA	137478-8	GARI	SEC. OBRAS
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SOUSA	137445-1	TÉC. DE ENFERMAGEM	SEC. SAÚDE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicidade, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 23 de dezembro de 2019.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:13FA3CB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31/18, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018**

DECRETO Nº 31/18, de 08 de Outubro de 2018.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 80.538,52 (Oitenta Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 806/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 80.538,52 (Oitenta Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$80.538,52 (Oitenta Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 08 de Outubro de 2018.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 31/18 de 08 de Outubro de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0007 2.012	Manutenção das Secretarias		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.915,00
		Anul.dotação	1.064,00
04 122 0083 2.018	Contrib.para a Formação do PASEP		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	9.482,32
TOTAL Sec.Mun.de Administração			12.461,32
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 241 0012 2.023	Manut.do Serv.de Conv.e Fort.de Vinc.Ido		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	1.077,85
08 244 0012 2.033	Manut.Func.Sec.Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.190,50
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.624,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	472,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			9.364,35
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		

12 361 0007 2.038	Manut.Func.da Secretaria de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	4.096,70
		Anul.dotação	990,88

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

ANEXO I a que se refere o DECRETO 31/18 de 08 de Outubro de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0007 2.039	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
		Anul.dotação	7.019,95
		Anul.dotação	1.124,95
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			13.232,48
PARA:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 302 0075 2.060	Manut.do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	3.091,50
		Anul.dotação	30.150,92
		Anul.dotação	1.066,95
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			34.309,37
PARA:			
08 01.	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		
04 122 0007 2.068	Funcionamento e Manut.da Secretaria		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	4.216,00
TOTAL Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbani			4.216,00
PARA:			
09 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 606 0013 2.072	Manut.Funcio.da Sec.Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	810,00
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			810,00
PARA:			
10 01.	Sec.Mun.de Cultura		
13 122 0007 2.074	Manut.da Secretaria de Cultura		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	6.045,00

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

ANEXO I a que se refere o DECRETO 31/18 de 08 de Outubro de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec.Mun.de Cultura			6.045,00
PARA:			
13 01.	Controladoria Geral do Município		
04 124 0008 2.078	Manut.da Controladoria Geral		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	100,00
TOTAL Controladoria Geral do Município			100,00
TOTAL GERAL			80.538,52

São José do Campestre, 08 de Outubro de 2018.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 31/18 de 08 de Outubro de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0007 2.043	Manut. do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			R\$ 20.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			R\$ 20.000,00
DE:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 302 0075 2.060	Manut.do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			R\$ 10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			R\$ 20.000,00
DE:			
08 01.	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		
15 451 0058 1.027	Melhoria e Manut.da Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01017	Contrib. Custeio Serviços Ilum. Pública		
			R\$ 40.000,00
15 452 0007 2.070	Manutenção das Ações do serviço de limpeza pública		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
			R\$ 538,52
TOTAL Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbani			R\$ 40.538,52
TOTAL GERAL			R\$ 80.538,52

São José do Campestre, 08 de Outubro de 2018.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:02F0B8C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 32/18, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

DECRETO Nº 32/18, de 15 de Outubro de 2018.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 27.535,40 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 806/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 27.535,40 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$27.535,40 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 15 de Outubro de 2018.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 32/18 de 15 de Outubro de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 241 0012 2.023	Manut.do Serv.de Conv.e Fort.de Vinc.Ido		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	941,50
08 243 0094 2.024	Manutenção do Programa Criança Feliz		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	8.800,00
08 244 0012 2.033	Manut.Func.Sec.Assistência Social		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		

01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.656,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			12.397,50
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0007 2.038	Manut.Func.da Secretaria de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.200,00
		Anul.dotação	1.010,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	639,80
12 361 0007 2.039	Manutenção das Ações do Programa da Alimentação Escolar/PNAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
		Anul.dotação	937,50
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			5.787,30
PARA:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 302 0075 2.060	Manut.do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	1.007,60

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 32/18 de 15 de Outubro de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	1.890,00
		Anul.dotação	708,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			3.605,60
PARA:			
09 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 606 0013 2.072	Manut.Funcio.da Sec.Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	793,00
		Anul.dotação	2.382,00
		Anul.dotação	2.070,00
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			5.245,00
PARA:			
13 01.	Controladoria Geral do Município		
04 124 0008 2.078	Manut.da Controladoria Geral		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	500,00
TOTAL Controladoria Geral do Município			500,00
TOTAL GERAL			27.535,40

São José do Campestre, 15 de Outubro de 2018.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 32/18 de 15 de Outubro de 2018, autorizado pela LEI 806/2017.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0075 2.052	Manut.e Funcio.da Secretaria de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			RS 27.535,40
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			RS 27.535,40
TOTAL GERAL			RS 27.535,40

São José do Campestre, 15 de Outubro de 2018.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:A0CD3077

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO N.º PP 031/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ESPORTIVO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

FERNANDES & MEDEIROS VAREIISTA LTDA	08.883.446/0001-13
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
277	AGULHA ESPORTIVA PARA BOMBA, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO COM ROSCA, MODELO UNIVERSAL, MEDINDO: 41 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO 6 MM	UND	SCALIBU	20,00	3,50	70,00
278	ANTENA ESPORTIVA OFICIAL PARA VOLEIBOL MODELO AFERIDA OU SEJA, APROVADA E OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO CPAULISTA DE VOLEIBOL (FPV) E OU CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV), PARA JOGOS COMPETITIVOS, COM SUPORTE ROSQUEAVEL PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO C	UND	SCALIBU	20,00	90,00	1.800,00
279	APITO ESPORTIVO PLÁSTICO OFICIAL PARA ARBITRAGEM "TIPO FOX - 40" MEDINDO: 5,30 CM COMPRIMENTO X 2,10 CM LARGURA, E 1/ABERTURA FRONTAL P/ SAÍDA DE SOM 1,40 CM LARG. X 0,6 CM LARG. COM ARGOLA EM AÇO FIXADA NA PONTA E ESFERA INTERNA	UND	SCALIBU	15,00	30,00	450,00
280	BOLA BASQUETEBOLO OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA FEMININA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA MATRIZADA, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL, SILICONIZADA E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 72 Á 74-CM E PESO ENTRE 510 Á 565-GR, MODELO APROVADO E OFICIALIZ	UND	PENALTY	10,00	85,00	850,00
281	BOLA BASQUETEBOLO OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA MASCULINO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA MATRIZADA, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL, SILICONIZADA E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 75 Á 78-CM E PESO ENTRE 600 Á 650-GR, MODELO APROVADO E OFICIALI	UND	PENALTY	10,00	85,00	850,00
282	BOLA BASQUETEBOLO OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA MIRIM, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA MATRIZADA, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL, SILICONIZADA E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 72 Á 74-CM E PESO ENTRE 450 Á 500-GR, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA	UND	PENALTY	10,00	85,00	850,00
283	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL DE QUADRA CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM PU MATRIZADA, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL, SILICONIZADA E LUBRIFICADA COM DIÂMETRO DE 65 Á 63-CM E PESO VARIANDO ENTRE 260 Á 280-GR, MODELO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRAS	UND	PENALTY	20,00	300,00	6.000,00
284	BOLA FUTSAL BOLA FUTSAL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA ADULTO PRÓ SISTEMA FUSION, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL COM CIRCUNFERÊNCIA 61 Á 64-CM E PESO ENTRE 410 Á 440-G 0% ABSORÇÃO D'GUA, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA	UND	PENALTY	20,00	195,00	3.900,00
285	BOLA FUTSAL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA MIRIM (SUB-11) SISTEMA FUSION, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL COM CIRCUNFERÊNCIA 50 Á 55-CM E PESO ENTRE 300 Á 350-G 0% ABSORÇÃO D'GUA, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA FEDERAÇÃO	UND	PENALTY	30,00	165,00	4.950,00
286	BOLA FUTSAL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA ADULTO, SISTEMA TERMO-SOLDADA, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 62 Á 64-CM E PESO ENTRE 410 Á 440-G 0% ABSORÇÃO D'GUA, 8/GOMOS, MODELO APROVADA E	UND	PENALTY	30,00	285,00	8.550,00
287	BOLA HANDEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA FEMININA, TIPO H2, COM COSTURA, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BÚTIL, COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 54 Á 56-CM E PESO ENTRE 325 Á 400 - GR, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA C	UND	PENALTY	20,00	85,00	1.700,00
288	BOLA HANDEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA MASCULINO, TIPO H3, COM COSTURA, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BÚTIL, COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 58 Á 60-CM E PESO ENTRE 425 Á 475-GR, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA CO	UND	PENALTY	20,00	85,00	1.700,00
289	BOLA HANDEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA MIRIM, TIPO H1, COM COSTURA, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BÚTIL, COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 49 Á 51-CM E PESO ENTRE 230 Á 270-GR, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA CONFED	UND	PENALTY	20,00	85,00	1.700,00
290	BOLA OFICIAL PARA FUTEBOL, CATEGORIA INFANTIL Nº 4 COM COSTURA, CONFECCIONADA EM PVC, COM CÂMARA DE BÚTIL, COM VÁLVULA REMOVÍVEL, COM PESO DE 360 Á 390-GR E CIRCUNFERÊNCIA 64 Á 66-CM A MARCA DA MESMA, DEVERÁ SER APROVADA PELA FIFA OU (CBF) CONFEDERAÇÃO B	UND	PENALTY	20,00	85,00	1.700,00
291	BOLA VOLEIBOL OFICIAL PARA QUADRA CATEGORIA ADULTO PARA TREINAMENTO, CONFECCIONADA EM PU, MATRIZADA COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL COM CIRCUNFERÊNCIA 65 Á 67-CM E PESO ENTRE 260 Á 280-GR, MODELO APROVADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL	UND	PENALTY	15,00	515,00	7.725,00
292	BOLA VOLEIBOL OFICIAL PARA QUADRA, CATEGORIA ADULTO PARA COMPETIÇÃO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MATRIZADA COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL, SILICONIZADA E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 65 Á 67-CM E PESO ENTRE 260 Á 280-GR, MODELO APROVADO E OF	UND	PENALTY	30,00	215,00	6.450,00
293	BOLSA ESPORTIVA PARA TRANSPORTAR MATERIAL MODELO REFORÇADA CONFECCIONADA EM NYLON 600 - 0,03MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO E FECHAMENTO COM VIVO/GALÃO E ALÇAS CONFECCIONADAS EM NYLON COM 0,30MM ESPESSURA E LARGURA DE 30-MM COM ZIPER GRANDE REFORÇADO Nº 6,	UND	SCALIBU	10,00	75,00	750,00
295	BOLSA ESPORTIVA, MODELO TÉRMICA OFICIAL PARA MASSAGISTA COR AZUL COM ZIPER Nº 10-LARGURA GRANDE, COM ABERTURA FRONTAL E FORRAÇÃO TÉRMICA IMPERMEÁVEL DE ALTA DURABILIDADE COM ALÇA MODELO TIRA-COLOR PARA TRANSPORTE CONFECCIONADA NYLON 600, SEM MEDICAMENTOS	UND	SCALIBU	10,00	175,00	1.750,00
296	BOMBA ESPORTIVA PARA INFLAR BOLAS, MODELO DUPLA AÇO BIG, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIETILENO RÍGIDO TRANSPARENTE EM FORATO CILINDRICO COM 30MM DE DIÂMETRO, COM AS SEGUINTES MEDIDAS: (FECHADA - 26-CM) (ABERTA 43CM), E NA PONTA ROSCA METÁLICA INTERNA, A	UND	POKER	10,00	25,00	250,00

297	CALIBRADOR ESPORTIVO PARA BOLAS, MODELO CANETA, CONFECCIONADO EM ABS/CROMADO PRATEADO LISO COM SUPORTE ACOPLADO PARA COLOCAR NO BOLSO, COMPRIMENTO DE 132-MM COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 9MM COM ADAPTADOR ROSQUEÁVEL UNIVERSAL E 2/BICOS METÁLICOS COM ROSCA CROMAD	UND	POKER	20,00	45,00	900,00
298	CAMISETA DE MALHA DRY 100% POLIESTER COM SERIGRAFIA E DETALHES DE MALHA BRANCA E LOGOMARCAS OBEDECENDO AS CORES APRESENTADAS E BERMUDA DE MALHA DRY - UNIFORMES COM SEGUINTE NUMERAÇÃO(3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17) NO TAMANHO DE 18 CM - TAM M	UND	LAMBRA	50,00	30,00	1.500,00
299	CAMISETA DE MALHA DRY 100% POLIESTER COM SERIGRAFIA E DETALHES DE MALHA BRANCA E LOGOMARCAS OBEDECENDO AS CORES APRESENTADAS E BERMUDA DE MALHA DRY - UNIFORMES COM SEGUINTE NUMERAÇÃO(3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17) NO TAMANHO DE 18 CM - TAM G	UND	LAMBRA	50,00	30,00	1.500,00
300	CAMISETA DE MALHA DRY 100% POLIESTER COM SERIGRAFIA E DETALHES DE MALHA BRANCA E LOGOMARCAS OBEDECENDO AS CORES APRESENTADAS E BERMUDA DE MALHA DRY - UNIFORMES COM SEGUINTE NUMERAÇÃO(3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17) NO TAMANHO DE 18 CM - TAM	UND	LAMBRA	50,00	30,00	1.500,00
302	CAMISETA DE MALHA DRY 100% POLIESTER COM SERIGRAFIA E DETALHES DE MALHA BRANCA E LOGOMARCAS OBEDECENDO AS CORES APRESENTADAS E BERMUDA DE MALHA DRY - UNIFORMES COM SEGUINTE NUMERAÇÃO(3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17) NO TAMANHO DE 18 EM - TAM P (ADUL	UND	LAMBRA	50,00	30,00	1.500,00
303	COLETE ESPORTIVO PARA TREINAMENTO, CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER MODELO TRADICIONAL COM TRAMAS, MODELO FURADINHO COM FIO GRAMATURA 110, 48- FILAMENTOS, COMPRIMENTO DE 65 Á 70CM, LARGURA 43 A 45CM, COM ABERTURA LATERAL COM FECHO EM ELÁSTICO REVESTIDO EM	UND	LAMBRA	100,00	9,00	900,00
304	CORDA ESPORTIVA COR BRANCA COM 6-M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO/SEDA (PP) COM 10 MM DE DIÂMETRO TRANÇADA, TIPO CORDA DE "GR", COM ACABAMENTO EM NÓS SUPER RESISTENTE COM ACABAMENTO NAS PONTAS E SOLDA ANTI-DESFIAMENTO.	UND	SCALIBU	10,00	25,00	250,00
305	CORDA ESPORTIVA ELÁSTICA COM 7 MM DE DIÂMETRO E TAMANHO DE 8.M, COM ACABAMENTO NAS PONTAS, SOLDADAS ELETRICAMENTE E NÓS DUPLOS RESISTENTE A RUPTURA POR FLEXÃO OU FADIGA; COM EXCELENTE ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO IMPACTO.	UND	SCALIBU	20,00	25,00	500,00
306	LUVA DE GOLEIRO ADULTO- CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, COM PALMA EM ALGODÃO OU ESPUMA COM VELCRO OU ELÁSTICO NO PUNHO	UND	SCALIBU	50,00	95,00	4.750,00
307	LUVA DE GOLEIRO INFANTIL - CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, COM PALMA EM ALGODÃO OU ESPUMA COM VELCRO OU ELÁSTICO NO PUNHO.	UND	SCALIBU	50,00	95,00	4.750,00
308	LUVA DE GOLEIRO JUVENIL - CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, COM PALMA EM ALGODÃO OU ESPUMA COM VELCRO OU ELÁSTICO NO PUNHO	UND	STADIUM	50,00	95,00	4.750,00
311	MEDALHAS DOURADAS- ESTAMPADAS EM AÇO ACABAMENTO ACETINADO, C/ 60MM DE DIÂMETRO PERSONALIZADAS P/ TORNEIO DE FUTEBOL COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	STADIUM	200,00	6,00	1.200,00
312	MEDALHAS NA COR BRONZE- ESTAMPADAS EM AÇO, ACABAMENTO ACETINADO, C/ 60MM DE DIÂMETRO PERSONALIZADAS P/ TORNEIO DE FUTEBOL COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	CRESPAR	200,00	6,00	1.200,00
313	MEDALHAS PRATEADAS- ESTAMPADAS EM AÇO, ACABAMENTO ACETINADO, C/ 60MM DE DIÂMETRO PERSONALIZADAS P/ TORNEIO DE FUTEBOL COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	CRESPAR	200,00	6,00	1.200,00
314	PRATO ESPORTIVO LISO(MODELO TARTARUGUINHA DEMARCATÓRIA) CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL, CORES DIVERSAS COM 190 Á 200 MM DE CIRCUNFERÊNCIA COM ORIFÍCIO CENTRAL DE 55MRN E ALTURA DE 45MM	UND	SCALIBU	20,00	5,00	100,00
315	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTEBOL SOCIETY, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADO EM FIO DE NYLON / POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4 MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRANÇADO E TORCIDO MEDINDO: 5,20M COMPR.X 2,30M ALT. X0,80M FUNDO SUPERIOR X 1,80M FUNDO INFERIOR, MALHA 15X15, COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRA-VIOLETA COM CERTIFICAÇÃO APROVADO E COMPROVADA POR LABORATORIO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR TODAS AS INFORMAÇÕES TECNICAS IMPRESSAS REFERENTES AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, BEM COMO A PRESENÇA DO ADITIVO UV-COR BRANCA	UND	SCALIBU	30,00	220,00	6.600,00
316	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTSAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON / POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4 MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRANÇADO / TORCIDO MEDINDO: 3,20M COMPR. X 2,10M ALT. X 0,60M FUNDO SUPERIOR X 1,00M FUNDO INFERIOR / MALHA 10X10 CM, COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRA- VIOLETA APROVADO E COMPROVADO POR LABORATORIO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, BEM COMO A PRESENÇA DO ADITIVO UV.	UND	SCALIBU	30,00	170,00	5.100,00
317	REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON / POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 2 MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRANÇADO / TORCIDO, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRA-VIOLETA APROVADO E COMPROVADO POR LABORATÓRIO. MALHA 10X10CM COR PRETA, MEDINDO: 10,00 M DE COMPR. X 1,00 M DE ALTURA, COM 04 FAIXAS DE LONA EM PVC EMBORRACHADO COR BRANCA, SENDO QUE A SUPERIOR DEVERA TER 7 CM DE LARGURA E A INFERIOR COM 5 CM DE LARGURA COM COSTURA DUPLA REFORÇADA. AS FAIXAS DEVERAO TER UM REFORÇO INTERNO NAS PONTAS EM COURO SINTETICO ONDE DEVERAO SER COLOCADOS ILHOSES METALICOS. EMBALAGEM DEVERA CONSTAR TODAS AS INFORMAÇÕES TECNICAS IMPRESSAS REFERENTE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, E A PRESENÇA DO ADITIVO UV, A MESMA DEVERA ACOMPANHAR 1/PAR DE SUPORTE EM LONA (MOD. PORTA ANTENA) REGULKAR EM VELCRO.	UND	SCALIBU	30,00	90,00	2.700,00
318	TROFÉU CAMPEÃO - DOURADO ACABAMENTO ACETINADO, C/ ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, 30CM DE ALTURA, C/ PLACA E GRAVAÇÃO COM A LOGO DA PREFEITURA.	UND	VICS	100,00	55,00	5.500,00
319	TROFÉU CAMPEÃO - DOURADO, ACABAMENTO ACETINADO, C/ ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, 40CM DE ALTURA, C/ PLACA E GRAVAÇÃO COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	VICS	100,00	85,00	8.500,00
320	TROFÉU DE ARTHILHEIRO: DOURADO, ACABAMENTO ACETINADO, C/ ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, C/ 30CM DE ALTURA, E 22 CM DE BASE C/ PLACA E GRAVAÇÃO COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	VICS	100,00	55,00	5.500,00
321	TROFÉU DE GOLEIRO C/ ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, C/ 30 CM DE ALTURA, C/ PLACA E GRAVAÇÃO COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	VICS	100,00	55,00	5.500,00
322	TROFÉU VICE-CAMPEÃO C/ ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, C/ 75CM DE ALTURA, C/ PLACA E GRAVAÇÃO COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	VICS	100,00	18,00	1.800,00
323	TROFÉU VICE-CAMPEÃO DOURADO, C/ ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, C/ PLACA E GRAVAÇÃO COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	VICS	100,00	15,00	1.500,00
324	VÁLVULA ESPORTIVA PARA INFLAR BOLAS, CONFECCIONADA EM PVC, MODELO E TAMANHO A LONGADO PARA BOLAS, SISTEMA TERMO-FUNDIDAS.	UND	SCALIBU	50,00	3,50	175,00
325	VÁLVULA ESPORTIVA, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM PVC, COM SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO MODELO UNIVERSAL	UND	SCALIBU	50,00	3,50	175,00
Total						121.545,00

Valor total da contratação 121.545,00 (CENTO E VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

Encaminhe o processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 23 de Dezembro de 2019.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:A65FF4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO N.º PP 031/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ESPORTIVO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA	08.883.446/0001-13
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
277	AGULHA ESPORTIVA PARA BOMBA, CONFECCIONADA EM METAL CROMADO COM ROSCA, MODELO UNIVERSAL, MEDINDO: 41 MM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO 6 MM	UND	SCALIBU	20,00	3,50	70,00
278	ANTENA ESPORTIVA OFICIAL PARA VOLEIBOL MODELO AFERIDA OU SEJA, APROVADA E OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO CPAULISTA DE VOLEIBOL (FPV) E OU CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV), PARA JOGOS COMPETITIVOS, COM SUPORTE ROSQUEAVEL PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO C	UND	SCALIBU	20,00	90,00	1.800,00
279	APITO ESPORTIVO PLÁSTICO OFICIAL PARA ARBITRAGEM "TIPO FOX - 40" MEDINDO: 5,30 CM COMPRIMENTO X 2,10 CM LARGURA, E 1/4 ABERTURA FRONTAL P/ SAÍDA DE SOM 1,40 CM LARG. X 0,6 CM LARG. COM ARGOLA EM AÇO FIXADA NA PONTA E ESFERA INTERNA	UND	SCALIBU	15,00	30,00	450,00
280	BOLA BASQUETEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA FEMININA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA MATRIZADA, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL, SILICONIZADA E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 72 Á 74-CM E PESO ENTRE 510 Á 565-GR, MODELO APROVADO E OFICIALIZ	UND	PENALTY	10,00	85,00	850,00
281	BOLA BASQUETEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA MASCULINO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA MATRIZADA, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL, SILICONIZADA E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 75 Á 78-CM E PESO ENTRE 600 Á 650-GR, MODELO APROVADO E OFICIALI	UND	PENALTY	10,00	85,00	850,00
282	BOLA BASQUETEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA MIRIM, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA MATRIZADA, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL, SILICONIZADA E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 72 Á 74-CM E PESO ENTRE 450 Á 500-GR, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA	UND	PENALTY	10,00	85,00	850,00
283	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL DE QUADRA CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM PU MATRIZADA, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL, SILICONIZADA E LUBRIFICADA COM DIÂMETRO DE 65 Á 63-CM E PESO VARIANDO ENTRE 260 Á 280-GR, MODELO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRAS	UND	PENALTY	20,00	300,00	6.000,00
284	BOLA FUTSAL BOLA FUTSAL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA ADULTO PRÓ SISTEMA FUSION, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL COM CIRCUNFERÊNCIA 61 Á 64-CM E PESO ENTRE 410 Á 440-G 0% ABSORÇÃO D'GUA, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA	UND	PENALTY	20,00	195,00	3.900,00
285	BOLA FUTSAL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA MIRIM (SUB-11) SISTEMA FUSION, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL COM CIRCUNFERÊNCIA 50 Á 55-CM E PESO ENTRE 300 Á 350-G 0% ABSORÇÃO D'GUA, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA FEDERAÇÃO	UND	PENALTY	30,00	165,00	4.950,00
286	BOLA FUTSAL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA ADULTO, SISTEMA TERMO-SOLDADA, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 62 Á 64-CM E PESO ENTRE 410 Á 440-G 0% ABSORÇÃO D'GUA, 8/GOMOS, MODELO APROVADA E	UND	PENALTY	30,00	285,00	8.550,00
287	BOLA HANDEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA FEMININA, TIPO H2, COM COSTURA, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BÚTIL, COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 54 Á 56-CM E PESO ENTRE 325 Á 400 - GR, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA C	UND	PENALTY	20,00	85,00	1.700,00
288	BOLA HANDEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA MASCULINO, TIPO H3, COM COSTURA, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BÚTIL, COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 58 Á 60-CM E PESO ENTRE 425 Á 475-GR, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA CO	UND	PENALTY	20,00	85,00	1.700,00
289	BOLA HANDEBOL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA MIRIM, TIPO H1, COM COSTURA, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BÚTIL, COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 49 Á 51-CM E PESO ENTRE 230 Á 270-GR, MODELO APROVADO E OFICIALIZADA PELA CONFED	UND	PENALTY	20,00	85,00	1.700,00
290	BOLA OFICIAL PARA FUTEBOL, CATEGORIA INFANTIL Nº 4 COM COSTURA, CONFECCIONADA EM PVC, COM CÂMARA DE BÚTIL, COM VÁLVULA REMOVÍVEL, COM PESO DE 360 Á 390-GR E CIRCUNFERÊNCIA 64 Á 66-CM A MARCA DA MESMA, DEVERÁ SER APROVADA PELA FIFA OU (CBF) CONFEDERAÇÃO B	UND	PENALTY	20,00	85,00	1.700,00
291	BOLA VOLEIBOL OFICIAL PARA QUADRA CATEGORIA ADULTO PARA TREINAMENTO, CONFECCIONADA EM PU, MATRIZADA COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL COM CIRCUNFERÊNCIA 65 Á 67-CM E PESO ENTRE 260 Á 280-GR, MODELO APROVADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL	UND	PENALTY	15,00	515,00	7.725,00
292	BOLA VOLEIBOL OFICIAL PARA QUADRA, CATEGORIA ADULTO PARA COMPETIÇÃO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MATRIZADA COM CÂMARA DE BÚTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL, SILICONIZADA E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 65 Á 67-CM E PESO ENTRE 260 Á 280-GR, MODELO APROVADO E OF	UND	PENALTY	30,00	215,00	6.450,00
293	BOLSA ESPORTIVA PARA TRANSPORTAR MATERIAL MODELO REFORÇADA CONFECCIONADA EM NYLON 600 - 0,03MM DE ESPESURA COM ACABAMENTO E FECHAMENTO COM VIVO/GALÃO E ALÇAS CONFECCIONADAS EM NYLON COM 0,30MM ESPESURA E LARGURA DE 30-MM COM ZIPER GRANDE REFORÇADO Nº 6,	UND	SCALIBU	10,00	75,00	750,00
295	BOLSA ESPORTIVA, MODELO TÉRMICA OFICIAL PARA MASSAGISTA COR AZUL COM ZIPER Nº 10-LARGURA GRANDE, COM ABERTURA FRONTAL E FORRAÇÃO	UND	SCALIBU	10,00	175,00	1.750,00

	TÉRMICA IMPERMEÁVEL DE ALTA DURABILIDADE COM ALÇA MODELO TIRA-COLOR PARA TRANSPORTE CONFECCIONADA NYLON 600, SEM MEDICAMENTOS					
296	BOMBA ESPORTIVA PARA INFLAR BOLAS, MODELO DUPLA AÇÃO BIG, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIETILENO RÍGIDO TRANSPARENTE EM FORATO CILÍNDRICO COM 30MM DE DIÂMETRO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS: (FECHADA - 26-CM) (ABERTA 43CM), E NA PONTA ROSCA METÁLICA INTERNA, A	UND	POKER	10,00	25,00	250,00
297	CALIBRADOR ESPORTIVO PARA BOLAS, MODELO CANETA, CONFECCIONADO EM ABS/CROMADO PRATEADO LISO COM SUPORTE ACOPLADO PARA COLOCAR NO BOLSO, COMPRIMENTO DE 132-MM COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 9MM COM ADAPTADOR ROSQUEÁVEL UNIVERSAL E 2/BICOS METÁLICOS COM ROSCA CROMAD	UND	POKER	20,00	45,00	900,00
298	CAMISETA DE MALHA DRY 100% POLIESTER COM SERIGRAFIA E DETALHES DE MALHA BRANCA E LOGOMARCAS OBEDECENDO AS CORES APRESENTADAS E BERMUDA DE MALHA DRY - UNIFORMES COM SEGUINTE NUMERAÇÃO(3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17) NO TAMANHO DE 18 CM - TAM M	UND	LAMBRA	50,00	30,00	1.500,00
299	CAMISETA DE MALHA DRY 100% POLIESTER COM SERIGRAFIA E DETALHES DE MALHA BRANCA E LOGOMARCAS OBEDECENDO AS CORES APRESENTADAS E BERMUDA DE MALHA DRY - UNIFORMES COM SEGUINTE NUMERAÇÃO(3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17) NO TAMANHO DE 18 CM - TAM G	UND	LAMBRA	50,00	30,00	1.500,00
300	CAMISETA DE MALHA DRY 100% POLIESTER COM SERIGRAFIA E DETALHES DE MALHA BRANCA E LOGOMARCAS OBEDECENDO AS CORES APRESENTADAS E BERMUDA DE MALHA DRY - UNIFORMES COM SEGUINTE NUMERAÇÃO(3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17) NO TAMANHO DE 18 CM - TAM	UND	LAMBRA	50,00	30,00	1.500,00
302	CAMISETA DE MALHA DRY 100% POLIESTER COM SERIGRAFIA E DETALHES DE MALHA BRANCA E LOGOMARCAS OBEDECENDO AS CORES APRESENTADAS E BERMUDA DE MALHA DRY - UNIFORMES COM SEGUINTE NUMERAÇÃO(3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17) NO TAMANHO DE 18 EM - TAM P (ADUL	UND	LAMBRA	50,00	30,00	1.500,00
303	COLETE ESPORTIVO PARA TREINAMENTO, CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER MODELO TRADICIONAL COM TRAMAS, MODELO FURADINHO COM FIO GRAMATURA 110, 48- FILAMENTOS, COMPRIMENTO DE 65 Á 70CM, LARGURA 43 A 45CM, COM ABERTURA LATERAL COM FECHO EM ELÁSTICO REVESTIDO EM	UND	LAMBRA	100,00	9,00	900,00
304	CORDA ESPORTIVA COR BRANCA COM 6-M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO/SEDA (PP) COM 10 MM DE DIÂMETRO TRANÇADA, TIPO CORDA DE "GR", COM ACABAMENTO EM NÓS SUPER RESISTENTE COM ACABAMENTO NAS PONTAS E SOLDA ANTI-DESFILAMENTO.	UND	SCALIBU	10,00	25,00	250,00
305	CORDA ESPORTIVA ELÁSTICA COM 7 MM DE DIÂMETRO E TAMANHO DE 8.M, COM ACABAMENTO NAS PONTAS, SOLDADAS ELETRICAMENTE E NÓS DUPLOS RESISTENTE A RUPTURA POR FLEXÃO OU FADIGA; COM EXCELENTE ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA AO IMPACTO.	UND	SCALIBU	20,00	25,00	500,00
306	LUVA DE GOLEIRO ADULTO- CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, COM PALMA EM ALGODÃO OU ESPUMA COM VELCRO OU ELÁSTICO NO PUNHO	UND	SCALIBU	50,00	95,00	4.750,00
307	LUVA DE GOLEIRO INFANTIL - CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, COM PALMA EM ALGODÃO OU ESPUMA COM VELCRO OU ELÁSTICO NO PUNHO.	UND	SCALIBU	50,00	95,00	4.750,00
308	LUVA DE GOLEIRO JUVENIL - CONFECCIONADA EM POLIÉSTER, COM PALMA EM ALGODÃO OU ESPUMA COM VELCRO OU ELÁSTICO NO PUNHO	UND	STADIUM	50,00	95,00	4.750,00
311	MEDALHAS DOURADAS- ESTAMPADAS EM AÇO ACABAMENTO ACETINADO, C/ 60MM DE DIÂMETRO PERSONALIZADAS P/ TORNEIO DE FUTEBOL COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	STADIUM	200,00	6,00	1.200,00
312	MEDALHAS NA COR BRONZE- ESTAMPADAS EM AÇO, ACABAMENTO ACETINADO, C/ 60MM DE DIÂMETRO PERSONALIZADAS P/ TORNEIO DE FUTEBOL COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	CRESPAR	200,00	6,00	1.200,00
313	MEDALHAS PRATEADAS- ESTAMPADAS EM AÇO, ACABAMENTO ACETINADO, C/ 60MM DE DIÂMETRO PERSONALIZADAS P/ TORNEIO DE FUTEBOL COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	CRESPAR	200,00	6,00	1.200,00
314	PRATO ESPORTIVO LISO(MODELO TARTARUGUINHA DEMARCATÓRIA) CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL, CORES DIVERSAS COM 190 Á 200 MM DE CIRCUNFERÊNCIA COM ORIFÍCIO CENTRAL DE 55MRN E ALTURA DE 45MM	UND	SCALIBU	20,00	5,00	100,00
315	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTEBOL SOCIETY, MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADO EM FIO DE NYLON / POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4 MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRANÇADO E TORCIDO MEDINDO: 5.20M COMPR.X 2.30M ALT. X0,80M FUNDO SUPERIOR X 1.80M FUNDO INFERIOR, MALHA 15X15, COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRA-VIOLETA COM CERTIFICAÇÃO APROVADO E COMPROVADA POR LABORATORIO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR TODAS AS INFORMAÇÕES TECNICAS IMPRESSAS REFERENTES AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, BEM COMO A PRESENÇA DO ADITIVO UV-COR BRANCA	UND	SCALIBU	30,00	220,00	6.600,00
316	REDE ESPORTIVA OFICIAL PARA FUTSAL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON / POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 4 MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRANÇADO / TORCIDO MEDINDO: 3.20M COMPR. X 2.10M ALT. X 0.60M FUNDO SUPERIOR X 1.00M FUNDO INFERIOR, MALHA 10X10 CM, COR BRANCA, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRA- VIOLETA APROVADO E COMPROVADO POR LABORATORIO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR TODAS AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, BEM COMO A PRESENÇA DO ADITIVO UV.	UND	SCALIBU	30,00	170,00	5.100,00
317	REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON / POLIETILENO (PEAD) VIRGEM 2 MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRANÇADO / TORCIDO, COM TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ULTRA-VIOLETA APROVADO E COMPROVADO POR LABORATÓRIO. MALHA 10X10CM COR PRETA, MEDINDO: 10,00 M DE COMPR. X 1,00 M DE ALTURA, COM 04 FAIXAS DE LONA EM PVC EMBORRACHADO COR BRANCA, SENDO QUE A SUPERIOR DEVERA TER 7 CM DE LARGURA E A INFERIOR COM 5 CM DE LARGURA COM COSTURA DUPLA REFORÇADA. AS FAIXAS DEVERAO TER UM REFORÇO INTERNO NAS PONTAS EM COURO SINTETICO ONDE DEVERAO SER COLOCADOS ILHOSES METALICOS. EMBALAGEM DEVERA CONSTAR TODAS AS INFORMAÇÕES TECNICAS IMPRESSAS REFERENTE AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, E A PRESENÇA DO ADITIVO UV, A MESMA DEVERA ACOMPANHAR 1/PAR DE SUPORTE EM LONA (MOD. PORTA ANTENA) REGULKAR EM VELCRO.	UND	SCALIBU	30,00	90,00	2.700,00
318	TROFÉU CAMPEÃO - DOURADO ACABAMENTO ACETINADO, C/ ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, 30CM DE ALTURA, C/ PLACA E GRAVAÇÃO COM A LOGO DA PREFEITURA.	UND	VICS	100,00	55,00	5.500,00
319	TROFÉU CAMPEÃO - DOURADO, ACABAMENTO ACETINADO, C/ ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, 40CM DE ALTURA, C/ PLACA E GRAVAÇÃO COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	VICS	100,00	85,00	8.500,00
320	TROFÉU DE ARTILHEIRO: DOURADO, ACABAMENTO ACETINADO, C/ ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, C/ 30CM DE ALTURA, E 22 CM DE BASE C/ PLACA E GRAVAÇÃO COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	VICS	100,00	55,00	5.500,00
321	TROFÉU DE GOLEIRO C/ ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, C/ 30 CM DE ALTURA, C/ PLACA E GRAVAÇÃO COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	VICS	100,00	55,00	5.500,00
322	TROFÉU VICE-CAMPEÃO C/ ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, C/ 75CM DE ALTURA, C/ PLACA E GRAVAÇÃO COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	VICS	100,00	18,00	1.800,00
323	TROFÉU VICE-CAMPEÃO DOURADO, C/ ESTATUETA DE JOGADOR DE FUTEBOL, C/ PLACA E GRAVAÇÃO COM A LOGO DA PREFEITURA	UND	VICS	100,00	15,00	1.500,00
324	VÁLVULA ESPORTIVA PARA INFLAR BOLAS, CONFECCIONADA EM PVC, MODELO E TAMANHO ALONGADO PARA BOLAS, SISTEMA TERMO-FUNDIDAS.	UND	SCALIBU	50,00	3,50	175,00
325	VÁLVULA ESPORTIVA, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM PVC, COM SISTEMA	UND	SCALIBU	50,00	3,50	175,00

DE LUBRIFICAÇÃO MODELO UNIVERSAL									
Total									121.545,00

Valor total da contratação 121.545,00 (CENTO E VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
CONVOQUEM-SE os licitantes acima mencionados para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

São José do Seridó/RN, 23 de dezembro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:64F4F31C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019 PE

O Município de São Miguel, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, com sede na RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, PREFEITO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2019, processo administrativo nº 03844/019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Representante	Empresa
ANAELSON AZEVEDO DA SILVA CPF: 011.832.354-70	A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI CNPJ: 27.008.156/0001-75

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **fornecimento de gêneros alimentícios: carnes, frios, peixes e queijo para atender as necessidades básicas e extraordinárias dos órgãos da administração pública municipal** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do **edital de Pregão nº 031/2019 PE**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.3 O MUNICÍPIO de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

757 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI (27.008.156/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	8450 - CARNE BOVINA RESFRIADA OU CONGELADA TIPO PATINHO ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	AZEVEDO	1.300	20,78	27.014,00
3	8451 - CARNE BOVINA SALGADA CURADA, SECA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, ASPECTO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	Caicó	1.200	20,88	25.056,00
4	8452 - CARNE BOVINA, APRESENTAÇÃO CORTADAS EM BIFE ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE	KG	AZEVEDO	2.300	20,90	48.070,00

	SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.					
8	8456 - FIGADO BOVINO RESFRIADO OU CONGELADO EM BIFES. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR SABOR PROPRIA PRÓPRIO, SEM MANCHAS COM AUSÊNCIA ESVERDEADAS, DE SUJIDADES, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E LARVAS.	KG	AZEVEDO	400	9,97	3.988,00
Total:						104.128,00

9.2 CADASTRO DE RESERVA:

Item: 2 - CARNE BOVINA RESFRIADA OU CONGELADA TIPO PATINHO

Descrição: ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
755 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	23,90	Freezer Carnes
1280 - TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS E SERVICOS EIRELI	22,13	IN NATURA
1281 - L. C MAGALHAES COMERCIO, SERVICOS, DISTRIBUICAO, ASSESSORIA E LOGISTICA EIRELI	33,00	FRICARNES

Item: 3 - CARNE BOVINA SALGADA

Descrição: CURADA, SECA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, ASPECTO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
755 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	24,50	OESTE FRIOS
1280 - TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS E SERVICOS EIRELI	26,10	OESTE FRIOS
1281 - L. C MAGALHAES COMERCIO, SERVICOS, DISTRIBUICAO, ASSESSORIA E LOGISTICA EIRELI	37,00	FRICARNES

Item: 4 - CARNE BOVINA, APRESENTAÇÃO CORTADAS EM BIFE

Descrição: ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.

Unidade de medida: KG Quantidade: 2.300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
755 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	23,90	OESTE FRIOS
1280 - TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS E SERVICOS EIRELI	29,00	FRIG. VALENCIA
1281 - L. C MAGALHAES COMERCIO, SERVICOS, DISTRIBUICAO, ASSESSORIA E LOGISTICA EIRELI	32,00	FRICARNES

Item: 8 - FIGADO BOVINO

Descrição: RESFRIADO OU CONGELADO EM BIFES. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR SABOR PROPRIA PRÓPRIO, SEM MANCHAS COM AUSÊNCIA ESVERDEADAS, DE SUJIDADES, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES E LARVAS.

Unidade de medida: KG Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
755 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	13,90	Freezer Carnes
1280 - TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS E SERVICOS EIRELI	13,50	FRIBOI
1281 - L. C MAGALHAES COMERCIO, SERVICOS, DISTRIBUICAO, ASSESSORIA E LOGISTICA EIRELI	14,70	FRICARNES

CLÁUSULA DÉCIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM

10.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

11.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da CIDADE DE São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

11.3 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN, 02 de dezembro de 2019

Prefeitura Municipal De São Miguel

CNPJ: 08.355.463/0001-88

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Fundo Municipal De Saúde	Fundo Municipal Da Assistência Social
CNPJ: 13.880.592/0001-99	CNPJ: 16.849.114/0001-44
MARCIA CRISTINA HOLANDA VIDAL	LOURIVAL DIAS DE QUEIROZ JUNIOR
Gestora Do FMS	Getor Do FMAS

Empresa Registrada

A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI

CNPJ: 27.008.156/0001-75

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:F75796AE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019 PE

O Município de São Miguel, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, com sede na RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, PREFEITO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2019, processo administrativo nº 03844/019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Representante	Empresa
LUIZ CARLOS MAGALHÃES TAVARES CPF: 181.151.444-87	L. C MAGALHAES COMERCIO, SERVICOS, DISTRIBUICAO, ASSESSORIA E LOGISTICA EIRELI CNPJ: 26.369.568/0001-78

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **fornecimento de gêneros alimentícios: carnes, frios, peixes e queijo para atender as necessidades básicas e extraordinárias dos órgãos da administração pública municipal** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do **edital de Pregão nº 031/2019 PE**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.3 O MUNICÍPIO de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1281 - L. C MAGALHAES COMERCIO, SERVICOS, DISTRIBUICAO, ASSESSORIA E LOGISTICA EIRELI (26.369.568/0001-78)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	8454 - CARNE MOÍDA DE BOVINO DE PRIMEIRA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	FRICARNES	1.900	18,44	35.036,00
7	8455 - CARNE MOÍDA DE BOVINO DE SEGUNDA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS COM	KG	FRICARNES	500	14,96	7.480,00

AUSÊNCIA ESVERDEADAS, DE SUJIDADES, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.					
Total					42.516,00

Item: 6 - CARNE MOÍDA DE BOVINO

Descrição: DE PRIMEIRA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.900

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
755 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	20,90	Freezer Carnes
757 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	20,00	AZEVEDO
1280 - TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS E SERVICOS EIRELI	21,50	Freezer Carnes

Item: 7 - CARNE MOIDA DE BOVINO

Descrição: DE SEGUNDA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS COM AUSÊNCIA ESVERDEADAS, DE SUJIDADES, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.

Unidade de medida: KG Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
755 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	18,90	OESTE FRIOS
757 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	17,00	DESODOR
1280 - TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS E SERVICOS EIRELI	15,50	Freezer Carnes

**CLÁUSULA DÉCIMA
DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM**

10.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

11.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da CIDADE DE São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

11.3 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN, 02 de dezembro de 2019

Prefeitura Municipal De São Miguel

CNPJ: 08.355.463/0001-88

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Fundo Municipal De Saúde	Fundo Municipal Da Assistência Social
CNPJ: 13.880.592/0001-99	CNPJ: 16.849.114/0001-44
MARCIA CRISTINA HOLANDA VIDAL	LOURIVAL DIAS DE QUEIROZ JUNIOR
Gestora Do FMS	Getor Do FMS

Empresa Registrada

L. C MAGALHAES COMERCIO, SERVICOS, DISTRIBUICAO, ASSESSORIA E LOGISTICA EIRELI

CNPJ: 26.369.568/0001-78

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:883FD2AE

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019 PE**

O Município de São Miguel, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, com sede na RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, PREFEITO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2019, processo administrativo nº 03844/019,

RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Representante	Empresa
FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM JUNIOR CPF: 048.622.594-13	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 17.737.876/0001-18

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **fornecimento de gêneros alimentícios: carnes, frios, peixes e queijo para atender as necessidades básicas e extraordinárias dos órgãos da administração pública municipal** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do **edital de Pregão nº 031/2019 PE**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.3 O MUNICÍPIO de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

755 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8449 - CARNE BOVINA RESFRIADA COM OSSO, TIPO COSTELA, ASPECTO COR PRÓPRIA PRÓPRIO, SEM MANCHAS NÃO AMOLECIDA ESVERDEADAS, E NEM PEGAJOSA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	OESTE FRIOS	950	12,53	11.903,50
5	8453 - CARNE COM OSSO, SUINA ACONDICIONADA - TIPO BISTECA IONADA, EM EMBIFE, CONGELADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO	KG	OESTE FRIOS	350	11,36	3.976,00
9	8457 - KIT FEIJOADA MIÚDOS SALGADOS DE SUÍNO - PÉS, LINGUIÇA TIPO CALABRESA, CARNE SALGADA DE SUÍNO COM OSSO - COSTELA, CARNE SALGADA DE SUÍNO SEM OSSO - LOMBO, PELE SALGADA DE SUÍNO E BACON, SAL. SEM GLÚTEN, VALIDADE DE 60 DIAS, PACOTE COM 1KG	KIT	OESTE FRIOS	700	14,04	9.828,00
10	8458 - LINGUIÇA MISTA TIPO TOSCANA - EMBALAGEM 5KG SEM MANCHAS COM ASPECTO PARDACENTAS CARACTERÍSTICO, OU ESVERDEADAS, COR PRÓPRIA ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3%.	KG	AURORA	300	14,42	4.326,00
12	8460 - LINGUIÇA, TIPO INDUSTRIALIZADA INGREDIENTES: CARNE DE FRANGO, TEMPERATURA E CONSERVAÇÃO 2 °C, PRAZO DE VALIDADE 90 DIAS.	KG	AURORA	1.050	13,49	14.164,50
13	8461 - LINGUIÇA, TIPO INDUSTRIALIZADA INGREDIENTES: MISTA, TEMPERATURA E CONSERVAÇÃO 2 °C, PRAZO DE VALIDADE 90 DIAS.	KG	AURORA	750	13,19	9.892,50
Total:						54.090,50

9.2 CADASTRO DE RESERVA:

Item: 1 - CARNE BOVINA RESFRIADA COM OSSO, TIPO COSTELA,

Descrição: ASPECTO COR PRÓPRIA PRÓPRIO, SEM MANCHAS NÃO AMOLECIDA ESVERDEADAS, E NEM PEGAJOSA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.

Unidade de medida: KG Quantidade: 950

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
757 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	13,90	AZEVEDO
1280 - TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS E SERVICOS EIRELI	19,50	IN NATURA
1281 - L. C MAGALHAES COMERCIO, SERVICOS, DISTRIBUICAO, ASSESSORIA E LOGISTICA EIRELI	20,00	FRICARNES

Item: 5 - CARNE COM OSSO, SUINA

Descrição: ACONDICIONADA - TIPO BISTECA IONADA, EM EMBIFE, CONGELADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO

Unidade de medida: KG Quantidade: 350

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
757 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	16,00	AURORA
1280 - TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS E SERVICOS EIRELI	15,75	AURORA
1281 - L. C MAGALHAES COMERCIO, SERVICOS, DISTRIBUICAO, ASSESSORIA E LOGISTICA EIRELI	25,00	FRICARNES

Item: 9 - KIT FEIJOADA

Descrição: MIÚDOS SALGADOS DE SUÍNO - PÉS, LINGUIÇA TIPO CALABRESA, CARNE SALGADA DE SUÍNO COM OSSO - COSTELA, CARNE SALGADA DE SUÍNO SEM OSSO - LOMBO, PELE SALGADA DE SUÍNO E BACON, SAL. SEM GLÚTEN. VALIDADE DE 60 DIAS. PACOTE COM 1KG

Unidade de medida: KIT Quantidade: 700

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
757 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	25,00	PERDIGÃO
1280 - TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS E SERVICOS EIRELI	22,75	AURORA
1281 - L. C MAGALHAES COMERCIO, SERVICOS, DISTRIBUICAO, ASSESSORIA E LOGISTICA EIRELI	20,00	FRICARNES

Item: 10 - LINGUIÇA MISTA TIPO TOSCANA - EMBALAGEM 5KG

Descrição: SEM MANCHAS COM ASPECTO PARDACENTAS CARACTERÍSTICO, OU ESVERDEADAS, COR PRÓPRIA ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3%.

Unidade de medida: KG Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
757 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	14,90	ALIMENTI
1280 - TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS E SERVICOS EIRELI	85,00	AURORA
1281 - L. C MAGALHAES COMERCIO, SERVICOS, DISTRIBUICAO, ASSESSORIA E LOGISTICA EIRELI	25,00	GOSTOSINHA

Item: 12 - LINGUIÇA, TIPO INDUSTRIALIZADA

Descrição: INGREDIENTES: CARNE DE FRANGO, TEMPERATURA E CONSERVAÇÃO 2 °C, PRAZO DE VALIDADE 90 DIAS.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.050

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
757 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	14,90	ALIMENTI
1281 - L. C MAGALHAES COMERCIO, SERVICOS, DISTRIBUICAO, ASSESSORIA E LOGISTICA EIRELI	19,57	GOSTOSINHA

Item: 13 - LINGUIÇA, TIPO INDUSTRIALIZADA

Descrição: INGREDIENTES: MISTA, TEMPERATURA E CONSERVAÇÃO 2 °C, PRAZO DE VALIDADE 90 DIAS.

Unidade de medida: KG Quantidade: 750

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
757 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	14,90	BOM TODO
1281 - L. C MAGALHAES COMERCIO, SERVICOS, DISTRIBUICAO, ASSESSORIA E LOGISTICA EIRELI	20,22	GOSTOSINHA

CLÁUSULA DÉCIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM

10.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

11.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da CIDADE DE São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

11.3 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN, 02 de dezembro de 2019

Prefeitura Municipal De São Miguel
 CNPJ: 08.355.463/0001-88
JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
 Prefeito

Fundo Municipal De Saúde	Fundo Municipal Da Assistência Social
CNPJ: 13.880.592/0001-99	CNPJ: 16.849.114/0001-44
MARCIA CRISTINA HOLANDA VIDAL	LOURIVAL DIAS DE QUEIROZ JUNIOR
Gestora Do FMS	Getor Do FMAS

Empresas Registradas

PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI
 CNPJ: 17.737.876/0001-18

Publicado por:
 Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:9E1F7453

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019 PE

O Município de São Miguel, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, com sede na RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, PREFEITO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2019, processo administrativo nº 03844/019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Representante	Empresa
FRANCISCO RONALDO ALVES DOS SANTOS CPF: 058.999.794-70	TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS E SERVICOS EIRELI CNPJ: 31.877.045/0001-72

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **fornecimento de gêneros alimentícios: carnes, frios, peixes e queijo para atender as necessidades básicas e extraordinárias dos órgãos da administração pública municipal** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do **edital de Pregão nº 031/2019 PE**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.3 O MUNICÍPIO de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1280 - TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS E SERVICOS EIRELI (31.877.045/0001-72)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14	8462 - PEIXE IN NATURA FILÉ DE MERLUZA	KG	PESCADO DA CRUZ	200	22,15	4.430,00
15	8463 - PEIXE IN NATURA FILÉ DE TILÁPIA	KG	PESCADO DA CRUZ	200	15,50	3.100,00
16	8464 - QUEIJO TIPO QUALHO PRIMEIRA QUALIDADE	KG	SERTAO JUCURUTU	400	19,11	7.644,00
Total						15.174,00

9.2 CADASTRO DE RESERVA:

Item: 14 - PEIXE IN NATURA

Descrição: FILÉ DE MERLUZA

Unidade de medida: KG Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
755 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	24,90	PESCADO
757 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	29,00	PESCADO DA CRUZ
1281 - L. C MAGALHAES COMERCIO, SERVICOS, DISTRIBUICAO, ASSESSORIA E LOGISTICA EIRELI	30,00	MINERVA

Item: 15 - PEIXE IN NATURA

Descrição: FILÉ DE TILÁPIA

Unidade de medida: KG Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
755 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	24,90	PESCADO
757 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	29,00	PESCADO DA CRUZ
1281 - L. C MAGALHAES COMERCIO, SERVICOS, DISTRIBUICAO, ASSESSORIA E LOGISTICA EIRELI	30,00	FRIGOPEIXE

Item: 16 - QUELJO TIPO QUALHO

Descrição: PRIMEIRA QUALIDADE

Unidade de medida: KG Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
755 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	25,90	Gurupy
757 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	25,00	RETIRO
1281 - L. C MAGALHAES COMERCIO, SERVICOS, DISTRIBUICAO, ASSESSORIA E LOGISTICA EIRELI	31,00	SERVE BEM

**CLÁUSULA DÉCIMA
DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM**

10.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

11.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da CIDADE DE São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

11.3 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN, 02 de dezembro de 2019

Prefeitura Municipal de São Miguel

CNPJ: 08.355.463/0001-88

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Fundo Municipal de Saúde	Fundo Municipal da Assistência Social
CNPJ: 13.880.592/0001-99	CNPJ: 16.849.114/0001-44
MARCIA CRISTINA HOLANDA VIDAL	LOURIVAL DIAS DE QUEIROZ JUNIOR
Gestora Do FMS	Getor Do FMAS

Empresa Registrada

TIA DEDA REFEICOES COLETIVAS E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 31.877.045/0001-72

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:9183F665

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 955/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 912.548,80 (novecentos e doze mil, quinhentos quarenta oito reais e oitenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.0300 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos	R\$ 62.548,80
Funcional Programática:	04.122.1002.2210 – Custeio Procedimentos da Secretaria de Administração e Recursos Humanos	R\$ 62.548,80
Elemento de despesa:	31.90.13 – Obrigações patronais	R\$ 50.000,00
	31.91.13 – Obrigações patronais	R\$ 12.548,80
Fonte de Recursos:	19900000 – Outros Recursos Vinculados	

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.0400 – Secretaria de Finanças e Planejamento	R\$ 100.000,00
Funcional Programática:	28.843.1002.2204 – Amortização da Dívida Previdenciária	R\$ 100.000,00
Elemento de despesa:	46.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 50.000,00
	46.91.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos:	19900000 – Outros Recursos Vinculados	
Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.0600 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	R\$ 350.000,00
Funcional Programática:	12.361.1008.2217 – Custeio das Práticas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	R\$ 50.000,00
Elemento de despesa:	31.90.13 – Obrigações patronais	R\$ 25.000,00
	31.91.13 – Obrigações patronais	R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos:	19900000 – Outros Recursos Vinculados	

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.0600 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
Funcional Programática:	12.361.1008.2223 – Custeio FUNDEB EJA Especial 40%	R\$ 50.000,00
Elemento de despesa:	31.90.13 – Obrigações patronais	R\$ 25.000,00
	31.91.13 – Obrigações patronais	R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos:	19900000 – Outros Recursos Vinculados	

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.0600 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
Funcional Programática:	12.361.1008.2224 – Custeio FUNDEB EJA Especial 60%	R\$ 50.000,00
Elemento de despesa:	31.90.13 – Obrigações patronais	R\$ 25.000,00
	31.91.13 – Obrigações patronais	R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos:	19900000 – Outros Recursos Vinculados	

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.0600 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
Funcional Programática:	12.361.1008.2232 – Custeio do Ensino Básico Municipal	R\$ 50.000,00
Elemento de despesa:	31.90.13 – Obrigações patronais	R\$ 25.000,00
	31.91.13 – Obrigações patronais	R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos:	19900000 – Outros Recursos Vinculados	

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.0600 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
Funcional Programática:	12.365.1008.2219 – Financiamento das Práticas voltadas ao Ensino Infantil	R\$ 50.000,00
Elemento de despesa:	31.90.13 – Obrigações patronais	R\$ 25.000,00
	31.91.13 – Obrigações patronais	R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos:	19900000 – Outros Recursos Vinculados	

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.0600 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
Funcional Programática:	12.365.1008.2221 – Custeio FUNDEB Infantil 40%	R\$ 50.000,00
Elemento de despesa:	31.90.13 – Obrigações patronais	R\$ 25.000,00
	31.91.13 – Obrigações patronais	R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos:	19900000 – Outros Recursos Vinculados	

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.0600 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	
Funcional Programática:	12.365.1008.2222 – Custeio FUNDEB Infantil 60%	R\$ 50.000,00
Elemento de despesa:	31.90.13 – Obrigações patronais	R\$ 25.000,00
	31.91.13 – Obrigações patronais	R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos:	19900000 – Outros Recursos Vinculados	

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.0900 – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 200.000,00
Funcional Programática:	10.301.1011.1106 – Financiamento do Programa Bloco de Atenção Básica - SUS	R\$ 50.000,00
Elemento de despesa:	31.90.13 – Obrigações patronais	R\$ 25.000,00
	31.91.13 – Obrigações patronais	R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos:	19900000 – Outros Recursos Vinculados	

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.0900 – Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	10.301.1011.1120 – Financiamento demais Programas do SUS	R\$ 50.000,00
Elemento de despesa:	31.90.13 – Obrigações patronais	R\$ 25.000,00
	31.91.13 – Obrigações patronais	R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos:	19900000 – Outros Recursos Vinculados	

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.0900 – Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	10.301.1011.2234 – Coordenação da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde	R\$ 50.000,00
Elemento de despesa:	31.90.13 – Obrigações patronais	R\$ 25.000,00
	31.91.13 – Obrigações patronais	R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos:	19900000 – Outros Recursos Vinculados	

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.0900 – Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	10.304.1013.1108 – Financiamento do Programa Bloco Vigilância em Saúde - SUS	R\$ 50.000,00
Elemento de despesa:	31.90.13 – Obrigações patronais	R\$ 25.000,00
	31.91.13 – Obrigações patronais	R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos:	19900000 – Outros Recursos Vinculados	

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.1000 – Sec/Fundo Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social	R\$ 200.000,00
Funcional Programática:	08.243.1006.1110 – Coordenação do Programa Primeira Infância no SUAS	R\$ 50.000,00
Elemento de despesa:	31.90.13 – Obrigações patronais	R\$ 25.000,00
	31.91.13 – Obrigações patronais	R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos:	19900000 – Outros Recursos Vinculados	

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.1000 – Sec/Fundo Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social	
Funcional Programática:	08.243.1006.1111 – Custeio Piso Fixo de Média Complexidade PAEFI	R\$ 50.000,00
Elemento de despesa:	31.90.13 – Obrigações patronais	R\$ 25.000,00
	31.91.13 – Obrigações patronais	R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos:	19900000 – Outros Recursos Vinculados	

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.1000 – Sec/Fundo Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social	
Funcional Programática:	08.243.1006.1114 – Serv. de Conv. De Fortalecimento de Vínculo – SCFV SUAS	R\$ 50.000,00
Elemento de despesa:	31.90.13 – Obrigações patronais	R\$ 25.000,00
	31.91.13 – Obrigações patronais	R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos:	19900000 – Outros Recursos Vinculados	

Órgão:	02 - Poder Executivo	
Unidade Orçamentária:	02.1000 – Sec/Fundo Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social	
Funcional Programática:	08.243.1006.2235 – Movimentos voltados práticas da Ação Social	R\$ 50.000,00
Elemento de despesa:	31.90.13 – Obrigações patronais	R\$ 25.000,00
	31.91.13 – Obrigações patronais	R\$ 25.000,00
Fonte de Recursos:	19900000 – Outros Recursos Vinculados	

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 912.548,80 (novecentos e doze mil, quinhentos quarenta e oito reais e oitenta centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de **CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL CONFORME LEI Nº 13.885/2019, CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 1.7.1.8.99.1.1 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – PRINCIPAL/FONTE: 19900000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS.**

Art. 4º O crédito adicional suplementar de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 1.811, de 25 de setembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Paulo do Potengi/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Municipal nº 1.820, de 29 de novembro de 2017, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2019 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 976, de 28 de dezembro de 2018, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2019”, o Decreto Municipal nº 003, de 22 de fevereiro de 2019, “Dispõe Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2019, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo”, o Decreto Municipal nº 002, de 10 de janeiro de 2019, que “Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2019”.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, em 23 de dezembro de 2019.
198º ano da Independência e 131º ano da República.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:BFA52F22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200/2019-ADM/RH

Concede Gratificação de Adicional Noturno, aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, lotados na Unidade Mista de Saúde.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a lei nº 547/2015 que concede a gratificação de Adicional noturno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de adicional noturno aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem do município, lotados na Unidade Mista de Saúde, referente a escala do mês de dezembro/2019, abaixo relacionados:

RELAÇÃO DE SERVIDORES				
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	ADIC NOTURNO
001	0000058	Ana Neilma Pinheiro das Neves	Enfermeiro	32h
002	0000771	Aureliano Miguel da Silva Neto	Enfermeiro	40h
003	0000765	Fábia Catarina Souza Cunha	Téc. Enfermagem	56h
004	0000931	Francielma da Silva Soares Rodrigues	Téc. Enfermagem	56h
005	0000932	Irinna Blandinny Anulino Melo Cruz	Téc. Enfermagem	64h
006	0000973	Iracema Cavalcante	Téc. Enfermagem	56h
007	0000961	Jarlene Ferreira da Conceição Faustino	Téc. Enfermagem	56h
008	0000939	Julia Cristiane de Medeiros Rodrigues	Téc. Enfermagem	48h
009	0000934	Luciana Meira da Silva	Téc. Enfermagem	56h
010	0000921	Luana Santos Ferreira Dias	Enfermeiro	56h
011	0000962	Maria da Conceição Moura	Téc. Enfermagem	48h
012	0000936	Maria Fabiana Costa Santos	Téc. Enfermagem	56h
013	0000853	Natalia Neri de Azevedo	Enfermeiro	48h
014	0000397	Otilia Cristina de Souza	Téc. Enfermagem	-
015	0000772	Teresa de Lourdes Araújo Galvão	Enfermeiro	36h
016	0000770	Thaise Soares Dantas de Araújo	Enfermeiro	24h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 03 de dezembro de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C7EF2599

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019. PROCESSO Nº 1.205.011/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019 – SRP.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel S10 e comum); destinados ao abastecimento da frota municipal de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referência. Assinatura da Ata: 23.12.2019. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

EMPRESA: POSTO RAISSA LTDA

CNPJ: 14.428.827/0001-05 I.E.: 202587398

ENDEREÇO: RODOVIA BR 226, SN, KM 31, Centro.

CIDADE: Serra Caiada/RN. CEP: 59.245-000

EMAIL: postoraissa@hotmail.com

REPRESENTANTE: Romualdo Torres Bezerra Junior – CPF: 498.277.314-91

ITENS: 01; 02; 03 E 04.

FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT.	*VALOR MÉDIO	DESCONTO OFERTADO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	Litro	120.000	R\$ 4,65	0,05%	4,651	558.120,00
2	ETANOL COMBUSTIVEL-Álcool Hidratado comum	Litro	10.000	R\$ 3,71	0,05%	3,712	37.120,00
3	DIESEL COMUM.	Litro	80.000	R\$ 3,89	0,05%	3,888	311.040,00
4	DIESEL S10	Litro	120.000	R\$ 4,03	0,05%	4,025	483.000,00
VALOR TOTAL							1.389.280,00

* Não obstante os valores da proposta de preços e os percentuais de desconto a serem calculados com base nos valores obtidos em pela Tabela ANP em 05.12.2019, e constantes no Termo de Referência, quando for ser realizado o faturamento por parte da empresa vencedora, deverá ser aplicado o mesmo percentual concedido na proposta de preço sobre o Preço Médio que estiver sendo divulgado pela ANP no mês que antecede do faturamento, tomando sempre como base o Preço Médio da cidade de Natal/RN.

Conforme termo de referencia: “9.1. Não obstante os valores da proposta de preços e os percentuais de desconto a serem calculados com base nos valores obtidos, acima e constantes deste Termo de Referência, quando for ser realizado o faturamento por parte da empresa vencedora, deverá ser aplicado o mesmo percentual concedido na proposta de preço sobre o Preço Médio que estiver sendo divulgado pela ANP no mês que antecede do faturamento, tomando sempre como base o Preço Médio da cidade de NATAL/RN.

9.2. Os preços serão considerados pelo valor unitário para cada item cotado, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores totais dos itens.

9.2.1. Ao preço unitário do item, será aplicado o desconto ofertado pelo licitante interessado, em sua proposta de preços, sendo o valor do desconto fixo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. O desconto acima citado irá incidir sobre o valor médio da Tabela de Preços da ANP (valor médio de NATAL/RN); emitida no último dia útil do mês anterior ao faturamento dos combustíveis pela empresa promitente contratada.

9.2.3. Caso o município opte por realizar o faturamento dos combustíveis semanalmente, a emissão da Tabela de Preços da ANP (valor médio de NATAL/RN), também passará a ser semanal, sendo emitida na semana anterior a do faturamento.

9.2.4. Em razão do interesse da administração pública, quando da emissão da Tabela de Preços da ANP, citada nos itens 9.2.2 e 9.2.3 acima, e com a aplicação do desconto proposto pela licitante vencedora em cima dos valores dos combustíveis constantes daquela tabela (ANP), ficarem acima dos valores dos combustíveis praticados no estabelecimento (posto) do promitente contratado (preço constante da bomba), serão considerados, para efeito de faturamento pelo município, os valores mais baixos e aplicados nas bombas de abastecimento (Preço de bomba) do promitente contratado.

9.2.4.1. Na ocorrência do fato citado no item 9.2.4. acima, NÃO SERÁ APLICADO O DESCONTO APRESENTADO E PROPOSTO PELA LICITANTE VENCEDORA SOBRE O PREÇO DE BOMBA, VISTO QUE, O PREÇO DE BOMBA PRATICADO PELO ESTABELECIMENTO DO PROMITENTE CONTRATADO JÁ ESTÁ ABAIXO DO (S) VALOR (ES) DA TABELA DE PREÇOS DA ANP COM A APLICAÇÃO DO DESCONTO PROPOSTO.”

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Romualdo Torres Bezerra Junior – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador: 1E2003DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 159 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 159 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Serra de São Bento, para o exercício financeiro de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Serra de São Bento para o exercício financeiro de 2020, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020", compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público;
- II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e autarquia instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público;

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 18.830.932,63 (dezoito milhões, oitocentos e trinta mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2020, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, o valor de R\$ 2.048.224,20 (dois milhões e quarenta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos), deixando como Receita Líquida o valor de R\$ 16.782.708,43 (dezesseis milhões, setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e oito reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei, tendo sido estimada com o seguinte desdobramento:

RECEITA – 2020
(Tabela I)

ESPECIFICAÇÕES	VALOR (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (b)	TOTAL (a - b)	%
1. RECEITAS CORRENTES	R\$ 17.068.670,97	-R\$ 2.048.224,20	R\$ 15.020.446,77	89,50%
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 130.037,50		R\$ 130.037,50	0,77%
1.2. Receita de Contribuições	R\$ 43.044,12		R\$ 43.044,12	0,26%
1.3. Receita Patrimonial	R\$ 44.732,90		R\$ 44.732,90	0,27%

1.6. Receita de Serviços	R\$ 55.135,90		R\$ 55.135,90	0,33%
1.7. Transferências Correntes	R\$ 16.786.357,85	-R\$ 2.048.224,20	R\$ 14.738.133,65	87,82%
1.9. Outras Receitas Correntes	R\$ 9.362,70		R\$ 9.362,70	0,06%
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.762.261,66		R\$ 1.762.261,66	10,50%
2.2. Alienação de Bens	R\$ 11.143,30		R\$ 11.143,30	0,07%
2.4. Transferências de Capital	R\$ 1.301.583,33		R\$ 1.301.583,33	7,76%
2.9. Outras Receitas de Capital	R\$ 449.535,03		R\$ 449.535,03	2,68%
TOTAL (1 + 2)	R\$ 18.830.932,63	-R\$ 2.048.224,20	R\$ 16.782.708,43	100,00%

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2020, a receita poderá ser alterada até o nível de subalínea, que venham a ser criadas ou transferidas pela União, pelo Estado ou por organismos e entidades nacionais ou estrangeira, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

CAPÍTULO II FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 16.528.195,24 (dezesseis milhões, quinhentos vinte oito mil, cento noventa cinco reais e vinte quatro centavos).

I – No Orçamento Fiscal é fixada em R\$ 11.418.124,55 (onze milhões, quatrocentos dezoito mil, cento vinte quatro reais e cinquenta cinco centavos).

II – No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 5.110.070,69 (cinco milhões, cento e dez mil, setenta reais e sessenta nove centavos).

Parágrafo Único – A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 254.513,19 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e treze reais e dezenove centavos), servirá como Reserva de Contingência Fiscal, será usado como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Capítulo, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, o seguinte desdobramento:

DESPESA POR FUNÇÕES (Tabela II)

FUNÇÕES	VALOR R\$	%
01 - Legislativa	R\$ 793.100,00	4,73%
03 - Essencial à Justiça	R\$ 73.800,00	0,44%
04 - Administração	R\$ 2.033.543,30	12,12%
08 - Assistência Social	R\$ 1.473.700,00	8,78%
10 - Saúde	R\$ 3.636.370,69	21,67%
12 - Educação	R\$ 5.461.037,13	32,54%
13 - Cultura	R\$ 101.500,00	0,60%
15 - Urbanismo	R\$ 1.059.044,12	6,31%
16 - Habitação	R\$ 94.100,00	0,56%
17 - Saneamento	R\$ 63.600,00	0,38%
18 - Gestão Ambiental	R\$ 108.200,00	0,64%
20 - Agricultura	R\$ 731.100,00	4,36%
21 - Organização Agrária	R\$ 61.300,00	0,37%
23 - Comércio e Serviços	R\$ 211.400,00	1,26%
25 - Energia	R\$ 20.000,00	0,12%
26 - Transporte	R\$ 51.600,00	0,31%
27 - Desporto e Lazer	R\$ 253.300,00	1,51%
28 - Encargos Especiais	R\$ 301.500,00	1,80%
99 - Reserva de Contingência	R\$ 254.513,19	1,52%
TOTAL DA DESPESA	16.782.708,43	100%

DESPESA POR PODER E ORGÃO (Tabela II)

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$	%
I – PODER LEGISLATIVO	R\$ 793.100,00	4,73%
Câmara Municipal	R\$ 793.100,00	4,73%
II – PODER EXECUTIVO	R\$ 15.989.608,43	95,27%
II.I - Administração Direta		
Gabinete do Prefeito	R\$ 465.800,00	2,78%
Sec. Mun. De Administração	R\$ 672.200,00	4,01%
Sec. Mun. De Educação e Esporte	R\$ 5.746.237,13	34,24%
Sec. Mun. De Finanças	R\$ 543.100,00	3,24%
Sec. Mun. De Agricultura e Desenvolvimento Rural	R\$ 715.400,00	4,26%
Sec. Mun. De Obras	R\$ 1.102.843,30	6,57%
Sec. Mun. De Tur., Meio Amb., e Des. Econômico	R\$ 750.900,00	4,47%
Sec. Mun. De Infraestrutura e Serv. Urbanos	R\$ 470.844,12	2,81%
Sec. Mun. De Saúde	R\$ 3.699.970,69	22,05%
Sec. Mun. De Assistência Social	R\$ 1.567.800,00	9,34%
II.II - Reserva de Contingência		
Reserva de Contingência Fiscal	R\$ 254.513,19	1,52%
TOTAL DA DESPESA	16.782.708,43	100%

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com a Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas a seguir com os seus respectivos códigos constantes na tabela III.

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS (Tabela III)

ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO	VALOR R\$
Recursos Ordinários	10010000	R\$ 6.892.329,86
Receita de Impostos e Transferência - Educação	11110000	R\$ 594.048,28
Transferências do FUNDEB 60%	11120000	R\$ 1.702.373,31
Transferências do FUNDEB 40%	11130000	R\$ 1.134.915,54
Transf. do Salário-Educação	11200000	R\$ 188.300,00
Programa Dinheiro Dir. na Escola - PDDE	11210000	R\$ 67.000,00
Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE	11220000	R\$ 195.700,00
Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE	11230000	R\$ 154.500,00
Outras Transf. do FNDE	11240000	R\$ 235.700,00
Transf. de Convênios à Educação	11250000	R\$ 100.000,00
Royalty do Petróleo à Educação	11400000	R\$ 60.000,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	11900000	R\$ 100.000,00
Receita de Impostos e Transferência - Saúde	12110000	R\$ 1.555.370,69
Transf. SUS de Governo Estadual	12130000	R\$ 100.000,00
Transf. SUS Bloco Custeio	12140000	R\$ 1.414.700,00
Transf. SUS Bloco Investimento	12150000	R\$ 162.800,00
Transf. de Convênios à Saúde	12200000	R\$ 100.000,00
Operação de Crédito Vinculado à Saúde	12300000	R\$ 5.000,00
Royalty do Petróleo à Saúde	12400000	R\$ 15.000,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	12900000	R\$ 20.000,00
Transf. de Recursos do FNAS	13110000	R\$ 1.163.700,00
Outros Convênios da União	15100000	R\$ 737.083,33
CIDE	16100000	R\$ 30.000,00
Contribuição de Iluminação Pública	16200000	R\$ 43.044,12
Alienação de bem/Ativo	19300000	R\$ 11.143,30
TOTAL		R\$ 16.782.708,43

TÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

CAPÍTULO I

DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – A abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com as determinações previstas no artigo 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Reprogramar os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2019, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2º da Constituição Federal;

III – A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso I deste artigo, nos termos do art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

§1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§2º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso I, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

§3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso I deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso I, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

I – Os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos, outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos;

II – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, além do limite fixado no Art. 7º, créditos adicionais que tenham como fonte de recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva entre o valor da receita estimada para cada bimestre e a efetivamente arrecadada no mesmo período, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o Caput, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

§2º - Para efeito da apuração do excesso de que trata o Caput, relativo ao último bimestre de 2020, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.

CAPÍTULO II

DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado a contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10 - O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

I – Despesas com serviços de consultoria;

- II – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
 III - despesas a título de ajuda de custo;
 IV - Despesas com locação de mão de obra;
 V - Despesas com locação de veículos;
 VI - Despesas com combustíveis;
 VII - Despesas com treinamento;
 VIII - Transferências voluntárias a instituições privadas;
 IX - Outras despesas de custeio;
 X - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;
 XI – Despesas com comissionados;
 XII – Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
 XIII – Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o Caput deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

§2º - Objetivando dar suporte ao que preconiza o Caput deste artigo, o alcance das metas fiscais deverá ser monitorado bimestralmente, conjuntamente pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 12 – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamento decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inóvia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 13 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2020, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

§1º - Os Quadros de Detalhamento da Despesa referentes ao Poder Executivo serão elaborados na forma definida no Caput e aprovados por Decreto.

§2º - O Quadro de Detalhamento da Despesa referente ao Poder Legislativo serão elaborados na forma definida no Caput e aprovados por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§3º - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 14 - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 15 - Com vista ao cumprimento das metas fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2020, o Poder Executivo publicará Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa.

Parágrafo Único - O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2020, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2018 e 2019 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Serra de São Bento/RN, 12 de dezembro de 2019.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeito Municipal

Governo Municipal de Serra de São Bento			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
FONTES		FUNÇÕES	
Receitas Correntes	17.068.670,97	Legislativa	793.100,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	130.037,50	Essencial à Justiça	73.800,00
Contribuições	43.044,12	Administração	2.033.543,30
Receita Patrimonial	44.732,90	Assistência Social	1.473.700,00
Receita de Serviços	55.135,90	Saúde	3.636.370,69
Transferências Correntes	16.786.357,85	Educação	5.461.037,13
Outras Receitas Correntes	9.362,70	Cultura	101.500,00
Receitas de Capital	1.762.261,66	Urbanismo	1.059.044,12
Alienações de Bens	11.143,30	Habitação	94.100,00
Transferências de Capital	1.301.583,33	Saneamento	63.600,00
Outras Receitas de Capital	449.535,03	Gestão Ambiental	108.200,00
Deduções de Receita	-2.048.224,20	Agricultura	731.100,00
Deduções do FUNDEB	-2.048.224,20	Organização Agrária	61.300,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.048.224,20	Comércio e Serviços	211.400,00
Transferências Correntes - retif. -	-2.048.224,20	Energia	20.000,00
TOTAL GERAL	16.782.708,43	Transporte	51.600,00
		Desporto e Lazer	253.300,00
		Encargos Especiais	301.500,00
		Reserva de Contingência	254.513,19
		TOTAL GERAL	16.782.708,43
Governo Municipal de Serra de São Bento			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
FONTES		USOS	
Receitas Correntes	17.068.670,97	Poder Legislativo	793.100,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	130.037,50	Poder Executivo	15.735.095,24
Contribuições	43.044,12	Reserva de Contingencia	254.513,19
Receita Patrimonial	44.732,90		
Receita de Serviços	55.135,90		
Transferências Correntes	16.786.357,85		
Outras Receitas Correntes	9.362,70		
Receitas de Capital	1.762.261,66		

Alienações de Bens	11.143,30		
Transferências de Capital	1.301.583,33		
Outras Receitas de Capital	449.535,03		
Deduções de Receita	-2.048.224,20		
Deduções do FUNDEB	-2.048.224,20		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.048.224,20		
Transferências Correntes - retif. -	-2.048.224,20		
TOTAL GERAL	16.782.708,43	TOTAL GERAL	16.782.708,43
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	130.037,50	Pessoal e encargos sociais	7.053.288,85
Contribuições	43.044,12	Juros e encargos da dívida	71.500,00
Receita Patrimonial	44.732,90	Outras despesas correntes	6.939.335,70
Receita de Serviços	55.135,90	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	956.322,22
Transferências Correntes	16.786.357,85	TOTAL	15.020.446,77
Outras Receitas Correntes	9.362,70		
Deduções de Receita			
Deduções do FUNDEB			
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Despesas de capital	
Transferências Correntes	-2.048.224,20	Investimentos	2.251.970,69
		Inversões financeiras	61.200,00
TOTAL	15.020.446,77	Amortização da dívida	150.900,00
		SUPERÁVIT	254.513,19
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	956.322,22	TOTAL	2.718.583,88
Receitas de Capital			
Alienações de Bens	11.143,30		
Transferências de Capital	1.301.583,33		
Outras Receitas de Capital	449.535,03		
TOTAL	2.718.583,88		
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES.....	15.020.446,77	DESPESAS CORRENTES.....	14.064.124,55
RECEITAS DE CAPITAL.....	1.762.261,66	DESPESAS DE CAPITAL.....	2.464.070,69
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	254.513,19
TOTAL.....	16.782.708,43	TOTAL.....	16.782.708,43

Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Consolidado		Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes				17.068.670,97
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			130.037,50	
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	Impostos		127.956,90		
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		50.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		50.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		50.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	10010000	30.000,00		
		11110000	12.500,00		
		12110000	7.500,00		
1.1.1.8.00.0.0.0.0.0.0.0	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		77.956,90		
1.1.1.8.01.0.0.0.0.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		24.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		8.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	1.200,00		
		11110000	500,00		
		12110000	300,00		
1.1.1.8.01.1.2.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	1.200,00		
		11110000	500,00		
		12110000	300,00		
1.1.1.8.01.1.3.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	1.200,00		
		11110000	500,00		
		12110000	300,00		
1.1.1.8.01.1.4.0.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	1.200,00		
		11110000	500,00		
		12110000	300,00		
1.1.1.8.01.4.0.0.0.0.0.0	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		16.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.0.0.0.0.0	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10010000	6.000,00		
		11110000	2.500,00		
		12110000	1.500,00		
1.1.1.8.01.4.2.0.0.0.0.0	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10010000	1.200,00		
		11110000	500,00		
		12110000	300,00		
1.1.1.8.01.4.3.0.0.0.0.0	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10010000	1.200,00		
		11110000	500,00		
		12110000	300,00		
1.1.1.8.01.4.4.0.0.0.0.0	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10010000	1.200,00		
		11110000	500,00		
		12110000	300,00		
1.1.1.8.02.0.0.0.0.0.0.0	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e		53.956,90		
1.1.1.8.02.3.0.0.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		53.956,90		
1.1.1.8.02.3.1.0.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	10010000	28.774,13		
		11110000	11.989,23		
		12110000	7.193,54		
1.1.1.8.02.3.2.0.0.0.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e	10010000	1.200,00		
		11110000	500,00		

		12110000	300,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	10010000	1.200,00		
		11110000	500,00		
		12110000	300,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	10010000	1.200,00		
		11110000	500,00		
		12110000	300,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		2.080,60		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		2.080,60		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		2.080,60		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		2.080,60		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10010000	2.080,60		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			43.044,12	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		43.044,12		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		43.044,12		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16200000	43.044,12		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			44.732,90	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		44.732,90		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		44.732,90		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		44.732,90		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		44.732,90		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -		30.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	12140000	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	11240000	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS -	13110000	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal		10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	10010000	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	10010000	14.732,90		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			55.135,90	
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		20.000,00		
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde		20.000,00		
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde		20.000,00		
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	12900000	20.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		35.135,90		
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		35.135,90		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		35.135,90		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	10010000	35.135,90		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			16.786.357,85	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		12.697.900,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		12.697.900,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		9.210.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		9.000.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10010000	5.400.000,00		
		11110000	450.000,00		
		11120000	1.080.000,00		
		11130000	720.000,00		
		12110000	1.350.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		100.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal 10010000		75.000,00		
		11110000	25.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho		100.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	10010000	75.000,00		
		11110000	25.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		10.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	10010000	6.000,00		
		11110000	500,00		
		11120000	1.200,00		
		11130000	800,00		
		12110000	1.500,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.		80.000,00		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro		20.000,00		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro	11400000	15.000,00		
		12300000	5.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		60.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	11400000	45.000,00		
		12400000	15.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio		1.240.200,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		990.200,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica -		990.200,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	12140000	117.500,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) -		772.700,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	12140000	572.700,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	12140000	100.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	12140000	100.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo -	12140000	100.000,00		
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp		100.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp -		100.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar -	12140000	100.000,00		
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		50.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -		50.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde -	12140000	50.000,00		
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		50.000,00		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		50.000,00		
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -	12140000	50.000,00		
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		50.000,00		

1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS -	12140000	50.000,00		
1.7.1.8.03.5.1.10.00.00	Qualificação da Gestão do SUS - Principal		50.000,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede		162.800,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica		162.800,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal	12150000	162.800,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv.		836.200,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		188.300,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	11200000	188.300,00		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		67.000,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	11210000	67.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		195.700,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	11220000	195.700,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		154.500,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	11230000	154.500,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		230.700,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	11240000	230.700,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		10.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		10.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	10010000	6.000,00		
		11110000	500,00		
		11120000	1.200,00		
		11130000	800,00		
		12110000	1.500,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		1.158.700,00		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		1.158.700,00		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		1.158.700,00		
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	13110000	1.158.700,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		1.251.181,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M		1.251.181,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		1.251.181,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		1.100.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10010000	660.000,00		
		11110000	55.000,00		
		11120000	132.000,00		
		11130000	88.000,00		
		12110000	165.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		100.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	10010000	60.000,00		
		11110000	5.000,00		
		11120000	12.000,00		
		11130000	8.000,00		
		12110000	15.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		21.181,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10010000	12.708,60		
		11110000	1.059,05		
		11120000	2.541,72		
		11130000	1.694,48		
		12110000	3.177,15		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		30.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	16100000	30.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		2.837.276,85		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -		2.837.276,85		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação		2.837.276,85		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		2.837.276,85		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	11120000	1.702.366,11		
		11130000	1.134.910,74		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			9.362,70	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		2.080,60		
1.9.1.0.11.0.0.00.00.00	Multa por descumprimento de Obrigação Previdenciária		2.080,60		
1.9.1.0.11.1.0.00.00.00	Multa descumprimento Obrigação Previdenciária		2.080,60		
1.9.1.0.11.1.1.00.00.00	Multa descumprimento Obrigação Previdenciária	10010000	2.080,60		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		5.201,50		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		5.201,50		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		5.201,50		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		5.201,50		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	10010000	5.201,50		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		2.080,60		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		2.080,60		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias		2.080,60		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	10010000	2.080,60		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			1.762.261,66	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens			11.143,30	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		5.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		5.000,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		5.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		5.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.20.00.00	Alienação de Bens Semoventes - Principal	19300000	5.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		6.143,30		
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		6.143,30		
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	19300000	6.143,30		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			1.301.583,33	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		1.101.583,33		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União		1.101.583,33		
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio		164.500,00		
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		164.500,00		
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica -	12140000	164.500,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		937.083,33		
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde		100.000,00		
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	12200000	100.000,00		

2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação		100.000,00		
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação -	11250000	100.000,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União		737.083,33		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	15100000	737.083,33		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas		200.000,00		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas		200.000,00		
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		100.000,00		
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		100.000,00		
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	12130000	100.000,00		
2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de		100.000,00		
2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de		100.000,00		
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de	11900000	100.000,00		
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital			449.535,03	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital		449.535,03		
2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital		449.535,03		
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	10010000	449.535,03		
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-2.048.224,20
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-2.048.224,20	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-2.048.224,20		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-2.048.224,20		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-1.804.000,00		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M		-1.804.000,00		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		-1.802.000,00		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		-1.800.000,00		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	11120000	-1.080.000,00		
		11130000	-720.000,00		
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-2.000,00		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	11120000	-1.200,00		
		11130000	-800,00		
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		-2.000,00		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		-2.000,00		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	11120000	-1.200,00		
		11130000	-800,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		-244.224,20		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M		-244.224,20		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		-244.224,20		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-220.000,00		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	11120000	-132.000,00		
		11130000	-88.000,00		
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		-20.000,00		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	11120000	-12.000,00		
		11130000	-8.000,00		
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		-4.224,20		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	11120000	-2.534,52		
		11130000	-1.689,68		
TOTAL DA RECEITA					16.782.708,43

Governo Municipal de Serra de São Bento		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	
1.3.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	

1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	Constituição Federal, art. 173;
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	Constituição Federal, art. 173;
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89	
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp	
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp - Principal	
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.8.03.5.1.10.00.00	Qualificação da Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede	
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica	
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	

1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	
1.9.1.0.11.0.0.00.00.00	Multa por descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	
1.9.1.0.11.1.0.00.00.00	Multa descumprimento Obrigação Previdenciária Acessória	
1.9.1.0.11.1.1.00.00.00	Multa descumprimento Obrigação Previdenciária Acessória - Princ.	Arts. 17 e 35 da Lei nº 5869, de 11 de j
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	
2.2.1.3.00.1.1.20.00.00	Alienação de Bens Semoventes - Principal	Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	Arts. 24 a 29 da Lei nº 9.636, de 15 de
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio	
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação	
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	
2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação	
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	
2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

Governo Municipal de Serra de São Bento	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado	Orçamento Fiscal
01 Poder Legislativo	
Governo Municipal de Serra de São Bento	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado	Orçamento Fiscal
02 Poder Executivo	
Governo Municipal de Serra de São Bento	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
02 Poder Executivo	
Governo Municipal de Serra de São Bento	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado	Orçamento Fiscal
99 Reserva de Contingencia	

Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Camara Municipal de Serra de São Bento		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0101 Camara Municipal				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	20.600,00	772.500,00	793.100,00
01 031	Ação Legislativa	20.600,00	772.500,00	793.100,00
01 031 0001	Atividades do Poder Legislativo	20.600,00	772.500,00	793.100,00
01 031 0001 1.001	Const.Ref.e/ou Aplmiação da Camara Munic	20.600,00		20.600,00
01 031 0001 2.001	Manut.das Ativ.da Camara Municipal		772.500,00	772.500,00
TOTAL		20.600,00	772.500,00	793.100,00

Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0201 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	Essencial à Justiça	0,00	73.800,00	73.800,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	73.800,00	73.800,00
03 092 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	73.800,00	73.800,00
03 092 0002 2.002	Manutenção da Assessoria Jurídica		73.800,00	73.800,00
04	Administração	90.400,00	301.600,00	392.000,00
04 122	Administração Geral	90.400,00	301.600,00	392.000,00
04 122 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	90.400,00	301.600,00	392.000,00
04 122 0002 1.002	Divulgação e Marketing Atividade Desenovo	90.400,00		90.400,00
04 122 0002 2.003	Manut.das Ativs.do Gabinete do Prefeito		244.200,00	244.200,00
04 122 0002 2.004	Manut.das Ativs.do Gab.do Vice Prefeito		48.200,00	48.200,00
04 122 0002 2.005	Manut.das Atividades da Assess.Especial		9.200,00	9.200,00
TOTAL		90.400,00	375.400,00	465.800,00

Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0202 Secretaria Municipal de Administração				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	182.000,00	490.200,00	672.200,00
04 122	Administração Geral	150.900,00	490.200,00	641.100,00
04 122 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	465.200,00	465.200,00
04 122 0002 2.006	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ		465.200,00	465.200,00
04 122 0006	Amortização da Dívida do Município	150.900,00	0,00	150.900,00
04 122 0006 1.003	Amortização da Dívida junto ao INSS/FGTS	90.600,00		90.600,00
04 122 0006 1.004	Amortização da dívida junto a COSERN CAERN e TELEMAR	60.300,00		60.300,00
04 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ope	0,00	25.000,00	25.000,00
04 122 0008 2.007	Contrib.a Cof.Nac. dos Mun. CNM e Assec. dos Mun.Lit.Agr.Pot - AMLAP		25.000,00	25.000,00
04 126	Tecnologia da Informação	10.400,00	0,00	10.400,00
04 126 0003	Modernização da infra-estrutura	10.400,00	0,00	10.400,00
04 126 0003 1.005	Acesso Internet ao Cidadão	10.400,00		10.400,00
04 131	Comunicação Social	20.700,00	0,00	20.700,00
04 131 0003	Modernização da infra-estrutura	20.700,00	0,00	20.700,00
04 131 0003 1.006	Implantação da Ouvidoria	20.700,00		20.700,00
TOTAL		182.000,00	490.200,00	672.200,00

Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0203 Secretaria Mun. de Educação e Esporte				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	767.000,00	4.694.037,13	5.461.037,13
12 122	Administração Geral	65.200,00	586.248,28	651.448,28
12 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ope	40.000,00	0,00	40.000,00
12 122 0008 1.007	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra	40.000,00		40.000,00
12 122 0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	25.200,00	586.248,28	611.448,28
12 122 0014 1.008	Conferencias Municipais de Educação	5.200,00		5.200,00
12 122 0014 1.009	Aquisição de Veiculos Diversos	20.000,00		20.000,00
12 122 0014 2.008	Mnaut.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação e Esportes		586.248,28	586.248,28
12 361	Ensino Fundamental	502.000,00	3.501.088,85	4.003.088,85
12 361 0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	502.000,00	3.501.088,85	4.003.088,85
12 361 0014 1.010	Form.Continuada de Prof.da Rede Municipa	10.400,00		10.400,00
12 361 0014 1.011	Aquis.e/ou Recuperação de Carteiras Esco	31.000,00		31.000,00
12 361 0014 1.012	Manutenção das Atividades do PNATE	154.500,00		154.500,00

12 361 0014 1.013	Const.Ref.Ampl.de Escolas Municipais	82.100,00		82.100,00
12 361 0014 1.014	Adequa.de Acesso p/Pessoas com Nec.Espec	30.900,00		30.900,00
12 361 0014 1.015	Programa Reforço Escolar	12.400,00		12.400,00
12 361 0014 1.016	Programa Jovem do Futuro (Pré Vestibular	10.400,00		10.400,00
12 361 0014 1.017	Programa PROERD nas Ecolas	5.100,00		5.100,00
12 361 0014 1.018	Prog.de Valoriz.e Qualific.dos Prof.do Ensino Fundamental	20.700,00		20.700,00
12 361 0014 1.019	Aquisição de Fardamentos p/ Alunos do Ens.Fundamental	30.900,00		30.900,00
12 361 0014 1.020	Distrib.de Livros Didaticos p/Alunos do Ensino Fundamental	33.600,00		33.600,00
12 361 0014 1.021	Programa Aposentadoria Incentivada	80.000,00		80.000,00
12 361 0014 2.009	Mnautenção das Atividades do PDDE		67.000,00	67.000,00
12 361 0014 2.010	Manut.das Atividades do Ensino Fundament		532.200,00	532.200,00
12 361 0014 2.011	Manut.das Ativs.do FUNDEB (60%)		1.444.873,31	1.444.873,31
12 361 0014 2.012	Manut.das Ativs.do fundeb (40%)		980.215,54	980.215,54
12 361 0014 2.013	Manutenção das Atividades do PNAE		154.500,00	154.500,00
12 361 0014 2.014	Manutenção das Atividades do QSE		188.300,00	188.300,00
12 361 0014 2.015	Manut.das Atividades do BRALF		51.500,00	51.500,00
12 361 0014 2.016	Manut.das Ativs.do Mais Educação		30.900,00	30.900,00
12 361 0014 2.017	Manutenção das Ativs.do Petern		51.600,00	51.600,00
12 364	Ensino Superior	0,00	55.400,00	55.400,00
12 364 0029	Apoio ao Ensino Universitário	0,00	55.400,00	55.400,00
12 364 0029 2.018	Manut.das Ativs.do Ensino Superior		55.400,00	55.400,00
12 365	Educação Infantil	67.000,00	417.300,00	484.300,00
12 365 0013	Educação de Qualidade do Ensino Infantil	67.000,00	417.300,00	484.300,00
12 365 0013 1.022	Prog.de Valoriz.e Qualific.dos Profiss.do Ensino Infantil	7.300,00		7.300,00
12 365 0013 1.023	Distrib.de Livros Didaticos p/Alunos do Ens.Infantil	30.900,00		30.900,00
12 365 0013 1.024	Aquis.de Fardamentos p/Alunos do Ens.Inf	28.800,00		28.800,00
12 365 0013 2.019	Man.das Ativs.do Ens.INFANTIL FUNDEB 60%		206.000,00	206.000,00
12 365 0013 2.020	Man.das Ativs.do Ens.INFANTIL FUNDEB 40%		103.100,00	103.100,00
12 365 0013 2.021	Manut.das Ativ.do PNAC-CRECHE		41.200,00	41.200,00
12 365 0013 2.022	Manut.das Ativ.do Ens.Infantil		67.000,00	67.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	71.600,00	103.100,00	174.700,00
12 366 0016	Educação de Qualidade de Jovens e Adultos	71.600,00	103.100,00	174.700,00
12 366 0016 1.025	Prog.de Valoriz.e Qualid.dos Prof.do EJA	2.500,00		2.500,00
12 366 0016 1.026	Implant.e Manut.de Cursos Profissionaliz	41.300,00		41.300,00
12 366 0016 1.027	Distrib.de Livros Didaticos p/Alunos do EJA	27.800,00		27.800,00
12 366 0016 2.023	Manutenção das Ativ.do EJA FUNDEB (60%)		51.500,00	51.500,00
12 366 0016 2.024	Manutenção das Ativ.do EJA FUNDEB (40%)		51.600,00	51.600,00
12 367	Educação Especial	0,00	30.900,00	30.900,00
12 367 0017	Desenvolvimento e Manutenção da Educação Especial	0,00	30.900,00	30.900,00
12 367 0017 2.025	Manut.das Ativs.do Ensino Especial		30.900,00	30.900,00
12 451	Infra Estrutura Urbana	20.600,00	0,00	20.600,00
12 451 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	20.600,00	0,00	20.600,00
12 451 0007 1.028	Aquisição de Imóveis Diversos	20.600,00		20.600,00
12 812	Desporto Comunitário	40.600,00	0,00	40.600,00
12 812 0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	40.600,00	0,00	40.600,00
12 812 0014 1.029	Const.e Reforma de Quadras Escolares	40.600,00		40.600,00
13	Cultura	1.000,00	30.900,00	31.900,00
13 122	Administração Geral	0,00	30.900,00	30.900,00
13 122 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	0,00	30.900,00	30.900,00
13 122 0028 2.026	Manut.das Ativs.da Banda de Musica Ofici		30.900,00	30.900,00
13 392	Difusão Cultural	1.000,00	0,00	1.000,00
13 392 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	1.000,00	0,00	1.000,00
13 392 0028 1.030	Capac.e Qualif.para Tec.em Biblioteca	1.000,00		1.000,00
27	Desporto e Lazer	201.800,00	51.500,00	253.300,00
27 122	Administração Geral	128.800,00	0,00	128.800,00
27 122 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	128.800,00	0,00	128.800,00
27 122 0028 1.031	Const.e/ou Ref.de Quadras Poliesp.em Und Escolares	70.100,00		70.100,00
27 122 0028 1.032	Const.e/ou Ref.de Ginasio Esportivo em Unidades Escolares	58.700,00		58.700,00
27 812	Desporto Comunitário	73.000,00	51.500,00	124.500,00
27 812 0027	Promoção do Desporto	36.900,00	51.500,00	88.400,00
27 812 0027 1.033	Const.e/ou Ref.de Quadras Poliesportivas	36.900,00		36.900,00
27 812 0027 2.027	Apoio as Atividades Esportivas		51.500,00	51.500,00
27 812 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	36.100,00	0,00	36.100,00
27 812 0028 1.034	Aquisição de Material Esportivo p/Doação	5.200,00		5.200,00
27 812 0028 1.035	Criação de Escolinhas Esportivas p/Crianças e Jovens	30.900,00		30.900,00
TOTAL		969.800,00	4.776.437,13	5.746.237,13
Governo Municipal de Serra de São Bento			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Municipal de Finanças				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	241.600,00	241.600,00
04 123	Administração Financeira	0,00	159.100,00	159.100,00
04 123 0004	Administração Tributária e Financeira	0,00	159.100,00	159.100,00
04 123 0004 2.028	Manut.das Ativis.da Sec.de Finanças		159.100,00	159.100,00
04 124	Controle Interno	0,00	82.500,00	82.500,00
04 124 0005	Controle interno	0,00	82.500,00	82.500,00
04 124 0005 2.029	Manutenção das Ativs.do Controle Interno		82.500,00	82.500,00
28	Encargos Especiais	0,00	301.500,00	301.500,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	301.500,00	301.500,00
28 846 0004	Administração Tributária e Financeira	0,00	301.500,00	301.500,00
28 846 0004 2.030	Contribuição ao PASEP		50.000,00	50.000,00
28 846 0004 2.031	Encargos com a Dívida Interna		51.500,00	51.500,00
28 846 0004 2.032	Cumprimento de Precatórios e Sentenças J Judiciais		200.000,00	200.000,00
TOTAL		0,00	543.100,00	543.100,00
Governo Municipal de Serra de São Bento			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento			Orçamento Fiscal - Adendo V	

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0206 Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	Agricultura	273.100,00	381.000,00	654.100,00
20 122	Administração Geral	3.000,00	240.100,00	243.100,00
20 122 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	240.100,00	240.100,00
20 122 0002 2.033	Manut.das Ativs.da Sec.Mun.de Agricultur		240.100,00	240.100,00
20 122 0020	Incentivar o Agro Negócio	3.000,00	0,00	3.000,00
20 122 0020 1.036	Fortalecimento de Associações Rurais	3.000,00		3.000,00
20 544	Recursos Hídricos	51.500,00	40.600,00	92.100,00
20 544 0019	Irrigação, Construção de Açudes e Barragens	51.500,00	40.600,00	92.100,00
20 544 0019 1.037	Aquisição de Dessalinizadores	30.900,00		30.900,00
20 544 0019 1.038	Constr.Ref.Limp.de Barragens e Barreiros	20.600,00		20.600,00
20 544 0019 2.034	Perf.Inst.e Limpeza de Poços Tubulares		40.600,00	40.600,00
20 606	Extensão Rural	50.600,00	0,00	50.600,00
20 606 0018	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuária	50.600,00	0,00	50.600,00
20 606 0018 1.039	Aquisição de Maquinas e Impl.Agrícolas	50.600,00		50.600,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	168.000,00	100.300,00	268.300,00
20 608 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ope	45.600,00	0,00	45.600,00
20 608 0008 1.040	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra	45.600,00		45.600,00
20 608 0018	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuária	122.400,00	100.300,00	222.700,00
20 608 0018 1.041	Apoio ao Prog.Nac.de Fort.da Agric.Famil PRONAF	41.200,00		41.200,00
20 608 0018 1.042	Const.Ampl.e Ref.do Mercado Publico Muni	50.900,00		50.900,00
20 608 0018 1.043	Aquisição e Distribuição de Sementes	30.300,00		30.300,00
20 608 0018 2.035	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor		100.300,00	100.300,00
21	Organização Agrária	5.100,00	56.200,00	61.300,00
21 606	Extensão Rural	5.100,00	56.200,00	61.300,00
21 606 0020	Incentivar o Agro Negócio	5.100,00	56.200,00	61.300,00
21 606 0020 1.044	Realiz.e Manutenção do Cadastro do ITR	5.100,00		5.100,00
21 606 0020 2.036	Corte de Terra de Pequenos Agricultores		56.200,00	56.200,00
TOTAL		278.200,00	437.200,00	715.400,00

Governo Municipal de Serra de São Bento				
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Secretaria Municipal de Obras				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	94.443,30	253.500,00	347.943,30
04 122	Administração Geral	62.943,30	253.500,00	316.443,30
04 122 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	253.500,00	253.500,00
04 122 0002 2.037	Manut.das Ativ. da Sec.Munic.de Obras		253.500,00	253.500,00
04 122 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urb	62.943,30	0,00	62.943,30
04 122 0009 1.045	Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	32.043,30		32.043,30
04 122 0009 1.046	Reforma e Ampl. da Sede da Prefeitura n	30.900,00		30.900,00
04 451	Infra Estrutura Urbana	31.500,00	0,00	31.500,00
04 451 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ope	31.500,00	0,00	31.500,00
04 451 0008 1.047	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra	31.500,00		31.500,00
15	Urbanismo	616.700,00	0,00	616.700,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	616.700,00	0,00	616.700,00
15 451 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urb	616.700,00	0,00	616.700,00
15 451 0009 1.048	Const.Rec.e Urb.de Praças, Vias, Canteiros e Logradouro	66.100,00		66.100,00
15 451 0009 1.049	Revitalização da Praça do Turista	275.000,00		275.000,00
15 451 0009 1.050	Pavim.Asfáltica e a Paralelepípedo	50.600,00		50.600,00
15 451 0009 1.051	Reforma da Praça do Ginásio de Esporte Geraldo Feliciano - O Geraldao	225.000,00		225.000,00
20	Agricultura	77.000,00	0,00	77.000,00
20 544	Recursos Hídricos	56.100,00	0,00	56.100,00
20 544 0019	Irrigação, Construção de Açudes e Barragens	56.100,00	0,00	56.100,00
20 544 0019 1.052	Aquisição de Material para Irrigação	15.500,00		15.500,00
20 544 0019 1.053	Constr.de Travas Espaçadas p/Impedir o Transito de Animais	40.600,00		40.600,00
20 606	Extensão Rural	20.900,00	0,00	20.900,00
20 606 0018	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuária	20.900,00	0,00	20.900,00
20 606 0018 1.054	Const.e Rec.de Passagens Molhadas	20.900,00		20.900,00
25	Energia	20.000,00	0,00	20.000,00
25 752	Energia Elétrica	20.000,00	0,00	20.000,00
25 752 0012	Iluminação Pública	20.000,00	0,00	20.000,00
25 752 0012 1.055	Eletrificação Rural/Urbana	20.000,00		20.000,00
26	Transporte	41.200,00	0,00	41.200,00
26 782	Transporte Rodoviário	41.200,00	0,00	41.200,00
26 782 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urb	41.200,00	0,00	41.200,00
26 782 0009 1.056	Recuperação de Estradas Vicinais	41.200,00		41.200,00
TOTAL		849.343,30	253.500,00	1.102.843,30

Governo Municipal de Serra de São Bento				
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	18.400,00	118.300,00	136.700,00
04 122	Administração Geral	5.100,00	0,00	5.100,00
04 122 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	5.100,00	0,00	5.100,00
04 122 0028 1.057	Realização de Conferencias do Turismo, Cultura, Meio Amb.Des.Econ.	5.100,00		5.100,00
04 131	Comunicação Social	10.300,00	0,00	10.300,00
04 131 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	10.300,00	0,00	10.300,00

04 131 0011 1.058	Prom.Midiática do Munic.Como Destino Turismo Nacional e Internacional	10.300,00		10.300,00
04 695	Turismo	3.000,00	118.300,00	121.300,00
04 695 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	3.000,00	118.300,00	121.300,00
04 695 0011 1.059	Criação e Implant.do Fundo Munic.do Turs	3.000,00		3.000,00
04 695 0011 2.038	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Turismo, M.Amb.e Des.Econ.		118.300,00	118.300,00
13	Cultura	41.500,00	28.100,00	69.600,00
13 392	Difusão Cultural	41.500,00	28.100,00	69.600,00
13 392 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	20.800,00	0,00	20.800,00
13 392 0011 1.060	Realização do Festival de Cinema	10.400,00		10.400,00
13 392 0011 1.061	Realiz.do Festival Cult. "Serra dos Vales"	10.400,00		10.400,00
13 392 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	20.700,00	28.100,00	48.800,00
13 392 0028 1.062	Criação do Museu Municipal	5.200,00		5.200,00
13 392 0028 1.063	Implantação de Concursos Literários e Artísticos	5.100,00		5.100,00
13 392 0028 1.064	Capacitação em Gestão e Produção Cultura	10.400,00		10.400,00
13 392 0028 2.039	Apoio as Festividades Trad.Locais e Even Culturais do Município		28.100,00	28.100,00
15	Urbanismo	327.200,00	0,00	327.200,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	320.900,00	0,00	320.900,00
15 451 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	320.900,00	0,00	320.900,00
15 451 0011 1.065	Urbanização da Vila Colonial Holandesa	30.900,00		30.900,00
15 451 0011 1.066	Construção do Portico e Terminal Turisti	40.000,00		40.000,00
15 451 0011 1.067	Construção do Centro de Eventos Arena da Serra	250.000,00		250.000,00
15 452	Serviços Urbanos	6.300,00	0,00	6.300,00
15 452 0025	Trilhas do Futuro - Meio Ambiente	6.300,00	0,00	6.300,00
15 452 0025 1.068	Urbanização e Paisagismo de Logradouros	6.300,00		6.300,00
18	Gestão Ambiental	3.000,00	3.000,00	6.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	6.000,00
18 541 0025	Trilhas do Futuro - Meio Ambiente	3.000,00	3.000,00	6.000,00
18 541 0025 1.069	Capac.e Qualific.Profiss.na Area do M.Am	3.000,00		3.000,00
18 541 0025 2.040	Apoio a Elab.do Plano Munic.de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos			
23	Comércio e Serviços	211.400,00	0,00	211.400,00
23 695	Turismo	211.400,00	0,00	211.400,00
23 695 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ope	40.600,00	0,00	40.600,00
23 695 0008 1.070	Recursos p/ Contra Partidas de Conv.Cele	40.600,00		40.600,00
23 695 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	170.800,00	0,00	170.800,00
23 695 0011 1.071	Capac.e Qualific. Profiss.na Arena do Turismo	5.200,00		5.200,00
23 695 0011 1.072	Decoração Natalina	5.200,00		5.200,00
23 695 0011 1.073	Mapeamento e Implant.da Sinaliz.dos Locais e Pontos Turísticos	45.600,00		45.600,00
23 695 0011 1.074	Realização do Festival de Inverno	82.400,00		82.400,00
23 695 0011 1.075	Calendário Contínuo de Eventos Turístico	10.400,00		10.400,00
23 695 0011 1.076	Criação, Implant.do Cons.Mun.de Turismo	22.000,00		22.000,00
TOTAL		601.500,00	149.400,00	750.900,00
Governo Municipal de Serra de São Bento			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				

ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0209 Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	10.000,00	233.100,00	243.100,00
04 122	Administração Geral	10.000,00	233.100,00	243.100,00
04 122 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	10.000,00	233.100,00	243.100,00
04 122 0002 1.077	Aquisição de Imóveis Diversos	10.000,00		10.000,00
04 122 0002 2.041	Manut.das Ativs.da Sec.Mun.de Infraestrutura e Serv.Urbanos		233.100,00	233.100,00
15	Urbanismo	72.100,00	43.044,12	115.144,12
15 122	Administração Geral	40.600,00	0,00	40.600,00
15 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ope	40.600,00	0,00	40.600,00
15 122 0008 1.078	Recursos p/ Contra Partida de Conv.Celeb	40.600,00		40.600,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	31.500,00	0,00	31.500,00
15 451 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urb	31.500,00	0,00	31.500,00
15 451 0009 1.079	Constr.de Quebra Molas e Rec.de Vias com Recap.Asfáltico	31.500,00		31.500,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	43.044,12	43.044,12
15 452 0012	Iluminação Pública	0,00	43.044,12	43.044,12
15 452 0012 2.042	Manutenção da Iluminação Pública		43.044,12	43.044,12
18	Gestão Ambiental	0,00	102.200,00	102.200,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	102.200,00	102.200,00
18 542 0010	Limpeza Urbana	0,00	102.200,00	102.200,00
18 542 0010 2.043	Sinalização de Ruas/Avenias/Logradouros		50.700,00	50.700,00
18 542 0010 2.044	Manut.das Ativs.da Coleta, Remoção e Destinação Final do Lixo		51.500,00	51.500,00
26	Transporte	10.400,00	0,00	10.400,00
26 782	Transporte Rodoviário	10.400,00	0,00	10.400,00
26 782 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urb	10.400,00	0,00	10.400,00
26 782 0009 1.080	Construção de Parada de Ônibus	10.400,00		10.400,00
TOTAL		92.500,00	378.344,12	470.844,12
Governo Municipal de Serra de São Bento			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Saúde			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				

ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0210 Secretaria Municipal de Saúde				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	63.600,00	0,00	63.600,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	63.600,00	0,00	63.600,00
17 512 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	63.600,00	0,00	63.600,00
17 512 0026 1.099	Construção de Unidades Sanitárias	63.600,00		63.600,00
TOTAL		63.600,00	0,00	63.600,00

Governo Municipal de Serra de São Bento			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Assistência Social			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				

ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0212 Sec. Municipal de Assistencia Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	94.100,00	0,00	94.100,00
16 482	Habitação Urbana	94.100,00	0,00	94.100,00
16 482 0024	Políticas Habitacional	94.100,00	0,00	94.100,00
16 482 0024 1.107	Ampl.ou Ref.de Unidades Habitacionais	40.000,00		40.000,00
16 482 0024 1.108	Construção de Unidades Habitacionais	40.000,00		40.000,00
16 482 0024 1.109	Rec.de Unid.Habit.atraves de Doação de Materiais e Ajuda	14.100,00		14.100,00
TOTAL		94.100,00	0,00	94.100,00
Governo Municipal de Serra de São Bento			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	254.513,19
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	254.513,19
99 999 0141	Administração Geral	0,00	0,00	254.513,19
99 999 0141 9.001	Reserva de Contingência			254.513,19
TOTAL		0,00	0,00	254.513,19
Governo Municipal de Serra de São Bento			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Saude Orçamento Seguridade			social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0210 Secretaria Municipal de Saude				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	898.400,00	2.737.970,69	3.636.370,69
10 122	Administração Geral	260.300,00	602.100,00	862.400,00
10 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ope	40.600,00	0,00	40.600,00
10 122 0008 1.081	Recursos p/ Contra Partida de Conv.Celeb	40.600,00		40.600,00
10 122 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	219.700,00	602.100,00	821.800,00
10 122 0026 1.082	Const.Ref.e Ampl.de Unidades de Saude	96.000,00		96.000,00
10 122 0026 1.083	Const.Ref.ou Ampl.do Lab.de Analises Cli	31.000,00		31.000,00
10 122 0026 1.084	Prog.de Readequa.das Unds.Basicas de Sau QUALIFAR/SUS	92.700,00		92.700,00
10 122 0026 2.045	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Saúde		506.000,00	506.000,00
10 122 0026 2.046	Manut.das Ativs.do Conselho Munic.de Sau		85.700,00	85.700,00
10 122 0026 2.047	Manut.das Ativs.de Conferencias de Saude		10.400,00	10.400,00
10 301	Atenção Básica	356.000,00	1.759.570,69	2.115.570,69
10 301 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	356.000,00	1.759.570,69	2.115.570,69
10 301 0026 1.085	Aquis.de Equip.e Maquinas de Saúde	151.500,00		151.500,00
10 301 0026 1.086	Contratação de Profiss.Medicos Especiali	12.400,00		12.400,00
10 301 0026 1.087	Campanha Munic.de Imunização Infantil	5.100,00		5.100,00
10 301 0026 1.088	Implant.e Manut.de Um Centro Psicossocial CAPS	30.900,00		30.900,00
10 301 0026 1.089	Aquis.de Ambulancia Basica Semi Uti	53.000,00		53.000,00
10 301 0026 1.090	Implantação e Manutenção da Rede Cegonha	30.900,00		30.900,00
10 301 0026 1.091	Implant.e Manut.do Lab.de Protese Dentar	51.500,00		51.500,00
10 301 0026 1.092	Implant.e Manut.do Projeto Olhar Brasil	20.700,00		20.700,00
10 301 0026 2.048	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Saúde		682.270,69	682.270,69
10 301 0026 2.049	Manut.do Prog.de Assist.Básica - PAB		256.900,00	256.900,00
10 301 0026 2.050	Manut.das Ativs.do Prog.Equipe Saúde da Família - ESF		217.800,00	217.800,00
10 301 0026 2.051	Manut.das Ativ.do Prog.Equipe Saúde Buca ESB		103.100,00	103.100,00
10 301 0026 2.052	Manut.das Ativ.do Prog.Agentes Comun.de Saúde - PACS		190.700,00	190.700,00
10 301 0026 2.053	Manut.do Programa Saúde Escolar - Pse		30.900,00	30.900,00
10 301 0026 2.054	Aquisição de Medicamentos Diversos		26.000,00	26.000,00
10 301 0026 2.055	Prog.de Realiz.de Campanhas de Vacinação		10.400,00	10.400,00
10 301 0026 2.056	Nucleo de Apoio a Saude da Familia-Nasf		117.800,00	117.800,00
10 301 0026 2.057	Prog.Nac.de Melhoria do Acesso da Qualid PMAQ		61.900,00	61.900,00
10 301 0026 2.058	Manut.das Ativs.Consorc.Publ.Intern.do RN - COPIRN		61.800,00	61.800,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	159.200,00	159.200,00
10 302 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	0,00	159.200,00	159.200,00
10 302 0026 2.059	Manut.do Bloco Assist.Amb.e Hosp.-MAC		124.700,00	124.700,00
10 302 0026 2.060	Aquis.de Material Medic.Hospit.e Laborat		34.500,00	34.500,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	61.800,00	65.700,00	127.500,00
10 303 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	61.800,00	65.700,00	127.500,00
10 303 0026 1.093	Prog.Qualific.de Assist.Farmac.-Qualifar SUS	61.800,00		61.800,00
10 303 0026 2.061	Manut.do Bloco Assist.Farmacaceutica		65.700,00	65.700,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	151.400,00	151.400,00
10 305 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	0,00	151.400,00	151.400,00
10 305 0026 2.062	Manu.do Bloco Vigilância Sanitária		31.000,00	31.000,00
10 305 0026 2.063	Manut.do Prog.de Epidem.e Controle de Doencas - ECD		120.400,00	120.400,00
10 451	Infra Estrutura Urbana	20.600,00	0,00	20.600,00
10 451 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	20.600,00	0,00	20.600,00
10 451 0007 1.094	Aquisição de Imóveis Diversos	20.600,00		20.600,00
10 512	Saneamento Básico Urbano	64.500,00	0,00	64.500,00
10 512 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	64.500,00	0,00	64.500,00
10 512 0026 1.095	Implant.do Sistema de Esgotamento Sanita	64.500,00		64.500,00
10 605	Abastecimento	88.700,00	0,00	88.700,00
10 605 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	88.700,00	0,00	88.700,00
10 605 0026 1.096	Implant.do Sistema de Abastec.de Agua	57.800,00		57.800,00
10 605 0026 1.097	Implant.e Manut.do Prog.de Abastec.de Agua Potavel na Zona Rural	30.900,00		30.900,00
10 813	Lazer	46.500,00	0,00	46.500,00
10 813 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	46.500,00	0,00	46.500,00
10 813 0026 1.098	Implantação de Academia ao ar Livre	46.500,00		46.500,00
TOTAL		898.400,00	2.737.970,69	3.636.370,69
Governo Municipal de Serra de São Bento			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Assistencia Social			Orçamento Seguridade social - Adendo V	

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0212 Sec. Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	120.100,00	1.353.600,00	1.473.700,00
08 122	Administração Geral	30.000,00	502.100,00	532.100,00
08 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Ope	30.000,00	0,00	30.000,00
08 122 0008 1.100	Recursos para Contra Partida de Conv.Cel	30.000,00		30.000,00
08 122 0021	Assistência Comunitária	0,00	502.100,00	502.100,00
08 122 0021 2.064	Manut.das Ativ.da Sec.Munic.de Assist.So		128.100,00	128.100,00
08 122 0021 2.065	Manutenção das Ativs.do Sefv		133.100,00	133.100,00
08 122 0021 2.066	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social		240.900,00	240.900,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	20.700,00	20.700,00
08 242 0023	Políticas de Assistenciais	0,00	20.700,00	20.700,00
08 242 0023 2.067	Assist.a Pessoa com Necessidades Especia		20.700,00	20.700,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	5.100,00	67.300,00	72.400,00
08 243 0022	Assistência a Criança e ao Adolescente	5.100,00	67.300,00	72.400,00
08 243 0022 1.101	Ações do Selo Unicef	5.100,00		5.100,00
08 243 0022 2.068	Prog.de Combate ao Abuso Sexual e de Com bate as Drogas		20.700,00	20.700,00
08 243 0022 2.069	Manut.das Ativ.do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		46.600,00	46.600,00
08 244	Assistência Comunitária	50.000,00	763.500,00	813.500,00
08 244 0021	Assistencia Comunitária	50.000,00	763.500,00	813.500,00
08 244 0021 1.102	Aquisição de Veículos	20.000,00		20.000,00
08 244 0021 1.103	Programa de Doação de Peixes	15.000,00		15.000,00
08 244 0021 1.104	Prog.de Doação de Cestas Básicas	15.000,00		15.000,00
08 244 0021 2.070	Manut.das Ativs.do Prog.Primeira Infanci no SUAS		15.600,00	15.600,00
08 244 0021 2.071	Manut.das Ativ.do Prog.BPC na Escola		4.000,00	4.000,00
08 244 0021 2.072	Manut.das Ativ.do Prog.Criança Feliz		10.500,00	10.500,00
08 244 0021 2.073	Manut.das Ativ.do IGD/PBF		133.100,00	133.100,00
08 244 0021 2.074	Manut. das Ativ.do IGD/SUAS		121.000,00	121.000,00
08 244 0021 2.075	Manut.das Ativ.do CRAS		158.100,00	158.100,00
08 244 0021 2.076	Benefícios Eventuais		61.800,00	61.800,00
08 244 0021 2.077	Manut.das Ativs.do CREAS		101.600,00	101.600,00
08 244 0021 2.078	Manut.das Ativ.dos Cons.Munic.CMAS, CMDC A, CMI, COMSEA		61.100,00	61.100,00
08 244 0021 2.079	Manut.das Atividades do PAIF		36.200,00	36.200,00
08 244 0021 2.080	Manut.das Ativs.do Cadastro Unico		60.500,00	60.500,00
08 451	Infra Estrutura Urbana	35.000,00	0,00	35.000,00
08 451 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	10.000,00	0,00	10.000,00
08 451 0007 1.105	Auisição de Imóveis Diversos	10.000,00		10.000,00
08 451 0021	Assistencia Comunitária	25.000,00	0,00	25.000,00
08 451 0021 1.106	Construção da Sede do Cras	25.000,00		25.000,00
TOTAL		120.100,00	1.353.600,00	1.473.700,00

Governo Municipal de Serra de São Bento					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Camara Municipal de Serra de São Bento						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FUNTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				772.500,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			510.400,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	510.400,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			262.100,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	4.900,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	257.200,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.600,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			20.600,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	20.600,00			
TOTAL DA DESPESA					793.100,00	

Governo Municipal de Serra de São Bento					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FUNTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				439.800,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			240.600,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	240.600,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			199.200,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	20.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	179.200,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				26.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			26.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	26.000,00			
TOTAL DA DESPESA					465.800,00	

Governo Municipal de Serra de São Bento					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Secretaria Municipal de Administração						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FUNTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	

3.0.00.00.00	Despesas correntes				542.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			355.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	355.400,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			50.900,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	50.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			135.900,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	25.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	110.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	30.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			100.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	100.000,00		
TOTAL DA DESPESA					672.200,00
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Secretaria Mun. de Educação e Esporte				NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FUNTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.299.037,13
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.459.788,85	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	552.100,00		
		11110000	315.100,00		
		11120000	1.702.373,31		
		11130000	856.215,54		
		11240000	34.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.839.248,28	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	534.200,00		
		11110000	173.948,28		
		11130000	225.700,00		
		11200000	188.300,00		
		11210000	67.000,00		
		11220000	195.700,00		
		11230000	154.500,00		
		11240000	188.300,00		
		11250000	51.600,00		
		11400000	60.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				447.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			426.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	106.800,00		
		11110000	105.000,00		
		11130000	53.000,00		
		11240000	13.400,00		
		11250000	48.400,00		
		11900000	100.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			20.600,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	20.600,00		
TOTAL DA DESPESA					5.746.237,13
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Municipal de Finanças				NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FUNTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				481.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			306.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	306.800,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			20.600,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	20.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			154.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	154.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				61.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.300,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			50.900,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	50.900,00		
TOTAL DA DESPESA					543.100,00
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0206 Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural				NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FUNTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				566.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			170.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	170.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			396.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	396.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				148.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			148.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	148.600,00		
TOTAL DA DESPESA					715.400,00

Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Secretaria Municipal de Obras				NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTES	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				882.543,30
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			177.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	177.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			704.743,30	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	200.266,67		
		15100000	493.333,33		
		19300000	11.143,30		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				220.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			220.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	190.300,00		
		16100000	30.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.102.843,30

Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.				NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTES	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				420.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			56.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	56.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			364.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	364.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				330.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			330.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	86.350,00		
		15100000	243.750,00		
TOTAL DA DESPESA					750.900,00

Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0209 Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.				NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTES	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				398.944,12
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			123.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	123.300,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			275.644,12	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	232.600,00		
		16200000	43.044,12		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				71.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			61.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	61.900,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					470.844,12

Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Saude					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0210 Secretaria Municipal de Saude				NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTES	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	12140000	31.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				31.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			31.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	12150000	31.800,00		
TOTAL DA DESPESA					63.600,00

Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Assistencia Social					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0212 Sec. Municipal de Assistencia Social				NATUREZA DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTES	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				54.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			54.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	54.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	40.000,00		
TOTAL DA DESPESA					94.100,00

Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
---	--	--	--	------------------------------	--

Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				254.513,19
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			254.513,19	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	10010000	254.513,19		
TOTAL DA DESPESA					254.513,19
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Saude				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0210 Secretaria Municipal de Saude					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.866.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.234.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	59.100,00		
		12110000	579.800,00		
		12140000	595.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.631.800,00	
3.3.71.00.00	Transf. a consórc. públic. median. contr.ris	12110000	41.200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	170.200,00		
		12110000	638.000,00		
		12140000	747.400,00		
		12400000	15.000,00		
		12900000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				770.170,69
4.4.00.00.00	Investimentos			749.570,69	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	97.800,00		
		12110000	275.770,69		
		12130000	100.000,00		
		12140000	40.000,00		
		12150000	131.000,00		
		12200000	100.000,00		
		12300000	5.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			20.600,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	20.600,00		
TOTAL DA DESPESA					3.636.370,69
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Assistencia Social				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0212 Sec. Municipal de Assistencia Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.307.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			417.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	39.800,00		
		13110000	378.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			889.600,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	13110000	1.200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	185.200,00		
		13110000	703.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				166.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			156.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	75.000,00		
		13110000	81.200,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.473.700,00
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.890.424,55
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.400.988,85	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	2.493.300,00		
		11110000	315.100,00		
		11120000	1.702.373,31		
		11130000	856.215,54		
		11240000	34.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			71.500,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	71.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.417.935,70	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	49.900,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	2.483.666,67		
		11110000	173.948,28		
		11130000	225.700,00		
		11200000	188.300,00		
		11210000	67.000,00		
		11220000	195.700,00		
		11230000	154.500,00		
		11240000	188.300,00		
		11250000	51.600,00		

		11400000	60.000,00		
		12140000	31.800,00		
		15100000	493.333,33		
		16200000	43.044,12		
		19300000	11.143,30		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.527.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.346.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	720.850,00		
		11110000	105.000,00		
		11130000	53.000,00		
		11240000	13.400,00		
		11250000	48.400,00		
		11900000	100.000,00		
		12150000	31.800,00		
		15100000	243.750,00		
		16100000	30.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			30.600,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	30.600,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			150.900,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	150.900,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				254.513,19
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			254.513,19	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	10010000	254.513,19		
TOTAL DA DESPESA					11.672.637,74
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTES	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.173.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.652.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	98.900,00		
		12110000	579.800,00		
		12140000	595.500,00		
		13110000	378.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.521.400,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	13110000	1.200,00		
3.3.71.00.00	Transf. a consórc. públic. median. contr. ris	12110000	41.200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	355.400,00		
		12110000	638.000,00		
		12140000	747.400,00		
		12400000	15.000,00		
		12900000	20.000,00		
		13110000	703.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				936.370,69
4.4.00.00.00	Investimentos			905.770,69	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	172.800,00		
		12110000	275.770,69		
		12130000	100.000,00		
		12140000	40.000,00		
		12150000	131.000,00		
		12200000	100.000,00		
		12300000	5.000,00		
		13110000	81.200,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			30.600,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		
		12110000	20.600,00		
TOTAL DA DESPESA					5.110.070,69
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado				Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTES	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.064.124,55
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			7.053.288,85	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	2.592.200,00		
		11110000	315.100,00		
		11120000	1.702.373,31		
		11130000	856.215,54		
		11240000	34.000,00		
		12110000	579.800,00		
		12140000	595.500,00		
		13110000	378.100,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			71.500,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	71.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.939.335,70	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	49.900,00		
		13110000	1.200,00		
3.3.71.00.00	Transf. a consórc. públic. median. contr. ris	12110000	41.200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	2.839.066,67		
		11110000	173.948,28		
		11130000	225.700,00		
		11200000	188.300,00		
		11210000	67.000,00		
		11220000	195.700,00		
		11230000	154.500,00		
		11240000	188.300,00		

		11250000	51.600,00		
		11400000	60.000,00		
		12110000	638.000,00		
		12140000	779.200,00		
		12400000	15.000,00		
		12900000	20.000,00		
		13110000	703.200,00		
		15100000	493.333,33		
		16200000	43.044,12		
		19300000	11.143,30		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.464.070,69
4.4.00.00.00	Investimentos			2.251.970,69	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010 000	893.650,00		
		11110000	105.000,00		
		11130000	53.000,00		
		11240000	13.400,00		
		11250000	48.400,00		
		11900000	100.000,00		
		12110000	275.770,69		
		12130000	100.000,00		
		12140000	40.000,00		
		12150000	162.800,00		
		12200000	100.000,00		
		12300000	5.000,00		
		13110000	81.200,00		
		15100000	243.750,00		
		16100000	30.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			61.200,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	40.600,00		
		12110000	20.600,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			150.900,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	150.900,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				254.513,19
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			254.513,19	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	10010000	254.513,19		
TOTAL DA DESPESA					16.782.708,43

Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Orçamento Fiscal - Adendo VI		
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	20.600,00	772.500,00	793.100,00
01 031	Ação Legislativa	20.600,00	772.500,00	793.100,00
01 031 0001	Atividades do Poder Legislativo	20.600,00	772.500,00	793.100,00
03	Essencial à Justiça	0,00	73.800,00	73.800,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	73.800,00	73.800,00
03 092 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	73.800,00	73.800,00
04	Administração	395.243,30	1.638.300,00	2.033.543,30
04 122	Administração Geral	319.343,30	1.278.400,00	1.597.743,30
04 122 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	100.400,00	1.253.400,00	1.353.800,00
04 122 0006	Amortização da Dívida do Município	150.900,00	0,00	150.900,00
04 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	0,00	25.000,00	25.000,00
04 122 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	62.943,30	0,00	62.943,30
04 122 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	5.100,00	0,00	5.100,00
04 123	Administração Financeira	0,00	159.100,00	159.100,00
04 123 0004	Administração Tributária e Financeira	0,00	159.100,00	159.100,00
04 124	Controle Interno	0,00	82.500,00	82.500,00
04 124 0005	Controle interno	0,00	82.500,00	82.500,00
04 126	Tecnologia da Informação	10.400,00	0,00	10.400,00
04 126 0003	Modernização da infra-estrutura	10.400,00	0,00	10.400,00
04 131	Comunicação Social	31.000,00	0,00	31.000,00
04 131 0003	Modernização da infra-estrutura	20.700,00	0,00	20.700,00
04 131 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	10.300,00	0,00	10.300,00
04 451	Infra Estrutura Urbana	31.500,00	0,00	31.500,00
04 451 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	31.500,00	0,00	31.500,00
04 695	Turismo	3.000,00	118.300,00	121.300,00
04 695 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	3.000,00	118.300,00	121.300,00
12	Educação	767.000,00	4.694.037,13	5.461.037,13
12 122	Administração Geral	65.200,00	586.248,28	651.448,28
12 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	40.000,00	0,00	40.000,00
12 122 0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	25.200,00	586.248,28	611.448,28
12 361	Ensino Fundamental	502.000,00	3.501.088,85	4.003.088,85
12 361 0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	502.000,00	3.501.088,85	4.003.088,85
12 364	Ensino Superior	0,00	55.400,00	55.400,00
12 364 0029	Apoio ao Ensino Universitário	0,00	55.400,00	55.400,00
12 365	Educação Infantil	67.000,00	417.300,00	484.300,00
12 365 0013	Educação de Qualidade do Ensino Infantil	67.000,00	417.300,00	484.300,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	71.600,00	103.100,00	174.700,00
12 366 0016	Educação de Qualidade de Jovens e Adultos	71.600,00	103.100,00	174.700,00
12 367	Educação Especial	0,00	30.900,00	30.900,00
12 367 0017	Desenvolvimento e Manutenção da Educação Especial	0,00	30.900,00	30.900,00
12 451	Infra Estrutura Urbana	20.600,00	0,00	20.600,00
12 451 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	20.600,00	0,00	20.600,00
12 812	Desporto Comunitário	40.600,00	0,00	40.600,00
12 812 0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	40.600,00	0,00	40.600,00

13	Cultura	42.500,00	59.000,00	101.500,00
13 122	Administração Geral	0,00	30.900,00	30.900,00
13 122 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	0,00	30.900,00	30.900,00
13 392	Difusão Cultural	42.500,00	28.100,00	70.600,00
13 392 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	20.800,00	0,00	20.800,00
13 392 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	21.700,00	28.100,00	49.800,00
15	Urbanismo	1.016.000,00	43.044,12	1.059.044,12
15 122	Administração Geral	40.600,00	0,00	40.600,00
15 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	40.600,00	0,00	40.600,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	969.100,00	0,00	969.100,00
15 451 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	648.200,00	0,00	648.200,00
15 451 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	320.900,00	0,00	320.900,00
15 452	Serviços Urbanos	6.300,00	43.044,12	49.344,12
15 452 0012	Iluminação Pública	0,00	43.044,12	43.044,12
15 452 0025	Trilhas do Futuro - Meio Ambiente	6.300,00	0,00	6.300,00
16	Habituação	94.100,00	0,00	94.100,00
16 482	Habituação Urbana	94.100,00	0,00	94.100,00
16 482 0024	Políticas Habitacional	94.100,00	0,00	94.100,00
17	Saneamento	63.600,00	0,00	63.600,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	63.600,00	0,00	63.600,00
17 512 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	63.600,00	0,00	63.600,00
18	Gestão Ambiental	3.000,00	105.200,00	108.200,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	6.000,00
18 541 0025	Trilhas do Futuro - Meio Ambiente	3.000,00	3.000,00	6.000,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	102.200,00	102.200,00
18 542 0010	Limpeza Urbana	0,00	102.200,00	102.200,00
20	Agricultura	350.100,00	381.000,00	731.100,00
20 122	Administração Geral	3.000,00	240.100,00	243.100,00
20 122 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	240.100,00	240.100,00
20 122 0020	Incentivar o Agro Negócio	3.000,00	0,00	3.000,00
20 544	Recursos Hídricos	107.600,00	40.600,00	148.200,00
20 544 0019	Irrigação, Construção de Açudes e Barragens	107.600,00	40.600,00	148.200,00
20 606	Extensão Rural	71.500,00	0,00	71.500,00
20 606 0018	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuária	71.500,00	0,00	71.500,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	168.000,00	100.300,00	268.300,00
20 608 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	45.600,00	0,00	45.600,00
20 608 0018	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuária	122.400,00	100.300,00	222.700,00
21	Organização Agrária	5.100,00	56.200,00	61.300,00
21 606	Extensão Rural	5.100,00	56.200,00	61.300,00
21 606 0020	Incentivar o Agro Negócio	5.100,00	56.200,00	61.300,00
23	Comércio e Serviços	211.400,00	0,00	211.400,00
23 695	Turismo	211.400,00	0,00	211.400,00
23 695 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	40.600,00	0,00	40.600,00
23 695 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	170.800,00	0,00	170.800,00
25	Energia	20.000,00	0,00	20.000,00
25 752	Energia Elétrica	20.000,00	0,00	20.000,00
25 752 0012	Iluminação Pública	20.000,00	0,00	20.000,00
26	Transporte	51.600,00	0,00	51.600,00
26 782	Transporte Rodoviário	51.600,00	0,00	51.600,00
26 782 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	51.600,00	0,00	51.600,00
27	Desporto e Lazer	201.800,00	51.500,00	253.300,00
27 122	Administração Geral	128.800,00	0,00	128.800,00
27 122 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	128.800,00	0,00	128.800,00
27 812	Desporto Comunitário	73.000,00	51.500,00	124.500,00
27 812 0027	Promoção do Desporto	36.900,00	51.500,00	88.400,00
27 812 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	36.100,00	0,00	36.100,00
28	Encargos Especiais	0,00	301.500,00	301.500,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	301.500,00	301.500,00
28 846 0004	Administração Tributária e Financeira	0,00	301.500,00	301.500,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	254.513,19
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	254.513,19
99 999 0141	Administração Geral	0,00	0,00	254.513,19
TOTAL		3.242.043,30	8.176.081,25	11.672.637,74
Governo Municipal de Serra de São Bento			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado			Orçamento Seguridade social - Adendo VI	
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	120.100,00	1.353.600,00	1.473.700,00
08 122	Administração Geral	30.000,00	502.100,00	532.100,00
08 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	30.000,00	0,00	30.000,00
08 122 0021	Assistencia Comunitária	0,00	502.100,00	502.100,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	20.700,00	20.700,00
08 242 0023	Políticas de Assistenciais	0,00	20.700,00	20.700,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	5.100,00	67.300,00	72.400,00
08 243 0022	Assistência a Criança e ao Adolescente	5.100,00	67.300,00	72.400,00
08 244	Assistência Comunitária	50.000,00	763.500,00	813.500,00
08 244 0021	Assistencia Comunitária	50.000,00	763.500,00	813.500,00
08 451	Infra Estrutura Urbana	35.000,00	0,00	35.000,00
08 451 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	10.000,00	0,00	10.000,00
08 451 0021	Assistencia Comunitária	25.000,00	0,00	25.000,00
10	Saúde	898.400,00	2.737.970,69	3.636.370,69
10 122	Administração Geral	260.300,00	602.100,00	862.400,00
10 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	40.600,00	0,00	40.600,00
10 122 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	219.700,00	602.100,00	821.800,00
10 301	Atenção Básica	356.000,00	1.759.570,69	2.115.570,69
10 301 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	356.000,00	1.759.570,69	2.115.570,69

10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	159.200,00	159.200,00
10 302 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	0,00	159.200,00	159.200,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	61.800,00	65.700,00	127.500,00
10 303 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	61.800,00	65.700,00	127.500,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	151.400,00	151.400,00
10 305 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	0,00	151.400,00	151.400,00
10 451	Infra Estrutura Urbana	20.600,00	0,00	20.600,00
10 451 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	20.600,00	0,00	20.600,00
10 512	Saneamento Básico Urbano	64.500,00	0,00	64.500,00
10 512 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	64.500,00	0,00	64.500,00
10 605	Abastecimento	88.700,00	0,00	88.700,00
10 605 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	88.700,00	0,00	88.700,00
10 813	Lazer	46.500,00	0,00	46.500,00
10 813 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	46.500,00	0,00	46.500,00
TOTAL		1.018.500,00	4.091.570,69	5.110.070,69

Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Orçamento Fiscal - Adendo VII		
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	793.100,00	793.100,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	793.100,00	793.100,00
01 031 0001	Atividades do Poder Legislativo	0,00	793.100,00	793.100,00
03	Essencial à Justiça	0,00	73.800,00	73.800,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	73.800,00	73.800,00
03 092 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	73.800,00	73.800,00
04	Administração	11.143,30	2.022.400,00	2.033.543,30
04 122	Administração Geral	11.143,30	1.586.600,00	1.597.743,30
04 122 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	1.353.800,00	1.353.800,00
04 122 0006	Amortização da Dívida do Município	0,00	150.900,00	150.900,00
04 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	0,00	25.000,00	25.000,00
04 122 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	11.143,30	51.800,00	62.943,30
04 122 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	0,00	5.100,00	5.100,00
04 123	Administração Financeira	0,00	159.100,00	159.100,00
04 123 0004	Administração Tributária e Financeira	0,00	159.100,00	159.100,00
04 124	Controle Interno	0,00	82.500,00	82.500,00
04 124 0005	Controle interno	0,00	82.500,00	82.500,00
04 126	Tecnologia da Informação	0,00	10.400,00	10.400,00
04 126 0003	Modernização da infra-estrutura	0,00	10.400,00	10.400,00
04 131	Comunicação Social	0,00	31.000,00	31.000,00
04 131 0003	Modernização da infra-estrutura	0,00	20.700,00	20.700,00
04 131 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	0,00	10.300,00	10.300,00
04 451	Infra Estrutura Urbana	0,00	31.500,00	31.500,00
04 451 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	0,00	31.500,00	31.500,00
04 695	Turismo	0,00	121.300,00	121.300,00
04 695 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	0,00	121.300,00	121.300,00
12	Educação	4.421.337,13	1.039.700,00	5.461.037,13
12 122	Administração Geral	581.248,28	70.200,00	651.448,28
12 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	0,00	40.000,00	40.000,00
12 122 0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	581.248,28	30.200,00	611.448,28
12 361	Ensino Fundamental	3.233.388,85	769.700,00	4.003.088,85
12 361 0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	3.233.388,85	769.700,00	4.003.088,85
12 364	Ensino Superior	55.400,00	0,00	55.400,00
12 364 0029	Apoio ao Ensino Universitário	55.400,00	0,00	55.400,00
12 365	Educação Infantil	417.300,00	67.000,00	484.300,00
12 365 0013	Educação de Qualidade do Ensino Infantil	417.300,00	67.000,00	484.300,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	103.100,00	71.600,00	174.700,00
12 366 0016	Educação de Qualidade de Jovens e Adultos	103.100,00	71.600,00	174.700,00
12 367	Educação Especial	30.900,00	0,00	30.900,00
12 367 0017	Desenvolvimento e Manutenção da Educação Especial	30.900,00	0,00	30.900,00
12 451	Infra Estrutura Urbana	0,00	20.600,00	20.600,00
12 451 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	0,00	20.600,00	20.600,00
12 812	Desporto Comunitário	0,00	40.600,00	40.600,00
12 812 0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	0,00	40.600,00	40.600,00
13	Cultura	1.000,00	100.500,00	101.500,00
13 122	Administração Geral	0,00	30.900,00	30.900,00
13 122 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	0,00	30.900,00	30.900,00
13 392	Difusão Cultural	1.000,00	69.600,00	70.600,00
13 392 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	0,00	20.800,00	20.800,00
13 392 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	1.000,00	48.800,00	49.800,00
15	Urbanismo	810.127,45	248.916,67	1.059.044,12
15 122	Administração Geral	0,00	40.600,00	40.600,00
15 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	0,00	40.600,00	40.600,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	767.083,33	202.016,67	969.100,00
15 451 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	523.333,33	124.866,67	648.200,00
15 451 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	243.750,00	77.150,00	320.900,00
15 452	Serviços Urbanos	43.044,12	6.300,00	49.344,12
15 452 0012	Iluminação Pública	43.044,12	0,00	43.044,12
15 452 0025	Trilhas do Futuro - Meio Ambiente	0,00	6.300,00	6.300,00
16	Habitação	0,00	94.100,00	94.100,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	94.100,00	94.100,00
16 482 0024	Políticas Habitacional	0,00	94.100,00	94.100,00
17	Saneamento	63.600,00	0,00	63.600,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	63.600,00	0,00	63.600,00
17 512 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	63.600,00	0,00	63.600,00

18	Gestão Ambiental	0,00	108.200,00	108.200,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	6.000,00	6.000,00
18 541 0025	Trilhas do Futuro - Meio Ambiente	0,00	6.000,00	6.000,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	102.200,00	102.200,00
18 542 0010	Limpeza Urbana	0,00	102.200,00	102.200,00
20	Agricultura	0,00	731.100,00	731.100,00
20 122	Administração Geral	0,00	243.100,00	243.100,00
20 122 0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	0,00	240.100,00	240.100,00
20 122 0020	Incentivar o Agro Negócio	0,00	3.000,00	3.000,00
20 544	Recursos Hídricos	0,00	148.200,00	148.200,00
20 544 0019	Irrigação, Construção de Açudes e Barragens	0,00	148.200,00	148.200,00
20 606	Extensão Rural	0,00	71.500,00	71.500,00
20 606 0018	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuária	0,00	71.500,00	71.500,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	268.300,00	268.300,00
20 608 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	0,00	45.600,00	45.600,00
20 608 0018	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuária	0,00	222.700,00	222.700,00
21	Organização Agrária	0,00	61.300,00	61.300,00
21 606	Extensão Rural	0,00	61.300,00	61.300,00
21 606 0020	Incentivar o Agro Negócio	0,00	61.300,00	61.300,00
23	Comércio e Serviços	0,00	211.400,00	211.400,00
23 695	Turismo	0,00	211.400,00	211.400,00
23 695 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	0,00	40.600,00	40.600,00
23 695 0011	Trilhas do Futuro - Turismo	0,00	170.800,00	170.800,00
25	Energia	0,00	20.000,00	20.000,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	20.000,00	20.000,00
25 752 0012	Iluminação Pública	0,00	20.000,00	20.000,00
26	Transporte	0,00	51.600,00	51.600,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	51.600,00	51.600,00
26 782 0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	0,00	51.600,00	51.600,00
27	Desporto e Lazer	110.200,00	143.100,00	253.300,00
27 122	Administração Geral	73.300,00	55.500,00	128.800,00
27 122 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	73.300,00	55.500,00	128.800,00
27 812	Desporto Comunitário	36.900,00	87.600,00	124.500,00
27 812 0027	Promoção do Desporto	36.900,00	51.500,00	88.400,00
27 812 0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	0,00	36.100,00	36.100,00
28	Encargos Especiais	0,00	301.500,00	301.500,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	301.500,00	301.500,00
28 846 0004	Administração Tributária e Financeira	0,00	301.500,00	301.500,00
99	Reserva de Contingência	0,00	254.513,19	254.513,19
99 999	Reserva de Contingência	0,00	254.513,19	254.513,19
99 999 0141	Administração Geral	0,00	254.513,19	254.513,19
TOTAL		5.417.407,88	6.255.229,86	11.672.637,74

Governo Municipal de Serra de São Bento ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020

Consolidado Orçamento Seguridade social - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	1.163.700,00	310.000,00	1.473.700,00
08 122	Administração Geral	374.000,00	158.100,00	532.100,00
08 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	0,00	30.000,00	30.000,00
08 122 0021	Assistência Comunitária	374.000,00	128.100,00	502.100,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	20.700,00	0,00	20.700,00
08 242 0023	Políticas de Assistenciais	20.700,00	0,00	20.700,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	67.300,00	5.100,00	72.400,00
08 243 0022	Assistência a Criança e ao Adolescente	67.300,00	5.100,00	72.400,00
08 244	Assistência Comunitária	701.700,00	111.800,00	813.500,00
08 244 0021	Assistência Comunitária	701.700,00	111.800,00	813.500,00
08 451	Infra Estrutura Urbana	0,00	35.000,00	35.000,00
08 451 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	0,00	10.000,00	10.000,00
08 451 0021	Assistência Comunitária	0,00	25.000,00	25.000,00
10	Saúde	3.309.270,69	327.100,00	3.636.370,69
10 122	Administração Geral	620.300,00	242.100,00	862.400,00
10 122 0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	0,00	40.600,00	40.600,00
10 122 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	620.300,00	201.500,00	821.800,00
10 301	Atenção Básica	2.100.070,69	15.500,00	2.115.570,69
10 301 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	2.100.070,69	15.500,00	2.115.570,69
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	159.200,00	0,00	159.200,00
10 302 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	159.200,00	0,00	159.200,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	127.500,00	0,00	127.500,00
10 303 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	127.500,00	0,00	127.500,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	151.400,00	0,00	151.400,00
10 305 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	151.400,00	0,00	151.400,00
10 451	Infra Estrutura Urbana	20.600,00	0,00	20.600,00
10 451 0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	20.600,00	0,00	20.600,00
10 512	Saneamento Básico Urbano	64.500,00	0,00	64.500,00
10 512 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	64.500,00	0,00	64.500,00
10 605	Abastecimento	65.700,00	23.000,00	88.700,00
10 605 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	65.700,00	23.000,00	88.700,00
10 813	Lazer	0,00	46.500,00	46.500,00
10 813 0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	0,00	46.500,00	46.500,00
TOTAL		4.472.970,69	637.100,00	5.110.070,69

Governo Municipal de Serra de São Bento ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020

Consolidado Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
0101	Camara Municipal	793.100,00	0,00	0,00
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	73.800,00
0202	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
0203	Secretaria Mun. de Educação e Esporte	0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0206	Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural	0,00	0,00	0,00
0207	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
0208	Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.	0,00	0,00	0,00
0209	Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.	0,00	0,00	0,00
0210	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
0212	Sec. Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
9999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		793.100,00	0,00	73.800,00
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
0101	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
0201	Gabinete do Prefeito	392.000,00	0,00	0,00
0202	Secretaria Municipal de Administração	672.200,00	0,00	0,00
0203	Secretaria Mun. de Educação e Esporte	0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Municipal de Finanças	241.600,00	0,00	0,00
0206	Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural	0,00	0,00	0,00
0207	Secretaria Municipal de Obras	347.943,30	0,00	0,00
0208	Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.	136.700,00	0,00	0,00
0209	Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.	243.100,00	0,00	0,00
0210	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
0212	Sec. Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
9999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.033.543,30	0,00	0,00
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
0101	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0202	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
0203	Secretaria Mun. de Educação e Esporte	0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0206	Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural	0,00	0,00	0,00
0207	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
0208	Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.	0,00	0,00	0,00
0209	Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.	0,00	0,00	0,00
0210	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
0212	Sec. Municipal de Assistencia Social	0,00	1.473.700,00	0,00
9999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.473.700,00	0,00
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
0101	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0202	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
0203	Secretaria Mun. de Educação e Esporte	0,00	0,00	5.461.037,13
0204	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0206	Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural	0,00	0,00	0,00
0207	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
0208	Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.	0,00	0,00	0,00
0209	Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.	0,00	0,00	0,00
0210	Secretaria Municipal de Saude	3.636.370,69	0,00	0,00
0212	Sec. Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
9999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.636.370,69	0,00	5.461.037,13
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
0101	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0202	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
0203	Secretaria Mun. de Educação e Esporte	31.900,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0206	Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural	0,00	0,00	0,00
0207	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	616.700,00
0208	Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.	69.600,00	0,00	327.200,00
0209	Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.	0,00	0,00	115.144,12
0210	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
0212	Sec. Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00

9999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		101.500,00	0,00	1.059.044,12
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
0101	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0202	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
0203	Secretaria Mun. de Educação e Esporte	0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0206	Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural	0,00	0,00	0,00
0207	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
0208	Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.	0,00	0,00	6.000,00
0209	Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.	0,00	0,00	102.200,00
0210	Secretaria Municipal de Saude	0,00	63.600,00	0,00
0212	Sec. Municipal de Assistencia Social	94.100,00	0,00	0,00
9999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		94.100,00	63.600,00	108.200,00
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
0101	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0202	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
0203	Secretaria Mun. de Educação e Esporte	0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0206	Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural	0,00	654.100,00	61.300,00
0207	Secretaria Municipal de Obras	0,00	77.000,00	0,00
0208	Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.	0,00	0,00	0,00
0209	Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.	0,00	0,00	0,00
0210	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
0212	Sec. Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
9999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	731.100,00	61.300,00
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
0101	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0202	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
0203	Secretaria Mun. de Educação e Esporte	0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0206	Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural	0,00	0,00	0,00
0207	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
0208	Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.	0,00	211.400,00	0,00
0209	Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.	0,00	0,00	0,00
0210	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
0212	Sec. Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
9999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	211.400,00	0,00
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
0101	Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0202	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
0203	Secretaria Mun. de Educação e Esporte	0,00	0,00	253.300,00
0204	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0206	Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural	0,00	0,00	0,00
0207	Secretaria Municipal de Obras	20.000,00	41.200,00	0,00
0208	Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.	0,00	0,00	0,00
0209	Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.	0,00	10.400,00	0,00
0210	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
0212	Sec. Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	0,00
9999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
TOTAL		20.000,00	51.600,00	253.300,00
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Consolidado				Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
0101	Camara Municipal	0,00	0,00	793.100,00
0201	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	465.800,00
0202	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	672.200,00
0203	Secretaria Mun. de Educação e Esporte	0,00	0,00	5.746.237,13
0204	Secretaria Municipal de Finanças	301.500,00	0,00	543.100,00

0206	Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural	0,00	0,00	715.400,00
0207	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	1.102.843,30
0208	Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Eco.	0,00	0,00	750.900,00
0209	Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.	0,00	0,00	470.844,12
0210	Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	3.699.970,69
0212	Sec. Municipal de Assistencia Social	0,00	0,00	1.567.800,00
9999	Reserva de Contingencia	0,00	254.513,19	254.513,19
TOTAL		301.500,00	254.513,19	16.782.708,43

Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA
03 092 0002 2.002	Manutenção da Assessoria Jurídica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				73.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			60.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.400,00		
		Fonte 10010000	2.400,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.200,00		
		Fonte 10010000	1.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.900,00		
		Fonte 10010000	6.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		600,00		
		Fonte 10010000	600,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		600,00		
		Fonte 10010000	600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	73.800,00
04 122 0002 1.002	Divulgação e Marketing Atividade Desenv				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				90.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		32.600,00		
		Fonte 10010000	32.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.200,00		
		Fonte 10010000	25.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		32.600,00		
		Fonte 10010000	32.600,00		
TOTAL DO PROJETO				-	90.400,00
04 122 0002 2.003	Manut.das Ativs.do Gabinete do Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				223.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			147.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		147.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		42.000,00		
		Fonte 10010000	42.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.100,00		
		Fonte 10010000	3.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			76.700,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		20.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		56.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.500,00		
		Fonte 10010000	15.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		

4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	244.200,00
04 122 0002 2.004	Manut.das Ativs.do Gab.do Vice Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				43.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			28.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		28.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		600,00		
		Fonte 10010000	600,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 10010000	1.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.100,00		
		Fonte 10010000	3.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		300,00		
		Fonte 10010000	300,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	48.200,00
04 122 0002 2.005	Manut.das Atividades da Assess.Especial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		700,00		
		Fonte 10010000	700,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	9.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					465.800,00

Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Secretaria Municipal de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 2.006	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				435.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			355.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		355.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		281.400,00		
		Fonte 10010000	281.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		800,00		
		Fonte 10010000	800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		13.200,00		
		Fonte 10010000	13.200,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			79.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		79.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.100,00		
		Fonte 10010000	3.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		20.700,00		
		Fonte 10010000	20.700,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	465.200,00
04 122 0006 1.003	Amortização da Dívida junto ao INSS/FGTS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.600,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			40.600,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		40.600,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		30.300,00		
		Fonte 10010000	30.300,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a div. por contrato		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			50.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	90.600,00
04 122 0006 1.004	Amortização da dívida junto a COSERNCAERN e TELEMAR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.300,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			10.300,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		10.300,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			50.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	60.300,00
04 122 0008 2.007	Contrib.a Cof.Nac. dos Mun. CNM e Assec. dos Mun.Lit.Agr.Pot - AMLAP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		25.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	25.000,00
04 126 0003 1.005	Acesso Internet ao Cidadão				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
TOTAL DO PROJETO				-	10.400,00
04 131 0003 1.006	Implantação da Ouvidoria				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
TOTAL DO PROJETO				-	20.700,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				-	672.200,00

Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Secretaria Mun. de Educação e Esporte					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FF	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0008 1.007	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	40.000,00
12 122 0014 1.008	Conferencias Municipais de Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.600,00		
		Fonte 10010000	2.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.600,00		
		Fonte 10010000	2.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.200,00
12 122 0014 1.009	Aquisição de Veículos Diversos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
12 122 0014 2.008	Mnaut.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação e Esportes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				475.948,28
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			315.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		315.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		283.000,00		
		Fonte 11110000	283.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.100,00		
		Fonte 11110000	2.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			160.848,28	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		160.848,28		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.300,00		
		Fonte 11110000	10.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		76.948,28		
		Fonte 11110000	16.948,28		
		Fonte 11400000	60.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.100,00		
		Fonte 11110000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		16.500,00		
		Fonte 11110000	16.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 11110000	40.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				110.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		110.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		110.300,00		
		Fonte 11110000	10.300,00		
		Fonte 11900000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	586.248,28
12 361 0014 1.010	Form.Continuada de Prof.da Rede Municipa				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.600,00		
		Fonte 10010000	2.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.600,00		
		Fonte 10010000	2.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.400,00
12 361 0014 1.011	Aquis.e/ou Recuperação de Carteiras Esco				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.500,00		
		Fonte 10010000	15.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	31.000,00
12 361 0014 1.012	Manutenção das Atividades do PNATE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				154.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			154.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		154.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		51.500,00		
		Fonte 11230000	51.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		51.500,00		
		Fonte 11230000	51.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. De terc. pessoa jurídica		51.500,00		

		Fonte 11230000	51.500,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0014 1.013	Const.Ref.Ampl.de Escolas Municipais			-	154.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.300,00		
		Fonte 11110000	20.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 11110000	10.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				51.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			51.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		51.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		51.500,00		
		Fonte 11110000	51.500,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0014 1.014	Adequa.de Acesso p/Pessoas com Nec.Espec			-	82.100,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0014 1.015	Programa Reforço Escolar			-	30.900,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			12.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		12.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.200,00		
		Fonte 11110000	6.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.200,00		
		Fonte 11110000	6.200,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0014 1.016	Programa Jovem do Futuro (Pré Vestibular)			-	12.400,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.200,00		
		Fonte 11110000	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.600,00		
		Fonte 11110000	2.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.600,00		
		Fonte 11110000	2.600,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0014 1.017	Programa PROERD nas Ecolas			-	5.100,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 11110000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00		
		Fonte 11110000	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.500,00		
		Fonte 11110000	1.500,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0014 1.018	Prog.de Valoriz.e Qualific.dos Prof.do Ensino Fundamental			-	20.700,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0014 1.019	Aquisição de Fardamentos p/ Alunos do Ens.Fundamental			-	30.900,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0014 1.020	Distrib.de Livros Didaticos p/Alunos do Ensino Fundamental			-	33.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				33.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		13.000,00		
		Fonte 10010000	13.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
TOTAL DO PROJETO					
12 361 0014 1.021	Programa Aposentadoria Incentivada			-	33.600,00

3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			60.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	80.000,00
12 361 0014 2.009	Manutenção das Atividades do PDDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				67.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			67.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		67.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.800,00		
		Fonte 11210000	25.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.600,00		
		Fonte 11210000	20.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.600,00		
		Fonte 11210000	20.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	67.000,00
12 361 0014 2.010	Manut. das Atividades do Ensino Fundament				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				520.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			492.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		492.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		400.000,00		
		Fonte 10010000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		90.000,00		
		Fonte 10010000	90.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			28.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		28.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.200,00		
		Fonte 10010000	8.200,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.300,00		
		Fonte 10010000	11.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	532.200,00
12 361 0014 2.011	Manut. das Ativs. do FUNDEB (60%)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.444.873,31
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.444.873,31	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.444.873,31		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.144.873,31		
		Fonte 11120000	1.144.873,31		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		280.000,00		
		Fonte 11120000	280.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 11120000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.444.873,31
12 361 0014 2.012	Manut. das Ativs. do fundeb (40%)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				930.215,54
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			792.015,54	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		792.015,54		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		662.015,54		
		Fonte 11130000	662.015,54		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		120.000,00		
		Fonte 11130000	120.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			138.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		138.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.300,00		
		Fonte 11130000	10.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 11130000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.200,00		
		Fonte 11130000	5.200,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.300,00		
		Fonte 11130000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.600,00		
		Fonte 11130000	20.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.000,00		
		Fonte 11130000	21.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		10.000,00		

3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	Fonte 11130000	10.000,00		
			10.800,00		
		Fonte 11130000	10.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 11130000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0014 2.013	Manutenção das Atividades do PNAE				980.215,54
3.0.00.00.00	Despesas correntes				154.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			154.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		154.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		154.500,00		
		Fonte 11220000	154.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0014 2.014	Manutenção das Atividades do QSE				154.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				188.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			188.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		188.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		85.200,00		
		Fonte 11200000	85.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		46.400,00		
		Fonte 11200000	46.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		56.700,00		
		Fonte 11200000	56.700,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0014 2.015	Manut. das Atividades do BRALF				51.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				51.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			51.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		51.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.900,00		
		Fonte 11240000	30.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 11240000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 11240000	10.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0014 2.016	Manut. das Ativs. do Mais Educação				30.900,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 11240000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 11240000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 11240000	10.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0014 2.017	Manutenção das Ativs. do Petern				51.600,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				51.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			51.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		51.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.600,00		
		Fonte 11250000	20.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.500,00		
		Fonte 11250000	15.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.500,00		
		Fonte 11250000	15.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 364 0029 2.018	Manut. das Ativs. do Ensino Superior				50.200,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			13.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		13.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.500,00		
		Fonte 11240000	10.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.400,00		
		Fonte 11240000	3.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.500,00		
		Fonte 11240000	15.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 11240000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.500,00		
		Fonte 11240000	5.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.200,00		
		Fonte 11240000	5.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 365 0013 1.022	Prog. de Valor. e Qualific. dos Profiss. do Ensino Infantil				7.300,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Fonte 10010000	5.200,00		
			2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	7.300,00
12 365 0013 1.023	Distrib.de Livros Didaticos p/Alunos do Ens.Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.900,00
12 365 0013 1.024	Aquis.de Fardamentos p/Alunos do Ens.Inf				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				28.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			28.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		28.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.200,00		
		Fonte 10010000	8.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	28.800,00
12 365 0013 2.019	Man.das Ativs.do Ens.iNFANTIL FUNDEB 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				206.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			206.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		206.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		154.500,00		
		Fonte 11120000	154.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		34.000,00		
		Fonte 11120000	34.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		17.500,00		
		Fonte 11120000	17.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	206.000,00
12 365 0013 2.020	Man.das Ativs.do Ens.iNFANTIL FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				101.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			45.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		45.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		36.200,00		
		Fonte 11130000	36.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		9.100,00		
		Fonte 11130000	9.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			56.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		56.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.600,00		
		Fonte 11130000	20.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.500,00		
		Fonte 11130000	15.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.500,00		
		Fonte 11130000	15.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.200,00		
		Fonte 11130000	1.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	103.100,00
12 365 0013 2.021	Manut.das Ativ.do PNAC-CRECHE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				41.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			41.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		41.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		41.200,00		
		Fonte 11220000	41.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	41.200,00
12 365 0013 2.022	Manut.das Ativ.do Ens.Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				58.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			20.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		20.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.600,00		
		Fonte 11240000	15.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.500,00		
		Fonte 11240000	4.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			38.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		38.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 11240000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 11240000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 11240000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 11240000	5.200,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.100,00		
		Fonte 11240000	3.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.200,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.200,00		
		Fonte 11240000	8.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	67.000,00
12 366 0016 1.025	Prog.de Valoriz.e Qualid.dos Prof.do EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00		
		Fonte 10010000	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	2.500,00
12 366 0016 1.026	Implant.e Manut.de Cursos Profissionaliz				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				41.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			41.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		41.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.500,00		
		Fonte 10010000	15.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.500,00		
		Fonte 10010000	15.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	41.300,00
12 366 0016 1.027	Distrib.de Livros Didaticos p/Alunos do EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				27.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		27.800,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		27.800,00		
		Fonte 10010000	27.800,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	27.800,00
12 366 0016 2.023	Manutenção das Ativ.do EJA FUNDEB (60%)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				51.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			51.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		51.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		41.200,00		
		Fonte 11120000	41.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		9.100,00		
		Fonte 11120000	9.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.200,00		
		Fonte 11120000	1.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	51.500,00
12 366 0016 2.024	Manutenção das Ativ.do EJA FUNDEB (40%)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				49.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			18.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		18.900,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.500,00		
		Fonte 11130000	15.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.400,00		
		Fonte 11130000	3.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.300,00		
		Fonte 11130000	5.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 11130000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 11130000	10.300,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.800,00		
		Fonte 11130000	1.800,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	51.600,00
12 367 0017 2.025	Manut.das Ativs.do Ensino Especial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 11240000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 11240000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 11240000	10.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.900,00
12 451 0007 1.028	Aquisição de Imóveis Diversos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.600,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			20.600,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.600,00
12 812 0014 1.029	Const.e Reforma de Quadras Escolares				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.600,00		

		Fonte 10010000	20.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	40.600,00
13 122 0028 2.026	Manut.das Ativs.da Banda de Musica Ofici				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.900,00
13 392 0028 1.030	Capac.e Qualif.para Tec.em Biblioteca				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	1.000,00
27 122 0028 1.031	Const.e/ou Ref.de Quadras Poliesp.em Und Escolares				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				21.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.700,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 11110000	1.700,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				48.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			48.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		48.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		48.400,00		
		Fonte 11250000	48.400,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	70.100,00
27 122 0028 1.032	Const.e/ou Ref.de Ginasio Esportivo em Unidades Escolares				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				38.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			38.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		38.700,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		38.700,00		
		Fonte 10010000	15.500,00		
		Fonte 11110000	23.200,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	58.700,00
27 812 0027 1.033	Const.e/ou Ref.de Quadras Poliesportivas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.900,00		
		Fonte 11110000	16.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	15.500,00		
		Fonte 11110000	23.200,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	36.900,00
27 812 0027 2.027	Apoio as Atividades Esportivas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				51.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			51.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		51.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	51.500,00
27 812 0028 1.034	Aquisição de Material Esportivo p/Doação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.100,00		
		Fonte 10010000	3.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.200,00
27 812 0028 1.035	Criação de Escolinhas Esportivas p/Crianças e Jovens				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		

3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.900,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					5.746.237,13
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0004 2.028	Manut.das Ativis.da Sec.de Finanças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				148.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			94.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		94.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.000,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			54.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		54.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		17.300,00		
		Fonte 10010000	17.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.100,00		
		Fonte 10010000	3.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		13.800,00		
		Fonte 10010000	13.800,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	159.100,00
04 124 0005 2.029	Manutenção das Ativs.do Controle Interno				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				82.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			32.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		32.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		25.900,00		
		Fonte 10010000	25.900,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.800,00		
		Fonte 10010000	6.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			49.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		49.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.500,00		
		Fonte 10010000	15.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		14.400,00		
		Fonte 10010000	14.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.700,00		
		Fonte 10010000	9.700,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	82.500,00
28 846 0004 2.030	Contribuição ao PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
28 846 0004 2.031	Encargos com a Dívida Interna				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.600,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			20.600,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.900,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			30.900,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		30.900,00		
		Fonte 10010000	30.900,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	51.500,00
28 846 0004 2.032	Cumprimento de Precatórios e Sentenças J Judiciais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				180.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			180.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		180.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		180.000,00		
		Fonte 10010000	180.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			20.000,00	

4.6.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.6.90.91.00	Sentenças judiciais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					543.100,00
Governador Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0206 Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rural					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
20 122 0002 2.033	Manut.das Ativs.da Sec.Mun.de Agricultur				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				238.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			170.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		170.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		146.000,00		
		Fonte 10010000	146.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.700,00		
		Fonte 10010000	22.700,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			67.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		67.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		33.100,00		
		Fonte 10010000	33.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.600,00		
		Fonte 10010000	8.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	240.100,00
20 122 0020 1.036	Fortalecimento de Associações Rurais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	3.000,00
20 544 0019 1.037	Aquisição de Dessalinizadores				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.900,00
20 544 0019 1.038	Constr.Ref.Limp.de Barragens e Barreiros				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.600,00
20 544 0019 2.034	Perf.Inst.e Limpeza de Poços Tubulares				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.600,00
20 606 0018 1.039	Aquisição de Maquinas e Impl.Agrícolas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.600,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.600,00
20 608 0008 1.040	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				45.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			45.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		45.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	45.600,00
20 608 0018 1.041	Apoio ao Prog.Nac.de Fort.da Agric.Famil PRONAF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				41.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			41.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		41.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	41.200,00
20 608 0018 1.042	Const.Ampl.e Ref.do Mercado Publico Muni				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.900,00		
		Fonte 10010000	30.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.900,00
20 608 0018 1.043	Aquisição e Distribuição de Sementes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.300,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		39.700,00		
		Fonte 10010000	39.700,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	100.300,00
21 606 0020 1.044	Realiz.e Manutenção do Cadastro do ITR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.100,00
21 606 0020 2.036	Corte de Terra de Pequenos Agricultores				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				56.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			56.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		56.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	56.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			-	-	715.400,00
Governo Municipal de Serra de São Bento			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		

Prefeitura Municipal de Serra de São Bento		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Secretaria Municipal de Obras					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
04.122.0002.2.037	Manut.das Ativ. da Sec.Munic.de Obras				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				233.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			177.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		177.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		153.000,00		
		Fonte 10010000	153.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.700,00		
		Fonte 10010000	22.700,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			55.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		55.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.300,00		
		Fonte 10010000	15.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	253.500,00
04.122.0009.1.045	Reforma e Ampliação de Prédios Públicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.443,30
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.443,30	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.443,30		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.443,30		
		Fonte 10010000	300,00		
		Fonte 19300000	11.143,30		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	32.043,30
04.122.0009.1.046	Reforma e Ampl. da Sede da Prefeitura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.900,00
04.451.0008.1.047	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				31.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			31.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		31.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.900,00		
		Fonte 10010000	10.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	31.500,00
15.451.0009.1.048	Const.Rec.e Urb.de Praças, Vias, Canteir os e Logradouro				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.500,00		
		Fonte 10010000	15.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
		Fonte 16100000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	66.100,00
15.451.0009.1.049	Requalificação da Praça do Turista				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				275.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			275.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		275.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		275.000,00		
		Fonte 10010000	4.523,81		
		Fonte 15100000	270.476,19		
TOTAL DO PROJETO			-	-	275.000,00
15.451.0009.1.050	Pavim.Asfáltica e a Paralelepípedo				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
TOTAL DO PROJETO					50.600,00
15 451 0009 1.051	Reforma da Praça do Ginásio de Esporte				
	Geraldo Feliciano - O Geraldao				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				225.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			225.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		225.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		225.000,00		
		Fonte 10010000	2.142,86		
		Fonte 15100000	222.857,14		
TOTAL DO PROJETO					225.000,00
20 544 0019 1.052	Aquisição de Material para Irrigação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
TOTAL DO PROJETO					15.500,00
20 544 0019 1.053	Constr.de Travas Espaçadas p/Impedir o Transito de Animais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
TOTAL DO PROJETO					40.600,00
20 606 0018 1.054	Const.e Rec.de Passagens Molhadas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.900,00		
		Fonte 10010000	10.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					20.900,00
25 752 0012 1.055	Eletrificação Rural/Urba				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					20.000,00
26 782 0009 1.056	Recuperação de Estradas Vicinais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
TOTAL DO PROJETO					41.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.102.843,30
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des. Econ.					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0028 1.057	Realização de Conferencias do Turismo, Cultura, Meio Amb.Des.Econ.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.100,00		
		Fonte 10010000	3.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.100,00
04 131 0011 1.058	Prom.Midiática do Munic.Como Destino Turismo Nacional e Internacional				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.100,00		
		Fonte 10010000	3.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.100,00		
		Fonte 10010000	3.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.100,00		
		Fonte 10010000	3.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.300,00
04 695 0011 1.059	Criação e Implant.do Fundo Munic.do Turs				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	3.000,00
04 695 0011 2.038	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Turismo, M.Amb.e Des.Econ.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				112.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			56.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		56.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		41.400,00		
		Fonte 10010000	41.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.200,00		
		Fonte 10010000	10.200,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.400,00		
		Fonte 10010000	2.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			56.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		56.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.100,00		
		Fonte 10010000	3.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.600,00		
		Fonte 10010000	4.600,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.100,00		
		Fonte 10010000	3.100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.500,00		
		Fonte 10010000	5.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.600,00		
		Fonte 10010000	5.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	118.300,00
13 392 0011 1.060	Realização do Festival de Cinema				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.600,00		
		Fonte 10010000	2.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.600,00		
		Fonte 10010000	2.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.400,00
13 392 0011 1.061	Realiz.do Festival Cult. "Serra dos Vale ntes"				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.600,00		
		Fonte 10010000	2.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.600,00		
		Fonte 10010000	2.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.400,00
13 392 0028 1.062	Criação do Museu Municipal				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.200,00
13 392 0028 1.063	Implantação de Concursos Literários e Artísticos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.100,00
13 392 0028 1.064	Capacitação em Gestão e Produção Cultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.400,00
13 392 0028 2.039	Apoio as Festividades Trad. Locais e Even Culturais do Município				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				28.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			28.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		28.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		7.500,00		
		Fonte 10010000	7.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	28.100,00
15 451 0011 1.065	Urbanização da Vila Colonial Holandesa				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.900,00
15 451 0011 1.066	Construção do Portico e Terminal Turisti				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	40.000,00
15 451 0011 1.067	Construção do Centro de Eventos Arena da Serra				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				250.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			250.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		250.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		250.000,00		
		Fonte 10010000	6.250,00		
		Fonte 15100000	243.750,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	continua - 250.000,00
15 452 0025 1.068	Urbanização e Paisagismo de Logradouros				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	6.300,00

18 541 0025 1.069	Capac.e Qualific.Profiss.na Area do M.Am				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	3.000,00
18 541 0025 2.040	Apoio a Elab.do Plano Munic.de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	3.000,00
23 695 0008 1.070	Recursos p/ Contra Partidas de Conv.Cele				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	40.600,00
23 695 0011 1.071	Capac.e Qualific. Profiss.na Arena do Turismo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	5.200,00
23 695 0011 1.072	Decoração Natalina				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.100,00		
		Fonte 10010000	3.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	5.200,00
23 695 0011 1.073	Mapeamento e Implant.da Sinaliz.dos Locais e Pontos Turísticos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				43.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			43.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		43.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.600,00		
		Fonte 10010000	2.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.200,00		
		Fonte 10010000	35.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.600,00		
		Fonte 10010000	2.600,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	45.600,00
23 695 0011 1.074	Realização do Festival de Inverno				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				82.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			82.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		82.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.900,00		
		Fonte 10010000	30.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.900,00		
		Fonte 10010000	30.900,00		
TOTAL DO PROJETO					
			-	-	82.400,00
23 695 0011 1.075	Calendário Contínuo de Eventos Turístico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.400,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.600,00		
		Fonte 10010000	2.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.600,00		
		Fonte 10010000	2.600,00		

TOTAL DO PROJETO			-	-	10.400,00
23 695 0011 1.076	Criação, Implant.do Cons.Mun.de Tursimo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				22.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	22.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					750.900,00
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0209 Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv. Urb.					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 1.077	Aquisição de Imóveis Diversos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					10.000,00
04 122 0002 2.041	Manut.das Ativs.da Sec.Mun.de Infraestrutur e Serv.Urbanos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				227.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			123.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		123.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.300,00		
		Fonte 10010000	2.300,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			104.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		104.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.100,00		
		Fonte 10010000	3.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		24.000,00		
		Fonte 10010000	24.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	233.100,00
15 122 0008 1.078	Recursos p/ Contra Partida de Conv.Celeb				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	40.600,00
15 451 0009 1.079	Constr.de Quebra Molas e Rec.de Vias com Recap.Asfáltico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.900,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.900,00		
		Fonte 10010000	10.900,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	31.500,00
15 452 0012 2.042	Manutenção da Iluminação Pública				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				43.044,12
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			43.044,12	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		43.044,12		
3.3.90.30.00	Material de consumo		23.044,12		
		Fonte 16200000	23.044,12		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Fonte 16200000	10.000,00		
			10.000,00		
		Fonte 16200000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	43.044,12
18 542 0010 2.043	Sinalização de Ruas/Avenidas/Logradouros				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.300,00		
		Fonte 10010000	40.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	50.700,00
18 542 0010 2.044	Manut.das Ativs.da Coleta, Remoção e Destinação Final do Lixo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				51.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			51.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		51.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.900,00		
		Fonte 10010000	30.900,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	51.500,00
26 782 0009 1.080	Construção de Parada de Ônibus				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
TOTAL DO PROJETO				-	10.400,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				-	470.844,12
Governos Municipais de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Serra de São Bento				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 0141 9.001	Reserva de Contingência				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				254.513,19
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			254.513,19	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		254.513,19		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		254.513,19		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		254.513,19		
		Fonte 10010000	254.513,19		
TOTAL DE RESERVA				-	254.513,19
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				-	254.513,19
Governos Municipais de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Camara Municipal de Serra de São Bento				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 1.001	Const.Ref.e/ou Apliação da Camara Munic				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
TOTAL DO PROJETO				-	20.600,00
01 031 0001 2.001	Manut.das Ativ.da Camara Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				762.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			510.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		510.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		412.000,00		
		Fonte 10010000	412.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		90.600,00		
		Fonte 10010000	90.600,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.600,00		
		Fonte 10010000	2.600,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		2.600,00		
		Fonte 10010000	2.600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.600,00		
		Fonte 10010000	2.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			251.800,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		4.900,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		4.900,00		
		Fonte 10010000	4.900,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		246.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		11.000,00		
		Fonte 10010000	11.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		51.500,00		
		Fonte 10010000	51.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		30.900,00		
		Fonte 10010000	30.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		51.500,00		
		Fonte 10010000	51.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		77.400,00		
		Fonte 10010000	77.400,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		4.100,00		
		Fonte 10010000	4.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	772.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					793.100,00
Governo Municipal de Serra de São Bento				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Saude				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0210 Secretaria Municipal de Saude					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0008 1.081	Recursos p/ Contra Partida de Conv.Celeb				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	40.600,00
10 122 0026 1.082	Const.Ref.e Ampl.de Unidades de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				53.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			53.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		53.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		53.000,00		
		Fonte 12110000	53.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				43.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			43.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		43.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		43.000,00		
		Fonte 10010000	21.000,00		
		Fonte 12110000	22.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	96.000,00
10 122 0026 1.083	Const.Ref.ou Ampl.do Lab.de Analises Cli				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.500,00		
		Fonte 10010000	15.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.500,00		
		Fonte 10010000	15.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	31.000,00
10 122 0026 1.084	Prog.de Readequa.das Unds.Basicas de Sal QUALIFAR/SUS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				92.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			92.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		92.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.900,00		
		Fonte 12140000	30.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.900,00		
		Fonte 12140000	30.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.900,00		
		Fonte 12140000	30.900,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	92.700,00
10 122 0026 2.045	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				385.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			197.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		197.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		154.500,00		
		Fonte 12110000	154.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 12110000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.400,00		
		Fonte 10010000	2.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			188.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		188.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		9.800,00		
		Fonte 10010000	9.800,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		84.200,00		
		Fonte 12110000	84.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		73.700,00		
		Fonte 12110000	38.700,00		
		Fonte 12400000	15.000,00		
		Fonte 12900000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		120.500,00		
		Fonte 10010000	15.500,00		
		Fonte 12200000	100.000,00		
		Fonte 12300000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					506.000,00
10 122 0026 2.046	Manut.das Ativs.do Conselho Munic.de Sau				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			36.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		36.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		3.100,00		
		Fonte 10010000	3.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 10010000	2.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			44.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		44.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.100,00		
		Fonte 10010000	3.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					85.700,00
10 122 0026 2.047	Manut.das Ativs.de Conferencias de Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 12110000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					10.400,00
10 301 0026 1.085	Aquis.de Equip.e Maquinas de Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				151.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			151.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		151.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		151.500,00		
		Fonte 12110000	51.500,00		
		Fonte 12130000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					151.500,00
10 301 0026 1.086	Contratação de Profiss.Medicos Especiali				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				12.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.100,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.100,00		
		Fonte 12110000	2.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 12110000	10.300,00		
TOTAL DO PROJETO					12.400,00
10 301 0026 1.087	Campanha Munic.de Imunização Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.100,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.100,00		
		Fonte 12110000	3.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.100,00
10.301.0026.1.088	Implant.e Manut.de Um Centro Psicossocial CAPS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 12110000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 12110000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 12110000	10.300,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.900,00
10.301.0026.1.089	Aquis.de Ambulancia Basica Semi Uti				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				53.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			53.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		53.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		53.000,00		
		Fonte 12110000	53.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	53.000,00
10.301.0026.1.090	Implantação e Manutenção da Rede Cegonha				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 12110000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 12110000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 12110000	10.300,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.900,00
10.301.0026.1.091	Implant.e Manut.do Lab.de Protese Dentar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 12110000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 12110000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 12110000	10.300,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.900,00
10.301.0026.1.092	Implant.e Manut.do Projeto Olhar Brasil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 12110000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 12110000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 12110000	5.200,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.700,00
10.301.0026.2.048	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				588.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			393.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		393.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		280.000,00		
		Fonte 12110000	280.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		90.000,00		
		Fonte 12110000	90.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.300,00		
		Fonte 12110000	10.300,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		2.900,00		
		Fonte 12110000	2.900,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			194.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		194.800,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		8.200,00		
		Fonte 12110000	8.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 12110000	50.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.100,00		
		Fonte 12110000	2.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.100,00		

		Fonte 12110000	3.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.100,00		
		Fonte 12110000	3.100,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.200,00		
		Fonte 12110000	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 12110000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 12110000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.100,00		
		Fonte 12110000	3.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				94.270,69
4.4.00.00.00	Investimentos			94.270,69	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		94.270,69		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		84.270,69		
		Fonte 12110000	84.270,69		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	682.270,69
10 301 0026 2.049	Manut.do Prog.de Assist.Básica - PAB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				200.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			125.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		125.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 12140000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.200,00		
		Fonte 12140000	5.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			75.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		75.300,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		7.200,00		
		Fonte 12140000	7.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 12140000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 12140000	10.300,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.200,00		
		Fonte 12140000	5.200,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.300,00		
		Fonte 12140000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 12140000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.600,00		
		Fonte 12140000	20.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.100,00		
		Fonte 10010000	3.100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.100,00		
		Fonte 12140000	3.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				56.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			56.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		56.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		54.300,00		
		Fonte 12150000	54.300,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 12150000	2.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	256.900,00
10 301 0026 2.050	Manut.das Ativs.do Prog.Equipe Saúde da Família - ESF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				162.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			75.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		53.500,00		
		Fonte 12140000	53.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.000,00		
		Fonte 12140000	4.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		7.200,00		
		Fonte 12140000	7.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			87.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		87.600,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.600,00		
		Fonte 12140000	20.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 12140000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.600,00		
		Fonte 12140000	20.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.600,00		
		Fonte 12140000	20.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.600,00		
		Fonte 12140000	20.600,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 12150000	50.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.200,00		

		Fonte 12150000	5.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0026 2.051	Manut.das Ativ.do Prog.Equipe Saúde Buca ESB			-	217.800,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			28.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		28.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.600,00		
		Fonte 12140000	20.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.500,00		
		Fonte 12140000	4.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.100,00		
		Fonte 12140000	3.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			72.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		72.200,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.300,00		
		Fonte 12140000	10.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.900,00		
		Fonte 12140000	30.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.500,00		
		Fonte 12140000	15.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.500,00		
		Fonte 12140000	15.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.700,00		
		Fonte 12150000	2.700,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0026 2.052	Manut.das Ativ.do Prog.Agentes Comun.de Saúde - PACS			-	103.100,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				178.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			132.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		132.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.600,00		
		Fonte 12140000	20.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		64.500,00		
		Fonte 12140000	64.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		40.000,00		
		Fonte 12140000	40.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.200,00		
		Fonte 12140000	5.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 12140000	2.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 12140000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 12140000	10.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.100,00		
		Fonte 12140000	2.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 12140000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 12140000	10.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 12140000	2.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.100,00		
		Fonte 12140000	3.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				12.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		12.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.300,00		
		Fonte 12150000	10.300,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 12150000	2.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0026 2.053	Manut.do Programa Saúde Escolar - Pse			-	190.700,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 12140000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 12140000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 12140000	10.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0026 2.054	Aquisição de Medicamentos Diversos			-	30.900,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				26.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			26.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		26.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		26.000,00		
		Fonte 12110000	26.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
10 301 0026 2.055	Prog.de Realiz.de Campanhas de Vacinação			-	26.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.400,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.200,00		
		Fonte 12110000	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 12110000	5.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.400,00
10 301 0026 2.056	Nucleo de Apoio a Saude da Familia-Nasf				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				117.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			81.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		81.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		66.700,00		
		Fonte 12140000	66.700,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.500,00		
		Fonte 12140000	15.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 12140000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 12140000	10.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	117.800,00
10 301 0026 2.057	Prog.Nac.de Melhorias do Acesso da Qualid PMAQ				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				61.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			25.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		25.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.600,00		
		Fonte 12140000	20.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.200,00		
		Fonte 12140000	5.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.100,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.200,00		
		Fonte 12140000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 12140000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 12140000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 12140000	10.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	61.900,00
10 301 0026 2.058	Manut.das Ativs.Consorc.Publ.Intern.do RN - COPIRN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				61.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			61.800,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		41.200,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		41.200,00		
		Fonte 12110000	41.200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.600,00		
		Fonte 12110000	20.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	61.800,00
10 302 0026 2.059	Manut.do Bloco Assist.Amb.e Hosp.-MAC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			68.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		68.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		52.400,00		
		Fonte 12140000	52.400,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		9.100,00		
		Fonte 12140000	9.100,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.200,00		
		Fonte 12140000	5.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 12140000	2.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			51.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		51.600,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.300,00		
		Fonte 12140000	10.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 12140000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 12140000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 12140000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.500,00		
		Fonte 12140000	15.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.300,00		
		Fonte 12150000	4.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	124.700,00
10 302 0026 2.060	Aquis.de Material Medic.Hospit.e Laborat				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				34.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			34.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		34.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		34.500,00		
		Fonte 12110000	11.500,00		
		Fonte 12140000	23.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	34.500,00
10 303 0026 1.093	Prog. Qualific.de Assist.Farmac.-Qualifar SUS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				61.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			61.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		61.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.600,00		
		Fonte 12140000	20.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		41.200,00		
		Fonte 12140000	41.200,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	61.800,00
10 303 0026 2.061	Manut.do Bloco Assist.Farmacêutica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				65.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			65.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		65.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.400,00		
		Fonte 12110000	19.800,00		
		Fonte 12140000	20.600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		25.300,00		
		Fonte 12110000	14.100,00		
		Fonte 12140000	11.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	65.700,00
10 305 0026 2.062	Manu.do Bloco Vigilância Sanitária				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 12140000	10.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.200,00		
		Fonte 12140000	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 12140000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 12140000	10.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	31.000,00
10 305 0026 2.063	Manut.do Prog.de Epidem.e Controle de Doenças - ECD				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				115.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			68.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		68.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.200,00		
		Fonte 12140000	5.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.100,00		
		Fonte 12140000	2.100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.400,00		
		Fonte 12140000	1.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			46.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		46.500,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.500,00		
		Fonte 12140000	15.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 12140000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		14.400,00		
		Fonte 12140000	14.400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.100,00		
		Fonte 12140000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.100,00		
		Fonte 12140000	4.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 12140000	5.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.200,00		
		Fonte 12140000	5.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	120.400,00
10 451 0007 1.094	Aquisição de Imóveis Diversos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.600,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			20.600,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		20.600,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		20.600,00		
		Fonte 12110000	20.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.600,00
10 512 0026 1.095	Implant.do Sistema de Esgotamento Sanita				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.100,00		
		Fonte 12140000	30.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				34.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			34.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		34.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		34.400,00		
		Fonte 12110000	34.400,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	64.500,00
10 605 0026 1.096	Implant.do Sistema de Abastec.de Agua				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				23.000,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		23.000,00		
		Fonte 10010000	23.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				34.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			34.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		34.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		34.800,00		
		Fonte 12140000	34.800,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	57.800,00
10 605 0026 1.097	Implant.e Manut.do Prog.de Abastec.de Agua Potavel na Zona Rural				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 12110000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 12110000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 12110000	10.300,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.900,00
10 813 0026 1.098	Implantação de Academia ao ar Livre				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				46.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			46.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		46.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.500,00		
		Fonte 10010000	15.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.500,00		
		Fonte 10010000	15.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.500,00		
		Fonte 10010000	15.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	46.500,00
17 512 0026 1.099	Construção de Unidades Sanitárias				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		31.800,00		
		Fonte 12140000	31.800,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				31.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			31.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		31.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		31.800,00		
		Fonte 12150000	31.800,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	63.600,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			-	-	3.699.970,69
Governo Municipal de Serra de São Bento			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Fundo Municipal de Assistência Social			Em R\$ 1,00		
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo			DETALHAMENTO DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0212 Sec. Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 122 0008 1.100	Recursos para Contra Partida de Conv.Cel				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
08 122 0021 2.064	Manut.das Ativ.da Sec.Munic.de Assist.So				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				118.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			39.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		39.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.900,00		
		Fonte 10010000	30.900,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.800,00		
		Fonte 10010000	6.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			78.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		78.300,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.200,00		
		Fonte 10010000	5.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.500,00		
		Fonte 10010000	3.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.100,00		
		Fonte 10010000	3.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 10010000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		7.500,00		
		Fonte 10010000	7.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.100,00		
		Fonte 10010000	3.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	128.100,00
08 122 0021 2.065	Manutenção das Ativs.do Scfv				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				127.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			37.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		37.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.900,00		
		Fonte 13110000	30.900,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.800,00		
		Fonte 13110000	6.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.200,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.600,00		
		Fonte 13110000	20.600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.300,00		
		Fonte 13110000	40.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		13.800,00		
		Fonte 13110000	13.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.300,00		
		Fonte 13110000	10.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	133.100,00
08 122 0021 2.066	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				235.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			130.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 13110000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			105.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		105.700,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.300,00		
		Fonte 13110000	10.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.100,00		
		Fonte 13110000	4.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 13110000	30.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00		
		Fonte 13110000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.700,00		
		Fonte 13110000	8.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.000,00		
		Fonte 13110000	7.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		13.500,00		
		Fonte 13110000	13.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.100,00		
		Fonte 13110000	2.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	240.900,00
08 242 0023 2.067	Assist.a Pessoa com Necessidades Especia				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		15.500,00		
		Fonte 13110000	15.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.700,00
08 243 0022 1.101	Ações do Selo Unicef				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.100,00
08 243 0022 2.068	Prog.de Combate ao Abuso Sexual e de Com bate as Drogas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.700,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.700,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.300,00		
		Fonte 13110000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.700,00
08 243 0022 2.069	Manut.das Ativ.do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				41.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			15.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		15.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.300,00		
		Fonte 13110000	10.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.300,00		
		Fonte 13110000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	46.600,00
08 244 0021 1.102	Aquisição de Veículos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
08 244 0021 1.103	Programa de Doação de Peixes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	15.000,00
08 244 0021 1.104	Prog.de Doação de Cestas Básicas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	15.000,00
08 244 0021 2.070	Manut.das Ativs.do Prog.Primeira Infanci no SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.600,00
08 244 0021 2.071	Manut.das Ativ.do Prog.BPC na Escola				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.000,00
08 244 0021 2.072	Manut.das Ativ.do Prog.Criança Feliz				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 13110000	2.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.100,00		
		Fonte 13110000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 13110000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		

		Fonte 13110000	2.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.100,00		
		Fonte 13110000	2.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.500,00
08 244 0021 2.073	Manut.das Ativ.do IGD/PBF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				125.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			56.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		56.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.600,00		
		Fonte 13110000	50.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.500,00		
		Fonte 13110000	4.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.600,00		
		Fonte 13110000	1.600,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			69.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		69.100,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.300,00		
		Fonte 13110000	10.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		19.600,00		
		Fonte 13110000	19.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 13110000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.600,00		
		Fonte 13110000	20.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 13110000	2.100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				7.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		7.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 13110000	2.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	133.100,00
08 244 0021 2.074	Manut. das Ativ.do IGD/SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			45.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		45.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		40.300,00		
		Fonte 13110000	40.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			74.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		74.500,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.100,00		
		Fonte 13110000	3.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.100,00		
		Fonte 13110000	3.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		63.100,00		
		Fonte 13110000	63.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	121.000,00
08 244 0021 2.075	Manut.das Ativ.do CRAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				102.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			27.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		27.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.600,00		
		Fonte 13110000	20.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.500,00		
		Fonte 13110000	4.500,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 13110000	2.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			75.700,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.200,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.200,00		
		Fonte 13110000	1.200,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		74.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.600,00		
		Fonte 13110000	20.600,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		7.100,00		
		Fonte 13110000	7.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.400,00		
		Fonte 13110000	1.400,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		3.100,00		

		Fonte 13110000	3.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 13110000	10.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.600,00		
		Fonte 13110000	20.600,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		3.100,00		
		Fonte 13110000	3.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 13110000	2.100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		55.200,00		
		Fonte 13110000	55.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	158.100,00
08 244 0021 2.076	Benefícios Eventuais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				61.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			61.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		61.800,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.600,00		
		Fonte 10010000	20.600,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		41.200,00		
		Fonte 10010000	41.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	61.800,00
08 244 0021 2.077	Manut.das Ativs.do CREAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				101.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			65.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		65.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.300,00		
		Fonte 13110000	60.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.300,00		
		Fonte 13110000	10.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.300,00		
		Fonte 13110000	10.300,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		15.500,00		
		Fonte 13110000	15.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	101.600,00
08 244 0021 2.078	Manut.das Ativ.dos Cons.Munic.CMAS, CMDC A, CMI, COMSEA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				61.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			61.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		61.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 13110000	10.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.200,00		
		Fonte 13110000	35.200,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	61.100,00
08 244 0021 2.079	Manut.das Atividades do PAIF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				36.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.300,00		
		Fonte 13110000	10.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.200,00		
		Fonte 13110000	5.200,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.300,00		
		Fonte 13110000	10.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	36.200,00
08 244 0021 2.080	Manut.das Ativs.do Cadastro Unico				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 13110000	2.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.100,00		
		Fonte 13110000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 13110000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		52.100,00		
		Fonte 13110000	52.100,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.100,00		
		Fonte 13110000	2.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	60.500,00
08 451 0007 1.105	Aquisição de Imóveis Diversos				

4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
08 451 0021 1.106	Construção da Sede do Cras				10.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
16 482 0024 1.107	Amplou Ref.de Unidades Habitacionais				25.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
16 482 0024 1.108	Construção de Unidades Habitacionais				40.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
16 482 0024 1.109	Rec.de Unid.Habit.atraves de Doação de				40.000,00
	Materiais e Ajuda				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.100,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		4.100,00		
		Fonte 10010000	4.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
					1.567.800,00

Governo Municipal de Serra de São Bento		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 01 031 0001 1.001	Const.Ref.e/ou Ampliação da Camara Munic	20.600,00
02 01. 04 122 0002 1.002	Divulgação e Marketing Atividade Desenvo	90.400,00
02 02. 04 122 0006 1.003	Amortização da Dívida junto ao INSS/FGTS	90.600,00
02 02. 04 122 0006 1.004	Amortização da dívida junto a COSERN CAERN e TELEMAR	60.300,00
02 02. 04 126 0003 1.005	Acesso Internet ao Cidadão	10.400,00
02 02. 04 131 0003 1.006	Implantação da Ouvidoria	20.700,00
02 03. 12 122 0008 1.007	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra	40.000,00
02 03. 12 122 0014 1.008	Conferencias Municipais de Educação	5.200,00
02 03. 12 122 0014 1.009	Aquisição de Veiculos Diversos	20.000,00
02 03. 12 361 0014 1.010	Form.Continuada de Prof.da Rede Municipa	10.400,00
02 03. 12 361 0014 1.011	Aquis.e/ou Recuperação de Carteiras Esco	31.000,00
02 03. 12 361 0014 1.012	Manutenção das Atividades do PNATE	154.500,00
02 03. 12 361 0014 1.013	Const.Ref.AmplLde Escolas Municipais	82.100,00
02 03. 12 361 0014 1.014	Adequa.de Acesso p/Pessoas com Nec.Espec	30.900,00
02 03. 12 361 0014 1.015	Programa Reforço Escolar	12.400,00
02 03. 12 361 0014 1.016	Programa Jovem do Futuro (Pré Vestibular	10.400,00
02 03. 12 361 0014 1.017	Programa PROERD nas Escolas	5.100,00
02 03. 12 361 0014 1.018	Prog.de Valoriz.e Qualific.dos Prof.do Ensino Fundamental	20.700,00
02 03. 12 361 0014 1.019	Aquisição de Fardamentos p/ Alunos do Ens.Fundamental	30.900,00
02 03. 12 361 0014 1.020	Distrib.de Livros Didaticos p/Alunos do Ensino Fundamental	33.600,00
02 03. 12 361 0014 1.021	Programa Aposentadoria Incentivada	80.000,00
02 03. 12 365 0013 1.022	Prog.de Valoriz.e Qualific.dos Profiss.do Ensino Infantil	7.300,00
02 03. 12 365 0013 1.023	Distrib.de Livros Didaticos p/Alunos do Ens.Infantil	30.900,00
02 03. 12 365 0013 1.024	Aquis.de Fardamentos p/Alunos do Ens.Inf	28.800,00
02 03. 12 366 0016 1.025	Prog.de Valoriz.e Qualid.dos Prof.do EJA	2.500,00
02 03. 12 366 0016 1.026	Implant.e Manut.de Cursos Profissionaliz	41.300,00
02 03. 12 366 0016 1.027	Distrib.de Livros Didaticos p/Alunos do EJA	27.800,00
02 03. 12 451 0007 1.028	Aquisição de Imóveis Diversos	20.600,00
02 03. 12 812 0014 1.029	Const.e Reforma de Quadras Escolares	40.600,00
02 03. 13 392 0028 1.030	Capac.e Qualif.para Tec.em Biblioteca	1.000,00

02.03.27.122.0028.1.031	Const.e/ou Ref.de Quadras Poliesp.em Und Escolares	70.100,00	
02.03.27.122.0028.1.032	Const.e/ou Ref.de Ginasio Esportivo em Unidades Escolares	58.700,00	
02.03.27.812.0027.1.033	Const.e/ou Ref.de Quadras Poliesportivas	36.900,00	
02.03.27.812.0028.1.034	Aquisição de Material Esportivo p/Doação	5.200,00	
02.03.27.812.0028.1.035	Criação de Escolinhas Esportivas p/Crianças e Jovens	30.900,00	
02.06.20.122.0020.1.036	Fortalecimento de Associações Rurais	3.000,00	
02.06.20.544.0019.1.037	Aquisição de Dessalinizadores	30.900,00	
02.06.20.544.0019.1.038	Constr.Ref.Limp.de Barragens e Barreiros	20.600,00	
02.06.20.606.0018.1.039	Aquisição de Maquinas e Impl.Agrícolas	50.600,00	
02.06.20.608.0008.1.040	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra	45.600,00	
02.06.20.608.0018.1.041	Apoio ao Prog.Nac.de Fort.da Agric.Famil PRONAF	41.200,00	
02.06.20.608.0018.1.042	Const.Ampl.e Ref.do Mercado Publico Muni	50.900,00	
02.06.20.608.0018.1.043	Aquisição e Distribuição de Sementes	30.300,00	
02.06.21.606.0020.1.044	Realiz.e Manutenção do Cadastro do ITR	5.100,00	
02.07.04.122.0009.1.045	Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	32.043,30	
02.07.04.122.0009.1.046	Reforma e Ampl. da Sede da Prefeitura	30.900,00	
02.07.04.451.0008.1.047	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra	31.500,00	
02.07.15.451.0009.1.048	Const.Rec.e Urb.de Praças, Vias, Canteiros e Logradouro	66.100,00	
02.07.15.451.0009.1.049	Revitalização da Praça do Turista	275.000,00	
	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.07.15.451.0009.1.050	Pavim.Asfáltica e a Paralelepípedo	50.600,00	
02.07.15.451.0009.1.051	Reforma da Praça do Ginasio de Esporte Geraldo Feliciano - O Geraldo	225.000,00	
02.07.20.544.0019.1.052	Aquisição de Material para Irrigação	15.500,00	
02.07.20.544.0019.1.053	Constr.de Travas Espaçadas p/Impedir o Tránsito de Animais	40.600,00	
02.07.20.606.0018.1.054	Const.e Rec.de Passagens Molhadas	20.900,00	
02.07.25.752.0012.1.055	Eletrificação Rural/Urbana	20.000,00	
02.07.26.782.0009.1.056	Recuperação de Estradas Vicinais	41.200,00	
02.08.04.122.0028.1.057	Realização de Conferências do Turismo, Cultura, Meio Amb.Des.Econ.	5.100,00	
02.08.04.131.0011.1.058	Prom.Midiática do Munic.Como Destino Turismo Nacional e Internacional	10.300,00	
02.08.04.695.0011.1.059	Criação e Implantação do Fundo Municipal do Turismo	3.000,00	
02.08.13.392.0011.1.060	Realização do Festival de Cinema	10.400,00	
02.08.13.392.0011.1.061	Realiz.do Festival Cult. "Serra dos Vales"	10.400,00	
02.08.13.392.0028.1.062	Criação do Museu Municipal	5.200,00	
02.08.13.392.0028.1.063	Implantação de Concursos Literários e Artísticos	5.100,00	
02.08.13.392.0028.1.064	Capacitação em Gestão e Produção Cultural	10.400,00	
02.08.15.451.0011.1.065	Urbanização da Vila Colonial Holandesa	30.900,00	
02.08.15.451.0011.1.066	Construção do Portico e Terminal Turista	40.000,00	
02.08.15.451.0011.1.067	Construção do Centro de Eventos Arena da Serra	250.000,00	
02.08.15.452.0025.1.068	Urbanização e Paisagismo de Logradouros	6.300,00	
02.08.18.541.0025.1.069	Capac.e Qualific.Profiss.na Area do M.Am	3.000,00	
02.08.23.695.0008.1.070	Recursos p/ Contra Partidas de Conv.Celebra	40.600,00	
02.08.23.695.0011.1.071	Capac.e Qualific. Profiss.na Arena do Turismo	5.200,00	
02.08.23.695.0011.1.072	Decoração Natalina	5.200,00	
02.08.23.695.0011.1.073	Mapeamento e Implantação da Sinalização dos Locais e Pontos Turísticos	45.600,00	
02.08.23.695.0011.1.074	Realização do Festival de Inverno	82.400,00	
02.08.23.695.0011.1.075	Calendário Contínuo de Eventos Turístico	10.400,00	
02.08.23.695.0011.1.076	Criação, Implantação do Conselho Municipal de Turismo	22.000,00	
02.09.04.122.0002.1.077	Aquisição de Imóveis Diversos	10.000,00	
02.09.15.122.0008.1.078	Recursos p/ Contra Partida de Conv.Celebra	40.600,00	
02.09.15.451.0009.1.079	Constr.de Quebra Molas e Rec.de Vias com Recap.Asfáltico	31.500,00	
02.09.26.782.0009.1.080	Construção de Parada de Ônibus	10.400,00	
02.10.10.122.0008.1.081	Recursos p/ Contra Partida de Conv.Celebra	40.600,00	
02.10.10.122.0026.1.082	Const.Ref.e Ampl.de Unidades de Saúde	96.000,00	
02.10.10.122.0026.1.083	Const.Ref.ou Ampl.do Lab.de Análises Clínicas	31.000,00	
02.10.10.122.0026.1.084	Prog.de Readequação das Unidades Básicas de Saúde QUALIFAR/SUS	92.700,00	
02.10.10.301.0026.1.085	Aquisição de Equipamentos e Máquinas de Saúde	151.500,00	
02.10.10.301.0026.1.086	Contratação de Profissionais Médicos Especialistas	12.400,00	
02.10.10.301.0026.1.087	Campanha Municipal de Imunização Infantil	5.100,00	
02.10.10.301.0026.1.088	Implantação e Manutenção de Um Centro Psicossocial CAPS	30.900,00	
02.10.10.301.0026.1.089	Aquisição de Ambulância Básica Semi Utilizada	53.000,00	
02.10.10.301.0026.1.090	Implantação e Manutenção da Rede Cegonha	30.900,00	
02.10.10.301.0026.1.091	Implantação e Manutenção do Laboratório de Prótese Dentária	51.500,00	
02.10.10.301.0026.1.092	Implantação e Manutenção do Projeto Olhar Brasil	20.700,00	
02.10.10.303.0026.1.093	Prog.Qualific.de Assist.Farmac.-Qualif SAR/SUS	61.800,00	
02.10.10.451.0007.1.094	Aquisição de Imóveis Diversos	20.600,00	
02.10.10.512.0026.1.095	Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário	64.500,00	
02.10.10.605.0026.1.096	Implantação do Sistema de Abastecimento de Água	57.800,00	
02.10.10.605.0026.1.097	Implantação e Manutenção do Programa de Abastecimento de Água Potável na Zona Rural	30.900,00	
02.10.10.813.0026.1.098	Implantação de Academia ao Ar Livre	46.500,00	
02.10.17.512.0026.1.099	Construção de Unidades Sanitárias	63.600,00	
02.12.08.122.0008.1.100	Recursos para Contra Partida de Conv.Celebra	30.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.12.08.243.0022.1.101	Ações do Selo Unicef	5.100,00
02.12.08.244.0021.1.102	Aquisição de Veículos	20.000,00
02.12.08.244.0021.1.103	Programa de Doação de Peixes	15.000,00
02.12.08.244.0021.1.104	Prog.de Doação de Cestas Básicas	15.000,00
02.12.08.451.0007.1.105	Aquisição de Imóveis Diversos	10.000,00
02.12.08.451.0021.1.106	Construção da Sede do Cras	25.000,00
02.12.16.482.0024.1.107	Ampliação Ref.de Unidades Habitacionais	40.000,00
02.12.16.482.0024.1.108	Construção de Unidades Habitacionais	40.000,00
02.12.16.482.0024.1.109	Rec.de Unid.Habit.através de Doação de Materiais e Ajuda	14.100,00
TOTAL		4.260.543,30
01.01.01.031.0001.2.001	Manut.das Ativ.da Câmara Municipal	772.500,00
02.01.03.092.0002.2.002	Manutenção da Assessoria Jurídica	73.800,00
02.01.04.122.0002.2.003	Manut.das Ativ.do Gabinete do Prefeito	244.200,00
02.01.04.122.0002.2.004	Manut.das Ativ.do Gabinete do Vice Prefeito	48.200,00
02.01.04.122.0002.2.005	Manut.das Atividades da Assessoria Especial	9.200,00

02 02. 04 122 0002 2.006	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ	465.200,00
02 02. 04 122 0008 2.007	Contrib.a Cof.Nac. dos Mun. CNM e Assec. dos Mun.Lit.Agr.Pot - AMLAP	25.000,00
02 03. 12 122 0014 2.008	Mnaut.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação e Esportes	586.248,28
02 03. 12 361 0014 2.009	Mnautação das Atividades do PDDE	67.000,00
02 03. 12 361 0014 2.010	Manut.das Atividades do Ensino Fundamental	532.200,00
02 03. 12 361 0014 2.011	Manut.das Ativs.do FUNDEB (60%)	1.444.873,31
02 03. 12 361 0014 2.012	Manut.das Ativs.do fundeb (40%)	980.215,54
02 03. 12 361 0014 2.013	Manutenção das Atividades do PNAE	154.500,00
02 03. 12 361 0014 2.014	Manutenção das Atividades do QSE	188.300,00
02 03. 12 361 0014 2.015	Manut.das Atividades do BRALF	51.500,00
02 03. 12 361 0014 2.016	Manut.das Ativs.do Mais Educação	30.900,00
02 03. 12 361 0014 2.017	Manutenção das Ativs.do Petern	51.600,00
02 03. 12 364 0029 2.018	Manut.das Ativs.do Ensino Superior	55.400,00
02 03. 12 365 0013 2.019	Man.das Ativs.do Ens. INFANTIL FUNDEB 60%	206.000,00
02 03. 12 365 0013 2.020	Man.das Ativs.do Ens. INFANTIL FUNDEB 40%	103.100,00
02 03. 12 365 0013 2.021	Manut.das Ativ.do PNAC-CRECHE	41.200,00
02 03. 12 365 0013 2.022	Manut.das Ativ.do Ens.Infantil	67.000,00
02 03. 12 366 0016 2.023	Manutenção das Ativ.do EJA FUNDEB (60%)	51.500,00
02 03. 12 366 0016 2.024	Manutenção das Ativ.do EJA FUNDEB (40%)	51.600,00
02 03. 12 367 0017 2.025	Manut.das Ativs.do Ensino Especial	30.900,00
02 03. 13 122 0028 2.026	Manut.das Ativs.da Banda de Musica Ofici	30.900,00
02 03. 27 812 0027 2.027	Apoio as Atividades Esportivas	51.500,00
02 04. 04 123 0004 2.028	Manut.das Ativs.da Sec.de Finanças	159.100,00
02 04. 04 124 0005 2.029	Manutenção das Ativs.do Controle Interno	82.500,00
02 04. 28 846 0004 2.030	Contribuição ao PASEP	50.000,00
02 04. 28 846 0004 2.031	Encargos com a Dívida Interna	51.500,00
02 04. 28 846 0004 2.032	Cumprimento de Precatórios e Sentenças J Judiciais	200.000,00
02 06. 20 122 0002 2.033	Manut.das Ativs.da Sec.Mun.de Agricultur	240.100,00
02 06. 20 544 0019 2.034	Perf.Inst.e Limpeza de Poços Tubulares	40.600,00
02 06. 20 608 0018 2.035	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor	100.300,00
02 06. 21 606 0020 2.036	Corte de Terra de Pequenos Agricultores	56.200,00
02 07. 04 122 0002 2.037	Manut.das Ativ. da Sec.Munic.de Obras	253.500,00
02 08. 04 695 0011 2.038	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Turismo, M.Amb.e Des.Econ.	118.300,00
02 08. 13 392 0028 2.039	Apoio as Festividades Trad.Locais e Even Culturais do Municipio	28.100,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02 08. 18 541 0025 2.040	Apoio a Elab.do Plano Munic.de Coleta Se letiva de Resíduos Sólidos	3.000,00
02 09. 04 122 0002 2.041	Manut.das Ativs.da Sec.Mun.de Infraestru tura e Serv.Urbanos	233.100,00
02 09. 15 452 0012 2.042	Manutenção da Iluminação Pública	43.044,12
02 09. 18 542 0010 2.043	Sinalização de Ruas/Avenias/Logradouros	50.700,00
02 09. 18 542 0010 2.044	Manut.das Ativs.da Coleta, Remoção e Des tinação Final do Lixo	51.500,00
02 10. 10 122 0026 2.045	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Saúde	506.000,00
02 10. 10 122 0026 2.046	Manut.das Ativs.do Conselho Munic.de Sau	85.700,00
02 10. 10 122 0026 2.047	Manut.das Ativs.de Conferencias de Saude	10.400,00
02 10. 10 301 0026 2.048	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Saúde	682.270,69
02 10. 10 301 0026 2.049	Manut.do Prog.de Assist.Básica - PAB	256.900,00
02 10. 10 301 0026 2.050	Manut.das Ativs.do Prog.Equipe Saúde da Família - ESF	217.800,00
02 10. 10 301 0026 2.051	Manut.das Ativ.do Prog.Equipe Saúde Buca ESB	103.100,00
02 10. 10 301 0026 2.052	Manut.das Ativ.do Prog.Agentes Comun.de Saúde - PACS	190.700,00
02 10. 10 301 0026 2.053	Manut.do Programa Saúde Escolar - Pse	30.900,00
02 10. 10 301 0026 2.054	Aquisição de Medicamentos Diversos	26.000,00
02 10. 10 301 0026 2.055	Prog.de Realiz.de Campanhas de Vacinação	10.400,00
02 10. 10 301 0026 2.056	Nucleo de Apoio a Saude da Familia-Nasf	117.800,00
02 10. 10 301 0026 2.057	Prog.Nac.de Melhoria do Acesso da Qualid PMAQ	61.900,00
02 10. 10 301 0026 2.058	Manut.das Ativs.Consorc.Publ.Intern.do RN - COPIRN	61.800,00
02 10. 10 302 0026 2.059	Manut.do Bloco Assist.Amb.e Hosp.-MAC	124.700,00
02 10. 10 302 0026 2.060	Aquis.de Material Medic.Hospit.e Laborat	34.500,00
02 10. 10 303 0026 2.061	Manut.do Bloco Assist.Farmaceutica	65.700,00
02 10. 10 305 0026 2.062	Manu.do Bloco Vigilância Sanitária	31.000,00
02 10. 10 305 0026 2.063	Manut.do Prog.de Epidem.e Controle de Doenças - ECD	120.400,00
02 12. 08 122 0021 2.064	Manut.das Ativ.da Sec.Munic.de Assist.Soc	128.100,00
02 12. 08 122 0021 2.065	Manutenção das Ativs.do Scfv	133.100,00
02 12. 08 122 0021 2.066	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Assist Social	240.900,00
02 12. 08 242 0023 2.067	Assist.a Pessoa com Necessidades Especia	20.700,00
02 12. 08 243 0022 2.068	Prog.de Combate ao Abuso Sexual e de Com bate as Drogas	20.700,00
02 12. 08 243 0022 2.069	Manut.das Ativ.do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	46.600,00
02 12. 08 244 0021 2.070	Manut.das Ativs.do Prog.Primeira Infanci no SUAS	15.600,00
02 12. 08 244 0021 2.071	Manut.das Ativ.do Prog.BPC na Escola	4.000,00
02 12. 08 244 0021 2.072	Manut.das Ativ.do Prog.Criança Feliz	10.500,00
02 12. 08 244 0021 2.073	Manut.das Ativ.do IGD/PBF	133.100,00
02 12. 08 244 0021 2.074	Manut. das Ativ.do IGD/SUAS	121.000,00
02 12. 08 244 0021 2.075	Manut.das Ativ.do CRAS	158.100,00
02 12. 08 244 0021 2.076	Beneficios Eventuais	61.800,00
02 12. 08 244 0021 2.077	Manut.das Ativs.do CREAS	101.600,00
02 12. 08 244 0021 2.078	Manut.das Ativ.dos Cons.Munic.CMAS, CMDC A, CMI, COMSEA	61.100,00
02 12. 08 244 0021 2.079	Manut.das Atividades do PAIF	36.200,00
02 12. 08 244 0021 2.080	Manut.das Ativs.do Cadastro Unico	60.500,00
TOTAL		12.267.651,94
99 99. 99 999 0141 9.001	Reserva de Contingência	254.513,19
TOTAL		254.513,19
TOTAL		16.782.708,43
Governo Municipal de Serra de São Bento		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		Em R\$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO		
Orçamento Fiscal.....		11.672.637,74
Orçamento Seguridade social.....		5.110.070,69
TOTAL.....		16.782.708,43

Rio Grande do Norte							
Governo Municipal de Serra de São Bento							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA 2020 - Consolidado							Em R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
0101	Camara Municipal	63.448,00	63.448,00	126.896,00	63.448,00	63.448,00	126.896,00
0201	Gabinete do Prefeito	37.264,00	37.264,00	74.528,00	37.264,00	37.264,00	74.528,00
0202	Secretaria Municipal de Administraç	53.776,00	53.776,00	107.552,00	53.776,00	53.776,00	107.552,00
0203	Secretaria Mun. de Educação e Espor	459.698,97	459.698,97	919.397,94	459.698,97	459.698,97	919.397,94
0204	Secretaria Municipal de Finanças	43.448,00	43.448,00	86.896,00	43.448,00	43.448,00	86.896,00
0206	Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rur	57.232,00	57.232,00	114.464,00	57.232,00	57.232,00	114.464,00
0207	Secretaria Municipal de Obras	88.227,46	88.227,46	176.454,92	88.227,46	88.227,46	176.454,92
0208	Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.	60.072,00	60.072,00	120.144,00	60.072,00	60.072,00	120.144,00
0209	Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv.	37.667,53	37.667,53	75.335,06	37.667,53	37.667,53	75.335,06
0210	Secretaria Municipal de Saude	295.997,66	295.997,66	591.995,32	295.997,66	295.997,66	591.995,32
0212	Sec. Municipal de Assistencia Socia	125.424,00	125.424,00	250.848,00	125.424,00	125.424,00	250.848,00
9999	Reserva de Contingencia	20.361,06	20.361,06	40.722,12	20.361,06	20.361,06	40.722,12
TOTAL GERAL		1.342.616,68	1.342.616,68	2.685.233,36	1.342.616,68	1.342.616,68	2.685.233,36
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
0101	Camara Municipal	63.448,00	63.448,00	126.896,00	63.448,00	63.448,00	126.896,00
0201	Gabinete do Prefeito	37.264,00	37.264,00	74.528,00	37.264,00	37.264,00	74.528,00
0202	Secretaria Municipal de Administraç	53.776,00	53.776,00	107.552,00	53.776,00	53.776,00	107.552,00
0203	Secretaria Mun. de Educação e Espor	459.698,97	459.698,97	919.397,94	459.698,97	459.698,97	919.397,94
0204	Secretaria Municipal de Finanças	43.448,00	43.448,00	86.896,00	43.448,00	43.448,00	86.896,00
0206	Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rur	57.232,00	57.232,00	114.464,00	57.232,00	57.232,00	114.464,00
0207	Secretaria Municipal de Obras	88.227,46	88.227,46	176.454,92	88.227,46	88.227,46	176.454,92
0208	Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.	60.072,00	60.072,00	120.144,00	60.072,00	60.072,00	120.144,00
0209	Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv.	37.667,53	37.667,53	75.335,06	37.667,53	37.667,53	75.335,06
0210	Secretaria Municipal de Saude	295.997,66	295.997,66	591.995,32	295.997,66	295.997,66	591.995,32
0212	Sec. Municipal de Assistencia Socia	125.424,00	125.424,00	250.848,00	125.424,00	125.424,00	250.848,00
9999	Reserva de Contingencia	20.361,06	20.361,06	40.722,12	20.361,06	20.361,06	40.722,12
TOTAL GERAL		1.342.616,68	1.342.616,68	2.685.233,36	1.342.616,68	1.342.616,68	2.685.233,36
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
0101	Camara Municipal	63.448,00	63.448,00	126.896,00	63.448,00	95.172,00	158.620,00
0201	Gabinete do Prefeito	37.264,00	37.264,00	74.528,00	37.264,00	55.896,00	93.160,00
0202	Secretaria Municipal de Administraç	53.776,00	53.776,00	107.552,00	53.776,00	80.664,00	134.440,00
0203	Secretaria Mun. de Educação e Espor	459.698,97	459.698,97	919.397,94	459.698,97	689.548,46	1.149.247,43
0204	Secretaria Municipal de Finanças	43.448,00	43.448,00	86.896,00	43.448,00	65.172,00	108.620,00
0206	Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rur	57.232,00	57.232,00	114.464,00	57.232,00	85.848,00	143.080,00
0207	Secretaria Municipal de Obras	88.227,46	88.227,46	176.454,92	88.227,46	132.341,24	220.568,70
0208	Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.	60.072,00	60.072,00	120.144,00	60.072,00	90.108,00	150.180,00
0209	Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv.	37.667,53	37.667,53	75.335,06	37.667,53	56.501,29	94.168,82
0210	Secretaria Municipal de Saude	295.997,66	295.997,66	591.995,32	295.997,66	443.996,43	739.994,09
0212	Sec. Municipal de Assistencia Socia	125.424,00	125.424,00	250.848,00	125.424,00	188.136,00	313.560,00
9999	Reserva de Contingencia	20.361,06	20.361,06	40.722,12	20.361,06	30.541,53	50.902,59
TOTAL GERAL		1.342.616,68	1.342.616,68	2.685.233,36	1.342.616,68	2.013.924,95	3.356.541,63

Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	50.000,00	
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	2.000,00	
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	2.000,00	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	2.000,00	
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	2.000,00	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - P	10.000,00	
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	2.000,00	
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - D	2.000,00	
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	2.000,00	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	47.956,90	
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur.	2.000,00	
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	2.000,00	
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.dív.a	2.000,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.0.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.0.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.0.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.080,60	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	43.044,12	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	10.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principa	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal	10.000,00	
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	14.732,90	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde		
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde		
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	20.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	35.135,90	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	9.000.000,00	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	100.000,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	100.000,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	10.000,00	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Pri	20.000,00	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	60.000,00	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Princip		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	117.500,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	572.700,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	100.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	100.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp - Principal		
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Límite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Princi	100.000,00	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Pr		
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	50.000,00	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Pr		
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principa		
1.7.1.8.03.5.1.10.00.00	Qualificação da Gestão do SUS - Principal	50.000,00	
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal	162.800,00	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	188.300,00	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	67.000,00	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	195.700,00	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	154.500,00	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - P	230.700,00	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	10.000,00	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	1.158.700,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M		

1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.100.000,00	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	100.000,00	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	21.181,00	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Pri	30.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	2.837.276,85	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		
1.9.1.0.11.0.0.00.00.00	Multa por descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessó		
1.9.1.0.11.1.0.00.00.00	Multa descumprimento Obrigação Previdenciária Acessória		
1.9.1.0.11.1.1.00.00.00	Multa descumprimento Obrigação Previdenciária Acessória - P	2.080,60	
Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	5.201,50	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.080,60	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-1.800.000,00	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-2.000,00	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	-2.000,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-220.000,00	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-20.000,00	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-4.224,20	
TOTALS DA RECEITA		15.020.446,77	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....			15.020.446,77

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Governo Municipal de Serra de São Bento	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	
Consolidado	Em R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA ORÇADA 2020
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	113.100,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	4.934.088,85
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1.085.900,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	51.400,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	218.100,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	140.300,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....		6.542.888,85
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	412.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	90.600,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	2.600,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	2.600,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	2.600,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....		510.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....		15.020.446,77
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL	6.542.888,85	(43,56 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO	8.111.041,26	(54,00 %)
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL	510.400,00	(3,40 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO	901.226,81	(6,00 %)

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Governo Municipal de Serra de São Bento	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		RECEITA PREVISTA
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		

Receitas de impostos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	50.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	2.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	2.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at	2.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	2.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	10.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	2.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Dív.at	2.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	2.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	47.956,90
1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	2.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	2.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.dív.ativa	2.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais		
1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	9.000.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	10.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	10.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.100.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	100.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	21.181,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)		10.369.137,90
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	10.000,00
1.6.3.001.1.1.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	20.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	117.500,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	572.700,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	100.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	100.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	50.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00
1.7.1.8.03.5.1.10.00.00	Qualificação da Gestão do SUS - Principal	50.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal	162.800,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	164.500,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	100.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	100.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		1.797.500,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)		
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE		0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
1.1.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.080,60
1.2.4.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	43.044,12
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	5.000,00
Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Governo Municipal de Serra de São Bento		PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
Consolidado		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	14.732,90
1.6.9.099.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	35.135,90
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	100.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	100.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	20.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	60.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	188.300,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	67.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	195.700,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	154.500,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	230.700,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	1.158.700,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	30.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	2.837.276,85
1.9.1.0.11.1.1.00.00.00	Multa descumprimento Obrigação Previdenciária Acessória - Princ.	2.080,60
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	5.201,50
1.9.9.099.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.080,60
2.2.1.3.00.1.1.20.00.00	Alienação de Bens Semoventes - Principal	5.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	6.143,30
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	100.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	737.083,33
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	100.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	449.535,03
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		6.664.294,73
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-2.048.224,20
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		16.782.708,43
DESPESAS COM SAÚDE		
DESPESA FIXADA		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	113.100,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	806.100,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	232.800,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	40.400,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	6.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	36.000,00
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	41.200,00
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado	79.100,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	49.200,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	515.400,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	2.100,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	37.800,00

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	15.600,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	15.500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	356.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	481.100,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ	10.300,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	17.700,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	10.300,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	147.700,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	582.470,69
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	19.400,00
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Governo Municipal de Serra de São Bento	PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	20.600,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)		3.636.370,69
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)		3.636.370,69
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		1.797.500,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)		1.838.870,69
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V / I)		17,73%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		15,00%

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Governo Municipal de Serra de São Bento	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		RECEITA PREVISTA
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)		
Receitas de impostos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	50.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	2.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	2.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at	2.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	2.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	10.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	2.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Dív.at	2.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	2.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	47.956,90
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	2.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	2.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.dív.ativa	2.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais		
Transf. destinadas à formação do FUNDEB (II) (rec. retif.)		2.048.224,20
Demais transferências constitucionais e legais		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	9.000.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	100.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	100.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	10.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	10.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.100.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	100.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	21.181,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-1.800.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-2.000,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	-2.000,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-220.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-20.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-4.224,20
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)		10.569.137,90
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)		
Transferências multigovernamentais		
Transferências de recursos do FUNDEB (IV)		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	2.837.276,85
Complementação da União ao FUNDEB		
Demais receitas vinculadas ao ensino		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	5.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	188.300,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	67.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	195.700,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	154.500,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	230.700,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	100.000,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	100.000,00
TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)		3.878.476,85

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Governo Municipal de Serra de São Bento	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + III - II)		12.399.390,55
DESPESA COM ENSINO POR VINCULAÇÃO		DESPESA FIXADA
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS		
Despesas com ensino fundamental (VI)		1.649.600,00
Despesas com educação infantil em creches e pré-escolas (VII)		175.200,00
VINCULADAS AO FUNDEB, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VIII)		
Pagamentos dos profissionais do magistério no ens.fund. (IX)		2.558.588,85
Outras despesas no ensino fundamental		278.700,00
VINCULADAS A OUTRAS FONTES DE RECURSOS		

Despesa fixada na função '12', que não conta como gasto na educação	798.948,28
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (X)	5.461.037,13
[Se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XI)	0,00
[Se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	789.052,65
DEDUÇÕES DA DESPESA	VALOR FIXADO
PARCELA DO GANHO / COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XII)	789.052,65
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO (XIII)	1.041.200,00
TOTAL DE DEDUÇÃO DE DESPESA (XV)	1.830.252,65
TOTAL DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XVI) = (VI+VII+VIII+XI) - XV	2.831.836,20
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	%
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVI / I)	26,79
MÍNIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL [(VI+VIII+XI) - (XII)] / (I x 0,25)	139,95
MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (IX / VIII)	90,18

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO		
Governo		Municipal de Serra de São Bento		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	793.100,00	0,00	793.100,00
03	Essencial à Justiça	73.800,00	0,00	73.800,00
04	Administração	2.033.543,30	0,00	2.033.543,30
08	Assistência Social	0,00	1.473.700,00	1.473.700,00
10	Saúde	0,00	3.636.370,69	3.636.370,69
12	Educação	5.461.037,13	0,00	5.461.037,13
13	Cultura	101.500,00	0,00	101.500,00
15	Urbanismo	1.059.044,12	0,00	1.059.044,12
16	Habitação	94.100,00	0,00	94.100,00
17	Saneamento	63.600,00	0,00	63.600,00
18	Gestão Ambiental	108.200,00	0,00	108.200,00
20	Agricultura	731.100,00	0,00	731.100,00
21	Organização Agrária	61.300,00	0,00	61.300,00
23	Comércio e Serviços	211.400,00	0,00	211.400,00
25	Energia	20.000,00	0,00	20.000,00
26	Transporte	51.600,00	0,00	51.600,00
27	Desporto e Lazer	253.300,00	0,00	253.300,00
28	Encargos Especiais	301.500,00	0,00	301.500,00
99	Reserva de Contingência	254.513,19	0,00	254.513,19
TOTAL GERAL		11.672.637,74	5.110.070,69	16.782.708,43
Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO		
Governo		Municipal de Serra de São Bento		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	793.100,00	0,00	793.100,00
092	Representação Judicial e Extrajudicial	73.800,00	0,00	73.800,00
122	Administração Geral	2.692.591,58	1.394.500,00	4.087.091,58
123	Administração Financeira	159.100,00	0,00	159.100,00
124	Controle Interno	82.500,00	0,00	82.500,00
126	Tecnologia da Informação	10.400,00	0,00	10.400,00
131	Comunicação Social	31.000,00	0,00	31.000,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	20.700,00	20.700,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	72.400,00	72.400,00
244	Assistência Comunitária	0,00	813.500,00	813.500,00
301	Atenção Básica	0,00	2.115.570,69	2.115.570,69
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	159.200,00	159.200,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	127.500,00	127.500,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	151.400,00	151.400,00
361	Ensino Fundamental	4.003.088,85	0,00	4.003.088,85
364	Ensino Superior	55.400,00	0,00	55.400,00
365	Educação Infantil	484.300,00	0,00	484.300,00
366	Educação de Jovens e Adultos	174.700,00	0,00	174.700,00
367	Educação Especial	30.900,00	0,00	30.900,00
392	Difusão Cultural	70.600,00	0,00	70.600,00
451	Infra Estrutura Urbana	1.021.200,00	55.600,00	1.076.800,00
452	Serviços Urbanos	49.344,12	0,00	49.344,12
482	Habitação Urbana	94.100,00	0,00	94.100,00
512	Saneamento Básico Urbano	63.600,00	64.500,00	128.100,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	6.000,00	0,00	6.000,00
542	Controle Ambiental	102.200,00	0,00	102.200,00
544	Recursos Hídricos	148.200,00	0,00	148.200,00
605	Abastecimento	0,00	88.700,00	88.700,00
606	Extensão Rural	132.800,00	0,00	132.800,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	268.300,00	0,00	268.300,00
695	Turismo	332.700,00	0,00	332.700,00
752	Energia Elétrica	20.000,00	0,00	20.000,00
782	Transporte Rodoviário	51.600,00	0,00	51.600,00
812	Desporto Comunitário	165.100,00	0,00	165.100,00
813	Lazer	0,00	46.500,00	46.500,00
846	Outros Encargos Especiais	301.500,00	0,00	301.500,00
999	Reserva de Contingência	254.513,19	0,00	254.513,19
TOTAL GERAL		11.672.637,74	5.110.070,69	16.782.708,43
Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA		
Governo Municipal de Serra de São Bento				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Atividades do Poder Legislativo	793.100,00	0,00	793.100,00
0002	Gestão de Qualidade do Poder Executivo	1.667.700,00	0,00	1.667.700,00
0003	Modernização da infra-estrutura	31.100,00	0,00	31.100,00
0004	Administração Tributária e Financeira	460.600,00	0,00	460.600,00

0005	Controle interno	82.500,00	0,00	82.500,00
0006	Amortização da Dívida do Município	150.900,00	0,00	150.900,00
0007	Adquirir áreas e imóveis de interesse público	20.600,00	30.600,00	51.200,00
0008	Manutenção das Atividades e Apoio Administrativo Operacional	223.300,00	70.600,00	293.900,00
0009	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização	762.743,30	0,00	762.743,30
0010	Limpeza Urbana	102.200,00	0,00	102.200,00
0011	Trilhas do Futuro - Turismo	644.100,00	0,00	644.100,00
0012	Iluminação Pública	63.044,12	0,00	63.044,12
0013	Educação de Qualidade do Ensino Infantil	484.300,00	0,00	484.300,00
0014	Educação de qualidade do Ensino Fundamental	4.655.137,13	0,00	4.655.137,13
0016	Educação de Qualidade de Jovens e Adultos	174.700,00	0,00	174.700,00
0017	Desenvolvimento e Manutenção da Educação Especial	30.900,00	0,00	30.900,00
0018	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuária	294.200,00	0,00	294.200,00
0019	Irrigação, Construção de Açudes e Barragens	148.200,00	0,00	148.200,00
0020	Incentivar o Agro Negócio	64.300,00	0,00	64.300,00
0021	Assistência Comunitária	0,00	1.340.600,00	1.340.600,00
0022	Assistência a Criança e ao Adolescente	0,00	72.400,00	72.400,00
0023	Políticas de Assistenciais	0,00	20.700,00	20.700,00
0024	Políticas Habitacional	94.100,00	0,00	94.100,00
0025	Trilhas do Futuro - Meio Ambiente	12.300,00	0,00	12.300,00
0026	Promoção de Saúde Integral para Todos	63.600,00	3.575.170,69	3.638.770,69
0027	Promoção do Desporto	88.400,00	0,00	88.400,00
0028	Incentivo a Cultura, Esporte e Lazer	250.700,00	0,00	250.700,00
0029	Apoio ao Ensino Universitário	55.400,00	0,00	55.400,00
0141	Administração Geral	254.513,19	0,00	254.513,19
TOTAL GERAL		11.672.637,74	5.110.070,69	16.782.708,43

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Serra de São Bento					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	30.000,00		30.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	12.500,00		12.500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	7.500,00		7.500,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	6.000,00		6.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	2.500,00		2.500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	1.500,00		1.500,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	28.774,13		28.774,13
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	11.989,23		11.989,23
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	7.193,54		7.193,54
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.dív.ativa			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Serra de São Bento					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	2.080,60		2.080,60
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.			
	PMSSB	16200000 -Contribuição de Iluminação	43.044,12		43.044,12
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	10.000,00		10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal			
	PMSSB	11240000 -Outras Transferências do F	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90		Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	10.000,00		10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00		Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	14.732,90		14.732,90
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00		Serviços de Atendimento à Saúde - Principal			
	FMS	12900000 -Outros Recursos Vinculados	20.000,00		20.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00		Outros Serviços - Principal			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	35.135,90		35.135,90
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	5.400.000,00		5.400.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	450.000,00		450.000,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	1.080.000,00		1.080.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	720.000,00		720.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	1.350.000,00		1.350.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	75.000,00		75.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	25.000,00		25.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00		Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	75.000,00		75.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	25.000,00		25.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	6.000,00		6.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	1.200,00		1.200,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	800,00		800,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	1.500,00		1.500,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00		Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.			
	PMSSB	11400000 -Royalty do Petróleo à Educ	15.000,00		15.000,00
		12300000 -Operação de Crédito Vincul	5.000,00		5.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP- Principal			
	PMSSB	11400000 -Royalty do Petróleo à Educ	45.000,00		45.000,00
		12400000 -Royalty do Petróleo à Saúd	15.000,00		15.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00		Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	117.500,00		117.500,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00		Saúde da Família - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	572.700,00		572.700,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00		Agentes Comunitários de Saúde - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00		Saúde Bucal - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Serra de São Bento					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00		Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00		Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00		Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde- Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00		Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
1.7.1.8.03.5.1.10.00.00		Qualificação da Gestão do SUS - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00		Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal			
	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	162.800,00		162.800,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal			
	PMSSB	11200000 -Transferência do Salário-E	188.300,00		188.300,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00		Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal			
	PMSSB	11210000 -Transferência de Recurso d	67.000,00		67.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00		Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal			
	PMSSB	11220000 -Transferência de Recurso d	195.700,00		195.700,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00		Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal			
	PMSSB	11230000 -Transferência de Recurso d	154.500,00		154.500,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00		Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.			
	PMSSB	11240000 -Outras Transferências do F	230.700,00		230.700,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	6.000,00		6.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	1.200,00		1.200,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	800,00		800,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	1.500,00		1.500,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00		Outras Transferências do FNAS - Principal			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	1.158.700,00		1.158.700,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	660.000,00		660.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	55.000,00		55.000,00

		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	132.000,00		132.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	88.000,00		88.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	165.000,00		165.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	60.000,00		60.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	5.000,00		5.000,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	12.000,00		12.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	8.000,00		8.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	15.000,00		15.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	12.708,60		12.708,60
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	1.059,05		1.059,05
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	2.541,72		2.541,72
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	1.694,48		1.694,48
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	3.177,15		3.177,15
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00		Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.			
	PMSSB	16100000 -CIDE	30.000,00		30.000,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Serra de São Bento					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal			
	PMSSB	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	1.702.366,11		1.702.366,11
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	1.134.910,74		1.134.910,74
1.9.1.0.11.1.1.00.00.00		Multa descumprimento Obrigação Previdenciária Acessória - Princ.			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	2.080,60		2.080,60
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00		Outras Indenizações - Principal			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	5.201,50		5.201,50
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00		Outras Receitas - Primárias - Principal			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	2.080,60		2.080,60
2.2.1.3.00.1.1.20.00.00		Alienação de Bens Semoventes - Principal			
	PMSSB	19300000 -Alienação de bem/Ativo	5.000,00		5.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00		Alienação de Bens Imóveis - Principal			
	PMSSB	19300000 -Alienação de bem/Ativo	6.143,30		6.143,30
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	164.500,00		164.500,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00		Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.			
	FMS	12200000 -Transferência de convênio	100.000,00		100.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00		Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.			
	PMSSB	11250000 -Transferência de convênio	100.000,00		100.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênio da União - Principal			
	PMSSB	15100000 -Outros Convênios da União	737.083,33		737.083,33
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00		Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.			
	FMS	12130000 -Transferência SUS de Gover	100.000,00		100.000,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00		Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.			
	PMSSB	11900000 -Outros Recursos Vinculados	100.000,00		100.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00		Demais Receitas de Capital - Principal			
	PMSSB	10010000 -Recurso Ordinário	449.535,03		449.535,03
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMSSB	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-1.080.000,00		-1.080.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-720.000,00		-720.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMSSB	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-1.200,00		-1.200,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-800,00		-800,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.			
	PMSSB	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-1.200,00		-1.200,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-800,00		-800,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMSSB	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-132.000,00		-132.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-88.000,00		-88.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMSSB	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-12.000,00		-12.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-8.000,00		-8.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMSSB	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-2.534,52		-2.534,52
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-1.689,68		-1.689,68
Totais			16.782.708,43	0,00	16.782.708,43

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Serra de São Bento			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado			
Receitas por fonte de recurso			
Código	Fonte		Valor
10010000	Recurso Ordinário		6.892.329,86
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		594.048,28
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		1.702.373,31
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		1.134.915,54
11200000	Transferência do Salário-Educação		188.300,00
11210000	Transferência de Recurso do PDDE		67.000,00

11220000	Transferência de Recurso do PNAE	195.700,00
11230000	Transferência de Recurso do PNATE	154.500,00
11240000	Outras Transferências do FNDE	235.700,00
11250000	Transferência de convênio à Educação	100.000,00
11400000	Royalty do Petróleo à Educação	60.000,00
11900000	Outros Recursos Vinculados À Educação	100.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	1.555.370,69
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual	100.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio	1.414.700,00
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento	162.800,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde	100.000,00
12300000	Operação de Crédito Vinculado à Saúde	5.000,00
12400000	Royalty do Petróleo à Saúde	15.000,00
12900000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	20.000,00
13110000	Transferência de Recurso do FNAS	1.163.700,00
15100000	Outros Convênios da União	737.083,33
16100000	CIDE	30.000,00
16200000	Contribuição de Iluminação Pública	43.044,12
19300000	Alienação de bem/Ativo	11.143,30
Total		16.782.708,43

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Serra de São Bento			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
10010000	Recurso Ordinário		6.892.329,86
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.592.200,00
		2 - Juros e encargos da dívida	71.500,00
		3 - Outras despesas correntes	2.888.966,67
		4 - Investimentos	893.650,00
		5 - Inversões financeiras	40.600,00
		6 - Amortização da dívida	150.900,00
		9 - Reserva de contingência	254.513,19
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		594.048,28
		1 - Pessoal e encargos sociais	315.100,00
		3 - Outras despesas correntes	173.948,28
		4 - Investimentos	105.000,00
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		1.702.373,31
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.702.373,31
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		1.134.915,54
		1 - Pessoal e encargos sociais	856.215,54
		3 - Outras despesas correntes	225.700,00
		4 - Investimentos	53.000,00
11200000	Transferência do Salário-Educação		188.300,00
		3 - Outras despesas correntes	188.300,00
11210000	Transferência de Recurso do PDDE		67.000,00
		3 - Outras despesas correntes	67.000,00
11220000	Transferência de Recurso do PNAE		195.700,00
		3 - Outras despesas correntes	195.700,00
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		154.500,00
		3 - Outras despesas correntes	154.500,00
11240000	Outras Transferências do FNDE		235.700,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	34.000,00
		3 - Outras despesas correntes	188.300,00
		4 - Investimentos	13.400,00
11250000	Transferência de convênio à Educação		100.000,00
		3 - Outras despesas correntes	51.600,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Serra de São Bento			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		4 - Investimentos	48.400,00
11400000	Royalty do Petróleo à Educação		60.000,00
		3 - Outras despesas correntes	60.000,00
11900000	Outros Recursos Vinculados À Educação		100.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.555.370,69
		1 - Pessoal e encargos sociais	579.800,00
		3 - Outras despesas correntes	679.200,00
		4 - Investimentos	275.770,69
		5 - Inversões financeiras	20.600,00
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual		100.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		1.414.700,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	595.500,00
		3 - Outras despesas correntes	779.200,00
		4 - Investimentos	40.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		162.800,00
		4 - Investimentos	162.800,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde		100.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
12300000	Operação	de Crédito Vinculado à Saúde	5.000,00
		4 - Investimentos	5.000,00
12400000	Royalty do Petróleo à Saúde		15.000,00
		3 - Outras despesas correntes	15.000,00
12900000	Outros Recursos Vinculados à Saúde		20.000,00

		3 - Outras despesas correntes	20.000,00
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		1.163.700,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	378.100,00
Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Serra de São Bento			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		3 - Outras despesas correntes	704.400,00
		4 - Investimentos	81.200,00
15100000	Outros Convênios da União		737.083,33
		3 - Outras despesas correntes	493.333,33
		4 - Investimentos	243.750,00
16100000	CIDE		30.000,00
		4 - Investimentos	30.000,00
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		43.044,12
		3 - Outras despesas correntes	43.044,12
19300000	Alienação		11.143,30
		de bem/Ativo	
		3 - Outras despesas correntes	11.143,30
Total		1- Pessoal e encargos sociais	7.053.288,85
Total		2- Juros e encargos da dívida	71.500,00
Total		3- Outras despesas correntes	6.939.335,70
Total		4- Investimentos	2.251.970,69
Total		5- Inversões financeiras	61.200,00
Total		6- Amortização da dívida	150.900,00
Total		9- Reserva de contingência	254.513,19
Total geral			16.782.708,43

Governo Municipal de Serra de São Bento		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
RECEITA POR TIPO DE RECEITA		Em R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOUREIRO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.000.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	17.068.670,97	0,00	17.068.670,97
1.1.0.000.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	130.037,50	0,00	130.037,50
1.1.1.000.0.0.00.00.00	Impostos	127.956,90	0,00	127.956,90
1.1.1.3.000.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.1.8.000.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	77.956,90	0,00	77.956,90
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	24.000,00	0,00	24.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	8.000,00	0,00	8.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	16.000,00	0,00	16.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	53.956,90	0,00	53.956,90
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	53.956,90	0,00	53.956,90
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	47.956,90	0,00	47.956,90
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.dív.ativa	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.2.000.0.0.00.00.00	Taxas	2.080,60	0,00	2.080,60
1.1.2.2.000.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	2.080,60	0,00	2.080,60
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	2.080,60	0,00	2.080,60
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.080,60	0,00	2.080,60
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.080,60	0,00	2.080,60
1.2.0.000.0.0.00.00.00	Contribuições	43.044,12	0,00	43.044,12
1.2.4.000.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	43.044,12	0,00	43.044,12
1.2.4.0.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	43.044,12	0,00	43.044,12
1.2.4.0.0.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	43.044,12	0,00	43.044,12
1.3.0.000.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	44.732,90	0,00	44.732,90
1.3.2.000.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	44.732,90	0,00	44.732,90
1.3.2.1.000.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	44.732,90	0,00	44.732,90
1.3.2.1.0.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	44.732,90	0,00	44.732,90
1.3.2.1.0.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	44.732,90	0,00	44.732,90
1.3.2.1.0.1.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.3.2.1.0.1.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.0.1.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.0.1.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.0.1.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.0.1.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.0.1.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.0.1.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.0.1.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.0.1.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	14.732,90	0,00	14.732,90
1.6.0.000.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	55.135,90	0,00	55.135,90
1.6.3.000.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	20.000,00	0,00	20.000,00
1.6.3.001.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	20.000,00	0,00	20.000,00
1.6.3.001.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	20.000,00	0,00	20.000,00
1.6.3.001.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.6.9.000.0.0.00.00.00	Outros Serviços	35.135,90	0,00	35.135,90
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	35.135,90	0,00	35.135,90
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	35.135,90	0,00	35.135,90

1.6.9.099.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	35.135,90	0,00	35.135,90
1.7.0.000.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	16.786.357,85	0,00	16.786.357,85
1.7.1.000.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	12.697.900,00	0,00	12.697.900,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	12.697.900,00	0,00	12.697.900,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	9.210.000,00	0,00	9.210.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	80.000,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	60.000,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	60.000,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custo	1.240.200,00	0,00	1.240.200,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	990.200,00	0,00	990.200,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	990.200,00	0,00	990.200,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	117.500,00	0,00	117.500,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	772.700,00	0,00	772.700,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	572.700,00	0,00	572.700,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.5.1.10.00.00	Qualificação da Gestão do SUS - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede	162.800,00	0,00	162.800,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica	162.800,00	0,00	162.800,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal	162.800,00	0,00	162.800,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	836.200,00	0,00	836.200,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	188.300,00	0,00	188.300,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	188.300,00	0,00	188.300,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	67.000,00	0,00	67.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	67.000,00	0,00	67.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	195.700,00	0,00	195.700,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	195.700,00	0,00	195.700,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	154.500,00	0,00	154.500,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	154.500,00	0,00	154.500,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	230.700,00	0,00	230.700,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	230.700,00	0,00	230.700,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	1.158.700,00	0,00	1.158.700,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	1.158.700,00	0,00	1.158.700,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1.158.700,00	0,00	1.158.700,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	1.158.700,00	0,00	1.158.700,00
1.7.2.000.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	1.251.181,00	0,00	1.251.181,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M	1.251.181,00	0,00	1.251.181,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	1.251.181,00	0,00	1.251.181,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	21.181,00	0,00	21.181,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	21.181,00	0,00	21.181,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.5.000.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.837.276,85	0,00	2.837.276,85
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica E/M	2.837.276,85	0,00	2.837.276,85
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	2.837.276,85	0,00	2.837.276,85
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	2.837.276,85	0,00	2.837.276,85
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	2.837.276,85	0,00	2.837.276,85
1.9.0.000.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	9.362,70	0,00	9.362,70
1.9.1.000.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.080,60	0,00	2.080,60
1.9.1.0.11.0.0.00.00.00	Multa por descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	2.080,60	0,00	2.080,60
1.9.1.0.11.1.0.00.00.00	Multa descumprimento Obrigação Previdenciária Acessória	2.080,60	0,00	2.080,60
1.9.1.0.11.1.1.00.00.00	Multa descumprimento Obrigação Previdenciária Acessória - Princ.	2.080,60	0,00	2.080,60
1.9.2.000.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.201,50	0,00	5.201,50
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	5.201,50	0,00	5.201,50
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	5.201,50	0,00	5.201,50
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	5.201,50	0,00	5.201,50
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	5.201,50	0,00	5.201,50
1.9.9.000.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	2.080,60	0,00	2.080,60
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	2.080,60	0,00	2.080,60
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	2.080,60	0,00	2.080,60

1.9.099.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.080,60	0,00	2.080,60
2.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	1.762.261,66	0,00	1.762.261,66
2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	11.143,30	0,00	11.143,30
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	5.000,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3.00.1.1.20.00.00	Alienação de Bens Semoventes - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	6.143,30	0,00	6.143,30
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	6.143,30	0,00	6.143,30
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	6.143,30	0,00	6.143,30
2.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	1.301.583,33	0,00	1.301.583,33
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.101.583,33	0,00	1.101.583,33
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	1.101.583,33	0,00	1.101.583,33
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio	164.500,00	0,00	164.500,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	164.500,00	0,00	164.500,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	164.500,00	0,00	164.500,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	937.083,33	0,00	937.083,33
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	737.083,33	0,00	737.083,33
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	737.083,33	0,00	737.083,33
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.9.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	449.535,03	0,00	449.535,03
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	449.535,03	0,00	449.535,03
2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	449.535,03	0,00	449.535,03
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	449.535,03	0,00	449.535,03
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-2.048.224,20	0,00	-2.048.224,20
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-2.048.224,20	0,00	-2.048.224,20
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-2.048.224,20	0,00	-2.048.224,20
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-2.048.224,20	0,00	-2.048.224,20
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-1.804.000,00	0,00	-1.804.000,00
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	-1.804.000,00	0,00	-1.804.000,00
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	-1.802.000,00	0,00	-1.802.000,00
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-1.800.000,00	0,00	-1.800.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-1.800.000,00	0,00	-1.800.000,00
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-2.000,00	0,00	-2.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-2.000,00	0,00	-2.000,00
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	-2.000,00	0,00	-2.000,00
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	-2.000,00	0,00	-2.000,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	-2.000,00	0,00	-2.000,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-244.224,20	0,00	-244.224,20
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	-244.224,20	0,00	-244.224,20
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	-244.224,20	0,00	-244.224,20
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-220.000,00	0,00	-220.000,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-220.000,00	0,00	-220.000,00
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-20.000,00	0,00	-20.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-20.000,00	0,00	-20.000,00
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-4.224,20	0,00	-4.224,20
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-4.224,20	0,00	-4.224,20
TOTAL GERAL		16.782.708,43	0,00	16.782.708,43

Governo Municipal de Serra de São Bento							
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO PARA 2020 - Consolidado							
RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
Em R\$ 1,00							
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
Outros Rendimentos - Princ.							
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	7.700,00	9.456,90
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	580,60

Principal						
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	8.544,12
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. destinações - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00 Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.732,90
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00 Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00 Outros Serviços - Principal	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	7.135,90
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1.440.000,00	1.440.000,00	1.440.000,00	1.440.000,00	1.440.000,00	1.800.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00 Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	9.600,00	12.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	18.800,00	23.500,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00 Saúde da Família - Principal	91.600,00	91.600,00	91.600,00	91.600,00	91.600,00	114.700,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00 Agentes Comunitários de Saúde - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00 Saúde Bucal - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00 Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00 Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00 Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.8.03.5.1.10.00.00 Qualificação da Gestão do SUS - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00 Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	32.800,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	30.100,00	30.100,00	30.100,00	30.100,00	30.100,00	37.800,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00 Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	13.500,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	31.300,00	31.300,00	31.300,00	31.300,00	31.300,00	39.200,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	24.700,00	24.700,00	24.700,00	24.700,00	24.700,00	31.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00 Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	36.900,00	36.900,00	36.900,00	36.900,00	36.900,00	46.200,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00 Outras Transferências do FNAS - Principal	185.400,00	185.400,00	185.400,00	185.400,00	185.400,00	231.700,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	176.000,00	176.000,00	176.000,00	176.000,00	176.000,00	220.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	4.181,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	454.000,00	454.000,00	454.000,00	454.000,00	454.000,00	567.276,85
1.9.1.0.11.1.1.00.00.00 Multa descumprimento Obrigação Previdenciária Acessória - Princ.	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	580,60
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00 Outras Indenizações - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.201,50
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00 Outras Receitas - Primárias - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	580,60
2.2.1.3.00.1.1.20.00.00 Alienação de Bens Semoventes - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00 Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.143,30
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	26.300,00	26.300,00	26.300,00	26.300,00	26.300,00	33.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00 Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00 Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênio da União - Principal	117.900,00	117.900,00	117.900,00	117.900,00	117.900,00	147.583,33
2.4.2.8.03.1.1.00.00.00 Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00 Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00 Demais Receitas de Capital - Principal	71.900,00	71.900,00	71.900,00	71.900,00	71.900,00	90.035,03
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-288.000,00	-288.000,00	-288.000,00	-288.000,00	-288.000,00	-360.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-300,00	-300,00	-300,00	-300,00	-300,00	-500,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	-300,00	-300,00	-300,00	-300,00	-300,00	-500,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	-35.200,00	-35.200,00	-35.200,00	-35.200,00	-35.200,00	-44.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	-3.200,00	-3.200,00	-3.200,00	-3.200,00	-3.200,00	-4.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	-700,00	-724,20

TOTAL GERAL	2.684.800,00	2.684.800,00	2.684.800,00	2.684.800,00	2.684.800,00	3.358.708,43
-------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Serra de São Bento						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2020						
RECEITA	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
Receitas Correntes	1.706.867,10	1.706.867,10	3.413.734,19	1.706.867,10	1.706.867,10	3.413.734,19
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	13.003,75	13.003,75	26.007,50	13.003,75	13.003,75	26.007,50
Receita de Contribuição	4.304,41	4.304,41	8.608,82	4.304,41	4.304,41	8.608,82
Receita Patrimonial	4.473,29	4.473,29	8.946,58	4.473,29	4.473,29	8.946,58
Receita de Serviços	5.513,59	5.513,59	11.027,18	5.513,59	5.513,59	11.027,18
Transferencia Correntes	1.678.635,79	1.678.635,79	3.357.271,57	1.678.635,79	1.678.635,79	3.357.271,57
Outras Receitas Correntes	936,27	936,27	1.872,54	936,27	936,27	1.872,54
Receitas De Capital	176.226,17	176.226,17	352.452,33	176.226,17	176.226,17	352.452,33
Alienação de Bens	1.114,33	1.114,33	2.228,66	1.114,33	1.114,33	2.228,66
Transferencia de Capital	130.158,33	130.158,33	260.316,67	130.158,33	130.158,33	260.316,67
Outras Receitas de Capital	44.953,50	44.953,50	89.907,01	44.953,50	44.953,50	89.907,01
Deduções do FUNDEB	-204.822,42	-204.822,42	-409.644,84	-204.822,42	-204.822,42	-409.644,84
TOTAL DAS RECEITAS	1.678.270,84	1.678.270,84	3.356.541,69	1.678.270,84	1.678.270,84	3.356.541,69
RECEITA	Maior	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
Receitas Correntes	1.706.867,10	1.706.867,10	3.413.734,19	1.706.867,10	1.706.867,10	3.413.734,19
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	13.003,75	13.003,75	26.007,50	13.003,75	13.003,75	26.007,50
Receita de Contribuição	4.304,41	4.304,41	8.608,82	4.304,41	4.304,41	8.608,82
Receita Patrimonial	4.473,29	4.473,29	8.946,58	4.473,29	4.473,29	8.946,58
Receita de Serviços	5.513,59	5.513,59	11.027,18	5.513,59	5.513,59	11.027,18
Transferencia Correntes	1.678.635,79	1.678.635,79	3.357.271,57	1.678.635,79	1.678.635,79	3.357.271,57
Outras Receitas Correntes	936,27	936,27	1.872,54	936,27	936,27	1.872,54
Receitas De Capital	176.226,17	176.226,17	352.452,33	176.226,17	176.226,17	352.452,33
Alienação de Bens	1.114,33	1.114,33	2.228,66	1.114,33	1.114,33	2.228,66
Transferencia de Capital	130.158,33	130.158,33	260.316,67	130.158,33	130.158,33	260.316,67
Outras Receitas de Capital	44.953,50	44.953,50	89.907,01	44.953,50	44.953,50	89.907,01
Deduções do FUNDEB	-204.822,42	-204.822,42	-409.644,84	-204.822,42	-204.822,42	-409.644,84
TOTAL DAS RECEITAS	1.678.270,84	1.678.270,84	3.356.541,69	1.678.270,84	1.678.270,84	3.356.541,69

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Serra de São Bento						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2020						
RECEITA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
Receitas Correntes	853.433,55	853.433,55	1.706.867,10	853.433,55	853.433,55	1.706.867,10
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	6.501,88	6.501,88	13.003,75	6.501,88	6.501,88	13.003,75
Receita de Contribuição	2.152,21	2.152,21	4.304,41	2.152,21	2.152,21	4.304,41
Receita Patrimonial	2.236,65	2.236,65	4.473,29	2.236,65	2.236,65	4.473,29
Receita de Serviços	2.756,80	2.756,80	5.513,59	2.756,80	2.756,80	5.513,59
Transferencia Correntes	839.317,89	839.317,89	1.678.635,79	839.317,89	839.317,89	1.678.635,79
Outras Receitas Correntes	468,14	468,14	936,27	468,14	468,13	936,27
Receitas De Capital	88.113,08	88.113,08	176.226,17	88.113,08	88.113,08	176.226,17
Alienação de Bens	557,17	557,17	1.114,33	557,17	557,16	1.114,33
Transferencia de Capital	65.079,17	65.079,17	130.158,33	65.079,17	65.079,17	130.158,33
Outras Receitas de Capital	22.476,75	22.476,75	44.953,50	22.476,75	22.476,75	44.953,50
Deduções do FUNDEB	-102.411,21	-102.411,21	-204.822,42	-102.411,21	-102.411,21	-204.822,42
TOTAL DAS RECEITAS	839.135,42	839.135,42	1.678.270,84	839.135,42	839.135,42	1.678.270,84

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Serra de São Bento						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2020						
Governo Municipal de Serra de São Bento						
PERCENTUAIS UTILIZADOS PARA 2020						
1) GUARDAR PARA CONSULTA FUTURA						
1º bimestre 20,00						
2º bimestre 20,00						
3º bimestre 20,00						
4º bimestre 20,00						
5º bimestre 10,00						
6º bimestre 10,00						

Governo Municipal de Serra de São Bento	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado	
ANEXO I - DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES	
FONTES	VALOR
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	17.068.670,97
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	130.037,50
Contribuições	43.044,12
Receita Patrimonial	44.732,90
Receita de Serviços	55.135,90
Transferências Correntes	16.786.357,85
Outras Receitas Correntes	9.362,70
Receitas de Capital	1.762.261,66
Alienções de Bens	11.143,30
Transferências de Capital	1.301.583,33
Outras Receitas de Capital	449.535,03
Deduções de Receita	-2.048.224,20
Deduções do FUNDEB	-2.048.224,20
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.048.224,20
Transferências Correntes	-2.048.224,20
SUBTOTAL	16.782.708,43
TOTAL GERAL	16.782.708,43

Governo Municipal de Serra de São Bento	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado	
ANEXO II - DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃOS	
ÓRGÃO	VALOR
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 - Poder Legislativo	793.100,00
02 - Poder Executivo	15.735.095,24
90 - Reserva de Contingência	0,00
99 - Reserva de Contingência	254.513,19
SUBTOTAL	16.782.708,43
TOTAL GERAL	16.782.708,43

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:DB4315D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 776/2019

LEI Nº 776, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, II, da Lei nº 4.320/64, destinado a regularização de débitos efetuados pela COSERN, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Serra do Mel			
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento			
Função	4	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2038	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
		Fonte de Recurso	16200000	R\$	12.000,00
Total (R\$)					12.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de excesso de arrecadação de **1.2.4.0.00.1.1 – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal – Fonte de Recurso: 16200000 – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP**, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Excesso de Arrecadação – 1.2.4.0.00.1.1 – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fonte de Recurso	16200000	R\$	12.000,00
Total (R\$)				12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 20 de dezembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal
CPF Nº 913.468.274-00

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:910962D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 171/2019

DECRETO Nº 171, DE 20 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.290,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.290,00 (onze mil, duzentos e noventa reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 20 de dezembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

V.l. Brasília, SN, Centro, Serra do Mel/RN CEP: 59663000 CNPJ: 12.755.971/0001-20

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					11.290,00
03 .002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					11.290,00
	2068 Manutenção do Postos e Unidades Basicas de Saúde				11.290,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.290,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					11.290,00
02 .003 Sec. Mun. Admsitração e Planejamento					700,00
	2008 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	700,00
02 .004 Secretaria Municipal de Tributação					1.600,00
	2010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação				1.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.600,00
02 .005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer					3.600,00
	2017 Manutenção das Ativ.da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				2.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.600,00
	2034 Programa de Realização de Eventos Desportivos				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
02 .007 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente					120,00
	2035 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				120,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	120,00
02 .010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento					720,00
	2038 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento				720,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	720,00
02 .013 Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico					80,00
	2048 Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Des. Econômico				80,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	80,00
02 .017 Procuradoria Geral do Município					1.700,00
	2058 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município				1.700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.700,00
02 .018 Secretaria Municipal de Finanças					820,00
	2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				820,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	820,00
02 .021 Controladoria Geral do Município					100,00
	2060 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município				100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	100,00
04 .001 Secretaria Mun. de Assistência Social					1.280,00
	2078 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social				1.280,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.280,00
04 .002 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel					570,00
	2080 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência				300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	300,00
	2083 Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				270,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	270,00

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:14838289

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 172/2019**

DECRETO Nº 172, DE 20 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.087.898,16, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.087.898,16 (um milhão, oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 20 de dezembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.087.898,16
02.001	Secretaria Municipal da Casa Civil				21.512,00
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				14.512,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	14.512,00
	2005 Publicação dos Atos e Ações da Administração Pública Municipal				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00
02.002	Gabinete do Vice-Prefeito				181,00
	2006 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito				181,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	181,00
02.003	Sec. Mun. Administração e Planejamento				37.800,00
	2007 Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Administração e Planejamento				37.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	37.800,00
02.004	Secretaria Municipal de Tributação				541,00
	2010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação				541,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	541,00
02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer				41.400,00
	2017 Manutenção das Ativ.da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				41.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	25.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	16.000,00
02.007	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente				11.371,00
	2035 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				11.371,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	10.710,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	661,00
02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento				153.851,00
	2038 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento				22.351,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	21.975,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	376,00
	2041 Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel				131.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	131.500,00
02.011	Secretaria Municipal de Transportes				6.400,00
	2047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte				6.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	6.400,00
02.013	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico				14.853,00
	2048 Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Des. Econômico				14.853,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	14.750,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	103,00
02.016	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB				437.831,73
	2053 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60%				262.210,62
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	242.910,62
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	19.300,00
	2054 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40%				130.260,44

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	130.260,44
	2093 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 40%				38.600,95
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	38.600,95
	2095 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%				6.759,72
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	6.759,72
02.018	Secretaria Municipal de Finanças				853,00
	2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				853,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	853,00
02.021	Controladoria Geral do Município				25.000,00
	2060 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município				25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	25.000,00
03.001	Secretaria Municipal de Saúde				23.483,00
	2061 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				21.554,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	11.754,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	9.800,00
	2062 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde				1.929,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	1.929,00
03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				284.881,43
	2063 Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF				38.867,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	38.867,00
	2065 Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB				22.370,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	22.370,00
	2066 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				49.482,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	45.582,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.900,00
	2068 Manutenção do Postos e Unidades Básicas de Saúde				25.678,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	22.578,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.100,00
	2074 Manutenção das Ações do Centro de Especialidades				72.000,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12110000	0001	72.000,00
	2075 Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena				76.484,43
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	70.234,43
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	6.250,00
04.001	Secretaria Mun. de Assistência Social				27.600,00
	2078 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social				27.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	27.600,00
04.002	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel				340,00
	2079 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz				340,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	340,00
Anexo II (Redução)					1.087.898,16
02.001	Secretaria Municipal da Casa Civil				21.890,36
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				21.890,36
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	14.890,36
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	5.000,00
02.002	Gabinete do Vice-Prefeito				1.000,00
	2006 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito				1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.000,00
02.003	Sec. Mun. Administração e Planejamento				203.500,00
	2007 Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Administração e Planejamento				2.720,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.720,00
	2008 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				780,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	780,00
	2009 Realização de Concurso Público				200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	200.000,00

02.004 Secretaria Municipal de Tributação					13.528,73
	2010 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação				13.528,73
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	13.528,73
02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer					337.942,43
	2025 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ ESCOLA				204.510,20
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	168.693,09
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	35.817,11
	2027 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos				113.003,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	91.374,53
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	21.628,47
	2032 Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal				20.429,23
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	15.632,51
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	4.796,72
02.016 Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB					437.831,73
	2053 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60%				319.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	319.300,00
	2055 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 60%				118.531,73
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	118.531,73
02.017 Procuradoria Geral do Município					28.210,63
	2058 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município				28.210,63
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	25.210,63
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.000,00
02.018 Secretaria Municipal de Finanças					15.277,67
	2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				15.277,67
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	15.277,67
03.002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					28.376,61
	2074 Manutenção das Ações do Centro de Especialidades				28.376,61
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	15.863,33
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	12.513,28
04.002 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel					340,00
	2079 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz				340,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	340,00

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:4739764A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 174/2019

DECRETO Nº 174, DE 20 de dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 226.046,57, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 226.046,57 (duzentos e vinte e seis mil e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativos de cálculos publicados nos dias 17 e 20 de dezembro de 2019

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 20 de dezembro de 2019

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					226.046,57
02.003 Sec. Mun. Administração e Planejamento					52.100,00
	2007 Manutenção das Ativ. da Sec.				52.100,00

	Municipal de Administração e Planejamento				
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.100,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10010000	0001	51.000,00
02 .005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer					64.100,00
	2018 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				64.100,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10010000	0001	64.100,00
02 .010 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento					12.000,00
	2038 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento				12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	12.000,00
02 .013 Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico					8.000,00
	2089 Manut. da Frota de Veículos e Maq. da Sec. De Agricultura, Pecuária e desenvolvimento Econômico				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.000,00
02 .018 Secretaria Municipal de Finanças					2.400,00
	2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				2.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.400,00
03 .002 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					87.446,57
	2068 Manutenção do Postos e Unidades Basicas de Saúde				1.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.800,00
	2075 Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena				85.646,57
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	77.646,57
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10010000	0001	8.000,00

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador: 1BE956C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019 PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 34/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 34/2019

PROCESSO Nº 211134/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 13 dias do mês de dezembro de 2019, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 34/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

CLINICA ODONTOLOGICA A MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.536.565/0001-41, com sede na PC INDEPENDENCIA, 64 , CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-130 , neste ato representada pelo (a) Sr(a). EVANDRO JALES DE MIRANDA, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro (a), Casado (a) portador do CPF n.º 026.688.174-20, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos item(s): 502.000,00, (quinhentos e dois mil reais).

Fornecedor: CLINICA ODONTOLOGICA A MIRANDA LTDA		
CNPJ: 10.536.565/0001-41	Telefone:	Email:
Endereço: PC INDEPENDENCIA, 64 , CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-130		
Representante: EVANDRO JALES DE MIRANDA - CPF: 026.688.174-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0033879 - Prótese total mandibular mucu-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.		UND	500,00	299,000	149.500,00
2	0033880 - Prótese total maxilar mucu-suportada, indicada para reabilitar pacientes desdentados no maxilar. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reduz os rebordos residuais dos pacientes.		UND	500,00	299,000	149.500,00
3	0033881 - Prótese coronárias / intrarradiculares fixas / adesivas (por elementos)		UND	300,00	330,000	99.000,00
4	0033882 - Instalação / adaptação de prótese dentária		UND	500,00	79,000	39.500,00
5	0033883 - Moldagem dento-gengival para construção de prótese dentária		UND	500,00	79,000	39.500,00
6	0033884 - Reembasamento e conserto de próteses dentária		UND	500,00	50,000	25.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de preços para posterior contratação dos **SERVIÇOS DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS**, totais ou parciais e serviços clínicos especializados, para atender a população carente deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN;

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2014.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de R\$ 502.000,00, (quinhentos e dois mil reais).

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 34/2019 e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2014, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, 13 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL****CLINICA ODONTOLOGICA A MIRANDA LTDA**

TESTEMUNHAS:

Luzia Selma Nogueira de Morais CPF: 012.054.374-52	Angela Bruna Lima Barreto CPF: 357.605.708-03
---	--

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:653EB4B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 471 23 DE DEZEMBRO 2019 LOA**

Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		24.944.719	Despesas Correntes		20.773.465
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	590.561		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.739.305	
Contribuições	190.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	200.000	
Receita Patrimonial	163.400		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.834.160	
Transferências Correntes	23.430.758				
Outras Receitas Correntes	570.000				
			Superavit Corrente		4.171.254
Total		24.944.719	Total		24.944.719
Receitas de Capital		1.955.281	Despesas de Capital		5.495.742
Alienação de Bens	45.000		INVESTIMENTO	4.548.642	
Transferências de Capital	1.880.781		INVERSOES FINANCEIRAS	117.600	
Outras Receitas de Capital	29.500		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	829.500	
Déficit de Capital		4.171.254	Reserva de Contingência		630.793
Total		26.900.000	Total		6.126.535
		RESUMO			
Receitas Correntes		24.944.719	DESPESAS CORRENTES		20.773.465
Receitas de Capital		1.955.281	DESPESAS DE CAPITAL		5.495.742
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		630.793
Total		26.900.000	Total		26.900.000

Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
I	Receitas Correntes				24.944.719
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			590.561	
1.1.1	Impostos		524.561		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		201.450		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		201.450		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		50.000		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		50.000		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	30.000		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	20.000		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		151.450		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	151.450		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios		323.111		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		185.711		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		120.000		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	100.000		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	20.000		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		65.711		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	45.711		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	20.000		

Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		137.400		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		137.400		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	110.000		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	27.400		
1.1.2	Taxas		66.000		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		24.000		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		12.000		
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		12.000		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		6.000		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		6.000		
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		36.000		
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		36.000		
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		12.000		
1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	Fiscal	12.000		
1.1.2.8.01.2	Taxa de Saúde Suplementar		12.000		
1.1.2.8.01.2.1	Taxa de Saúde Suplementar - Principal	Fiscal	12.000		
1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		12.000		
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	Fiscal	12.000		
1.2	Contribuições			190.000	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		190.000		

Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.4.0.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		190.000		
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	190.000		
1.3	Receita Patrimonial			163.400	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		60.000		
1.3.1.001	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		60.000		
1.3.1.001.1	Aluguéis e Arrendamentos		30.000		
1.3.1.001.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	10.000		
1.3.1.001.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	Fiscal	10.000		
1.3.1.001.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	Fiscal	10.000		
1.3.1.001.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		30.000		
1.3.1.001.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal	10.000		
1.3.1.001.2.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	Fiscal	10.000		
1.3.1.001.2.3	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	Fiscal	10.000		
1.3.2	Valores Mobiliários		83.400		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		83.400		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários		83.400		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		83.400		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	10.000		

Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	7.000		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	19.400		
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	15.000		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Seguridade Social	2.000		
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	10.000		
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais		20.000		
1.3.9.0.00.1	Demais Receitas Patrimoniais		20.000		
1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	20.000		
1.7	Transferências Correntes			23.430.758	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		13.885.664		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		13.885.664		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		10.613.164		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		9.597.104		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		9.597.104		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	11.996.380		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-2.399.276		

Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		507.126		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		507.126		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	507.126		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		507.174		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		507.174		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	507.174		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.760		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.760		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	2.200		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-440		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		108.000		
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		2.000		
1.7.1.8.02.2.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	2.000		

1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		30.000		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89 - Principal	Fiscal	30.000		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		76.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	76.000		

Prefeitura Municipal de Serrinha				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.972.000		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica		1.700.000		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal		1.700.000		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		90.000		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -Principal		90.000		
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	Seguridade Social	90.000		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde		68.000		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal		68.000		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica		54.000		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		54.000		
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS		15.000		
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal		15.000		
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo		45.000		
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	45.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		623.500		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		262.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	262.000		

Prefeitura Municipal de Serrinha				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		15.500		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	15.500		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		178.000		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		178.000		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE -CRECHE	Fiscal	44.000		
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE -PRÉ ESCOLA	Fiscal	30.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE -FUNDAMENTAL	Fiscal	90.000		
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE -AEE	Fiscal	5.000		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE -EJA	Fiscal	9.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		120.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		120.000		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	18.000		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	91.000		

Prefeitura Municipal de Serrinha				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	11.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		48.000		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	48.000		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		1.600		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		1.600		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		1.600		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	2.000		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-400		
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		206.400		
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		206.400		
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -Principal	Fiscal	206.400		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		361.000		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		361.000		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		361.000		
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	361.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.357.051		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		2.357.051		

Prefeitura Municipal de Serrinha				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		2.357.051		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		2.074.240		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS		2.074.240		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	2.592.800		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-518.560		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		120.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA		120.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	150.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-30.000		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		2.000		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		2.000		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	2.500		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-500		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		7.000		

1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	7.000		
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados		153.811		
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Fiscal	153.811		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		7.188.043		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		7.188.043		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		7.188.043		

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		7.188.043		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	Fiscal	7.188.043		
1.9	Outras Receitas Correntes			570.000	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		20.000		
1.9.1.0.09	Multas e Juros Previstos em Contratos		20.000		
1.9.1.0.09.1	Multas e Juros Previstos em Contratos		20.000		
1.9.1.0.09.1.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	Fiscal	10.000		
1.9.1.0.09.1.3	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	Fiscal	10.000		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		330.000		
1.9.2.1	Indenizações		10.000		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações		10.000		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações		10.000		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	Fiscal	10.000		
1.9.2.2	Restituições		320.000		
1.9.2.2.01	Restituição de Convênios		5.000		
1.9.2.2.01.2	Restituição de Convênios - Financeiras		5.000		
1.9.2.2.01.2.1	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	Fiscal	5.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		315.000		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições		315.000		

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal	300.000		
1.9.2.2.99.1.2	Outras Restituições - Multas e Juros	Fiscal	15.000		
1.9.9	Demais Receitas Correntes		220.000		
1.9.9.0.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		10.000		
1.9.9.0.12.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa		10.000		
1.9.9.0.12.1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	Fiscal	10.000		
1.9.9.0.99	Outras Receitas		210.000		
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras		210.000		
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Fiscal	200.000		
1.9.9.0.99.2.2	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	Fiscal	10.000		
2	Receitas de Capital				1.955.281
2.2	Alienação de Bens			45.000	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis		10.000		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		10.000		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		10.000		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	10.000		
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis		35.000		
2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis		35.000		
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	35.000		

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4	Transferências de Capital			1.880.781	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		1.694.281		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		1.694.281		
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		285.000		
2.4.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		280.000		
2.4.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	Seguridade Social	280.000		
2.4.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		5.000		
2.4.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	5.000		
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde		53.500		
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada		53.500		
2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	53.500		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		1.214.781		
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		200.000		
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	200.000		
2.4.1.8.10.6	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		316.500		
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	316.500		
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		202.000		

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	202.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		496.281		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	496.281		
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		141.000		
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		141.000		
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	141.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		186.500		

2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		186.500		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		186.500		
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		5.000		
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	5.000		
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		57.000		
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	57.000		
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		50.000		
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	50.000		
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		29.500		
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	29.500		

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfere	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		45.000		
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	45.000		
2.9 Outras	Receitas de Capital			29.500	
2.9.9	Demais Receitas de Capital		29.500		
2.9.9.00.1	Demais Receitas de Capital		29.500		
2.9.9.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	Fiscal	29.500		
Total Geral:				26.900.000	

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa	Esfere	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3	Despesas Correntes	20.773.465	20.773.465	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.739.305	13.739.305	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	13.739.305	13.739.305	0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.774.112	3.774.112	0	
		Fiscal	2.067.012	0	
		Seguridade Social	1.707.100	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.754.043	6.754.043	0	
		Fiscal	5.801.743	0	
		Seguridade Social	952.300	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.674.300	2.674.300	0	
		Fiscal	2.410.500	0	
		Seguridade Social	263.800	0	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	64.600	64.600	0	
		Fiscal	57.000	0	
		Seguridade Social	7.600	0	
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	86.000	86.000	0	
		Fiscal	72.000	0	
		Seguridade Social	14.000	0	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	386.250	386.250	0	
		Fiscal	323.100	0	
		Seguridade Social	63.150	0	
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	200.000	200.000	0	
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	186.000	186.000	0	
		Fiscal	186.000	0	
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.000	12.000	0	
		Fiscal	12.000	0	
3.2.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0	
		Fiscal	2.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.834.160	6.834.160	0	
3.3.50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	71.500	71.500	0	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	71.000	71.000	0	
		Fiscal	61.500	0	
		Seguridade Social	9.500	0	
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	500	0	
		Seguridade Social	500	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.762.660	6.762.660	0	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	500	500	0	
		Seguridade Social	500	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	144.900	144.900	0	
		Fiscal	102.400	0	
		Seguridade Social	42.500	0	
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000	2.000	0	
		Fiscal	2.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.636.760	2.636.760	0	
		Fiscal	1.841.560	0	
		Seguridade Social	795.200	0	
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	30.000	30.000	0	
		Fiscal	29.500	0	
		Seguridade Social	500	0	

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa	Esfere	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	186.900	186.900	0	
		Fiscal	25.000	0	
		Seguridade Social	161.900	0	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	138.900	138.900	0	
		Fiscal	104.300	0	
		Seguridade Social	34.600	0	
3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	2.500	2.500	0	
		Seguridade Social	2.500	0	

3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		44.940	44.940	0
		Fiscal	36.440	36.440	0
		Seguridade Social	8.500	8.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		291.380	291.380	0
		Fiscal	231.580	231.580	0
		Seguridade Social	59.800	59.800	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.854.030	2.854.030	0
		Fiscal	2.079.180	2.079.180	0
		Seguridade Social	774.850	774.850	0
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		100	100	0
		Fiscal	100	100	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		18.500	18.500	0
		Fiscal	18.000	18.000	0
		Seguridade Social	500	500	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		14.000	14.000	0
		Fiscal	2.500	2.500	0
		Seguridade Social	11.500	11.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		212.450	212.450	0
		Fiscal	184.900	184.900	0
		Seguridade Social	27.550	27.550	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		29.100	29.100	0
		Fiscal	17.500	17.500	0
		Seguridade Social	11.600	11.600	0
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.700	5.700	0
		Seguridade Social	5.700	5.700	0
4	Despesas de Capital		5.495.742	5.495.742	0
4.4	INVESTIMENTO		4.548.642	4.548.642	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		4.548.642	4.548.642	0
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		219.800	219.800	0
		Fiscal	189.000	189.000	0
		Seguridade Social	30.800	30.800	0
4.4.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		160.489	160.489	0
		Fiscal	88.689	88.689	0
		Seguridade Social	71.800	71.800	0
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		685.100	685.100	0
		Fiscal	335.000	335.000	0
		Seguridade Social	350.100	350.100	0

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.708.692	1.708.692	0
	Fiscal	650.492	650.492	0
	Seguridade Social	1.058.200	1.058.200	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.713.461	1.713.461	0
	Fiscal	645.361	645.361	0
	Seguridade Social	1.068.100	1.068.100	0
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.100	60.100	0
	Fiscal	40.150	40.150	0
	Seguridade Social	19.950	19.950	0
4.5	INVERSÕES FINANCEIRAS	117.600	117.600	0
4.5.90	APLICAÇÕES DIRETAS	117.600	117.600	0
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	117.600	117.600	0
	Fiscal	57.200	57.200	0
	Seguridade Social	60.400	60.400	0
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	829.500	829.500	0
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	829.500	829.500	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	829.500	829.500	0
	Fiscal	829.500	829.500	0
9	Reserva de Contingência	630.793	630.793	0
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.793	630.793	0
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.793	630.793	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.793	630.793	0
	Fiscal	630.793	630.793	0
Total		26.900.000	26.900.000	0
Fiscal:		19.285.000	19.285.000	0
Seguridade:		7.615.000	7.615.000	0

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDR - Quadro Detalhado da Receita		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Valor	
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS		24.054.100	
10010000 - Recursos Ordinários (Recursos do Tesouro)		14.024.265	
01 - Fiscal		14.024.265	
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		151.450	
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		50.000	
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		30.000	
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		60.000	
1121010000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		12.000	
1121040000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		12.000	
1122010000 - Taxas pela Prestação de Serviços		6.000	
1128011100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		12.000	
1128012100 - Taxa de Saúde Suplementar - Principal		12.000	
1128019100 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		12.000	

1310011100 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000
1310011200 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	10.000
1310011300 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	10.000
1310012100 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	10.000
1310012200 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	10.000
1310012300 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	10.000
1321001199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000
1390001100 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal	20.000
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.996.380
1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.399.276
1718013101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	507.126
1718014101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	507.174
1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.200
1718015109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-440
1718022100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.000
1718061101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.000
1718061109 - Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-400
1728011101 - Cota-Parte do ICMS	2.592.800
1728011109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-518.560
1728012101 - Cota-Parte do IPVA	150.000
1728012109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.000
1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	2.500
1728013109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-500
1728019100 - Outras Transferências dos Estados - Principal	153.811
1910091100 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.000
1910091300 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	10.000
1921991100 - Outras Indenizações - Principal	10.000
1922012100 - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	5.000
1922991100 - Outras Restituições - Principal	300.000
1922991200 - Outras Restituições - Multas e Juros	15.000
1990121100 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	10.000
1990992100 - Outras Receitas - Financeiras - Principal	200.000
1990992200 - Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	10.000
2213001100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000

Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
2220001100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	35.000
10900000 - Outros Recursos Não Vinculados (Recursos do Tesouro)	2.000
01 - Fiscal	2.000
1321001101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	2.000
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (Recursos do Tesouro)	145.711
01 - Fiscal	145.711
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	30.000
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	50.000
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.711
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	50.000
11120000 - Transferências do FUNDEB 60% (Recursos do Tesouro)	4.312.043
01 - Fiscal	4.312.043
1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB Principal	4.312.043
11130000 - Transferências do FUNDEB 40% (Recursos do Tesouro)	2.876.000
01 - Fiscal	2.876.000
1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.876.000
11140000 - Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União (Recursos do Tesouro)	33.000
01 - Fiscal	33.000
1718091100 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	33.000
11150000 - Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União (Recursos do Tesouro)	173.400
01 - Fiscal	173.400
1718091100 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	173.400
11200000 - Transferência do Salário-Educação (Recursos do Tesouro)	262.000
01 - Fiscal	262.000
1718051100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	262.000
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Recursos do Tesouro)	15.500
01 - Fiscal	15.500
1718052100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	15.500
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Recursos do Tesouro)	178.000
01 - Fiscal	178.000
1718053101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	44.000
1718053102 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	30.000
1718053103 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	90.000
1718053104 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE – AEE	5.000
1718053106 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	9.000
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) (Recursos do Tesouro)	120.000

Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
01 - Fiscal	120.000
1718054101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	18.000
1718054102 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	91.000
1718054103 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	11.000
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Recursos do Tesouro)	50.000
01 - Fiscal	50.000

1321001104 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.000
1718059100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	48.000
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação (Recursos do Tesouro)	57.000
01 - Fiscal	57.000
2428102100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	57.000
11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (Recursos do Tesouro)	10.000
01 - Fiscal	10.000
1321001103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (Recursos do Tesouro)	87.400
02 - Seguridade Social	87.400
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	20.000
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.000
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	20.000
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	27.400
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (Recursos do Tesouro)	1.249.281
01 - Fiscal	1.249.281
1321001109 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	5.000
2418105100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000
2418106100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	316.500
2418107100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	202.000
2418109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	496.281
2990001100 - Demais Receitas de Capital - Principal	29.500
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados (Recursos do Tesouro)	129.500
01 - Fiscal	129.500
1321001109 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	5.000
2428105100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000
2428106100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	29.500
2428107100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	45.000
15300000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo (Recursos do Tesouro)	111.000
01 - Fiscal	111.000
1321001102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1718023100 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	30.000
1718026100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	76.000
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Recursos do Tesouro)	8.000
01 - Fiscal	8.000
1321001107 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000
1728014100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	7.000
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Recursos do Tesouro)	205.000
01 - Fiscal	205.000
1240001100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	190.000
1321001108 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	15.000
19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos (Outras Fontes)	5.000
01 - Fiscal	5.000
1321001199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.324.500
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)	1.967.000
02 - Seguridade Social	1.967.000
1718031100 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.700.000
1718032101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	90.000
1718033100 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	68.000
1718034100 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	54.000
1718035100 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	15.000
1718039100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	40.000
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (Recursos do Tesouro)	343.500
02 - Seguridade Social	343.500
1718039100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	5.000
2418031100 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	280.000
2418035100 - Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	5.000
2418042100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	53.500
12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários (Recursos do Tesouro)	7.000
02 - Seguridade Social	7.000
1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	7.000
12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde (Recursos do Tesouro)	2.000
02 - Seguridade Social	2.000
1321001109 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	2.000
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados (Recursos do Tesouro)	5.000
02 - Seguridade Social	5.000
2428101100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde –SUS - Principal	5.000
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
12.001 - SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO	521.400
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Recursos do Tesouro)	380.400
02 - Seguridade Social	380.400
1321001106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	19.400
1718121199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	361.000
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social (Recursos do Tesouro)	141.000
02 - Seguridade Social	141.000
2418121100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	141.000

Total:	26.900.000
---------------	-------------------

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1	Receitas Correntes	24.944.719	24.939.719	5.000
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	590.561	590.561	0
		Fiscal	503.161	0
		Seguridade Social	87.400	0
1.2	Contribuições	190.000	190.000	0
		Fiscal	190.000	0
1.3	Receita Patrimonial	163.400	158.400	5.000
		Fiscal	135.000	5.000
		Seguridade Social	28.400	0
1.7	Transferências Correntes	23.430.758	23.430.758	0
		Fiscal	21.097.758	0
		Seguridade Social	2.333.000	0
1.9	Outras Receitas Correntes	570.000	570.000	0
		Fiscal	570.000	0
2	Receitas de Capital	1.955.281	1.955.281	0
2.2	Alienação de Bens	45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	0
2.4	Transferências de Capital	1.880.781	1.880.781	0
		Fiscal	1.396.281	0
		Seguridade Social	484.500	0
2.9	Outras Receitas de Capital	29.500	29.500	0
		Fiscal	29.500	0
Total		26.900.000	26.895.000	5.000
Fiscal		23.966.700	23.961.700	5.000
Seguridade Social		2.933.300	2.933.300	0

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes		20.773.465	20.773.465	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.739.305	13.739.305	0
		Fiscal	10.731.355	10.731.355	0
		Seguridade Social	3.007.950	3.007.950	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.834.160	6.834.160	0
		Fiscal	4.886.460	4.886.460	0
		Seguridade Social	1.947.700	1.947.700	0
4	Despesas de Capital		5.495.742	5.495.742	0
	4 INVESTIMENTO		4.548.642	4.548.642	0
		Fiscal	1.949.692	1.949.692	0
		Seguridade Social	2.598.950	2.598.950	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		117.600	117.600	0
		Fiscal	57.200	57.200	0
		Seguridade Social	60.400	60.400	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		829.500	829.500	0
		Fiscal	829.500	829.500	0
9	Reserva de Contingência		630.793	630.793	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		630.793	630.793	0
		Fiscal	630.793	630.793	0
Total			26.900.000	26.900.000	0
Fiscal:			19.285.000	19.285.000	0
Seguridade:			7.615.000	7.615.000	0

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Poder	Órgão	Valor	Total	
Poder Legislativo				1.019.412
	CÂMARA MUNICIPAL	1.019.412		
Poder Executivo				25.880.588
	GABINETE DO PREFEITO	618.100		
	GABINETE DO VICE PREFEITO	111.000		
	ASSESSORIA JURIDICA	201.000		
	ASSESSORIA ESPECIAL	5.500		
	CONTROLADORIA	54.500		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS	1.979.700		
	SECRETARIA MUNICIPAL TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	299.000		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.891.043		
	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	347.500		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.224.600		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO	1.380.900		
	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E DESENVOLVIMENTO RURAL	2.887.952		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	110.300		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDUSTRIA E COMERCIO	138.700		
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.793		
Total:				26.900.000

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - CÂMARA MUNICIPAL		1.019.412	1.019.412	0
	Fiscal	1.019.412	1.019.412	0

02 - GABINETE DO PREFEITO		618.100	618.100	0
	Fiscal	608.600	608.600	0
	Seguridade Social	9.500	9.500	0
03 - GABINETE DO VICE PREFEITO		111.000	111.000	0
	Fiscal	111.000	111.000	0
04 - ASSESSORIA JURIDICA		201.000	201.000	0
	Fiscal	201.000	201.000	0
05 - ASSESSORIA ESPECIAL		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
06 - CONTROLADORIA		54.500	54.500	0
	Fiscal	54.500	54.500	0
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS		1.979.700	1.979.700	0
	Fiscal	1.979.700	1.979.700	0
08 - SECRETARIA MUNICIPAL TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS		299.000	299.000	0
	Fiscal	299.000	299.000	0
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10.891.043	10.891.043	0
	Fiscal	10.891.043	10.891.043	0
10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		347.500	347.500	0
	Fiscal	347.500	347.500	0
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		6.224.600	6.224.600	0
	Seguridade Social	6.224.600	6.224.600	0
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO		1.380.900	1.380.900	0
	Seguridade Social	1.380.900	1.380.900	0
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E DESENVOLVIMENTO RURAL		2.887.952	2.887.952	0
	Fiscal	2.887.952	2.887.952	0
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		110.300	110.300	0
	Fiscal	110.300	110.300	0
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO		138.700	138.700	0
	Fiscal	138.700	138.700	0
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		630.793	630.793	0
	Fiscal	630.793	630.793	0
Total		26.900.000	26.900.000	0
Fiscal:		19.285.000	19.285.000	0
Seguridade:		7.615.000	7.615.000	0

Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00				
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do	Recursos Fontes	Outras
01 CÂMARA MUNICIPAL			1.019.412	1.019.412	0		
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.019.412	1.019.412	0		
		Fiscal	1.019.412	1.019.412	0		
02 GABINETE DO PREFEITO			618.100	618.100	0		
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		618.100	618.100	0		
		Fiscal	608.600	608.600	0		
		Seguridade Social	9.500	9.500	0		
03 GABINETE DO VICE PREFEITO			111.000	111.000	0		
	03.001 GABINETE DO VICE PREFEITO		111.000	111.000	0		
		Fiscal	111.000	111.000	0		
04 ASSESSORIA JURIDICA			201.000	201.000	0		
	04.001 ASSESSORIA JURIDICA		201.000	201.000	0		
		Fiscal	201.000	201.000	0		
05 ASSESSORIA ESPECIAL			5.500	5.500	0		
	05.001 ASSESSORIA ESPECIAL		5.500	5.500	0		
		Fiscal	5.500	5.500	0		
06 CONTROLADORIA			54.500	54.500	0		
	06.001 CONTROLADORIA		54.500	54.500	0		
		Fiscal	54.500	54.500	0		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS			1.979.700	1.979.700	0		
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E REC. HUMANOS		1.979.700	1.979.700	0		
		Fiscal	1.979.700	1.979.700	0		
08 SECRETARIA MUNICIPAL TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS			299.000	299.000	0		
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS		299.000	299.000	0		
		Fiscal	299.000	299.000	0		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			10.891.043	10.891.043	0		
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10.891.043	10.891.043	0		
		Fiscal	10.891.043	10.891.043	0		
10 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			347.500	347.500	0		
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER		347.500	347.500	0		
		Fiscal	347.500	347.500	0		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			6.224.600	6.224.600	0		
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		6.224.600	6.224.600	0		
		Seguridade Social	6.224.600	6.224.600	0		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO			1.380.900	1.380.900	0		
	12.001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO		1.380.900	1.380.900	0		
		Seguridade Social	1.380.900	1.380.900	0		
13 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E DESENVOLVIMENTO RURAL			2.887.952	2.887.952	0		
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL		2.887.952	2.887.952	0		
		Fiscal	2.887.952	2.887.952	0		
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			110.300	110.300	0		

Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
	14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		110.300	110.300	0	
		Fiscal	110.300	110.300	0	
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDUSTRIA E COMERCIO			138.700	138.700	0	
	15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDUSTRIA E COMERCIO		138.700	138.700	0	
		Fiscal	138.700	138.700	0	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			630.793	630.793	0	
	99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		630.793	630.793	0	
		Fiscal	630.793	630.793	0	
Total			26.900.000	26.900.000	0	
Fiscal:			19.285.000	19.285.000	0	
Seguridade:			7.615.000	7.615.000	0	

Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Categoria			Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
3 Despesas Correntes			20.773.465	20.773.465	0	
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		908.912	908.912	0	
		10010000 Recursos Ordinários	908.912	908.912	0	
	02.001 - GABINETE DO PREFEITO		601.800	601.800	0	
		10010000 Recursos Ordinários	601.800	601.800	0	
	03.001 - GABINETE DO VICE PREFEITO		110.500	110.500	0	
		10010000 Recursos Ordinários	110.500	110.500	0	
	04.001 - ASSESSORIA JURIDICA		199.000	199.000	0	
		10010000 Recursos Ordinários	199.000	199.000	0	
	05.001 - ASSESSORIA ESPECIAL		4.500	4.500	0	
		10010000 Recursos Ordinários	4.500	4.500	0	
	06.001 - CONTROLADORIA		53.000	53.000	0	
		10010000 Recursos Ordinários	53.000	53.000	0	
	07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E REC. HUMANOS		1.085.700	1.085.700	0	
		10010000 Recursos Ordinários	1.083.700	1.083.700	0	
		10900000 Outros Recursos Não Vinculados	2.000	2.000	0	
	08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS		293.300	293.300	0	
		10010000 Recursos Ordinários	293.300	293.300	0	
	09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10.404.743	10.404.743	0	
		10010000 Recursos Ordinários	2.445.100	2.445.100	0	
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	120.200	120.200	0	
		11120000 Transferências do FUNDEB 60%	4.312.043	4.312.043	0	
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%	2.696.000	2.696.000	0	
		11140000 Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	33.000	33.000	0	
		11150000 Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	165.400	165.400	0	
		11200000 Transferência do Salário-Educação	252.000	252.000	0	
		11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	14.000	14.000	0	
		11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	178.000	178.000	0	
		11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	120.000	120.000	0	
		11510000 Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	10.000	10.000	0	
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	59.000	59.000	0	

Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Categoria			Total	Recursos Tesouro	do Recursos Fontes	Outras
	10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER		252.000	252.000	0	
		10010000 Recursos Ordinários	252.000	252.000	0	
	11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		3.960.250	3.960.250	0	
		10010000 Recursos Ordinários	1.973.750	1.973.750	0	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	48.100	48.100	0	
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.904.400	1.904.400	0	
		12500000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	7.000	7.000	0	
		12900000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.000	2.000	0	
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	25.000	25.000	0	
	12.001 - SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO		987.400	987.400	0	
		10010000 Recursos Ordinários	680.500	680.500	0	
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	306.900	306.900	0	
	13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL		1.741.360	1.741.360	0	
		10010000 Recursos Ordinários	1.404.360	1.404.360	0	
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	8.000	8.000	0	
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	111.000	111.000	0	
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.000	8.000	0	
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	205.000	205.000	0	
		19900000 Outras destinações vinculadas de recursos	5.000	5.000	0	
	14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		106.300	106.300	0	
		10010000 Recursos Ordinários	103.800	103.800	0	
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.500	2.500	0	

	15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDUSTRIA E COMERCIO		64.700	64.700	0
		10010000 Recursos Ordinários	64.700	64.700	0
4 Despesas de Capital			5.495.742	5.495.742	0
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		110.500	110.500	0
		10010000 Recursos Ordinários	110.500	110.500	0
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.001 - GABINETE DO PREFEITO		16.300	16.300	0
		10010000 Recursos Ordinários	15.300	15.300	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.000	1.000	0
	03.001 - GABINETE DO VICE PREFEITO		500	500	0
		10010000 Recursos Ordinários	500	500	0
	04.001 - ASSESSORIA JURIDICA		2.000	2.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	2.000	2.000	0
	05.001 - ASSESSORIA ESPECIAL		1.000	1.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	1.000	1.000	0
	06.001 - CONTROLADORIA		1.500	1.500	0
		10010000 Recursos Ordinários	1.500	1.500	0
	07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E REC. HUMANOS		894.000	894.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	864.000	864.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	30.000	30.000	0
	08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS		5.700	5.700	0
		10010000 Recursos Ordinários	4.700	4.700	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.000	1.000	0
	09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		486.300	486.300	0
		10010000 Recursos Ordinários	76.100	76.100	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25.511	25.511	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%	180.000	180.000	0
		11150000 Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	8.000	8.000	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação	10.000	10.000	0
		11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.500	1.500	0
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	50.000	0
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	57.000	57.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	78.189	78.189	0
	10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER		95.500	95.500	0
		10010000 Recursos Ordinários	4.000	4.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	66.500	66.500	0
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	25.000	25.000	0
	11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		2.264.350	2.264.350	0
		10010000 Recursos Ordinários	1.817.950	1.817.950	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	39.300	39.300	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	62.600	62.600	0
		12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	343.500	343.500	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	500	500	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	500	500	0
	12.001 - SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO		393.500	393.500	0
		10010000 Recursos Ordinários	179.000	179.000	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	73.500	73.500	0
		13120000 Transferências de Convênios - Assistência Social	141.000	141.000	0
	13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL		1.146.592	1.146.592	0
		10010000 Recursos Ordinários	115.000	115.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.006.592	1.006.592	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	25.000	25.000	0
	14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		4.000	4.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	4.000	4.000	0
	15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDUSTRIA E COMERCIO		74.000	74.000	0
		10010000 Recursos Ordinários	19.000	19.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	55.000	55.000	0
9 Reserva de Contingência			630.793	630.793	0
	99.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		630.793	630.793	0
		10010000 Recursos Ordinários	630.793	630.793	0
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Categoria			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total			26.900.000	26.900.000	0
Fiscal:			19.285.000	19.285.000	0
Seguridade:			7.615.000	7.615.000	0

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	1.019.412	1.019.412	0
1058	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	96.500	96.500	0
2001	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	922.912	922.912	0
02.001	GABINETE DO PREFEITO	618.100	618.100	0
1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	6.000	6.000	0
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	476.800	476.800	0
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	108.900	108.900	0
2056	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	5.400	5.400	0
2057	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER	2.500	2.500	0
2058	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ANTI-DROGAS	1.500	1.500	0
2176	MANUTENÇÃO DO FIA-FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	5.000	5.000	0
2180	MANUTENÇÃO E ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.500	4.500	0
2197	IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	3.500	3.500	0
2198	APARELHAMENTO DO GABINETE E PREFEITURA	4.000	4.000	0
03.001	GABINETE DO VICE PREFEITO	111.000	111.000	0
2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	111.000	111.000	0
04.001	ASSESSORIA JURIDICA	201.000	201.000	0
2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAASSESSORIA JURIDICA	201.000	201.000	0
05.001	ASSESSORIA ESPECIAL	5.500	5.500	0
2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAASSESSORIA	5.500	5.500	0
06.001	CONTROLADORIA	54.500	54.500	0
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	54.500	54.500	0
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E REC. HUMANOS	1.979.700	1.979.700	0
1107	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	20.000	20.000	0
1408	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MARKETING	6.000	6.000	0
1409	ADESAO DE REDES TECNOLOGICAS	10.000	10.000	0
1410	MELHORIA DO ALMOXARIFADO	8.000	8.000	0
2021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	644.200	644.200	0
2063	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	180.000	180.000	0
2195	CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN/CNM	67.000	67.000	0
2196	PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	30.000	30.000	0
2202	CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES	9.000	9.000	0
2203	APOIO A INSTALAÇÃO DE FABRICAS E OU REDES DE PRODUÇÃO NO MUNICIPIO	16.000	16.000	0
2204	INCENTIVO E APOIO A FEIRA LOCAL	8.000	8.000	0
2205	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	756.000	756.000	0
2275	PAGAMENTOS DE PRECATORIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS	225.500	225.500	0
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	299.000	299.000	0
1207	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	2.000	2.000	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	291.700	291.700	0
2207	PROMOÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	1.800	1.800	0
2208	REALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIARIO, MOBILIARIO E ECONOMICO	3.500	3.500	0
09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.891.043	10.891.043	0
1001	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	9.600	9.600	0
1005	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES	43.000	43.000	0
1006	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	68.189	68.189	0
1008	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	40.000	40.000	0
1224	AQUISIÇÃO DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR	50.000	50.000	0
1307	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	45.061	45.061	0
2004	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	531.400	531.400	0
2005	MANUTENÇÃO DE PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE	173.000	173.000	0
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	225.000	225.000	0
2010	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	99.500	99.500	0
2011	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 60%	13.000	13.000	0
2012	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	111.000	111.000	0
2016	MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.000	8.000	0
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE	458.600	458.600	0
2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO	17.000	17.000	0
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	67.500	67.500	0
2168	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	3.245.800	3.245.800	0
2169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	15.500	15.500	0
2171	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB- 60%	5.132.043	5.132.043	0
2185	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	484.150	484.150	0
2189	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADE, ENSINO FUNDEB 40%	28.000	28.000	0
2209	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DIARIOS ELETRONICOS	5.200	5.200	0
2210	PROMOÇÃO DA SEMANA DE JOGOS ESCOLARES E INTERESCOLARES	6.000	6.000	0
2211	CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE FARDAMENTOS	10.500	10.500	0
2212	GESTÃO DEMOCRATICA PARA TODAS ESCOLAS PREVISTAS NO PME	4.000	4.000	0
10.001	SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER	347.500	347.500	0
1214	APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIIS	12.000	12.000	0
1230	REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL	13.000	13.000	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1416	RECUPERAÇÃO, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADIO ALBERTÃO	91.500	91.500	0
2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	184.500	184.500	0
2017	MANUTENÇÃO DOPATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICIPIO	9.500	9.500	0
2213	CRIAÇÃO DE GRUPO TEATRAL E DANÇA	2.500	2.500	0
2215	PROMOÇÃO DA SEMANA DA CULTURA	6.000	6.000	0
2270	APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS LOCAIS E EVENTOS CULTURAIIS DO MUNICIPIO	4.000	4.000	0
2280	APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	24.500	24.500	0
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.224.600	6.224.600	0
1003	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	45.000	45.000	0
1050	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	622.000	622.000	0

1051	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	90.100	90.100	0
1101	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	50.200	50.200	0
1225	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE ATENDIMENTO	80.200	80.200	0
1226	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES	97.400	97.400	0
1227	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICO	60.200	60.200	0
1229	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	10.200	10.200	0
1412	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	50.200	50.200	0
1415	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	60.200	60.200	0
2008	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	727.200	727.200	0
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS	505.900	505.900	0
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB	310.400	310.400	0
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	459.300	459.300	0
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	105.800	105.800	0
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	292.000	292.000	0
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	101.800	101.800	0
2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA- SF	744.600	744.600	0
2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO AMPLIADO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	163.700	163.700	0
2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA	6.600	6.600	0
2071	MANUTENÇÃO PREDIAL DOS IMÓVEIS DA SECRETARIA	5.000	5.000	0
2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA	102.900	102.900	0
2172	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.600	6.600	0
2173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	1.390.500	1.390.500	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2192	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE	2.600	2.600	0
2228	IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO (PEC)	5.000	5.000	0
2283	CONTRIBUIÇÃO A CONSORCIO SAÚDE	129.000	129.000	0
12.001	SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO	1.380.900	1.380.900	0
1037	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	40.000	40.000	0
1038	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	27.000	27.000	0
1043	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL NA ZONA RURAL	35.000	35.000	0
1045	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL NA ZONA URBANA	75.000	75.000	0
1228	CONSTRUÇÃO DO CRAS	83.000	83.000	0
1407	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	60.000	60.000	0
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	34.500	34.500	0
2045	MANUTENÇÃO DAS ATIV. FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO - IGD PBF	19.500	19.500	0
2174	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.000	24.000	0
2179	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF	57.000	57.000	0
2181	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	465.500	465.500	0
2182	IMPLANT. E MANUT. DO PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA ATRAVÉS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	14.500	14.500	0
2184	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL	90.000	90.000	0
2191	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	3.900	3.900	0
2193	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	42.500	42.500	0
2271	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	264.000	264.000	0
2282	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS	30.500	30.500	0
2284	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	15.000	15.000	0
13.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL	2.887.952	2.887.952	0
1009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	75.000	75.000	0
1010	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	40.000	40.000	0
1012	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E A PARALELÍPEDO	175.000	175.000	0
1013	FORTALECIMENTO DE ASSOCIAÇÕES RURAIS	8.000	8.000	0
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	170.492	170.492	0
1016	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	32.600	32.600	0
1018	CONSTRUÇÃO DE PARADA DE ÔNIBUS	10.000	10.000	0
1019	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	62.000	62.000	0
1021	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA/BUEIRAS/PONTILHÕES	45.000	45.000	0
1026	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS, CANTEIROS	11.000	11.000	0
1027	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	50.000	50.000	0
1029	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	21.000	21.000	0
1046	ELETRIFICAÇÃO RURAL/URBANA	35.500	35.500	0
1047	FEIRA DE AGRONEGÓCIOS	5.000	5.000	0
1052	SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS	16.000	16.000	0
1059	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA ZONA RURAL	75.000	75.000	0
1213	AQUISIÇÃO DE DESSALINIZADOR	15.000	15.000	0
1215	RECUPERAÇÃO DE TODA A FROTA DE MÁQUINAS	38.000	38.000	0
1216	AQUISIÇÃO DE UM CARRO COLETOR DE LIXO/LIMPADOR DE FOSSAS	20.000	20.000	0
1217	CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO GARAGEM MUNICIPAL	26.000	26.000	0
1218	PERFURAÇÕES DE POÇOS TUBULARES	50.000	50.000	0
1219	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	60.000	60.000	0
1220	RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL	17.000	17.000	0
1411	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	40.000	40.000	0
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL	1.351.360	1.351.360	0
2059	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	234.000	234.000	0
2276	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	205.000	205.000	0
14.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	110.300	110.300	0
1053	DECORAÇÃO NATALINA	15.000	15.000	0
2028	ARBORIZAÇÃO DE RUAS PAISAGISMO	4.000	4.000	0
2166	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	91.300	91.300	0
15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	138.700	138.700	0
1020	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	15.000	15.000	0
1221	RESTAURAÇÃO DO PORTICO	30.000	30.000	0
1222	RECUPERAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL	15.000	15.000	0
1223	TOMBAMENTO DA SERRA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, PAISAGÍSTICO E TURÍSTICO	12.000	12.000	0

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO	60.500	60.500	0
2268	INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR	6.200	6.200	0
99.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.793	630.793	0
2027	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.793	630.793	0
Total:		26.900.000	26.900.000	0

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01	LEGISLATIVA	1.019.412	1.019.412	0
	Fiscal	1.019.412	1.019.412	0
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	201.000	201.000	0
	Fiscal	201.000	201.000	0
04	ADMINISTRAÇÃO	2.260.000	2.260.000	0
	Fiscal	2.255.000	2.255.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.233.400	1.233.400	0
	Seguridade Social	1.233.400	1.233.400	0
10	SAÚDE	6.299.600	6.299.600	0
	Fiscal	75.000	75.000	0
	Seguridade Social	6.224.600	6.224.600	0
11	TRABALHO	6.200	6.200	0
	Fiscal	6.200	6.200	0
12	EDUCAÇÃO	10.891.043	10.891.043	0
	Fiscal	10.891.043	10.891.043	0
13	CULTURA	230.500	230.500	0
	Fiscal	230.500	230.500	0
14	DIREITO DA CIDADANIA	118.300	118.300	0
	Fiscal	118.300	118.300	0
15	URBANISMO	2.144.452	2.144.452	0
	Fiscal	2.144.452	2.144.452	0
16	HABITAÇÃO	152.000	152.000	0
	Seguridade Social	152.000	152.000	0
17	SANEAMENTO	40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
18	GESTÃO AMBIENTAL	91.300	91.300	0
	Fiscal	91.300	91.300	0
20	AGRICULTURA	460.000	460.000	0
	Fiscal	460.000	460.000	0
23	COMERCIO E SERVIÇOS	75.500	75.500	0
	Fiscal	75.500	75.500	0
25	ENERGIA	35.500	35.500	0
	Fiscal	35.500	35.500	0
26	TRANSPORTE	126.000	126.000	0
	Fiscal	126.000	126.000	0
27	DESPORTO E LAZER	129.000	129.000	0
	Fiscal	129.000	129.000	0
28	ENCARGOS ESPECIAIS	756.000	756.000	0
	Fiscal	756.000	756.000	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	630.793	630.793	0

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	630.793	630.793	0
Total		26.900.000	26.900.000	0
Fiscal:		19.285.000	19.285.000	0
Seguridade:		7.615.000	7.615.000	0

Prefeitura Municipal de Serrinha Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0004	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA E FINANCEIRA	758.000	758.000	0
	Fiscal	758.000	758.000	0
0005	GESTAO DE QUALIDADE DO PODER EXECUTIVO	13.500	13.500	0
	Fiscal	13.500	13.500	0
0008	LEGISLATIVO TRANSPARENTE	1.019.412	1.019.412	0
	Fiscal	1.019.412	1.019.412	0
0010	FAZENDO ESCOLA	40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
0016	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	110.000	110.000	0
	Seguridade Social	110.000	110.000	0
0018	POLITICAS HABITACIONAIS	110.000	110.000	0
	Seguridade Social	110.000	110.000	0
0024	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA E FINANCEIRA	5.300	5.300	0
	Fiscal	5.300	5.300	0
0027	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	224.489	224.489	0
	Fiscal	224.489	224.489	0
0028	DESENVOLVIMENTO E FOMENTO A CULTURA, ESPORTE E LAZER	153.500	153.500	0
	Fiscal	153.500	153.500	0
0029	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO	16.073.114	16.073.114	0
	Fiscal	14.782.714	14.782.714	0
	Seguridade Social	1.290.400	1.290.400	0
0030	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS	1.222.592	1.222.592	0

	Fiscal	1.222.592	1.222.592	0
0032 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
0033 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO A INDUSTRIA E O COMERCIO		78.200	78.200	0
	Fiscal	78.200	78.200	0
0034 ASSISTENCIA COMUNITARIA		60.000	60.000	0
	Seguridade Social	60.000	60.000	0
0035 MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA		332.500	332.500	0
	Fiscal	332.500	332.500	0
0036 ATIVIDADES DA SECRETARIA		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
0037 INFRAESTRUTURA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		2.010.500	2.010.500	0
	Seguridade Social	2.010.500	2.010.500	0
0099 INFRAESTRUTURA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		3.940.200	3.940.200	0
	Seguridade Social	3.940.200	3.940.200	0
0106 POLÍTICAS ASSISTENCIAIS		93.900	93.900	0
	Seguridade Social	93.900	93.900	0

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0496 ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
9999 RESERVA DE CONTIGENCIA		630.793	630.793	0
	Fiscal	630.793	630.793	0
Total		26.900.000	26.900.000	0
Fiscal:		19.285.000	19.285.000	0
Seguridade:		7.615.000	7.615.000	0

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		20.773.465	20.773.465	0
	Fiscal	15.817.815	15.817.815	0
	Seguridade Social	4.955.650	4.955.650	0
4 Despesas de Capital		5.495.742	5.495.742	0
	Fiscal	2.836.392	2.836.392	0
	Seguridade Social	2.659.350	2.659.350	0
9 Reserva de Contingência		630.793	630.793	0
	Fiscal	630.793	630.793	0
Total		26.900.000	26.900.000	0
Fiscal:		19.285.000	19.285.000	0
Seguridade:		7.615.000	7.615.000	0

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		71.500	71.500	0
	Fiscal	61.500	61.500	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
90 APLICAÇÕES DIRETAS		26.197.707	26.197.707	0
	Fiscal	18.592.707	18.592.707	0
	Seguridade Social	7.605.000	7.605.000	0
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		630.793	630.793	0
	Fiscal	630.793	630.793	0
Total		26.900.000	26.900.000	0
Fiscal:		19.285.000	19.285.000	0
Seguridade:		7.615.000	7.615.000	0

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			1.019.412
	01 - CÂMARA MUNICIPAL		1.019.412
		01 - LEGISLATIVA	1.019.412
Poder Executivo			25.880.588
	02 - GABINETE DO PREFEITO		618.100
		04 - ADMINISTRAÇÃO	495.300
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.500
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	118.300
	03 - GABINETE DO VICE PREFEITO		111.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	111.000
	04 - ASSESSORIA JURIDICA		201.000
		03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	201.000
	05 - ASSESSORIA ESPECIAL		5.500
		04 - ADMINISTRAÇÃO	5.500
	06 - CONTROLADORIA		54.500
		04 - ADMINISTRAÇÃO	54.500
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS		1.979.700
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.223.700
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	756.000
	08 - SECRETARIA MUNICIPAL TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS		299.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	299.000
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10.891.043
		12 - EDUCAÇÃO	10.891.043
	10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		347.500
		13 - CULTURA	218.500

		27 - DESPORTO E LAZER	129.000
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		6.224.600
		10 - SAÚDE	6.224.600
	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO		1.380.900
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.228.900
		16 - HABITAÇÃO	152.000
	13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E DESENVOLVIMENTO RURAL		2.887.952
		04 - ADMINISTRAÇÃO	26.000
		10 - SAÚDE	75.000
		15 - URBANISMO	2.125.452
		17 - SANEAMENTO	40.000
		20 - AGRICULTURA	460.000
		25 - ENERGIA	35.500

Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão	Função	Valor
		26 - TRANSPORTE	126.000
	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		110.300
		15 - URBANISMO	19.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	91.300
	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		138.700
		04 - ADMINISTRAÇÃO	45.000
		11 - TRABALHO	6.200
		13 - CULTURA	12.000
		23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	75.500
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		630.793
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	630.793
Total:			26.900.000

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.019.412	0	1.019.412
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	201.000	201.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	2.260.000	2.260.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.233.400	1.233.400
10 - SAÚDE	0	6.299.600	6.299.600
11 - TRABALHO	0	6.200	6.200
12 - EDUCAÇÃO	0	10.891.043	10.891.043
13 - CULTURA	0	230.500	230.500
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	118.300	118.300
15 - URBANISMO	0	2.144.452	2.144.452
16 - HABITAÇÃO	0	152.000	152.000
17 - SANEAMENTO	0	40.000	40.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	91.300	91.300
20 - AGRICULTURA	0	460.000	460.000
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	0	75.500	75.500
25 - ENERGIA	0	35.500	35.500
26 - TRANSPORTE	0	126.000	126.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	129.000	129.000
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	756.000	756.000
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	630.793	630.793

	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
Total	1.019.412	25.880.588	26.900.000

Prefeitura Municipal de Serrinha					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
01 CÂMARA MUNICIPAL									
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	1.019.412	743.212	0	165.700	110.500	0	0	0	
01 - LEGISLATIVA	1.019.412	743.212	0	165.700	110.500	0	0	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.019.412	743.212	0	165.700	110.500	0	0	0	
0008 - LEGISLATIVO TRANSPARENTE	1.019.412	743.212	0	165.700	110.500	0	0	0	
1058 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	96.500	0	0	0	96.500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	96.500	0	0	0	96.500	0	0	0	
0001 - Serrinha	96.500	0	0	0	96.500	0	0	0	
2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	922.912	743.212	0	165.700	14.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	922.912	743.212	0	165.700	14.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	922.912	743.212	0	165.700	14.000	0	0	0	

Prefeitura Municipal de Serrinha					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 GABINETE DO PREFEITO									
02.001 GABINETE DO PREFEITO	618.100	383.500	0	218.300	16.300	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	495.300	309.500	0	172.000	13.800	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	490.300	309.500	0	168.000	12.800	0	0	0	
0005 - GESTÃO DE QUALIDADE DO PODER EXECUTIVO	13.500	1.500	0	2.000	10.000	0	0	0	
1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
2197 IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	3.500	1.500	0	2.000	0	0	0	0	

10010000- Recursos Ordinários	3.500	1.500	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	3.500	1.500	0	2.000	0	0	0	0
2198 APARELHAMENTO DO GABINETE E PREFEITURA	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Serrinha	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	476.800	308.000	0	166.000	2.800	0	0	0
2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	476.800	308.000	0	166.000	2.800	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	476.800	308.000	0	166.000	2.800	0	0	0
0001 - Serrinha	476.800	308.000	0	166.000	2.800	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
2176 MANUTENÇÃO DO FIA-FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
0001 - Serrinha	5.000	0	0	4.000	1.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.500	1.000	0	3.000	500	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.500	1.000	0	3.000	500	0	0	0
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	4.500	1.000	0	3.000	500	0	0	0
2180 MANUTENÇÃO E ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.500	1.000	0	3.000	500	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários	4.500	1.000	0	3.000	500	0	0	0
0001 - Serrinha	4.500	1.000	0	3.000	500	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	118.300	73.000	0	43.300	2.000	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	118.300	73.000	0	43.300	2.000	0	0	0
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	118.300	73.000	0	43.300	2.000	0	0	0
2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	108.900	73.000	0	33.900	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	108.900	73.000	0	33.900	2.000	0	0	0
0001 - Serrinha	108.900	73.000	0	33.900	2.000	0	0	0
2056 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	5.400	0	0	5.400	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.400	0	0	5.400	0	0	0	0
0001 - Serrinha	5.400	0	0	5.400	0	0	0	0
2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
0001 - Serrinha	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0
2058 MANUTENÇÃO DO CONSELHO ANTI-DROGAS	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Serrinha	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 GABINETE DO VICE PREFEITO								
03.001 GABINETE DO VICE PREFEITO	111.000	106.500	0	4.000	500	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	111.000	106.500	0	4.000	500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	111.000	106.500	0	4.000	500	0	0	0
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	111.000	106.500	0	4.000	500	0	0	0
2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	111.000	106.500	0	4.000	500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	111.000	106.500	0	4.000	500	0	0	0
0001 - Serrinha	111.000	106.500	0	4.000	500	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
04 ASSESSORIA JURIDICA								
04.001 ASSESSORIA JURIDICA	201.000	4.000	0	195.000	2.000	0	0	0
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	201.000	4.000	0	195.000	2.000	0	0	0
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	201.000	4.000	0	195.000	2.000	0	0	0
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	201.000	4.000	0	195.000	2.000	0	0	0
2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	201.000	4.000	0	195.000	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	201.000	4.000	0	195.000	2.000	0	0	0
0001 - Serrinha	201.000	4.000	0	195.000	2.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
05 ASSESSORIA ESPECIAL								
05.001 ASSESSORIA ESPECIAL	5.500	2.000	0	2.500	1.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	5.500	2.000	0	2.500	1.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.500	2.000	0	2.500	1.000	0	0	0
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	5.500	2.000	0	2.500	1.000	0	0	0
2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA	5.500	2.000	0	2.500	1.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.500	2.000	0	2.500	1.000	0	0	0
0001 - Serrinha	5.500	2.000	0	2.500	1.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 CONTROLADORIA								
06.001 CONTROLADORIA	54.500	48.500	0	4.500	1.500	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	54.500	48.500	0	4.500	1.500	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	54.500	48.500	0	4.500	1.500	0	0	0
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	54.500	48.500	0	4.500	1.500	0	0	0
2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	54.500	48.500	0	4.500	1.500	0	0	0

10010000- Recursos Ordinários	54.500	48.500	0	4.500	1.500	0	0	0	
0001 - Serrinha	54.500	48.500	0	4.500	1.500	0	0	0	
Prefeitura Municipal de Serrinha						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais e	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS									
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E REC. HUMANOS	1.979.700	443.000	200.000	442.700	64.500	0	829.500	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.223.700	443.000	44.000	442.700	64.500	0	229.500	0	
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	225.500	2.000	4.000	0	0	0	219.500	0	
0035 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA	225.500	2.000	4.000	0	0	0	219.500	0	
2275 PAGAMENTOS DE PRECATORIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS	225.500	2.000	4.000	0	0	0	219.500	0	
10010000- Recursos Ordinários	225.500	2.000	4.000	0	0	0	219.500	0	
0001 - Serrinha	225.500	2.000	4.000	0	0	0	219.500	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	818.200	441.000	30.000	282.700	64.500	0	0	0	
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	711.200	441.000	0	249.700	20.500	0	0	0	
2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	644.200	441.000	0	182.700	20.500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	622.200	441.000	0	180.700	500	0	0	0	
0001 - Serrinha	622.200	441.000	0	180.700	500	0	0	0	
10900000- Outros Recursos Não Vinculados	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
2195 CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN/CNM	67.000	0	0	67.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	67.000	0	0	67.000	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	67.000	0	0	67.000	0	0	0	0	
0035 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA	107.000	0	30.000	33.000	44.000	0	0	0	
1107 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
1408 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MARKETING	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	

Prefeitura Municipal de Serrinha						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais e	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
1409 ADESÃO DE REDES TECNOLOGICAS	10.000	0	0	7.000	3.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	7.000	3.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	10.000	0	0	7.000	3.000	0	0	0	
1410 MELHORIA DO ALMOXARIFADO	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0	
2196 PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	30.000	0	30.000	0	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	30.000	0	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	30.000	0	30.000	0	0	0	0	0	
2202 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES	9.000	0	0	8.000	1.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	9.000	0	0	8.000	1.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	9.000	0	0	8.000	1.000	0	0	0	
2203 APOIO A INSTALAÇÃO DE FABRICAS E OU REDES DE PRODUÇÃO NO MUNICÍPIO	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	
2204 INCENTIVO E APOIO A FEIRA LOCAL	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	180.000	0	10.000	160.000	0	0	10.000	0	
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	180.000	0	10.000	160.000	0	0	10.000	0	
2063 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	180.000	0	10.000	160.000	0	0	10.000	0	
10010000- Recursos Ordinários	180.000	0	10.000	160.000	0	0	10.000	0	
0001 - Serrinha	180.000	0	10.000	160.000	0	0	10.000	0	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	756.000	0	156.000	0	0	0	600.000	0	
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	756.000	0	156.000	0	0	0	600.000	0	
0004 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA E FINANCEIRA	756.000	0	156.000	0	0	0	600.000	0	
2205 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	756.000	0	156.000	0	0	0	600.000	0	

Prefeitura Municipal de Serrinha						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais e	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10010000- Recursos Ordinários	756.000	0	156.000	0	0	0	600.000	0	
0001 - Serrinha	756.000	0	156.000	0	0	0	600.000	0	

Prefeitura Municipal de Serrinha						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais e	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
08 SECRETARIA MUNICIPAL TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS									
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	299.000	230.200	0	63.100	5.700	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	299.000	230.200	0	63.100	5.700	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0004 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA E FINANCEIRA	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
1207 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	

10010000- Recursos Ordinários	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Serrinha	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Serrinha	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	297.000	230.200	0	63.100	3.700	0	0	0
0024 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA E FINANCEIRA	5.300	0	0	4.600	700	0	0	0
2207 PROMOÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	1.800	0	0	1.600	200	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.800	0	0	1.600	200	0	0	0
0001 - Serrinha	1.800	0	0	1.600	200	0	0	0
2208 REALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIARIO, MOBILIARIO E ECONOMICO	3.500	0	0	3.000	500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	3.500	0	0	3.000	500	0	0	0
0001 - Serrinha	3.500	0	0	3.000	500	0	0	0
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO	291.700	230.200	0	58.500	3.000	0	0	0
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	291.700	230.200	0	58.500	3.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	291.700	230.200	0	58.500	3.000	0	0	0
0001 - Serrinha	291.700	230.200	0	58.500	3.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.891.043	7.786.643	0	2.618.100	476.700	9.600	0	0
12 - EDUCAÇÃO	10.891.043	7.786.643	0	2.618.100	476.700	9.600	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	537.211	32.900	0	446.800	57.511	0	0	0
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO	537.211	32.900	0	446.800	57.511	0	0	0
1307 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	45.061	0	0	0	45.061	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Serrinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	15.061	0	0	0	15.061	0	0	0
0001 - Serrinha	15.061	0	0	0	15.061	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serrinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2016 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.000	0	0	6.500	1.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	6.500	1.500	0	0	0
0001 - Serrinha	8.000	0	0	6.500	1.500	0	0	0
2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	484.150	32.900	0	440.300	10.950	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	479.800	32.100	0	436.900	10.800	0	0	0
0001 - Serrinha	479.800	32.100	0	436.900	10.800	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.350	800	0	3.400	150	0	0	0
0001 - Serrinha	4.350	800	0	3.400	150	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.005.832	7.699.743	0	1.930.800	365.689	9.600	0	0
0027 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	224.489	0	0	20.700	9.600	0	0	0
1001 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	9.600	0	0	0	0	9.600	0	0
10010000- Recursos Ordinários	9.500	0	0	0	0	9.500	0	0
0001 - Serrinha	9.500	0	0	0	0	9.500	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100	0	0	0	0	100	0	0
0001 - Serrinha	100	0	0	0	0	100	0	0
1005 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES	43.000	0	0	0	43.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	43.000	0	0	0	43.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Serrinha	43.000	0	0	0	43.000	0	0	0
1006 RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	68.189	0	0	0	68.189	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	68.189	0	0	0	68.189	0	0	0
0001 - Serrinha	68.189	0	0	0	68.189	0	0	0
1224 AQUISIÇÃO DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Serrinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2189 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADE, ENSINO FUNDEB 40%	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Serrinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
11150000- Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Serrinha	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
2209 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DIARIOS ELETRONICOS	5.200	0	0	4.200	1.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	3.700	0	0	2.900	800	0	0	0
0001 - Serrinha	3.700	0	0	2.900	800	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.500	0	0	1.300	200	0	0	0
0001 - Serrinha	1.500	0	0	1.300	200	0	0	0
2210 PROMOÇÃO DA SEMANA DE JOGOS ESCOLARES E INTERESCOLARES	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.300	0	0	4.400	900	0	0	0
0001 - Serrinha	5.300	0	0	4.400	900	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	700	0	0	600	100	0	0	0
0001 - Serrinha	700	0	0	600	100	0	0	0
2211 CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE FARDAMENTOS	10.500	0	0	8.500	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	9.600	0	0	7.700	1.900	0	0	0
0001 - Serrinha	9.600	0	0	7.700	1.900	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	900	0	0	800	100	0	0	0
0001 - Serrinha	900	0	0	800	100	0	0	0
2212 GESTÃO DEMOCRÁTICA PARA TODAS ESCOLAS PREVISTAS NO PME	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0

Prefeitura Municipal de Serrinha						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
10010000- Recursos Ordinários	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0	
0001 - Serrinha	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0	
0001 - Serrinha	2.000	0	0	1.500	500	0	0	0	
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	9.781.343	7.699.743	0	1.910.100	171.500	0	0	0	
2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	531.400	261.900	0	259.500	10.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	284.000	118.000	0	161.000	5.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	284.000	118.000	0	161.000	5.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	96.000	28.500	0	62.500	5.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	96.000	28.500	0	62.500	5.000	0	0	0	
11150000- Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	115.400	115.400	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	115.400	115.400	0	0	0	0	0	0	
11200000- Transferência do Salário-Educação	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0	
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	
2005 MANUTENÇÃO DE PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE	173.000	0	0	173.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	26.000	0	0	26.000	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	146.000	0	0	146.000	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	146.000	0	0	146.000	0	0	0	0	
2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	225.000	0	0	215.000	10.000	0	0	0	
11200000- Transferência do Salário-Educação	225.000	0	0	215.000	10.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	225.000	0	0	215.000	10.000	0	0	0	
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	458.600	0	0	458.600	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	286.000	0	0	286.000	0	0	0	0	
Prefeitura Municipal de Serrinha						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
0001 - Serrinha	286.000	0	0	286.000	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.600	0	0	2.600	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	2.600	0	0	2.600	0	0	0	0	
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	
2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	3.245.800	2.305.800	0	790.000	150.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	438.800	438.800	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	438.800	438.800	0	0	0	0	0	0	
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	2.757.000	1.817.000	0	790.000	150.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	2.757.000	1.817.000	0	790.000	150.000	0	0	0	
11150000- Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0	
2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	15.500	0	0	14.000	1.500	0	0	0	
11210000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	15.500	0	0	14.000	1.500	0	0	0	
0001 - Serrinha	15.500	0	0	14.000	1.500	0	0	0	
2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB- 60%	5.132.043	5.132.043	0	0	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	790.000	790.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	790.000	790.000	0	0	0	0	0	0	
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	4.300.043	4.300.043	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	4.300.043	4.300.043	0	0	0	0	0	0	
11140000- Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	32.000	32.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	32.000	32.000	0	0	0	0	0	0	
11510000- Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0	
362 - ENSINO MÉDIO	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	
2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO	17.000	0	0	17.000	0	0	0	0	
Prefeitura Municipal de Serrinha						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital	
10010000- Recursos Ordinários	15.300	0	0	15.300	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	15.300	0	0	15.300	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.700	0	0	1.700	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	1.700	0	0	1.700	0	0	0	0	
364 - ENSINO SUPERIOR	67.500	0	0	67.500	0	0	0	0	
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	67.500	0	0	67.500	0	0	0	0	
2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	67.500	0	0	67.500	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	65.200	0	0	65.200	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	65.200	0	0	65.200	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.300	0	0	2.300	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	2.300	0	0	2.300	0	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	152.500	30.000	0	79.000	43.500	0	0	0	
0010 - FAZENDO ESCOLA	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
1008 CONSTRUÇÃO AMPLIÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	

10010000- Recursos Ordinários	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0	
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	112.500	30.000	0	79.000	3.500	0	0	0	
2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	99.500	17.000	0	79.000	3.500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	51.000	13.500	0	34.300	3.200	0	0	0	
0001 - Serrinha	51.000	13.500	0	34.300	3.200	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	8.500	3.500	0	4.700	300	0	0	0	
0001 - Serrinha	8.500	3.500	0	4.700	300	0	0	0	
11200000- Transferência do Salário-Educação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e da	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 60%	13.000	13.000	0	0	0	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	12.000	12.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	12.000	12.000	0	0	0	0	0	0	0
11140000- Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	111.000	24.000	0	77.000	10.000	0	0	0	0
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	111.000	24.000	0	77.000	10.000	0	0	0	0
2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	111.000	24.000	0	77.000	10.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	99.000	24.000	0	65.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	99.000	24.000	0	65.000	10.000	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e da	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER									
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER	347.500	150.000	0	102.000	95.500	0	0	0	0
13 - CULTURA	218.500	150.000	0	64.500	4.000	0	0	0	0
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0	0
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0	0
2017 MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	209.000	150.000	0	55.000	4.000	0	0	0	0
0028 - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO A CULTURA, ESPORTE E LAZER	24.500	0	0	22.500	2.000	0	0	0	0
1214 APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	12.000	0	0	11.000	1.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	12.000	0	0	11.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	12.000	0	0	11.000	1.000	0	0	0	0
2213 CRIAÇÃO DE GRUPO TEATRAL E DANÇA	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	0
2215 PROMOÇÃO DA SEMANA DA CULTURA	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0	0
2270 APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS LOCAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	184.500	150.000	0	32.500	2.000	0	0	0	0
2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	184.500	150.000	0	32.500	2.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	184.500	150.000	0	32.500	2.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	184.500	150.000	0	32.500	2.000	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	129.000	0	0	37.500	91.500	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e da	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.500	0	0	0	91.500	0	0	0	0
0028 - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO A CULTURA, ESPORTE E LAZER	91.500	0	0	0	91.500	0	0	0	0
1416 RECUPERAÇÃO, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO ALBERTÃO	91.500	0	0	0	91.500	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	66.500	0	0	0	66.500	0	0	0	0
0001 - Serrinha	66.500	0	0	0	66.500	0	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0	0
0028 - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO A CULTURA, ESPORTE E LAZER	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0	0
1230 REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0	0

10010000- Recursos Ordinários	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	24.500	0	0	24.500	0	0	0	0
0028 - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO A CULTURA, ESPORTE E LAZER	24.500	0	0	24.500	0	0	0	0
2280 APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	24.500	0	0	24.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	24.500	0	0	24.500	0	0	0	0
0001 - Serrinha	24.500	0	0	24.500	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.224.600	2.496.250	0	1.464.000	2.203.950	60.400	0	0
10 - SAÚDE	6.224.600	2.496.250	0	1.464.000	2.203.950	60.400	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.641.500	1.154.300	0	353.200	83.800	50.200	0	0
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO	65.200	0	0	1.500	63.700	0	0	0
1415 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	60.200	0	0	0	60.200	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Serrinha	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	200	0	0	0	200	0	0	0
0001 - Serrinha	200	0	0	0	200	0	0	0
2071 MANUTENÇÃO PREDIAL DOS IMOVEIS DA SECRETARIA	5.000	0	0	1.500	3.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	1.500	2.500	0	0	0
0001 - Serrinha	4.000	0	0	1.500	2.500	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Serrinha	500	0	0	0	500	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Serrinha	500	0	0	0	500	0	0	0
0037 - INFRAESTRUTURA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	50.200	0	0	0	0	50.200	0	0
1101 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	50.200	0	0	0	0	50.200	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
0001 - Serrinha	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	200	0	0	0	0	200	0	0
0001 - Serrinha	200	0	0	0	0	200	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0
0001 - Serrinha	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0
0099 - INFRAESTRUTURA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	1.526.100	1.154.300	0	351.700	20.100	0	0	0
2172 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.600	0	0	5.500	1.100	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - Serrinha	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	600	0	0	500	100	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
0001 - Serrinha	600	0	0	500	100	0	0	0
2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	1.390.500	1.154.300	0	217.200	19.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.283.000	1.151.000	0	131.000	1.000	0	0	0
0001 - Serrinha	1.283.000	1.151.000	0	131.000	1.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	49.500	3.300	0	31.200	15.000	0	0	0
0001 - Serrinha	49.500	3.300	0	31.200	15.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	49.000	0	0	46.000	3.000	0	0	0
0001 - Serrinha	49.000	0	0	46.000	3.000	0	0	0
12500000- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
12900000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2283 CONTRIBUIÇÃO A CONSORCIO SAUDE	129.000	0	0	129.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	128.000	0	0	128.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	128.000	0	0	128.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	3.277.000	1.088.350	0	459.500	1.718.950	10.200	0	0
0037 - INFRAESTRUTURA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	1.960.300	375.000	0	88.800	1.496.500	0	0	0
1003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0
0001 - Serrinha	23.000	0	0	0	23.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Serrinha	500	0	0	0	500	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	21.500	0	0	0	21.500	0	0	0
0001 - Serrinha	21.500	0	0	0	21.500	0	0	0
1050 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	622.000	0	0	0	622.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	495.500	0	0	0	495.500	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
0001 - Serrinha	495.500	0	0	0	495.500	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Serrinha	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	124.500	0	0	0	124.500	0	0	0

Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde									
0001 - Serrinha	124.500	0	0	0	124.500	0	0	0	
1227 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO	60.200	0	0	0	60.200	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	200	0	0	0	200	0	0	0	
0001 - Serrinha	200	0	0	0	200	0	0	0	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
2008 MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE -UBS	727.200	0	0	55.100	672.100	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	643.800	0	0	0	643.800	0	0	0	
0001 - Serrinha	643.800	0	0	0	643.800	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	800	0	0	0	800	0	0	0	
0001 - Serrinha	800	0	0	0	800	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.100	0	0	55.100	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	55.100	0	0	55.100	0	0	0	0	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	27.500	0	0	0	27.500	0	0	0	
0001 - Serrinha	27.500	0	0	0	27.500	0	0	0	
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE-ACS	505.900	375.000	0	33.700	97.200	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	77.500	14.000	0	3.500	60.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	77.500	14.000	0	3.500	60.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.400	500	0	700	200	0	0	0	
0001 - Serrinha	1.400	500	0	700	200	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	402.000	360.500	0	29.500	12.000	0	0	0	
Prefeitura Municipal de Serrinha						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e da	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Serrinha	402.000	360.500	0	0	29.500	12.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Serrinha	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0	0
0099 INFRAESTRUTURA DAS AÇÕES DAATENÇÃO BASICA DE SAUDE	1.316.700	713.350	0	0	370.700	222.450	10.200	0	0
1225 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE ATENDIMENTO	80.200	0	0	0	0	80.200	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Serrinha	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	200	0	0	0	0	200	0	0	0
0001 - Serrinha	200	0	0	0	0	200	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serrinha	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
1229 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	10.200	0	0	0	0	0	10.200	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	0	0	5.000	0	0
0001 - Serrinha	5.000	0	0	0	0	0	5.000	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	200	0	0	0	0	0	200	0	0
0001 - Serrinha	200	0	0	0	0	0	200	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	0	0	5.000	0	0
0001 - Serrinha	5.000	0	0	0	0	0	5.000	0	0
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB	310.400	200.200	0	0	96.800	13.400	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	11.500	500	0	0	10.800	200	0	0	0
0001 - Serrinha	11.500	500	0	0	10.800	200	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.200	500	0	0	500	200	0	0	0
0001 - Serrinha	1.200	500	0	0	500	200	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	287.700	199.200	0	0	85.500	3.000	0	0	0
0001 - Serrinha	287.700	199.200	0	0	85.500	3.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serrinha	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e da	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA- SF	744.600	405.250	0	0	217.800	121.550	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	207.100	15.250	0	0	101.600	90.250	0	0	0
0001 - Serrinha	207.100	15.250	0	0	101.600	90.250	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.500	500	0	0	700	300	0	0	0
0001 - Serrinha	1.500	500	0	0	700	300	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	516.000	389.500	0	0	115.500	11.000	0	0	0
0001 - Serrinha	516.000	389.500	0	0	115.500	11.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Serrinha	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO AMPLIADO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	163.700	107.900	0	0	53.800	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	3.800	500	0	0	3.000	300	0	0	0
0001 - Serrinha	3.800	500	0	0	3.000	300	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.400	400	0	0	800	200	0	0	0
0001 - Serrinha	1.400	400	0	0	800	200	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	158.500	107.000	0	0	50.000	1.500	0	0	0
0001 - Serrinha	158.500	107.000	0	0	50.000	1.500	0	0	0

2192 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE	2.600	0	0	2.300	300	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	900	0	0	800	100	0	0	0
0001 - Serrinha	900	0	0	800	100	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	900	0	0	800	100	0	0	0
0001 - Serrinha	900	0	0	800	100	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	800	0	0	700	100	0	0	0
0001 - Serrinha	800	0	0	700	100	0	0	0
2228 IMPLANTAÇÃO DO PRONTUARIO ELETRONICO (PEC)	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	3.100	0	0	0	3.100	0	0	0
0001 - Serrinha	3.100	0	0	0	3.100	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	400	0	0	0	400	0	0	0
0001 - Serrinha	400	0	0	0	400	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
0001 - Serrinha	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	703.600	19.600	0	319.500	364.500	0	0	0
0099 - INFRAESTRUTURA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	703.600	19.600	0	319.500	364.500	0	0	0
1051 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	90.100	0	0	0	90.100	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Serrinha	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100	0	0	0	100	0	0	0
0001 - Serrinha	100	0	0	0	100	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Serrinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1226 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES	97.400	0	0	0	97.400	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
0001 - Serrinha	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	17.400	0	0	0	17.400	0	0	0
0001 - Serrinha	17.400	0	0	0	17.400	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Serrinha	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1412 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	50.200	0	0	0	50.200	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Serrinha	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	200	0	0	0	200	0	0	0
0001 - Serrinha	200	0	0	0	200	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Serrinha	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	459.300	18.000	0	315.300	126.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários	293.500	0	0	193.500	100.000	0	0	0
0001 - Serrinha	293.500	0	0	193.500	100.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.300	0	0	2.800	500	0	0	0
0001 - Serrinha	3.300	0	0	2.800	500	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	152.500	18.000	0	119.000	15.500	0	0	0
0001 - Serrinha	152.500	18.000	0	119.000	15.500	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serrinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA	6.600	1.600	0	4.200	800	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.800	800	0	800	200	0	0	0
0001 - Serrinha	1.800	800	0	800	200	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	900	400	0	400	100	0	0	0
0001 - Serrinha	900	400	0	400	100	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.900	400	0	3.000	500	0	0	0
0001 - Serrinha	3.900	400	0	3.000	500	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	208.700	4.800	0	203.900	0	0	0	0
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	208.700	4.800	0	203.900	0	0	0	0
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	105.800	4.800	0	101.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	8.500	2.500	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	8.500	2.500	0	6.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	800	300	0	500	0	0	0	0
0001 - Serrinha	800	300	0	500	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	92.500	2.000	0	90.500	0	0	0	0
0001 - Serrinha	92.500	2.000	0	90.500	0	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA	102.900	0	0	102.900	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

10010000- Recursos Ordinários	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
0001 - Serrinha	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	400	0	0	400	0	0	0	0
0001 - Serrinha	400	0	0	400	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	71.000	0	0	71.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	71.000	0	0	71.000	0	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	101.800	33.400	0	52.300	16.100	0	0	0
0099 - INFRAESTRUTURA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	101.800	33.400	0	52.300	16.100	0	0	0
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	101.800	33.400	0	52.300	16.100	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	69.700	33.000	0	35.700	1.000	0	0	0
0001 - Serrinha	69.700	33.000	0	35.700	1.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.100	400	0	600	100	0	0	0
0001 - Serrinha	1.100	400	0	600	100	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.000	0	0	16.000	5.000	0	0	0
0001 - Serrinha	21.000	0	0	16.000	5.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serrinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	292.000	195.800	0	75.600	20.600	0	0	0
0099 - INFRAESTRUTURA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	292.000	195.800	0	75.600	20.600	0	0	0
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	292.000	195.800	0	75.600	20.600	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	125.500	81.500	0	43.000	1.000	0	0	0
0001 - Serrinha	125.500	81.500	0	43.000	1.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000	300	0	600	100	0	0	0
0001 - Serrinha	1.000	300	0	600	100	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	155.500	114.000	0	32.000	9.500	0	0	0
0001 - Serrinha	155.500	114.000	0	32.000	9.500	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serrinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO								
12.001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO	1.380.900	510.700	0	476.700	393.500	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.228.900	510.700	0	463.700	254.500	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.228.900	510.700	0	463.700	254.500	0	0	0
0016 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	83.000	0	0	0	83.000	0	0	0
1228 CONSTRUÇÃO DO CRAS	83.000	0	0	0	83.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0
0001 - Serrinha	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Serrinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	992.000	509.000	0	426.500	56.500	0	0	0
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	34.500	8.500	0	16.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	18.000	6.500	0	6.500	5.000	0	0	0
0001 - Serrinha	18.000	6.500	0	6.500	5.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.500	2.000	0	9.500	5.000	0	0	0
0001 - Serrinha	16.500	2.000	0	9.500	5.000	0	0	0
2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.000	0	0	19.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	24.000	0	0	19.000	5.000	0	0	0
0001 - Serrinha	24.000	0	0	19.000	5.000	0	0	0
2179 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF	57.000	27.500	0	19.000	10.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	14.500	4.500	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - Serrinha	14.500	4.500	0	5.000	5.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	42.500	23.000	0	14.000	5.500	0	0	0
0001 - Serrinha	42.500	23.000	0	14.000	5.500	0	0	0
2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	465.500	286.000	0	164.000	15.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	464.000	286.000	0	162.500	15.500	0	0	0
0001 - Serrinha	464.000	286.000	0	162.500	15.500	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
0001 - Serrinha	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2182 IMPLANT. E MANUT. DO PROG FAMÍLIA ACOLHEDORA ATRAVÉS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	14.500	0	0	10.000	4.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	14.500	0	0	10.000	4.500	0	0	0
0001 - Serrinha	14.500	0	0	10.000	4.500	0	0	0
2184 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
2193 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA	42.500	36.000	0	6.500	0	0	0	0

INFANCIA NO SUAS								
10010000- Recursos Ordinários	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	3.000	3.000	0	0	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	39.500	33.000	0	6.500	0	0	0	0
0001 - Serrinha	39.500	33.000	0	6.500	0	0	0	0
2271 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	264.000	151.000	0	102.000	11.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	64.500	33.500	0	25.000	6.000	0	0	0
0001 - Serrinha	64.500	33.500	0	25.000	6.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	199.500	117.500	0	77.000	5.000	0	0	0
0001 - Serrinha	199.500	117.500	0	77.000	5.000	0	0	0
0034 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1407 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Serrinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Serrinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0106 - POLÍTICAS ASSISTENCIAIS	93.900	1.700	0	37.200	55.000	0	0	0
1037 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Serrinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
2045 MANUTENÇÃO DAS ATIV.FORTEALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD UNICO - IGDPBF	19.500	0	0	14.500	5.000	0	0	0

Prefeitura Municipal de Serrinha						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10010000- Recursos Ordinários	7.500	0	0	5.500	2.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	7.500	0	0	5.500	2.000	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000	0	0	9.000	3.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	12.000	0	0	9.000	3.000	0	0	0	
2191 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	3.900	1.700	0	2.200	0	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.900	1.700	0	2.200	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	3.900	1.700	0	2.200	0	0	0	0	
2282 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS	30.500	0	0	20.500	10.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	15.500	0	0	10.500	5.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	15.500	0	0	10.500	5.000	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0	
16 - HABITAÇÃO	152.000	0	0	13.000	139.000	0	0	0	
481 - HABITAÇÃO RURAL	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
0018 - POLÍTICAS HABITACIONAIS	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL NA ZONA RURAL	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
482 - HABITAÇÃO URBANA	117.000	0	0	13.000	104.000	0	0	0	
0016 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0	
1038 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	
0018 - POLÍTICAS HABITACIONAIS	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	

Prefeitura Municipal de Serrinha						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
1045 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL NA ZONA URBANA	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	
0029 - GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO	15.000	0	0	13.000	2.000	0	0	0	
2284 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	15.000	0	0	13.000	2.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	13.000	2.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	15.000	0	0	13.000	2.000	0	0	0	

Prefeitura Municipal de Serrinha						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
13 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E DESENVOLVIMENTO RURAL									
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL	2.887.952	707.000	0	1.034.360	1.113.992	32.600	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0	
0030 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0	
1217 CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO GARAGEM MUNICIPAL	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0	
10 - SAÚDE	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	

605 - ABASTECIMENTO	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
1059 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA ZONA RURAL	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
0001 - Serrinha	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
15 - URBANISMO	2.125.452	707.000	0	810.360	575.492	32.600	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.105.452	707.000	0	810.360	555.492	32.600	0	0
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.351.360	707.000	0	594.360	50.000	0	0	0
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL	1.351.360	707.000	0	594.360	50.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.227.360	707.000	0	470.360	50.000	0	0	0
0001 - Serrinha	1.227.360	707.000	0	470.360	50.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	111.000	0	0	111.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	111.000	0	0	111.000	0	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0030 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS	754.092	0	0	216.000	505.492	32.600	0	0
1009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
0001 - Serrinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
0001 - Serrinha	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
1010 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Serrinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Serrinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1012 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E A PARALELÍPEDO	175.000	0	0	0	175.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	175.000	0	0	0	175.000	0	0	0
0001 - Serrinha	175.000	0	0	0	175.000	0	0	0
1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	170.492	0	0	0	170.492	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	170.492	0	0	0	170.492	0	0	0
0001 - Serrinha	170.492	0	0	0	170.492	0	0	0
1016 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	32.600	0	0	0	0	32.600	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	32.600	0	0	0	0	32.600	0	0
0001 - Serrinha	32.600	0	0	0	0	32.600	0	0
1021 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM DE MOLHADA/BUEIRAS/PONTILHÕES	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Serrinha	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
1026 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS, CANTEIROS	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
2276 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
0030 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1216 AQUISIÇÃO DE UM CARRO COLETOR DE LIXO/LIMPADOR DE FOSSAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Serrinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0030 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1411 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Serrinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Serrinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
20 - AGRICULTURA	460.000	0	0	196.000	264.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0030 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
1013 FORTALECIMENTO DE ASSOCIAÇÕES RURAIS	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0030 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1027 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Serrinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
0030 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0

1213 AQUISIÇÃO DE DESSALINIZADOR	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Serrinha	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0
1218 PERFURAÇÕES DE POÇOS TUBULARES	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
10010000- Recursos Ordinários	24.000	0	0	0	0	24.000	0	0	0
0001 - Serrinha	24.000	0	0	0	0	24.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	26.000	0	0	0	0	26.000	0	0	0
0001 - Serrinha	26.000	0	0	0	0	26.000	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	43.000	0	0	0	4.000	39.000	0	0	0
0030 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS	38.000	0	0	0	0	38.000	0	0	0
1029 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	21.000	0	0	0	0	21.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	21.000	0	0	0	0	21.000	0	0	0
0001 - Serrinha	21.000	0	0	0	0	21.000	0	0	0
1220 RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL	17.000	0	0	0	0	17.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	7.000	0	0	0	0	7.000	0	0	0
0001 - Serrinha	7.000	0	0	0	0	7.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serrinha	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
0496 - ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	5.000	0	0	0	4.000	1.000	0	0	0
1047 FEIRA DE AGRONEGÓCIOS	5.000	0	0	0	4.000	1.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Serrinha	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	294.000	0	0	0	184.000	110.000	0	0	0
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	234.000	0	0	0	184.000	50.000	0	0	0
2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	234.000	0	0	0	184.000	50.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	184.000	0	0	0	184.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	184.000	0	0	0	184.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Serrinha	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0030 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0
1219 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Serrinha	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0
25 - ENERGIA	35.500	0	0	0	21.000	14.500	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	35.500	0	0	0	21.000	14.500	0	0	0
0030 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS	35.500	0	0	0	21.000	14.500	0	0	0
1046 ELETRIFICAÇÃO RURAL/URBANA	35.500	0	0	0	21.000	14.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	21.000	0	0	0	21.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	14.500	0	0	0	0	14.500	0	0	0
0001 - Serrinha	14.500	0	0	0	0	14.500	0	0	0
26 - TRANSPORTE	126.000	0	0	0	7.000	119.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	126.000	0	0	0	7.000	119.000	0	0	0
0030 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS	126.000	0	0	0	7.000	119.000	0	0	0
1018 CONSTRUÇÃO DE PARADA DE ÔNIBUS	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Serrinha	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Serrinha	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
1019 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	62.000	0	0	0	7.000	55.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	55.000	0	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - Serrinha	55.000	0	0	0	0	55.000	0	0	0
1052 SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS	16.000	0	0	0	0	16.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Serrinha	4.000	0	0	0	0	4.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Serrinha	12.000	0	0	0	0	12.000	0	0	0
1215 RECUPERAÇÃO DE TODA A FROTA DE MAQUINAS	38.000	0	0	0	0	38.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	38.000	0	0	0	0	38.000	0	0	0
0001 - Serrinha	38.000	0	0	0	0	38.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	e	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO									
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	110.300	76.800	0	0	29.500	4.000	0	0	0
15 - URBANISMO	19.000	0	0	0	18.000	1.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	19.000	0	0	0	18.000	1.000	0	0	0
0032 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	4.000	0	0	0	3.000	1.000	0	0	0

E URBANISMO								
2028	ARBORIZAÇÃO DE RUAS PAISAGISMO	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0
0001 -	Serrinha	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0
0036 -	ATIVIDADES DA SECRETARIA	15.000	0	0	15.000	0	0	0
1053	DECORAÇÃO NATALINA	15.000	0	0	15.000	0	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	12.500	0	0	12.500	0	0	0
0001 -	Serrinha	12.500	0	0	12.500	0	0	0
15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.500	0	0	2.500	0	0	0
0001 -	Serrinha	2.500	0	0	2.500	0	0	0
18 -	GESTÃO AMBIENTAL	91.300	76.800	0	11.500	3.000	0	0
541 -	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	91.300	76.800	0	11.500	3.000	0	0
0029 -	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO	91.300	76.800	0	11.500	3.000	0	0
2166	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	91.300	76.800	0	11.500	3.000	0	0
10010000-	Recursos Ordinários	91.300	76.800	0	11.500	3.000	0	0
0001 -	Serrinha	91.300	76.800	0	11.500	3.000	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDUSTRIA E COMERCIO								
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDUSTRIA E COMERCIO	138.700	51.000	0	13.700	59.000	15.000	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
695 - TURISMO	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0033 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO A INDUSTRIA E O COMERCIO	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
1221 RESTAURAÇÃO DO PORTICO	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Serrinha	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0
0001 - Serrinha	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0
1222 RECUPERAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Serrinha	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0
0001 - Serrinha	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0
11 - TRABALHO	6.200	0	0	5.200	1.000	0	0	0
695 - TURISMO	6.200	0	0	5.200	1.000	0	0	0
0033 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO A INDUSTRIA E O COMERCIO	6.200	0	0	5.200	1.000	0	0	0
2268 INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR	6.200	0	0	5.200	1.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	6.200	0	0	5.200	1.000	0	0	0
0001 - Serrinha	6.200	0	0	5.200	1.000	0	0	0
13 - CULTURA	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0033 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO A INDUSTRIA E O COMERCIO	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
1223 TOMBAMENTO DA SERRA COMO PATRIMONIO HISTORICO, PAISAGISTICO E TURISTICO	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Serrinha	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Serrinha	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	75.500	51.000	0	8.500	1.000	15.000	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
695 - TURISMO	75.500	51.000	0	8.500	1.000	15.000	0	0
0029 - GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO	60.500	51.000	0	8.500	1.000	0	0	0
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO	60.500	51.000	0	8.500	1.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	60.500	51.000	0	8.500	1.000	0	0	0
0001 - Serrinha	60.500	51.000	0	8.500	1.000	0	0	0
0033 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO A INDUSTRIA E O COMERCIO	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0
1020 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0
0001 - Serrinha	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
0001 - Serrinha	10.000	0	0	0	0	10.000	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.793	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	630.793	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	630.793	0	0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	630.793	0	0	0	0	0	0	0
2027 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.793	0	0	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	630.793	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	630.793	0	0	0	0	0	0	0
Total:	26.900.000	13.739.305	200.000	6.834.160	4.548.642	117.600	829.500	0,00

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			1.019.412
	CÂMARA MUNICIPAL	1.019.412	
Poder Executivo			25.880.588
	GABINETE DO PREFEITO	618.100	
	GABINETE DO VICE PREFEITO	111.000	
	ASSESSORIA JURIDICA	201.000	
	ASSESSORIA ESPECIAL	5.500	
	CONTROLADORIA	54.500	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS	1.979.700	
	SECRETARIA MUNICIPAL TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	299.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.891.043	
	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	347.500	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.224.600	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO	1.380.900	
	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E DESENVOLVIMENTO RURAL	2.887.952	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	110.300	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDUSTRIA E COMERCIO	138.700	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.793	
Total:			26.900.000

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00						
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Outras Amortizações da Despesa de
Poder Legislativo		1.019.412	743.212	0	165.700	110.500	0	0,00
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	1.019.412	743.212	0	165.700	110.500	0	0,00
	01 - Fiscal	1.019.412	743.212	0	165.700	110.500	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.019.412	743.212	0	165.700	110.500	0	0,00
Poder Executivo		25.880.588	12.996.093	200.000	6.668.460	4.438.142	117.600	829.500,00
	02.001 - GABINETE DO PREFEITO	618.100	383.500	0	218.300	16.300	0	0,00
	01 - Fiscal	608.600	382.500	0	211.300	14.800	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	607.600	382.500	0	211.300	13.800	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0,00
	02 - Seguridade Social	9.500	1.000	0	7.000	1.500	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	9.500	1.000	0	7.000	1.500	0	0,00
	03.001 - GABINETE DO VICE PREFEITO	111.000	106.500	0	4.000	500	0	0,00
	01 - Fiscal	111.000	106.500	0	4.000	500	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	111.000	106.500	0	4.000	500	0	0,00
	04.001 - ASSESSORIA JURIDICA	201.000	4.000	0	195.000	2.000	0	0,00
	01 - Fiscal	201.000	4.000	0	195.000	2.000	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	201.000	4.000	0	195.000	2.000	0	0,00
	05.001 - ASSESSORIA ESPECIAL	5.500	2.000	0	2.500	1.000	0	0,00
	01 - Fiscal	5.500	2.000	0	2.500	1.000	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	5.500	2.000	0	2.500	1.000	0	0,00
	06.001 - CONTROLADORIA	54.500	48.500	0	4.500	1.500	0	0,00
	01 - Fiscal	54.500	48.500	0	4.500	1.500	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	54.500	48.500	0	4.500	1.500	0	0,00
	07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E REC. HUMANOS	1.979.700	443.000	200.000	442.700	64.500	0	829.500,00
	01 - Fiscal	1.979.700	443.000	200.000	442.700	64.500	0	829.500,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.947.700	443.000	200.000	440.700	34.500	0	829.500,00
	10900000 - Outros Recursos Não Vinculados	2.000	0	0	2.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0,00
	08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	299.000	230.200	0	63.100	5.700	0	0,00
	01 - Fiscal	299.000	230.200	0	63.100	5.700	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	298.000	230.200	0	63.100	4.700	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0,00
	09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.891.043	7.786.643	0	2.618.100	476.700	9.600	0,00
	01 - Fiscal	10.891.043	7.786.643	0	2.618.100	476.700	9.600	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	2.521.200	1.392.400	0	1.052.700	66.600	9.500	0,00
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	145.711	32.800	0	87.400	25.411	100	0,00
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	4.312.043	4.312.043	0	0	0	0	0,00

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00							
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortizações da Dívida	Outras Despesas de
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	2.876.000	1.841.000	0	855.000	180.000	0	0	0,00
	11140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	33.000	33.000	0	0	0	0	0	0,00
	11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	173.400	165.400	0	0	8.000	0	0	0,00
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	262.000	0	0	252.000	10.000	0	0	0,00
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	15.500	0	0	14.000	1.500	0	0	0,00
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	178.000	0	0	178.000	0	0	0	0,00
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0,00
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	57.000	0	0	0	57.000	0	0	0,00

11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	78.189	0	0	0	78.189	0	0	0,00
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	59.000	0	0	59.000	0	0	0	0,00
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTE LAZER	347.500	150.000	0	102.000	95.500	0	0	0,00
01 - Fiscal	347.500	150.000	0	102.000	95.500	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	256.000	150.000	0	102.000	4.000	0	0	0,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	66.500	0	0	0	66.500	0	0	0,00
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0,00
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.224.600	2.496.250	0	1.464.000	2.203.950	60.400	0	0,00
02 - Seguridade Social	6.224.600	2.496.250	0	1.464.000	2.203.950	60.400	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	3.791.700	1.299.050	0	674.700	1.792.950	25.000	0	0,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	87.400	6.600	0	41.500	38.900	400	0	0,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.967.000	1.190.600	0	713.800	62.600	0	0	0,00
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	343.500	0	0	0	308.500	35.000	0	0,00
12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0,00
12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	500	0	0	0	500	0	0	0,00
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	25.500	0	0	25.000	500	0	0	0,00
12.001 - SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO	1.380.900	510.700	0	476.700	393.500	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	1.380.900	510.700	0	476.700	393.500	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	859.500	333.500	0	347.000	179.000	0	0	0,00
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	380.400	177.200	0	129.700	73.500	0	0	0,00
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	141.000	0	0	0	141.000	0	0	0,00
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL	2.887.952	707.000	0	1.034.360	1.113.992	32.600	0	0,00

Prefeitura Municipal de Serrinha						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:2020 - Em R\$ 1,00				
Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de	
	01 - Fiscal	2.887.952	707.000	0	1.034.360	1.113.992	32.600	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	1.519.360	707.000	0	697.360	115.000	0	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.014.592	0	0	8.000	973.992	32.600	0	0,00	
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0,00	
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	111.000	0	0	111.000	0	0	0	0,00	
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0,00	
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0,00	
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00	
	14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	110.300	76.800	0	29.500	4.000	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	110.300	76.800	0	29.500	4.000	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	107.800	76.800	0	27.000	4.000	0	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0,00	
	15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDUSTRIA E COMERCIO	138.700	51.000	0	13.700	59.000	15.000	0	0,00	
	01 - Fiscal	138.700	51.000	0	13.700	59.000	15.000	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	83.700	51.000	0	13.700	14.000	5.000	0	0,00	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	55.000	0	0	0	45.000	10.000	0	0,00	
	99.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.793	0	0	0	0	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	630.793	0	0	0	0	0	0	0,00	
	10010000 - Recursos Ordinários	630.793	0	0	0	0	0	0	0,00	
Total:		26.900.000	13.739.305	200.000	6.834.160	4.548.642	117.600	829.500	0,00	

Prefeitura Municipal de Serrinha Sistema Orçamentário,		Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
		Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos		
I - Receita de Impostos		524.561,00
IPTU		120.000,00
IRRF		201.450,00
ITBI		65.711,00
ISS		137.400,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		0,00
III - Transferências Legais		15.760.180,00
FPM		13.010.680,00
ITR		2.200,00
Transf. Financeira - Lei nº 87/96		2.000,00
ICMS		2.592.800,00
IPVA		150.000,00
IPI		2.500,00
Receita Base de Cálculo do Percentual		16.284.741,00
IV - Transferências Vinculadas		4.931.367,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		692.500,00
Transferência Líquida do FUNDEB		4.238.867,00
Resumo da Aplicação		
Subfunção de Governo		
Ensino Fundamental		10.005.832,00
Educação Infantil		152.500,00
Educação de Jovens e Adultos		111.000,00
Outras subfunções		621.711,00
Total		10.891.043,00
Deduções		

Transferências Vinculadas	4.931.367,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.959.676,00
Percentual apurado pela aplicação acima	36,59

Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00
	Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos	
I - Receita de Impostos	524.561,00
IPTU	120.000,00
IRRF	201.450,00
ITBI	65.711,00
ISS	137.400,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	0,00
III - Transferências Legais	14.745.880,00
FPM	11.996.380,00
ITR	2.200,00
Transf. Financeira - Lei nº 87/96	2.000,00
ICMS	2.592.800,00
IPVA	150.000,00
IPI	2.500,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	15.270.441,00
IV - Transferências Vinculadas	2.322.500,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	2.322.500,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	3.277.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	703.600,00
Vigilância Sanitária	101.800,00
Vigilância Epidemiológica	292.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	208.700,00
Outras subfunções	1.716.500,00
Total	6.299.600,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	2.322.500,00
Valor aplicado	3.977.100,00
Percentual apurado pela aplicação acima	26,04

Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Consolidado	Exercício: 2020 Data: 19/12/2019
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	13.739.305
Pessoal Ativo	13.739.305
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	472.250
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
Decorrentes de Decisão Judicial	86.000
Despesas de Exercícios Anteriores	386.250
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I - II)	13.267.055,00
Receita Prevista	24.944.719
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	53,19
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 60,00%)	14.966.831,40
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 57,00%)	14.218.489,83

Prefeitura Municipal de Serrinha Sistema	Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Executivo	Exercício: 2020 Data: 19/12/2019
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	12.996.093
Pessoal Ativo	12.996.093
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	472.250
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
Decorrentes de Decisão Judicial	86.000
Despesas de Exercícios Anteriores	386.250
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I - II)	12.523.843,00
Receita Prevista	24.944.719
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	50,21
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)	13.470.148,26
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,30%)	12.796.640,85

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:B7E1C317

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 471 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 - LOA

Estima a receita e fixa a despesa do município de Serrinha/RN, para o exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA– RN: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO - I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrinha - RN para o exercício de 2020, compreendendo;

- I - O Orçamento Fiscal;
II - O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO - II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 26.900.000,00 (vinte e seis milhões e novecentos mil reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor total de R\$ 26.900.000,00 (vinte e seis milhões e novecentos mil reais).

- I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 18.654.206,80 (dezenove milhões, duzentos e oitenta e cinco mil).
II - No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 7.615,000 (sete milhões, seiscentos e quinze mil reais).

III - A diferença no valor de R\$ 630.793,20 (seiscentos e trinta mil, setecentos e noventa e três reais e vinte centavos) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TÍTULO - III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN em, 23 de dezembro de 2019.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

LEI Nº. 471 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

ORÇAMENTO DE 2020
ANEXO I
RECEITA – 2020

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
RECEITAS CORRENTES		24.944.719,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	524.561,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	190.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	163.400,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTE	23.430.758,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	570.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.955.281,00
ALIENAÇÃO DE BENS	45.000,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.880.781,00	
OUTRAS TRANSF. DE CAPITAL	29.500,00	
TOTAL DA RECEITA		26.900.000,00

LEI Nº. 471 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

ORÇAMENTO DE 2020
ANEXO II
DESPESA – 2020

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
I - PODER LEGISLATIVO:		1.019.412,00
Câmara Municipal	1.019.412,00	
II - PODER EXECUTIVO:		25.880.588,00
Gabinete do Prefeito	618.100,00	
Gabinete do Vice Prefeito	111.000,00	
Assessoria Jurídica	201.000,00	
Assessoria Especial	5.500,00	
Controladoria	54.500,00	
Secretaria Municipal de Adm., Planejamento e Rec. Humanos	1.979.700,00	
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	299.000,00	
Secretaria Municipal de Educação	10.891.043,00	
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	347.500,00	
Secretaria Municipal de Saúde	6.224.600,00	
Secretaria Municipal de Assist. Social, Trab. e Habitação	1.380.900,00	
Secretaria Mun. de Obras, Serv. e Desenvolvimento Rural	2.887.952,00	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	110.300,00	
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio	138.700,00	
TOTAL DA DESPESA	R\$	26.269.207,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	630.793,00
TOTAL GERAL	R\$	26.900.000,00

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Emenda Modificativa nº 01 a Lei nº 471/2019.

Dispõe sobre a modificação da Lei Orçamentária Anual para remanejar verba orçamentária e dá outras providências.

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições Estadual e Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, propõe a seguinte alteração no projeto de lei orçamentária anual:

Art. 1º - Fica expressamente remanejado o crédito da Secretaria de Obras, com a rubrica 1026 – CONSTRUÇÃO, RECPERAÇÃO, URBANIZAÇÃO DE

PRAÇAS, VIAS CANTEIROS, 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União. 15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado, no valor de **R\$ 91.500,00**, para a Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, com a rubrica 1026 – RECPERAÇÃO, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS – URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO ALBERTÃO, 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União. 15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado, no valor de **R\$ 91.500,00**.

Art. 2º - Com a presente modificação os dispositivos alterados passarão a vigorar com o seguinte excerto:

Secretaria de Obras, Ser. Urbanos.

1026 – CONSTRUÇÃO, RECPERAÇÃO, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS CANTEIROS.

15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União, **no valor de R\$ 00.000,00**.15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado, **no valor de R\$ 00.000,00**

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

1026 – RECPERAÇÃO, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS – URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO ALBERTÃO.

15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União, **no valor de R\$ 66.500,00**.15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado, **no valor de R\$ 25.000,00**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha – RN, 23 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:F2DBCC55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 79 20 DE DEZEMBRO 2019 QDD 2020

DECRETO Nº 79**Serrinha 20 de dezembro de 2019**

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no art. XX da Lei Nº 462 /2019

- LDO/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Serrinha/RN, para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Serrinha/RN, em 20 de dezembro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL			1.019.412
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			1.019.412
	01 - LEGISLATIVA		1.019.412
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.019.412
	0008- LEGISLATIVO TRANSPARENTE		1.019.412
	1058	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal
	10010000 - Recursos Ordinários		96.500
	0001 - Serrinha		96.500
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	86.500
	2001	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	Fiscal
	10010000 - Recursos Ordinários		922.912
	0001 - Serrinha		922.912
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.512
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	551.200
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	185.500
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	26.500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	25.440
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.080
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.680
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			618.100
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			618.100
	04 - ADMINISTRAÇÃO		495.300
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		490.300
	0005- GESTAO DE QUALIDADE DO PODER EXECUTIVO		13.500
	1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	Fiscal	6.000
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Serrinha		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		1.000
	0001 - Serrinha		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	2197	IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	Fiscal
	10010000 - Recursos Ordinários		3.500
	0001 - Serrinha		3.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500
	2198	APARELHAMENTO DO GABINETE E PREFEITURA	Fiscal
	10010000 - Recursos Ordinários		4.000
	0001 - Serrinha		4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000
	0029- GESTAO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO		476.800
	2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	Fiscal
	10010000 - Recursos Ordinários		476.800
	0001 - Serrinha		476.800
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	35.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		5.000

	0029- GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO			5.000
	2176	MANUTENÇÃO DO FIA-FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	Seguridade Social	5.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - Serrinha			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
Órgão	Unidade	Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			4.500
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			4.500
	0029- GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO			4.500
	2180	MANUTENÇÃO E ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade Social	4.500
	10010000 - Recursos Ordinários			4.500
	0001 - Serrinha			4.500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	14 - DIREITO DA CIDADANIA			118.300
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			118.300
	0029- GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO			118.300
	2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Fiscal	108.900
	10010000 - Recursos Ordinários			108.900
	0001 - Serrinha			108.900
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		63.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		27.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		900
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2056	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	Fiscal	5.400
	10010000 - Recursos Ordinários			5.400
	0001 - Serrinha			5.400
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	2057	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER	Fiscal	2.500
	10010000 - Recursos Ordinários			2.500
	0001 - Serrinha			2.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2058	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ANTI-DROGAS	Fiscal	1.500
	10010000 - Recursos Ordinários			1.500
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Serrinha			1.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
03 - GABINETE DO VICE PREFEITO				111.000
03.001 - GABINETE DO VICE PREFEITO				111.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			111.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			111.000
	0029- GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO			111.000
	2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	Fiscal	111.000
	10010000 - Recursos Ordinários			111.000
	0001 - Serrinha			111.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500

	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
04 - ASSESSORIA JURIDICA				201.000
04.001 - ASSESSORIA JURIDICA				201.000
	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA			201.000
	092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			201.000
	0029- GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			201.000
	2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	Fiscal	201.000
	10010000 - Recursos Ordinários			201.000
	0001 - Serrinha			201.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		190.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
05 - ASSESSORIA ESPECIAL				5.500
05.001 - ASSESSORIA ESPECIAL				5.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO			5.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.500
	0029- GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			5.500
	2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA	Fiscal	5.500
	10010000 - Recursos Ordinários			5.500
	0001 - Serrinha			5.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
06 - CONTROLADORIA				54.500
06.001 - CONTROLADORIA				54.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO			54.500
	124 - CONTROLE INTERNO			54.500
	0029- GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			54.500
	2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	Fiscal	54.500
	10010000 - Recursos Ordinários			54.500
	0001 - Serrinha			54.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS				1.979.700
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E REC. HUMANOS				1.979.700
	04 - ADMINISTRAÇÃO			1.223.700
	092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			225.500
	0035- MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA			225.500
	2275	PAGAMENTOS DE PRECATORIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal	225.500
	10010000 - Recursos Ordinários			225.500
	0001 - Serrinha			225.500
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000
	3.2.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		219.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			818.200
	0029- GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			711.200
	2021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	Fiscal	644.200
	10010000 - Recursos Ordinários			622.200
	0001 - Serrinha			622.200
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		145.000

	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		50.500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		72.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	10900000 - Outros Recursos Não Vinculados			2.000
	0001 - Serrinha			2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			20.000
	0001 - Serrinha			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2195	CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN/CNM	Fiscal	67.000
	10010000 - Recursos Ordinários			67.000
	0001 - Serrinha			67.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		60.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	0035 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA			107.000
	1107 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		Fiscal	20.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Serrinha			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			10.000
	0001 - Serrinha			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1408	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MARKETING	Fiscal	6.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	10010000 - Recursos Ordinários			6.000
	0001 - Serrinha			6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	1409	ADESAO DE REDES TECNOLOGICAS	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Serrinha			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	1410	MELHORIA DO ALMOXARIFADO	Fiscal	8.000
	10010000 - Recursos Ordinários			8.000
	0001 - Serrinha			8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	2196	PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - Serrinha			30.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		30.000
	2202	CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES	Fiscal	9.000
	10010000 - Recursos Ordinários			9.000
	0001 - Serrinha			9.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2203	APOIO A INSTALAÇÃO DE FABRICAS E OU REDES DE PRODUÇÃO NO MUNICIPIO	Fiscal	16.000
	10010000 - Recursos Ordinários			16.000
	0001 - Serrinha			16.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2204	INCENTIVO E APOIO A FEIRA LOCAL	Fiscal	8.000
	10010000 - Recursos Ordinários			8.000
	0001 - Serrinha			8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			180.000
	0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO			180.000
	2063	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	Fiscal	180.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor

	10010000 - Recursos Ordinários			180.000
	0001 - Serrinha			180.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		150.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS			756.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			756.000
	0004 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA E FINANCEIRA			756.000
	2205	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	Fiscal	756.000
	10010000 - Recursos Ordinários			756.000
	0001 - Serrinha			756.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		151.000
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		600.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				299.000
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				299.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			299.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.000
	0004 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA E FINANCEIRA			2.000
	1207	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Fiscal	2.000
	10010000 - Recursos Ordinários			1.000
	0001 - Serrinha			1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			1.000
	0001 - Serrinha			1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			297.000
	0024 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA E FINANCEIRA			5.300
	2207	PROMOÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	Fiscal	1.800
	10010000 - Recursos Ordinários			1.800
	0001 - Serrinha			1.800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		300
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
	2208	REALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, MOBILIÁRIO E ECONÔMICO	Fiscal	3.500
	10010000 - Recursos Ordinários			3.500
	0001 - Serrinha			3.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			291.700
	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	Fiscal	291.700
	10010000 - Recursos Ordinários			291.700
	0001 - Serrinha			291.700
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		110.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		700
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		4.500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				10.891.043
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				10.891.043
	12 - EDUCAÇÃO			10.891.043
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			537.211
	0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			537.211
	1307	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Fiscal	45.061
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Serrinha			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			15.061
	0001 - Serrinha			15.061
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.061
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			10.000
	0001 - Serrinha			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2016	MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Fiscal	8.000

	10010000 - Recursos Ordinários		8.000
	0001 - Serrinha		8.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500
	2185	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Fiscal 484.150
	10010000 - Recursos Ordinários		479.800
	0001 - Serrinha		479.800
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.300
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.400
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	900
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.500
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.400
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	4.800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.700
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.800
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.300
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.400
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		4.350
	0001 - Serrinha		4.350
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	200
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	100
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100
Orgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	100
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		10.005.832
	0027- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL		224.489
	1001	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal 9.600
	10010000 - Recursos Ordinários		9.500
	0001 - Serrinha		9.500
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	9.500
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		100
	0001 - Serrinha		100
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100
	1005	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES	Fiscal 43.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		43.000
	0001 - Serrinha		43.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	14.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	1006	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	Fiscal 68.189
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		68.189
	0001 - Serrinha		68.189
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.189
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000
	1224	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR	Fiscal 50.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000
	0001 - Serrinha		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	2189	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADE, ENSINO FUNDEB40%	Fiscal 28.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		20.000
	0001 - Serrinha		20.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000
	11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União		8.000
	0001 - Serrinha		8.000

	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	2209	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DIARIOS ELETRONICOS	Fiscal	5.200
	10010000 - Recursos Ordinários			3.700
	0001 - Serrinha			3.700
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		400
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			1.500
	0001 - Serrinha			1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
	2210	PROMOÇÃO DA SEMANA DE JOGOS ESCOLARES E INTERESCOLARES	Fiscal	6.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.300
	0001 - Serrinha			5.300
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		900
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		900
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			700
	0001 - Serrinha			700
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	2211	criação do programa de distribuição gratuita de FARDAMENTOS	Fiscal	10.500
	10010000 - Recursos Ordinários			9.600
	0001 - Serrinha			9.600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		400
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.800
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.900
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			900
	0001 - Serrinha			900
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	2212	GESTÃO DEMOCRÁTICA PARA TODAS ESCOLAS PREVISTAS NO PME	Fiscal	4.000
	10010000 - Recursos Ordinários			2.000
	0001 - Serrinha			2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			2.000
	0001 - Serrinha			2.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	- 0029GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			9.781.343
	2004	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	531.400
	10010000 - Recursos Ordinários			284.000
	0001 - Serrinha			284.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			96.000
	0001 - Serrinha			96.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000

	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União			115.400
	0001 - Serrinha			115.400
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		115.400
	11200000 - Transferência do Salário-Educação			27.000
	0001 - Serrinha			27.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		27.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			9.000
	0001 - Serrinha			9.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	2005	MANUTENÇÃO DE PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE	Fiscal	173.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	10010000 - Recursos Ordinários			26.000
	0001 - Serrinha			26.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			1.000
	0001 - Serrinha			1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			146.000
	0001 - Serrinha			146.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		136.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	Fiscal	225.000
	11200000 - Transferência do Salário-Educação			225.000
	0001 - Serrinha			225.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		81.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE	Fiscal	458.600
	10010000 - Recursos Ordinários			286.000
	0001 - Serrinha			286.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			2.600
	0001 - Serrinha			2.600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa de Apoio ao Nacional Transporte Escolar (PNATE)			120.000
	0001 - Serrinha			120.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		109.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			50.000
	0001 - Serrinha			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2168	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	Fiscal	3.245.800
	10010000 - Recursos Ordinários			438.800
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Serrinha			438.800
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		438.800
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			2.757.000
	0001 - Serrinha			2.757.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		750.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		757.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		120.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União			50.000
	0001 - Serrinha			50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	2169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	Fiscal	15.500
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Direto Dinheiro na Programa Escola (PDDE)			15.500
	0001 - Serrinha			15.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2171	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB- 60%	Fiscal	5.132.043
	10010000 - Recursos Ordinários			790.000
	0001 - Serrinha			790.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		790.000
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			4.300.043
	0001 - Serrinha			4.300.043
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.368.043
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		567.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15.000
	11140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União			32.000
	0001 - Serrinha			32.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários			10.000
	0001 - Serrinha			10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	362 - ENSINO MÉDIO			17.000
	0029- GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			17.000
	2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO	Fiscal	17.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.300
	0001 - Serrinha			15.300
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		900
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		900
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			1.700
	0001 - Serrinha			1.700
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	364 - ENSINO SUPERIOR			67.500
	0029- GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			67.500
	2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	Fiscal	67.500
	10010000 - Recursos Ordinários			65.200
	0001 - Serrinha			65.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		49.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.300
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		900
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			2.300
	0001 - Serrinha			2.300
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			152.500
	0010- FAZENDO ESCOLA			40.000
	1008	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	Fiscal	40.000
	10010000 - Recursos Ordinários			22.000
	0001 - Serrinha			22.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			4.000
	0001 - Serrinha			4.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			14.000
	0001 - Serrinha			14.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		9.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000

	0029- GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		112.500
	2010	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Fiscal
	10010000 - Recursos Ordinários		51.000
	0001 - Serrinha		51.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.500

Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		200
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		900
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		900
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.700
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.800
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		400
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			8.500
	0001 - Serrinha			8.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		800
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		900
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	11200000 - Transferência do Salário-Educação			10.000
	0001 - Serrinha			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			30.000
	0001 - Serrinha			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	2011	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 60%	Fiscal	13.000
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			12.000
	0001 - Serrinha			12.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	11140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União			1.000
	0001 - Serrinha			1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				111.000
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				111.000
	2012	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	Fiscal	111.000
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - Serrinha			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			5.000
	0001 - Serrinha			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			99.000
	0001 - Serrinha			99.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			2.000
	0001 - Serrinha			2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				347.500
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA,				347.500

DESPORTOE LAZER				
13 - CULTURA				218.500
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO				9.500
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				9.500
	2017	MANUTENÇÃO DOPATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO	Fiscal	9.500
	10010000 - Recursos Ordinários			9.500
	0001 - Serrinha			9.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
392 - DIFUSÃO CULTURAL				209.000
0028 - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO A CULTURA, ESPORTE E LAZER				24.500
	1214	APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	Fiscal	12.000
	10010000 - Recursos Ordinários			12.000
	0001 - Serrinha			12.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2213	CRIAÇÃO DE GRUPO TEATRAL E DANÇA	Fiscal	2.500
	10010000 - Recursos Ordinários			2.500
	0001 - Serrinha			2.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2215	PROMOÇÃO DA SEMANA DA CULTURA	Fiscal	6.000
	10010000 - Recursos Ordinários			6.000
	0001 - Serrinha			6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2270	APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS LOCAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	Fiscal	4.000
	10010000 - Recursos Ordinários			4.000
	0001 - Serrinha			4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				184.500
	2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	Fiscal	184.500
	10010000 - Recursos Ordinários			184.500
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Serrinha			184.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		96.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		7.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
27 - DESPORTO E LAZER				129.000
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				91.500
0028 - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO A CULTURA, ESPORTE E LAZER				91.500
	1416	RECUPERAÇÃO, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO ALBERTÃO	Fiscal	91.500
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			66.500
	0001 - Serrinha			66.500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			25.000
	0001 - Serrinha			25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000

392 - DIFUSÃO CULTURAL				13.000
0028 - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO A CULTURA, ESPORTE E LAZER				13.000
	1230	REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL	Fiscal	13.000
	10010000 - Recursos Ordinários			13.000
	0001 - Serrinha			13.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO				24.500
0028 - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO A CULTURA, ESPORTE E LAZER				24.500
	2280	APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	Fiscal	24.500
	10010000 - Recursos Ordinários			24.500
	0001 - Serrinha			24.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				6.224.600
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				6.224.600
10 - SAÚDE				6.224.600
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.641.500
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				65.200
	1415	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	Seguridade Social	60.200
	10010000 - Recursos Ordinários			60.000
	0001 - Serrinha			60.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			200
	0001 - Serrinha			200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
	2071	MANUTENÇÃO PREDIAL DOS IMOVEIS DA SECRETARIA	Seguridade Social	5.000
	10010000 - Recursos Ordinários			4.000
	0001 - Serrinha			4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			500
	0001 - Serrinha			500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			500
	0001 - Serrinha			500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
0037 - INFRAESTRUTURA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE				50.200
	1101	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade Social	50.200
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Serrinha			20.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			200
	0001 - Serrinha			200
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		200
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			30.000
	0001 - Serrinha			30.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
0099 - INFRAESTRUTURA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE				1.526.100
	2172	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	6.600
	10010000 - Recursos Ordinários			6.000
	0001 - Serrinha			6.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			600
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Serrinha			600
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100

	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	2173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	Seguridade Social	1.390.500
	10010000 - Recursos Ordinários			1.283.000
	0001 - Serrinha			1.283.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		320.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		14.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		85.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			49.500
	0001 - Serrinha			49.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			49.000
	0001 - Serrinha			49.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários			7.000
	0001 - Serrinha			7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde			2.000
	0001 - Serrinha			2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2283	CONTRIBUIÇÃO A CONSORCIO SAUDE	Seguridade Social	129.000
	10010000 - Recursos Ordinários			128.000
	0001 - Serrinha			128.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			1.000
	0001 - Serrinha			1.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
301 - ATENÇÃO BÁSICA				3.277.000
0037 - INFRAESTRUTURA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE				1.960.300
	1003	AQUISICAO DE VEICULOS	Seguridade Social	45.000
	10010000 - Recursos Ordinários			23.000
	0001 - Serrinha			23.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			500
	0001 - Serrinha			500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			21.500
	0001 - Serrinha			21.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.500
	1050	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	Seguridade Social	622.000
	10010000 - Recursos Ordinários			495.500
	0001 - Serrinha			495.500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		95.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		370.000

	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.000
	0001 - Serrinha		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		124.500
	0001 - Serrinha		124.500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	107.000
	1227	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO	Seguridade Social 60.200
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Serrinha		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		200
	0001 - Serrinha		200
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Serrinha		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	2008	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE -UBS	Seguridade Social 727.200
	10010000 - Recursos Ordinários		643.800
	0001 - Serrinha		643.800
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	189.300
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	424.500
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		800
	0001 - Serrinha		800
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		55.100
	0001 - Serrinha		55.100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		27.500
	0001 - Serrinha		27.500
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.500
	2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE-ACS	Seguridade Social 505.900
	10010000 - Recursos Ordinários		77.500
	0001 - Serrinha		77.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.400
	0001 - Serrinha		1.400
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	200
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	100
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		402.000
	0001 - Serrinha		402.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000

	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		25.000
	0001	Serrinha		25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
0099 - INFRAESTRUTURA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE				1.316.700
	1225	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE ATENDIMENTO	Seguridade Social	80.200
	10010000	Recursos Ordinários		70.000
	0001	Serrinha		70.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		200
	0001	Serrinha		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
	12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001	Serrinha		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1229	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	Seguridade Social	10.200
	10010000	Recursos Ordinários		5.000
	0001	Serrinha		5.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		200
	0001	Serrinha		200
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		200
	12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001	Serrinha		5.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB	Seguridade Social	310.400
	10010000	Recursos Ordinários		11.500
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001	Serrinha		11.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.200
	0001	Serrinha		1.200
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		287.700
	0001	Serrinha		287.700
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		200
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000

	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			10.000
	0001 - Serrinha			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA- SF	Seguridade Social	744.600
	10010000 - Recursos Ordinários			207.100
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Serrinha			207.100
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		250
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		250
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			1.500
	0001 - Serrinha			1.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			516.000
	0001 - Serrinha			516.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		360.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			20.000
	0001 - Serrinha			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO AMPLIADO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	Seguridade Social	163.700
	10010000 - Recursos Ordinários			3.800
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Serrinha			3.800
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			1.400
	0001 - Serrinha			1.400
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		100

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			158.500
	0001 - Serrinha			158.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2192	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE	Seguridade Social	2.600
	10010000 - Recursos Ordinários			900
	0001 - Serrinha			900
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			900
	0001 - Serrinha			900
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			800
	0001 - Serrinha			800
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	2228	IMPLANTAÇÃO DO PRONTUARIO ELETRONICO (PEC)	Seguridade Social	5.000
	10010000 - Recursos Ordinários			3.100
	0001 - Serrinha			3.100
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			400
	0001 - Serrinha			400
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.500
	0001 - Serrinha			1.500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				703.600
0099 - INFRAESTRUTURA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE				703.600
	1051	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	Seguridade Social	90.100
	10010000 - Recursos Ordinários			70.000

	0001 - Serrinha			70.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			100
	0001 - Serrinha			100
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			20.000
	0001 - Serrinha			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1226	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES	Seguridade Social	97.400
	10010000 - Recursos Ordinários			75.000
	0001 - Serrinha			75.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		75.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			17.400
	0001 - Serrinha			17.400
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.400
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			5.000
	0001 - Serrinha			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1412	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	Seguridade Social	50.200
	10010000 - Recursos Ordinários			45.000
	0001 - Serrinha			45.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			200
	0001 - Serrinha			200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			5.000
	0001 - Serrinha			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	Seguridade Social	459.300
	10010000 - Recursos Ordinários			293.500
	0001 - Serrinha			293.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			3.300
	0001 - Serrinha			3.300
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			152.500
	0001 - Serrinha			152.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			10.000
	0001 - Serrinha			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA	Seguridade Social	6.600
	10010000 - Recursos Ordinários			1.800
	0001 - Serrinha			1.800
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			900
	0001 - Serrinha			900
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100

	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.900
	0001 - Serrinha			3.900
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				208.700
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				208.700
	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA	Seguridade Social	105.800
	10010000	Recursos Ordinários		8.500
	0001 - Serrinha			8.500
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		800
	0001 - Serrinha			800
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		92.500
	0001 - Serrinha			92.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		4.000
	0001 - Serrinha			4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESPECIALIZADA	Seguridade Social	102.900
	10010000	Recursos Ordinários		10.500
	0001 - Serrinha			10.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		400
	0001 - Serrinha			400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		71.000
	0001 - Serrinha			71.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		21.000
	0001 - Serrinha			21.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA				101.800
0099 - INFRAESTRUTURA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE				101.800
	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	Seguridade Social	101.800
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	10010000	Recursos Ordinários		69.700
	0001 - Serrinha			69.700
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000

	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		32.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			1.100
	0001 - Serrinha			1.100
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			21.000
	0001 - Serrinha			21.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			10.000
	0001 - Serrinha			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				292.000
0099 - INFRAESTRUTURA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE				292.000
	2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	Seguridade Social	292.000
	10010000 - Recursos Ordinários			125.500
	0001 - Serrinha			125.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			1.000
	0001 - Serrinha			1.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			155.500
	0001 - Serrinha			155.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			10.000
	0001 - Serrinha			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO				1.380.900
12.001 - SECRETARIA MUNI DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO				1.380.900
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.228.900
244 - ASSISTÊNCIA				1.228.900

COMUNITÁRIA				
0016 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				83.000
	1228	CONSTRUÇÃO DO CRAS	Seguridade Social	83.000
10010000 - Recursos Ordinários				33.000
0001 - Serrinha				33.000
4.4.90.30		MATERIAL DE CONSUMO		5.000
4.4.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
4.4.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				50.000
0001 - Serrinha				50.000
4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO				992.000
	2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Seguridade Social	34.500
10010000 - Recursos Ordinários				18.000
0001 - Serrinha				18.000
3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500
3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				16.500
0001 - Serrinha				16.500
3.1.90.04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
3.1.90.16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
3.3.90.14		DIÁRIAS - CIVIL		500
3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.33		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
3.3.90.34		OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		500
3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2174	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade Social	24.000
10010000 - Recursos Ordinários				24.000
0001 - Serrinha				24.000
3.3.90.14		DIÁRIAS - CIVIL		5.000
3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.33		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2179	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF	Seguridade Social	57.000
10010000 - Recursos Ordinários				14.500
0001 - Serrinha				14.500
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
3.1.90.04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.92		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
3.3.90.14		DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO		3.000
3.3.90.33		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				42.500
0001 - Serrinha				42.500
3.1.90.04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
3.1.90.16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
3.3.90.14		DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.33		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
3.3.90.34		OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.000
3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500
	2181	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	Seguridade Social	465.500
10010000 - Recursos Ordinários				464.000
0001 - Serrinha				464.000
3.1.90.04		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		164.000
3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
3.1.90.13		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
3.1.90.16		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.92		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000
3.3.50.43		SUBVENÇÕES SOCIAIS		500
3.3.90.08		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		500
3.3.90.14		DIÁRIAS - CIVIL		1.500
3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO		25.000
3.3.90.31		PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		500
3.3.90.32		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500

	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.500
	0001 - Serrinha			1.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	2182	IMPLANT. E MANUT. DO PROG FAMILIA ACOLHEDORA ATRAVÉS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Seguridade Social	14.500
	10010000 - Recursos Ordinários			14.500
	0001 - Serrinha			14.500
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000

Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
	2184	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL	Seguridade Social	90.000
	10010000 - Recursos Ordinários			90.000
	0001 - Serrinha			90.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		80.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	2193	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	Seguridade Social	42.500
	10010000 - Recursos Ordinários			3.000
	0001 - Serrinha			3.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			39.500
	0001 - Serrinha			39.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2271	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	Seguridade Social	264.000
	10010000 - Recursos Ordinários			64.500
	0001 - Serrinha			64.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			199.500
	0001 - Serrinha			199.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0034 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			60.000
	1407	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	Seguridade Social	60.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - Serrinha			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			30.000
	0001 - Serrinha			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	0106 - POLÍTICAS ASSISTENCIAIS			93.900
	1037	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Seguridade Social	40.000
	10010000 - Recursos Ordinários			40.000
	0001 - Serrinha			40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000

	2045	MANUTENÇÃO DAS ATIV.FORTEALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD UNICO - IGDPPF	Seguridade Social	19.500
	10010000 - Recursos Ordinários			7.500
	0001 - Serrinha			7.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			12.000
	0001 - Serrinha			12.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2191	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	Seguridade Social	3.900
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			3.900
	0001 - Serrinha			3.900
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2282	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS	Seguridade Social	30.500
	10010000 - Recursos Ordinários			15.500
	0001 - Serrinha			15.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			15.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Serrinha			15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16 - HABITAÇÃO			152.000
	481 - HABITAÇÃO RURAL			35.000
	0018 - POLÍTICAS HABITACIONAIS			35.000
	1043	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL NA ZONA RURAL	Seguridade Social	35.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Serrinha			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			25.000
	0001 - Serrinha			25.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA			117.000
	0016 - ASSISTENCIAA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			27.000
	1038	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	Seguridade Social	27.000
	10010000 - Recursos Ordinários			16.000
	0001 - Serrinha			16.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			11.000
	0001 - Serrinha			11.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	0018 - POLÍTICAS HABITACIONAIS			75.000
	1045	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL NA ZONA URBANA	Seguridade Social	75.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			75.000
	0001 - Serrinha			75.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			15.000

	2284	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Seguridade Social	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - Serrinha			15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E DESENVOLVIMENTO RURAL				2.887.952
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. DESENV. RURAL				2.887.952
	04 - ADMINISTRAÇÃO			26.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			26.000
	0030 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS			26.000
	1217	CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO GARAGEM MUNICIPAL	Fiscal	26.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			26.000
	0001 - Serrinha			26.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	10 - SAÚDE			75.000
	605 - ABASTECIMENTO			75.000
	0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			75.000
	1059	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA ZONA RURAL	Fiscal	75.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			75.000
	0001 - Serrinha			75.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	15 - URBANISMO			2.125.452
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			2.105.452
	0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			1.351.360
	2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL	Fiscal	1.351.360
	10010000 - Recursos Ordinários			1.227.360
	0001 - Serrinha			1.227.360
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		388.360
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			111.000
	0001 - Serrinha			111.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			8.000
	0001 - Serrinha			8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos			5.000
	0001 - Serrinha			5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	0030 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS			754.092
	1009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Fiscal	75.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Serrinha			10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			65.000
	0001 - Serrinha			65.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1010	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	Fiscal	40.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Serrinha			20.000

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			20.000
	0001 - Serrinha			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1012	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E A PARALEPIPEDO	Fiscal	175.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			175.000
	0001 - Serrinha			175.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS	Fiscal	170.492
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			170.492
	0001 - Serrinha			170.492
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		148.492
	1016	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	Fiscal	32.600
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			32.600
	0001 - Serrinha			32.600
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		32.600
	1021	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA/BUEIRAS/PONTILHÕES	Fiscal	45.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			45.000
	0001 - Serrinha			45.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1026	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS, CANTEIROS	Fiscal	11.000
	10010000 - Recursos Ordinários			11.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Serrinha			11.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2276	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Fiscal	205.000
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			205.000
	0001 - Serrinha			205.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		190.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	453 -TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS			20.000
	0030 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS			20.000
	1216	AQUISIÇÃO DE UM CARRO COLETOR DE LIXO/LIMPADOR DE FOSSAS	Fiscal	20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			20.000
	0001 - Serrinha			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17 - SANEAMENTO			40.000
	512 -SANEAMENTO BÁSICO URBANO			40.000
	0030 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS			40.000
	1411	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO	Fiscal	40.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			20.000
	0001 - Serrinha			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			20.000
	0001 - Serrinha			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	20 - AGRICULTURA			460.000
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL			8.000
	0030 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS			8.000
	1013	FORTEALECIMENTO DE ASSOCIAÇÕES RURAIS	Fiscal	8.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			8.000
	0001 - Serrinha			8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		1.000
	544 -RECURSOS HÍDRICOS			50.000
	0030 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS			50.000
	1027	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	Fiscal	50.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			50.000
	0001 - Serrinha			50.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	605 -ABASTECIMENTO			65.000
	0030 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS			65.000
	1213	AQUISIÇÃO DE DESSALINIZADOR	Fiscal	15.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			15.000
	0001 - Serrinha			15.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1218	PERFURAÇÕES DE POÇOS TUBULARES	Fiscal	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários			24.000
	0001 - Serrinha			24.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			26.000
	0001 - Serrinha			26.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	606 - EXTENSÃO RURAL			43.000
	0030 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS			38.000
	1029	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	Fiscal	21.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			21.000
	0001 - Serrinha			21.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	1220	RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL	Fiscal	17.000
	10010000 - Recursos Ordinários			7.000
	0001 - Serrinha			7.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			10.000
	0001 - Serrinha			10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	0496 - ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO			5.000
	1047	FEIRA DE AGRONEGÓCIOS	Fiscal	5.000
	10010000 - Recursos Ordinários			4.000
	0001 - Serrinha			4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			1.000
	0001 - Serrinha			1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			294.000
	0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			234.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2059	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	Fiscal	234.000
	10010000 - Recursos Ordinários			184.000
	0001 - Serrinha			184.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			50.000
	0001 - Serrinha			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	0030 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS			60.000
	1219	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS	Fiscal	60.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			60.000
	0001 - Serrinha			60.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	25 - ENERGIA			35.500
	752 - ENERGIA ELÉTRICA			35.500
	0030 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS			35.500
	1046	ELETRIFICAÇÃO RURAL/URBANA	Fiscal	35.500
	10010000 - Recursos Ordinários			21.000
	0001 - Serrinha			21.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			14.500
	0001 - Serrinha			14.500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	26 - TRANSPORTE			126.000
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			126.000
	0030 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS			126.000

	1018	CONSTRUÇÃO DE PARADA DE ÔNIBUS	Fiscal	10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			5.000
	0001 - Serrinha			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			5.000
	0001 - Serrinha			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1019 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		Fiscal	62.000
	10010000 - Recursos Ordinários			7.000
	0001 - Serrinha			7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			55.000
	0001 - Serrinha			55.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1052	SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS	Fiscal	16.000
	10010000 - Recursos Ordinários			4.000
	0001 - Serrinha			4.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			12.000
	0001 - Serrinha			12.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	1215	RECUPERAÇÃO DE TODA A FROTA DE MAQUINAS	Fiscal	38.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			38.000
	0001 - Serrinha			38.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		9.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				110.300
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				110.300
	15 - URBANISMO			19.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			19.000
	0032 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			4.000
	2028	ARBORIZAÇÃO DE RUAS PAISAGISMO	Fiscal	4.000
	10010000 - Recursos Ordinários			4.000
	0001 - Serrinha			4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0036 - ATIVIDADES DA SECRETARIA			15.000
	1053	DECORAÇÃO NATALINA	Fiscal	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários			12.500
	0001 - Serrinha			12.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			2.500
	0001 - Serrinha			2.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL			91.300
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			91.300
	0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			91.300
	2166	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Fiscal	91.300
	10010000 - Recursos Ordinários			91.300
	0001 - Serrinha			91.300
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		800
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDUSTRIA E COMERCIO			138.700
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDUSTRIA E COMERCIO			138.700
	04 - ADMINISTRAÇÃO		45.000
	695 -TURISMO		45.000
	0033 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO A INDUSTRIA E O COMERCIO		45.000
	1221	RESTAURAÇÃO DO PORTICO	Fiscal 30.000
	10010000 - Recursos Ordinários		2.000
	0001 - Serrinha		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		28.000
	0001 - Serrinha		28.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.000
	1222	RECUPERAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL	Fiscal 15.000
	10010000 - Recursos Ordinários		2.000
	0001 - Serrinha		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		13.000
	0001 - Serrinha		13.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000
	11 - TRABALHO		6.200
	695 -TURISMO		6.200
	0033 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO A INDUSTRIA E O COMERCIO		6.200
	2268	INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR	Fiscal 6.200
	10010000 - Recursos Ordinários		6.200
	0001 - Serrinha		6.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	13 - CULTURA		12.000
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		12.000
	0033 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO A INDUSTRIA E O COMERCIO		12.000
	1223	TOMBAMENTO DA SERRA COMO PATRIMONIO HISTORICO, PAISAGISTICO E TURISTICO	Fiscal 12.000
	10010000 - Recursos Ordinários		8.000
	0001 - Serrinha		8.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		4.000
	0001 - Serrinha		4.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		75.500
	695 -TURISMO		75.500
	0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO		60.500
	2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO	Fiscal 60.500
	10010000 - Recursos Ordinários		60.500
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera Valor
	0001 - Serrinha		60.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	0033 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO A INDUSTRIA E O COMERCIO		15.000
	1020	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal 15.000
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Serrinha		5.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		10.000
	0001 - Serrinha		10.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera Valor
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			630.793
99.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			630.793
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		630.793
	999 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA		630.793

	9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA				630.793
	2027	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Fiscal	630.793
	10010000 - Recursos Ordinários				630.793
	0001 - Serrinha				630.793
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			630.793
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
Total:					26.900.000

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:208D6A84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO UNICO A LEI MUNICIPAL N 833-DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

ANEXO ÚNICO
LEI MUNICIPAL Nº 833/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
UNIDADE: 09.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	ESFERA	GRUPO DESPESA	NATUREZA	MODALIDADE	FONTE	VALOR	
20 605	0038 1020	ATIVIDADES 1020 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES DE MERCADO PÚBLICO	F	44		90	19900000	R\$ 420.000,00	
TOTAL - FISCAL								R\$ 420.000,00	
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL								R\$ 420.000,00	
ÓRGÃO: 12- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO									
UNIDADE: 12.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recursos de Todas as Fontes								R\$ 1,00	
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	ESFERA	GRUPO DESPESA	NATUREZA	MODALIDADE	FONTE	VALOR	
27 812	0112 1039	ATIVIDADES 1039 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E QUADRAS POLIESPORTIVAS	F	44		90	19900000	R\$ 150.000,00	
TOTAL - FISCAL								R\$ 150.000,00	
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL								R\$ 150.000,00	

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 833/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019									
ÓRGÃO:13. 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
UNIDADE: 13.100 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	ESFERA	GRUPO DESPESA	NATUREZA	MODALIDADE	FONTE	VALOR	
10 302	0102 2009	ATIVIDADES 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	S	44		90	19900000	R\$ 40.000,00	
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - SEGURIDADE								R\$ 40.000,00	
TOTAL GERAL								R\$ 40.000,00	
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									
UNIDADE: 16.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	ESFERA	GRUPO DESPESA	NATUREZA	MODALIDADE	FONTE	VALOR	
		ATIVIDADES							
16 451	0042 1024	1024 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMOS	F	44		90	19900000	R\$ 450.000,00	
16 451	0042 1027	1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS	F	44		90	19900000	R\$ 156.731,00	
TOTAL - FISCAL								R\$ 606.731,00	
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL GERAL								R\$ 1.216.731,00	

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:C1BE5DAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 171201/2019 - DISP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 171201/2019 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 171201/2019 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de estruturas de palco, som, gerador e grid, destinados a realização das comemorações dos 56 anos de Emancipação Política de Viçosa/RN, que ocorrerá nos dias 27 e 28 de dezembro de 2019, pelo valor de R\$ 13.200,00, em favor de MICHAEL CIPRIANO DE OLIVEIRA GODEIRO, CNPJ: 22.683.048/0001-84, conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2500 - LOCAÇÃO DE PALCO Locação de palco medindo 12,00 x 8,00 x 7,00 mt (C x L x A), para evento em praça, com estrutura metálica, incluindo cobertura e camarim climatizado.	DIA	2	1.900,00	3.800,00
2	3553 - LOCAÇÃO DE SOM Locação de som profissional, com mesa de som de 32 canais, 8 compressores, 2 equalizadores, 4 crossovers, 20 amplificadores, 1 efeito para voz, 15 microfones com fio mais 10 microfones sem fios, 4 cubos para instrumentos, 14 conjuntos de PA com iluminação contendo 24 refletores PA 64 - 04 input list, 02 fumaceiras.	DIA	2	2.150,00	4.300,00
3	2502 - LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA Locação de gerador de energia de 180 KVA	DIA	2	1.200,00	2.400,00
4	2503 - LOCAÇÃO DE GRID	DIA	2	1.350,00	2.700,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 23/12/2019.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:AAE0E359

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN